SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 221/2019

Portaria Nº 221, de 14 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **ANGÉLICA LUCIENE PITOLI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **21/10/2019,** com retorno em **20/01/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Outubro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6EA287F5

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019

PREGÃO PRESENCIAÇ Nº 73/2019

DETENTOR DA ATA: **JOARES SIMÕES HELLMAN EIRELI - ME**
CNPJ**: 23.472.751/0001-06**
ENDEREÇO: **RUA JOÃO JOSÉ MAROCHI, Nº 400, FERRARIA, CAMPO LARGO - PR**
TELEFONE: **(41) 3555-1505**
E-MAIL: **joareshellmaneireli@gmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **14/10/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 13/10/2020**

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	UNITÁRIO
1	H	200	Serviços de hora máquina – **escavadeira hidráulica sobre esteiras**, com operador, combustível, mobilização e desmobilização por conta da contratada, e com especificações mínimas de: - Potência 110 HP - Peso de Operação: 13 t - Capacidade da Caçamba: 1,0 m³ - Profundidade de escavação: 5,50 m - Lança 7,00 m - Máquina com no máximo 15 anos de uso.	R$ 174,00

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:75FDE0AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTATO Nº 223/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 223/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP.**
Objeto: **"FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULA PEPTAMEN JÚNIOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo;**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 68.988,50 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**
Data de Assinatura: 09.10.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **277**
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **278**

Almirante Tamandaré, 14 de outubro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:564FC1AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2019

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 09h00 horas, reuniram-se, no Auditório da Subprefeitura de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha – Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, para proceder a abertura dos envelopes de proposta de preços da Licitação **Concorrência N° 3/2019**, cujo objeto é a **pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 9.240,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e subbase, revestimento, meio fio, sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos,** cujo valor máximo é de **R$ 2.334.308,23 (dois milhões trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e oito reais e vinte e três centavos),** com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias. A comissão analisou as planilhas orçamentárias das empresas licitantes. A planilha orçamentária da licitante arrematante foi considerada adequada ao item 04.03 do Edital, desta forma, a empresa **CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com CNPJ 02.846.544/0001-02,** foi declarada **VENCEDORA** com o valor de **R$ 1.519.634,66 (um milhão quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**. O presidente abriu o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos para os interessados após publicação desta ata. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão, da qual eu Jaíne Schaiskoski lavrei a presente ATA que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

JAÍNE SCHAIKOSKI
Secretária da Comissão

ERICK WALLY JANE
Membro da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:683D4028

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO DE CONTRATO Nº 212/2019

Número do Processo: 0018.0014978/2019
Objeto: *Seleção e contratação de empresa (s) especializada (s) para execução do (s) remanescente (s) das obras de construção das quadras cobertas com vestiário da Escola Municipal Professor Ignácio Lipski – Lote 2.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 212/2019,** por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.1.009 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares
4.4.90.51.00-1618 – Obras e Instalações 1059
Data de Assinatura: 04.10.2019

Almirante Tamandaré, 14 de outubro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:590C5D4D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO DE CONTRATO Nº 211/2019

Número do Processo: 0018.0014977/2019
Objeto: *Seleção e contratação de empresa (s) especializada (s) para execução do (s) remanescente (s) das obras de construção das quadras cobertas com vestiário da Escola Municipal Jardim Taiza – Lote 1.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 211/2019,** por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.1.009 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares
4.4.90.51.00-1618 – Obras e Instalações 1059
Data de Assinatura: 04.10.2019

Almirante Tamandaré, 14 de outubro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:AA49B5B8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2018

Número do Processo: 0018.0014611/2019
Objeto: *Execução do remanescente de obra para construção da Escola Municipal João Cândido de Oliveira.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ALBERTI & FURUYA LTDA – EPP
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 099/2018**, por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
4.4.90.51.00-1615 – Obras e Instalações 167
Data de Assinatura: 03.10.2019

Almirante Tamandaré, 14 de outubro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:E5335E5C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO DE CONTRATO N° 206/2019

Número do Processo: 0018.0014610/2019
Objeto: *Seleção e contratação de empresa especializada para construção do remanescente de obra do CMEI Areias.*

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 206/2019,** por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.1.008 – Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.51.00-1618 – Obras e Instalações 1058
Data de Assinatura: 03.10.2019

Almirante Tamandaré, 14 de outubro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:06C29CF6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO DE CONTRATO Nº 192/2018

Número do Processo: 0018.0014609/2019
Objeto: *Construção do CMEI Monte Santo.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 192/2018,** por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
4.4.90.51.00-1615 – Obras e Instalações 167
Data de Assinatura: 03.10.2019

Almirante Tamandaré, 14 de outubro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:A01F04EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE URBANISMO CTU – ANO 2019

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE URBANISMO
CTU – ANO 2019

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2019, às 16:00h, foi aberta a reunião ordinária da Câmara Técnica do Urbanismo – CTU, com a presença dos seguintes membros: Gerônimo Teider Rocha, Louise Camilly Cullmann, Pamela do Nascimento de Matos e Cleomar Terezinha Krausa, todos nomeados pelo **Decreto nº 006/2019 de 25 de janeiro de 2019, publicado em 28 de janeiro de 2019,** tudo ocorrido e passado conforme consta nesta ata. Aberta a sessão, foi analisado o processo **nº 18.12419/2019, Alvará de Construção,** onde o requerente **CLARO S.A** solicita a alteração do uso de permissível para permitido, situado à Rua Valdemiro Hecke, nº115, bairro Cachoeira, inserida na Zona Residencial 2 ZR2. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Após foi analisado o processo **nº 18.160551/2018, Alvará de Construção,** onde o requerente **AUTO POSTO LM LTDA** solicita a alteração do uso de permissível para permitido, situado à Rodovia dos Minérios, nº5300, loteamento Vila Rachel, bairro Centro, inserida na Zona de Comércio e Serviço Karst ZCSK. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Posteriormente foi analisado o processo **nº 18.13987/2019, Alvará de Construção,** onde o requerente **ALMIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** solicitaa autorização para utilização de ventilação forçada Ventokit em banheiros encausurados, situado à Rua Maurício Rosemann, nº225, loteamento Jd São Venâncio, bairro Colônia São Venâncio, inserida na Zona Residencial 2 ZR2. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Após foi analisado o processo **nº 18.9062/2018, Alvará de Construção,** onde o requerente **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA** solicita a liberação da exigência de 1,50m em nível para o início da rampa de acesso de veículos, tendo em vista que a edificação é existente, situado à Rua Beija-Flor, nº39, loteamento Montparnasse Residências, bairro Lamenha Pequena, inserida na Zona Residencial 2 ZR2. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Depois foi analisado o processo **nº 18.6884/2019, Alvará de Construção,** onde o requerente **LINS & PROENÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA** solicita a alteração de uso, de permissível para permitido, situado à Rua São Paulo, nº1035, loteamento Jd Monte Santo, bairro Humaitá, inserida na Zona Residencial Karst ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Posteriormente foi analisado o processo **nº 18.10928/2019, Alvará de Construção,** onde o requerente **AUGUSTO JOSÉ JUSTINO DA SILVA** solicita a alteração de uso, de permissível para permitido, situado à Rua Antônio Grdeão Tosin, nº248, bairro Sumidouro, inserida na Zona Residencial Especial Karst ZREK. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Por fim foi analisado o processo **nº 18.12073/2019, Alvará de Construção,** onde o requerente **JOHN LENNON EIRELI** solicita a alteração de uso, de permissível para permitido, situado à Av. São João, nº897, loteamento Jd Monte Santo, bairro Centro, inserida na Zona Residencial Karst ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

Almirante Tamandaré, 20 de setembro de 2019.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Câmara Técnica do Urbanismo

LOUISE CAMILLY CULLMANN
Secretária da Câmara Técnica do Urbanismo

ANTÔNIO CEZAR MANFRON
Secretário de Governo

CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA
Secretária de Habitação

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:2A39221C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "A Importância da Aplicação das Políticas Públicas Governamentais nos Municípios e as Principais Cautelas na Fiscalização dos Aditivos Contratuais". A realizar-se nos dias 16, 17 e 18/10/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais),
PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA - ME, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 14 de outubro de 2019

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:74BD9707

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 016/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "A Importância da Aplicação das Políticas Públicas Governamentais nos Municípios e as Principais Cautelas na Fiscalização dos Aditivos Contratuais". A realizar-se nos dias 16, 17 e 18/10/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

VALOR: R$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais)

Altamira do Paraná, 14 de outubro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:1F0C52FE

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "A Importância da Aplicação das Políticas Públicas Governamentais nos Municípios e as Principais Cautelas na Fiscalização dos Aditivos Contratuais". A realizar-se nos dias 16, 17 e 18/10/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais)

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

Com fundamento nas informações constantes, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de outubro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:DC5680C9

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **Jose etevaldo de oliveira**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "A Importância da Aplicação das Políticas Públicas Governamentais nos Municípios e as Principais Cautelas na Fiscalização dos Aditivos Contratuais". A realizar-se nos dias 16, 17 e 18/10/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2019.

VALOR: R$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 14 de outubro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

_____
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:61C4BCCB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 323/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de outubro de 2019, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **SERGIO FERREIRA SANTANA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 3.918.309-9-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 528.974.199-20** e matrícula **nº 13080,** exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:966F792B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.165 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de novembro de 2019,** a Servidora Pública Municipal, **THAÍS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 16/07/2016 a 15/07/2017.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:29D21547

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.166 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de novembro de 2019**, ao Servidor Público Municipal **ADAUTO APARECIDO DE BRITO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 01-06-2013 a 31-05-2014.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:375565E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.167 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de novembro de 2019**, ao Servidor Público Municipal **ADAUTO APARECIDO DE BRITO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 01-06-2014 a 31-05-2015.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7FE46516

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.168 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 04 de novembro de 2019**, ao Servidor Público Municipal **JURACI FERREIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 01/09/2012 a 31/08/2013.

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EFEB6ED6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.169 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de novembro de 2019**, a Servidora Pública Municipal**, CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente aos 15 dias finais do período aquisitivo 28/05/2018 a 27/05/2019.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F6B1D740

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.170 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de novembro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **ANDRÉA REGINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 02-03-2018 a 01-03-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:182343E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.171 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de novembro 2019**, a Servidora Pública Municipal **AUDREA ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 12-04-2018 a 11-04-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de outubro 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:44741A88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.172 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de novembro de 2019**, a Servidora Pública Municipal, **CELIA MARIE MISATO KANEGUSUKU,** ocupante do cargo de **BIOQUÍMICO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, refere**nte ao período aquisitivo 20-12-2016 a 19-12-2017**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de outubro de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C9863D71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.174 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **16** de outubro de 2019, ao Servidor Público Municipal **MARCIO ANTONIO VIEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 01-01-2015 a 31-12-2015.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:051DA1D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.175 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*
***CONSIDERANDO** as férias concedidas através da Portaria nº. **13.158 de 08 de outubro de 2019**, a Servidora Pública Municipal**, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**;*

***CONSIDERANDO** as férias concedidas através da Portaria nº. **13.159 de 08 de outubro de 2019**, a Servidora Pública Municipal**, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,*

RESOLVE:

Art. 1º.** Nomear, **a partir do dia 06 de novembro de 2019,** a Servidora Pública Municipal, **MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA** na Secretaria Municipal de Saúde, **durante o período de férias da Servidora.

***Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:39AA26D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.177 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Portaria 13.031 de 19 de agosto de 2019, no qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 02 de setembro de 2019, a servidora;

CONSIDERANDO a Portaria 13.096 de 16 de setembro de 2019, no qual interrompeu o período de férias da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 dias remanescentes das férias, a partir do dia 14 de outubro de 2019**, a Servidora Pública Municipal**, RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de outubro de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FEFE6183

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 109/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CLINICA DO OMBRO E COTOVELO C.H.RAMOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 13/01/2020 com fundamento no ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 24.252,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e

pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 14.10.2019

INEXIGIBILIDADE N° 029/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO ADIRSON RAMOS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9D0A7145

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 075/2019, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **WR DUARTE**, inscrita no CNPJ sob o n° **22.865.788/0001-31**, no valor de **R$ 2.850,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES MANDATO (2020-2024), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 15 de Outubro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:55812009

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 099/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 207/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DE ACORDO COM AS TABELAS TCPO-13 E SINAP 01/2018 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA

VENCEDORES:

COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.821.799/0001-45**, no valor total dos itens vencidos de **R$ 403.505,86** (quatrocentos e três mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.063.363/0001-08**, no valor total dos itens vencidos de **R$ 176.530,00** (cento e setenta e seis mil e quinhentos e trinta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9EF3BA74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 106/2019 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 080/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 014/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de instituição de ensino para serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional analise de contingencias passiveis de redução e diagnostico de contribuições, nos temas de despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 24 XIII, da Lei 8.666/93, no valor máximo estimado de R$ 686.818,60 (seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos), com a **FUNDAÇÃO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CNPJ 08.961.997/0001-58, com sede a Rua Manoel de Medeiros, s/n, - Dois Irmãos, Recife – PE.**

DA JUSTIFICATIVA:
Considerando que: Asseverou o secretario, *"tomamos conhecimento da existência de projetos na área de desenvolvimento institucional e capacitação profissional, notadamente na melhoria dos gastos públicos e eficiência da gestão administrativa".*

Considerando que: Com efeito, carente que somos de recursos e ferramentas, o mesmo não vê melhor forma de proceder, se não `a aquisição desse capital intelectual através de instituição de ensino.

Considerando que: Os professores e profissionais, do espaço universitário estão aptos a transferir todo o *know-how* aos servidores da edilidade, promovendo treinamento gradual e continuo ao corpo técnico.

Considerando que: A utilização das melhores praticas administrativas e operacionais no quesito despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais é medida que se impõe.

Considerando que: Trata-se de Instituição que já vem operando em outros órgãos públicos com eficiência.

DA LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93 que trata:

*"Art. 24. É **dispensável** a licitação:*
(...)
XIII- na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

DESCRICAO DOS SERVICOS:

Analise das contingencias passiveis de redução nas *despesas de pessoal e encargos,* com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
Analise das contingencias passiveis de redução *nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho*, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

Analise das contingencias passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos `a Administração Tributaria, materializados em relatórios anuais;
Analise das contingencias passiveis de redução fundadas endividamento total da Administracao, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
Analise das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
Diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais;
Acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato;
Parametrizacao dos sistemas informatizados da Administracao de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how*;
Capacitação em Direito Tributário, Financeiro e Orçamentário, Sistemas de Escrita Fiscal e Contabilidade, com entrega de apostilas e material didático, de 60 (sessenta) horas por modulo.

CRONOGRAMA:
Entrega de relatórios com o diagnostico das contingencias passiveis de redução nas *despesas de pessoal,* com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

Entrega de relatório com o diagnostico das contingencias nas despesas de pessoal, exercício 2014: Prazo de 30 dias;
Entrega de relatório com o diagnostico das contingencias nas despesas de pessoal, exercício 2015: Prazo de 60 dias;
Entrega de relatório com o diagnostico das contingencias nas despesas de pessoal, exercício 2016: Prazo de 90 dias;
Entrega de relatório com o diagnostico das contingencias nas despesas de pessoal, exercício 2017: Prazo de 120 dias;
Entrega de relatório com o diagnostico das contingencias nas despesas de pessoal, exercício 2018: Prazo de 150 dias.
Entrega de relatórios com o diagnostico das contingencias passiveis de redução *nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho*, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:
Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2014: Prazo de 60 dias;
Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2015: Prazo de 90 dias;
Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2016: Prazo de 120 dias;
Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2017: Prazo de 150 dias;
Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2018: Prazo de 180 dias.
Entrega de relatórios com o diagnostico das contingencias passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos `a Administração Tributaria, discriminados a seguir:
Entrega de relatório com o diagnostico das contingencias passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos `a Administração Tributaria, exercício 2014: Prazo de 30 dias;
Entrega de relatório com o diagnostico das contingencias passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos `a Administração Tributaria, exercício 2015: Prazo de 60 dias;
Entrega de relatório com o diagnostico das contingencias passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos `a Administração Tributaria, exercício 2016: Prazo de 90 dias;
Entrega de relatório com o diagnostico das contingencias passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos `a Administração Tributaria, exercício 2017: Prazo de 120 dias;
Entrega de relatório com o diagnostico das contingencias passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos `a Administração Tributaria, exercício 2018: Prazo de 150 dias.
Analise das contingencias passiveis de redução fundadas endividamento total da Administracao, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
Entrega de relatório das contingencias passiveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 2014: Prazo de 60 dias;
Entrega de relatório das contingencias passiveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 2015: Prazo de 90 dias;
Entrega de relatório das contingencias passiveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 2016: Prazo de 120 dias;
Entrega de relatório das contingencias passiveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 2017: Prazo de 150 dias;
Entrega de relatório das contingencias passiveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 2018: Prazo de 180 dias;

Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2014: Prazo de 90 dias;
Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2015: Prazo de 120 dias;
Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2016: Prazo de 150 dias;
Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2017: Prazo de 180 dias;
Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2018: Prazo de 210 dias.

Entrega de relatório de diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, discriminados a seguir:

Entrega de relatório de diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, exercício 2014: Prazo de 90 dias;
Entrega de relatório de diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, exercício 2015: Prazo de 90 dias;
Entrega de relatório de diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, exercício 2016: Prazo de 120 dias;
Entrega de relatório de diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, exercício 2017: Prazo de 150 dias;
Entrega de relatório de diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, exercício 2018: Prazo de 180 dias.

Acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, discriminados a seguir:

Mês 1: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
Mês 2: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
Mês 3: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
Mês 4: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
Mês 5: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;

Mês 6: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
Mês 7: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
Mês 8: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
Mês 9: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
Mês 10: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
Mês 11: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
Mês 12: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk.

Parametrizacao dos sistemas informatizados da Administracao, com medidas de apoio e transferência de *know-how*: Prazo de 180 dias;

Capacitação e Treinamento com entrega de material didático, discriminados a seguir:

Direito Tributário: Modulo de 60 (sessenta) horas;
Direito Previdenciário: Modulo de 60 (sessenta) horas;
Direito Financeiro e Orçamentário: Modulo de 60 (sessenta) horas;
Sistemas de Escrita Fiscal e Contabilidade Publica: Modulo de 60 (sessenta) horas.

PRAZOS:
Os serviços deverão ser executados nos prazos fixados acima, que poderão ser prorrogados por igual período a critério da Administração.

DO PRECO:
O preço se dará na forma de empreitada por preço global no valor de R$ 686.818,89 (seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos),conforme conteúdo fixado na proposta comercial, e nele deverão ser incluídas todas as despesas com pessoal e material a cargo da proponente, inclusive material de back office, impostos, deslocamento para a sede da Administração, entre outros.

Antonina-PR, 14 de Outubro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:291FE5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
EDITAL DE INFORMAÇÃO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 007/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ANTONINA – ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2020/2023

EDITAL DE INFORMAÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Antonina, Estado do Paraná, por seu Presidente e pela Comissão Especial Eleitoral, **TORNA PÚBLICO E FAZ SABER**, no que se refere a homologação dos candidatos do Pleito para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2020-2023, ficou decidido a suspensão do mesmo conforme a Ata da Reunião da Comissão Eleitoral realizada no dia 10/10/2019, tendo em vista a ausência de decisão judicial quanto ao Mandato de Segurança nº 1470-52.2019.8.16.0043.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antonina, 15 de julho de 2019.

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:50FEEC87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
INCORPORAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2019

O DIRETOR PRESIDENTE, em conjunto com o DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DA Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 25, letra "a", inciso VI, da Lei Municipal nº 2.086/2008, tendo em vista decisão proferida nos Autos nº 0000616-94.2006.8.16.0049 que determinou a incorporação nos vencimentos básicos do servidor efetivo e o valor do símbolo C-1.

R E S O L V E M

INCORPORAR, nos proventos de aposentadoria de **JAIR SPAGNOL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 125.197.749-91, a diferença entre o valor do salário efetivo e o valor do símbolo C-1, fixado em janeiro/2005, que atualizados para esta data, passará a ser R$ 6.789,03 (seis mil setecentos e oitenta e nove reais e três centavos).
A data de início dos proventos com a incorporação é 1º de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, 14 (quatorze) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

FLÁVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

LUCIO CESAR GONÇALVES DE ABREU
Diretor de Previdência

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:5263B4D1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
P.D.L. Nº 013/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 045/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, CNPJ: 03.541.088/0016-23;
OBJETO: É objeto do presente instrumento a prestação de serviços pelo SENAC/PR a realização de cursos de vendedor, estoquista e operador de supermercados.
VALOR DO CONTRATO: R$ 68.016,00 (Sessenta e oito mil e dezesseis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00
06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.39.00.00
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2019 a contar da data da sua assinatura, passível de prorrogação, no entanto, de comum acordo das partes.

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes, Vitor Salgado Monastier, Maria Edna Guizillini Ziroldo, Audry C. C. S. A. Ruela e Denyze Cristina Lorenzon Ruckl
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:EBDCAC59

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 045/2019 P.D.L. Nº 013/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR**, CNPJ/MF sob n. 03.541.088/0016-23
OBJETO: Fica aditivado ao presente contrato o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ: 13.174.034/0001-44. Pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 09 de Julho, nº 375, CEP: 86730-000, Astorga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 13.363.208/0001-17, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. Maria Edna Guizillini Ziroldo, portadora da cédula de identidade nº 3.469.545-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 990.685.545-8 SSP/PR.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes, Vitor Salgado Monastier, Maria Edna Guizillini Ziroldo, Camila Faria Rodrigues dos Anjos e Denyze Cristina Lorenzon Ruckl
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4E77F6D2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 011/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 034/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, CAMPOS DE PARANAVAÍ**, CNPJ: 05.566.804/0001-76;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para realização de concurso público, conforme proposta constante nas páginas 07-15, do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2019, que fica fazendo parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Helena de Oliveira Leite
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BA3CE082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 001/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 2.987/2019, de 23/09/2019;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida nesta cidade de Astorga – Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, neste ato representada por seu Presidente Sr. **ELIAS ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 8.052.550-8, inscrito no CPF/MF sob nº 028.973.959-40, residente e domiciliado na Rua Paulo Arruda Brasil, nº 86, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Constitui objeto do Convênio melhorar os equipamentos das salas de atendimento do setor clínico, aquisição de livros de literatura e realizar pagamento de pessoal, com recursos do FIA - Fundo para a Infância e Adolescência (IR).

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 30.137.43 (trinta mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.006.08.243.0013.6003 – 3.3.50.43.00.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/10/2019 a 31/12/2019;

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019;

ASSINATURAS: (a) ANTONIO CARLOS LOPES - *Prefeito Municipal, e (a)* ELIAS ANTONIO DE OLIVEIRA - *Pres. da APAE de Astorga-PR.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5E795E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 119/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, com base no Art. 260, da Lei n.º 1.232/94-E, de 28/01/1994;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no **dia 28 de outubro de 2019**, em comemoração ao dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços considerados essenciais à Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1D63D2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 038/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 21/10/2019 a 22/10/2019**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- ANA PAULA SASTRE	9,00	20º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EC463924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2019

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES – CONCIDADES ASTORGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o § 2º e seus incisos, do Art. 32, da Lei 2.013/2008, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre o Conselho Municipal das Cidades - CONCIDADES ASTORGA, com nova redação dada pela Lei nº 2.201/2009, de 19 de novembro de 2009,

R E S O L V E

NOMEAR os membros indicados pelo Poder Público Municipal e pela Sociedade Civil, para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES – CONCIDADES DE ASTORGA**, pelo período de 02 (dois) anos, revogando-se a Portaria nº 324/2016, de 31/03/2016:

I) REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico:
TITULAR: **NELSON HATSUO SONOHARA**
SUPLENTE: SHEIYLA CRISTINA DOS SANTOS

b) Técnico Representante do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social:
TITULAR: **SINTIA CRISTINA TAVARES PEIXOTO BELÃO**
SUPLENTE: VANESSA PEIXOTO

c) Técnico representante do Departamento de Obras:
TITULAR: **NAYARA DA CRUZ CABRAL**
SUPLENTE: JULIO CESAR PEIXOTO

d) Técnico representante do Departamento de Saúde:
TITULAR: **SIDINEI MUNIZ DE MELO CALLEGARI**
SUPLENTE: LENICE TAVARES CANTO

e) Técnico representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:
TITULAR: **PATRÍCIA SILVA**
SUPLENTE: RAFAEL VAZ DE ALMEIDA

f) Representante do Poder Legislativo – Câmara de Vereadores:
TITULAR: **CLAUDINEI ANTONIO OLIANE**
SUPLENTE: CÉLIO DE CARLIS

II) REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:

a) Representante da COPEL:
TITULAR: **GERALDO JOSÉ MALLER**
SUPLENTE: MAURICIO DE OLIVEIRA

b) Representante da SANEPAR:
TITULAR: **LEONARDO DUARTE DA SILVA**
SUPLENTE: VALMIR ROBERTO DE MORAIS

III) REPRESENTANTE DOS MEMBROS POPULARES / ASSOCIAÇÕES:

a) Representante de Clubes de Serviço:
TITULAR: **RAFAEL AUGUSTO SCIENA**
SUPLENTE: TIAGO FERREIRA RIBEIRO

b) Representante da Mulher Empresária:
TITULAR: **ELIANE HIRATA**
SUPLENTE: MARIA AMÉLIA SONCELA CINTRA

c) Representante das Lojas Maçônicas:
TITULAR: **CLÓVIS ARNALDO BOER**
SUPLENTE: IGOR BONK

d) Representante de Movimentos Sociais – Associação de Bairros:
TITULAR: **ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**
SUPLENTE: MARLENE DE FÁTIMA MENCOÇA FERIM

IV) REPRESENTANTES DE SINDICATOS:

a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
TITULAR: **ADRIANA PAULA DA SILVA LOURENÇO FERREIRA**
SUPLENTE: FLÁVIO RODRIGUES

b) Representante do Sindicato Patronal Rural:
TITULAR: **JURANDIR FELIX**
SUPLENTE: JULIANO PODANOSCHI

V) REPRESENTANTE DE ENTIDADES RELACIONADAS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO:

a) Representante da área de Engenharia e Arquitetura – profissionais autônomos:
TITULAR: **KATIA SALA**

SUPLENTE: THIAGO HERREIRO ROMANI

b) Representante da Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Astorga - ACEAA:
TITULAR: **GIOVANE CONTI**
SUPLENTE: RONALDO CESAR SCIENA

c) Representante das Cooperativas Agrícolas:
TITULAR: **IVAN FERNANDO PEREIRA FERREIRA**
SUPLENTE: LUIS CLOVIS DE OLIVEIRA

d) Representante do setor de transportes rodoviários:
TITULAR: **DENES REIS FIORESI**
SUPLENTE: JOSÉ CARLOS DA ANUNCIAÇÃO

VI) REPRESENTANTE DE ENTIDADES DA ÁREA PROFISSIONAL ACADÊMICA E DE PESQUISA:

d) Representante de Entidades da Área Profissional, Acadêmica e de Pesquisa:
TITULAR: **ANA VIEIRA**
SUPLENTE: DANIELY VENDRAMES

VII) REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

a) Representante da SODEMA:
TITULAR: **LÚCIO ALESSANDRO SPINELLI**
SUPLENTE: ELSON VIEIRA ROCHA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0F205BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SINDICATO DOS MEDICOS VETERINÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.583.565/0001-73, com sede à Rua Comendador Macedo, Nº 39, Centro, Curitiba - PR, o objeto do presente procedimento, referente a prestação de serviços de treinamento e capacitação de 2 (dois) servidores públicos municipais, no valor total de até R$ 600,00 (seiscentos reais), com prazo de vigência de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.304.0016-2116-3.3.90.39.22.00.494.

Balsa Nova, 11 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6B8680FF

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa VANTAJOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.436.383/0001-32, com sede à Rua 15 de Novembro, Nº 942, Centro, Campo Largo - PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de lonas pretas reforçadas como solução emergencial em caso de vendavais e granizo que danifiquem gravemente telhados de residências de munícipes em vulnerabilidade social, no valor total de até R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais), com prazo de execução imediata, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.06.182.0003-2009-3.3.90.32.04.00.000.

Balsa Nova, 11 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:950C93BB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 480/2019

PORTARIA N. 480/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **CLEA FATIMA FREITAS DE MORAIS**, brasileira, portadora do RG nº 7.599.363-3 e do CPF nº 007.185.209-39, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F740B021

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 481/2019

PORTARIA N. 481/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n°s. ° 122/2019, publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25.07.2019, que homologou o resultado final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido no Anexo do Edital n° 17/2019 referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 02/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear **LILIAN WOLFF**, brasileira, portadora do RG nº 4.421.812 e do CPF nº 048.091.209-29, residente e domiciliada em Curitiba/PR, para exercer o cargo de Médica Clínica Geral Plantonista 24 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob o Regime Jurídico de Emprego Público, necessário para operacionalização dos "Programas na Área da Saúde Pública do Município de Balsa Nova", tutelado juridicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Regime Geral da Previdência, combinado com a Lei Municipal n° 622/2011, alterada pela 1.069/2018 e demais disposições aplicáveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0CCD04F4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 482/2019

PORTARIA N. 482/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos nºs. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **DIRLENE PEREIRA DE FREITAS,** brasileira, portadora do RG nº 6.084.358-9 e do CPF nº 871.937.529-87, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0869D2F1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 483/2019

PORTARIA N.º 483/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 5119/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ,** brasileira, casada, Profissional da Educação- Professora, portadora da Identidade RG: 63411604 SSP/PR, **JULIANA MARIA RUFINO BOT,** brasileira, solteira, Educadora, portadora da identidade RG: 66754160 SSP/PR e **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**, brasileira, casada, Profissional da Educação- Professora , portadora da identidade 00042006378 SSP/PR para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurada em face de KAMILA CHIBIOR**,** Auxiliar Educacional, para averiguar possível infração no desempenho de suas funções na Escola Doutora Zilda Arns Neumann, em tese, a servidora tem realizado atitudes incompatíveis com a sua função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de outubro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E399BE9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 484/2019

PORTARIA N.º 484/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 3754/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ,** brasileira, casada, Profissional da Educação- Professora, portadora da Identidade RG: 63411604 SSP/PR, **JULIANA MARIA RUFINO BOT,** brasileira, solteira Educadora, portadora da identidade RG: 66754160 SSP/PR e **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**, brasileira, casada, Profissional da Educação- Professora, portadora da identidade 00042006378 SSP/PR para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurada em face de ROSANGELA BRITO KIERAS**,** Profissional da Educação- Professora, para averiguar possível infração no desempenho de suas funções na Escola Rural Municipal Itambé, em tese, a servidora não está realizando as atividades inerentes à sua função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1FF4803E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 486/2019

PORTARIA Nº. 486/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3586/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 17/10/2019 a 30/11/2019, para a servidora **SIMONE APARECIDA VIDAL,** registrada na matrícula n° 1036-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:97BD0349

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 485/2019

PORTARIA Nº. 485/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 5256/2019,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 16/10/2019 a 29/11/2019, para a servidora **VANESSA DA SILVA CAMPESE,** registrada na matrícula n° 4152-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:140F5B45

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 487/2019

PORTARIA Nº. 487/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 8500/2019,
RESOLVE
Art. 1º. – Remover a servidora **GABRIELA SANTOS DA SILVA**, portadora do RG nº. 100609339, registrada na matrícula nº 46962, Psicóloga, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.10.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:03543658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 111/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14 de Outubro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **111/2019** com a **ULISSES RIBEIRO DA SILVA -ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 27.022.704/0001-11, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 48/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS.**, pelo **valor total de R$ 43.927,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais)**, com vigência até **10 de outubro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CF9840F4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 112/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14 de Outubro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **112/2019** com a **LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 82.658.618/0001-08, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 688 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 48/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS.**, pelo **valor total de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, com vigência até **14 de outubro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:92ED9745

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2019
Decreto nº 27/2019 de 14/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2321/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$34.100,00 (trinta e quatro mil cem reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.302.0009.2.094.		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	
359 - 3.3.71.70.00.00	31494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
436 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**34.100,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.302.0009.2.094.		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	
357 - 3.1.71.70.00.00	31494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
420 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			**34.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:77D8BC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº. 017/2019

EDITAL Nº. 017/2019

LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ISS FIXO

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo o **Sr. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 1.141/2001, conforme especifica os artigos 190 a 202, **TORNA PÚBLICO,** o lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento, Taxa de Vigilância Sanitária e do ISS Fixo para o Exercício de 2019, conforme especificação abaixo:

1º - ***O pagamento da referida taxa poderá ser realizado da seguinte forma:***

a) A vista em um só pagamento, com desconto de 10% (Dez por cento), se recolhido até o dia 14 de novembro de 2019;

b) De forma parcelada, em até 03 (Três) vezes, sem desconto do valor lançado. (O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) Unidade de Referência do Município – U.R.M.). – R$ 54,60 (Cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), com primeira parcela vencendo em 14/11/2019.

2º - Os contribuintes que não efetuarem o pagamento das referidas taxas nos prazos estabelecidos neste edital, estarão sujeitos à inscrição dos débitos na Dívida Ativa e conseqüentemente cobrança pelos meios legais.

Para que surta os efeitos legais, este edital será afixado no Paço Municipal e no órgão de imprensa oficial do Município.

Barbosa Ferraz, 11 de outubro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:FDDDEDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 108/2019

PORTARIA Nº 108/2019

SÚMULA: Exonera a pedido servidor em Cargo de Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a pedido em 11 de Outubro de 2019 o Servidor **EDERSON MARCELINO DA PENHA,** portador do RG. 8.286.021-5/PR. Do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Máquinas e Oficinas, admitido em 11/07/2017 pela Portaria 160/2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 11 de Outubro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:FD6117A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 129/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria n° 127/2019 de 09 de outubro de 2019, para que, onde consta a redação: "*data de 09 de outubro de 2019*", leia-se com correto: "*data de 22 de outubro de 2019*".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:38133F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Leiloeiro, nomeado/designado pela PORTARIA Nº 107/2018 de 06 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº. 002/2019
DO OBJETO DA LICITAÇÃO:LEILÃO DE CAMINHÕES, AMBULANCIA, MÁQUINAS PESADAS, PNEUS E VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
VALOR DA LICITAÇÃO:O valor mínimo por item encontram-se no anexo I do Edital do Leilão.
DATA DO LEILÃO: Dia 20/11/2019 às 09:00 horas.
LOCAL DO LEILÃO: Setor de licitação localizada na Prefeitura Municipal, na Rua Rio de Janeiro n° 1021, Centro de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Leiloeiro e Comissão Auxiliar.
Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas diretamente no setor de Licitação, no Prédio da Prefeitura, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, Centro – CEP 85.745-000 – Bela Vista da Caroba – PR., em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira, pelo fone (46) 3557-1180 e pelos e-mails: licitacaobvc@outlook.com e licitacao@belavistadacaroba.pr.gov.br

Bela Vista da Caroba - PR, 14 de outubro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Leiloeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:3E5AFCD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 153/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Municipal nº 1.172/2007 de 27 de março de 2007, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme composição abaixo:

PRESIDENTE: Sonia Mara Zamboni Griz - CPF: 825.485.289-87;
VICE - PRESIDENTE: Claudemir de Moura - CPF: 031.591.239-10;

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Lidiane Terezinha de Moura da Silva - CPF: 038.399.049-19;
Suplente: Giselle de Souza Cusin - CPF: 042.770.179-16;

Titular: Jeferson Luiz Camargo dos Santos - CPF: 000.534.189-21;
Suplente: Silvia Lusia Santana Salvatti - CPF: 858.440.559-34;

Titular: II - Representantes dos professores da Educação Básica:
Titular: Viviane Martinelli – CPF: 035.373.139-00;
Suplente: Alcione Rodrigues - CPF:028.430.279-18;

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas municipais:
Titular: Sonia Mara Zamboni Griz - CPF: 825.485.289-87;
Suplente: Cleonice Mara Ravanello – CPF: 022.288.769-92;

IV - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas:
Titular: Ronaldo Ferreira Lopes – CPF: 059.443.089-58;
Suplente: Mateus Felipe de Souza - CPF: 078.411.499-48;

V - Representantes de pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Alessandra Wouk - CPF:045.885.019-50;
Suplente: Kelin Puff - CPF:050.352.549-92;

Titular: Claudemir de Moura - CPF: 031.591.239-10;
Suplente: Mauro Bet - CPF: 042.677.179-66;

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Elen Vitória Natel - CPF: 095.012.459-18;
Suplente: Daniel de Bastiani Twardowski - CPF: 132.917.779-18;

Titular: Eric Vinícius Rubbo - CPF: 079.843.659-03;
Suplente: Leandro Augusto Soares Ricardo -CPF: 117.614.639-42;

VII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: : Marisa Fernanda Barboza Grabovski - CPF: 028.502.759-05;
Suplente: Helia de Freitas – CPF:023.992.239-50;

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por um mandato subsequente.

Art. 3º. A vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB tem início em outubro de 2019 com término em outubro de 2021.

Art. 4º. Os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, exercerão seus cargos gratuitamente, sendo os serviços considerados como relevantes ao município, de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 119/2017.

Paço do Índio, 10 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:2B611755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, 600 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 12.147.814/0001-32

OBJETO (S): O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ATENDER A DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 – CEDI/PR, PARA ATENDER O CRAS E FISIO AÇÃO, VOLTADAS A PESSOA IDOSA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6131	07.005.08.241.0705.2172	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6141	07.005.08.241.0705.2172	940	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6151	07.005.08.241.0705.2172	940	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
6161	07.005.08.241.0705.2172	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até oito dias de outubro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/10/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:697D1FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 035/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 035/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: EVANDRO SOCCOL – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção elétrica e prestação de serviços de manutenção elétrica, conservação, reparação e conserto da frota Municipal da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida – PR.

QUANTIDADE ORIGINAL DO ITEM 132: 500 (quinhentas).
QUANTIDADE ADITADA DO ITEM 132: 625 (seiscentas e vinte e cinco).

Boa Vista da Aparecida, em 14 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:97D61921

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 074 2019

EDITAL Nº 074/2019 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 14/10/2019
Concurso Público 001/2015 - Edital 028/2016 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista da candidata eliminada do Concurso Público nº 001/2015 – SERVIÇO PÚBLICO, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Fabiana Maria Rayzer	14598	3º	073/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E9796A2B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 075 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2019

Data: 14/10/2019
Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Vanessa da Fonseca Souza	14812	09/03/1998	64,00	4º

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14

anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.

Parágrafo único: O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:121764E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 196/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: GESUL COMERCIAL EIRELI**
OBJETO: aquisição de utensílios domésticos e equipamentos de informática destinados ao departamento de educação.
VIGÊNCIA: 14/10/2019 à 14/04/2020.
VALOR: **R$ 23.210,00 (vinte e três mil, duzentos e dez reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 63/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C3BD9205

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 195/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**
OBJETO: aquisição de utensílios domésticos e equipamentos de informática destinados ao departamento de educação.
VIGÊNCIA: 14/10/2019 à 14/04/2020.
VALOR: **R$ 6.557,54 (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 63/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B6C6664C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 194/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**
OBJETO: aquisição de utensílios domésticos e equipamentos de informática destinados ao departamento de educação.
VIGÊNCIA: 14/10/2019 à 14/04/2020.
VALOR: **R$ 10.415,00 (dez mil, quatrocentos e quinze reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 63/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E170ACED

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 197/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
OBJETO: aquisição de utensílios domésticos e equipamentos de informática destinados ao departamento de educação.
VIGÊNCIA: 14/10/2019 à 14/04/2020.
VALOR: **R$ 3.153,00 (três mil, cento e cinquenta e três reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 63/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AA40B588

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 198/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: SCHNEIDER E CHENET LTDA**
OBJETO: aquisição de utensílios domésticos e equipamentos de informática destinados ao departamento de educação.
VIGÊNCIA: 14/10/2019 à 14/04/2020.
VALOR: **R$ 7.834,30 (sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 63/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0734D04F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 199/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: SIMONI C. KOLLEMBERG DA SILVA**
OBJETO: aquisição de Doces e guloseimas para o dia das Crianças, atividades culturais e ingredientes para bolo de aniversário do município.
VIGÊNCIA: 14/10/2019 à 14/04/2020.
VALOR: **R$ 550,50 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).**

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 70/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:73EF8F6E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 200/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: TAIS MICHELLI POMATTI CAFETERIA E CONFEITARIA EMPORIO DO SABOR**
OBJETO: aquisição de Doces e guloseimas para o dia das Crianças, atividades culturais e ingredientes para bolo de aniversário do município.
VIGÊNCIA: 14/10/2019 à 14/04/2020.
VALOR: **R$ 7.086,38 (sete mil, oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 70/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:98D7FE2E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 201/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: J. DA ROSA & CIA LTDA**
OBJETO: aquisição de Doces e guloseimas para o dia das Crianças, atividades culturais e ingredientes para bolo de aniversário do município.
VIGÊNCIA: 14/10/2019 à 14/04/2020.
VALOR: **R$ 6.991,46 (seis mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 70/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7DE3971E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 732/2019

Nomeia Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2020.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para o ano 2020, a qual fica assim constituída.

MARCIO MACHADO DE SOUZA	Assessoria Jurídica
JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBRÓS	Divisão de Recursos Humanos
ADENILSON JOSE TIECHER	Departamento de Material e Patrimônio
SCHEILA DE CAMARGO FAÉ	Departamento de Saúde e Saneamento
CLAUDERI FARIAS	Departamento de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, em 14 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9BF5D399

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4164/2019

Nomeia Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para o ano 2020, a qual fica assim constituída.

MARCIO MACHADO DE SOUZA	Assessoria Jurídica
JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBRÓS	Divisão de Recursos Humanos
ADENILSON JOSE TIECHER	Departamento de Material e Patrimônio
SCHEILA DE CAMARGO FAÉ	Departamento de Saúde e Saneamento
CLAUDERI FARIAS	Departamento de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, em 14 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:21CCBCFF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 1 (GASOLINA COMUM), passando o valor do litro para R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) totalizando um aumento de R$ 1.850,23 (mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D3321D24

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4165/2019

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Espanhola, Professor de Artes, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Motorista de Veículo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Vigilante Sanitário, Agente Comunitário de Saúde, Odontólogo, Operador de Máquinas, em caráter temporário e excepcional para o ano de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:539D8732

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI**
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS.
VIGÊNCIA: 14/10/2019 à 14/01/2020.
VALOR: **R$ 3.000,00 (três mil reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico 65/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A2C7F345

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 203/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS.
VIGÊNCIA: 14/10/2019 à 14/01/2020.
VALOR: **R$ 5.099,99 (cinco mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico 65/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:575E2240

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 2/2019

O Prefeito **Orasil Cezar Bueno da Silva**, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Espanhola, Professor de Artes, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Vigilante Sanitário, Motorista de Veículo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Odontólogo e Operador de Máquinas em caráter temporário e excepcional para o ano de 2020. As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias 23 de outubro de 2019 à 06 de novembro de 2019, das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 16:00h no Departamento Municipal de Educação e Cultura sito a Rua São Paulo nº 62 centro Município de Bom Jesus do Sul, exceto sábados, domingos e feriados. O edital de abertura e instruções especiais está disponível nos murais da Prefeitura Municipal e Departamento Municipal de Educação e Cultura e no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul, 14 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E56E2390

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 204/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS.
VIGÊNCIA: 14/10/2019 à 14/01/2020.
VALOR: **R$ 6.975,84 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico 65/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:560168CD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 205/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS.
VIGÊNCIA: 14/10/2019 à 14/01/2020.
VALOR: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico 65/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CBFED82F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 2/2019

EDITAL 01/2019

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2020.

O Prefeito **Orasil Cezar Bueno da Silva**, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Espanhola, Professor de Artes, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Vigilante Sanitário, Motorista de Veículo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Odontólogo e Operador de Máquinas em caráter temporário e excepcional para o ano de 2020, regendo-se pelas seguintes regras:

DAS INSCRIÇÕES:

DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

- As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias 23 de outubro de 2019 à 06 de novembro de 2019, das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 16:00h no Departamento Municipal de Educação e Cultura sito a Rua São Paulo nº 62 centro Município de Bom Jesus do Sul, exceto sábados, domingos e feriados.
– Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.4, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
- Cada candidato poderá optar por increver-se em duas (2) áreas de atuação, dentre as relacionadas no item 2.
- A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto n° 732/2019, após análise dos documentos apresentados junto ao setor de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus do Sul.

1.12 - Ao realizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.13 - A participação dos candidatos no PSS **não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação**. Fica reservado ao Município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

Nº Vagas	Cargos	Formação mínima exigida	Carga horária	Remuneração Mensal R$
Cadastro Reserva	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	Ensino Fundamental Completo.	40 hrs	1.010,76
Cadastro Reserva	Motorista de veículo	Ensino Médio Completo, CNH "D" e Curso de transporte coletivos de passageiros	40 hrs	1.510,10
Cadastro Reserva	Professor de Anos Iniciais	Formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior.	40 hrs	2.558,65
Cadastro Reserva	Professor de Educação Infantil	Formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior.	40 hrs	2.558,65
Cadastro Reserva	Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Higiene Dental e Registro no Órgão da Classe.	40 hrs	1.402,34
Cadastro de Reserva	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante com registro no CRO	40 hrs	1.037,88
Cadastro de Reserva	Professor de Educação Física	Formação em ensino de graduação plena superior em Educação Física	40 hrs	2.558,65
Cadastro de Reserva	Professor de Língua Inglesa	Formação em ensino de graduação plena em Letras e Inglês	40 hrs	2.558,65
Cadastro de Reserva	Professor de Língua Espanhola	Formação em ensino de graduação plena em Letras e Espanhol	40hrs	2.558,65
Cadastro de Reserva	Professor de Artes	Formação em ensino de graduação plena em Artes	40 hrs	2.558,65
Cadastro de Reserva	Auxiliar de Enfermagem – Em extinção	Ensino médio completo e curso profissionalizante e registo no conselho	40 hrs	1.214,29
Cadastro de Reserva	Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo e curso profissionalizante e registo no conselho	40 hrs	1.833,55
Cadastro de Reserva	Operador de Máquinas	Ensino Médio Completo, CNH "C" e curso de Operador de Máquinas com carga horária minima de 16 horas	40 hrs	1.833,55
Cadastro de Reserva	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	40 hrs	1.093,82
Cadastro de Reserva	Vigilante Sanitário	Ensino Médio e Formação Técnica em Vigilância em Saúde	40 hrs	1.214,29
Cadastro de Reserva	Odontólogo	Ensino Superior e CRO	40 hrs	4.066,81

Os cargos de que trata o presente edital é de Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Espanhola, Professor de Artes, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Motorista de Veículo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Vigilante Sanitário, Odontólogo e Operador de Máquina.

No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser aproveitados os candidatos selecionados e aprovados no processo, havendo vaga e dotação orçamentária disponível.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO
Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Atribuições:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de recebimento, confecção e distribuição de alimentos, utilizando matérias e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Compreende a força de trabalho que se destina a preparar refeições e merendas nas escolas públicas e outros órgãos da administração direta ou não, selecionando os alimentos, temperando-os, refogando-os e dando o tratamento adequado, de modo a atender o programa de alimentação, previamente definido;
Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas;
Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido;

Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos de acordo com orientação recebida;
Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
Servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas;
Registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizada, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos;
Proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo;
Acompanhar os alunos auxiliando-os quando necessário e lhe for solicitado;
Requisitar material e mantimentos, quando necessários;
Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;
Lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio;
Compreende as atribuições de zelar pela limpeza e higiene do patrimônio público municipal;
Higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade;
Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária;
Lavar, secar e passar peças de roupas; mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados, preparar e servir cafés, chá, sucos, lanches, merenda, refeições e outros;
Guardar e manter o controle do gasto de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA DE VEÍCULO
Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH "D" e Curso de transporte coletivos de passageiros.
Atribuições:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduz veículos automotores como carros de passeio, caminhonetes, ônibus e caminhões, entre outros, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de pessoas e cargas.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a manutenção;
Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
Realiza o transporte de passageiros, entre outros, sempre que se fizer necessário;
Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeiras, entre outras, sempre que se fizer necessário,
Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veiculo para evitar acidentes,
Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais e setores da Prefeitura;
Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os apresentáveis;
Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR ANOS INICIAIS
Requisitos: Formação em curso superior, de licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Atribuições:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Mediar a aprendizagem dos alunos; Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica escolar (plano de ensino, plano de aula, diário de classe);
- Zelar pela aprendizagem dos educandos;
- Cumprir os dias letivos e horas, previstos em calendário;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao
desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Incumbir-se de tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional;
- Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
- Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual;
- Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específico para tal ato.
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Cumprir as regras internas da Instituição;
- Realizar planejamento integrado com as demais áreas do conhecimento;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Requisitos: Formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior
Atribuições:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem levando em consideração a faixa etária das crianças; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil; (Plano de ensino, plano de aula, diário de classe)
- Cumprir os dias letivos e horas aulas, previstos em calendário escolar;
- Motivar o desenvolvimento da criança através do gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança;
- Desenvolver aptidões próprias de cada criança, a fim de promover a evolução harmoniosa entre elas;
- Planejar atividades específicas, apropriadas à faixa etária dos grupos de crianças;
- Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;

- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específicos para tal ato.
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Cumprir as regras internas da Instituição;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TECNICO EM HIGIENE DENTAL
Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Higiene Dental e Registro no Órgão da Classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua sob a supervisão do dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia. **"Programa ESF".**
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Recebe os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades;
Realiza trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz;
Faz aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo;
Presta instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes;
Ministra palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas;
Supervisiona a aplicação de flúor nas escolas;
Realiza a raspagem da placa bacteriana;
Marca os procedimentos realizados na ficha de cada paciente, para que assegurem uma sequência ordenada do trabalho;
Elabora relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor;
Participa de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes;
Executa tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável;
Aplica conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental;
Desenvolve atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório;
Colabora em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
REQUISITOS: Ensino médio completo e curso específico na área e inscrição no CRO/PR
Atribuições
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Recepciona as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las, averiguando suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao odontólogo e executa tarefas auxiliares ao trabalho do odontólogo, visando a agilização dos serviços**.**
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Efetua o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais;
Recebe os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;
Auxilia o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos;
Faz a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;
Prepara o material anestésico de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas;
Preenche com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo odontólogo;
Faz a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional;
Zela pela manutenção e limpeza dos aparelhos e equipamentos e peças;
Prepara, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados;
Colabora com limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ODONTÓLOGO
Requisitos: Curso superior específico na área e registro no órgão da classe. (CRO)
Atribuições
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Atendimentos aos Programas das Especificidades da Saúde da Família:
Realiza exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções
Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor;
Identifica afecções, quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento;
Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;
Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selante, aplicação de flúor e demais procedimentos necessários;
Realiza a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção;
Substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário;
Orienta os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal;
Prescreve ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes;
Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos;
Registra os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
Prescreve medicamentos quando necessário;
Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados;
Aconselha os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS
REQUISITOS: Ensino Médio Completo, CNH C e curso de Operador de Máquinas com carga horária minima de 16 horas.
Atribuições
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares;

Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários;
Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;
Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção nas estradas;
Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume;
Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção;
Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras entre outros;
Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas;
Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;
Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
Colabora na limpeza das máquinas, mantendo-as apresentáveis;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
REQUISITOS: Formação em ensino de graduação plena superior em Educação Física

Atribuições
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Mediar a aprendizagem dos alunos; Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola (plano de ensino, plano de aula, diário de classe);
- Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual;
- Planejar suas ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização.
- Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específico para tal ato.
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Cumprir as regras internas da Instituição;
- Realizar planejamento integrado com as demais áreas do conhecimento;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
REQUISITOS: Formação em ensino de graduação plena em Letras e Inglês
Atribuições
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Mediar a aprendizagem dos alunos; Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola (plano de ensino, plano de aula, diário de classe);
- Atender alunos em nível de docência do Ensino Fundamental – Anos Inicias, planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações;
- Organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem;
- Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional;
- Cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica;
- Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Particiar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específicos para tal ato.
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Cumprir as regras internas da Instituição;
- Realizar planejamento integrado com as demais áreas do conhecimento;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA
REQUISITOS: Formação em ensino de graduação plena em Letras e Espanhol

Atribuições
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Mediar a aprendizagem dos alunos; Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; (Plano de ensino, plano de aula, diário de classe)
- Atender alunos em nível de docência do Ensino Fundamental – Anos Inicias, planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações;
- Organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem;
- Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional;

- Cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica;
- Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específicos para tal ato.
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Cumprir as regras internas da Instituição;
- Realizar planejamento integrado com as demais áreas do conhecimento;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE ARTES
REQUISITOS: Formação em ensino de graduação plena em Artes

Atribuições
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Mediar a aprendizagem dos alunos; Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; (Plano de ensino, plano de aula, diário de classe)
- Atender alunos em nível de docência do Ensino Fundamental – Anos Inicias, planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações;
- Organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem;
- Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional;
- Cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específicos para tal ato.
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Cumprir as regras internas da Instituição;
- Realizar planejamento integrado com as demais áreas do conhecimento;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
REQUISITOS: Ensino médio completo e curso profissionalizante e registo no conselho
Atribuições:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Presta atendimento à comunidade quanto à execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Executa atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado dos mesmos;
Verifica os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes;
Realiza curativo, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, o retorno, bem como procede a retirada de pontos;
Atende crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida;
Presta atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso;
Presta atendimentos básicos a nível domiciliar;
Auxilia na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico;
Participa de campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças;
Orienta e fornece métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação;
Preenche carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios;
Prepara e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa;
Requisita os materiais necessários para o desempenho de suas funções;
Orienta o paciente no período pós-consulta;
Administra vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições, respectivamente;
Identifica os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis no bloqueio destas doenças notificadas;
Acompanha junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infecto-contagiosas notificadas para o devido controle das mesmas;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REQUISITOS: Ensino médio completo e curso profissionalizante na área e registo no conselho
Atribuições:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atende as necessidades dos pacientes portadores de diferentes doenças preparando-os para exames, consultas e outras, atua sob supervisão do enfermeiro, para auxiliar no atendimento aos pacientes.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Controla sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e a utilização de aparelhos de auscultara e pressão, verificando e registrando as anomalias;
Faz curativos simples, utilizando noção de primeiros socorros ou observando prescrições, a fim de proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações;

Prepara os pacientes para consultas e exames, colocando-os na posição indicada para facilitar a realização das operações mencionadas;
Prepara e esteriliza material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as prescrições, permitindo a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico;
Orienta pacientes, efetua aplicações de vacinas, elabora carteirinhas de controle, com prazos determinados para o retorno do paciente;
Aplica injeções intra-musculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamento dos pacientes, orientando-os sobre as reações físicas que poderão ocorrer;
Presta atendimentos domiciliares, conforme solicitações e sob orientação do superior imediato;
Efetua a coleta de materiais para exames laboratoriais;
Trabalha nos setores que forem determinados pelo superior imediato;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

VIGILANTE SANITÁRIO
REQUISITOS: Ensino Médio com formação técnica de Vigilância em Saúde
Atribuições:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Atua na fiscalização do cumprimento das normas conforme legislação do programa de saneamento básico/epidemiológico do município.
.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Organiza campanhas visando a conscientização da população para a prevenção de doenças;
Procede a fiscalização e inspeção dos estabelecimentos comerciais de produtos perecíveis e que apresentem risco epidemiológico, verificando prazos de validade, condições de armazenamento dos produtos e registro dos mesmos;
Realiza vistorias em casas ou conjuntos residenciais para aprovação de projetos e protocolo e liberação de "habite-se";
Executa controle rigoroso sobre a venda dos produtos de origem animal, exigindo os vistos de inspeção pela saúde;
Atende reclamações públicas em relação à presença de animais no perímetro urbano, lixo mal acondicionado ou espalhado, fossas, entre outros;
Realiza atividades relativas a educação sanitária, orientando e conscientizando a população sobre as condições dos produtos comercializados e a higiene dos estabelecimentos, visando com isto a prevenção de doenças e promoção da saúde pública;
Acompanha e realiza coleta de materiais para exames de laboratório de animais agressores, visando o controle epidemiológico da raiva;
Orienta os produtores a fazer coleta de material em hortifrutigranjeiros, esclarecendo a importância da qualidade da água a ser usada para irrigação, visando a melhoria da qualidade dos produtos oferecidos à população;
Desenvolve projetos visando o controle epidemiológico;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REQUISITOS: Ensino Médio Completo
Atribuições
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa tarefas básicas de visitas domiciliares, levantando dados e levando informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral quanto a prevenção de doenças e promoção de saúde.**"Programa Pacs".**
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Orienta a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças;
Ministra medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos;
Efetua visitas domiciliares seguindo instruções do seu superior;
Realiza trabalhos relativos à vigilância epidemiológica, difundindo informações;
Atua em campanhas de prevenção de doenças;
Auxilia na elaboração de relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho;
Inspeciona estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias;
Organiza o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas;
Encarrega-se de efetuar a marcação de exames preventivos e agendamento de consultas;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Realiza outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

- Para atuar nos cargos: **Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Espanhola, Professor de Artes e Odontólogo**:

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Atestado de Conclusão e/ou Declaração de Conclusão e histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área em que esta concorrendo.	5 pontos cada	10 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	2 pontos	2 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado na área em que está concorrendo.	10 pontos	10 pontos
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 06/11/2009 á 06/11/2019.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**PONTOS**

II - Para atuar no cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino, Técnico em Higiene Dental, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem em Extinção, Técnico em Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Vigilante Sanitário:**

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
Certificado de cursos de capacitação na área de atuação, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada 16 horas de curso.	10 pontos
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 06/11/2009 á 06/11/2019.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**30 pontos**

III – Para atuar nos cargos: **Motorista de Veículo e Operador de Máquinas**:

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo, CNH exigida para o cargo e curso exigido para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
Certificado de cursos de capacitação na área de atuação, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada 16 horas de curso.	10 pontos
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 06/11/2009 á 06/11/2019.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**30 pontos**

DO DESEMPATE

- Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 5, deste edital, o desempate será feito com a ordem que segue:

1º - número de pontos por diplomas de pós graduação em nível de especialização nas áreas de atuação, com limite de 03 (três) certificados;

2º - tempo de serviço na área devidamente comprovado;

3º - candidato com maior idade;

4º - Sorteio em ato público.

- No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como um mês.
- Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 06 de novembro de 2019.

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

As listas classificatórias serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul e Departamentos Municipais de Educação e Cultura á partir do dia 12 de novembro de 2019.

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- O candidato terá os dias **14 e 18 de novembro de 2019**, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado junto ao setor de Recursos Humanos, por meio de requerimento (modelo em anexo III).
- Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia **19 de outubro de 2019**, por meio de Edital, a ser publicado Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul e Departamento Municipal de Educação e Cultura.

DAS VAGAS

- A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da administração municipal.

A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a convocação e contratação, ficando reservado ao município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e à necessidades do serviço obedecendo rigorosamente à ordem de **classificação final,** dentro do prazo de validade deste edital.

Os profissionais terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais dentre as áreas de atuação: Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Espanhola, Professor de Artes, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Motorista de Veículo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Odontólogo, Operador de Máquina e Vigilante Sanitário.

- As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até os locais nos quais prestarão serviço.
– A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á a **partir de 02 de janeiro de 2020** por meio do Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul e Departamento Municipal de Educação e Cultura.

- Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.
- O candidato convocado deverá fazer a escolha de vaga pessoalmente.
- O candidato convocado que não comparecer no dia da distribuição, ou seu procurador legal, perderá o direito de optar pelas vagas existentes, passando sua classificação para o fim de lista.
- No decorrer do ano corrente, o profissional convocado pelo Município de Bom Jesus do Sul, através da Divisão de Recursos Humanos para preenchimento de vaga deverá manifestar sua aceitação pessoalmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga, ou remoção para o final da lista de classificação.
– O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte da administração municipal, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.
- O profissional que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer do ano corrente.

DA ADMISSÃO:

- A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades dos Departamentos Municipais.
- Para fins de admissão, o profissional quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, sito à Avenida Ipiranga, 72, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida neste Edital.
O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para assumir a vaga, deverá apresentar exames médicos admissionais comprovando a deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul achar necessários, posteriormente informados.

O candidato poderá ser reconduzido uma única vez para final de lista, podendo o mesmo protocolar requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos até a data estipulada no edital.

Serão contratados profissionais em caráter excepcional e temporário para o ano de 2020, a fim de suprir a ausência temporária de servidores efetivos, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas leis municipais, federais específicas do servidor público, podendo ser demitido a qualquer tempo ou prorrogado a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores.

Os profissionais admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão o vencimento constante da tabela do item 2.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

– A tabela de remuneração poderá ter alterações de acordo com o reajustes aplicados os servidores do Município de Bom Jesus do Sul.
– É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

- Este Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 1 (um) ano (02/01/2020 a 31/12/2020), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

- O profissional será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências do cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores mediante registro realizado pelo chefe imediato do Departamento Municipal ao qual o profissional esta lotado.

- Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

- Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação dos docentes, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste edital.

Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

ANEXO I (modelo)
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_, portador da Cédula de Identidade Nº_e do CPF Nº_conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição/ Empresa	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com:_anos,_meses e_dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul- PR,..... de ..... de 2019.

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.
E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO III (modelo)

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento Nome candidato _____ RG_____RG: _____ CPF: _____ venho solicitar a revisão da Pontuação da classificação do PSS na área de atuação _____ no item _____no item_____

Justificativa_____

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2019.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4704B5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-191/2019.
DATA: 14 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Marcos Antonio Ramos, matrícula nº-202586, Cargo Comissionado-Chefe de Assessor Administrativo do CAPS- CC- 5, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/11/17 a 01/11/18, a serem usufruídas no período de 01/10/19 a 30/10/19, devendo retornar suas atividades normais em 31/10/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de Outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-192/2019.

DATA: 14 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, Flavia Pereira Jamarim, matrícula nº-900036, Cargo Secretária Municipal de Obras, lotada no Departamento de Obras, 18(dezoito) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/03/17 a 01/03/18, a serem usufruídas no período de 14/10/19 a 31/10/19, devendo retornar suas atividades normais em 01/11/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de Outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-193/2019.
DATA: 14 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Daniele Fernandes da Silva, matrícula nº- 100486, Cargo Agente Comunitária de Saúde, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/05/18 a 02/05/19, a serem usufruídas no período de 01/10/19 a 30/10/19, devendo retornar suas atividades normais em 31/10/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de Outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-194/2019.
DATA: 14 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Soliane do Nascimento Zanetta, matrícula nº-900039, Cargo Motorista de Ambulância, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 03/04/17 a 03/04/18, a serem usufruídas no período de 01/10/19 a 30/10/19, devendo retornar suas atividades normais em 31/10/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de Outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A639F1C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019 (Processo Licitatório 103/2019). ***HOMOLOGADO EM 11/10/2019.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME – CNPJ: 27.389.868/0001-81.

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Construção da Casa do Papai Noel (somente mão de obra) com área de 36,00m² em madeira, devendo ser concluída até dia 30/10/2019, para o evento Natal de luz edição 2019, conforme Termo de Referência, conforme projeto básico e condições descritas no Edital e abaixo especificadas:

Item	Descrição mínima dos serviços	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Construção da Casa do Papai Noel, com Área de 36,00m², em Madeira, Somente a Mão de Obra, Conforme Detalhes e Especificações do Projeto em Anexo ao edital.	Unid.	1	14.049,00	14.049,00

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor total do contrato é de **R$ 14.049,00 (Quatorze Mil e Quarenta e Nove Reais).** O Pagamento será efetuado **em até 30(trinta) dias** após a entrega dos serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias nº: 11.00 – Departamento de Indústria Comércio e Turismo- 11.01 Divisão da Industria e Comércio; 22.661001420.38 – Atividades Operacionais e Apoio a Industria Comercio e Turismo; 3.3.90.39 – Outros Materiais de Terceiros pessoa jurídica – Despesas – 1280.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de **6 (seis) meses** (de 14/10/2019 à 13/04/2020).

Bom Sucesso do Sul-PR, 14 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E9E67E27

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019
CONTRATADA: KARINA COZER DE CAMPOS – ARQUITETURA E ASSESSORIA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento o Art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais elementos constantes no item 6 do Contrato de Prestação de Serviços n° 04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços n° 04/2019, celebrado na data de 07/02/2019, cujo objeto de contratação é a prestação de serviços de assistência técnica, execução e consultoria em trabalhos de engenharia e arquitetura para implantação e construção de unidades habitacionais urbanas através do Programa Minha Casa Minha Vida. Esta, se deu em razão, dessa Administração Pública não ter mais interesse em executar o Conjunto Habitacional através de recursos oriundos do Governo Federal, pois o mesmo vai viabilizar verbas por intermédio da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, sendo assim o órgão responsável viabiliza os estudos, projetos, fiscalização da obra e demais documentos pertinentes, tornando-se desnecessário os serviços contratos através do Contrato de Prestação de Serviços n° 04/2019. Vale ressaltar que os serviços realizados através desse contrato foram encerrados ainda na data de 30/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o pactuado de que trata o Contrato de Prestação de Serviços n° 04/2019. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Bom Sucesso do Sul, 11 de outubro de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:CB46EE4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2019

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº46/2019**, visando Contratação de empresa especializada em serviços de layout, arte, design, edição de imagens, fotografia, produção de conteúdo, texto, correção, diagramação e fechamento de arquivo digital de até 34 páginas da revista/informativo do município de Braganey-PR. Foi declarada **CANCELADA**, CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos, *ex-ofício*, quando constatado interesse público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

Braganey 18 de setembro de 2019

ADRIANA HELENA HEINECH
Presidente da C.P.L.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:DBE37817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2019

Termo de Homologação e Adjudicação de 23 de setembros de 2019 publicada na edição 1849 de 24 de setembro de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 046/2019

LEIA SE
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 047/2019

Braganey, 24 de setembro 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:8EA188FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 106/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Plantões na área de enfermagem (Regime de sobreaviso) para atuar no Centro de Saúde, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Braganey – PR.
Data da sessão de abertura: 25/10/2019.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 14 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:E01431E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 108/2019- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2019

Objeto: Registro de Preços visando à prestação de serviços de ornamentação para eventos da Secretaria de Educação do Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 25/10/2019
Horário: 10h30min.
Valor estimado: **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR, edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: liciatacao.braganey@hotmail.com **Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 14 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:29D788C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 107/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0063/2019

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa responsável na confecção e fornecimento de camisetas para as campanhas "Movimento Vacina Braganey, Sarampo" e "Campanha Novembro Azul", com fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-Pr; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 29/10/2019.
Protocolo até: 13h45mim
Horário: 14h00min.

Valor estimado: R$ 3.136,00 (Três mil cento e trinta e seis reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com**
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 14 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:4540245B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 105/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2019

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Agricultura e Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 29/10/2019.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 37.210,40 (trinta e sete mil duzentos e dez reais e quarenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 14 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:C82BAC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços (somente a mão de obra) para realização de pequenos reparos objetivando a manutenção e conservação de ruas e prédios públicos do município de Braganey-PR, conforme demonstra o anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 099/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02.	MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA CNPJ Nº 10.629.832/0001-25	R$ 74.500,00
TOTAL		R$ 74.500,00

Braganey, 14 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:0749E1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, planejamento de comunicação e relações públicas, envolvendo os serviços de clipping, auditoria de imagem, media training, fotografia, atendimento à imprensa, produção de conteúdo escrito e audiovisual, ações de relacionamento em ambientes digitais, planejamento e realização de entrevistas coletivas, para suprir as necessidades do município de Braganey-PR, conforme as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I, parte integrante do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 097/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	J C S PRODUCOES E MARKETING LTDA 34.243.280/0001-80	R$ 62.640,00
TOTAL		R$ 62.640,00

Braganey, 14 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:3AAB288E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para Locação de equipamento recreativo tipo Mini Trem, a ser utilizado durante as festividades e eventos públicos do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 090/2019, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993; CNPJ 31.442.937/0001-40	R$ 11.040,00
TOTAL		R$ 11.040,00

Braganey, 14 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:B9FB2913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério

de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto ao Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster da frota de veículos Leves e Intermediários do município de Braganey-Pr. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 082/2019, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	VALDOMIRO GOMES DOS SANTOS– CNPJ nº 20.521.930/0001-06.	R$ 50.600,00
TOTAL		R$ 50.600,00

Braganey, 14 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:0CF16397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Leitores Biométricos, destinados a suprir as necessidades do Município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 103/2019, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA– CNPJ 10.786.517/0001-01	R$ 4.600,00
TOTAL		R$ 4.600,00

Braganey, 14 de outubro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:C210A644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de higiene e embalagens destinados ao uso das diversas secretarias do Município de Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 092/2019, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
03, 04, 05, 06, 07 e 08	ALEXSSANDRO PATENE & CIA LTDA-ME – CNPJ 07.401.122/0001-39.	R$ 7.705,05
01 e 02	EXPRESSO PAPEL LTDA-CNPJ 19.691.152/0001-06.	R$ 3.861,75
TOTAL		R$ 11. 566,80

Braganey, 30 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:8EF459C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2019

Aos 30(trinta) dias do mês de setembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 092/2019, Processo de Registro de Preços nº. 056/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de higiene e embalagens destinados ao uso das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALEXSSANDRO PATENE & CIA LTDA-ME, CNPJ: 07.401.122./0001-39, sediada na Avenida Bossolam, nº 1045, na cidade de Braganey - Paraná, Cep: 85.430-000 neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Alexssandro Patene, CPF: 033.257.059-28 e RG: 7.630.723-7, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
03, 04, 05, 06, 07 e 08	ALEXSSANDRO PATENE & CIA LTDA-ME – CNPJ 07.401.122/0001-39.	R$ 7.705,05

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 30/09/2019 a 29/09/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:EE1962ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DISPENSA

PROCESSO Nº 11/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e outros itens para serem servidos no dia 19 de outubro, na reunião da Avempar.

EMPRESAS VENCEDORAS:

• M. RESENDE TUROZI – EPP, CNPJ nº 07.333.252/0001-81, no valor de R$247,44 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

G. E. PISSININI – EIRELI EPP, CNPJ nº 20.693.168/0001-37, no valor de R$170,81 (cento e setenta reais e oitenta e um centavos).

LUIZ ARTHUR GREGÓRIO TUROSI – ME, CNPJ nº 08.669.809/0001-12, no valor de R$533,00 (quinhentos e trinta e três reais).

TOTAL: R$951,25 (novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Cafeara – PR, 14 de outubro de 2019.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:7A8119A9

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 142/2019

Processo dispensa Nº. 91/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 91/2019, de 14/10/2019, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa especializada em Coleta e Análises Clínicas Laboratoriais, visando os Exames Periódicos para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos servidores municipais." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
E.A.TEIXEIRA LABORATÓRIO, CNPJ Nº 08.750.501/0001-05 no valor total de R$5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, quatorze dias de outubro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9B7207D8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2019

DISPENSA 91/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: E.A.TEIXEIRA LABORATÓRIO, CNPJ Nº 08.750.501/0001-05.
Data de Assinatura: 14/10/2019
Objeto: **Contratação de empresa especializada em Coleta e Análises Clínicas Laboratoriais, visando os Exames Periódicos para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos servidores municipais.**
VALOR**:** R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6478D6E5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1802/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 11.000,00(Onze mil reais) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1050-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 303 R$ 7.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA EMEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.1075-Aquisição de Maquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente –fonte 000 R$ 4.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 11.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1058- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 319 R$ 7.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA EMEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.1075-Aquisição de Maquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente –fonte 757 R$ 4.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 11.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 11 de outubro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BFB7942F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.688/2019

Súmula: Institui e regulamenta a Concessão de Diárias aos Vereadores e aos Servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cafelândia e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. A concessão de diárias a Vereadores e Servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cafelândia se destinará ao custeio de despesas de viagens, hospedagem e estadas para fora do Município, bem como para o transporte urbano nos limites da cidade de destino, para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório, em razão de serviços relacionados a este Órgão, nos casos adiante, devendo estar presente o interesse público:

I. Para reuniões previamente marcadas com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, para tratar de assuntos deste Legislativo ou da Municipalidade.
II. Para a participação em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar melhor conhecimento para o edil no desempenho de seu mandato parlamentar ou no caso de servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções.
III. Para representar a Câmara Municipal de Cafelândia por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora.
IV. Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, empresas e institutos de consultoria, Câmaras Municipais de outros Municípios, dentre outros órgãos, a fim de obter informações

referentes a matérias em tramitação ou a tramitar na Câmara Municipal de Cafelândia.

§ 1º. Os beneficiários deverão anexar junto ao relatório circunstanciado de viagem, comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado de presença, certificado, atestado de visita ou outro documento que venha comprovar a presença do beneficiário no local de destino.
§ 2º. Os Vereadores e Servidores que não apresentarem a documentação comprovando a necessidade da viagem ficarão obrigados a devolver o valor recebido a título de diárias, sendo procedida a restituição em folha de pagamento no mês subsequente.

Art. 2º. A percepção de diárias de que trata esta lei se limitam às despesas com alimentação, hospedagem, estadia e deslocamento urbano.

Parágrafo único. As diárias serão integrais ou proporcionais, de acordo com a distância da viagem ou do deslocamento, bem como a necessidade ou não de pernoite, e serão devidas na forma e valores regulamentados no Anexo I, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º. A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º. A concessão de diárias será limitada em até 30% (trinta por cento) da quantidade de dias úteis anual, por beneficiário.

§ 2º. A limitação de diárias de que trata o § 1º deste artigo, não se aplica ao Presidente da Câmara ou ao seu representante, a servidor por determinação do Presidente, assim como à Comissão Especial da Câmara designada pela Mesa Diretiva ou pela Presidência para tratar de interesse municipal.

Art. 4º. A competência para autorizar a concessão de diárias é do Presidente da Câmara.

Parágrafo Único. Nos casos em que o Presidente for o beneficiário das diárias, caberá ao demais integrantes da Mesa Diretora a competência prevista no *caput* deste artigo.

Art. 5º. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da concessão da diária, o pagamento deverá ser publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido, bem como o número do processo administrativo a que se refere à autorização.

Art. 6º. Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do agente político ou servidor solicitante, bem como a devida autorização, como previsto no artigo 4º e seu parágrafo único.

Art. 7º. A solicitação de diária deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da saída para a viagem, por meio da utilização de formulário próprio, a ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara Municipal de Cafelândia.

Parágrafo único. A solicitação da diária será indeferida estando ausente o interesse público ou se verificando a falta de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º. Para efeitos desta Lei considera-se:

I. Diária integral, quando o deslocamento for por tempo superior a 12 (doze) horas, e ainda, que tenha ocorrido pernoite em outro Município;
II. Diária integral, quando o deslocamento for por tempo de até 12 (doze) horas, e ainda, que tenha ocorrido pernoite em outro Município;
III. Meia diária, quando o deslocamento for por tempo superior a 12 (doze) horas, e ainda, que não tenha ocorrido pernoite em outro Município;
IV. Meia diária, quando o deslocamento for por tempo de até 12 (doze) horas, e ainda, que não tenha ocorrido pernoite em outro Município;

Art. 9.º. No Poder Legislativo o teto das diárias fica condicionado ao teto das diárias do Prefeito.

Art. 10. O beneficiário das diárias é obrigado apresentar relatório da viagem conforme Anexo III, que fará parte integrante desta Lei, em até 05 (cinco) dias após o retorno a sede.

Parágrafo único. Comprovado que o beneficiário recebeu diárias em excesso, este ficará sujeito a desconto integral da diária em folha de pagamento.

Art. 11. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas será do solicitante, e caberá ao Presidente da Câmara a fiscalização e a autorização para o pagamento, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 4º.

Parágrafo único. A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com essa Lei responderá, solidariamente com o beneficiado, pela reposição da importância indevidamente paga, além das sanções cabíveis.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art. 13. O Presidente da Câmara Municipal adotará as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, para o fiel cumprimento dessa Lei.

Art. 14. Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados, no que couber, através de ato exarado pela Mesa Diretora.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal n.º 997/2009, esta Lei é de autoria do Vereador Charles Roling - Presidente e apoiado pelos Vereadores: Adilson Alves Garcia, Ademir Antunes Branco, Fábio Arcanjo de Lima, Jair Pina da Silva, Leacir José Motter, Osni Eising, Rodrigo Jair Diefenthaler e Solange Ferreira Silva Koehler

LEI Nº 1.688/2019

ANEXO I

VALORES DAS DIÁRIAS	
Deslocamento para as cidades que estejam localizadas num raio de até 150 km da sede do Município de Cafelândia, no país., sem pernoite.	03 U.F.M.
Deslocamento para as cidades que estejam localizadas num raio de até 150 km da sede do Município de Cafelândia, no país, com pernoite.	10 U.F.M.
Deslocamento para as demais localidades, no país, distantes mais de 150 km da sede do Município de Cafelândia, com pernoite.	10 U.F.M.
Deslocamento para as demais localidades, no país, distantes mais de 150 km da sede do Município de Cafelândia, sem pernoite.	03 U.F.M.
Deslocamento para a cidade de Brasília.	13 U.F.M.

LEI Nº 1.688/2019

ANEXO II

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA
NOME:
CARGO:
DESTINO DA VIAGEM:
MEIO DE TRANSPORTE:
DATA DO INICIO:
DATA DO TÉRMINO:
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:
VALOR:
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO

_____ _
Nome e Assinatura do Requente da Viagem

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a concessão de diária obedecidas as formalidades legais

Cafelândia, _____ de _____ de 20__

_____
Nome e Assinatura do Presidente

LEI Nº 1.688/2019

ANEXO III

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM
NOME:
CARGO:
DESTINO
PERÍODO:
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIÁRIA

Declaro sob as penas da lei, que não utilizei desta viagem para finalidade diversa das previstas no Art. I o desta Lei Municipal.
Data:_____/ _____/ _____

_____
Assinatura do Requisitante

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

Aprovo a(s) diária(s) e reembolso concedidas ao(s) requisitante(s) acima identificado(s):

Cafelândia /PR,_____d e _____ d e _____

_____
Presidente (ou Vice-Presidente) da Mesa Diretora

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4A7E6F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 259/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de outubro de 2019.
Horário de saída: 21h00min.
Motivo:
Participar de reunião no Paraná Cidade;
Reunião no gabinete do Deputado Alexandre Curi;
Participar da Assembléia Geral Ordinária da AMP – Associação dos Municípios do Paraná.

Data do retorno: 16 (dezesseis) de outubro de 2019.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C2135514

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 111 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar ao Servidor Público e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 247/2019 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar ao Servidor Público, conforme solicitação contida no Ofício nº 247/2019 da Secretaria Municipal de Administração, para apurar eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado:
- Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo;
- Nelsi Aparecida dos Santos Nunes - Enfermeira;
- Nelson Julio Fachini Cipriani - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Ficará a cargo do Sr. Jeferson Rodrigues Ferreira presidir a Comissão, com a designação da Sra. Nelsi Aparecida dos Santos Nunes como Secretária.

Art. 3º - Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:33946E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 112 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Instaura Sindicância para apuração de fatos descritos abaixo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o teor do Ofício nº 226/2019, da Secretaria Municipal de Administração;

A teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, autoria, responsabilização e aplicação de eventuais penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância, em face ao Ofício nº 226/2019, da Secretaria Municipal de Administração, para apuração de eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Nelsi Aparecida dos Santos Nunes - Enfermeira;
- Nelson Julio Fachini Cipriani - Auxiliar Técnico Administrativo;
- Adriana Pasquali Agnoletto - Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único: Ficará a cargo da Sra. Nelsi Aparecida dos Santos Nunes presidir a Comissão, com a designação do Sr. Nelson Julio Fachini Cipriani como Secretário.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:656D0BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 113 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Instaura Sindicância para apuração de fatos descritos abaixo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o teor do Ofício nº 246/2019, da Secretaria Municipal de Administração;

A teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, autoria, responsabilização e aplicação de eventuais penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância, em face ao Ofício nº 246/2019, da Secretaria Municipal de Administração, para apuração de eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Eliane Cristina de Luca Silva - Técnico de Informática;
- Nelsi Aparecida dos Santos Nunes - Enfermeira;
- Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo.

Parágrafo único: Ficará a cargo da Sra. Eliane Cristina de Luca Silva presidir a Comissão, com a designação da Sra. Nelsi Aparecida dos Santos Nunes como Secretária.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:652FE3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 114 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Instaura Sindicância para apuração de fatos descritos abaixo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o teor do Ofício nº 256/2019, da Secretaria Municipal de Administração;

A teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, autoria, responsabilização e aplicação de eventuais penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância, em face ao Ofício nº 256/2019, da Secretaria Municipal de Administração, para apuração de eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Adriana Pasquali Agnoletto - Auxiliar Administrativo;
- Eliane Cristina de Luca Silva - Técnico de Informática;
- Nelsi Aparecida dos Santos Nunes - Enfermeira.

Parágrafo único: Ficará a cargo da Sra. Adriana Pasquali Agnoletto presidir a Comissão, com a designação da Sra. Eliane Cristina de Luca Silva como Secretária.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E2138970

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PADRE LUIS LUISE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 01.110.976/0001-80, com sede na Rua Plinio Costa n° 110, Município de Cafelândia/Pr CEP: 85.415-000, neste ato representado pelo Sr. Manoel Bento Motta devidamente inscrito no CPF n° 466.893.039-34 portador do RG n° 11.079.965-9**.**
Objeto: Contratação de empresa/fundação especializada na prestação de serviços de curso envolvendo a realização de aulas teóricas e práticas a serem ministradas aos jovens aprendizes do Município de Cafelândia.
Valor: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por aluno, totalizando um valor mensal máximo de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) totalizando o valor total do contrato em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Manoel Bento Motta
Vigência: 14/10/2019 a 14/10/2020.
Data da Assinatura: 14/09/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:831EB003

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **VANESSA FRANCISCA BARBOSA 07994712916**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 16.721.370/0001-58, endereço AV. PRESIDENTE VARGAS, 845 QD. 03 LOTE 08-C - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL vanessasuperdog@gmail.com, TELEFONE: (45) 9 9954-5240 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VANESSA FRANCISCA BARBOSA, portador da cédula de identidade RG Nº 5965526, devidamente inscrito no CPF N° 079.947.129-16.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis, cama elástica, máquina pipoqueira, máquina de algodão doce e fornecimento de sorvete, a serem utilizados em especial para os evento em comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias de 08 a 11 de outubro de 2019 e feira da terra, e demais eventos festivos e comemorativos ao longo dos 12 meses de vigência da ata, promovidos pelas diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR.
Valor Total: R$ 190.750,00 (cento e noventa mil setecentos e cinquenta reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e VANESSA FRANCISCA BARBOSA
Vigência: 14/10/2019 a 14/10/2020.
Data da Assinatura:14/10/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A9E45934

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **DALCI DE SOUZA SILVA 66349621972**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.245.316/0001-22, endereço AV: MARECHAL LOTT, 609 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, TELEFONE: (45) 99919-4904 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DALCI DE SOUZA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 4.636.810-0, devidamente inscrito no CPF N° 663.496.219-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis, cama elástica, máquina pipoqueira, máquina de algodão doce e fornecimento de sorvete, a serem utilizados em especial para os evento em comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias de 08 a 11 de outubro de 2019 e feira da terra, e demais eventos festivos e comemorativos ao longo dos 12 meses de vigência da ata, promovidos pelas diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR.
Valor Total: R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e DALCI DE SOUZA SILVA
Vigência: 14/10/2019 a 14/10/2020.
Data da Assinatura:14/10/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E1F47AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°139/2019**, na modalidade **Tomada de Preços n° 017/2019**, do tipo menor preço, tendo por

objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a construção das instalações elétricas e aterramento da praça Daniel Folle, e instalações elétricas da iluminação com super postes entre a Gruta de Nossa Senhora Aparecida e a iluminação existente, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 30 de outubro de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 11 de outubro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 004/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9F50CCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°142/2019**, na modalidade **Tomada de Preços n° 018/2019**, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste município de Cafelândia/PR, perfazendo área total de 190,96m² de construção, obra com finalidade de ampliação de escola municipal – execução de 03 salas de aula, na Escola André Luiz Prestes, localizada na Rua Nicanor Sganzerla, Bairro Os Pioneiros, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 30 de outubro de 2019, até as 13h45min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 11 de outubro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 004/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:34A79C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 112/2019, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 116/2019, na modalidade tomada de preço n° 014/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 713,59M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE FECHAMENTO DE TERRENO (MURO DE DIVISA), NA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE RECICLÁVEIS, LOCALIZADO NA RUA IZABEL EXTECOETER, GLEBA 08 – COLÔNIA PINDORAMA, CHÁCARA, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO**, conforme especificação completa no Termo de Referencia do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa: EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA ME, o valor total da licitação é de R$ 198.945,39 (cento e noventa e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 14 de Outubro de 2019

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F46FBE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 01 de julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 31 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para aquisição de forro de gesso conforme demanda da Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Serviços Púbicos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 10 de outubro de 2019

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C2C30ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CITAÇÃO

EMPRESA: CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME
cnpj: 17.813.674/0001-08

PORTARIA 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2019

Pela presente, fica a empresa abaixo indicada **citada dos termos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria 005/2019 da Comissão de Processo Administrativo no âmbito Licitatório de Campina Grande do Sul** (cópia integral do processo em anexo), em atendimento ao contido no Memorando nº. 927/2017, protocolado sob nº. 12951/2017 da Secretaria Municipal Saúde, para que, querendo, **responder à denúncia**, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** (art. 87, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93), oportunidade em que deverá requerer expressamente as provas que pretende produzir, indicando sua necessidade e utilidade, sob pena de indeferimento (art. 38, §2º, da Lei 9.784/99), juntando, se for o caso, rol de testemunhas e, informando ainda, se as testemunhas arroladas deverão ser notificadas ou comparecerão independentemente de notificação, referente:

SÍNTESE DOS FATOS DA DENÚNCIA:

A Secretaria Municipal Saúde, através do Memorando nº. 927/2017 (fls. 01/02) apresentou denúncia em face da empresa **CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME**, cnpj: 17.813.674/0001-08 fundamentando o descumprimento das obrigações pactuadas através da Ata de Registro de Preços nº. 26/2017, ID 201742 (fls. 05/17), decorrente do Pregão Presencial nº. 14/2017, cujo objeto era a Eventual Aquisição de Material Médico-Hospitalar para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Compulsando-se a referida documentação denota-se que a Secretaria de Saúde em 05 de outubro de 2017 enviou à empresa acima citada notificação extrajudicial (fls. 03/04), relatando que "foi encaminhado empenho 2699/2017 (fls. 21/22) para a empresa via e-mail, em seguida a empresa fez a entrega dos materiais parcialmente. Foi contactado a empresa via telefone, a mesma informou que estava providenciando os produtos e mandaria até o dia 27/09/2017, mas até a presente data não foi recebido estes materiais". Como a empresa não apresentou justificativa pela não entrega dos produtos conforme solicitado, em 20/10/2017 a Secretaria Municipal de Saúde protocolou sob nº 12951 o Memorando de nº. 927/2017 a esta Comissão, para apuração dos fatos. Em 06/04/2018 a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou à esta Comissão para juntar ao processo: cópia do Memorando nº. 272/2018; cópia do Memorando nº. 264/2018 (fls. 28); Notificação Extrajudicial expedida em face da contratada referente ao Pregão nº. 78/2017 (fls. 31/32); os e-mails trocados entre a Fiscal do Contrato e a empresa contratada, a qual relatou em 27/03/2018 que estava providenciando a mercadoria e que seria entregue naquela mesma semana (fls. 29), o que não ocorreu, conforme informado no Memorando nº. 264/2018.
Por tais motivos, foi formulada a presente denúncia junto a esta Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório, visando à instauração de processo administrativo, para apuração das possíveis irregularidades praticadas pela empresa **CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME**, cnpj: 17.813.674/0001-08**, no** Pregão Presencial nº. nº. 14/2017 e Ata de Registro de Preços nº. 26/2017, ID 201742, podendo, ao final do processo, ser penalizada na forma do artigo 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93.

ADVERTÊNCIA: A não apresentação de defesa/resposta importará em revelia, reputando-se como verdadeiras as alegações contidas na denúncia, prosseguindo-se o processo independentemente da apresentação de defesa.

Campina Grande do Sul, 14 de outubro de 2019.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

À
Confiança Comercial Cirúrgica Eireli - Me
CNPJ: nº. 17.813.674/0001-08
Rua Goioerê, nº. 180, Bairro Centro
Campo Mourão, Estado do Paraná

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:EBD45454

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INTIMAÇÃO

PORTARIA 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2019

Pela presente, nos termos do artigo 44 da Lei nº. 9784/99, fica a empresa abaixo indicada **intimada** da concessão de **prazo de 10 dias úteis para apresentação de alegações finais.**
Para fins do pleno exercício das garantias do contraditório e da ampla defesa, informa-se que, em anexo, está sendo encaminhada cópia integral do processo administrativo, a partir da citação da empresa.

Campina Grande do Sul, 09 de outubro de 2019.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

À
LICISUL COMERCIAL LTDA
CNPJ nº. 21.112.066/0001-43
Rua Professor João Soares Barcelos, 3185, casa 01, Boqueirão
Curitiba, Paraná, CEP: 81.670-080

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:F64EAE9D

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INTIMAÇÃO

PORTARIA 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2019

Pela presente, nos termos do artigo 44 da Lei nº. 9784/99, fica a empresa abaixo indicada **intimada** da concessão de **prazo de 10 dias úteis para apresentação de alegações finais.**
Para fins do pleno exercício das garantias do contraditório e da ampla defesa, informa-se que, em anexo, está sendo encaminhada cópia integral do processo administrativo, a partir da citação da empresa.

Campina Grande do Sul, 09 de outubro de 2019.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

À
LICISUL COMERCIAL LTDA
CNPJ nº. 21.112.066/0001-43
Rua Professor João Soares Barcelos, 3185, casa 01, Boqueirão
Curitiba, Paraná, CEP: 81.670-080

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:57BBB1AF

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 99/2019
PROCESSO Nº 203/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento

proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 203/2019, Pregão, nº. 99/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.781.417/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.326,99 (dezesseis mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 14/10/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:945508FC

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 101/2019
PROCESSO Nº 205/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 205/2019, Pregão, nº. 101/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICÇÃO DE ÓRTESES, BENGALAS E PRÓTESES PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) OFICINA ORTOPEDICA COSTA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.595.825/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 85.524,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais).
2) SAMUEL DE CAMPOS ROSA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.982.262/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 26.799,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e nove reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 14/10/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ACD04062

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.55/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, COM ÁREA TOTAL DE 325,08 M², LOCALIZADA NA RODOVIA DO CAQUI, N.º 8240, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 4/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.747.344/0001-61. Constitui o objeto do presente termo aditivo o prorrogação do prazo da execução do contrato 55/2019 em mais 90 (noventa) dias ou seja de 14/10/2019 à 12/01/2020, com fundamentos nos incisos I e IV, do § 1º, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 11 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FC1A01DF

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.58/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CAIC, COM ÁREA TOTAL DE 527,25 M², LOCALIZADO NA RUA CELESTINO FERRARINI, N.º 383, NO BAIRRO MORADIAS TIMBU, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.747.344/0001-61. Constitui o objeto do presente termo aditivo o prorrogação do prazo da execução do contrato 58/2019 em mais 90 (noventa dias ou seja de 14/10/2019 à 12/01/2020, com fundamentos nos incisos I e IV, do § 1º, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 11 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C033E196

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 117/2019
PROCESSO Nº 235/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 235/2019, Pregão, nº. 117/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.170.661/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 143.916,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e dezesseis reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 14/10/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BFE53062

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 982/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

O servidor **ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR - Matrícula nº. 84431,** do cargo de Secretário Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F6818C73

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 983/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR - R.G.: nº. 4.274.939-7-PR, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, a partir do dia 02 de outubro de 2019.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EFC076CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 991/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

LETICIA SILVEIRA - R.G.: nº. 10.055.345-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento, responsável pela Direção dos Atendimentos da Comunidade em geral no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família, e Cultura, a partir do dia 02 de outubro de 2019.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BAF10296

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1049/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **GLAUCIO ROGÉRIO PRESTES VELLOSO - Matrícula nº. 326453,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da Diária;	R$ 838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária:	R$ 838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Cascavel – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte do paciente E. S. para a realização de consulta no Hospital Norte Paranaense, localizado na cidade de Cascavel.
VI	Período da viagem;	Dia 11 de outubro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veiculo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F7C027FA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1050/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

O servidor **OSMARIO VIDAL - Matrícula nº. 326251,** do cargo em comissão de Chefe de Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:564C996E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1051/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da função gratificada de Assessor Jurídico, responsável pela Assessoria Jurídica junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, a servidora **INES BALDO FURTADO BORGES - Matrícula nº. 287111,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B04 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:066A0FCD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1052/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, tendo em vista o requerimento protocolado através do nº. 10533/2019 e o contido no Parecer Jurídico nº. 153/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município,

CONCEDE

Art. 1º. Licença de 20 (vinte) horas semanais para desempenho de mandato classista, conforme prevê o artigo 122, da Lei Municipal nº. 09/2004, à Servidora **INES BALDO FURTADO BORGES - Matrícula nº. 287111,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B04 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 14 de setembro de 2019.

Art. 2º Nas 20 (vinte) horas semanais restantes, a mencionada servidora continuará exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 11 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0191616D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1053/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

Retorno da licença sem vencimentos à Servidora **WAINIELE SILVA DE ARRUDA – Matrícula nº. 325540**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, com efeito retroativo a partir do dia 08 de outubro de 2019.

Campina Grande do Sul, 11 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2792C3C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2019
Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** Contratação de show musical para as comemorações do 58º Aniversário de Emancipação Política do Município de Campo do Tenente, com a seguinte apresentação:

Data do Show	Horário do Show	Tempo previsto de apresentação	Nome do Artista	Valor Total
27/10/2019	17 horas	1 hora e 40 minutos	Grupo Marcação	R$ 12.000,00

Local: Centro de Eventos Patrão Otávio Ávila, Rua Vitório Boniatti, s/nº, Centro, Campo do Tenente/Pr. **Favorecida:** EVERTON STACH, CNPJ: 06.879.144/0001-46 **Valor:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência do Contrato**: 30 dias a contar de sua assinatura. **Processo**: Inexigibilidade nº 9/2019 **Cobertura Orçamentária:** 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo 05.002 – Departamento de Cultura, Turismo e Esporte 13.392.0005.2-017 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 00000 – Recursos Municipais **Autorização**: 14/10/2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E4B357BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** Contratação de show musical para as comemorações do 58º Aniversário de Emancipação Política do Município de Campo do Tenente, com a seguinte apresentação:

Data do Show	Horário do Show	Tempo previsto de apresentação	Nome do Artista	Valor Total
29/10/2019	19 horas	1 hora e 40 minutos	Danilo Dyba	R$ 16.000,00

Local: Centro de Eventos Patrão Otávio Ávila, Rua Vitório Boniatti, s/nº, Centro, Campo do Tenente/Pr. **Favorecida:** LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA, CNPJ: 05.507. **Valor:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Vigência do Contrato**: 30 dias a contar de sua assinatura. **Processo**: Inexigibilidade nº 10/2019 **Cobertura Orçamentária:** 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo 05.002 – Departamento de Cultura, Turismo e Esporte 13.392.0005.2-017 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 00000 – Recursos Municipais **Autorização**: 14/10/2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5CBEECC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 574/2019

dispõe sobre a suspensão do expediente no dia 28 de outubro de 2019 em razão do dia do servidor público

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que 28 de outubro de 2019 (segunda-feira) comemora-se o Dia do Servidor Público (ou Funcionário Público);
Considerando a relevância dos serviços prestados, pelos servidores públicos deste Município em favor da comunidade campomagrense e do desenvolvimento da cidade;

D E C R E T A

Art. 1º.: Excepcionalmente, a **suspensão** do expediente no âmbito da Prefeitura e do Município de Campo Magro/PR no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira) em observância ao Dia do Servidor Público.
§1º.: A suspensão diz respeito ao atendimento e serviços públicos municipais nas repartições e órgãos da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR.
§2º.: Os serviços públicos essenciais relacionados à saúde e segurança funcionarão em regime especial a ser fixados pela chefia responsável pela repartição.

Art. 2º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de outubro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:553ED232

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 029/2019 - CMDCA

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar - Gestão 2020-2023 – resolve alterar o Edital Nº 01/2019 em seu artigo 34, § 4º, prorrogando o prazo para expedir resolução homologando o resultado definitivo do processo de eleição, enviando cópias para as autoridades competentes de 05 (cinco) para 45 (quarenta e cinco dias). Esta alteração se faz necessária em face da apuração de denúncias referente condutas vedadas na Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 06 de outubro de 2019.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 11 de outubro de 2019.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral - Escolha dos Conselheiros Tutelares de Campo Magro – Gestão 2020 a 2023

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2674D883

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de escritório, expediente e artesanato, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 30/10/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 14 de Outubro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:88D11C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 027/2019

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 17/2019, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 17/2019.
Para investidura nos cargos de médicos, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Comprovante de quitação das obrigações militares (candidato do sexo masculino)
Título de eleitor comdeclaração de quitação eleitoral;
PIS ou PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento, se casado for
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão Negativa **criminal e cível** expedido pela comarca onde reside
Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
Declarar, em formulário a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, não ter sido demitido a bem do serviço público de cargo efetivo em decorrência de Inquérito Administrativo, ou demitido de cargo temporário, por justa causa;
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida no Edital PSS 017/2019, item 10.3

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de outubro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Médico da estratégia de saúde da família
Data: 21.10.2019– Horário: 14:00h

	Nome	RG	DN	Pontos
04	Caroline Baggio Emerrenciano	6.118.928-9	07/12/1981	10

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:293F2E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N.º 36/2019 - DISPENSA N.º 21/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TRAS - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLÂNTICO SUL LTDA
CNPJ: 05.814.246/0001-10
DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Campo Magro/PR, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato n.º 36/2019, originado da Dispensa n.º 21/2019, de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
DATA ASSINATURA: 11 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6732ACE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 276/2019

"Dispõe sobre a regulamentação do Serviço Funerário, no município de Candói."

GELSON KRUK DA COSTA, Prefeito do Município de Candói, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 30 da Lei Municipal nº 040/1995,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º- O Serviço Funerário Municipal de Candói, de caráter público e essencial conforme dispõe no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989, consiste na prestação de serviços ligados à organização e realização de funerais, remunerados por meio da cobrança de tarifa, conforme estabelecido neste regulamento, portarias, resoluções e demais atos normativos expedidos pela autoridade competente.

§ 1º O serviço público de competência do Município de Candói na forma estabelecida no artigo 30, incisos I e V, da Constituição Federal/88, relativo a sepultamento de corpos humanos sem vida, será executado levando-se em consideração o local do óbito, nos termos deste regulamento.

Art. 2º- A prestação de serviços públicos municipais funerários, no território do Município de Candói, é exclusiva das funerárias para as quais foi outorgada permissão, precedida de licitação observando-se as prescrições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e Lei Municipal nº 040/1995.

§1º. Adotar-se-á, como critério para outorga dos serviços, o número máximo de uma empresa funerária para cada 20.000 (vinte mil) habitantes, segundo o censo oficial.
§2º**.** Excetuando-se o disposto no caput deste artigo, é lícito às funerárias não-permissionárias prestar serviços funerários no território do Município de Candói quando:
I - o óbito tenha ocorrido em Candói e o contratante dos serviços opte pelo velório, sepultamento ou cremação noutro município;
II - o óbito tenha ocorrido noutro município e o contratante dos serviços opte pelo sepultamento em Candói.
§3º**.** É ilícita a prestação dos serviços públicos funerários, em território do Município de Candói, por parte de empresa não-permissionária de serviços outorgados pelo poder concedente, fora das hipóteses referidas no §2º deste artigo, podendo a ilicitude ser considerada crime de usurpação do exercício de função pública (art. 328 do Código Penal), caso em que o fato será levado, em sede de representação criminal, ao conhecimento das autoridades policiais.

Art. 3º- Serão consideradas partes integrantes dos serviços funerários, as seguintes atividades:

I - Obrigatórias:
a) preparação do corpo sem vida, inclusive com tamponamento e colocação de vestimentas fornecida pela família;
b) fornecimento de urna no padrão escolhido pelos familiares;
c) transporte de corpos sem vida dentro dos limites do Município;
d) transporte de corpos sem vida para fora do Município de Candói;
e) fornecimento gratuito de urnas funerárias e prestação de serviços fúnebres a pessoas carentes e indigentes;
f) organização de velórios, com paramentos definidos neste regulamento e de acordo com o modelo de urna escolhido pelos familiares;

II - Facultativas:
a) aluguel de capelas, altares, banquetas e castiçais;
b) fornecimento de coroas e arranjos de flores;
c) maquiagem necrófila;
d) disponibilização de ônibus para acompanhamento do corpo sem vida;
e) obtenção de certidão de óbito;
f) transporte de cadáveres exumados;
g) tanatopraxia;
h) embalsamamento.

Parágrafo único - Para fins deste regulamento, define-se:

a) preparação do corpo: consiste na assepsia, tamponamento e colocação de vestimenta fornecida pela família;
b) paramentos: suporte para urna, castiçais com velas, resplendor, suporte para livro de presenças e livro de presenças;
c) fornecimento da urna: conforme escolha da família, dentro dos modelos à disposição no mostruário do Serviço Funerário Municipal;
d) maquiagem necrófila: é a técnica para embelezar o corpo, consistindo na aplicação de produtos específicos que possuam textura fina e que devem ter durabilidade maior que o convencional;
e) tanatopraxia: é a preparação do corpo que objetiva manter a aparência natural semelhante a que apresentava em vida, com a retirada do sangue venoso substituindo por líquidos específicos;
f) embalsamamento: consiste no processo de conservação do corpo, com a prevenção da sua decomposição natural por injeção intra-arterial de substâncias altamente anti-sépticas.

DA CONCESSÃO

Art. 4º - A concessão é intransferível, ressalvados os casos especificados neste regulamento.

Art. 5º - As concessionárias deverão obter Alvará de Localização para seus estabelecimentos, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - A cassação da concessão por parte do Município, poderá ocorrer a qualquer tempo, quando proposta pela Secretaria Municipal de Administração, mediante apuração de fatos que configurem infração à legislação, assegurado o contraditório e a ampla defesa no procedimento administrativo pertinente.

Art. 7º - As concessões terão prazo de 02 (dois) anos e poderão ser prorrogadas, conforme previsões no edital de licitação respectivo, mediante a apresentação dos documentos neste regulamento.

DAS TARIFAS E TABELAS

Art. 8º - As tarifas serão definidas pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º Na composição do custo do serviço serão levados em consideração, a justa remuneração do capital, o melhoramento e a expansão dos serviços, procurando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro da atividade.

§ 2º Os padrões de urnas para o serviço funerário obrigatório serão em número mínimo de dez:

I - Padrão I - gratuito;
II - Padrão II - simples;
III - Padrão III - Normal;
IV - Padrão IV - Especial;
V - Padrão V - Infantil (60 x 80cm) envernizada;
VI - Padrão VI - Infantil (1 x 1,20m) envernizada;
VII - Padrão VII - Infantil (1,40 x 1,60m) envernizada;
VIII - Padrão V - Infantil (60 x 80cm) cor branca;
IX - Padrão VI - Infantil (1 x 1,20m) cor branca;
X - Padrão VII - Infantil (1,40 x 1,60m) cor branca.

§ 3º Nos preços das urnas estão obrigatoriamente incluídos: remoção do cadáver, colocação de vestimentas fornecidas pela família, paramentos conforme definidos neste regulamento, transporte dentro dos limites do município, véu e higienização do corpo (assepsia, barbear, vestir, tamponar).

§ 4º A tarifa poderá ser, a critério do Poder Público, alterada para manter a justa remuneração do serviço, mediante solicitação da entidade representativa das concessionárias, instruída com planilha demonstrativa de alteração dos custos vigentes.

Art. 9º - As tarifas fixadas deverão ficar expostas em local acessível ao usuário, de forma a permitir sua verificação sempre que conveniente ou para esclarecer eventuais dúvidas.

CAPÍTULOII
DAS CONCESSIONÁRIAS

SEÇÃO I
DAS SOCIEDADES OU FIRMAS INDIVIDUAIS

Art. 10 - Os titulares, sócios ou acionistas da sociedade concessionária, não poderão integrar outra que preste o mesmo objeto social;

Art. 11 - As ações representativas do capital social das empresas que se constituíram sob a forma de Sociedade Anônima deverão ser nominativas.

Art. 12 -Toda alteração contratual fica condicionada à prévia anuência da Secretaria Municipal de Administração, sob pena de cassação do instrumento de outorga.

SEÇÃO II
DAS INSTALAÇÕES E SEDE

Art. 13 -As instalações físicas operacionais das concessionárias deverão ser localizadas em edificações adequadas, observando as normas técnicas de zoneamento e uso do solo e de vigilância sanitária, vedando-se a sua localização em distância inferior a 300m (trezentos metros) de hospitais, casas de saúde ou similares.

§ 1º A área mínima para instalação da sede ou estabelecimento para uso próprio de uma empresa concessionária, localizada em Candói, é de 60m2 (sessenta metros quadrados) exclusivos, excluindo-se garagens, capelas e depósitos de materiais.

§ 2º A mudança de local, qualquer que seja a razão, fica sujeita à prévia autorização do Poder Público Municipal que observará o pleno atendimento às prescrições deste regulamento e demais normas aplicáveis.

§ 3º Não será permitida a exposição de mostruários fora do estabelecimento ou voltados para a via pública.

§ 4º As concessionárias deverão fazer constar das suas placas de identificação, na sua sede ou estabelecimento prestador localizado em Candói, assim como em folder, cartões de visita, logomarcas ou em qualquer outro material publicitário, a palavra "FUNERÁRIA" em destaque, visando facilitar a identificação pelos usuários.

§ 5º As concessionárias deverão possuir atendimento 24 (vinte e quatro) horas, ainda que em regime de plantão, e nesse caso com aviso afixado na porta contendo telefone de contato.

Art. 14 - Para executar a atividade de preparação de corpos, a concessionária deverá dispor de ambiente adequado, segundo as normas de vigilância sanitária específicas, além de dispor de requisitos e equipamentos necessários para manuseio do cadáver.

Parágrafo único - Na hipótese do embalsamamento, tanatopraxia, (somatoconservação), maquiagem necrófila e reconstituição, a concessionária deverá executar os serviços por meio de técnico especializado.

Art. 15 - Atendidas às exigências previstas neste regulamento, o Setor de Fiscalização do município promoverá a vistoria das instalações e atestará o atendimento das normas exigidas para o funcionamento como Agência Funerária.

Parágrafo Único - As vistorias de que trata o "caput" deste artigo serão realizadas anualmente, ou em menor prazo, a juízo da autoridade competente.

SEÇÃO III
DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Art. 16 - As empresas concessionárias deverão possuir no mínimo 2 (dois) veículos, para uso exclusivo funerário, sendo no mínimo 1 (um) para remoção de cadáveres e outro destinado ao transporte do corpo para o sepultamento, independente dos necessários às suas atividades comerciais.

Parágrafo único - Os veículos deverão ser adaptados para a atividade, devendo constar no CRLV a categoria pertinente.

Art. 17 - Os veículos a serem usados no serviço deverão satisfazer as seguintes exigências:

I - terem pintadas ou adesivadas, nas duas portas dianteiras, a sigla, logomarca ou denominação da empresa concessionária;

II - serem lavados e conservados dentro da mais perfeita higiene e segurança;

III - apresentarem o certificado de vistoria anual e inspeção de segurança veicular, segundo normas dos órgãos de trânsito;
VI - estar em ótima condição de uso, na parte, mecânica, elétrica, hidráulica e estética, com, no máximo, 15 (quinze) anos de uso, contados do ano da fabricação.

V – Nunca manter um veículo estacionado a menos de 100 (cem) metros de hospitais, casas de saúde e similares;

Art. 18 - No Município, os cortejos fúnebres, só poderão ser executados por veículos da própria concessionária.

Art. 19 -Não se permitirá o transporte de cadáveres em veículos inadequados para a atividade ou específicos para outros fins, como ambulâncias, e que não atendam as normas de segurança de trânsito e da vigilância sanitária.

SEÇÃO IV
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 20 -Fica vedado às empresas concessionárias o exercício de qualquer atividade estranha ao Serviço Funerário previsto neste regulamento, bem como firmar qualquer outra espécie de ajuste que enseje promessa de prestação de serviços futuros.

Art. 21 -É expressamente proibido às empresas concessionárias efetuarem, acobertarem ou remunerarem o agenciamento de funerais e de cadáveres.

Parágrafo Único - Não poderão as empresas concessionárias, manter empregados ou prepostos de plantão, em hospitais, casas de saúde e assemelhados, no Instituto Médico Legal e delegacias de acidente de trânsito na busca de serviços funerários.

Art. 22 -As concessionárias, na execução do serviço, deverão observar as seguintes condições:

I - executar adequadamente todos os serviços contratados;
II - manter a situação regular da empresa, nos termos da legislação vigente e do disposto neste regulamento;
III - atender às normas e solicitações do Serviço Funerário Municipal;
IV - tratar com urbanidade o público e a fiscalização, no desempenho de suas funções;
V - não cobrar valores incompatíveis aos estipulados pelo Poder Público.

Parágrafo Único - É vedada a preparação do corpo, tamponamento ou seu manuseio em capelas ou em locais onde possa haver circulação de pessoas.

Art. 23 - Constituem-se obrigações das concessionárias, além de outras inerentes ao serviço funerário, as seguintes:

I - efetuar os funerais de indigentes e daqueles cujos familiares ou prepostos sejam carentes;

II - dispor de mostruário de urnas conforme as quatro categorias exigidas, e apresentá-lo quando solicitado pelos familiares;

III - remeter a Secretaria de Administração, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido, uma cópia das notas fiscais emitidas no mês anterior, as quais deverão ter discriminado todos os serviços prestados, com seus respectivos códigos e valores, o nome do sepultado e o do responsável pelo sepultamento, com seu endereço;

IV - por ocasião do sepultamento, entregar na administração do cemitério, cópia da certidão de óbito, uma via da nota fiscal, e termo de prestação de serviço de tanatopraxia, quando realizada;

V – apresentar à Secretaria de Administração, anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro, relatório de suas atividades do ano anterior, de modo que possam ser avaliados seus serviços, sua eficiência e o atendimento ao público;

VI - anualmente, quando da renovação do alvará, apresentar informações, contendo relação de empregados, as cópias autenticadas das certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal;

VII - informar as alterações no quadro de empregados e exercer rigoroso controle sobre os mesmos, com respeito ao comportamento cívico, moral, social e funcional, bem como a identificação e utilização de adequada vestimenta dos mesmos, inclusive com o uso de crachás de identificação;

VIII - permitir livre acesso aos funcionários da fiscalização Municipal, bem como, disponibilizar toda a documentação necessária para a elaboração da planilha de custos dos serviços funerários e das notas de venda de prestação de serviços funerários.

§ 1º Por usuário carente, entende-se o familiar ou responsável pelo sepultamento que não disponha de mínimas condições econômicas para arcar com os custos do serviço, conforme legislação federal, mediante declaração fornecida pelo responsável na contratação dos serviços funerários.

§ 2º Como indigente será considerado o cadáver não reclamado por familiares.

§ 3º Na hipótese da concessionária não possuir ou dispor do modelo tarifado escolhido pelos familiares, ficará obrigada a oferecer serviço superior, cobrando pelo preço do escolhido.

§ 4º As notas fiscais citadas no inciso III, deste artigo, deverão ser acompanhadas de relação contendo a data de emissão, número da nota fiscal, valor, e o nome do falecido.

Art. 24 -O padrão de atendimento ao usuário carente ou indigente, será simplificado, utilizando-se urnas funerárias nos padrões previstos no edital da licitação, limitando-se a execução de serviços estritamente indispensáveis, compreendendo:

I - fornecimento de urna funerária básica com paramentos básicos de ornamentação;

II – velas, transporte dentro dos limites do Município, véu e higienização do corpo;

Art. 25 -O translado para o sepultamento de corpos em outro município só será permitido mediante a emissão de nota fiscal e autorização dos órgãos de fiscalização e arrecadação dos poderes públicos competentes.

§ 1º É vedado o translado do corpo sem que esteja adequadamente vestido e acondicionado de forma individual em urna funerária, mesmo que seja para fins de transporte.

§ 2º Quando o corpo for transladado para município com distância superior a 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros), exigir-se-á a preparação do corpo para assegurar condições mínimas ao transporte, preservando questões ambientais e de saúde.

CAPÍTULOIII
DO USUÁRIO

Art. 26 - Para efeitos deste regulamento, usuário do serviço funerário é o familiar da pessoa falecida ou seu representante legalmente constituído e em pleno exercício de sua capacidade civil.

Art. 27 -Constituem direitos do usuário do serviço funerário:

I - receber o serviço adequado;
II - receber informações relativas ao Serviço Funerário Municipal e sua forma de execução, prevista neste regulamento;
III - exercer o direito de petição perante o Poder Público e às empresas concessionárias de serviços funerários;
IV - receber as orientações necessárias sobre os tipos de serviços disponíveis, inclusive quanto aos serviços gratuitos e sobre os preços tarifados e tabelados;
V - a garantia dos parâmetros tarifários e tabelados, bem como a oferta dos diversos padrões de produtos e materiais;
VI - quando carente ou indigente, receber serviço gratuito conforme previsão no artigo 23, § 1º deste regulamento.

CAPÍTULOIV
DAS PENALIDADES

Art. 28 - O Poder Público Municipal, quando da inobservância das obrigações e deveres previstos na legislação, aplicará as seguintes sanções administrativas de acordo com a natureza leve, grave ou gravíssima da infração, em razão da inobservância das disposições legais, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência por escrito;
II - Multa de 50 (cinquenta) UFM;
III - Suspensão da concessão e do alvará de localização e funcionamento por 30 (trinta) ou até a regularização da infração;
V - cassação da concessão.
VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Candói, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Art. 29 - As empresas prestadoras dos serviços funerários poderão ter cassada a concessão outorgada, a qualquer tempo, no caso de cometimento de infrações incompatíveis com os objetivos de prestação de serviços a que se comprometeram realizar, bem como as demais obrigações previstas neste regulamento e atos normativos posteriores.

CAPÍTULOV
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 30 - É assegurado às empresas concessionárias selecionadas no processo licitatório, o prazo de 30 (trinta) dias à contar do ato de declaração como vencedora da licitação, para que se instalem no Município de Candói, em conformidade com este regulamento, edital de licitação e documentos apresentados.

Art. 31 - Compete à Comissão de Serviços Funerários e à Secretaria de Administração o exame e deliberação de assuntos e situações ligados ao Serviço Funerário, assim como elaboração de estudos inerentes ao serviço, a remessa de relatórios de avaliação das planilhas de requerimento de revisão das tarifas para apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal, e a intermediação de pendências entre usuários e concessionária.

Art. 32 - Caberá à Comissão de Serviços Funerários e à Secretaria de Administração, a expedição de instruções às concessionárias visando a boa execução do serviço, sendo que a falta de cumprimento destas instruções configurará infração sujeitando a concessionária à penalidades cabíveis.

Art. 33 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 019/2005, 032/2005, 065/2005 e 049/2005.

Candói, 11 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B6BA496A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 12/2019.

Dispõe sobre: Aprovação do Plano de Ação do Repasse referente ao Incentivo Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada dia 09 de outubro de 2019, conforme ata nº: 07/2019 resolve:

Artigo 1º. Aprovar o Plano de Ação referente a adesão do Repasse ao Incentivo Família Paranaense VI, deliberação 57/2019 CEAS/PR. (Conselho Estadual de Assistência Social)

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 09 de outubro de 2019.

GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FEA26B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA DE TRABALHO DO CONSELHO TUTELAR

Conforme preconizado por meio da Lei 1.414/2017, o CMDCA torna pública a escala de trabalho dos plantões e finais de semana das conselheiras tutelares:

Escala semanal:

Segunda-feira: Arci, Angelina, Andreia, Rosilda e Soliana.
Plantão noturno: Arci e Rosilda.

Terça-feira: Arci, Angelina, Andreia, Rosilda e Soliana
Plantão noturno: Angelina e Andreia

Quarta-feira: Arci, Angelina, Andreia, Rosilda e Soliana
Plantão noturno: Soliana e Arci

Quinta-feira: Arci, Angelina, Andreia, Rosilda e Soliana
Plantão noturno: :Angelina e Soliana

Sexta-feira: Arci, Angelina, Andreia, Rosilda e Soliana
Plantão noturno: Andreia e Rosilda

Escala final de semanas mensal:

1º Final de Semana do mês: Angelina e Andreia,
2º final de semana do mês: Rosilda e Soliana
3º final de semana do mês: Arci e Angelina,
4º final de semana do mês: Andreia e Rosilda,
5º: final de semana (sequencia) Arci e Soliana.

Candói, 14 de outubro de 2019.

GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0D765A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.424 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR O LOTE RURAL N. 106-A, PARTE DESTACADA, DA GLEBA 11, DO IMÓVEL ANDRADA EM ZONA URBANA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, as áreas de terra constituídas pelos seguintes imóveis:
I - Lote Rural Nº 106-A, parte destacada, da Gleba 11 (onze), do Imóvel Andrada, situado na zona rural desse município e Comarca, com área de 927,69 m² (novecentos e vinte e sete metros e sessenta e nove centímetros quadrados), com limites confrontações relacionadas na matrícula sob o nº 10.398, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:2BFFA62C

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.426 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR OS LOTES RURAIS N. 161-B, DA GLEBA 12 E 89-B-REMANESCENTE-2, DA GLEBA 09, DO IMÓVEL ANDRADA EM ZONA URBANA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, as áreas de terra constituídas pelos seguintes imóveis:
I - Lote Rural Nº 161-B, da Gleba 12 (doze), do Imóvel Andrada, situado na zona rural desse município e Comarca, com área de 48.400,00² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), com limites confrontações relacionadas na matrícula sob o nº 6789, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
II - Lote Rural Nº 89-B-1-Remanescente-2, da Gleba 09 (nove), do Imóvel Andrada, situado na zona rural desse município e Comarca, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), com limites confrontações relacionadas na matrícula sob o nº 19.407 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:621FD454

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.425 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019. INSTITUI A CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA DENOMINADA "SETEMBRO AMARELO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR.

Eu, CLAUDIOMIRO QUADRI, prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do município de Capitão Leônidas Marques-PR a campanha "Setembro Amarelo".
§1º A campanha "Setembro Amarelo" será realizada anualmente no mês de setembro, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a organização, planejamento, desenvolvimento e articulação de parcerias para as ações, que terão como finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre a temática do suicídio no município de Capitão Leônidas Marques.
§2º No dia 10 de setembro, dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, fica autorizada a Caminhada Anual pela Vida.

Art. 2º A campanha "Setembro Amarelo" terá como símbolo um laço na cor amarela.
Parágrafo único. Os prédios públicos e privados poderão ser iluminados e decorados na cor amarela, visando chamar a atenção da população, de forma visual, sobre a prevenção ao suicídio.

Art. 3º A realização da campanha "Setembro Amarelo" tem como objetivo o envolvimento dos poderes públicos e os segmentos organizados da sociedade civil em conformidade com as seguintes diretrizes:
I – discutir e promover o debate sobre o suicídio e suas possíveis causas;
II – contribuir para os casos de redução de suicídio no município de Capitão Leônidas Marques;
III – estimular e disseminar, perante os órgãos públicos, entidade, universidade, organizações não governamentais e demais instituições e setores o debate sobre o suicídio, ampliando a discussão;
IV – Discutir e construir o Plano Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, com desenvolvimento de Diagnóstico Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:D38B1A7D

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.427 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019. APROVA A AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO ECOVILLE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **CLAUDIOMIRO QUADRI**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo aprovar implantação da "Ampliação" do loteamento denominado LOTEAMENTO ECOVILLE sobre o Lote nº 01-A, com área total de 21.807,86m² (vinte e um mil, oitocentos e sete vírgula oitenta e seis metros quadrados), localizado no perímetro urbano deste município, com as confrontações inscritas na matrícula nº 19416 do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Capitão Leônidas Marques - PR, de propriedade da Ecovip Urbanismo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.963.627/0001-90, tendo atendido os requisitos estabelecidos na legislação vigente à época do pedido, com as seguintes composições físicas de mensuração;

• Quadra nº 10A com 9 (nove) Lotes Urbanos, totalizando uma área de 2.385.50m² (dois mil, trezentos e oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), composta pelos seguintes lotes urbanos:

Lote 01 da Quadra 10A, com área de 318,93m²;
Lote 02 da Quadra 10A, com área de 250,00m²;
Lote 03 da Quadra 10A, com área de 250,00m²;
Lote 04 da Quadra 10A, com área de 250,00m²;
Lote 05 da Quadra 10A, com área de 250,00m²;
Lote 06 da Quadra 10A, com área de 250,00m²;
Lote 07 da Quadra 10A, com área de 250,00m²;
Lote 08 da Quadra 10A, com área de 250,00m²;
Lote 09 da Quadra 10A, com área de 316,57m²;

• Quadra nº 10B com 10 (dez) Lotes Urbanos, totalizando uma área de 2.673,25m² (dois mil seiscentos e setenta e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados), composta pelos seguintes lotes urbanos:

Lote 01 da Quadra 10B, com área de 336,57m²;
Lote 02 da Quadra 10B, com área de 250,00m²;
Lote 03 da Quadra 10B, com área de 250,00m²;
Lote 04 da Quadra 10B, com área de 250,00m²;
Lote 05 da Quadra 10B, com área de 250,00m²;
Lote 06 da Quadra 10B, com área de 250,00m²;
Lote 07 da Quadra 10B, com área de 250,00m²;
Lote 08 da Quadra 10B, com área de 250,00m²;
Lote 09 da Quadra 10B, com área de250,00m²;
Lote 10 da Quadra 10B, com área de 336,68m²;

• Quadra nº 10C com 17 (dezessete) Lotes Urbanos, totalizando uma área de 4.546,65² (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis metros e sessenta e cinco metros quadrados), composta pelos seguintes lotes urbanos:

Lote 01 da Quadra 10C, com área de 320,61m²;
Lote 02 da Quadra 10C, com área de 252,00m²;
Lote 03 da Quadra 10C, com área de 252,00m²;
Lote 04 da Quadra 10C, com área de 252,00m²;
Lote 05 da Quadra 10C, com área de 252,00m²;
Lote 06 da Quadra 10C, com área de 252,00m²;
Lote 07 da Quadra 10C, com área de 252,00m²;
Lote 08 da Quadra 10C, com área de 311,57m²;
Lote 09 da Quadra 10C, com área de 311,77m²;
Lote 10 da Quadra 10C, com área de 252,00m²;
Lote 11 da Quadra 10C, com área de 252,00m²;
Lote 12 da Quadra 10C, com área de 252,00m²;
Lote 13 da Quadra 10C, com área de 252,00m²;
Lote 14 da Quadra 10C, com área de 252,00m²;
Lote 15 da Quadra 10C, com área de 252,00m²;
Lote 16 da Quadra 10C, com área de 306,21m²;
Lote 17 da Quadra 10C, com área de 272,69m²;

• Quadra nº 10D com 23 (vinte e três) Lotes Urbanos, totalizando uma área de 6.003,01m² (seis mil e três metros e um centímetro quadrado), composta pelos seguintes lotes urbanos:

Lote 01 da Quadra 10D, com área de 301,70m²;
Lote 02 da Quadra 10D, com área de 252,11m²;
Lote 03 da Quadra 10D, com área de 252,11m²;
Lote 04 da Quadra 10D, com área de 252,11m²;
Lote 05 da Quadra 10D, com área de 252,11m²;
Lote 06 da Quadra 10D, com área de 252,11m²;
Lote 07 da Quadra 10D, com área de 252,11m²;
Lote 08 da Quadra 10D, com área de 252,11m²;
Lote 09 da Quadra 10D, com área de 252,00m²;
Lote 10 da Quadra 10D, com área de 252,00m²;
Lote 11 da Quadra 10D, com área de 252,00m²;
Lote 12 da Quadra 10D, com área de 300,96m²;
Lote 13 da Quadra 10D, com área de 330,71m²;
Lote 14 da Quadra 10D, com área de 258,84m²;
Lote 15 da Quadra 10D, com área de 251,56m²;
Lote 16 da Quadra 10D, com área de 250,11m²;
Lote 17 da Quadra 10D, com área de 250,11m²;
Lote 18 da Quadra 10D, com área de 250,11m²;
Lote 19 da Quadra 10D, com área de 250,11m²;
Lote 20 da Quadra 10D, com área de 250,11m²;
Lote 21 da Quadra 10D, com área de 250,11m²;
Lote 22 da Quadra 10D, com área de 250,11m²;
Lote 23 da Quadra 10D, com área de 301,70m²;

Art. 2º Fica autorizada a criação das Ruas:

Rua PROJETADA 08 com área de 2.785,48m² (dois mil setecentos e oitenta e cinco metros e quarenta e oito centímetros quadrados);
Rua PROJETADA 09 com área de 2.756,72m² (dois mil setecentos e cinquenta e seis metros e setenta e dois centímetros quadrados);
Prolongamento da Rua VALDEMAR ARAGÃO com área de 657,25m² (seiscentos e cinquenta e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados);

Parágrafo único. As ruas totalizam 6.199,45m² (seis mil cento e noventa e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), totalizando um valor em porcentagem de 28,43% (vinte e oito vírgula quarenta e três por cento), conforme a manifestação e aprovação da área técnica da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município, que concluiu pela regularidade do projeto.

Art. 3º Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas:

Sistema Viário: área de 6.199,45m² (seis mil cento e noventa e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados);
Área institucional: Lote nº 10, da Quadra 10F, com área de 2.239.30m² (dois mil, duzentos e trinta e nove metros e trinta centímetros quadrados), constante na "Ampliação" do LOTEAMENTO ECOVILLE, Lote 01-B matrícula nº 19.417, que será destinado ao Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com a finalidade de Utilidade Pública, conforme estabelece a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 4º O registro da ampliação do LOTEAMENTO ECOVILLE deverá ser feito conjuntamente com a caução dos Lotes nº 2, 3, 4, 5, 6 e 7, da Quadra 10A, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada lote, oferecidos como garantia da execução das obras e serviços, conforme mencionado no Termo de Compromisso, e a transferência do Lote Urbano 10 da Quadra 10F, com área de 2.239,30m² (dois mil, duzentos e trinta e nove metros e trinta centímetros quadrados), como área institucional.

• O registro da área institucional em nome deste Município será de inteira responsabilidade do LOTEADOR, assim como o fornecimento ao Município de certidão de Cartório de Registro de Imóveis em que conste o mesmo.
• No prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Lei, o empreendedor fica obrigado a apresentar na Prefeitura a Certidão dos lotes dados em caução e da área institucional.
• Tudo em conformidade com os Mapas memoriais descritivos, projetos, laudos e análises técnicas, licença prévia do IAP, apresentados pela empresa ECOVIP URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.963.627/0001-90 e aprovados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município.
• Quadro da Composição da área da "AMPLIAÇÃO" do LOTEAMENTO ECOVILLE:

"AMPLIAÇÃO" DO LOTEAMENTO ECOVILLE

ÁREA DE LOTES PRIVADOS (59) – 15.608.41m² - 71,57%
ÁREA DE VIAS PÚBLICAS (RUAS PROJETADAS) – 6.199,45m² - 28,43%
ÁREA VERDE/JARDIM – LOTE 10 DA QUADRA 10F DA "AMPLIAÇÃO 2"
TOTAL: 21.807,86m² - 100%

Art. 5º Fica estabelecido que a loteadora executará os seguintes equipamentos urbanos:
Terraplenagem;
Rede de galeria de águas pluviais;
Rede de abastecimento de água;
Rede seca coletora de esgoto;
Rede de energia elétrica e iluminação pública;
Pavimentação asfáltica das vias;
Guias de meio-fio e sarjetas;
Calçada e passeio (Padrão Município);
Sinalização viária vertical e horizontal;
Placas de denominação de ruas (Padrão Município);

Art. 6º O prazo para execução das obras previstas no artigo 5º, será de dois anos, após a publicação em Diário oficial do Decreto de aprovação, em conformidade com os projetos aprovados pelas concessionárias e pelos setores competentes desta Municipalidade, de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º O início da comercialização dos terrenos somente será autorizada pela Prefeitura, após esta proceder, através de seu Departamento próprio, a vistoria *in loco* do loteamento, atestando a completa realização de todas as obras de infraestrutura exigidas no Projeto de Loteamento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:F5C645D7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
CRED. 017 2019

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 017/2019.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para a prestação de serviços de auxílio funeral, concedidos à famílias carentes, visando atendimento ao Programa de Assistência Social, conforme resolução n. º 01/2018 de 26.01.2018, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 24 de outubro de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo III deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24 de outubro de 2019, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:08D1C6F8

SECRETARIA DE ESPORTE
ATA TP 013 2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
Às nove horas do dia quatorze do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes a **Tomada de Preços n. º 013/2019 de 23.09.2019,** destinada a contratação de empresa para a execução de banheiro acessível para espaço esportivo ("Arena Esportiva"), localizada na Rua Mourão, Quadra 09, entre Av. Tibagi e Av. Tancredo Neves, neste Município, com as características construtivas constante do memorial descritivo, em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, conforme Pasta Técnica em anexo a este processo, a fim de proporcionar melhorias em espaços esportivos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes Municipal. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame das empresas: Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame das empresas: ***(01) SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI, (02) R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, (03) MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA.*** A sessão teve início pelo credenciamento dos representantes presentes: ***(01) ORESTES BELTRAME CPF n. º 766.176.459-87 - (02) ROBERTO CARLOS BRANDELERO CPF sob n. º 589.132.389-34 - (03) JORGE SANTIAGO DE MELLO CPF sob n. º 453.460.119-00.*** Passou-se a abertura dos envelopes contendo os documentos relativos à habilitação das empresas, nos termos do certame (item 5). Foi possibilitado a conferência e rubrica da documentação apresentada a todos os representantes presentes. A empresa ***SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI,*** foi desclassificada por não realizar a visita técnica e tampouco apresentar declaração formal de dispensa de visita nos termos do item 03 do edital. O representante renunciou expressamente ao direito de recurso, reconhecendo a falha na apresentação de seus documentos. Seguindo com o processo, foram abertos os envelopes somente das empresas ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA.*** Da mesma maneira foram analisadas e rubricadas as propostas pelos participantes presentes. Foram registrados os seguintes valores: **R$ 27.775,13 da empresa R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – R$ 26.938,85 da empresa *MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA*.** Considerando as propostas apresentadas, o critério de classificação adotado no edital em consideração ***MENOR PREÇO,*** *regime de execução indireta, empreitada por preço global,* e após verificada a sua compatibilidade com o preço máximo

estabelecido, especificações exigidas e atendidas as determinações da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Leis Complementares n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, a Comissão deliberou **classificar** em primeiro lugar a proposta da empresa ***MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA*****,** para a execução integral do objeto. Os atos administrativos que dizem respeito a esta Tomada de Preços, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e no aguardo dos prazos encerra-se a presente sessão.
De acordo:

DIRCEU SILVIO TORMEM
Presidente

LUCIANA ZANON
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

_____
ROBERTO CARLOS BRANDELERO

_____
ORESTES BELTRAME

_____
JORGE SANTIAGO DE MELLO

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:774AC5D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 256/2019

DECRETO Nº 256/2019
DATA: 14.10.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 38.350,00(trinta e oito mil, duzentos e cinqüenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/MSaúde/susFMS
10.304.1043.2.191 – Execução de Programa Qualificação Atenção Primária- APSUS
Fonte: 497 - Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - -Pessoa Jurídica.....R$ 24.300,00

10.301.1043.2.184 – Execução do Programa Saúde Bucal SB - SUS
Fonte: 497 - Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 4.050,00

10.301.1043.2.235 – Execução do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da família
Fonte: 497 - Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação nos Programas e Ações Provenientes de Programas SUS/Estado, abaixo Especificados. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 as alterações.

Programa Qualificação Atenção Primária – APSUS.....R$ 24.300,00
Programa Saúde Bucal SB – SUS.....R$ 4.050,00
Programa Núcleo de Apoio a Saúde da família.....R$ 10.000,00

[
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de Outubro de 2019.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:84D0645F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 257/2019

DECRETO Nº 257/2019
DATA: 14.10.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 67.000,00(Sessenta e Sete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Departamento de Administração
Fonte: Livre
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação.....R$ 20.000,00

04.122.1004.2.111 – Manutenção do Departamento de Compras
3.3.90.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação.....R$ 7.000,00

03.03 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.1005.2.113 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação.....R$ 9.000,00

04 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.01 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.122.1009.2.116 – Manutenção do Planejamento e Desenvolvimento Municipal
3.3.90.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação.....R$ 5.000,00

05 – Departamento de Finanças
05.01 - Departamento Financeiro
04.123.1014.2.119 – Manutenção da Finanças e Tesouraria
3.3.90.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação.....R$ 5.000,00

05.02 – Departamento Contábil

04.121.1014.2.120 - Manutenção do Departamento Contábil
3.3.90.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação.....R$ 5.000,00

05.03 – Departamento de Tributação
04.129.1014.2.121 – Manutenção do Depto. De Arrecadação e Fiscalização Tributaria
3.3.90.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação.....R$ 16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 na Fonte Livre no valor de R$ 67.000,00(Sessenta e sete mil reais) nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de Outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:865B9F64

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 258/2019

DECRETO Nº 258/2019
DATA: 14.10.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 17.000,00(Dezessete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênio/FNDE
Fonte: 116
12.361.1025.2.487 – Execução PNATE – Prog. Nacional de Transp. Escolar -Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00

12.365.1025.2.488 - Execução PNATE – Prog. Nacional de Transp. Escolar - Infantil
Fonte: 116
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 na Fonte Livre no valor de R$ 67.000,00(Sessenta e sete mil reais) nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênio/FNDE
Fonte: 116
12.361.1025.2.487 – Execução PNATE – Prog. Nacional de Transp. Escolar -Fundamental
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

12.365.1025.2.488 - Execução PNATE – Prog. Nacional de Transp. Escolar - Infantil
Fonte: 116
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de Outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A306B465

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 24 de outubro de 2019 as 10:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Braço BR2 3M (Padrão Copel), para troca e instalação de luminárias de LED no sistema de iluminação pública, compreendendo Av. Iguaçu, Av. Principal da Linha Bom Jesus e do Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, conforme descritos no Termo de Referência n. º 306/2019 - Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 24 de outubro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9F1228D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 255 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.
CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do edital do certame licitatório, o que justifica o interesse público na revogação da licitação.
DECRETA
Art. 1º A revogação da licitação relativa ao processo licitatório concorrência pública nº 002/2019.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 14 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:19330C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 817/2019 de 14.10.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 138/2019 de 20.09.2019**, que teve como objeto a aquisição de materiais de consumo e de distribuição gratuita (papelaria, expediente, pedagógicos), para a manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "***Menor Preço Por Item"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras fornecimento do objeto as empresas: ***A. DE CARLI BONI PAPELARIA*** com os itens n. º 01, 07, 18, 29, 31, no valor total de R$ 1.207,50 – ***ADEMIR J. BRIERI & CIA LTDA – ME*** com os itens n. º 04 e 24 no valor de R$ 3.922,50 – ***ANDERPEL PAPELARIA LTDA*** com os itens n. º 02, 08 e 49 no valor de R$ 5.541,00 – ***BELINKI E SOUZA LTDA*** com os itens n. º 05, 06, 14, 16, 17, 27, 32, 33, 36, 40, 43, 44, 45, 46 e 51 no valor de R$ 5.382,54 – ***E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA*** com os itens n. º 09, 11, 22, 23, 28 e 39 no valor de R$ 5.896,50 – ***GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI*** com o item n. º 30 no valor de R$ 7.672,50 – ***OLMIR LUIS PECCIN-ME*** com os itens n. º 03, 10, 13, 15, 19, 25, 26, 37, 38, 41, 42, 47 e 50 no valor de R$ 10.639,50 – ***ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA*** com os itens n. º 12, 20, 21, 34, 35 e 48 no valor de R$ 3.883,50, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 44.145,54 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 381/2019 a 388/2019
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 138/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: A. DE CARLI BONI PAPELARIA, ADEMIR J. BRIERI & CIA LTDA – ME, ANDERPEL PAPELARIA LTDA, BELINKI E SOUZA LTDA, E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA, GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI, OLMIR LUIS PECCIN – ME e ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de consumo e de distribuição gratuita (papelaria, expediente, pedagógicos), para a manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 44.145,54 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: Até 07 (sete) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
08.02.2.142.3.3.90.32.02.00.00.00-378/2019;
08.02.2.143.3.3.90.30.16.00.00.00-392/2019;
08.05.2.144.3.3.90.30.16.00.00.00-473/2019;
08.07.2.150.3.3.90.30.16.00.00.00-533/2019;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:53C3DC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019,** torna público, que realizará no dia 25 de outubro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes da solicitação n. º 304/2019, Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 25 de outubro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 234.885,00 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A69FAD2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3.706/2019

SÚMULA:Abre ao Orçamento Fiscal do Municípios de Carlópolis, crédito suplementar no valor de R$ 315.250,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.403 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 315.250,00 (trezentos e quinze mil, duzentos e cinquenta reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recursos Humanos
04.122.0331.2463 – Manutenção das Atividades do Departamento da Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00058 – Fonte 00000 – R$ 82.250,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.003 – Departamento Municipal de Licitação, Compras e Patrimônio
04.122.0331.2470 – Manutenção da Seção de Compras e Patrimônio
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00080 Fonte 00000 – R$ 44.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.005 – Departamento de Obras Públicas
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00093 Fonte 00000 – R$ 63.000,00

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
29.004 – Divisão de Meio Ambiente
18.541.0348.2422 – Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00424 – Fonte 00000 – R$ 126.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizadas a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo único - Excesso de Arrecadação na rubrica 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal, no valor de R$ 315.250,00 (trezentos e quinze mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 11 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:48A93ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2019
PROCESSO INTERNO Nº 248/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**VIP CAR VEICULOS LTDA - CNPJ 05.586.628/0010-25**
Objeto	Revisão de 20.000 km, em concessionária autorizada Renault, veículo Duster 1.6 automática, placa BCY-0B48, pertencente a Secretaria Municipal de Administração
Vigência do Contrato	14/10/2019 à 13/01/2020
Valor Contratual	**R$ 459,05 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)**

Dotação Orçamentária
24.009.04.122.0331.2.468.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.009.04.122.0331.2.468.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 30504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 30504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 14 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
VIP CAR VEICULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:52B4D954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2019
PROCESSO INTERNO Nº 238/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de forno industrial e conserto de modeladora de pães, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: W F Galvão Camargo e Cia LTDA –**CNPJ Nº** 14.320.183/0001-37

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 14 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EBCC05F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2019

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/ PR E DE OUTRO LADO A P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Benedito Salles nº 1.060, Centro, CARLÓPOLIS/ PR, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 76.965.789/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE À** empresa P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME **- CNPJ Nº** 32.392.401/0001-20, com sede a Rua 23- Bairro Jd. Pérola Negra, n 48, Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP 11750-000, **Telefone: (13) 99729-9455** , E-mail: e.edigleide@bol.com.br , representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Edson Santos de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 45.033.216-0 SSP/SPe CPF nº 492.213.048-92, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Decima Primeira da Ata Originária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial ao prazo de execução do objeto licitado, conforme relatórios apresentados pelos fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 097/2019.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido à ata a partir da data de publicação deste termo de rescisão contratual.

Carlópolis, 14 de outubro de 2019

Município de Carlópolis/ PR
HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CE34F611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2019
PROCESSO INTERNO Nº 111/2019

OBJETO: Prestação de serviços de pintura,para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
A Prefeitura Municipal de Carlópolis, através do Departamento de Licitações torna público que em face a Rescisão da Ata de Registro 097/2019 da empresa **P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 32.392.401/0001-20**, CONVOCA o segundo colocado denominado **INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.780.287/0001-12**, a assumir a classificação de todos os itens.

Carlópolis, 14 de outubro de 2019

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Diretora de Licitações, Compras e Patrimônio

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3C657F7A

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS E A ASSSOCIAÇÃO DOS OLERICULTORES E FRUTICULTORES DE CARLOPOLIS PR (A.P.C.).

Rescisão que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ nº 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CEDENTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **HIROSHI KUBO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e de outro lado a **Associação dos Olericultores e Fruticultores de Carlópolis - APC**, situada na Rua Profeta João de Maria, nº 2863 – PQ. Industrial - Carlópolis - PR, devidamente inscrita no CNPJ 00.902.465/0001-38, **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu Presidente **MARILDO GARBELOTTO PINTO** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.032.364-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 546.937.729-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo de Cessão de Uso do Bem Móvel Público datado em 06 de junho de 2017 – Caminhão marca IVECO, modelo Vertis 130V19 CE 5175 Tq. 275L + ABS + AR – ECO, código do modelo VKCRA6Z1000018, Chassi 93ZA1FD00F8563201, Placa BAY 8042.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão a CESSIONÁRIA dá por terminado o TERMO DE CESSÃO de que trata a Cláusula Primeira, por não estar necessitando do bem para andamento de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Elegem o Forum desta Cidade de Carlópolis para dirimir quaisquer questões oriundas deste distrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Carlópolis, 14 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Cedente

MARILDO GARBELOTTO PINTO
Cessionário

TESTEMUNHAS:

Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes	Camila de Souza Leite Morais
RG nº 8.809.011-0 – SSP/PR	RG : 8831.218.0-SSP/PR

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:AEE4054D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento da Câmara Municipal de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente deste Poder sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Catanduvas, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), para cobrir a seguinte Dotação Orçamentária:

01:00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01 – CAMARA MUNICIPAL
010311000 – Manutenção das Atividades Legislativas
3001000 – Reequipamento
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

01:00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01 – CAMARA MUNICIPAL
010311000 – Manutenção das Atividades Legislativas
2068000 – Aquisição de Veículo
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:3A446B20

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 17/2019
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E ADITIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICI**
PAL.

Na ciência de alteração de preços dos combustíveis, foi realizada a pesquisa de preços em estabelecimento do ramo, sendo que os preços da Ata de Registro de Preço passam a serem os seguintes:
ATA: Nº 57/2019
EMPRESA: VILMAR KRAMPITZ & CIA LTDA

Item	Descrição	Valor vigente a partir do dia 15/10/2019
3	Diesel S10	R$ 3,75

Catanduvas, 14 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:32B62859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 214/2019

DECRETO Nº 214/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 19381 PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS e da fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 3.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
19381 PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 3.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 19381 PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS e da fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 3.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0035.2267MANUTENÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
19381 PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 3.000,00
06.002DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2242CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
303 Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 Setembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A74480DD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2019

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor Rafael de Vasconcelos Taveira

Considerando que desde a posse do servidor supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que o referido servidor foi avaliado em estágio probatório conforme determinam os artigos 16 e seguintes da Lei nº 2583/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho do referido servidor foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1°. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 11/08/2019, ao servidor Rafael de Vasconcelos Taveira, portador do RG n° 429577 e inscrito no CPF sob o n° 843.859.442-53, ocupante do cargo de PROCURADOR JURÍDICO, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.
Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 11/08/2019.

Centenário do Sul, 14 de outubro de 2019.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:B0BDD526

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Revogar, na íntegra, no dia **14 de outubro de 2019**, a portaria n° 057/2019, de 10 de outubro de 2019.

Centenário do Sul, 14 de outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:170F28B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº166/2019. DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tragédia ocorrida em acidente na tarde do dia 13/10/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias em decorrência dos falecimentos ocorridos em um trágico acidente na tarde de domingo dia 13/10/2019, entre Doutor Ulysses e Cerro Azul.

Artigo 2º - Em nome de toda a população cerroazulense, a Administração Municipal manifesta o mais profundo pesar e solidariedade aos familiares enlutados. Para reflexão: Apocalipse cap. 14 e v. 13.

" E ouvi uma voz do céu, que me dizia: Escreve: Bem-aventurados os mortos que desde agora morrem no senhor. SIM, diz o Espírito, para que descansem dos seus trabalhos, e as suas obras os seguem."

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data**.**

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito em 14 de outubro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:89B21BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 101-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 101/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 101/2019, de 18/09/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	11.766,71
TOTAL HOMOLOGADO	11.766,71

Que apresentou o Menor Preço para o Lote
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/10/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:098C41FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PREGÃO 101-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 394/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Persianas para Próprios Municipais no Âmbito da Secretaria de Saúde. Valor Total R$ 11.766,71. Elementos de Despesa: 162-1186-1187-1769. Origem: Pregão Presencial nº 101/2019. Fundamento Legal: Lei

10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 03/10/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Augusto Henrique Alves, pelaEmpresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:10F09393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 100/2019 - SERVIÇOS CASA DE APOIO PARA PESSOA COM NE

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 100/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 30 de outubro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, EM CASA DE APOIO. Gênero: Serviços Técnicos. Valor máximo estimado da licitação: R$ 23.952,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs. e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br . Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B8EB323C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 33-2019 PROCESSO 225-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2019.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor total R$
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	78.684.966/0001-82	332.204,70

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EF82D0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 397-2019 - INEX 33-2019

Extrato do Contrato n° 397/2019. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Vigência: Outubro de 2019 a Março de 2020. Valor Total R$: 332.204,70 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e quatro reais e setenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 33/2019 – Chamamento Público 08/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (886), (885), (888), (887); (890); (889); (892); (891); (894) e (893). Data da Assinatura: 10/10/2019. Partes: Município de Chopinzinho, representado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro e a Associação das Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR, representada por Evanir Confortin Acorsi.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:12536EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 598/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** os efeitos de suspenção preventiva daPortaria nº465/2019, referente ao Processo Administrativo nº 22.116/2019, por mais 60 (sessenta) dias, conforme o previsto no §2º do Artigo 208 da Lei n° 1348/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 11de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F7982AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21072/2019.
INTERESSADAS:
EMPARSEG VIGILANCIA LTDA
EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANCA LTDA
HARPIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
INTERSEPT VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA ME
LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
MAC VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019** cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, na função de Segurança (armada), para atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Colombo, com fornecimento equipamentos, EPIs e Uniformes necessários à execução dos serviços.
O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 361/2019 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo PROVIMENTO do recurso impetrado pela licitante: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Processo Administrativo nº. 27270/2019, decidindo pela desclassificação da proposta apresentada pela licitante HARPIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PROVADA LTDA, devido à erro na somatória da Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pela licitante.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 14 de outubro de 2019.

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:87E5F31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21072/2019

INTERESSADAS:
EMPARSEG VIGILANCIA LTDA
EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANCA LTDA

HARPIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
INTERSEPT VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA ME
LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
MAC VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas licitantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2018, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, na função de Segurança (armada), para atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Colombo, com fornecimento de equipamentos, EPIs e Uniformes necessários à execução dos serviços, que devido a desclassificação da proposta da licitante vencedora, fica a empresa ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA classificada em 2º. Lugar, no prazo determinado no item 13.8 do edital a apresentar a Proposta de Preços Recomposta e Planilha de Formação de Custos, em função dos valores propostos na sessão pública.
VENCEDOR: ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA:

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor mensal	Valor Total
01	Contratação de Seguranças (armados) para atuar no Armazém da Família de Colombo. Disponibilização de equipamentos, EPIs e uniformes a cargo da empresa contratada.	02 seguranças	R$ 8.321,00	R$ 99.852,00

Caso a licitante vencedora não apresentar a proposta recomposta no prazo determinado no item. 13.8, a partir desta notificação, sem motivo justo e aceito pela Administração, caracterizará o descumprimento das obrigações, ficando sujeita às penalidades e sanções previstas no Art. 7° da Lei 10.520/02.
Atenciosamente,

Colombo, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:202338EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 27/2019.

Processo:	14096/2019- Inexigibilidade Nº 27/2019 - Chamamento Público Nº 005/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **SANTA JUSTINA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME. CNPJ:08.233.373/0001-14.**
Objeto:	Credenciamento de Restaurantes para Fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais com subsídio da Prefeitura de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	14/10/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3F44F5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21072/2019

INTERESSADAS:
EMPARSEG VIGILANCIA LTDA
EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANCA LTDA
HARPIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
INTERSEPT VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA ME
LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
MAC VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as licitantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, na função de Segurança (armada), para atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Colombo, com fornecimento de equipamentos, EPIs e Uniformes necessários à execução dos serviços, para a sessão de **HABILITAÇÃO**, da licitante classificada em 2º. Lugar ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA que será realizada no dia **16 de OUTUBRO de 2019 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro, Colombo – Paraná.

Atenciosamente,

Colombo, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:39A7ABC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21069/2019
INTERESSADAS:
ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
AGIL EIRELI
APTA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
AVANTE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
DECISIVA LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI
EMBRASIL SERVICOS LTDA
EMPARLIMP LIMPEZA LTDA
GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI
INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
INTERSEPT TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
MAKE JOB SERVICOS TEMPORARIOS LTDA - ME
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
PH RECURSOS HUMANOS LTDA
RENOVA J. R. CONSULTORIA E SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS EIRELI
SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2019** cujo objeto consiste Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, nas funções de operador de caixa, repositor e servente de limpeza, para atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Colombo, com fornecimento de EPIs e Uniformes necessários à execução dos serviços.
O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 360/2019 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo PROVIMENTO dos recursos impetrados pelas licitantes: AGIL EIRELI, Processo Administrativo nº. 27212/2019 e ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Processo Administrativo nº. 27272/2019, decidindo pela desclassificação da proposta apresentada pela licitante DECISIVA LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, devido à irregularidades nas Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pela licitante.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 14 de outubro de 2019.

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CDBBE3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21069/2019
INTERESSADAS:
ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
AGIL EIRELI
APTA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
AVANTE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
DECISIVA LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI
EMBRASIL SERVICOS LTDA
EMPARLIMP LIMPEZA LTDA
GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI
INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
INTERSEPT TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
MAKE JOB SERVICOS TEMPORARIOS LTDA - ME
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
PH RECURSOS HUMANOS LTDA
RENOVA J. R. CONSULTORIA E SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS EIRELI
SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as licitantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2019** cujo objeto consiste Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, nas funções de operador de caixa, repositor e servente de limpeza, para atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Colombo, com fornecimento de EPIs e Uniformes necessários à execução dos serviços, para a sessão de **HABILITAÇÃO**, da licitante classificada em 2º. Lugar AGIL EIRELI que será realizada no dia **16 de OUTUBRO de 2019 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro, Colombo – Paraná.
Atenciosamente,

Colombo, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:228365D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 27/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa para execução do **Programa de Revitalização do Centro do Bairro Santa Tereza**, contemplando obras nas seguintes vias: **Rua Bico de Lacre, Rua do Pinguim, trechos da Rua da Tiriva e da Rua Jerônimo Alberti**, conforme quantidades e especificações constantes em edital.
Data: 01 de novembro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço (Lote Único).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AEF638E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21069/2019
INTERESSADAS:
ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
AGIL EIRELI
APTA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
AVANTE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
DECISIVA LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI
EMBRASIL SERVICOS LTDA
EMPARLIMP LIMPEZA LTDA
GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI
INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
INTERSEPT TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
MAKE JOB SERVICOS TEMPORARIOS LTDA - ME
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
PH RECURSOS HUMANOS LTDA
RENOVA J. R. CONSULTORIA E SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS EIRELI
SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas licitantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2019** cujo objeto consiste Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, nas funções de operador de caixa, repositor e servente de limpeza, para atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Colombo, com fornecimento de EPIs e Uniformes necessários à execução dos serviços, que devido a desclassificação da proposta da licitante vencedora, fica a empresa AGIL EIRELI classificada em 2º. Lugar, no prazo determinado no item 13.8 do edital a apresentar a Proposta de Preços Recomposta e Planilha de Formação de Custos, em função dos valores propostos na sessão pública.
VENCEDOR: AGIL EIRELI
LOTE Nº. 01: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA:

Item	Descrição	Quantidade	Valor mensal	Valor Total
01	Operador de caixa	06 funcionários	R$ 18.115,86	R$ 217.390,32
02	Repositor	05 funcionários	R$ 12.673,95	R$ 152.087,40
03	Servente de limpeza	02 funcionários	R$ 5.172,20	R$ 62.066,40
TOTAL				**R$ 431.544,12**

Caso a licitante vencedora não apresentar a proposta recomposta no prazo determinado no item. 13.8, a partir desta notificação, sem motivo justo e aceito pela Administração, caracterizará o descumprimento das obrigações, ficando sujeita às penalidades e sanções previstas no Art. 7° da Lei 10.520/02.
Atenciosamente,

Colombo, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F8213FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2019 - CONTRATO Nº 326/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 PROCESSO: 24623/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.916.444/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão e cópia (outsourcing), com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos e software de gerenciamento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 651.193,20 (Seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 10 de novembro 2019 a 09 de novembro de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de Outubro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CDD7EB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 92/2019

Processo:	22482/2019- Dispensa Nº 92/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*.**STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA. CNPJ: 78.542.867/0001-66.**
Objeto:	Aquisição de Ferramentas diversas destinados a equipar as Oficinas do Departamento de Frotas e do Setor de Transporte Escolar.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 17.276,86 (dezessete mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	14/10/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3198784E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de decoração natalina 2019, compreendendo a estrutura, montagem, manutenção, desmontagem e acondicionamento com fornecimento de materiais.
Data: 29 de outubro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6C42C011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação **COMUNICA, o arquivamento do proceso da servidora indiciada, conforme relatório final do Processo Administrativo** Disciplinar sob o nº 22970/2018.

Colombo, 14 de outubro de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:E0AF1FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Fotorreceptores, cartuchos , toners Laser e serviços de Manutenção para impressoras e copiadoras
VALOR TOTAL: R$ 765,24 (Setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
CONTRATADA: WP DO BRASIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº.04.483.808/0001-28
DATA: 08/10/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D14182AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material Radiológico
VALOR TOTAL: R$ 1.367,00 (Um mil e trezentos e sessenta e sete reais)
CONTRATADA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 85.084.446/0001-40,
DATA: 10/10/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B17B996E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Luminárias com Tecnologia Led e Braços para Iluminação Pública
VALOR TOTAL: R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais)
CONTRATADA: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº.22.683.848/0001-03
DATA: 10/10/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:34033CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2019

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão de Processo Seletivo Simplificado para realizar a seleção e contratação temporária de Técnico de Higiene Dental, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal n.º 35/2009, de 12 de novembro de 2009 e suas alterações, Lei 241/2019.
Art.2º- A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.
Art.3º- A Comissão do Processo Seletivo Simplificado é composta:
I – **PRESIDENTE: ÂNGELA MARIA DA SILVA CANALLE**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Enfermeira.
II – **VICE-PRESIDENTE**: **ROBERTA MARIANO DE SOUZA,** servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Dentista.
III – **SECRETÁRIA**: **JESULENE MARIA BARBOSA FRANCO**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente Social.
IV – **SECRETÁRIA**: **JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente Administrativa.
Art. 4º. Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.
Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B378F6AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165/2019 FICA DECLARADO O LUTO OFICIAL.

DECRETO Nº 165/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a tragédia ocorrida em acidente na tarde do dia 13/10/2019, onde registramos o falecimento de seis munícipes, residentes na localidade Barra do Teixeira.
DECRETA

Artigo 1º – FICA DECLARADO O LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS, em decorrência do falecimento de Assis Rosner Cavalheiro, João Maria Rosner, Lucas Timóteo Cavalheiro, Valdomiro dos Santos, Eliziane Timóteo e Rosenilda Almeida de Oliveira Ferreira, em trágico acidente ocorrido na tarde de ontem, dia 13/10/2019;

Artigo 2º - Em nome de toda a população Ulyssense, a administração municipal, manifesta o profundo sentimento de pesar e solidariedade aos familiares;

Artigo 3° - Como demonstração do sentimento de tristeza, a bandeira do município de Doutor Ulysses, permanecerá hasteada a meio mastro, em todas as repartições públicas;

Artigo 4° - Em decorrência desta tragédia, será mantido nestes três dias apenas o expediente em atividades internas, estando suspenso atendimento ao público, exceto nas secretarias que realizam atendimento de serviços considerados como essenciais, as quais o atendimento ao público deverá ser mantido normalmente;

Artigo 5° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de Outubro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:02CD9AF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AMPS - EDITAL Nº 06.001/2019 DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

EDITAL Nº 06.001/2019
DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Instituto de Previdência Social de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Divulgação da Data, Período, Horário e Local da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º A prova objetiva será realizada na data de **20/10/2019 (DOMINGO),** no período da **tarde,** na cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

A prova objetiva será aplicada no **Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves**, localizada na **Rua José Angelino de Matos, 354, Centro, Doutor Ulysses - PR - CEP: 83590-000**.
O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às **12h30min e fechado às 13h15min**, observado o horário de Brasília.
A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília.
A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.2º O candidato deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br., a partir do **dia 14/10/2019**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "**ÁREA DO CANDIDATO**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Doutor Ulysses, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Diretor Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F793D31C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - DECRETO 006/2019 FICA DECRETADO LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 006/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO acidente de transito ocorrido em 13 de outubro de 2019 com 6 vitimas fatais, todos do Município de Doutor Ulysses-PR.
CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2019 do Poder Executivo Municipal, do dia 14 de outubro de 2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias em decorrência do falecimento de ASSIS ROSNER CAVALHEIRO, JOÃO MARIA ROSNER, LUCAS TIMÓTEO CAVALHEIRO, VALDOMIRO DOS SANTOS, ELIZIANE TIMÓTEO E ROSENILDA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERREIRA, em trágico acidente ocorrido na tarde do dia 13/10/2019.

Art. 2º. Haverá apenas atividades internas, ficando suspenso o atendimento ao público no decorrer dos três dias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 14 de outubro de 2019.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D7546F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Resolução Nº 07/2019

Sumula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo V Família Paranaense.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Pagamento ao final do Primeiro Semestre de 2019 referente ao Incentivo V Família Paranaense, conforme ata nº 140/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 14 de outubro de 2019.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:5F28D987

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Resolução Nº 08/2019

Sumula: Aprovação da Prestação de Contas do Primeiro Semestre de 2019 referente ao Piso Paranaense da Assistência Social – PPAS I.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Primeiro Semestre de 2019 referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, conforme ata nº 140/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 14 de outubro de 2019.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:7155E3C0

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR RESOLUÇÃO Nº 09/2019

Resolução Nº 09/2019

Sumula: Aprovação da Prestação de Contas do Primeiro Semestre de 2019 referente ao Piso Paranaense da Assistência Social – PPAS III e PAEFI.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Primeiro Semestre de 2019 referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III e PAEFI, conforme ata nº 140/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 14 de outubro de 2019.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:E3E181A6

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR RESOLUÇÃO Nº 10/2019

Resolução Nº 10/2019

Sumula: Aprovação da Prestação de Contas do Recurso Incentivo a Pessoa com Deficiência III - PCD.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do pagamento ao final do Primeiro Semestre de 2019 referente ao Incentivo a Pessoa com Deficiência III - PCD, conforme ata nº 140/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 14 de outubro de 2019.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:00186CED

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR RESOLUÇÃO Nº 11/2019

Resolução Nº 11/2019

Sumula: Aprovação o Plano de Ação Incentivo VI Família Paranaense para o ano de 2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo VI Família Paranaense para o ano de 2020, conforme ata nº 140/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 14 de outubro de 2019.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:FBD13753

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDES PINHEIRO – PR EDITAL 07/2019

A COMISSÃOESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDES PINHEIRO – PR, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento dos recursos apresentados quanto ao resultado da Eleição.

1. Dos Recursos Apresentados:
Foram apresentados dois recursos à Comissão Especial Eleitoral, sendo estes:
Recurso 01: Não Aceito;
Recurso 02: Não Aceito.

2. Fica aberto o prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 15/10/2019 a 21/10/2019

3. O responsável pela apresentação de cada recurso poderá solicitar pessoalmente junto à secretaria os motivos do Não Aceite.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandes Pinheiro, 14 de outubro de 2019.

SÉRGIO GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:B1EC0A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.505, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.505, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede férias regulamentar à servidora Nélia Paul Leoni.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 14 de outubro de 2019 a 12 de novembro de 2019, à servidora Nélia Paula Leoni, matrícula 2-01133, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 a 11/01/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0921DC0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 192/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: **Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, treliça, camarim para viabilizar a realização do evento "Natal**

Encantado de Francisco Beltrão" que acontecerá entre os dias 29 de novembro e 23 de dezembro de 2019 e de banheiros químicos para utilização em eventos diversos da municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **EXCLUIDOS** os itens 15 e 16 do ANEXO I do edital.

Ficam **ALTERADAS** as quantidades dos ITENS 13 e 14 do ANEXO I do Edital:

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4BF1D8DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2019 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de outubro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 29 de outubro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:17AFDC07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de outubro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa para locação, incluindo o transporte de enfeites de natal e de empresa prestadora de serviços para montagem e instalação, manutenção e retirada da decoração natalina no município de Francisco Beltrão – PR.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **18 de outubro de 2019 às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:48A77E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de outubro de 2019 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO de serviços especializados de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado assim como fornecimento de peças quando necessário, de acordo com as especificações conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 de outubro de 2019 às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D87D95CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 105/2019

OBJETO: Contratação de serviços para execução do transporte de uma casa de madeira inteira, localizada em terreno onde será executada a obra de contenção de cheias, pertencente a família em condição de vulnerabilidade social, incluindo o transporte, o carregamento, o descarregamento e a colocação dos alicerces.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	NELCY GOBATTO	SERVIÇO	2.700,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº105/2019** R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4CB1C3A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 106/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução da instalação de dois super postes completos nas proximidades do viaduto de acesso à UTFPR, incluindo projeto elétrico material e mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.	SERVIÇO	23.694,00

Valor total dos gastos com a **Processo de dispensa Nº 106/2019** R$ 23.694,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:443C486D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 107/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uma motobomba para o poço que abastece a Comunidade de Rio Tuna, incluindo serviços de instalação.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	1	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	UN	1,00	3.090,00
1	2	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	UN	1,00	450,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 107/2019** R$ 3.540,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2019 .

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:81BF8FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

OBJETO: Contratação de serviço especializado para elaboração de projeto executivo de engenharia e obras de arte especiais para reconstrução de pontes no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por LOTE:

Lote	Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	1	ECONOMICA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - ME	13.975,00
1	2	ECONOMICA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - ME	13.975,00
1	3	ECONOMICA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - ME	27.975,00
1	4	ECONOMICA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - ME	13.975,00

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 14/2019** R$ 69.900,00 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:35D6FA59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALEX UILIAM BOTTEGA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 801/2018 – Pregão nº 161/2017.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais.
ADITIVO: Conforme contido no Processo Administrativo nº 10435/2019, será necessário aditivo de prazo na vigência do contrato, para manutenção dos serviços até que seja concluído novo processo licitatório.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 06 de janeiro de 2020.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D305858A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ, sobre base e sub base granular, em área total de 12.040,67m2, no trecho entre a PR 566 e a Indústria CONCEN, na

Comunidade de Nova Seção, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência: 240(duzentos e quarenta) dias.

A Comissão Especial de Licitação para Obras, constituída pela Portaria Municipal nº 264/2019 de 20/05/2019 comunica que não recebidos envelopes, a sessão foi declarada: DESERTA.

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2019

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão
Especial de Obras

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9628157D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos e outros materiais metálicos, marmoraria, cubas de louça e de aço inox incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – BELANOX INOVAÇÕES EM AÇO INOX LTDA – CNPJ nº 19.606.370/0001-03. LOTE 04 R$ 181.998,00. TOTAL R$ 181.998,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e noventa e oito reais).

2 – GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA – CNPJ nº 03.360.177/0001-97. LOTE 08 R$ 186.997,80. TOTAL R$ 186.997,80 (cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa e sete reis e oitenta centavos).

3 - IVONE GODINHO STELLA – ME – CNPJ nº 01.410.142/0001-90. LOTE 02 R$ 231.900,00. TOTAL R$ 231.900,00 (duzentos e trinta e um mil novecentos reais).

4 – KELLY ROBERTA TRAP EIRELI – ME – CNPJ nº 22.360.896/0001-52. LOTE 05 R$ 361.000,00 e LOTE 07 R$ 16.400,00. TOTAL R$ 377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

5 – LUCIR COLPANI – ME – CNPJ nº 14.072.205/0001-97. LOTE 01 R$689.250,00 e LOTE 03 R$ 92.000,00. R$ 186.997,80. TOTAL R$ $ 781.250,00 (setecentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

6 – MARMORARIA VINIROCHA LTDA – ME– CNPJ nº 05.494.107/0001-57. LOTE 06 R$ 267.999,40. TOTAL R$ 267.999,40 (Duzentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.027.545,20 (dois milhões vinte e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2F47925F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 037/2019

PORTARIA N.° 037/2019, de 14 de outubro de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO PARCIAL DA PORTARIA DE Nº 034/2019 E CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando Portaria de n.º 034/2019;

RESOLVE:

Art. 1° O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro –PR., no uso das suas atribuições legais, vem através deste revogar PARCIALMENTE a Portaria de N.º 034/2019.

Art. 2° O art 2º de referida portaria passará a constar da seguinte maneira:

As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:

14(quatorze) dias de 15/10/2019 a 28/10/2019;
06(seis) dias de 18/11/2019 a 23/11/2019.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 14/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:8F0E61C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2019

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, AGENDAMENTOS DE CONSULTAS E SERVIÇOS HOSPITALARES

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

NOMEAR, a Sr. **SIMONE DE FATIMA CHAGAS,** portador do RG N.º 9.427.249-1/PR, do cargo de **COORD.DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, AGENDAMENTOS DE CONSULTAS E SERVIÇOS HOSPITALARES**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:1B036C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo de Licitação 135/2019
PREGÃO PRESENCIAL 74/2019
Registro de preços 48/2019

O pregoeiro Luis Henrique Nery, designado pela Portaria 008/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **74**/2019, Processo 135/2019 com a Alteração do Edital, publicado no dia 04 de Outubro de 2019, referente ao Anexo II do edital, referente a**PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** a data de realização do mesmo permanecerá dia **23 de Outubro de 2019**, **às 14:00 horas**.

General Carneiro, 14 de Outubro de 2019

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:594DA891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 128/2019
Pregão Presencial - nº 070/2019
Homologação: 11/10/2019
Contratada: VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL."
Valor estimado da despesa: R$. 148.742,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:819880C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 128/2019
Pregão Presencial - nº 070/2019
Homologação: 11/10/2019
Contratada: ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL."
Valor: R$. 148.226,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F0E5A65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 128/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 260/2019.

Aos 10 dias do mês de Outubro do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA**, sediada na R Industrial Francisco Forte, Nº 53, Bairro São Pedro, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº. 72.423.742/0001-30, neste ato representada pela Sr Roberto Augusto Meyer, portador da cédula de identidade 1.456.172, inscrito no CPF 672.965.139-34, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 128/2019, referente ao Pregão Presencial nº.70/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O Objeto do presente contrato é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	4	Recapagem pneu 18/4/34 convencional-recapagem a quente	1.990,00	7.960,00
03	8	Recapagem de pneu 18/4/30 Convencional- Recapagem aquente	1.585,00	12.680,00
04	20	Recapagem pneu 17.5/25 a quente para nivelamento	1.489,00	29.780,00
08	8	Recapagem pneu 700/16-recapagem a frio borrachudocom desenho mistocom no mínimo 13mm deprofundidade.	279,00	2.232,00
09	24	Recapagem de pneu 295/80x22.5—borrachudo –frio no mínimo 21mm de profundidade	605,00	14.520,00
11	24	Recapagem de pneu 900x20 - borrachudo - frio – com desenho misto - no mínimo 17 mm de profundidade	444,00	10.656,00
12	10	Recapagem de pneu 7.50/16 - borrachudo - frio – com desenho misto e garras de no mínimo 13 mm de profundidade	290,00	2.900,00
14	12	Recapagem pneu radial 205/70/15 a frio borrachudo c/ des.misto	242,00	2.904,00
15	36	Recapagem pneu 14.00/24 convencional a quente p/nivelamento	995,00	35.820,00
17	6	Recapagem pneu 19/5/25 a quente p/ nivelamento	1.469,00	8.814,00
20	8	Recapagem de pneu 12.4-24 convencional quente p/nivelamento	685,00	5.480,00
22	4	Recapagem de pneu 7.50/16 - liso – frio liso - com desenho misto - no mínimo 12mm de profundidade.	320,00	1.280,00
26	30	Vulcanização de pneus de maquinas pesadas	440,00	13.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$. 148.226,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação de serviços deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura ;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Serviços Administrativos da Educação;
3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção da Secretaria de Agricultura;
3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 70/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 70/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 70/2019pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total de serviços prestados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. CONTRATADA se obriga executar os serviços de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, por intermédio de servidor responsável pelas mesmas, através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
4.2. A CONTRATADA terá o prazo de 24hrs, contados a partir do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento da secretaria solicitante, para retirar os pneus a serem recapados/consertados.
4.3. A execução dos serviços de recapagem de pneus deverá que ocorrer no prazo de até 07 (sete) dias corridos a partir da data de retirada de cada item (equipamentos/veículos), salvo a ocorrência de fatos alheios a vontade da empresa contratada, devidamente justificados e aceitos pelo licitador.
4.4. A **REMOÇÃO E ENTREGA** dos pneus para realização dos serviços, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Dom Pedro II s/n Vila Operaria, General Carneiro – PR, CEP – 84.660-000.
4.5. A CONTRATADA, juntamente com o servidor responsável no momento da coleta dos pneus, deverá analisar previamente as carcaças a serem reformadas, solicitando a substituição daquelas que não apresentarem condições de recuperação.
4.6 Se após a reforma, a carcaça apta para a recapagem, apresentar deformações ou outros vícios que a desqualifique para o uso, a empresa vencedora deverá emitir um laudo técnico de reprovação e inutilizar a reforma realizada no respectivo pneu e devolvê-lo a Secretaria Municipal de Obras.
4.7. A CONTRATADA se obriga executar os serviços em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir/Reparar os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

4.8. Caso os serviços cotados seja paralisado durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo por outro com a mesma especificação que constante na clausula primeira.

4.9. Os serviços terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de serviços, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

4.10. Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

4.11. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

4.12. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, com inicio no dia **11/10/2019 e termino no dia 11/10/2020.**

CLAUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços ora contratados serão recebidos e inspecionados por funcionário responsável pela Secretaria solicitante, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto.

5.2. Constatado que a prestação de serviço não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

6.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura, o Secretario de Obras Sr. **Marcio F Martins**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto não será reajustado.

CLAUSULA OITAVA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

8.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

8.2. CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPIs para seus funcionários.

8.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da CONTRATADA.

8.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

8.5. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do licitador e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

8.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste instrumento, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAÚSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência dos serviços é de 12 (doze) meses, com inicio no dia **11/10/2019 e termino no dia 11/10/2020.**

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA de:

10.1.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita prestação dos serviços e, ainda:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

c) Comunicar à Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a interrupção dos serviços, e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA na execução dos serviços, quais deveram apresentar descrição e qualidade conforme Termo de Referencia e clausula primeira.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através do responsável pela Secretaria solicitante;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

11.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de prestação de serviço contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 70/2019 - Registro de Preços nº. 46/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. A contratada ficará obrigado a atender todos as vezes que for solicitada durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, apresentar Nota Fiscal dos serviços prestados emitida pelo respectivo serviço, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 11 de Outubro de 2019.

Município de General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. _____
_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____
_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F7D59E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo de Licitação 137/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 76/2019

O pregoeiro Luis Henrique Nery, designado pela Portaria 008/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **76**/2019, Processo 137/2019 com a Alteração do Edital, publicado no dia 07 de Outubro de 2019, referente a data de realização do certame, o qual fica alterado para dia **30 de Outubro de 2019**, **às 14:00 horas**.

General Carneiro, 14 de Outubro de 2019

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A9C1CB2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 670/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1854 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 01 de Outubro de 2019, foi publicada a Portaria nº. 670/2.019, onde foi escrito indevidamente a data.
Onde de lê:
"...iniciando-se em 07 de outubro de 2019 e encerrando-se em 06 de janeiro de 2020..."
Leia-se:
" iniciando-se em 08 de outubro de 2019 e encerrando-se em 07 de janeiro de 2020...".”

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D1C2F026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 697/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ÉRICA HARUMI ITO, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Ouvidor Municipal, lotada Secretária de Gabinete do Prefeito, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 16/10/2019 a 25/10/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:470A93FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 698/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor WAGNER FERNANDES GOMES, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/11/2019 a 30/11/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D54741D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 260/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2.019
CONTRATADO: RHINO TEC LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS de LIMPEZA MECANIZADA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS no Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)
DATA: 14/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:C503B8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 397/2.019 – PMG 083/2019

Pregão nº. 125/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **RHINO TEC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.067.538/0001-90, com sede e foro no município de Paiçandu, estado do Paraná, na Rua Joana Ceccato nº 170, Parque Industrial e Res. Bela Vista, CEP 87.140-000, neste ato representada pelo Srº SAID GEBARA EL CHAMA, portador da cédula de identidade RG nº 318140 SESP/MS, inscrito no CPF nº 368.207.501-10, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - Através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo com bomba de alta potência tipo roots ou turbina com hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR, e vazão mínima de 265 litros/horas, com tanque compartilhado líquido e seco, com capacidade de detritos de 15m³ e águas de 5m³, com mangueiras de sucção a partir de 10,0 polegadas com braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico. A CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL POR DESTINAR CORRETAMENTE OS RESÍDUOS COLETADOS.	300 HRS	415,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 14 de outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

SAID GEBARA EL CHAMA
Rhino TEC LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:52126A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/10/2019	4.277,79

Goioerê, 14 de Outubro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:58D08740

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.476/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 79.000,00 (setenta e nove mil reais), com as seguintes especificações:

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.167	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 26.500,00
1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.2.084	MANUTENÇÃO DO FMDCA E CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.719	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 2.500,00
1600	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1602	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.30.833	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 50.000,00
TOTAL		R$. 79.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:18E73DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.477/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), com as seguintes especificações:

1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002	CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
3.3.90.93.1194	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1354	R$. 790.000,00
TOTAL		R$. 790.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:28D4BA3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2019

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: SERGIO VALUS ENGENHARIA, inscrita CNPJ sob nº 24.378.765/0001-28, situada na RUA JOAO CORREIO CUNHA, 235 - CEP: 84400000 - BAIRRO: VILA NOVA Prudentópolis/PR.

OBJETO: CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO EMPRESA CONSTRUÇÃO BARRACÃO PARA TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

VALOR: R$ 38.694,86 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2019

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 14 de outubro de 2019

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8A552B5D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062-2019 FAU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE GOIOXIM E A FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Afonso Botelho, N° 838, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava - PR, CEP: 85.012.030, inscrita no CNPJ sob nº. 03.757.610/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas:

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 54, caput, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO visa formalizar as alterações realizadas no Termo de Referencia do Processo Seletivo Simplificado solicitadas pelo apontamento do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do paraná).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Passa a constar no Termo de Referência do PSS as seguintes informações solicitadas pelo TCE/PR:

a) Exigências para aferir a qualificação técnica da instituição. Comprovação da contratada possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
b) Que a instituição aloque profissionais devidamente habilitados para avaliação dos testes práticos conforme áreas de conhecimento atinentes aos cargos;
c) Que a instituição forneça e meio digital os dados do processo de seleção para fins de registro nos sistemas do TCE/PR.
d) Vedação expressa de subcontratação no caso de dispensa com fundamento no inciso XIII, artigo 24, da Lei N. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES RATIFICADAS
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato N. 162/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado o contratado, é lavrado o presente instrumento em 2 vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Goioxim, 02 de outubro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PROF. FERNANDO FRANCO NETTO
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E29AEFF8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 032-2019

RATIFICAÇÃO
PROCESSO DISPENSA 032/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 032/2019 de 10/10/2019. Cujo Objeto é: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Adjudico

as empresas GOLINHAKI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 01.781.936/0001-60, RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 2234 - CEP: 85010280 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado.

GOLINHAKI & CIA LTDA - ME					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 4KG	UN	61,00	35,00	2.135,00
2	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 6KG	UN	3,00	40,00	120,00
3	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 12KG	UN	4,00	65,00	260,00
4	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 2KG	UN	1,00	110,00	110,00
5	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 1KG	UN	5,00	70,00	350,00
6	RECARGA EXTINTOR ABC 12KG	UN	1,00	75,00	75,00
7	RECARGA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10LT	UN	14,00	35,00	490,00
8	PLACA PVC AINALIZAÇÃO DE EXTINTOR TAMANHO PADRÃO ABNT	UN	80,00	9,90	792,00
9	SUPORTE DE PAREDE EM AÇO GANCHO EM L P/ EXTINTORES TAMANHO UNIVERSAL	UN	40,00	4,50	180,00

Valor total da aquisição R$ 4.512,00(Quatro Mil e Quinhentos e Doze Reais)

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 10 de outubro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:36DD53B3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DISPENSA 033 2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 033/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 033/2019 de 14/10/2019. Cujo Objeto é: SERVIÇO DE CONCRETAGEM DE 27MT³(CÚBICOS) DE CONCRETO USINADO Fck 25,0 MPA BOMBEÁVEL. Adjudico as empresas CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 08.225.760/0001-09, RODOVIA BR 277, KM 342 , S/N KM 342,SALA 01 - CEP: 85030230 - BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONCRETO USINADO FCK 25,0 MPA BOMBEÁVEL	MT	27,00	399,00	10.773,00

Valor total da aquisição do serviço R$ 10.773,00 (Dez Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais).

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 14/10/2019

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:252D4095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 98/2019

PORTARIA Nº 98/2019

Data: 14 de outubro de 2019.

Ementa: Encerra o expediente e Transfere a Sessão Ordinária nº 30/2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em razão de Luto pelo Falecimento do ex-servidor Abel Lourenço da Cruz,

RESOLVE

Art. 1º Encerrar o expediente do dia 14 de outubro de 2019 às 16h30 para que os servidores possam participar do sepultamento.

Art. 2º Transferir a Sessão Ordinária nº 30/2019 para o dia 15/10/2019 às 20h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:41BECF5F

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 415/2019

OBJETO: Contratação seguro multirrisco empresarial da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga**.**
CONTRATADO: SICOOB MERIDIONAL, CNPJ sob nº 05.392.810/0001-54.
VALOR TOTAL: R$ 1.845,72 (mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.6906 Seguros demais imóveis públicos.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 09/09/2020.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 14 de outubro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D8F6D35F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO N° 001/2019

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, realizará no Local: CAM – Centro Administrativo Municipal, Av. Thomaz Luiz Zeballos,

nº 2000, da cidade de Guaíra – Paraná, **LEILÃO** para alienação de bens móveis (veículos, máquinas e sucatas em geral) inservíveis para administração do Município de Guaíra-PR, conforme descritivo constante do Termo de Referência, (Anexo I), do edital, a seguir:

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA: no dia 18/11/2019, **às 09h00min.**

VENDA EM SEGUNDA PRAÇA: no dia 25/11/2019, **às 09h00min**.

VENDA EM TERCEIRA PRAÇA: no dia 02/12/2019, **às 09h00min**

VISTORIA DOS BENS: Todos os interessados poderão participar da VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada em **até 24 (vinte e quatro) antes** do início do certame e podem ser agendadas "antecipadamente" juntamente com o Departamento de Atividades Auxiliares com os servidores, **Sr. Marcelo Ronnie Silva, Sr. Fernando Oyama e/ou com o Sr. Ulisses Rodrigues Alves Neto**, telefone para contato (44) 3642-9922-0014/0019 e/ou pelo celular (44) 98456-5545, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de outubro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro/comissão Permanente de Licitações
.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0D5ECCA9

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2019
Objeto: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, a REABERTURA de prazo para licitação supracitada, em razão da retificação de edital. **Nova data para abertura da licitação: 28/10/2019, às 13h30m,** modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO CONSAMU, INCLUÍDA MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA O REPARO DE MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".** Início da sessão de disputa de preços às **14h01m do dia 28/10/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou no CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado na Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR - Tel: (0xx45) 3036-7117 através do e-mail licitacao@consamu.com.br, mais informações acesse www.consamu.com.br

Cascavel, 14 de outubro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E39C09DA

CONSAMU
RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019, o qual tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**", publicado em 09 de outubro de 2019 com a:

Complementação do objeto: Contratação de empresa especializada para conserto de mobiliário de escritório pertencente ao patrimônio do CONSAMU, incluída mão de obra e substituição de peças e componentes necessários para o reparo de móveis, para atender as necessidades do CONSAMU por um período de 12 (doze) meses.

Alteração na forma de julgamento, a qual inicialmente seria do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, sendo modificada para MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE. Tal alteração se faz necessária pois a partir de alguns questionamentos por parte de licitantes e análise do setor requisitante, constatou-se que o julgamento GLOBAL POR LOTE, estaria restringindo a participação de mais empresas interessadas;

Desmembramento do LOTE 01 que comtempla 12 (doze) itens, para 12 (doze) LOTES, sendo que desta forma os participantes podem ofertar propostas para os lotes os quais desejam prestar os serviços.

Tendo em vista as alterações realizadas no edital, informamos que será providenciada a republicação do Edital Pregão Eletrônico nº 39/2019 – Retificado, bem como a reabertura do prazo inicialmente estabelecido para o cadastramento das propostas.

Cascavel/PR, 14 de outubro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:851E32F3

PROJUR
DECRETO Nº 235/2019 DATA: 14.10.2019

Ementa: decreta luto oficial no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão do falecimento do Sr. ABEL LOURENÇO DA CRUZ, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra; e,

considerando o profundo pesar da **FAMÍLIA LOURENÇO DA CRUZ**, e dos Administradores e do Povo deste Município, e, em consideração aos serviços prestados em prol da Comunidade Guairense,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado luto oficial no território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sem prejuízo do expediente, durante os dias 14 e 15 de outubro de 2019, em manifestação de respeito e condolência à **FAMÍLIA LOURENÇO DA CRUZ** em razão do falecimento do Sr. **ABEL LOURENÇO DA CRUZ,** vitimado por causas naturais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:252A38D7

PROJUR
DECRETO Nº 236/2019 DATA: 14.10.2019

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 19/2019, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos dos Decretos nºs 145/2005, 305/2015, 205/2017, 132/2018, 347/2018, e, considerando o memorando sob o nº 815/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 19/2019 de 14 de outubro de 2019, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme a seguir:

I - Requerimento nº 4155/2019, da parte do Sr. PEDRO ROMODA FILHO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° 050.318.469-17 e RG n° 8.635.751-8 SESP/PR domiciliado na Rua Giacomo Lovera, n° 220 na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção "doces, salgados e bebidas em geral, hortifrútis", requer o benefício de licença especial para comercializar na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias em conformidade com o Decreto Municipal nº 054/2019, aos sábados, barraca nº 31, para comercializar doces, salgados e bebidas em geral, hortifrútis. **DEFERIDO**.

II - Requerimento nº 4184/2019, da parte da Sra. ROSA MARIA BORGES SACKSER, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 427.979.936-91 e RG n° 3.547.080-8 SESP/SP domiciliada na Avenida Thomaz Luiz Zeballos, n° 893, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção "doces, bolos, pães, bombons e trufas", requer o beneficio de licença especial para comercializar na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias em conformidade com o Decreto Municipal nº 054/2019, aos sábados, barraca nº 32, para comercializar doces, bolos, pães, bombons e trufas. **DEFERIDO**.

III - Requerimento nº 4887/2019, da parte da Sra. APARECIDA CARDOSO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 010.997.749-18 e RG n° 8.746.036-3 SESP/SP domiciliada no RM Cerâmica do Manelão, 96 Km 13, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção "doces, salgados e bebidas em geral, assados, mandioca, ovos, banha e frios", requer o benefício de licença especial para comercializar na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias em conformidade com o Decreto Municipal nº 054/2019, aos sábados, barraca nº 18, para comercializar doces, salgados e bebidas em geral, assados, mandioca, ovos, banha e frios. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BCD5C538

PROJUR
DECRETO Nº 237/2019 DATA: 14.10.2019

Ementa: nomeia Fernando Silva Vilhalva ao cargo de Assessor da Diretoria de Proteção Social Básica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 020/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **FERNANDO SILVA VILHALVA**, portador da CI/RG nº 001.950.161 SEJUSP/MS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Proteção Social Básica, símbolo CC-04, a partir de 14 de outubro de 2019, com atribuições descritas no artigo 102 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2B247110

PROJUR
PORTARIA Nº 449/2019 DATA: 14.10.2019

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 446/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando sob o nº 6.231/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 446/2019 de 10.10.2019, concernente as férias do Servidor Público Municipal Sr. Anderson Barbosa Perez, portador da CI RG nº 8.618.854-6 - SESP, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 e gozo de 11/11/2019 a 25/11/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11.10.2019 - edição nº 1862 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11681 de 11.10.2019 – página C 2 - caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 446/2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D53F1759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci- Pr, CMAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de 11 de agosto de 2010, considerando a deliberação plenária realizada no dia 30 de setembro de 2019, **Aprova a Prestação de Contas da Deliberação 065/2017,**referente ao primeiro semestre de 2019, dos recursos destinado ao **FIA.**

LUIZ HENRIQUE PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F2DD31DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.88/2018, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de pães, presunto, mussarela, mortadela e refrigerante. Para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.. decorrente de Pregão n° 35/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a EUCLIDES FRANCISCO DE MENDONCA inscrita no CNPJ sob nº. 73.331.845/0001-33. aditivam o contrato na importância de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 14 de outubro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AA33CF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 046/2019

OBJETO: Constitui objeto deste termo a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para a APAE DE GUARACI, mantenedora da ESCOLA ESPECIAL RAFAEL DE OLIVEIRA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE GUARACI.**
CNPJ: sob nº 00.095.591/0001-28
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019
VIGÊNCIA: 01/10/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A9A0726B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 233/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 550,00, cada uma, a seu favor, e 04 (quatro) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor do Chefe de Gabinete, Alisson Gustavo Vieira da Silva, para viagem em visita a diversos gabinetes de deputados e senadores, nos dias 15 a 18 de outubro, na cidade de Brasília - DF.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal João de Oliveira Junior, para participar da reunião de reestruturação do CEO, no dia 14 de outubro, no período vespertino, na cidade de Londrina
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal, Anderson Castilho Zago, para participar do 1º Workshop Estadual Prefeitos e a Governança em Saúde, no dia 14 de outubro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F45213FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 151/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 148/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA o abaixo relacionado aprovado em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 14 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 151/2019

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 148/2019

VIGIA

· **Sergio Cristiano da Silva**

Guaraniaçu, 14 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BE35AD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de serviços especializados de ornamentação do Ginásio de Esportes Onofre Garbacheski, locação e instalação de estandes visando o festival de música e a feira do comércio de Guaraniaçu. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE POR LOTE** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3264/2019 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 30.10.2019
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F9E31768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: Serviço de Radiologia Manoel de Abreu Ltda - EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Santa Catarina 305 Esquina com Barão do Cerro Azul – Centro, município de Cascavel-Pr, CNPJ nº 76.098.870/0001-07, neste ato representada por seu Diretor o Sr. Jaques Cheli Botelho, RG nº 28.505.418-1/SP e CPF nº 178.633.248-58**.**

CONTRATO Nº: 1567
TERMO Nº: 04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.10.2019 para 11.10.2020.
VALOR: 2,89% (dois virgula oitenta e nove por cento) ou R$ 4.739,47 (quatro mil setecentos e trinta e nove reais quarenta e sete centavos), passando o valor do contrato de R$ 163.794,30 (cento e sessenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais trinta centavos) para R$ 168.533,77 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais setenta e sete centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 9/2016.
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes e equilíbrio econômico financeiro com base no IPCA.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de exames de ecografia, destinados ao Setor de Saúde Pública do município.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FBBF4AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO

Rua Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 142 de 14 de OUTUBRO de 2019

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 20/2019 de 03/10/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.01/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 09/2019 de 14 de Outubro de 2019, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **DEBORA NIENDICKER VIEIRA** portadora da Cédula de Identidade nº 9.712.008-0, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 20/2019 de 03/10/2019, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – Pr, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o (a) nomeado (a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 14 de Outubro de 2019

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:BA2AE462

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO

Rua Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 143 de 14 de OUTUBRO de 2019

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 20/2019 de 03/10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Edital de Convocação nº 20/2019 de 03/10/2019 Termo de Posse sob n° 10/2019 de 14 de Outubro de 2019, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CLEITON ANTONIO CAVALHEIRO** portador da Cédula de Identidade nº 13.737.424-2, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 20/2019 de 03/10/2019, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – Pr, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o (a) nomeado (a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 14 de Outubro de 2019

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:2E7BBD00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Rua Elpídio dos Santos, 541- Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
-000 - Honório Serpa - Paraná

TERMO DE POSSE Nº 09/2019

Ao 14º dia do mês de Outubro de 2019, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa — Estado do Paraná, sala De Recursos Humanos a Senhora, **DEBORA NIENDICKER VIEIRA,** portador (a) da Cédula de Identidade n° 9.712.008-0 SSP/PR, nomeado (a) através do Decreto n° 142 /10/2019, para tomar Posse no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** decorrente de aprovação em Concurso Público aberto através do Edital n° 001/2019, de 26/04/2019, combinado com os editais nº 20/2019 de 03/10/2019 e Decreto e nº 142/2019 de 14/10/2019, com **Estagio Probatório de Três Anos**, de efetivo exercício no Serviço Público, contando do dia da Nomeação, durante o qual por meio de avaliação periódica.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime, foi-lhe dado Posse.
DEBORA NIENDICKER VIEIRA.
E para constar, eu Ederson Luiz dos Santos lavrei (a) empossado (a).

o presente termo, que vai assinado por mim e pelo Prefeito Municipal Honório Serpa, 14 de Outubro 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

_____
DEBORA NIENDICKER VIEIRA

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:D111CAB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Rua Elpídio dos Santos, 541- Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
-000 - Honório Serpa - Paraná

TERMO DE POSSE Nº 10/2019

Ao 14º dia do mês de Outubro de 2019, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa — Estado do Paraná, **sala** De Recursos Humanos o Senhor, **CLEITON ANTONIO CAVALHEIRO,** portador(a) da Cédula de Identidade n° 13.737.424-2 SSP/PR, nomeado(a) através do Decreto n° 143 de 14/10/2019, para tomar Posse no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** decorrente de aprovação em Concurso Público aberto através do Edital n° 001/2019, de 26/04/2019, combinado com os editais nº 17/2019 de de homologação 24/09/2019 e Edital de Convocação nº 20 de 03/10/2019, Decreto e nº 143/2019 de 14/10/2019, com **Estagio Probatório de Três Anos**, de efetivo exercício no Serviço Público, contando do dia da Nomeação, durante o qual por meio de avaliação periódica.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime, foi-lhe dado Posse.
CLEITON ANTONIO CAVALHEIRO.
E para constar, eu Ederson Luiz dos Santos lavrei (a) empossado (a).

o presente termo, que vai assinado por mim e pelo Prefeito Municipal Honório Serpa, 14 de Outubro 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

_____
CLEITON ANTONIO CAVALHEIRO

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:4D6D9D6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRTATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 90/2019 - PMHS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 90/2017 – PR nº 40/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **MATEUS SILVA ALKIMIM CLINICA MEDICA-ME**, inscrita no CNPJ 28.309.584/0001-09, com endereço a Avenida XVI de Novembro, 823, sala 02, Centro, Honório Serpa -Pr., neste ato representada por seu representante legal MATEUS SILVA ALKIMIM, inscrita no CPF: 043.228.721-31. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de clinico geral para o Município de Honório Serpa-Pr., conforme especificações constantes do anexo I- do edital**. De comum acordo entre as partes e com amparo na Lei 8.666/93, fica aditado o presente contrato em mais 12(doze) Meses . Valor do Aditivo: ***R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis mil reais)***. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 14 de Outubro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:8F6AB884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 44/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **44/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ 22.371.010/0001-76 com endereço RUA CORONEL PEDRO PACHECO ,456, CENTRO , CORONEL VIVIDA PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 10.649,50(Dez Mil seicentos e quarenta e nove reais e Cinqüenta Centavos)**. a proponente **AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME** inscrita no CNPJ 23.837.209/0001-00 com endereço AVENIDA MANOEL RIBAS , 300 SALA 01 CENTRO , ITAPEJARA D´OESTE – PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 10.365,95(Dez Mil , trezentos e sessenta e cinco reais noventa e cinco centavos)**. a proponente **S. SCHNEIDER - EPP** inscrita no CNPJ 28.629.492/0001-06 com endereço na AVENIDA CEL MARCOS JOSE DE LEÃO 583 SALA 02 CENTRO FELIZ / RS , ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 8.066,50 (Oito Mil e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos) ,**que tem por finalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO.**

Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 15 de Outubro de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **44/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO."** em favor das Empresas, conforme segue: a proponente **FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ 22.371.010/0001-76 com endereço RUA CORONEL PEDRO PACHECO ,456, CENTRO , CORONEL VIVIDA PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 10.649,50(Dez Mil seicentos e quarenta e nove reais e Cinqüenta Centavos)**. a proponente **AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME** inscrita no CNPJ 23.837.209/0001-00 com endereço AVENIDA MANOEL RIBAS , 300 SALA 01 CENTRO , ITAPEJARA D´OESTE – PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 10.365,95(Dez Mil , trezentos e sessenta e cinco reais noventa e cinco centavos)**. a proponente **S. SCHNEIDER - EPP** inscrita no CNPJ 28.629.492/0001-06 com endereço na AVENIDA CEL MARCOS JOSE DE LEÃO 583 SALA 02 CENTRO FELIZ / RS , ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 8.066,50 (Oito Mil e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).**

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:56BB29E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 45/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de outubro de 2019 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de material de limpeza e utensílios domésticos para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa"** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **25 de outubro de 2019**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 14 de Outubro de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:1338100A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2019

Súmula: Dispõe sobre o recebimento das obras de infraestrutura do loteamento urbano denominado "VILLA VERDE", e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela empresa loteadora IGUARAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ nº 09.038.925/0001-04, em 23/03/2018, no qual solicita liberação e recebimento da Obra do loteamento Villa Verde;

CONSIDERANDO que restou cumprida no loteamento Villa Verde as exigências do Decreto Municipal nº 165/2012, de 13 de agosto de 2012, conforme atestado em Termo Técnico de Recebimento de Obras de Infraestrutura emitido em 26 de setembro de 2019, pelo Engenheiro André Felipe Turra da Silva – CREA PR 151670/D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução das obras;

CONSIDERANDO que os imóveis oferecidos em hipoteca/caução para garantia da execução das obras de infraestrutura foram, liberados através do Termo de Liberação de Caução, expedido pelo Município de Iguaraçu em 01/03/2013 e 22/07/2016 e estão devidamente averbados nas referidas matrículas;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora IGUARAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, exigidas no Decreto nº 165/2012, definitivamente atestadas no Termo Técnico de Recebimento de Obras de Infraestrutura.

Art. 2º O recebimento definitivo das obras de infraestrutura do loteamento Villa Verde, não implica em garantia da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, ao 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:41955556

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2019

Súmula: Dispõe sobre o recebimento das obras de infraestrutura do loteamento urbano denominado "VILLA VERDE I", e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela empresa loteadora IGUARAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ nº 09.038.925/0001-04, em 23/03/2018, no qual solicita liberação e recebimento da Obra do loteamento Villa Verde I;

CONSIDERANDO que restou cumprida no loteamento Villa Verde I as exigências do Decreto Municipal nº 166/2012, de 13 de agosto de 2012, conforme atestado em Termo Técnico de Recebimento de Obras de Infraestrutura emitido em 26 de setembro de 2019, pelo Engenheiro André Felipe Turra da Silva – CREA PR 151670/D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução das obras;

CONSIDERANDO que os imóveis oferecidos em hipoteca/caução para garantia da execução das obras de infraestrutura foram, liberados através do Termo de Liberação de Caução, expedido pelo Município de Iguaraçu em 01/06/2013 e 22/07/2016 e devidamente averbados nas referidas matrículas;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora IGUARAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, exigidas no Decreto nº 166/2012, definitivamente atestadas no Termo Técnico de Recebimento de Obras de Infraestrutura.

Art. 2º O recebimento definitivo das obras de infraestrutura do loteamento Villa Verde, não implica em garantia da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, ao 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:97B3F517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 83/2019

SÚMULA - TRANSFERE O FERIADO ALUSIVO AO 64º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as comemorações do 64º Aniversário do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o feriado municipal do dia 22/11/2019 (sexta-feira), alusivo ao 64º Aniversário do Município para o dia 25/11/2019 (segunda-feira).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 28/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, ao 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2473949C

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO PUBLICO

O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 75.772.525/0001-44, através do Sr. Manoel Abrantes Neto, Prefeito Municipal, vem por meio deste manifestar interesse em fazer doação de madeira (árvores).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PEDIDO DE DOAÇÃO

Os pedidos de doação deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizada no paço Municipal, no horário das 13h às 17h do dia 15/10/2019 a 18/10/2019.

Estarão aptas a solicitar a doação da lenha entidades e associações da sociedade civil sem fins lucrativos e com sede no município de Iguaraçu.

A solicitação da entidade interessada deverá identificar a pessoa que detenha poderes para a prática do ato, assim como a pessoa que receberá os bens e assinará o respectivo Termo de Doação.

Caberá ao servidor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que receber o pedido de doação (modelo Anexo I) registrar, em documento próprio ou no mesmo expediente do pedido, a data e o horário que este lhe foi entregue.

O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

Estatuto Social;

Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

Comprovante de endereço da Entidade, bem como contato telefônico e email;

Comprovante de regularidade fiscal com o município de Iguaraçu.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.
Estão habilitados a apresentar pedidos de doação apenas instituições filantrópicas sem fins lucrativos sediadas no Município de Iguaraçu.
As doações serão efetuadas mediante assinatura do Termo de Doação (Anexo II), de acordo com a ordem de chegada das solicitações e conforme volume disponível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação consignada no item 1.3, será de no horário das 13h às 17h do dia 15/10/2019 a 18/10/2019, contados da data de publicação deste Comunicado Público.
Findo o prazo previsto no item 3.1, o MUNICÍPIO divulgará o resultado com as entidades habilitadas e beneficiadas com a doação em Jornal Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
A madeira objeto de doação deste comunicado, compreende às árvores que estão localizadas nos terrenos do município, onde futuramente será construída a pista de caminhada, sito próximo a Rua Avelino Rodrigues Belfort, ao lado do Campo de Futebol, sendo expressamente vedada a retirada de quaisquer outras árvores que não se enquadrem nesta hipótese.
Juntamente com a madeira deverão ser recolhidos os galhos e as partes que compõem a árvore;
Todos os serviços inerentes ao carregamento, transporte e armazenamento da madeira doada correrão por conta do donatário.
O donatário deve responsabilizar-se pelo transporte dos resíduos, realizar a varrição de detritos no entorno das árvores, bem como tomar todas as precauções quando o corte for realizado junto à rede elétrica ou fios telefônicos.
A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de aprovação do pedido de doação.
Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observando-se o critério de preferência de acordo com a ordem de chegada das solicitações previstas neste Comunicado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 Os casos omissos serão examinados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Iguaraçu – PR, 14 de outubro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Modelo de solicitação)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, REPRESENTADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

(Instituição filantrópica), neste ato representado por o seu (CARGO), Sr(a) (NOME), CPF n.° (CPF), nos termos da Lei n°. 8.666/93 e na forma do item 1.1 do Comunicado Publico de Doação de Bens, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a doação de madeiras, tipo lenha, resultantes de árvores que estão localizadas nos terrenos do município, onde futuramente será construída a pista de caminhada, sito próximo a Rua Avelino Rodrigues Belfort, ao lado do Campo de Futebol.

Nesta oportunidade, indico (NOME), (CARGO), CPF n.º_____, Carteira de Identidade nº_____, expedida por _____telefone n.º_____, para, em nome deste Órgão Requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Atenciosamente,

Iguaraçu, ... de ..... de 2019.

_____
(NOME)
(CARGO)

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 75.772.525/0001-44, através do Sr. Manoel Abrantes Neto, Prefeito Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, a INSTITUIÇÃO XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº com sede na XXXXXX, doravante denominado DONATÁRIO, e de acordo com o que consta do Processo nº XXXXXXXX, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a doação de madeira em estado bruto, galhos e folhas oriundas das árvores que estão localizadas nos terrenos do município, onde futuramente será construída a pista de caminhada, sito próximo a Rua Avelino Rodrigues Belfort, ao lado do Campo de Futebol, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, na continuidade das ações e serviços de interesse social.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em caso de constatação, pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, poderá ser promovida a revogação parcial ou total da presente doação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
CLÁUSULA TERCEIRA – Todos os serviços inerentes à poda, desbaste, carregamento, transporte e armazenamento da madeira doada correrão por conta do donatário. O município ***não*** fornecera máquinas e equipamentos para realização deste serviço.
CLÁUSULA QUARTA - O donatário deve tomar todas as precauções quando o corte for realizado junto à rede elétrica ou fios telefônicos, ficando o município eximido de quaisquer responsabilidades por eventuais danos causados a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de aprovação do pedido de doação.
Parágrafo Único. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observando-se o critério de preferência previsto no Comunicado.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade pela fiscalização dos presentes encargos está a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Astorga para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação do presente Termo.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas.

Iguaraçu, ...de..... de .....

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BF8A6B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 169/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão constituída através do Decreto nº 51, de 11 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º - Fica homologado na íntegra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão de Avaliação constituída através do Decreto nº 51, de 11 de março de 2019, de bens móveis de propriedade do município inservíveis para a administração, classificados por Lotes e Avaliados na forma abaixo:

LOTE	VALOR
LOTE 01 – 1 (UM) AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE WAY ECON, PLACA AVQ-9891, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2012, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD15844AC6630802 RENAVAM: 00380522055	R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
LOTE 02 – 01 (UM) AUTOMOVEL FIAT PALIO FIRE WAY, PLACA AZN-6781, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17155ZF7536737 RENAVAM: 01046338649	R$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais)
LOTE 03 – 01 (UM) AUTOMOVEL FIAT PALIO FIRE WAY, PLACA AZN-6779, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17144ZF7533305 RENAVAM: 01046316980	R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
LOTE 04- 01 (UM) AUTOMOVEL FIAT PALIO FIRE WAY, PLACA BAX-6942, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2016, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD171227G7598197 RENAVAM: 01102949938	R$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais)

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:9608577A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 170/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa comissão de leilão e equipe de apoio para proceder à realização dos leilões para a alienação dos bens móveis e imóveis inservíveis a este Município e dá outras providências.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESIGNADA a COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO, tendo como LEILOEIRO, a Sra. Valquiria Aparecida Schimidt – Cargo: Diretora Do Departamento De Compras E Licitação – RG 9.279.040-1 e CPF 056.947.519-81, com atribuições para proceder, processar, julgar e tomar as medidas necessárias à realização dos Leilões para a alienação dos bens móveis e imóveis, que forem objeto de alienação pelo Município de Iguatu, tendo como equipe de apoio os seguintes servidores.

Tania Machado Campos – Cargo: Técnico em Administração – RG 10.251.810-1 e CPF 082.299.269-80

Ana Maria Pereira – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – RG nº 3.787.115-0 SSP/PR e CPF sob nº. 618.661.489-15.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:AF10BD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 171/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1470.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 500,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
1680.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.366.0009.2027 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
1990.3.3.50.43.00.00 – 01 103 Subvenções Sociais R$ 5.500,00

TOTAL R$ 5.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:4202B5BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4345/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Secretário de Esportes e Lazer, o Senhor Paulo Zamboni, passando a receber símbolo CC.1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:ADC219C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4346/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Programas e Projetos, o Senhor Matheus Polizel de Oliveira, passando a receber símbolo CC.4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:87A7E579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4347/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais de cem por cento ao funcionário concursado Tiago aparecido Borges, como responsável pelo controle e compras do VIGIASUS, pelos relatórios do SISPNCD – Programa Nacional de Controle da Dengue e SISAGUA - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO do Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:886836B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4348/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemia, o Senhor Tiago Aparecido Borges, passando a receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DD9D693E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Eu, **DAYANE GLASIELLI KNUPP OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade sob nº 10.624.121-0, brasileira, classificada para o cargo de Agente de Combate a Endemias, através do Edital Nº 001/2019 PSS - Processo Seletivo Simplificado, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 14 de outubro de 2019.

DAYANE GLASIELLI KNUPP OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:94E3094A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 115/2019 – ID/TCE: 42066

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PALNEJAMENTOS S/S LTDA.
CNPJ N.º 05.882.271/0001-31

OBJETO: Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa Nº 27/2019.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 14/10/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:569D8A9A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 095/2018 - ID/TCE Nº 41920

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: J. C. CAETANO & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ Nº 84.963.065/0001-22

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 18/12/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 45/2018.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/10/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1E044F41

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 087/2019 – ID/TCE: 42038

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: KAMI ENGENHARIA EIRELI
CNPJ N.º 25.158.184/0001-43

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes promovem a correção, reprogramação, supressão e o aumento de meta física da planilha orçamentária, cuja execução restará conclusa no prazo de vigência contratual.

VALOR: R$ 8.152,24 (oito mil e cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 03/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/10/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:0C14F915

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 095/2018 - ID/TCE Nº 41920

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: L. F. DE SOUZA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ Nº 04.604.327/0001-23

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 18/12/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 45/2018.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 28/08/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:CD4B4A5C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços e fornecimento de material para pintura da Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 06/2019, que após a análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços, decidiu-se por:

HABILITAR as seguintes propontentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	**KAMI ENGENHARIA EIRELI**	25.158.184/0001-43
02	**CONSTRUTORA DA VEIGA – EIRELI**	02.479.125/0001-71
03	**N. FERREIRA DOS SANTOS-APOIO ADMINISTRATIVO**	27.379.144/0001-57
04	**RFF DA SILVA-CONSTRUÇÕES**	13.083.172/0001-18

E CLASSIFICAR as seguintes propontentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
01	**N. FERREIRA DOS SANTOS-APOIO ADMINISTRATIVO**	27.379.144/0001-57	**74.388,74**
02	**RFF DA SILVA-CONSTRUÇÕES**	13.083.172/0001-18	**83.098,06**
03	**KAMI ENGENHARIA EIRELI**	25.158.184/0001-43	**84.457,20**
04	**CONSTRUTORA DA VEIGA – EIRELI**	02.479.125/0001-71	**90.020,70**

Comunicamos, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, a comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer da proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itambé/Pr, 14 de outubro de 2019.

FLAVIA VICENZI	***LUÍS CEZAR CONTRERAS***	***MARLY MARÇOLA DUARTE***
Secretária	Presidente	Membro

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:6979DEC0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 096/2018 - ID/TCE Nº 41921

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MULTI COISAS BHERITE LTDA
CNPJ Nº 18.744.879/0001-41

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 18/12/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 45/2018.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/10/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E45B0B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 19/2019/CMAS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe Sobre a Aprovação do Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense VI– IFP VI, Conforme DELIBERAÇÃO 057/2019 – CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de Agosto de 2019.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada ás 13h30min, do dia 25 de Setembro de 2019, nas dependências da sede dos Conselhos CMAS/CMDCA Itaperuçu/PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 17/2019;

DELIBERA:

Sobre o Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense VI– IFP VI, Conforme DELIBERAÇÃO 057/2019 – CEAS/PR, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado ao município pelo Fundo Estadual de Assistência Social.
.
RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR** o Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense VI– IFP VI, Conforme DELIBERAÇÃO 057/2019 – CEAS/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 25 de Setembro de 2019.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS– Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:714F6405

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 050/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES Á PROFISSÕES VOLTADAS Á ÁREA DA SAÚDE.
DO VALOR: R$ 15.379,20 (quinze mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:5C05E09C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº155/2019

CONTRATO Nº 155/2019
MODALIDADE DISPENSA Nº 015/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO NO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA OS CARGOS DE CONSELHEIROS TUTELAR EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.
DO VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 06 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:6DE26477

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº156/2019

CONTRATO Nº 156/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TERESINHA RIBEIRO DE PINTO DE FRANÇA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E/OU MARMITEX EM RESTAURANTE NO INTERIOR DO MUNICIPIO.
DO VALOR: R$ 43.392,00 (quarenta e três mil trezentos e noventa e dois reais).
DATA DA ASSINaTURA: 04 DE OUTUBRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:635C4D3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº158/2019

CONTRATO Nº 158/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS-EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO MOTOCICLETA, TELEVISÃO E FOGÃO QUE SERÃO SORTEADOS NO " IPTU PREMIADO 2019.
DO VALOR: R$ 2.899,98 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE OUTUBRO de 2019.

DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:C5066B99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº157/2019

CONTRATO Nº 157/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ITACA EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO MOTOCICLETA, TELEVISÃO E FOGÃO QUE SERÃO SORTEADOS NO " IPTU PREMIADO 2019.
DO VALOR: R$ 1.357,80 (hum mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE OUTUBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:A2EF4AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 03/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019 S.M.A.A

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Lenir Teresinha Lapola,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 6943166-6/PR**,** matrícula 10451**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo 01/02/2018 a 01/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05/08/2019 a 14/08/2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EZEQUIAS DE OLIVEIRA GEFFER
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:01BFD086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Olivildo dos Santos Gouveia,** portador da Cédula de Identidade **RG: 4.079.073-0/PR,** matrícula 7211**,**ocupante do cargo efetivo de guardião, referente ao Período Aquisitivo 06/05/2017 a 06/05/2018, serão usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de outubro de 2019 à 28 de outubrode 2019** e referente ao Período Aquisitivo 06/05/2018 a 06/05/2019 serão usufruídas no período compreendido entre os dias **29 de outubro de 2019 e 07 de novembro de 2019 .**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C9A1569C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Jornada Suplementar para a servidora **Emily Juliane Faria**, matrícula 38651, portadora do RG: 8.817.739-8/PR ocupante do cargo de **Professora**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:91215B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Antonio Mazur de Freitas,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 6.450.610-2/PR**,** matrícula 294-1**,** ocupante de Cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 01/02/2018 a 01/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 30 de Setembro de 2019 a 09 de Outubro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3A2D2703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/2019 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 064/2019-156ª ZE/PR, que autoriza a concessão de férias da servidora **Adriana Maria Bonfim dos Santos** cedida ao Fórum Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a quitação do período de gozo de férias a servidora **Adriana Maria Bonfim dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 6.637.514-5/PR**,** matrícula 5994-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Ensino,** referente ao Período Aquisitivo 04/07/2018 a 04/07/2019, tendo sido usufruídas no período compreendido entre os dias 09 de Setembro de 2019 a 28 de Setembro de 2019, e conforme a Portaria 124/2019 no período compreendido entre os dias 04 de Agosto de 2019 a 13 de Agosto de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8BC47BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Miguel Alves dos Santos,** portador da cédula de identidade RG **Nº 6.358.616-1/PR, matricula Nº 4973-1** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Técnico Administrativo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:48C2C2F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LIC N° 113/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93)

AVISO DE REVOGAÇÃO
LIC N° 113/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- Construção do Hospital Municipal Vicente Grochoski- Etapa 01- fundações, estrutura de concreto, alvenaria e cobertura.
Motivo: interesse público para alteração de projeto.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de outubro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D13404A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Ivatuba e a Empresa DRZ Consultoria convidam a população em geral, Associações de Classe, entidades diversas e Órgãos Públicos, para participarem da 3ª AUDIENCIA PÚBLICA da Revisão do Plano Diretor Municipal, a ser realizada no dia 29 de Outubro, com início às 19:00 horas, no prédio do CENTRO CULTURAL CARLOS ALBERTO MORI – CASA DA CULTURA, localizado na Rua Primeiro de Maio, nº 32, nesta Cidade.

A participação de todos é muito importante, pois o Plano Diretor terá validade por 10 (dez) anos, e todas as próximas ações do Município deverão estar de acordo com ele.

Qualquer morador pode participar levando sugestões e propostas com a finalidade de melhorar o nosso Município.

VAMOS AJUDAR NOSSA CIDADE
VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA A HORA É AGORA

Ivatuba, Pr,14 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:314CAAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Jair Paulo Lourenço – matrícula nº.121, detentor do Cargo Comissionado de Secretário de Fazenda, lotado na Secretaria de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, a partir de 14/10/2019 retornando em 29/10/2019, conforme o Processo Administrativo nº. 1961/2019 - PMI de 11/10/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F8D40492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Silvana Aparecida Mori Padovan – matrícula nº.200, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/04/2017 a 17/04/2018, a partir de 14/10/2019 retornando em 24/10/2019, conforme o Processo Administrativo nº. 1922/2019 - PMI de 08/10/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8CA2B474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 060/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preços - nº. 060/2019-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de móveis planejados para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 25 de outubro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 25 de outubro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 11 de outubro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F7FE56DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 053/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para confecção de banner, placas em PVC e adesivos para as secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa OLIVIERI E LIMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 24.523.613/0001-71, no valor de R$ 34.580,00 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta reais).

Ivatuba/Pr, 14 de outubro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7ACD84A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2019-PMI

O Prefeito torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 14 de outubro de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 053/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para confecção de banner, placas em PVC e adesivos para as secretarias do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para Lote Único à empresa OLIVIERI E LIMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 24.523.613/0001-71, no valor de R$ 34.580,00 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 14 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1AF2D020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2019 REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.046.335,65	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	854.294,96	1,98
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.582.780,14	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.453.641,13	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.324.502,13	5,40
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 10/out/2019 as 14h e 56m.		

DIEGO ALMEIDA MADEIRA FERNANDO
Presidente

BIGOTTO RIBEIRO
Contador
CRC PR-069434/O-9

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:773E18C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 29 de outubro de 2019, às 09h:00min.**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 14 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4A6719D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de pães e outros gêneros alimentícios, destinados as diversas Secretarias Municipais do Município.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 30 de outubro de 2019, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 14 de Outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BD5FFCBF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO, LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E APOIO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS PARA O PRAZO DE 12 MESES.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 30 de outubro de 2019, às 14h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 14 de Outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:36F45DBD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 183/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 183/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação, para RETIRADA DE PEDRA em pedreira, DESTINDAS a manutenção de estratadas rurais, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **31 de outubro 2019, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 14 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5FA1F17D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°184/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°184/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **01 de Novembro de 2019, às 09 horas**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 14 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FF918C89

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 185/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 185/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA LISTA DE PREÇOS EDITADA PELA INDITEC, DESTINADOS A ASSITENCIA SOCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **04 de NOVEMBRO 2019, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 14 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8E97BB2C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO ADITIVO Nº 001/201- - CONTRATO Nº 003/2019

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

Os signatários deste instrumento, de um lado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 78.262.102/0001-72, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 420, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Diretor, Sr. Isaias Bispo do Nascimento, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF nº 328.986.149-04, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 1.006, centro, CEP 86.610-000, em Jaguapitã-Pr e a empresa BIOTECNAL LTDA, sita a Rua Joaquim Piazza, nº 408, Jardim Anápolis, em Toledo/PR., Inscrita no CNPJ sob o nº 09.274.180/0001-74, representada pelo Sr. LAÉRCIO MIGUEL RICHTER, doravante denominada CONTRATADA, acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 003/2019, decorrente do resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n° 001/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

1 - O valor global do contrato, após o aditivo, passa a ser de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da Contratante e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguapitã, 14 de outubro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Contratante

TESTEMUNHAS:

LAÉRCIO MIGUEL RICHTER
Contratada

Nome:_____
RG:_____
CPF: _____

Nome:_____
RG:_____
CPF: _____

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:9561108C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO N 102/2019

Súmula: Altera o artigo 11 e o anexo I da Resolução nº 101/2019, de 31 de julho de 2019, a qual estabelece normas para a liberação de diárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana para Vereadores e demais servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica alterada a redação ao artigo 11 da Resolução nº 101/2019, de 31 de julho de 2019, o qual passará a ter a seguinte redação;
"Art. 11 – As diárias para deslocamento por veículo próprio do vereador ou servidor somente serão deferidas na hipótese de indisponibilidade de veículo oficial do Poder Legislativo e/ ou veículo por este contratado/locado, mediante comprovação documental do servidor responsável pelo gerenciamento da frota do Legislativo Municipal, sendo devida conforme os acréscimos de valor constante na tabela III do anexo I desta Resolução, sendo vedada qualquer complementação, vedando-se também o abastecimento do referido veículo por parte da Câmara Municipal, assim como reembolso de eventuais pagamentos de tarifas de pedágios.
§ 1º – As solicitações de diárias deverão ocorrer através de preenchimento por formulário próprio, conforme anexo da Resolução nº 101/2019, os quais, antes de serem deferidos deverão ser submetidos à manifestação do servidor responsável pelo gerenciamento da frota do Legislativo Municipal e, em sendo apontado a indisponibilidade de veículo oficial, o solicitante será comunicado para manifestar interesse em recebê-la para deslocamento através de veículo próprio, oportunidade em que deverá complementar o pedido anteriormente realizado anexando a declaração descrita no parágrafo segundo deste artigo.
§ 2º – Será considerada para fins de complementação do pedido de diária, e aceite em recebê-la para deslocamento por veículo próprio, a entrega assinada da declaração, conforme anexo II desta Resolução, isentando a Câmara Municipal da Lapa e a Fazenda Municipal de toda e qualquer responsabilidade civil pelos encargos decorrentes da propriedade, desgaste, consertos, multas, acidentes, roubos, furtos ou quaisquer danos causados ao veículo ou a terceiros em razão de sua utilização para os fins a que alude esta Resolução.
§ 3º – Na hipótese em que mais de um Vereador ou servidor utilizarem-se do mesmo veículo, a complementação de valor será concedida apenas ao proprietário do veículo.
§ 4º – Poderá o Presidente da Câmara Municipal da Lapa regulamentar a tramitação dos pedidos de diárias através de ato próprio"

Artigo 2º – Fica alterado o anexo I da Resolução nº 101/2019, o qual passara a ser disposto conforme o anexo único desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 09 de outubro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 102/2019
ANEXO I
TABELA I – SEM PERNOITE - **Meia diária**

Distância da Sede	Valores
Até 100 Km	R$ 120,00
Acima de 101 Km	R$ 210,00

TABELA II – COM PERNOITE – **Diária integral**

Distância da Sede	Valores
De 101 a 400 Km	R$ 420,00
Acima de 400 Km	R$ 635,00
Brasília - DF	R$ 740,00

OBS: Os valores constante na tabela II serão reduzidos à metade nos dias em que não ocorrerem pernoite.

TABELA III – **Diária com veículo próprio**

Os valores das diárias para deslocamento com veículo próprio serão os mesmos constantes nas tabelas I e II acrescidos em R$ 20,00 (vinte reais) para cada 25Km (vinte e cinco quilômetros) calculados da distância da Sede do Poder Legislativo, arredondando-se para menos nas distâncias inferiores a 25 KM (vinte e cinco quilômetros). Nos dias em que houver a necessidade de pernoite, o referido acréscimo somente será devido nos dias de ida e retorno.
OBS: Para estabelecer a distância do destino da sede deste Poder será utilizado sistema online de mapa eletrônico, considerando-se sempre a menor distância, vedando-se a dobra da quilometragem para fins de averiguação, uma vez que o valor acima já considerou os custos de ida e retorno.

Câmara Municipal da Lapa, em 09 de outubro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 102/2019
ANEXO II

Eu_____, ocupante da função/cargo de_____, na Câmara Municipal da Lapa, a título de complementação do pedido de diária anteriormente realizado, **declaro para os devidos fins**, que aceito em recebê-la para deslocamento através de veículo de minha propriedade, conforme abaixo descrito, para os deslocamentos necessários ao atendimento das minhas funções institucionais, isentando neste ato a Câmara Municipal da Lapa e também o Município da Lapa de qualquer e eventual responsabilidade civil por este uso, como, por exemplo, encargos decorrentes da propriedade, desgastes mecânicos, multas, acidentes, franquia de seguro, roubos, furtos ou quaisquer danos causados ao veículo ou a terceiros durante o serviço. Declaro ainda que tal uso será somente a serviço deste Poder Legislativo da Lapa.
Veículo:
Placa:

Lapa_____

_____
Assinatura

Câmara Municipal da Lapa, em 09 de outubro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F801FB36

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2019 FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA a empresa, **LEONIDES MACHADO NIZER** , estabelecida à Rua Coronel Dulcídio Pereira, 121- Centro , CEP 83.750-000,Lapa –PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.933.827/0001-05, aqui representada por **ADRIANO DA SILVA NIZER**, portador da RG nº6.872.373-6 e inscrito no CPF nº 027.375.619-22, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Pregão Presencial nº11/2019, para aquisição de gêneros alimentícios de conforme descrições do anexo I, a CONTRATADA teve sua proposta considerada a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refrigerante de 2 litros – diversos sabdores	Unidade	100	R$ 7,27	R$ 727,00
2	Beijinho	Cento	16	R$ 68,60	R$ 1.097,60
3	Brigadeiro	Cento	16	R$ 68,65	R$ 1.098,40
4	Olho de sogra	Cento	16	R$ 71,50	R$ 1.114,00
5	Cajuzinho	Cento	16	R$ 68,60	R$ 1.029,00
6	Coxinha de farofa	Cento	16	R$ 59,20	R$927,20
7	Kibe	Cento	14	R$ 57,20	R$ 800,80
8	Pastel de carne	Cento	14	R$ 57,50	R$ 805,00
9	Empadinha de frango com palmito	Cento	14	R$ 64,80	R$ 907,20
10	Risoles de frango	Cento	14	R$ 56,45	R$ 790,30
VALOR TOTAL					R$ 9.346,50

A Câmara Municipal da Lapa não estará obrigada a adquirir o total dos produtos

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a entregar o objeto à CONTRATANTE empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto deverá ser entregue em três parcelas, conformes quantidades e cronograma descrito no item 1.1 do Termo de Referência, no seguinte endereço: Alameda David Carneiro, 390, Centro, Lapa-PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e será exigido padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do item que não atender as especificações exigidas pela Contratante. A substituição deverá ser de no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de validade dos produtos deverão ser de, no mínimo 04(quatro) meses, a partir da entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A gestora deste contrato e a responsável pelo recebimento do objeto é a Sra. Marilda Monteiro Guimarães Scholz.

CLÁUSULA QUARTA: A prestação de serviços somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Câmara Municipal, devidamente certificada pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de cada parcela entregue, sendo o valor unitário contido na tabela dos itens na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento será efetuado em até **15** (quinze) **dias** após emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:

a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS através do CRS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos no Departamento de Contabilidade para posterior autorização de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Departamento de Contabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas na lei licitatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
a) alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual:
d) o cumprimento das exigências previstas no edital da licitação, contrato ou Ata de Registro de Preços e parágrafo quarto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:
a) ausência de elevação dos encargos do particular;
b) ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
d) culpa do contratado/detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
e) Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

PARÁGRAFO QUARTO: Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido à Câmara Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

PARÁGRAFO QUINTO: Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. No momento da entrega, a fiscalização do objeto deste contrato será realizada por representantes da CONTRATANTE, à qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA NONA:
São obrigações da CONTRATADA:
a) Deverá fornecer o objeto com observância rigorosa das condições deste contrato, respectivo Edital e seus Anexos, efetuando a entrega do objeto de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Compra.
b) Sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
c) Deverá substituir os produtos que eventualmente apresentem defeitos de fabricação, avaria ou desconformidade de especificação, sem ônus para a Câmara Municipal da Lapa e sem prejuízo das penalidades cabíveis.
d) Deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
e) Estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
f) Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, durante a vigência do contrato.
São obrigações da CONTRATANTE:
a) Atestar nas notas fiscais eletrônica/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento, se dentro das especificações solicitadas.
b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do mesmo, até o limite de 10 dias de atraso. Após esse prazo será aplicada multa de 10% sobre o valor total do pedido total da ordem de compra, podendo ocorrer a rescisão contratual;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento não será liberado enquanto a CONTRATADA não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa que lhe for aplicada.
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O presente contrato, suas cláusulas e condições ficam estritamente vinculados aos termos da proposta formulada pela CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial nº /2019, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
8 – 3.33.90.30.07.12 (Material de Consumo – Gêneros alimentícios para copa e cantina)
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 08 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

LEONIDES MACHADO NIZER
Contratada
CNPJ nº 07.933.827/0001-05

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47A00690

GABINETE
DECRETO Nº 24255, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Municipal nº 3065, de 16.03.2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o respectivo Fundo Municipal e Conselho Tutelar,

• Considerando os Ofícios nºs 05 e 019/CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
• Considerando os Ofício nº 060/2019, da Procuradora Geral do Município;
• Considerando os Processos Digitais nºs 8832/2019, da Procuradoria Geral do Município e 12943/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 12.06.2019, para exercer o cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, com lotação no Conselho Tutelar do município da Lapa, a servidora abaixo relacionada, devidamente escolhida através do processo legal:

JOESSELI RIBEIRO COELHO
CIRG Nº 4.498.406-7/PR
CPF Nº 840.864.169-72
CTPS Nº 92066 – SÉRIE 00057/PR
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR
LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR

Parágrafo único: A Conselheira nominada no caput deste artigo está sendo nomeada em substituição de Conselheira Tutelar exonerada em 01.06.2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos à 12.06.2019, conforme Ata de Eleição e respectivo Termo de Posse.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Outubro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C426FAD9

GABINETE
DECRETO N° 24256, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2360 Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
839: 3.90.30.00.00.966 Material de Consumo	R$ 15.000,00
**TOTAL.....	**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2360 Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
384: 3.1.90.11.00.00.966 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 15.000,00
**TOTAL.....	**R$ 15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Outubro de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 02 de Outubro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B070865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de agência de viagens para prestação de serviços de cotação, reserva, emissão e entrega de passagens aéreas, nacionais e internacionais, e demais serviços necessários para atender o deslocamento de servidores e do Prefeito Municipal da Lapa/PR.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 30 de outubro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 30 de outubro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 14 de outubro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C30D9107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica RM1-C, para tapar buracos nas vias públicas do Município.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 01 de novembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 01 de novembro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$166.666,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 14 de outubro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA61BE1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios (CARNES), para a Maternidade Municipal Humberto Carrano, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 07 de novembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 07 de novembro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$72.576,90 (setenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 14 de outubro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A20F3F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 100/2019 – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 cujo objeto trata-se da Aquisição de dois veículos zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1832, na data de 30/08/2019 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
NOVA DATA DA SESSÃO: 04 de novembro de 2019 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 14 de outubro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AAD83C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 06/08/2019 a 14/12/2019

Horas semanais permitida: 30h

DATA E ASSINATURAS: 16/09/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, CLEIDI LANGE VELTHUIS E CILENE GALLO FLORES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27C0E578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE MARIA DA GLÓRIA DE FIGUEIREDO - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 30h semanais

Início: 10/09/2019

Final: 14/12/2019
ASSINATURAS: MARIA DA GLÓRIA DE FIGUEIREDO, CARIN KLEINSCHMIDT, CRISTOFER ADONIS DA CRUZ, ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA E CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F948242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/08/2019
Final: 25/11/2019

Horário: 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h.

Carga horária: 30h semanais.
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E JOÃO GABRIEL MARINHO HOFFMANN.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C11A9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/08/2019
Final: 25/11/2019

Horário: 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h.

Carga horária: 30h semanais.

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E RITHIELLI MELLO SILVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5C0F9E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
LARISSA MARTINS MOREIRA MEIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO

Lapa, 14 de outubro de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4204D343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 08/10/2019
Final: 25/11/2019

Horário: 13:00h às 15:00h e das 15:30h às 17:00h.

Carga horária: 16h semanais.

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E CLENICE RAMOS DE LIMA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:558C2DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/10/2019
Final: 14/11/2019

Horário: 08:00h às 12:00h

Carga horária: 20h semanais.
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E DARUCHY CARVALHO DIAS..

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDE7B817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 022/2019

PORTARIA 022/2019
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste, considerando que no dia 28 de outubro é celebrado o dia do servidor público.
R E S O L V E
Art. 1°. Declarar ponto facultativo no dia **28 de outubro de 2019**, não havendo expediente na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste CIS – Centro Oeste, retornando suas atividades normais no dia 29 de outubro de 2019.

Art. 2º. O(s) servidor(s) eventualmente escalado (s) para trabalhar (em) no dia de Ponto Facultativo será considerado como dia normal de expediente, não sendo devidos horas extras.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Guarapuava, 11 de outubro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:377FEF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2019

Ução 01 /2019

O conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas, do Incentivo a Garantia de Direitos a Pessoa Idosa, valor do repasse R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) referente ao período do Pagamento até 30/06/2019.
Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em reunião realizada no dia 03/10/2019 com o CMDPI referente ainda não ter sido utilizado o valor total do recurso Incentivo a garantia de direitos a pessoa idosa.

Laranjal, 07 de outubro de 2019.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:104A9182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 08/2019

Resolução 08/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Programa Família Paranaense – Incentivo VI, referente ao ano de 2019.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 07 de Outubro de 2019.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CF09388A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 09/2019

Resolução 09/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Programa Família Paranaense – Incentivo VI, referente ao ano de 2019.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 07 de Outubro de 2019.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:729A1C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°320/2019

Portaria nº 320/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10(Dez) dias de Férias legais a servidora ADRINA COLLITO ocupante do Cargo efetivo, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no período de gozo de 15 de Outubro de 2019 a 24 de Outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 de Outubro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9963B0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 07/2019

Resolução 007/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Município de Laranjal/Pr, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, referente ao período do Pagamento até 30/06/2019.
Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em reunião realizada no dia 07/10/2019 com CMDCA referente o saldo em conta do recurso do Programa Crescer em Família.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 07 de Outubro de 2019.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6D28975A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 06/2019

Resolução 06/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo a Pessoa com Deficiência III referente ao período do Pagamento até 30/06/2019.
Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em reunião realizada no dia 07/10/2019 com o CMAS referente o saldo em conta do referido recurso.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 07 de Outubro de 2019.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:08B00571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 08/2019

Resolução 08/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Programa Família Paranaense – Incentivo VI, referente ao ano de 2019.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 07 de Outubro de 2019.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:733ADD51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital de Pregão Eletrônico 035/2019 foi alterado, conforme consta do processo licitatório. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e http://bll.org.br/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 29/10/2019 às 09h00min, ocorrendo o Pregão às 11h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de outubro de 2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:65FDAFB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 002 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital de Pregão Eletrônico 037/2019 foi alterado, conforme consta do processo licitatório. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e http://bll.org.br/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 29/10/2019 às 09h00min, ocorrendo o Pregão às 14h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de outubro de 2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3130D421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RETIFICAÇÃO Nº 02 CONCURSO PÚBLICO N.º01/2019

RETIFICAÇÃO Nº 02
CONCURSO PÚBLICO N.º01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público n.º 01/2019, promovido pelo Câmara Municipal de Mandaguari, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º Fica **ALTERADO** no item 6.1.3 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 001/2019, a ordem de convocação dos candidatos inscritos as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, passando a conter a seguinte descrição:

ONDE SE LÊ:

6.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 10ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 20ª, a 30ª e a 40ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

LEIA-SE:

6.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 20ª, a 30ª e a 40ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

Art. 2º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mandaguari, 14 de outubro de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:08F51AE0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 06.01/2019 DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

EDITAL Nº 06.01/2019
DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação da Data, Período, Horário e Local da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:

Art.1º A prova objetiva será realizada na data de **20/10/2019 (DOMINGO),** no período da **MANHÃ,** na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será **aberto às 08h00min e fechado às 08h45min**, observado o horário de Brasília.
A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília.
A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.2º Para conhecer o endereço do local de realização da prova objetiva, o candidato deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir do **dia 14/10/2019**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "**ÁREA DO CANDIDATO**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mandaguari, 14 de outubro de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:DB973D1D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 192/2019 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL N º. 192/2019

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49806097	RAFAELLA HAAS	97,50	9º	11/01/1987
49810623	RICARDO GIACOMELLI JUNIOR	97,50	10º	13/09/1988
49806350	TAMIRES FABRO FAVINE	97,50	11º	22/12/1992

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49806761	SUELI APARECIDA ALVES	87,00	12º	01/12/1971

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49807997	JOSÉ HAVRELUK	167,18	4º	15/11/1977

TECNICO DE ENFERMAGEM

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49804633	JENIFER TAIS RETAMERO DOS SANTOS ORTEGA	78,00	1º	31/01/1994

RECEPCIONISTA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49809253	JUAREZ CLAUDIO GOMES CARDOSO	80,00	1º	20/04/1971

ODONTÓLOGO 40 HORAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49810006	CAMILA GOMEDI	86,00	1º	02/09/1994

Mandaguari, 11 de outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:280D1AA6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 193/2019 RECLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2019

EDITAL N.º 193/2019
RECLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2019

Dispõe sobre a Reclassificação para o provimento de emprego público do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: As Reclassificações dos candidatos abaixo relacionados ficam reclassificadas, conforme dispõe o Edital 001/2019 e convocação pelo Edital nº 187/2019.

INSC	CARGO	NOME		RECLASS	DATA NASC
49809103	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HENRIQUE MARTINS GODENY	RECLASSIFICAÇÃO	503	17/09/1991
49810757	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANESSA CARVALHO FENELON	RECLASSIFICAÇÃO	504	06/08/1993

Mandaguari, 13 de outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:40AFBFFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.471/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.471/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO	CPF	RG	NASCIMENTO
AILTON CAVAZZANI	03/07/2019	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO – TEMPORÁRIO	007.473.929-86	83230908	19/08/1980

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (11.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:35F8E2FA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 036/2019.

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR **N° 036/2019.**

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis 1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional - CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os CONTRIBUINTES, ou seus sucessores a qualquer título relacionados na tabela do Anexo I do presente edital que existem débitos relativos a taxas, impostos e outras importâncias constantes em seus respectivos nomes no cadastro geral de contribuintes do Município de Mandaguari.

INTIMA-SE os contribuintes a comparecerem ao Departamento de Tributação no prazo impreterível de **15 (QUINZE) DIAS** a contar da publicação deste para a devida regularização. O não atendimento desta notificação no prazo estipulado, caracterizará crime contra a ordem tributária e ensejará sejam tomadas as medidas cabíveis contidas nas matrizes legais do Município de Mandaguari, dentre elas a aplicação de sanções administrativas, a inscrição em dívida ativa, bem como a negativação junto aos órgãos de crédito e registro em cartório.

O presente edital faz necessário já que os comunicados enviados via postal ao endereço constante do cadastro dos proprietários e/ou seus familiares, não chegaram aos destinatários, assim conforme previsão legal, foi expedido o presente edital que será publicado nos meios de comunicação oficiais do município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 14 de outubro de 2019.

ANEXO I _____

MARCELO TADEU FELIX	42815-1
LUIZ CARLOS BARBOSA	43338-1
JEFERSON ANTUNES IEKER	43171-1
NEUSA CONCEICO DE ARAUJO BARBOSA	43344-1
LUIZ CARLOS BARBOSA	43341-1
ANTONIO SERGIO VIEIRA DA COSTA	43316-1
VICENTE GOMES CAPRIOTI	43111-1
VICENTE GOMES CAPRIOTI	43112-1
VICENTE GOMES CAPRIOTI	43110-1
NELSON CORREIA DOMINGUES	43392-1
EZILDA SEREIA MARTINELLI	43079-1
EDILAINE CRISTINA SALVADORDE OLIVEIRA	43277-1
ESPOLIO DE MATILDA ALVES DE FREITAS	43289-1
ESPOLIO DE MATILDA ALVES DE FREITAS	43293-1
JOSE ARCANJO GABRIEL	43349-1
DECIO GERVAZIO E SUA ESPOSA	43240-1
OSVALDO ANTONIO DA SILVA	43434-1
ADILSON ROBERTO ALVES RIBEIRO E SUA ESPOSA	43087-1
ADRIANO SILVRSTRE DOS SANTOS	43132-1
MARCIA CATARIN RISSI E WANDER MARCOS RISSI	43416-1
ROBERTO CEZAR TARELHO	43412-1
MARIA APARECIDA DA SILVA E OUTROS	43246-1
NIDECER TONETTO	43255-1
CRISTINA MARIA HELIODORO	43208-1
BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A	43257-1
DORIVAL RAFAEL DOS SANTOS E SUA MULHER E OUTROS	43097-1
MARIA DE FATIMA BERTHOLASCE MAGALHAES	43048-1
JORGE REZENDE DA SILVA	43222-1
ATAILDES LOPES DA SILVA E SUA MULHER	43394-1
JOSE FRANZINI E OUTRA	43050-1
JOSE TORRES	43381-1
ISAURA RODRIGUES DA SILVA	43380-1
JOAO LUIZ RODRIGUES	43336-1
GERALDO DOS SANTOS	43383-1
JISE JOAQUIM DA SILVA FIHO	43422-1
EDUARDO TRAJANO DE BARROS	43263-1
LEONARDO LUIZ ZAVATINI	43373-1
FERNANDES DOMINGUES ECIA LTDA	43120-1
EMERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	42508-1
LIZANDRA LABEGALINI MALTEMPE	43083-1
ISALTINO FELICIO DA SILVA	43062-1
ALTAIR GONCALVES DAMASCENO	43061-1
ENIO MARQUES GUALDA	43107-1
BENEDITO AULO GONCALVES	43385-1
JOAO BERNARDI	43049-1
OZIAS GABRIG E OUTROS	43078-1
ADEMIR NNEVES	43038-1
NEUCRAIR BARBOZA	43003-1
ISALTINO FELICIO DA SILVA	43066-1
JADER DA SILVA E SUA MULHER	42593-1
ROSANA CRISTINA CHVES SOARES	42625-1
DAYANE AUGUSTA DE FREITAS	42991-1
MANOEL DE SOUZA	43374-1
SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES	43160-1
IDU SANTO DALBEM E SUA MULHER	43424-1
JOSE DE QUEIROS	43430-1
IZAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS	43457-1
CLEONICE RODRIGUES ROCHA	43300-1
VALDECI APARECIDO MAZARON	43228-1
ALINE FRACISCA CARDOSO DA SILVA	43008-1
HELLISSON HENRIQUE DA CRUZ SANTOS	43005-1
RENATO ODELIO DA SILVA E DAYANE C. DA CRUZ	42757-1
ROGERIO COLHADO SCRIGNOLI	42750-1
ORLANDO CHOTI	43013-1
SEBASTIAO MARCOLINO	43045-1
MARIA DO CARMO DE ALMEIDA	42317-1
GILBERTO DIONIZIO	43403-1
ALEXANDRE AUGUSTO DE FREITAS E JULIA DA SILVA FREITAS	42918-1
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE E ALICE IENKE DE BRITO DE ANDRADE	42959-1
ROBERTO ROVERON	43419-1

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:760FD0FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 76/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMC. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.734.671/0004-02, com endereço na AV. PAOLETTI, 363, JARDIM BELA VISTA, CEP: 13.974-900, na cidade de Itapira/SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora IRIS SCUSSEL STEVANATTO, inscrita no CPF sob o nº. 152.504.898-85.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

IRIS SCUSSEL STEVANATTO
Cristalia Prod. Quimicos Farmc.LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7455CA2F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019
MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA SEBASTIÃO ALVES FERREIRA – JARDIM LORENA E CRISTINA II.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 31 de Outubro de 2019.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 31 de Outubro de 2019, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 11 de outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:926194DA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 123/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA FROTA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 30 de Outubro de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 30 de Outubro de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 14 de Outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:013811FB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 124/2019
Processo Licitatório Nº 194/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RÁDIOS DIGITAIS** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/11/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 01/11/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/11/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 14 de Outubro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FA01653B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 563 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: "Decreta recesso no Município de Mandirituba, Estado do Paraná."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições públicas do Município de Mandirituba, no dia 28 de outubro de 2019.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais ao atendimento da população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico dos respectivos responsáveis.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 11 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7BCC21B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº. 105, 106 E 107/2019

ESPÉCIE: CONTRATOS DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 105/2019 - TKY MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.955.575/0001-11.

CONTRATO Nº 106/2019 - DEPOSITO CONSTRULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.256.482/0001-08.

CONTRATO Nº 107/2019 - COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.287.627/0001-45.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEMITÉRIO, VIAS PÚBLICAS, PÁTIO DE MÁQUINAS, EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DEMAIS LOCAIS DOS SETORES ADMINISTRATIVO (SEDE), ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, CAPELA MORTUÁRIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:

08.001.12.365.0013.2037.3.3.90.30.00.00 – Manutenção de Creches – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
Red. 270 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

MARILENA-PR, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:578C4692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019 – CMM

OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E MÓDULOS DE VIDRO,** com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 23 de outubro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3453-3131. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 09:45 horas na Recepção, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora. VALOR MÁXIMO POR LOTE 1: R$ 74.453,79 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e setenta e nove centavos) e LOTE 2: R$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais). O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: *licitacamaramatinhos@hotmail.com* e também está disponível para consulta através dos sites: *camaramatinhos.pr.gov.br* e *matinhos.pr.gov.br* (no link do Diário Oficial Eletrônico).

Matinhos, 11 de outubro de 2019.

FRANCIELLI DA S. RISDEN
Pregoeira

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:0F09B0A9

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2019

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	**026/2019**
Objeto:	**CARTÕES DE VISITA**
Nome do Credor:	**ADESIVOS DU'PONTAL**
CNPJ/CPF:	**25.245.941/0001-16**
Valor:	**R$ 160,00**

Matinhos, 10 de outubro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:CA1CAAD1

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS e 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA e SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 33ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, aos servidores públicos e a todos que acompanham a sessão através da transmissão online. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 32ª Sessão Ordinária realizada em 23 de setembro de 2019, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que

faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário, o Vereador Anderson da Silva dos Santos, que dê continuidade aos trabalhos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos realiza o sorteio dos vereadores que desejam fazer o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Renato Pereira da Silva, Sandro Paulo Ramos, Anderson da Silva dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jose Fernando de Lima, Sandro Moacir Braga, Vereador Jair de Borba Rosa, Mario Braga Neto e o Sr Presidente Gerson da Silva Junior. O Vereador Mário Braga Neto solicita que seja colocada em deliberação do Plenário o pedido da prorrogação da Sessão por tempo indeterminado, tendo em vista que ainda tem os projetos em pauta para apresentação. O **Sr. Presidente** coloca a solicitação do Vereador em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos dois Projetos de Lei que estão entrando em apresentação. **Projeto de Lei 003/2019** *"Considera de utilidade Publica Municipal, a ASSOCIAÇÂO DE PAIS, MESTRES e FUNCIONÀRIOS do CENTRO Municipal de Educação Infantil Junara",* de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa. **Projeto de Lei 054/2019** *"Institui a Carteira de Identificação do Autista no Âmbito do Município de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projetos que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos sete projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao Executivo. **Projeto de Indicação 004/2019** "*Criação de uma lei que regulamenta o recebimento de doações e comodatos de bens, exceto imóveis, bem como doações de direitos e serviços, sem ônus ou encargos, pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná; institui o "Certificado Amigo de Matinhos"* de iniciativa do vereador Anderson da Silva dos Santos. **Projeto de Indicação 066/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert, através do setor competente, que instale uma academia de ginástica ao ar livre no Balneário Costa Azul, e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 067/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a realizar a pavimentação asfáltica, colocação de meio fio, implantação da Rede de águas pluviais, roçada e melhorias no sistema de iluminação Publica na Rua Osiris Ricardo dos Santos, no Balneário Ipacarai."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 068/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a realizar a pavimentação asfáltica, colocação de meio fio, implantação da Rede de águas pluviais, roçada e melhorias no sistema de iluminação Publica na Rua Irapuã, no Balneário Solymar."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 069/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a realizar a pavimentação asfáltica, colocação de meio fio, implantação da Rede de águas pluviais, roçada e melhorias no sistema de iluminação Publica na Rua Argentina no Balneário Riviera."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 070/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a incentivar na Rede Pública Municipal de Ensino o Turismo Pedagógico, e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 071/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a abertura de Concurso Público para a contratação de Garis para o Município de Matinhos, e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo

Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** faz um breve comentário. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 30 de setembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:42E84D3A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
MINUTA DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º025/2019 - PREGÃO N.º 002/2019 – CMM

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS** e _____, na forma abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Gerson da Silva Junior, CPF: 274.908.758-97 e RG: 2.430.163-59 e,

...CNPJ nº ..., localizada na Rua ..., na Cidade ..., estado de ..., aqui representada por ..., RG ... e CPF ..., neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATADA,**

assinam as partes o presente termo ... , tudo em conformidade com as Leis Federais números 8.666/93 e alterações posteriores; e Lei 10.520/2002, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente CONTRATO é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E MÓDULOS DE VIDRO,** conforme especificado abaixo, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019 - CMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1	Divisória naval tipo Eucatex com modulação 1202x2110x35mm, com miolo celular, acabamento em aço galvanizado e pintura epóxi. Sendo divisórias do tipo N-1 (painel/painel) e N-3 (painel/vidro/painel, com altura de 3,15 metros, com 28 portas de giro de 80x210cm de 35mm, e 01 porta de giro dupla com 02 folhas de 80x210cm de 35mm Cada, portas completas do mesmo material das divisórias com fechadura tubular vouga e chave botão. Com serviço de montagem e instalação incluídos. ***vide especificações contidas no Anexo 5 contidas nesse Edital***	

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	29		vidros liso 3mm medindo 1,05x1,20 com serviço de montagem e instalação incluídos. ***vide especificações contidas no Anexo 5 contidas nesse Edital***		

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a: a) assegurar a entrega do objeto deste contrato, sempre que a CONTRATANTE solicitar; b) O fornecimento do objeto do presente contrato deverá ser efetuado nas instalações do fornecedor, através de equipamento medidor; c) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo processo licitatório referido na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA
O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
O prazo de entrega será conforme a necessidade da contratante mediante autorização emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA
O VALOR
O valor total da prestação de serviços, objeto desse contrato é de **R$ ( )** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato inicia-se com a assinatura sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste Termo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços contratados será efetuado a cada 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
CLÁUSULA OITAVA
RECURSOS FINANCEIROS
Para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos da dotação orçamentária:

OBRAS E INSTALAÇÕES	
Dotação Orçamentária	01001010310001100144905100000
Reserva de Saldo	R$ 78.223,79

CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro
Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da entrega do objeto deste CONTRATO será feita pela CONTRATANTE, através de servidores nomeados pelo Presidente do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO
A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS ALTERAÇÕES
As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato. Ainda, reconhecem que será aplicável ao presente contrato a Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), aplicável também aos casos omissos.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA reconhece, ainda, que inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes, o Foro da Cidade de Matinhos/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATADO os direitos da Administração, previstos no artigo 58, da Lei nº. 8.666/93.

Matinhos, xx de xxxx de 2019.

Câmara De Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

_____
Nome da Empresa
CPF N.º
RG:
Representante Legal

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:3F0EA84F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1162/2019

PORTARIA Nº 1162/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao levantamento 2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANA CÉLIA DA SILVA ELICKER,** matrícula nº 14958/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **065(sessenta e cinco) dias** de Licença Prêmio, a contar de 16 de outubro a 19 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de **1994 a 1999,** de acordo com as Portarias 630/2008 e 062/2009; conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5FF060FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1163/2019

PORTARIA Nº 1163/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao levantamento 2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANA CÉLIA DA SILVA ELICKER,** matrícula nº14958/2, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **065(sessenta e cinco) dias** de Licença Prêmio, a contar de 16 de outubro a 19 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de **1999 a 2004,** de acordo com as Portarias 631/2008 e 061/2009; conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:992801B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1164/2019

PORTARIA Nº 1164/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 643/2019 – SMS/RH da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83356/1	Alessandra Moreno Munhoz Firmino	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:85B9A6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1165/2019

PORTARIA Nº 1165/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 179/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 15 (quinze) dias de férias, concedida por meio da portaria 1038 do dia 12 de setembro de 2019, a contar do dia 16 a 30 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80578/1	Eronilda Rodrigues Martins Vieira	Chefe de Setor de Controle de Abastecimento de Veículos e Máquinas	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7740EC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1166/2019

PORTARIA Nº 1166/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 643/2019 – SMS/RH da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
16330/1	Darlene Aparecida de Freitas	Auxiliar de Administração	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:46B797C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1167/2019

PORTARIA Nº 1167/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 643/2019 – SMS/RH da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79227/3	David José Borges	Chefe de Setor de Manutenção, Limpeza, Lavanderia e Almoxarifado do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:90A9596D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1168/2019

PORTARIA Nº 1168/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 643/2019 – SMS/RH da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82821/1	Juliano Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:080A3930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1169/2019

PORTARIA Nº 1169/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 126/2019 – RH da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de novembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63606/1	Katia Regina Gomes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CA6231EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1170/2019

PORTARIA Nº 1170/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 103140/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 11 de novembro a 10 de dezembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76210/1	Bruna Farina de Lima	Auxiliar de Administração	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BD587492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1171/2019

PORTARIA Nº 1171/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 103288/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52264/1	Soeli Andrade Correa	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D0D4A34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1172/2019

PORTARIA Nº 1172/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 046/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
6920/1	Lindamir Maria Casas Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	17/10/2019 a 13/02/2020 (120) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:95C63E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1173/2019

PORTARIA Nº 1173/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 046/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
18511/1	Suely Rocha Zimermann	Cozinheiro/Merendeira	03/10/2019 a 31/12/2019 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3A3D4470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1174/2019

PORTARIA Nº 1174/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 046/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
70700/1	Tatiana de Souza da Costa	Educador Infantil	05/10/2019 a 03/12/2019 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:DE73AF7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1175/2019

PORTARIA Nº 1175/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 046/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
55859/1	Vera Lucia Estevão	Auxiliar de Serviços Gerais	08/10/2019 a 06/11/2019 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7332BA58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1176/2019

PORTARIA Nº 1176/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 046/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57886/1	Annelise Bayer da Silva dos Santos	Professor	17/10/2019 a 15/11/2019 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0511A9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1177/2019

PORTARIA Nº 1177/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 046/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
76910/2	Evelise Melissa Nikoski	Educador Infantil	08/10/2019 a 16/12/2019 (70) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5A2C9B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1178/2019

PORTARIA Nº 1178/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 046/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
4545/1	Luiz Cesar Bueno	Bombeiro Hidráulico/Encanador	17/10/2019 a 14/01/2020 (90) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:61EFB2BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1179/2019

PORTARIA Nº 1179/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 046/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
65480/1	Cesar Augusto Horbatiuk	Auxiliar de Serviços Gerais	14/10/2019 a 12/12/2019 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:378DC31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **MARCELO JACOB – ME** inscrita no CNPJ Nº 11.774.132/0001-97 do lote 01 no valor de R$ R$15.980,40 (quinze mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos); **MCA INDUSTRIA DE MATERIAIS ESCOLARES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 33.431.951/0001-74 do lote 06 no valor de R$115.168,00 (cento e quinze mil, cento e sessenta e oito reais), do lote 09 no valor de R$15.049,50 (quinze mil, quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), do lote 16 no valor de R$5.551,00 (cinco mil, quinhentos e cinqüenta e um reais do lote 20 no valor de R$1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais); **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 26.716.048/0001-94 do lote 10 no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais); **ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA – ME** inscrita no CNPJ Nº 27.808.323/0001-62 do lote 11 no valor de R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais), do lote 12 no valor de R$ 4.851,00 (quatro mil, oitocentos e cinqüenta e um reais), do lote 13 no valor de R$24.053,00 (vinte e quatro mil, cinqüenta e três reais), do lote 25 no valor de R$ 43.875,00 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), do lote 32 no valor de R$2.505,00 (dois mil, quinhentos e cinco reais); **GRAFICA E EDITORA MORAES LTDA EPP** inscrita no CNPJ Nº 02.278.531/0001-76 do lote 19 no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), do lote 33 no valor de R$6.231,00 (seis mil, duzentos e trinta e um reais); **EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 11.386.332/0001-72 do lote 07 no valor

de R$ 2.244,00 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais), do lote 08 no valor de R$ 2.244,00 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais), do lote 15 no valor de R$ 9.130,00 (nove mil, cento e trinta reais) e do lote 34 no valor de R$ 7.812,00 (sete mil, oitocentos e doze reais); **WORLD MASTER COM PAPELARIAS E SUP. DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 06.083.020/0001-50 do lote 02 no valor de R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais), do lote 04 no valor de 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais), do lote 14 no valor de R$ 5.896,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais), do lote 17 no valor de 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais), do lote 18 no valor de R$ 8.372,00 (oito mil, trezentos e setenta e dois reais), do lote 26 no valor de R$ 23.232,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais), do lote 27 no valor de R$ 31.944,00 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais); **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME** inscrita no CNPJ Nº 81.715.427/0001-78 do lote 23 no valor de R$ 3.388,00 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais), do lote 24 no valor de R$ 1.355,20 (hum mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos), do lote 28 no valor 6.324,60 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), do lote 29 no valor 3.941,20 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), do lote 31 no valor de R$ 5.112,80 (cinco mil, cento e doze reais e oitenta centavos); **SATÉLITE COMERCIAL LTDA-EPP** inscrita no CNPJ Nº 82.629.072/0001-67 do lote 22 no valor de R$2.366,00 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais); **DGW BRASIL EIRELI – ME** inscrita no CNPJ Nº 26.168.566/0001-10 do lote 03 no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) e do lote 30 no valor de R$6.776,00 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais) objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D63C4FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E IMAGEM PARA EVENTOS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 25/10/2019 às 09:00horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$390.567,50 (trezentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 14 de outubro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1988A03C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SIMILARES, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 25/10/2019 às 14:00horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$430.305,00 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e cinco reais).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 14 de outubro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:18CE518A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 175-2019 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PSS - MÉDICO NEUROPEDIATRA

EDITAL Nº175/2019 - PSS

O Presidente da Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificada - PSS, da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 925/2019,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos ao cargo de **Médico NEUROPEDIATRA** do Processo Seletivo Simplificado – PSS previsto no Edital nº. 164/2019, abaixo especificada.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

NÚM	NOME	CPF	CONCORRÊNCIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
1	MARINA MENDES DIAS	081.050.999-77	Não

Matinhos, 14 de outubro 2019.

ANTONIO MARINHO FALCÃO NETO
Portaria 925/2019
Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:63A08E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA
CONTRATO N° 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/10/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.502/0001-95
CONTRATADA: PUBLITECH SISTEMAS LTDA -CNPJ N° 07.252.028/0001-65

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas de gestão compreendendo a implantação, manutenção, suporte, consultoria, treinamentos, licença de uso mensal dos módulos que compõe o sistema, sendo o mesmo para a manutenção da gestão pública, para à Câmara Municipal.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/10/2019 à 13/10/2021
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 72.960,00 (setenta e dois mil novecentos e sessenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.39.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:83580CA9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 19/2019

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 14 de Outubro de 2019.

Senhor Secretário:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação **nº. 19/2019, HOMOLOGO e AUTORIZO** a Solicitação da Renovação da Licença de Operação, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Relatório da Situação Atual da Coleta do Aterro Sanitário, de acordo com as exigências passadas pelo Município de Mato Rico/PR, na importância de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), pelos serviços prestados, conforme condições e especificações descritiva no oficio encaminhado pelo Secretario do Meio Ambiente, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subsequentes, sendo pago em uma única parcela.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:73837F52

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 85/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 85/2019
DISPENSA Nº 19/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/10/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: J. TADEU BINI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.739.961/0001-76, estabelecida na Rua Alexandre Buchmann, 391, Centro, Pitanga/PR.

OBJETO: Solicitação da Renovação da Licença de Operação, para empreendimento de Aterro Sanitário ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, com apresentação de documentos solicitados pelo órgão contemplando;
Solicitação da Renovação da Licença de Operação.
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
Relatório da Situação Atual da Coleta.
Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 Lei LC nº 147/14 (art. 49, inc. IV) para micros e pequenas empresas, Valor atualizado Através do DECRETO Nº. 9.412, de 18 de Junho de 2019, para contratação por dispensa.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reias).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/10/2019 à 31/12/2019.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
001 – MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.1801.1059 – Manutenção Dos Serviços
4.4.90.51.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

FORO: **Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.**

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4245D56D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 17/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a Senhora **NAIANI TIZZIANI,** portadora do CPF nº 059.366.719-09, RG nº 9.689.423-6 e CTPS nº 2685705 - Série 003-0-PR , funcionária desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Psicóloga, de provimento efetivo, lotado no Departamento de Educação, a partir de 14 de outubro de 2019.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6EF047D0

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

Aditivo ao termo de Contrato de Execução de Obras de Reforma do Ginásio de Esportes e do Estádio Municipal, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **LAGO ENGENHARIA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LAGO ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Centenario do Sul, Estado do Paraná, na Av. Pref. Wanderley Antunes de Moraes, nº 505, Centro – CEP: 86.630-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 23.825.877/0001-17, representada pelo senhor **Marco Aurélio Pereira lago**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 7.927.237-0 do CPF nº 058.460.889-61, residente e domiciliado à Av. Pref. Wanderley Antunes de Moraes, nº 505, Fundos, centro, CEP: 86.630-000 na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R$ 52.420,34 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) equivalente a 25.67% (vinte e cinco virgula sessenta e sete por cento) do valor do Contrato Original, perfazendo um total de R$ 256.628,94 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), mantendo-se, contudo, os preços licitados.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 14 de Outubro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA LAGO
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D0797B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 468/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 468/2019 de 11/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.245,56 (onze mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
327 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.245,56
Total Suplementação:			**11.245,56**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.452.0240.2.031.		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	
335 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.245,56
Total Redução:			**11.245,56**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:025368CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 190/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Férias à Funcionária:

LAHYS FERNANDA DA SILVA - Referente ao exercício: 2017/2018

Período de férias, de: 15/10/2019 à 13/11/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 14 de outubro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3A35D9E2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 182/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a funcionária comissionada: FERNANDA CORREIA LIMA, a pedido da mesma, a partir de 05 de outubro de 2019.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 04 de outubro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:AAB01322

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 183/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária PSS:

MAIARA CRISTINA DE SOUZA - Referente ao exercício: 2018 /2019

Período de férias, de: 07/10/2019 à 05/11/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 04 de outubro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B69F6F3F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 184/2019

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal: ROSANI AP. CRUZ DOS SANTOS – Ref. 2011/2016 Conforme Dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94 de 31 de dezembro de 1994.
Cuja a licença será concedida no período de: 07/10/2019 à 04/01/2020

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 04 de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:70D977F1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 185/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário:
LUIZ MAURÍCIO DE LUCENA – Referente ao exercício: 2015/2016
Período de férias, de: 07/10/2019 à 05/11/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 04 de outubro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2C96D84B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 186/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Valdir Pattaro, portador do RG: 4.718.917-9, e CPF: 667.265.659-68, para atuar como substituto da servidora Lilian Barbara de Oliveira do Nascimento, caso necessário, no setor de Identificação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.

Art . 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 08 de Abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 05 dias do mês de Abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C9D101AC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 187/2019

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder licença Especial ao Servidor Público Municipal: CLÁUDIO DOMINGOS DE OLIVEIRA, Conforme Dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94 de 31 de dezembro de 1994, pelo período de trabalho relativo à 2014/2019.

A licença será concedida no período de 09 de outubro de 2019 à 06 de janeiro de 2020.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8D9774B4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 188/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 de férias ao funcionário:
EVANDRO CARLOS PORTO – Referente ao exercício: 2018/2019
Período de férias, de: 10/10/2019 à 19/10/2019, e 10 dias de pecunio já saldado em agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 09 de outubro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:533AA402

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 189/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Férias aos Funcionários:

ANDRÉ VINICIUS LADISLAU – Ref. ao exercício: 2017/2018
DIVINA FERREIRA CURCIO – Ref. ao exercício: 2018/2019

Período de férias, de: 14/10/2019 à 12/11/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 11 de outubro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:FDE0E7FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1573/2019

Súmula: INSTITUI O PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – PROGRAMA MAIS EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Capítulo I
DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º - Esta Lei cria e regulamenta o Programa de Desenvolvimento Empresarial do Município de Nova Prata do Iguaçu, denominado de PROGRAMA MAIS EMPREGO, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento econônimo do Município de Nova Prata do Iguaçu, por meio de incentivos e ações voltadas ao fomento do setor de industria, comércio e prestação de serviço deste município.

Parágrafo Único - O PROGRAMA MAIS EMPREGO concederá incentivos para instalação de novos empreendimentos ou a regularização daqueles já existentes, localizados ou não nos distritos industriais.

Art. 2º - O incentivo de que trata esta Lei será concedido às pessoas jurídicas, legalmente constituídas, instaladas ou que venham a se instalar no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR e que atendam taxativamente os critérios estabelecidos nesta Lei, bem como os requisitos estabelecidos nos editais de licitação pública.

Art. 3º - Poderão pleitear os incentivos previstos nesta lei, as pessoas jurídicas que apresentem os seguintes documentos:

I - Requerimento fundamentado no qual se exporá, com detalhes, os objetivos da empresa interessada, a forma de instituição e o objeto do pedido;

II - Fotocópia autenticada do ato constitutivo da empresa e posterior alterações, e prova de registro junto aos órgãos competentes;

III - Certidão negativa de protestos e distribuição judicial da empresa e dos sócios diretos, do foro de seus respectivos domicilios, referente aos últimos cinco anos;

IV - Comprovação de idoneidade financeira da empresa, de seus sócios e diretores, fornecida por, no mínimo, uma instituição financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil;

V - Prova de viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante estudos e projetos elaborados;

VI - Apresentação de cronograma físico e financeiro da implantação da indústria;

VII - Manifestação por escrito do conhecimento da presente lei e aceitação de todos os seus termos.

Paragrafo Único: as empresas que estejam em fase de constituição deverão apresentar os documentos descritos no inciso II, por ocasião da formalização do contrato de concessão, firmado com o Municipio; para estas empresas os documentos descritos no inciso IV, deverão ser apresentados a partir de 01 (um) ano de funcionamento.

Capítulo II
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 4º - Incumbe a Secretaria de Industria e Comércio, a fiscalização do cumprimento dos Contratos frutos dos incentivos, com autonomia para adotar todas as providências necessárias para garantir o efetivo cumprimento das regras contratuais, sob pena de incidir em crime de responsabilidade em não o fazendo.

Capítulo III
DAS MODALIDADES DE INCENTIVO

Art. 5º - São incentivos a serem concedidos às empresas:

Concessão de uso de bem móvel
Concessão de direito real de uso de bem imóvel
Obras e Seviços de Infraestrutura
Alienação de bem público
.

Parágrafo primeiro: considera-se concessão de uso o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem móvel de seu dominio a particular para que o explore segundo sua destinação especifica, a título oneroso ou gratuito.

Parágrafo segundo: considera-se concessão de direito real de uso o contrato pelo qual a Administração transfere o uso remunerado ou gratuito de imóvel público a particular, para que dele se utilize em fins especificos relacionados a esta lei.
Parágrafo terceiro: considera-se obras e serviços de infraestrutura todos aqueles necessários para auxiliar na instalação da estrutura propriamente dita.

Art.6o-Os incentivos constantes do art. 5º, exceto as obras e serviços de infraestrutura, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, na modalidade concorrência, observados os seguintes requisitos:

I – quando se tratar de concessão de uso, os valores de contrapartida do concessionário serão estipulados no edital de concorrência pública, os quais devem ter percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da concessão, com recursos próprios, podendo ser em equipamentos, máquinas, veículos, imóveis ou instalações, sendo que o valor proposto para participação por parte do interessado servirá como critério de seleção para o vencedor do certame.

II – quando se tratar de concessão de direito real de uso, os valores de contrapartida do concessionário serão estipulados no edital de concorrência pública, os quais devem ter percentual mínimo de 30%

(trinta por cento) do valor da concessão, com recursos próprios, podendo ser em equipamentos, máquinas, veículos, imóveis ou instalações, sendo que o valor proposto para participação por parte do interessado servirá como critério de seleção para o vencedor do certame.

III – quando se tratar de serviço de obras e infraestrutura a empresa requererá os serviços que deverão ser prestados com as máquinas e equipamentos do Município de Nova Prata do Iguaçu, deve o beneficiário comprovar investimento de no mínimo 100% (cem por cento) do valor gasto com a infraestrutura, além de efetuar o recolhimento de guia específica de hora máquina. Os valores referentes a hora máquina de cada equipamento serão elaborados por Decreto do Executivo Municipal.

IV – a alienação de bem público de que trata este artigo, ou seja, a possibilidade de compra pelo beneficiário, poderá ocorrer no prazo de vencimento das concessões devendo se fazer por lei própria especifica, podendo haver o parcelamento do valor, utilizando-se como parâmetro o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor do bem cedido na época do requerimento de avaliação, devendo este valor ser aferido por comissão especial composta para o ato, respeitando os seguintes requisitos:
Quando se tratar de bens móveis, a empresa beneficiária poderá requerer junto a Secretaria de Industria e Comércio, findando os primeiros 10 (dez) anos da concessão;
Quando se tratar de bem imóvel, a empresa beneficiária poderá requerer junto a Secretaria de Industria e Comércio, somente quando vencer o prazo de prorrogação, ou seja, 20 (vinte) anos de concessão.

Parágrafo Único: poderá o Município de Nova Prata do Iguaçu, por sua própria despesa, efetuar obras de infraestrutura em terrenos públicos, destinados a futura construção de barracões industriais ou distritos industriais.

CAPITULO IV
Dos Prazos dos Incentivos

Art. 7º - As concessões de que trata esta lei, terá prazo mínimo de 10 (dez) anos, quando a pessoa jurídica cessionaria optará pela devolução do bem público, objeto de concessão ao Muncípio de Nova Prata do Iguaçu, nas mesmas condições que recebeu, salvo desgastes e deteriorizações do uso regular, ou optará se cumprido todos os requisitos estampados nesta Lei e no edital de concorrência pública, por uma única renovação do termo de concessão por periodo igual ou inferior ao prazo estabelecido no termo de concessão originário.

Art. 8º - As empresas cessionárias poderão requerer ao Executivo Municipal a aquisição dos bens dados em concessão de acordo com alínea “d” do artigo 5º, desta lei, devendo referia alienação proceder de Lei especificia, sendo que a alienação deverá possuir valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor do bem cedido a títuto de concessão na época do requerimento de alienação.

Art. 9º - O empreendimeto que detiver investimento próprio e/ou aumento de área construída, quando da devolução do bem, perderá em favor do Município de Nova Prata do Iguaçu, as benfeitorias realizadas, sem direito a eventual indenização.

Parágrafo Único: as benfeitorias quando voluptuárias deverão ter aceitação expressão do Município de Nova Prata do Iguaçu.

Art. 10 - Os incentivos concedidos por meio desta lei, bem como os direitos e deveres dos contratantes, serão definidos em Instrumento de Contrato de Concessão firmado entre o Município e o beneficiado, devendo constar entre outas, obrigatoriamente as seguine cláusulas:

I - cláusula de rescisão unilateral pelo Municipio, quando descumpridas as obrigações pactuadas;

II - cláusula de obrigatoriedade de contratação de seguro do imóvel contra todo tipo de sinistro.

Art. 11 - Em nenhuma hipótese o beneficiado poderá ceder a terceiros os incentivos recebidos por meio desta Lei.

CAPÍTULO V
Das Obrigações das Empresas Beneficiárias

Art. 12 - As empresas beneficiadas deverão cumprir os encargos impostos em razão dos incentivos obtidos, especificamente os seguintes:

I - Manter em seu quadro funcional um número mínimo empregados, definidos de acordo com o incentivo recebido, sendo no mínimo 70% (setenta por cento) da mão-de-obra de pessoas residentes no município;
II - Estar em dia com as obrigações trabalhista, especialmente no que pertine as decorrentes da contratação de trabalhadores com carteira assinada;

III - Manter e desenvolver suas atividades industriais de forma regular e ininterrupta, pelo prazo estabelecido no contrato de concessão, facultando-se o prazo de até 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato de concessão, para inicio das atividades;

IV - Zelar pela preservação, conservação e manutenção dos bens e instalações de todo o patrimônio, responsabilizando-se pelo conserto de avarias, pelo uso e desgaste e pelo decurso do tempo;

V - Providenciar o pagamento de seguro sobre os bens móveis ou imóveis objeto do incentivo concedido, contra todo tipo de sinistro, observando-se o valor da indenização a ser auferida igual ou superior ao da avaliação dos bens;

VI - Apresentar, a cada 03 (três) meses, na Assessoria do Municipio, as certidões de regularidade previdenciária, trabalhista, incluindo FGTS, Tributos Municipais, bem como as guias GFIP E CAGED;

VII - Efetuar o pagamento das despesas com energia elétrica, água, internet, bem como qualquer outra contratação necessária ao funcionamento da empresa;

VIII - O beneficiado é responsável pelo pagamento de qualquer débito apurado em decorrência do uso do incentivo concedido.

Parágrafo Único: caso a empresa beneficiada inicie um segundo período de 03 (três) meses, previsto no inciso VI, deste artigo, sem as respecitvas certidões de regularidade, incidirá na automática rescisão de contrato, desfazendo-se a concessão.

CAPÍTULO VI
Da Rescição

Art. 13 - Se por qualquer circunstância a pessoa jurídica beneficiária com a concessão dos benefícios previstos por esta Lei, interromper ou paralisar suas atividades, não cumprir com os termos do isntrumento de concessão ou ainda for constatado desvio de finalidade sem expresso consentimento, restarpa automaticamente rescindido referida concessão, retornando imediatamente o bem cedido ao patrimonio do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Art. 14 - É vedada alteração do ramo de atividade, alteração societária quando majoritária, a transferência a qualquer título, empréstimo ou locação dos incentivos e/ou benefícios concedidos pelo Município com base nesta Lei, sem prévia justificativa e anuência dos Poderes Executivo e Legislativo, sob pena de cancelamento do Termo de Concessão de Uso.

Parágrafo Único: poderá ser permitida a alteração do ramo de atividade quando a nova atividade for correlata ao objeto da concessão originária.

Art. 15 - A pessoa jurídica beneficiada pela presente Lei é obrigada ao cumprimento das demais legislações pertinentes à atividade por ela desenvolvida, especialmente as de proteção ambiental, obrigando-os

ao tratamento dos resíduos industriais, sendo que o descumprimento acarretará em causa para a reversão do imóvel ao Município.

Art. 16 - A empresa inadimplente com qualquer obrigação assumida com o Município fica sujeita a rescisão do contrato de incentivos e a execução por parte do Município dos danos eventualmente causados.

Art. 17 - Reverterão ao patrimônio do Município, com os respectivos acréscimos e acessórios, o bem, destinado ao incentivo, desde que não cumpridas as finalidades constantes do contrato com o Município, independentemente de indenização.

Art. 18 - Será concedido prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, para as empresas que já firmaram contrato de concessão com o Municipio, mas que se encontram irregular com suas obrigações, adequarem-se ao texto da presente lei, sob pena de decorrido esse prazo, dar-se por encerrada a concessão.

Paragrafo Único: Em igual prazo o Municipio poderá rever as concessões efetuadas até então e adequá-las em conformidade com o espaço, atividade desenvolvida e vagas de emprego, podendo transferir as empresas de um local para outro, mediante notificação prévia com antecedencia minima de 30 (trinta) dias, sob pena de tomar as medidas judiciais cabíveis para a retomada do imóvel.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1104/2011.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4E800592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1574/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição para a Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de contribuição (chamada de capital) a quantia de R$ 2.193,83, (dois mil, cento e noventa e três reais e oitenta três centavos), para os meses de novembro e dezembro à Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, CNPJ nº 00.333.678/0001-96, para cobertura orçamentária do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º - A contribuição será paga em 02 (duas) parcelas a primeira de R$ 1.096,91 (um mil, noventa e seis reais e noventa e um centavos), e a segunda de R$ 1.096,92 (um mil, noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta e ordem de dotação consignada no orçamento geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 14 dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:670128EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1575/2019

SÚMULA: Transforma em área urbana Lote de Terra Rural nº 54 da Gleba 114-FB de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É considerada área urbana o **Lote Rural nº 54 (cinquenta e quatro) da Gleba nº 114-FB (cento e quatorze - FB),** do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a **área de 258.951,00 m²** (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORTE:** Pela curva de desapropriação cota 326,00 metros, confrontando com o lago da Usina Hidrelétrica Governador José Richa. **LESTE:** Pela curva de desapropriação cota 326,00 metros, confrontando com o lago da Usina Hidrelétrica Governador José Richa, por uma sanga e com o lote nº 53. **SUL:** Por uma sanga, confrontando com o lote nº 60 da mesma gleba. **OESTE:** Por linha seca e reta, confrontando com o lote nº 55 da mesma gleba, com o seguinte **Perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-10/07, deste segue pela curva de desapropriação cota 326,00 metros, confrontando com o lago Usina Hidrelétrica Governador José Richa com a distância de 642,30 metros até o vértice P-001, deste segue a montante de uma sanga, confrontando com o lote nº 53 com distância de 122,25 metros até o vértice S-001, deste segue por linha seca e reta, confrontando com o lote nº 53 com azimute de 188º27'09'' e distância de 13,49 metros até o vértice M-001, deste segue por linha seca e reta, confrontando com o lote 53 com azimute 188º27'09'' e distância de 519,08 metros até o vértice M-04/35, deste segue por linha seca e reta, confrontando com o lote nº 60 com azimute de 326º43'08'' e distância de 637,58 metros até o vértice M-04/36, deste segue por linha seca e reta, confrontando com o lote nº 55 com azimute de 19º46'19'' e distância de 424,15 metros até o vértice P-10/07, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - O lote acima identificado passa a ser denominado **Lote Urbano nº 54,** com **área de 258.951,00 m²** (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um metros quadrados).
Art. 3º - A urbanização prevista no artigo anterior visa à transformação da área acima citada, que está dentro da área de expansão urbana em lote urbano, destinado a desmembramento em quadras, lotes e ruas urbanos.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BA734D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1576/2019

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no Orçamento do presente exercício, importando em até de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2 – 016 BLOCO DE INVESTIMENTO SUAS
6596-44.90.51.00.00 Obras e Instalações
00937 Bloco de Investimentos – SUAS 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:222BC52A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	83 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	14/10/2019
d) Objeto Homologado :	COLETA, TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DO GRUPO B E DOS GRUPOS A E E
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS	KG	20.000,000	13,0000	260.000,00
2	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS	KG	1.000,000	16,5000	16.500,00
Total:					276.500,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D82D67CE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 – PROCESSO Nº 088/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS DIVERSOS** para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e NOVA Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: Tendo em vista as alterações realizadas no edital, o credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30 de outubro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 14 de outubro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:047F8712

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 546/2019

SUMULA: Abre no orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu, Crédito Adicional SUPLEMENTAR por TRANSPOSIÇÃO da Fundação de Educação de Paiçandu e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **PAICANDU/PR**, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** por **TRANSPOSIÇÃO**, no valor de **R$363.000,00** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Funcional - 10.301.1004.2602000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - UBS
Despesa - 848 - 319011000000 - 00001 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil**.....R$ 36.000,00**

Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Funcional - 10.301.1004.2603000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – Pab Fixo.

Despesa - 864 - 319011000000 - 00001 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil**.....R$ 65.000,00**

Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Funcional - 10.301.1004.2603000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – Pab Fixo.
Despesa - 866 - 319013000000 - 00001 – Obrigações Patronais.....**R$ 2.000,00**

Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Funcional - 10.301.004.2.605.000 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - ACS.
Despesa - 877- 31.90.11.00.00.00–00001 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil..**R$ 145.000,00**

Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Funcional - 10.305.0021.2.615.000 – MANUTENÇÃO ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS
Despesa - 954- 31.90.11.00.00.00–00001 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil....**R$ 20.000,00**

Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Funcional - 10.302.0021.2.613.000 – Participação Consorcio Intermunicipal CISAMUSEP -
Despesa - 937- 337170000000 - 00001 – Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos...**R$ 95.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$363.000,00
Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso de anulação parcial de dotações através de **TRANSPOSIÇÃO** de dotações da Fundação de Educação de Paiçandu.

REDUÇÃO
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade - 17002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional - 12.361.0907.2.403.000 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Despesa - 0623 - 319013000000 - 00001 - Obrigações Patronais.....R**$ 363.000,00**

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 363.000,00
Artigo 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 2581/17PPA e nº 2671/18 LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de outubro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F0ECFEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 28312019

Súmula – Concede Título de Cidadã Benemérita de Paiçandu, à Professora Senhora DEONIRA DE OLIVEIRA FERREIRA**.**

Autoria: Vereadora DOLORES SOTO MARTINEZ ZAVATINI
Presidente do Conselho de filhos e residente n do Paraná.
A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Benemérita de Paiçandu, Estado do Paraná, à Professora Senhora **DEONIRA DE OLIVEIRA FERREIRA,** em reconhecimento pelos seus serviços prestados na área da educação no Município, especialmente no Distrito de Água Boa.
Art. 2º. – A honraria de que trata o artigo anterior será conferida nos termos desta Lei e ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.
Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4993EA52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 876 CONCEDE E CONVERTE FÉRIAS

PORTARIA Nº 876

Ementa: Concede e converte férias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 5/11/2019, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de setembro/2018 a setembro/2019, à servidora Débora Stelle, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Licitações e Compras, dos quais 2/3 (dois terços) serão convertidos em abono pecuniário a pedido da servidora e no interesse do Poder Legislativo, em conformidade com o parágrafo único do artigo 103 da Lei Municipal n.º 1754/95.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:B8F96F3D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 40/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa n°. 40/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente LIDIANE APARECIDA IANOSKI, inscrito no CNPJ sob nº 23.764.183/0001-17, no valor total de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), para contratação de serviço de transporte de passageiros para os participantes do Programa Parlamento Jovem de Palmeira, com destino à cidade de São José dos Pinhais, no dia 21/10/2019.

Palmeira, 14 de outubro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:148D8A69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12314/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde. **Dotação Orçamentária**: 339030-0000. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresas Vencedoras:** AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, empresa portadora do CNPJ: 82.291.311/0001-11 com o valor total de R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais);MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, empresa portadora do CNPJ: 09.676.256/0001-98 com o valor total de R$ 19.311,55 (dezenove mil trezentos e onze reais e cinqüenta e cinco centavos);VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, empresa portadora do CNPJ: 32.635.445/0001-34 com o valor total de R$ 38.230,90 (trinta e oito mil duzentos e trinta reais e noventa centavos);BASCEL SOLUÇOES LTDA, empresa portadora do CNPJ: 21.515.353/0001-02 com o valor total de R$ 15.341,00 (quinze mil trezentos e quarenta e um reais);FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa portadora do CNPJ: 30.925.385/0001-69 com o valor total de R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais);S.V. BRAGA IMPORTADORA, empresa portadora do CNPJ: 30.888.187/0001-72 com o valor total de R$ 36.219,60 (trinta e seis mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos);MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, empresa portadora do CNPJ: 07.396.733/0001-36 com o valor total de R$ 19.382,00 (dezenove mil trezentos e oitenta e dois reais);SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, empresa portadora do CNPJ: 28.289.799/0001-05 com o valor total de R$ 31.990,00 (trinta e um mil novecentos e noventa reais); PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, empresa portadora do CNPJ: 29.700.587/0001-23 com o valor total de R$ 13.980,05 (treze mil novecentos e oitenta reais e cinco centavos);HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, empresa portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08 com o valor total de R$ 168.397,30 (cento e sessenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos);ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa portadora do CNPJ: 85.477.586/0001-32 com o valor total de R$ 8.514,10 (oito mil quinhentos e quatorze reais e dez centavos);MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE, empresa portadora do CNPJ: 31.085.156/0001-46 com o valor total de R$ 9.958,50 (nove mil novecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos);MAYCON WILL ERIRELI EPP, empresa portadora do CNPJ: 18.712.730/0001-80 com o valor total de R$ 81.939,00 (oitenta e um mil novecentos e trinta e nove reais);LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, empresa portadora do CNPJ: 00.339.246/0001-92 com o valor total de R$ 28.670,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta reais);3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,empresa portadora do CNPJ: 29.043.834/0001-66 com o valor total de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais);DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, empresa portadora do CNPJ: 08.435.077/0001-04 com o valor total de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinqüenta reais);AABA COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (EPP), empresa portadora do CNPJ: 80.392.566/0001-45 com o valor total de R$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais);METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, empresa portadora do CNPJ: 05.788.117/0001-03 com o valor total de R$ 12.135,00 (doze mil cento e trinta e cinco reais);MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa portadora do CNPJ: 05.343.029/0001-90 com o valor total de R$ 16.390,00 (dezesseis mil trezentos e noventa reais);SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa portadora do CNPJ: 00.656.468/0001-39 com o valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais); CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa portadora do CNPJ: 01.328.535/0001-59 com o valor total de R$ 5.052,80 (cinco mil cinqüenta e dois reais e oitenta centavos);CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, empresa portadora do CNPJ: 07.626.776/0001-60 com o valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
MAGNUS MED COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, empresa portadora do CNPJ: 30.881.804/0001-08 com o valor total de R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais).

Publique-se.

14 de outubro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:68DBC2DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12314/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas Vencedoras:** AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, empresa portadora do CNPJ: 82.291.311/0001-11 com o valor total de R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais);MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, empresa portadora do CNPJ: 09.676.256/0001-98 com o valor total de R$ 19.311,55 (dezenove mil trezentos e onze reais e cinqüenta e cinco centavos);VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, empresa portadora do CNPJ: 32.635.445/0001-34 com o valor total de R$ 38.230,90 (trinta e oito mil duzentos e trinta reais e noventa centavos);BASCEL SOLUÇOES LTDA, empresa portadora do CNPJ: 21.515.353/0001-02 com o valor total de R$ 15.341,00 (quinze mil trezentos e quarenta e um reais);FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa portadora do CNPJ: 30.925.385/0001-69 com o valor total de R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais);S.V. BRAGA IMPORTADORA, empresa portadora do CNPJ: 30.888.187/0001-72 com o valor total de R$ 36.219,60 (trinta e seis mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos);MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, empresa portadora do CNPJ: 07.396.733/0001-36 com o valor total de R$ 19.382,00 (dezenove mil trezentos e oitenta e dois reais);SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, empresa portadora do CNPJ: 28.289.799/0001-05 com o valor total de R$ 31.990,00 (trinta e um mil novecentos e noventa reais); PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, empresa portadora do CNPJ: 29.700.587/0001-23 com o valor total de R$ 13.980,05 (treze mil novecentos e oitenta reais e cinco centavos);HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, empresa portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08 com o valor total de R$ 168.397,30 (cento e sessenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos);ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa portadora do CNPJ:

85.477.586/0001-32 com o valor total de R$ 8.514,10 (oito mil quinhentos e quatorze reais e dez centavos);MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE, empresa portadora do CNPJ: 31.085.156/0001-46 com o valor total de R$ 9.958,50 (nove mil novecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos);MAYCON WILL ERIRELI EPP, empresa portadora do CNPJ: 18.712.730/0001-80 com o valor total de R$ 81.939,00 (oitenta e um mil novecentos e trinta e nove reais);LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, empresa portadora do CNPJ: 00.339.246/0001-92 com o valor total de R$ 28.670,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta reais);3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,empresa portadora do CNPJ: 29.043.834/0001-66 com o valor total de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais);DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, empresa portadora do CNPJ: 08.435.077/0001-04 com o valor total de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinqüenta reais);AABA COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (EPP), empresa portadora do CNPJ: 80.392.566/0001-45 com o valor total de R$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais);METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, empresa portadora do CNPJ: 05.788.117/0001-03 com o valor total de R$ 12.135,00 (doze mil cento e trinta e cinco reais);MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa portadora do CNPJ: 05.343.029/0001-90 com o valor total de R$ 16.390,00 (dezesseis mil trezentos e noventa reais);SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa portadora do CNPJ: 00.656.468/0001-39 com o valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais); CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa portadora do CNPJ: 01.328.535/0001-59 com o valor total de R$ 5.052,80 (cinco mil cinqüenta e dois reais e oitenta centavos);CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, empresa portadora do CNPJ: 07.626.776/0001-60 com o valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);MAGNUS MED COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, empresa portadora do CNPJ: 30.881.804/0001-08 com o valor total de R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais).

Publique-se.

14 de outubro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:809B456E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15545/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 29/10/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação e vestuário em estabelecimentos comerciais do município (supermercados, padarias, armazéns, lojas e similares), com bloqueio para a compra de bebidas alcoólicas e cigarros, destinados a auxílio-natalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

14 de outubro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EBD9DB23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15475/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 29/10/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

14 de outubro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B66B61D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14410/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 29/10/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de placas, adesivos e expositores para o Museu Histórico e Geográfico de Palmeira – Dr. Astrogildo de Freitas.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de

esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

14 de outubro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EDF0B346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15088/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 30/10/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de curativos especiais através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

14 de outubro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BC39E435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2019

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13145/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up através da Secretaria Municipal de Educação.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a nova data de realização do Pregão em epígrafe, que ocorrerá às **13h30min. do dia 30/10/2019**.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o 2º Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

14 de outubro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:75EF1E8F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.082 DE 14/10/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16508/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Loacir Amulinari Cardoso Junior	*015.885.269-92*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DCA0B5E7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.083 DE 14/10/2019 - DIÁRIA À SERVIDORA ELENITA CRISTINA DE LARA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 16509/2019 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Simpósio de Radioproteção nas Técnicas de Avaliação de Serviços de Diagnóstico por Imagem, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de Outubro de 2019, na Cidade de Maringá/PR.
a) **Elenita Cristina de Lara** – Farmacêutica – CPF – 787.743.069-87, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 627,68 (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1497

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4825C9D0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.084 DE 14/10/2019 - DIÁRIA À SERVIDORA CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 16510/2019 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Simpósio de Radioproteção nas Técnicas de Avaliação de Serviços de Diagnóstico por Imagem, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de Outubro de 2019, na Cidade de Maringá/PR.
a) **Caroline Marie Sundin de Paula** – Médico Veterinário – CPF – 055.207.299-05, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 627,68 (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1497

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:34E4960C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 313/2019 - LUCIANE COSTA - MEI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para locação de brinquedos e equipamentos para eventos e atividades culturais promovidas pelo Município de Palmeira, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 08 (oito) de Outubro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 15133/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 118/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LUCIANE COSTA - MEI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LUCIANE COSTA - MEI
CNPJ/CPF: 32.018.412/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cama elástica 3,05m com grades de proteção e em conformidade com as regras de segurança da ABNT	30,00	R$ 60,00	R$ 1.800,00
1	Piscina de bolinha com 1.500 bolinhas 1,50 x ,1,50 x 1,80 grandes laterais de proteção e atendo as regras de segurança da ABNT	30,00	R$ 84,00	R$ 2.520,00
1	Brinquedo inflável tipo quadra 3 em 1- 14,00 x 7.00 (L) x 3,20 (A) atendendo normas de segurança ABNT	30,00	R$ 283,00	R$ 8.490,00
1	Brinquedo inflável tipo tobogã Médio 6,50 X 3,50 (L) x 5,00 (A) atendendo as normas de segurança ABNT	30,00	R$ 258,00	R$ 7.740,00

Valor Total Homologado - R$ 20.550,00

A Prefeitura de Palmeira se reserva no direito de solicitar qualquer um dos itens acima com 5 dias de antecedência. Todo material solicitado deve estar limpo e em condições de uso e segurança. Todos os equipamentos devem atender normas de segurança estipuladas pela ABNT e Corpo de Bombeiros. Todo equipamento deve ser monitorado e acompanhando pelos seus devidos técnicos e/ou monitores. A prefeitura não se responsabilizará em caso de perda, furto ou dano do material locado. Qualquer dano ou avaria ao patrimônio público durante a montagem dos equipamentos é de responsabilidade da Contratada devendo o dano ser reparado imediatamente. A Prefeitura se reserva no direito de solicitar os itens isoladamente, não devendo haver obrigatoriedade de quantitativos mínimos para execução dos serviços. As despesas frete, deslocamento, pernoite e demais que se fizerem necessárias a execução do objeto solicitado correrão única e exclusivamente por conta da Contratada. Todo material deve ser de primeira qualidade e atender todas as especificações dos descritivos. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. **Serão obrigações da contratada:** A Prefeitura de Palmeira se reserva no direito de solicitar qualquer um dos itens acima com 5 dias de antecedência. Todo material solicitado deve estar limpo e em condições de uso e segurança. Todos os equipamentos devem atender normas de segurança estipulada pela ABNT e Corpo de Bombeiros. Todo equipamento deve ser monitorado e acompanhando pelos seus devidos técnicos e/ou monitores. A prefeitura não se responsabilizará em caso de perda, furto ou dano do material locado. Qualquer dano ou avaria ao patrimônio público durante a montagem dos equipamentos é de responsabilidade do contratado devendo ser reparado imediatamente. A Prefeitura se reserva no direito de solicitar materiais isoladamente, não tendo obrigatoriedade de quantidade mínima de equipamentos tão pouco terá responsabilidade quanto a frete, deslocamento ou pernoite. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a execução com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as

quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 118/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

Municipio De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
CPF nº: 061.366.339-06
Decreto Municipal no 12.830/2019
Secretário Municipal De Cultura

Luciane Costa MEI
CNPJ nº: 32.081.412/0001-45
LUCIANE COSTA
CPF nº: 065.999.579-43
Contratada

Contratante

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:493CCEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 315/2019 - ELDERNEI COSTA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para locação de brinquedos e equipamentos para eventos e atividades culturais promovidas pelo Município de Palmeira, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 08 (oito) de Outubro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 15133/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 118/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ELDERNEI COSTA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: ELDERNEI COSTA - ME
CNPJ/CPF: 21.409.001/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação de tenda 8x8, com abertura em lona na cor branca, estrutura em ferro pintado, altura de 2,5 a 3,0m na extremidade de 4,0m em sua ponta central. Calhas em toda sua extensão .	30,00	R$ 549,00	R$ 16.470,00
1	Locação de tenda 05X05, com abertura em lona na cor branca, estrutura em ferro pintado, altura de 2,5 a 3,0m na extremidade de 4,0m em sua ponta central, calhas em toda sua extenção	30,00	R$ 249,00	R$ 7.470,00
1	Tenda 3x3 com cobertura e estrutura de ferro pintado, fechamentos e entrada e saída pelo fundo, com balcão para praça de alimentação.	100,00	R$ 119,00	R$ 11.900,00
1	Grades de proteção/ isolamento estrutura ccompleta em aço galvanizado a fogo e partes em alumínio, com sistema de alta resistência e correção com dimensão de 2,0x1,2m	1.000,00	R$ 9,90	R$ 9.900,00
1	TENDA 10X10M, com cobertura em lona na cor branca, estrutura em ferro pintado, altura de 2,5 a 3m na extremidade de 4m em sua ponta centrl, calhas em toda sua extensão.	30,00	R$ 799,90	R$ 23.997,00

Valor Total Homologado - R$ 69.737,00
A Prefeitura de Palmeira se reserva no direito de solicitar qualquer um dos itens acima com 5 dias de antecedência. Todo material solicitado deve estar limpo e em condições de uso e segurança. Todos os equipamentos devem atender normas de segurança estipuladas pela ABNT e Corpo de Bombeiros. Todo equipamento deve ser monitorado e acompanhando pelos seus devidos técnicos e/ou monitores. A prefeitura não se responsabilizará em caso de perda, furto ou dano do material locado. Qualquer dano ou avaria ao patrimônio público durante a montagem dos equipamentos é de responsabilidade da Contratada devendo o dano ser reparado imediatamente. A Prefeitura se reserva no direito de solicitar os itens isoladamente, não devendo haver obrigatoriedade de quantitativos mínimos para execução dos serviços. As despesas frete, deslocamento, pernoite e demais que se fizerem necessárias a execução do objeto solicitado correrão única e exclusivamente por conta da Contratada. Todo material deve ser de primeira qualidade e atender todas as especificações dos descritivos. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. **Serão obrigações da contratada:** A Prefeitura de Palmeira se reserva no direito de solicitar qualquer um dos itens acima com 5 dias de antecedência. Todo material solicitado deve estar limpo e em condições de uso e segurança. Todos os equipamentos devem atender normas de segurança estipulada pela ABNT e Corpo de Bombeiros. Todo equipamento deve ser monitorado e acompanhando pelos seus devidos técnicos e/ou monitores. A prefeitura não se responsabilizará em caso de perda, furto ou dano do material locado. Qualquer dano ou avaria ao patrimônio público durante a montagem dos equipamentos é de responsabilidade do contratado devendo ser reparado imediatamente. A Prefeitura se reserva no direito de solicitar materiais isoladamente, não tendo obrigatoriedade de quantidade mínima de equipamentos tão pouco terá responsabilidade quanto a frete, deslocamento ou pernoite. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a execução com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-

corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 118/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **69.737,00 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

Municipio De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
CPF nº: 061.366.339-06
Decreto Municipal no 12.830/2019
Secretário Municipal De Cultura

Eldernei Costa
CNPJ nº: 21.409.001/0001-64
ELDERNEI COSTA
CPF nº: 076.614.379-10
Contratada

Contratante

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5E4B3223

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 317/2019 - T.A CALACA SONORIZAÇÃO - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para locação de brinquedos e equipamentos para eventos e atividades culturais promovidas pelo Município de Palmeira, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 08 (oito) de Outubro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 15133/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 118/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **T.A CALACA SONORIZAÇÃO - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: T.A. CALACA SONORIZAÇÃO (ME)
CNPJ/CPF: 16.670.014/0001-52

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Iluminação cênica para espaços externos tipo refletor para ambiente externo e interno tipo PAR LED RGMWA IP 65 (Blindada)	80,00	R$ 45,00	R$ 3.600,00
1	Iluminação cênica para espaços externos tipo refletor para ambiente externo e interno tipo PAR 64, corpo em aluminio polido, com soquete de porcelana, rabicho de 0,60 e porta filtro.	80,00	R$ 55,00	R$ 4.400,00
1	Iluminação cênica para espaços externos tipo refletor HQI 400 watts com suporte adaptáveis a gelatina de qualquer cor	80,00	R$ 35,00	R$ 2.800,00
1	Treliça metálica tipo box truss reguláveil para até 5 metros de diâmetro e 3 de altura para colocação de banners.	20,00	R$ 245,00	R$ 4.900,00

Valor Total Homologado - R$ 15.700,00

A Prefeitura de Palmeira se reserva no direito de solicitar qualquer um dos itens acima com 5 dias de antecedência. Todo material solicitado deve estar limpo e em condições de uso e segurança. Todos os equipamentos devem atender normas de segurança estipuladas pela ABNT e Corpo de Bombeiros. Todo equipamento deve ser monitorado e acompanhando pelos seus devidos técnicos e/ou monitores. A prefeitura não se responsabilizará em caso de perda, furto ou dano do material locado. Qualquer dano ou avaria ao patrimônio público durante a montagem dos equipamentos é de responsabilidade da Contratada devendo o dano ser reparado imediatamente. A Prefeitura se reserva no direito de solicitar os itens isoladamente, não devendo haver obrigatoriedade de quantitativos mínimos para execução dos serviços. As despesas frete, deslocamento, pernoite e demais que se fizerem necessárias a execução do objeto solicitado correrão única e exclusivamente por conta da Contratada. Todo material deve ser de primeira qualidade e atender todas as especificações dos descritivos. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93

e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. **Serão obrigações da contratada:** A Prefeitura de Palmeira se reserva no direito de solicitar qualquer um dos itens acima com 5 dias de antecedência. Todo material solicitado deve estar limpo e em condições de uso e segurança. Todos os equipamentos devem atender normas de segurança estipulada pela ABNT e Corpo de Bombeiros. Todo equipamento deve ser monitorado e acompanhando pelos seus devidos técnicos e/ou monitores. A prefeitura não se responsabilizará em caso de perda, furto ou dano do material locado. Qualquer dano ou avaria ao patrimônio público durante a montagem dos equipamentos é de responsabilidade do contratado devendo ser reparado imediatamente. A Prefeitura se reserva no direito de solicitar materiais isoladamente, não tendo obrigatoriedade de quantidade mínima de equipamentos tão pouco terá responsabilidade quanto a frete, deslocamento ou pernoite. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a execução com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 118/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

Municipio de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
CPF nº: 061.366.339-06
Decreto Municipal no 12.830/2019
Secretário Municipal de Cultura

T.A Calaca Sonorização
CNPJ nº: 16.670.014/0001-52
TADEU AURÉLIO CALACA
CPF nº: 826.708.979-91
Contratada

Contratante

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DAD8A90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pela **Sra. Lucimara Kostrzewicz Candéo,** portadora do **RG n° 4.690.451-6 SESP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 820.037.009-78**, a qual foi convocada para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Educação, conforme **Decreto nº 13.166/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.626.094/0001-05**, neste ato representada pelo **Sr. ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, inscrito no **CPF nº 410.870.209-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 15710/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	Óleo diesel S/10 conforme normas ANP	R$ 3,27	5,9%	R$ 3,46

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 11 de Outubro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDÉO
CPF nº: 820.037.009-78
(Decreto Municipal nº 13.166/2019)
Secretária Municipal De Educação Interina
Contratante

Ideal Guapo LTDA
CNPJ: 03.626.094/0001-05
ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
CPF nº: 410.870.209-30
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CD0AFCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 02/2018 - JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de outubro de 2019.

JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E3680018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - FÁTIMA APARECIDA SOUZA MENDES.

Palmeira, 14 de outubro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 16 de outubro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 16578/2019.

Professor:

· **FÁTIMA APARECIDA SOUZA MENDES**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:415B0006

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.200 DE 14/10/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ADMINISTRAÇÃO E ATENDIMENTO, O SERVIDOR TONIEL DE JESUS CARNEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 15.616/2019, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, o servidor, **TONIEL DE JESUS CARNEIRO**, matrícula 301146, portador do RG nº 9.936.564-1 - PR, inscrito no CPF sob nº. 056.936.999-19, do cargo em Comissão de *Chefe I de Administração e Atendimento***,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do quadro de pessoal deste município, a partir de 15 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:41EB47D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.201 DE 14/10/2019 - NOMEAÇÃO DE TONIEL DE JESUS CARNEIRO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE FROTAS E LOGÍSTICAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 15.616/2019:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado **TONIEL DE JESUS CARNEIRO,** portador do RG nº 9.936.564-1 - PR, inscrito no CPF sob nº. 056.936.999-19, para exercer o cargo em comissão de *Diretor de Frotas e Logísticas*, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 15 de outubro de 2019.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:517180AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.202 DE 14/10/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA JANETE APARECIDA DOS SANTOS NEVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 10.477/2019, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **JANETE APARECIDA DOS SANTOS NEVES**, matrícula 200674, portadora do RG nº. 4.033.372-0 - PR, inscrita no CPF sob nº. 660.431.079-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"PROFESSOR"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/11/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6DF4051D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.203 DE 14/10/2019 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 599, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 10.477/2019, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 599, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 11 de outubro de 2019, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/11/2019, concedida a servidora pública municipal **JANETE APARECIDA DOS SANTOS NEVES,** matrícula 200674, portadora do RG nº. 4.033.372-0 - PR, inscrita no CPF sob nº. 660.431.079-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 5.237,43 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F106A455

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 63/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR PSS – MICHELE PADILHA.

Processo nº: 16701/2019
ADITIVO Nº. 63/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MICHELE PADILHA
Cargo: PROFESSOR PSS
Regime: PSS - CLT
Vencimento: R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 19/08/2019 a 28/10/2019.
Prorrogação: 29/10/2019 a 16/12/2019.
Data: 14/10/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B1857C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1048/2019 – PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA..

Contrato nº 1048/2019
Processo Administrativo nº: 4542/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA, CNPJ Nº: 09.273.803/0001-94.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para abertura de nova trincheira para a disposição de resíduos sólidos domiciliares no aterro municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes neste Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 199.850,50 *(cento e noventa e nove mil oitocentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, não podendo ser prorrogado sem acordo entre as partes e sem justificativa plausível.
Data da assinatura: 14/10/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:93808CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 098/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

NOME DO SEGURADO: ADALBERTO PEREIRA

CARGO OCUPADO: CARPINTEIRO – B4011

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.015.009	255.038.129-72	4811-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.954,16 (Dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1547/2019	31/07/2019	14/10/2019
ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 14 de Outubro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:C17D8BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.583

DECRETO Nº 1.583

"Transferência de vaga de Ponto de Táxi a Fabio dos Santos Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na letra "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob n° 37.836/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido a FABIO DOS SANTOS SILVA, portador do RG nº 7.038.175-3/SSP/PR, do CPF/MF nº 005.484.849-02, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do ponto de táxi nº 018, localizada na Avenida Roque Vernalha – Praça Portugal, bairro Estradinha, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.022/2012, em nome de Ivanize de Fátima Pereira Soares, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:F94669C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.584

DECRETO Nº 1.584

"Transferência de vaga de Ponto de Táxi a Erick Lima Adão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na letra "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob n° 15.149/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido a ERICK LIMA ADÃO, portador do RG nº 12.573.548-7/SSP/PR, do CPF/MF nº 085.612.919-40, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do ponto de táxi nº 018, localizada na Avenida Roque Vernalha – Praça Portugal, bairro Estradinha, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 601/2018, em nome de Alayr Madalozo Arzão, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:5FDB4D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 089/2019, dando outras providências.

O Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 089/2019,** que tem por objeto: **"Aquisição de Aparelho Detector Multigás e Acessórios, em atendimento ao Corpo de Bombeiros de Paranaguá."**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 18.175/2019.

II. Adjudico os lotes da referida contratação à Licitante Vencedora: **Lotes:** 01 e 02 – **Empresa:** SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 03.928.511/0001-66.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 14 de Outubro de 2019.

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5EB4398B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.589

DECRETO Nº 1.589

"Transferência de vaga de Ponto de Táxi a Jose Carlos Vieira dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na letra "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob n° 6.783/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido a JOSE CARLOS VIEIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 10.952.780-7/SSP/PR, do CPF/MF nº 077.204.749-96, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do ponto de táxi nº 006, localizada na Avenida Portuária – Porto, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.282/1999, em nome de Jorge Godoi dos Santos, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:257E1BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.590

DECRETO Nº 1.590

"Transferência de vaga de Ponto de Táxi a Élio do Pilar Ferreira dos Santos Junior."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na letra "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob n° 10.504/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido a ÉLIO DO PILAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, portador do RG nº 8.582.581-0/SSP/PR, do CPF/MF nº 042.027.349-20, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do ponto de táxi nº 011, localizada na Praça Eufrásio Correia – Praça dos Leões, Rua Desembargador Hugo Simas, bairro Centro, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.012/2015, em nome de Oseias Alves Leite, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:5D984D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.591

DECRETO Nº 1.591

"Transferência de vaga de Ponto de Táxi à Marines Carvalho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na letra "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob n° 29.310/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida à MARINES CARVALHO, portadora do RG nº 9.257.040-1/SSP/PR, do CPF/MF nº 788.029.199-91, residente e domiciliada neste Município, uma vaga do ponto de táxi nº 006, localizada na Avenida Portuária - Porto, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.486/2014, em nome de Edson Luiz Alves, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:407E73DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.592

DECRETO Nº 1.592

"Transferência de vaga de Ponto de Táxi a Rafael Sizanosky."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na letra "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob n° 35.653/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido a RAFAEL SIZANOSKY, portador do RG nº 8.362.965-7/SSP/PR, do CPF/MF nº 047.648.109-05, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do ponto de táxi nº 015, localizado na Rua Getúlio Vargas – Hospital Regional do Litoral, bairro Estradinha, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 959/1991, em nome de Jamiro Sizanosky, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:441477F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.593

DECRETO Nº 1.593

"Transferência de vaga de Ponto de Táxi a Cesar Athanagildo Sampaio Gonçalves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na letra "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob n° 35.194/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido a CESAR ATHANAGILDO SAMPAIO GONÇALVES, portador do RG nº 5.104.487-8/SSP/PR, do CPF/MF nº 755.136.419-68, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do ponto de táxi nº 018, localizado na Avenida Roque Vernalha – Praça Portugal, bairro Estradinha, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Termo de Permissão nº 120/1978, em nome de Esmênio Chemure, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:90BFD146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.594

DECRETO Nº 1.594

"Transferência de vaga de Ponto de Táxi a Emerson Inaldo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na letra "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob n° 23.480/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido a EMERSON INALDO, portador do RG nº 5.400.520-2/SSP/PR, do CPF/MF nº 885.630.149-00, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do ponto de táxi nº 011, localizado na Rua Desembargador Hugo Simas – Praça Eufrásia Correia, bairro Estradinha, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Termo de Permissão nº 008/1986, em nome de Miguel Scomasson, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:42395DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.595

DECRETO Nº 1.595

"Transferência de vaga de Ponto de Táxi a Patrick Cordeiro Nascimento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na letra "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob n° 29.900/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido a PATRICK CORDEIRO NASCIMENTO, portador do RG nº 7.411.260-9/SSP/PR, do CPF/MF nº 031.178.669-30, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do ponto de táxi nº 019, localizado na Avenida Governador Manoel Ribas – Caixa da Água, bairro Jardim Santa Rosa, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.084/2016, em nome de Lucas Pereira da Silva, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:EA902D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.596

DECRETO Nº 1.596

"Transferência de vaga de Ponto de Táxi a Leandro Sabino."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na letra "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob n° 30.272/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido a LEANDRO SABINO, portador do RG nº 7.983.180-8/SSP/PR, do CPF/MF nº 032.317.869-32, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do ponto de táxi nº 002, localizado no Largo Cônego Alcendino – Centro, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.892/2008, em nome de João Sabino, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:9EDACC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.620

DECRETO Nº 1.620

"Transferência de vaga de Ponto de Táxi à Gladis Bitencourt Faustino."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na letra "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob n° 4.934/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida à GLADIS BITENCOURT FAUSTINO, portadora do RG nº 6.692.678-8/SSP/PR, do CPF/MF nº 031.821.299-45, residente e domiciliada neste Município, uma vaga do ponto de táxi nº 017, localizado no Aeroparque – Próximo ao Playground, Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.280/1992, em nome de Olímpio Gonçalves Faustino, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:C97A16E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.633

DECRETO Nº 1.633

"Transferência de vaga de Ponto de Táxi a Nelson Diogo de Souza Junior."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na letra "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob n° 40.141/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido a NELSON DIOGO DE SOUZA JUNIOR, portador do RG nº 8.324.713-4/SSP/PR, do CPF/MF nº 045.038.939-12, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do ponto de táxi nº 003, localizada na Rua Arthur de Abreu, bairro Centro, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Termo de Permissão n° 050 de 1977, em nome de Nelson Diogo de Souza, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:12E2C8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.636

DECRETO Nº 1.636

"Transferência de vaga de Ponto de Táxi à Antonio Lauro da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na letra "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob n° 2.261/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido a ANTONIO LAURO DA SILVA, portador do RG nº 5.116.962-2/SSP/PR, do CPF/MF nº 734.350.669-20, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do ponto de táxi nº 011, localizada na Rua Desembargador Hugo Simas – Praça Eufrásio Correia, bairro Centro, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 327/2013, em nome de Roseneire Alves Cunha de Albuquerque.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em de 27 de setembro 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:0654167C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.661

DECRETO Nº 1.661

"Transferência de vaga de Ponto de Táxi a Eliane do Rocio Greinert."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na letra "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob n° 5.948/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido à ELIANE DO ROCIO GREINERT, portador do RG nº 3.465.246-5SSP/PR, do CPF/MF nº 885.564.929-91, residente e domiciliada neste Município, uma vaga do ponto de táxi nº 003, localizada na Rua Arthur de Abreu, bairro Centro, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Termo de Permissão n° 036/1975, em nome de Armando Greinert, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:3F7F9B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.340

PORTARIA Nº 2.340

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolado sob nº 22.841/2017

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.297/2019 de 16 de setembro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de outubro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:694B7C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.341

PORTARIA Nº 2.341

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolado sob nº 42.391/2019,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.271/2019 de 04 de setembro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de outubro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C7E34FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.342

PORTARIA Nº 2.342

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolado sob nº 29.400/2019

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.265/2019 de 04 de setembro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de outubro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6080E2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.343

PORTARIA Nº 2.343

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolado sob nº 851/2019

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.263/2019 de 04 de setembro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de outubro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:827C7555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.373

PORTARIA Nº 2.373

"Concede estabilidade aos servidores."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 11.029, 11.195, 11.646, 24.703, 24.705, 24.706, 24.707, 24.719, 24.822, 24.832, 24.839, 24.841, 27.584, 27.586, 27.601 e 39.607/2016.

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade aos servidores aprovados na avaliação de desempenho onde consta a efetiva aptidão conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório, abaixo relacionados:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
93.864	CLAUDINÉIA NEVES	12/01/2016	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
93.762-1	CLEUZA DOS SANTOS RODRIGUES	19/10/2015	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
13.051-1	CRISTIELE MARTINS DAS NEVES	03/09/2015	EDUCADOR SOCIAL
93.851-1	DITA DE SOUZA COSTA	04/01/2016	EDUCADOR SOCIAL
93.854	ELOISA CORDEIRO GONÇALVES DE SOUZA	22/12/2015	EDUCADOR SOCIAL
93.830	JOÃO LUIZ BERNARDO	04/12/2015	MOTORISTA
94.086	KAMILA MATOZO CORREA	24/02/2016	EDUCADOR SOCIAL
12.342	KARINA RODRIGUES POLICARPO	20/01/2016	EDUCADOR SOCIAL
93.972	LORAYNE MARIA DE OLIVEIRA	16/02/2016	EDUCADOR SOCIAL
12.957	MAGALI DE OLIVEIRA CABRAL	18/08/2015	EDUCADOR SOCIAL
93.938	MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA GABANI	10/02/2016	PSICÓLOGO
93.882	NISLENE ESTEVO PEREIRA FERREIRA	18/01/2016	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
93.987	NOELI NUNES	16/02/2016	EDUCADOR SOCIAL
93.890-1	ODENIR DAS NEVES	28/01/2016	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
11.129-3	RUBIA GABRIELLE MATTE CARVALHO	25/01/2016	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
94.117-1	SHEILA ABRANTES MONTEIRO	22/03/2016	AGENTE OPERACIONAL
93.853	VIVIAN KELLY CABRAL RAMOS	05/01/2016	EDUCADOR SOCIAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A393A67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.374

PORTARIA Nº 2.374

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.226/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ANTÔNIO MATOZO FILHO, Agente Operacional, matrícula nº 7.608-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com início em 06 de outubro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de outubro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:31C29BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.662

DECRETO Nº 1.662

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária: 16.002	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
Funcional Programática:	Atividade:	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	R$ 140.000,00
Unidade Orçamentária: 16.003	Departamento de Iluminação Pública	
Funcional Programática:	Atividade:	
16.003.0015.0452.0012.2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 2.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.140.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:0BC59E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.663

DECRETO Nº 1.663

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária: 09.004	Departamento de Contabilidade	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 610.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 611.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária: 09.004	Departamento de Contabilidade	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 610.000,00

VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 611.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:0AB0365E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.376

PORTARIA N° 2.376

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto Municipal n.º 173/2017 e, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.837/2019,

RESOLVE:

I - Designar servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como fiscais de Contrato, para acompanhar e fiscalizar os serviços referente ao Contrato nº 228/2019, Dispensa de Licitação nº 031/2019, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa OT AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme discriminado abaixo:

EVARISTO LOURENÇO CUNHA
Matrícula nº 10.170-1

FÁBIO RUEDA
Matrícula nº 11.525-1

JOSÉ FAUSTINO FERNANDES SILVA
Matrícula nº 6.235-1

PAULO CESAR TIBILETTI MILÃO
Matrícula nº 9.536-1

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 14 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B1A1E786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR

Deliberação da Comissão de Organização do Evento do Dia Internacional da Consciência Negra

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.784 de 27/09/2018,

Considerando: Referendo da reunião de 24/09/2019
Resolve:

Art.1º. Deliberar sobre a Comissão de Organização do Evento do Dia Internacional da Consciência Negra;
Ficando a Composição da mesma da seguinte Forma;
Drº Ivan Luiz Camargo dos Santos – Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
Roseli dos Santos Freitas – Representante do Movimento Negro Aquatune - MNA
Cláudio Antonio Nascimento – Representante da Gaviões da Fiel
Walter Rodrigues Vellozo – Representante da Associação Artística Cultural e Desportiva Razão Nagô

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá 25 de Setembro de 2019

CLAUDIO ANTONIO NASCIMENTO
Presidente do COMPIR

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:2F990B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO COLABORAÇÃO 09

TERMO DE COLABORAÇÃO nº: 09/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/SESPOR, e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE.

PRÊAMBULO:

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/SESPOR, representada neste ato pelo titular, DARLAN JANES MACEDO SILVA, secretário municipal, portador do CPF: 345.522.941-72, designado através do Decreto nº 20/2017, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 192 e 197/2016, alterada pela Lei Complementar nº 203/2017 e 224/2019, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE, CNPJ 14.771.617/0001-15, situada a rua ARTHUR BERNANRDES, nº 166, Bairro: ALVORADA, Paranaguá-Pr, 83.206-110, representada por seu Presidente, SEVERINO XAVIER DA SILVA, CPF: 439.696.584-20, RESIDENTE: Rua DOS PELICANOS, nº 730, Bairro: JD ESPERANÇA, Paranaguá-Pr, 83.218-250, doravante denominada AAE, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal OSCIP nº 9790/1999, Lei Federal 13.019/14, Resolução CNE Nº 41 de 5 de dezembro de 2014; Resolução CNE Nº 40 de 5 de dezembro de 2014; Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCEPR; Instrução Normativa nº 61/2011 TCEPR; Lei Municipal n°. 3.655/2017, Decreto Municipal nº 1.474/2019; e demais legislações correlatas, em conformidade com o Edital de Chamamento Público n° 14/2019, processo nº 16.010/2019.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público n. 014/2019, tem por objeto executar atividades de **FUTEBOL DE CAMPO**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 A meta física de atendimento direto, prevista para este Pacto, é de ***50 (cinquenta)*** atletas, incluindo os polos (escolas), onde, também, serão desenvolvidas as atividades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2.1 São obrigações da Administração Pública:

a) restabelecer e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implementação das atividades continuadas;

b) repassar os recursos financeiros expressos na Cláusula Quinta deste Termo, condicionados a transferências de recurso pelo município de Paranaguá à entidade;

c) coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução desta parceria, conforme mencionado na Cláusula Primeira deste termo;

d) monitorar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado diretamente ou mediante Comissão;

e) examinar e deliberar, quando necessário, sobre reformulações no Plano de Trabalho;

f) fixar e dar ciência ao executor acerca dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Programa objeto do presente Instrumento, inclusive acerca das modificações legais e técnicas que sobrevierem a assinatura deste termo;

g) proceder a publicação do presente Instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura;

h) Examinar e aprovar os relatórios de execução, bem como as prestações de contas dos recursos repassados;

i) Suspender o repasse do recurso quando a sua aplicação não estiver de acordo com o estabelecido no plano de trabalho;

j) Prorrogar de ofício a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, Parágrafo Único, da Lei 13.019/14;

k) Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade por este, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

l) Liberar os recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho apresentada pela Associação e, conforme, aprovada pela Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 Os critérios de atuação da Organização da Sociedade Civil devem contemplar:

a) Ações integradas com os CRAS e CREAS de referência, para contemplar os serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade, visando, preferencialmente, crianças e adolescentes.

3.2 As obrigações financeiras e administrativas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL abrangem:

a) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, conforme as leis e Resoluções que regem este instrumento, orientações emitidas pela SESPOR, Edital de Chamamento Público e respectiva proposta;

b) Comprometer-se a utilizar os recursos repassados exclusivamente para atender as despesas correntes ou de custeio, inclusive a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, sendo de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas .

c) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

d) Movimentar somente os recursos provenientes desta parceria em conta bancária específica para tal fim;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma prevista em lei;

f) Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira à Administração Pública Municipal, na data de sua conclusão ou extinção;

g) Caso haja restituição à Administração Pública Municipal, o valor transferido deverá estar atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a municipalidade, a ser feito nos seguintes casos:

g.1) Quando não for executado o objeto da avença;

g.2) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

g.3) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida na parceria;

h) Recolher à conta da Administração Pública Municipal o valor corrigido da parceria pactuada quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto da parceria;

i) Não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, bem como da Secretaria Municipal de Esportes ou Comissão de Incentivo ao Esporte, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a presente parceria, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

j) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Divulgar, na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, o especificado no art. 11 da Lei n. 13.019/14;

m) Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas;

n) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou, no caso de a parceria exceder um ano, no final de cada exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos não poderão ser utilizados:

a) No pagamento de despesas não contempladas no Plano de Aplicação previamente aprovado;

b) No pagamento de gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes deste Instrumento;

c) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Instrumento, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas;

d) Transferência para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A prestação de contas dos recursos financeiros de parcelas liberadas durante a vigência deste Instrumento e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, serão efetuadas em conformidade com a Lei nacional 13.019/14, Lei 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, no que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos, Lei Municipal n° 3.655/2017 e, por fim, a Resolução Normativa n.º 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2 A prestação de contas deverá ser efetivada no máximo até 40 (quarenta) dias após o repasse da parcela, em observância ao Regime de Competência, devidamente instruída da seguinte documentação:

a) Ofício de encaminhamento à Secretaria Municipal de Esportes;

b) Cópia do Termo de Colaboração;

c) Plano de aplicação de acordo com o objeto da parceria e data de vigência;

d) Cópia da Nota de Empenho;

e) Ordem de pagamento referente ao repasse em questão;

f) Extrato bancário da conta corrente e/ou conciliação bancária, observando que a conta deverá ser exclusiva para movimentação do repasse recebido;

g) Demonstrativo das receitas transferidas e despesas realizadas somente do recurso destinado à presente parceria;

h) Relatório de execução financeira das receitas e despesas, com escrita contábil atualizada acerca dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos mediante este Termo;

i) Relação de pagamentos (assinada pelo responsável da instituição);

j) Notas fiscais e recibos de pagamento de salário;

k) Cópias de cheques nominais ao credor; ou

L) Cópias dos comprovantes de transferências financeiras ao credor;

m) Guia de recolhimento do FGTS e INSS;

n) Comprovante de recolhimento do ISS;

o) Despacho do órgão responsável aprovando ou rejeitando a prestação de contas;

p) Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados;

q) Relatório quantitativo e qualitativo das ações desenvolvidas no período de vigência do presente documento.

r) Balanço analítico na prestação de contas no final do exercício.

s) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - na contratação de serviços de terceiros deverá observar o quanto se segue:

I - Profissionais de Nível Superior e/ou Técnico: anexar cópia do contrato, dos documentos pessoais, comprovante de endereço e do registro do respectivo conselho.

4.3 Constitui obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com relação à prestação de contas:

a) Ressarcir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL os recursos repassados, com juros e acréscimos legais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, após decorrido o tempo hábil, quando:

I - Não for executado o objeto desta Parceria, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

II - A prestação de contas não for apresentada no prazo regularmente, exceto caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

III - Os recursos forem utilizados em finalidades adversas daquelas estabelecida no objeto desta parceria;

IV - Ocorrer saldos financeiros remanescentes.

4.4 A prestação de contas final da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

4.5 o prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;

4.6 o prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

4.7 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO REPASSE DAS PARCELAS PELO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

5.1 Os repasses serão efetuados em 12 (doze) parcelas, respeitando o valor total da parceria que é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** de acordo com o cronograma constante do Plano de Trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Para a execução do presente objeto serão destinados os recursos provenientes das dotações orçamentárias ***19.002.27.812.0013.2194.3.3.50.41.75.00 e 19.002.27.812.0013.2194.3.3.50.43.75.00***; fonte 01000, repassados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, destinados a custear a contrapartida do município ao projeto/serviço apresentado pela **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE.**

6.2 A legalidade da Aplicação dos Recursos deverá ser atestada pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade.

6.4 Os recursos destinados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL serão transferidos para a Conta Corrente n.º _____, Agência _____, Banco _____.

6.4.1 A conta bancária supramencionada deverá movimentar somente os recursos provenientes desta parceria;

6.5 A liberação das parcelas dar-se-á somente após o cumprimento das obrigações pactuadas neste instrumento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

6.6 Após a liberação da última parcela, deverá ser apresentada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias do término da vigência da presente parceria, a prestação de contas final dos recursos recebidos, bem como dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E ADITAMENTO

7.1 Por se tratar de serviços de natureza continuada, o presente instrumento terá vigência a partir da data de sua publicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho aprovado, acrescido de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

7.2 A validade do presente instrumento está condicionada à Certificação da Controladoria Geral do Município, aprovação pela Comissão de Incentivo ao Esporte e, posteriormente, quando solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Resolução 28/2011 e IN n° 61/2011 – TCEPR, não se responsabilizando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegarem-lhe aprovação.

7.3 O presente instrumento poderá ser aditado a qualquer tempo antes de seu término, por necessidade das partes, desde que devidamente fundamentado, e/ou nos termos constantes da CLÁUSULA SEGUNDA item "j".

8. CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O monitoramento e avaliação será realizada por equipe específica designada em ato da Secretaria Municipal de Esportes;

8.2 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias.

8.3 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

8.4 Serão responsáveis pela gestão da presente Parceria os servidores designados por ato do Secretário publicado em meio oficial.

9. CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

9.1 Esta PARCERIA poderá ser denunciada por qualquer dos partícipes e rescindida a qualquer tempo, desde que respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas até esse prazo. Constituindo, ainda, motivo para rescisão o descumprimento de qualquer das condições pactuais e, particularmente, a ocorrência das seguintes situações:

a)Utilização dos recursos em desacordo com o objeto e das normas deste instrumento;

b)Falta de apresentação dos relatórios de execução e prestação de contas nos prazos devidos;

c)Não cumprimento ou adequação às notificações expedidas pela SESPOR/CIE.

d)A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da OSC que afetem a boa execução da parceria, sem prévio conhecimento e expressa autorização da Administração.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo Gestor designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;

f) Razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente;

9.2 A rescisão do instrumento negocial poderá ser:

9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

9.2.3 A rescisão do instrumento de parceria só poderá ser realizada mediante procedimento administrativo próprio, em que se garanta o contraditório e ampla defesa, bem como observe-se a LEI Nº 3802, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

10. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar à OSC parceira, garantida prévia defesa e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação vigente, as seguintes sanções:

I- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do contratado estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;

II-. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III-. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Para imposição de quaisquer das sanções acima, fica garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório no devido processo legal, por meio de citação à OSC, que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a resposta.

10.3. Independentemente das sanções retro, a OSC ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração, decorrentes de sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

10.4. O valor das multas aplicadas a título de punição poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à OSC parceira pela Administração, ou, ainda, cobrado diretamente da OSC, amigável ou judicialmente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente termo de parceria está vinculado às disposições da Lei nacional 13.019/14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem, em especial Proposta apresentada e Plano de Trabalho.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E FORO

12.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do Extrato desta parceria no Diário Oficial do Município, no prazo legal, a contar da data de sua assinatura.

12.2 Fica eleito o foro deste município de Paranaguá-Pr para dirimir questões emergentes deste, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado. Isto posto, e por tudo mais que de direito se possa abstrair, estando justas e acertadas, assinam o presente instrumento, que vai em 03 (três) vias iguais de teor e forma, para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas.

Paranaguá, 09 de outubro de 2019.

Pela Administração Pública Municipal: Secretário Municipal de Esportes

Testemunhas:

1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE
Presidente

Testemunhas:

1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:070457E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO COLABORAÇÃO 10

TERMO DE COLABORAÇÃO nº: 10/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/SESPOR, e a LIGA LITORAL DE TENIS DE MESA.

PRÊAMBULO:

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/SESPOR, representada neste ato pelo titular, DARLAN JANES MACEDO SILVA, secretário municipal, portador do CPF: 345.522.941-72, designado através do Decreto nº 20/2017, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 192 e 197/2016, alterada pela Lei Complementar nº 203/2017 e 224/2019, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a LIGA LITORAL DE TENIS DE MESA, CNPJ 24.962.467/0001-80, situada a rua ESTRADA VELHA DO EMBOGUAÇU, nº 356, Bairro: VILA HORIZONTE, Paranaguá-Pr, CEP: 83.206-430, representada por seu Presidente: FABIANE DOS SANTOS ABALÉM ANTONIO, CPF: 081.792.059-59, RESIDENTE: Rua ESTRADA VELHA DO EMBOGUAÇU, nº 356, Bairro: VILA HORIZONTE, Paranaguá-Pr, CEP: 83.206-430, doravante denominada LLTM, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal OSCIP nº 9790/1999, Lei Federal 13.019/14, Resolução CNE Nº 41 de 5 de dezembro de 2014; Resolução CNE Nº 40 de 5 de dezembro de 2014; Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCEPR; Instrução Normativa nº 61/2011 TCEPR; Lei Municipal n°. 3.655/2017, Decreto Municipal nº 1.474/2019; e demais legislações correlatas, em conformidade com o Edital de Chamamento Público n° 14/2019, processo nº 16.010/2019.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público n. 014/2019, tem por objeto executar atividades de **TENIS DE MESA**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 A meta física de atendimento direto, prevista para este Pacto, é de ***200 (duzentos)*** atletas, incluindo os polos (escolas), onde, também, serão desenvolvidas as atividades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2.1 São obrigações da Administração Pública:

a) restabelecer e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implementação das atividades continuadas;

b) repassar os recursos financeiros expressos na Cláusula Quinta deste Termo, condicionados a transferências de recurso pelo município de Paranaguá à entidade;

c) coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução desta parceria, conforme mencionado na Cláusula Primeira deste termo;

d) monitorar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado diretamente ou mediante Comissão;

e) examinar e deliberar, quando necessário, sobre reformulações no Plano de Trabalho;

f) fixar e dar ciência ao executor acerca dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Programa objeto do presente Instrumento, inclusive acerca das modificações legais e técnicas que sobrevierem a assinatura deste termo;

g) proceder a publicação do presente Instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura;

h) Examinar e aprovar os relatórios de execução, bem como as prestações de contas dos recursos repassados;

i) Suspender o repasse do recurso quando a sua aplicação não estiver de acordo com o estabelecido no plano de trabalho;

j) Prorrogar de ofício a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, Parágrafo Único, da Lei 13.019/14;

k) Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade por este, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

l) Liberar os recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho apresentada pela Associação e, conforme, aprovada pela Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 Os critérios de atuação da Organização da Sociedade Civil devem contemplar:

a) Ações integradas com os CRAS e CREAS de referência, para contemplar os serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade, visando, preferencialmente, crianças e adolescentes.

3.2 As obrigações financeiras e administrativas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL abrangem:

a) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, conforme as leis e Resoluções que regem este instrumento, orientações emitidas pela SESPOR, Edital de Chamamento Público e respectiva proposta;

b) Comprometer-se a utilizar os recursos repassados exclusivamente para atender as despesas correntes ou de custeio, inclusive a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, sendo de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas .

c) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

d) Movimentar somente os recursos provenientes desta parceria em conta bancária específica para tal fim;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma prevista em lei;

f) Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira à Administração Pública Municipal, na data de sua conclusão ou extinção;

g) Caso haja restituição à Administração Pública Municipal, o valor transferido deverá estar atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a municipalidade, a ser feito nos seguintes casos:

g.1) Quando não for executado o objeto da avença;

g.2) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

g.3) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida na parceria;

h) Recolher à conta da Administração Pública Municipal o valor corrigido da parceria pactuada quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto da parceria;

i) Não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, bem como da Secretaria Municipal de Esportes ou Comissão de Incentivo ao Esporte, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a presente parceria, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

j) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Divulgar, na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, o especificado no art. 11 da Lei n. 13.019/14;

m) Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas;

n) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou, no caso de a parceria exceder um ano, no final de cada exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos não poderão ser utilizados:

a) No pagamento de despesas não contempladas no Plano de Aplicação previamente aprovado;

b) No pagamento de gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes deste Instrumento;

c) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Instrumento, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas;

d) Transferência para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A prestação de contas dos recursos financeiros de parcelas liberadas durante a vigência deste Instrumento e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, serão efetuadas em conformidade com a Lei nacional 13.019/14, Lei 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, no que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos, Lei Municipal n° 3.655/2017 e, por fim, a Resolução Normativa n.º 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2 A prestação de contas deverá ser efetivada no máximo até 40 (quarenta) dias após o repasse da parcela, em observância ao Regime de Competência, devidamente instruída da seguinte documentação:

a) Ofício de encaminhamento à Secretaria Municipal de Esportes;

b) Cópia do Termo de Colaboração;

c) Plano de aplicação de acordo com o objeto da parceria e data de vigência;

d) Cópia da Nota de Empenho;

e) Ordem de pagamento referente ao repasse em questão;

f) Extrato bancário da conta corrente e/ou conciliação bancária, observando que a conta deverá ser exclusiva para movimentação do repasse recebido;

g) Demonstrativo das receitas transferidas e despesas realizadas somente do recurso destinado à presente parceria;

h) Relatório de execução financeira das receitas e despesas, com escrita contábil atualizada acerca dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos mediante este Termo;

i) Relação de pagamentos (assinada pelo responsável da instituição);

j) Notas fiscais e recibos de pagamento de salário;

k) Cópias de cheques nominais ao credor; ou

L) Cópias dos comprovantes de transferências financeiras ao credor;

m) Guia de recolhimento do FGTS e INSS;

n) Comprovante de recolhimento do ISS;

o) Despacho do órgão responsável aprovando ou rejeitando a prestação de contas;

p) Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados;

q) Relatório quantitativo e qualitativo das ações desenvolvidas no período de vigência do presente documento.

r) Balanço analítico na prestação de contas no final do exercício.

s) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - na contratação de serviços de terceiros deverá observar o quanto se segue:

I - Profissionais de Nível Superior e/ou Técnico: anexar cópia do contrato, dos documentos pessoais, comprovante de endereço e do registro do respectivo conselho.

4.3 Constitui obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com relação à prestação de contas:

a) Ressarcir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL os recursos repassados, com juros e acréscimos legais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, após decorrido o tempo hábil, quando:

I - Não for executado o objeto desta Parceria, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

II - A prestação de contas não for apresentada no prazo regularmente, exceto caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

III - Os recursos forem utilizados em finalidades adversas daquelas estabelecida no objeto desta parceria;

IV - Ocorrer saldos financeiros remanescentes.

4.4 A prestação de contas final da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

4.5 o prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;

4.6 o prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

4.7 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO REPASSE DAS PARCELAS PELO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

5.1 Os repasses serão efetuados em 12 (doze) parcelas, respeitando o valor total da parceria que é de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** de acordo com o cronograma constante do Plano de Trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Para a execução do presente objeto serão destinados os recursos provenientes das dotações orçamentárias ***19.002.27.812.0013.2194.3.3.50.41.75.00*** ***e*** ***19.002.27.812.0013.2194.3.3.50.43.75.00***; fonte 01000, repassados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, destinados a custear a contrapartida do município ao projeto/serviço apresentado pela **LIGA LITORAL DE TENIS DE MESA.**

6.2 A legalidade da Aplicação dos Recursos deverá ser atestada pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade.

6.4 Os recursos destinados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL serão transferidos para a Conta Corrente n.º _____, Agência _____, Banco _____.

6.4.1 A conta bancária supramencionada deverá movimentar somente os recursos provenientes desta parceria;

6.5 A liberação das parcelas dar-se-á somente após o cumprimento das obrigações pactuadas neste instrumento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

6.6 Após a liberação da última parcela, deverá ser apresentada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias do término da vigência da presente parceria, a prestação de contas final dos recursos recebidos, bem como dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E ADITAMENTO

7.1 Por se tratar de serviços de natureza continuada, o presente instrumento terá vigência a partir da data de sua publicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho aprovado, acrescido de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

7.2 A validade do presente instrumento está condicionada à Certificação da Controladoria Geral do Município, aprovação pela Comissão de Incentivo ao Esporte e, posteriormente, quando solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Resolução 28/2011 e IN n° 61/2011 – TCEPR, não se responsabilizando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegarem-lhe aprovação.

7.3 O presente instrumento poderá ser aditado a qualquer tempo antes de seu término, por necessidade das partes, desde que devidamente fundamentado, e/ou nos termos constantes da CLÁUSULA SEGUNDA item "j".

8. CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O monitoramento e avaliação será realizada por equipe específica designada em ato da Secretaria Municipal de Esportes;

8.2 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias.

8.3 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

8.4 Serão responsáveis pela gestão da presente Parceria os servidores designados por ato do Secretário publicado em meio oficial.

9. CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

9.1 Esta PARCERIA poderá ser denunciada por qualquer dos partícipes e rescindida a qualquer tempo, desde que respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas até esse prazo. Constituindo, ainda, motivo para rescisão o descumprimento de qualquer das condições pactuais e, particularmente, a ocorrência das seguintes situações:

a)Utilização dos recursos em desacordo com o objeto e das normas deste instrumento;

b)Falta de apresentação dos relatórios de execução e prestação de contas nos prazos devidos;

c)Não cumprimento ou adequação às notificações expedidas pela SESPOR/CIE.

d)A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da OSC que afetem a boa execução da parceria, sem prévio conhecimento e expressa autorização da Administração.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo Gestor designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;

f) Razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente;

9.2 A rescisão do instrumento negocial poderá ser:

9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

9.2.3 A rescisão do instrumento de parceria só poderá ser realizada mediante procedimento administrativo próprio, em que se garanta o contraditório e ampla defesa, bem como observe-se a LEI Nº 3802, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

10. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar à OSC parceira, garantida prévia defesa e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação vigente, as seguintes sanções:

I- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do contratado estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;

II-. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III-. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Para imposição de quaisquer das sanções acima, fica garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório no devido processo legal, por meio de citação à OSC, que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a resposta.

10.3. Independentemente das sanções retro, a OSC ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração, decorrentes de sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

10.4. O valor das multas aplicadas a título de punição poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à OSC parceira pela Administração, ou, ainda, cobrado diretamente da OSC, amigável ou judicialmente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente termo de parceria está vinculado às disposições da Lei nacional 13.019/14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem, em especial Proposta apresentada e Plano de Trabalho.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E FORO

12.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do Extrato desta parceria no Diário Oficial do Município, no prazo legal, a contar da data de sua assinatura.

12.2 Fica eleito o foro deste município de Paranaguá-Pr para dirimir questões emergentes deste, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado. Isto posto, e por tudo mais que de direito se possa abstrair, estando justas e acertadas, assinam o presente instrumento, que vai em 03 (três) vias iguais de teor e forma, para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas.

Paranaguá, 09 de outubro de 2019.

Pela Administração Pública Municipal: Secretário Municipal de Esportes

Testemunhas:

1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Pela LIGA LITORAL DE TENIS DE MESA
Presidente

Testemunhas:

1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:995F645F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 269/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIA ANGELA DE CARVALHO ZULIANI,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12/10/2019 até 05/11/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 11 de outubro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:DEFACFA7

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 270/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, GISELA MARTINEZ REINALDO HAYASHI,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/10/2019 até 31/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 11 de outubro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:91254738

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA INVESTIMENTO UNIÃO PR/SP - SICREDI**, com sede na Rua Santos Dumont, 2720, Centro – CEP: 87.050-100,inscrita no CNPJ sob n° 79.342.069/0001-53, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Assessora de Responsabilidade Social, **GISELY FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de:
3 MESAS E BANCOS EM CONCRETO
3 BICICLETÁRIOS
8 BANCOS
6 LIXEIRAS
400 m² DE GRAMA
Os itens citados serão doados para serem instalados na Praça Mario Correia de Oliveira., propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, conforme Lei n° 4.668/2017.

Paranavaí, 10 de Outubro de 2019.

ALBERTO FRANCISCO SCHIMIDT FILHO

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:244B55B1

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL Nº 005/CMDCA/2019

RELAÇÃODOS PROJETOS SELECIONADOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADECIVIL INSCRITASNO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE DE PARANAVAÍ– CMDCA, EM CONFORMIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CMDCA/2019PARA FINS DECONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DERECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOMUNICÍPIOPARANAVAÍ– FMDCA/PARANAVAÍ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais, torna pública o resultado preliminar da relação de projetos e das Organizações da Sociedade Civil, localizadas no Município de Paranavaí, voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – FMDCA/Paranavaí, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, em consecução do objeto constante Edital de Chamamento Público nº 002/CMDCA/2019:

Propostas de Projetos Classificadas conforme Critérios de Julgamento do Edital nº 002/2019			
Instituições	Projeto	Pontuação	Classificação
Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí - CECAP	**Reform'art**	**9,1**	**1º**
Grupo Irmã Sheila/ CEI Pequeno Semelhante	**Espaço para a Socialização e Integração das Crianças**	**7,8**	**2º**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	**Curso de Aprimoramento em ABA**	**7,6**	**3º**
Casa da Criança de Paranavaí	**Inclusão Digital**	**7,4**	**4º**
CEI Santa Terezinha do Menino Jesus de Paranavaí	**Bem Estar**	**7,2**	**5º**
Grupo Nossa Senhora de Fátima/Centro de Educação Infantil Infância Feliz	**Parceiros da Escola**	**7,0**	**6º**
Associação dos Amigos da Pastoral da Criança - AAPAC	**#Seidascoisas**	**6,9**	**7º**
Associação Agentes da Paz - AGEPAZ	**Despertar Talentos no SCFV**	**6,2**	**8º**
Associação de Proteção à	**Tá na hora de papar**	**6,1**	**9º**

Maternidade e a Infância - APMI			

A interposição de recursos e posterior análise pela Comissão de Seleção ser dará conforme itens 5.8 e 5.9do Edital de Chamamento Público nº 002/2019, sendo assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e ser entregues na sede do CMDCA Paranavaí, localizado na Praça Brasil, 35 - Centro, Paranavaí - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar a da divulgação do resultado preliminar.

Paranavaí, 11de outubro de 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Resolução nº 017/2019

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:251040A6

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI - EDITAL Nº 004/CMDI/2019

RELAÇÃODOS PROJETOS SELECIONADOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDO IDOSO DE PARANAVAÍ - CMDI, EM CONFORMIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CMDI/2019, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA IDOSA MUNICÍPIO PARANAVAÍ – FMAPI/PARANAVAÍ..

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, por meio da sua presidência, no uso de suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais, torna pública o resultado preliminar da relação de projetos e das Organizações da Sociedade Civil, localizadas no Município de Paranavaí,voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa de Paranavaí – FMAPI/Paranavaí, visando a consecução do objeto constante no Edital de Chamamento Público nº 002/CMDI/2019:

Propostas de Projetos Classificadas conforme Critérios de Julgamento do Edital nº 002/2019			
Instituições	Projeto	Pontuação	Classificação
Associação dos Portadores de Doença Especial	**"Vida Melhor"**	**9,2**	**1º**
Asilo Lins de Vasconcelos	**"Cuidar Bem"**	**6,3**	**2º**
Propostas de Projetos Desclassificadas conforme Critérios de Julgamento do Edital nº 002/2019			
Casa Antonio Frederico Ozanan/Lar Vicentino	**Encurtando Distâncias para o convívio social**	**3,9**	**3º**

A interposição de recursos e posterior análise pela Comissão de Seleção ser dará conforme itens 5.8 e 5.9 do Edital de Chamamento Público nº 001/2019, sendo assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e ser entregues na sede do CMDIParanavaí, localizado na Praça Brasil, 35 - Centro, Paranavaí - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar a da divulgação do resultado preliminar.

Paranavaí, 11de outubrode 2019.

ROZEMEIRE CURY BURGEL
Presidente do CMDI

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9FB3CD0B

PROCURADORIA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA- REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 19:00h, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – RUA BAHIA, N°208, CENTRO.

ASSUNTO: REVISÃO DO PLANO DIRETOR

FASE 2 – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:182BB531

PROCURADORIA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DE MOBILIDADE URBANA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA-PLANO DE MOBILIDADE URBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 19:00h, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – RUA BAHIA, N°208, CENTRO.

ASSUNTO: PLANO DE MOBILIDADE URBANA

APRESENTAÇÃO DO PROJETO À COMUNIDADE; EMBASAMENTO LEGAL DO PROJETO; METODOLOGIA E CRONOGRAMA.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:380E17F0

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- RESOLUÇÃO N°025/2019

SÚMULA:INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a constituição da Comissão Especial Eleitoral por meio da Resolução nº 005/2019, encarregada de organizador e supervisionar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí.
Considerando que os trabalhos da referida Comissão desenvolveu regularmente as atribuições a que se propôs, consubstanciados na a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 4.298/2014 e Resolução nº 023/2019 do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA;

Considerando, por fim, a necessidade instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de ocorrência no pleito eleitoral.

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades no pleito eleitoral do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Paranavaí.

Art. 2º Designar a conselheira SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS na condição de Presidente, a senhora JULIANA APARECIDA SOUZA LIMA, na condição de Secretária, e as senhoras ÂNGELA CARVALHO KOTSUBO e FERNANDA ROMERA BARBIRATTO COSTA na condição de Membros da Comissão para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º Deliberar que tal processo, por sua natureza de apuração, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, com prorrogação de mais 30 (trinta) dias caso necessário dando ciência dos mesmos ao Ministério Público.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí,14 de outubro de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D5A02FBE

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- RESOLUÇÃO N°026/2019

SÚMULA:Aprovação da Proposta de celebração Termo de Parceria da OSC - Associação Agentes da Paz - AGEPAZ – Edital BRDE - Incentivo Fiscal 2019.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária da Comissão de Gerenciamento do FIA realizada em 11 de outubrode 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Atestar a inscrição da OSC –Associação Agentes da Paz - AGEPAZ, é inscrita neste Conselho, sob nº 29, desde 24/02/2003.

Art. 2º Aprovar o mérito técnico do Projeto “Inovando as oficinas do SCFV” da Proposta da OSC - Associação Agentes da Paz - AGEPAZ – Edital BRDE - Incentivo Fiscal 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí,14 de outubro de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:81D228FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 843/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 843/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

LOUISE RAMOS BONFIM

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0030048, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **LOUISE RAMOS BONFIM,** no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 18/09/2019 e término em 15/03/2020.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:A1A84E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 822 /2019

PORTARIA Nº 822 /2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor**, LUCIDO DIAS DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 04 de outubro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:1B179FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 878/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA protocolado sob n° 0077.0026687/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 5717, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente aos períodos aquisitivos de 01/02/1996 a 31/01/2001 (30 dias), 01/02/2001 a 01/03/2003 (24 dias), 02/03/2003 a 01/03/2008 (40 dias) e 02/03/2008 a 01/03/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0026687/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 134 dias, conforme relação:
06/12/2019 a 04/01/2020 – 30 dias;
01/12/2020 a 24/12/2020 – 24 dias;
01/12/2021 a 09/01/2022 – 40 dias;
01/12/2022 a 09/01/2023 – 40 dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4D3E4915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 879/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Enfermeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MIRYAN JORDAO RODRIGUES protocolado sob n° 0077.0024593/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MIRYAN JORDAO RODRIGUES,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO –** Matrícula n° 4008, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024593/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 08/01/2020 e com término em 16/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5692ACA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 880/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCIA MOLINA DE GOIS protocolado sob n° 0077.0025572/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCIA MOLINA DE GOIS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 2630, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 02/03/2003 a 01/03/2008 (20 dias) e 02/03/2008 a 01/03/2013, conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0025572/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 58 dias, com início em 21/10/2019 e término em 17/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6A43089A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 881/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCIANA PAVIANI DOS REIS CUBAS protocolado sob n° 0077.0026889/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCIANA PAVIANI DOS REIS CUBAS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7893, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 17/10/2013 a 16/10/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0026889/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 07/11/2019 e com término em 16/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FA3577F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 882/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EDNEA ROCHA BARBOSA protocolado sob n° 0077.0028746/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDNEA ROCHA BARBOSA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 274, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0028746/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 12 dias, com início em 21/10/2019 e com término em 01/11/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:011C0AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 883/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Orientador de Trânsito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GENIVAL GERONIMO CUSTODIO protocolado sob n° 0077.0030601/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GENIVAL GERONIMO CUSTODIO,** efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO–** Matrícula n° 5653, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0030601/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 28/11/2019 e com término em 17/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:610B9E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 884/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Médico da Família - ESF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) HELIO PRINCE GARCIA MARTINS protocolado sob n° 0077.0025915/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **HELIO PRINCE GARCIA MARTINS,** efetivo (a) no cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA – ESF–** Matrícula n° 7038, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (31 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0025915/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 31 dias, com início em 16/09/2019 e com término em 16/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A43C35C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 885/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Pedagoga.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SIMONE CRISTINA DE LIMA DA SILVA protocolado sob n° 0077.0029481/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SIMONE CRISTINA DE LIMA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **PEDAGOGA –** Matrícula n° 6517, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0029481/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 23/12/2019 e com término em 11/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B9F2611D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 886/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Assessor Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IVANETE APARECIDA NASCIMENTO protocolado sob n° 0077.0029971/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IVANETE APARECIDA NASCIMENTO,** efetivo (a) no cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 237, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/01/1996 a 01/06/2001 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0029971/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 05 dias, com início em 14/10/2019 e com término em 18/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FC308452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 887/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Auxiliar de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EDNA MARIA VERISSIMO protocolado sob n° 0077.0029616/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDNA MARIA VERISSIMO,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE –** Matrícula n° 1229, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0029616/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 30/09/2019 e com término em 19/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1F58D908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.527/2019

Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Pavimentação – CC2, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

• ***Considerando*** *o Memorando n°. 659/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da servidora **GISELI BERTELLI DA SILVA**, Matrícula nº. 9906, do cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO – CC2,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 09 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:95080CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 889/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARLENE LAMBERTI UBER protocolado sob n° 0077.0011829/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARLENE LAMBERTI UBER,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6914, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente aos períodos aquisitivos de 02/03/2003 a 01/03/2008 (17 dias) e 02/03/2008 a 01/03/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0011829/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 31 dias, com início em 03/09/2019 e com término em 03/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4E77178F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

CONTRATO Nº 089/2018

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 089/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por delegação pelo Ilmo**. Sr. RENATO DULTRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 137, Jardim Ouro Branco, Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.939.484/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato **WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, residente na Avenida 15 de Novembro, 188, Jardim Iguaçu, Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.425.165.5 SSP/PR e do CPF nº 024.177.069-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com recursos advindos do Convênio nº 05.00.2002.0256 - PARANACIDADE, de acordo com o seguinte:
Lote: 01
Local: Diversas ruas da sede municipal;
Objeto: Execução de 75.181,53 m² de recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, calçada em concreto, plantio de grama, rampa para PNE, sinalização horizontal, placas de obra e ensaios de controle tecnológicos.
Trechos:
•RUA OSCARLINO CARVALHO DUARTE Entre Av. Carlos Gomes E Rua Pereira Passos
•RUA OSCARLINO CARVALHO DUARTE Entre Rua Pereira Passos E Rua Visconde De Taunay
•RUA OSCARLINO CARVALHO DUARTE Entre Rua Visconde De Taunay E Rua Barão Do Rio Branco
•RUA OSCARLINHO CARVALHO DUARTE Entre Rua Prof. Geraldo Longo E Rua Antônio João
•RUA OSCARLINHO CARVALHO DUARTE Entre Rua Antonio João E Rua P, Antonio Vieira
•RUA OSCARLINO CARVALHO DUARTE Entre R P Antonio Vieira E Rua Andrade Neves
•RUA INDEPENDENCIA Entre Av. Carlos Gomes E Rua Pereira Passos
•RUA INDEPENDENCIA Entre Rua Pereira Passos E Rua Visconde De Taunay
•RUA INDEPENDENCIA Entre Rua Visconde De Taunay E Rua Barão Do Rio Branco
•RUA INDEPENDENCIA Entre Rua Barão Do Rio Branco E Av. Dep. Heitor A. Furtado
•RUA INDEPENDENCIA Entre Av. Dep. Heitor A. Furtado E Rua Prof. Geraldo Longo
•RUA INDEPENDENCIA Entre Rua Prof. Geraldo Longo E Rua Antonio João
•RUA INDEPENDENCIA Entre Antonio João E Rua P Antonio Vieira
•RUA INDEPENDENCIA Entre Rua P Antonio Vieira E Rua Andrade Neves
•RUA TIRADENTES Entre Av. Carlos Gomes E Rua Pereira Passos
•RUA TIRADENTES Entre Rua Pereira Passos E Rua Visconde De Taunay
•RUA TIRADENTES Entre Rua Visconde De Taunay E Rua Barão Do Rio Branco
•RUA TIRADENTES Entre Rua Barão Do Rio Branco E Av. Dep. Heitor A Furtado
•RUA TIRADENTES Entre Av. Dep. Heitor A Furtado E Rua Prof. Geraldo Longo
•RUA TIRADENTES Entre Rua Prof. Geraldo Longo E Rua Antonio João
•RUA TIRADENTES Entre Rua Antonio João E Rua P Antonio Vieira
•RUA TIRADENTES Entre Rua P Antonio Vieira E Rua Andrade Neves
•RUA FELIPE DOS SANTOS Entre Av. Carlos Gomes E Rua Pereira Passos
•RUA FELIPE DOS SANTOS Entre Rua Pereira Passos E Rua Visconde De Taunay
•RUA FELIPE DOS SANTOS Entre Rua Visconde De Taunay E Rua Barão Do Rio Branco
•RUA FARROUPILHA Entre Rua Almirante Tamandaré e Av. Carlos Gomes
•RUA FARROUPILHA Entre Av. Carlos Gomes E Rua Pereira Passos
•RUA FARROUPILHA Entre Rua Pereira Passos E Rua Visconde De Taunay
•RUA FARROUPILHA Entre Rua Visconde De Taunay E Rua Barão Do Rio Branco
•RUA FARROUPILHA Entre Av. Dep. Heitor A Furtado E Rua Prof Geraldo Longo
•RUA FARROUPILHA Entre Rua Prof. Geraldo Longo E Rua Antonio João
•RUA FARROUPILHA Entre Rua Antonio João E Rua P Antonio Vieira
•RUA FARROUPILHA Entre Rua P Antonio Vieira E Rua Andrade Neves
•RUA RIACHUELO Entre Rua Antonio João E Rua P Antonio Vieira
•RUA RIACHUELO Entre Rua P Antonio Vieira E Rua Andrades Neves
•RUA PEREIRA PASSOS Entre Rua Independência E Rua Tiradentes
•RUA PEREIRA PASSOS Entre Rua Tiradentes E Rua Felipe Dos Santos
•RUA PEREIRA PASSOS Entre Rua Felipe Dos Santos E Rua Farroupilha
•RUA PEREIRA PASSOS Entre Rua Farroupilha E Rua Riachuelo

•RUA VISCONDE DE TAUNAY Entre Rua Independência E Rua Tiradentes
•RUA VISCONDE DE TAUNAY Entre Rua Tiradentes E Rua Felipe Dos Santos
• RUA ARÃO DO RIO BRANCO Entre Rua Felipe Dos Santos E Rua Farroupilha
• RUA BARÃO DO RIO BRANCO Entre Rua Riachuelo E Rua Duque De Caxias
• RUA BARÃO DO RIO BRANCO Entre Rua Duque De Caxias E Rua Monteiro Lobato
• TRAVESSA1 Entre Rua Farroupilha E Rua Riachuelo
• RUA PROF GERALDO LONGO Entre Rua Oscarlinho Carvalho Duarte E Rua Independência
• RUA PROF GERALDO LONGO Entre Rua Independência E Rua Tiradentes
• RUA PROF GERALDO LONGO Entre Rua Tiradentes E Rua Felipe Dos Santos
• RUA PROF GERALDO LONGO Entre Rua Felipe Dos Santos E Rua Farroupilha
• RUA ANTONIO JOÃO Entre Rua Independência E Rua Tiradentes
• RUA ANTONIO JOÃO Entre Rua Tiradentes E Rua Felipe Dos Santos
• RUA P ANTONIO VIEIRA Entre Rua Felipe Dos Santos E Rua Farroupilha
• RUA P ANTONIO VIEIRA Entre Rua Farroupilha E Rua Riachuelo
• RUA P ANTONIO VIEIRA Entre Rua Riachuelo E Rua Duque De Caxias
• AVENIDA CARLOS GOMES Entre Rua Tiradentes E Rua Felipe Dos Santos
• AVENIDA CARLOS GOMES Entre Rua Felipe Dos Santos E Rua Farroupilha
• AVENIDA CARLOS GOMES Entre Rua Farroupilha E Rua Riachuelo
• RUA DALVA DE OLIVEIRA Entre Rua Carmem Miranda E Rua Ana Neri
• RUA DALVA DE OLIVEIRA Entre Rua Ana Neri E Rua Janet Clair
• RUA DALVA DE OLIVEIRA Entre Rua Janet Clair E Rua Ivete Vargas
• RUA DALVA DE OLIVEIRA Entre Rua Ivete Vargas E Rua Leila Diniz
• RUA LEILA DINIZ Entre Rua Dalva De Oliveira E Rua Elis Regina
• RUA LEILA DINIZ Entre Rua Elis Regina E Rua Clara Nunes
• RUA INDEPENDENCIA Entre Rua P Antonio Vieira E Rua Andrade Neves
• RUA PEDRO MIGUEL SILVA Entre Av. Guanabara E Av. Domingos Sanches
• RUA JOÃO FERREIRA DA COSTA Entre Av. Guanabara E Av. Domingos Sanches
• RUA SANTA TEREZA AVILA Entre Av. Guanabara E Av. Domingos Sanches
• RUA CAPITÃO GERADO PERSILVA Entre Av. Guanabara E Av. Domingos Sanches
• AVENIDA GUANABARA Entre Rua Pedro Miguel Da Silva E Rua João Ferreira Da Costa
• AVENIDA GUANABARA Entre Rua João Ferreira Da Costa E Rua Rosa Maria Dos Santos
• AVENIDA GUANABARA Entre Rua Rosa Maria Dos Santos E Rua Santa Tereza Ávila
• AVENIDA GUANABARA Entre Rua Santa Tereza Ávila E Rua Severino Gouveia Botelho
• AVENIDA GUANABARA Entre Rua Pioneiro José Nascimento E Rua Campo Pioneiro
• AVENIDA GUANABARA Entre Rua Campo Pioneiro E Av. Mauá
• RUA JOÃO MIGUEL DE SOUZA CRUZ Entre Av. Domingos Sanches E Av. Guanabara
• RUA CAPITÃO GERALDO PERSILVA Entre Av. Domingos Sanches E Rua Cosmo Damiani Jacovozzi
• RUA ANTÔNIO NOVAES SILVA Entre Av. Domingos Sanches E Rua Cosmo Damiani Jacovozzi
• RUA CLOVIS AVELAR DA SILVA Entre Av. Domingos Sanches E Rua Cosmo Damiani Jacovozzi
• RUA RONALDO DA SILVA AZEREDO Entre Av. Domingos Sanches E Rua Cosmo Damiani Jacovozzi,

Sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 002/2018, na modalidade Concorrência Pública, no valor global de **R$ 2.439.361,62 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução do referido contrato por mais **06 (seis) meses**, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **25 de Fevereiro de 2020**, e prorrogar o prazo de vigência por mais **06 (seis) meses**, passando o vencimento do prazo de Vigência Contratual para **12 de Abril de 2020** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada Global nº 089/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através dos Memorandos n° 606/2019 e 665/2019, Parecer Técnico Assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Parecer nº 635/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nova caução ou complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o novo prazo. O Fiscal do Contrato deverá notificar a empresa para a respectiva regularidade contratual, sob pena de prejuízo ao erário e sua responsabilização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 089/2018), datado de 19 de Junho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
CREA PR 30.292/D
Engenheiro Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:E2443B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

CONTRATO Nº 090/2018

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 090/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por delegação pelo Ilmo**. Sr. RENATO DULTRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 137, Jardim Ouro Branco, Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.939.484/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato **WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, residente na Avenida 15 de Novembro, 188, Jardim Iguaçu, Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.425.165.5 SSP/PR e do CPF nº 024.177.069-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com recursos advindos do Convênio nº 05.00.2002.0256 - PARANACIDADE, de acordo com o seguinte:
Lote: 02 Local: Diversas ruas da sede municipal e do Distrito de Sumaré; Objeto: Execução de 78.416,26 m² de recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, calçada em concreto, plantio de grama, rampa para PNE, sinalização horizontal, placas de obra e ensaios de controle tecnológicos. Trechos:
• RUA PIONEIRO TONHÃO Entre Rua Amazonas E Rua José De Mattos Filho
• RUA PAULO CASSORILO Entre Rua Jospe De Mattos Filho E Rua Ind. Albino Ferracini
• RUA JOÃO DOS SANTOS MAIA Entre Rua José De Mattos Filho E Rua Ind. Albino Ferracini
• RUA JOÃO DOS SANTOS MAIA Entre Rua Amazonas E Rua José De Mattos Filho
• RUA BERNARDO DA CUNHA PINHEIRO Entre Rua Ind. Albino Ferracini E Rua Miljutin Coget
• RUA BERNARDO DA CUNHA PINHEIRO Entre Rua José De Mattos Filho E Rua Ind. Albino Ferracini
• RUA BERNARDO DA CUNHA PINHEIRO Entre Rua Amazonas E Rua José De Mattos Filho
• RUA FRANCISCO FRANCEZ Entre Rua Ind. Albino Ferracini E Rua Miljutin Coget
• RUA FRANCISCO FRANCEZ Entre Rua José De Mattos Filho E Rua Ind. Albino Ferracini
• RUA FRANCISCO FRANCEZ Entre Rua Amazonas E Rua José De Mattos Filho
• RUA ANTONIO SILVESTRE OLIVEIRA Entre Rua Ind. Albino Ferracini E Rua Miljutin Coget
• RUA ANTONIO SILVESTRE OLIVEIRA Entre Rua José De Mattos Filho E Rua Ind. Albino Ferracini
• RUA IZIDORO FERREIRA DA SILVA Entre Rua Amazonas E Rua José De Mattos
• RUA IZDIORO FERREIRA DA SILVA Entre Rua Ind. Albino Ferracini E Rua Miljutin Coget Filho
• RUA IZIDORO FERREIRA DA SILVA Entre Rua José De Mattos Filho E Rua Ind. Albino Ferracini
• RUA IZIDORO FERREIRA DA SILVA Entre Rua Amazonas E Rua José De Mattos Filho
• RUA PRIMO DAMBROS Entre Rua Ind. Albino Ferracini E Rua Miljutin Coget
• RUA PRIMO DAMBROS Entre Rua José De Mattos Filho E Rua Ind. Albino Ferracini
• RUA PARAÍSO Entre Rua Angelo Bigoto E Rua Anezia Ramos
• RUA TAPIR Entre Rua Angelo Bigoto E Rua Anezia Ramos
• RUA TAPIR Entre Av Militão Rodrigues E Rua Angelo Bigoto
• RUA ANGELO BIGOTO Entre Rua Maristela E Rua Santarem
• RUA ANGELO BIGOTO Entre Rua Tapir E Rua Paraíso 6
• RUA ANGELO BIGOTO Entre Rua Paranavaí E Rua Tapir
• RUA MARIA MONTANINO MARUCCI Entre Rua Pedro Mendes E Av. Militão Rodrigues
• RUA MARIA MONTANINO MARUCCI Entre Rua Antonio Jacomel E Rua João Climaco Ferreira
• RUA PARANAVAÍ Entre Pedro Mendes E Av. Militão Rodrigues
• RUA PARANAVAÍ Entre Rua João Climaco Ferreira E Rua Pedro Mendes
• RUA JOÃO CLIMACO FERREIRA Entre Rua João Salvador E Rua Santarem
• RUA PEDRO MENDES LOPES Entre Rua Tapir E Rua João Salvador Veras
• RUA PEDRO MENDES LOPES Entre Rua Paranavaí E Rua Tapir
• RUA ANTONIO JACOMEL Entre Rua Tapir E Rua João Salvador Veras
• RUA ANTONIO J. DA SILVA Entre Rua José Dantas De Lima E Rua Paulo Antonio Da Costa
• RUA ANTONIO J. DA SILVA Entre Rua Joaquim E Rua Bartolomeu Peres
• RUA ANTONIO J. DA SILVA Entre Rua Do Aeroporto E Rua Joaquim
• RUA HEIHASHIRO NIEKAWA Entre Rua José Dantas De Lima E Rua Paulo Antonio Da Costa
• RUA VITOR LOPES Entre Rua Riszardo E. Gluchowski E José Florindo
• RUA VITOR LOPES Entre Rua João Salvador E Rua Riszardo E. Gluchowski
• RUA VITOR LOPES Entre Rua Martins Silva E Rua João Salvador
• RUA VITOR LOPES Entre Rua Antonio Erédia Molina E Rua Sineval Fortes
• RUA VITOR LOPES Entre Rua Domingos L De Almeida E Rua Antonio Erédia Molina
• RUA WLADISLAU GAIDA Entre Rua José Florindo E Rua Luis Zaros
• RUA WLADISLAU GAIDA Entre Rua Riszardo E. Gluchowski E Rua José Florindo
• RUA WLADISLAU GAIDA Entre Rua João Salvador E Rua Riszardo E. Gluchowski
• RUA WLADISLAU GAIDA Entre Rua Domingos L De Almeida E Rua Antonio Erédia Molina
• RUA WLADISLAU GAIDA Entre Rua José Dantas De Lima E Rua Domingos L De Almeida
• RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO Entre Rua José Dantas De Lima E Rua Paulo Antonio Da Costa
• RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO Entre Rua José Florindo E Rua Luis Zaros
• RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO Entre Rua Riszardo E. Gluchowski E José Florindo
• RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO Entre Rua João Salvador E Rua Riszardo E. Gluchowski
• RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO Entre Rua Sineval Fortes E Rua Martins Silva
• RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO Entre Rua Antonio Erédia Molina E Rua Sineval Fortes
• RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO Entre Rua Domingos L De Almeida E Rua Antonio Erédia
• RUA ALTINO DA SILVA AZEREDO Entre Rua José Dantas De Lima E Rua Domingos L De Almeida
• RUA JOSÉ CASTRO CONSALTER Entre Rua José Dantas De Lima E Rua Paulo Antonio Da Costa
• RUA JOSÉ CASTRO CONSALTER Entre Rua João Salvador E Rua Luis Zaros
• RUA JOSÉ CASTRO CONSALTER Entre Rua Antonio Erédia Molina E Rua Sineval Fortes
• RUA JOSÉ CASTRO CONSALTER Entre Rua Domingos L De Almeida E Rua Antônio Erédia

• RUA JOSÉ CASTRO CONSALTER Entre Rua José Dantas De Lima E Rua Domingos L De Almeida
• RUA DAVI ALVES Entre Rua Martins Silva E Rua Luis Zaros
• RUA DAVI ALVES Entre Rua Sineval Fortes E Rua Martins Silva
• RUA DAVI ALVES Entre Rua Antonio Erédia Molina E Rua Sineval Fortes
• RUA DAVI ALVES Entre Rua Domingos L De Almeida E Rua Antonio Erédia Molina
• RUA DAVI ALVES Entre Rua José Dantas De Lima E Rua Domingos L. De Almeida
• RUA JOSE DANTAS DE LIMA Entre Rua Altino S. Azeredo E Rua Wladislau Gaida
• RUA JOSÉ DANTAS DE LIMA Entre Rua José De Castro Consalter E Rua Altino S. Azeredo
• RUA JOSÉ DANTAS DE LIMA Entre Rua Francisco A. Do Nascimento E Rua José Castro Consalter
• RUA JOSE DANTAS DE LIMA Entre Rua Heiachiro Niekawa E Rua Francisco A. Do Nascimento
• RUA JOSÉ DANTAS DE LIMA Entre Rua Antonio José Da Silva E Rua Heiachiro Niekawa
• RUA JOSÉ DANTAS DE LIMA Entre Av. Dep. Heitor A. Furtado E Rua Antonio José Da Silva
• RUA DOMINGOS LOURENÇO DE ALMEIDA Entre Rua Takeshi Mitsuyasu E Rua Vitor Lopes
• RUA DOMINGOS LOURENÇO DE ALMEIDA Entre Rua Wladislau Gaida E Rua Takeshi Mitsuyasu
• RUA DOMINGOS LOURENÇO DE ALMEIDA Entre Rua Altino S. Azeredo E Rua Wladislau Gaida
• RUA DOMINGOS LOURENÇO DE ALMEIDA Entre Rua José De Castro Consalter E Rua Altino S. Azeredo
• RUA DOMINGOS LOURENÇO DE ALMEIDA Entre Rua Davi Alves E Rua José Castro Consalter
• RUA ANTONIO ERÉDIA MOLINA Entre Rua José Castro Consalter E Rua Altino S. Azeredo
• RUA ANTONIO ERÉDIA MOLINA Entre Rua Davi Alves E Rua Jose Castro Consalter
• RUA ANTONIO ERÉDIA MOLINA Entre Rua Heihachiro Niekawa E Rua Davi Alves
• RUA MARTINS NASCIMENTO Entre Rua Wladislau Gaida E Rua Takeshi Mitsuyasu
• RUA MARTINS NASCIMENTO Entre Rua Altino S. Azeredo E Rua Wladislau Gaida
• RUA MARTINS NASCIMENTO Entre Rua José Castro Consalter E Rua Altino S. Azeredo
• RUA MARTINS NASCIMENTO Entre Rua Davi Alves E Rua José Castro Consalter
• RUA MARTINS NASCIMENTO Entre Rua Luiz Zaros E Rua Davi Alves
• RUA JOÃO SALVADOR Entre Rua Vitor Lopes E Rua Raul Da S. Torres
• RUA JOÃO SALVADOR Entre Rua Takeshi Mitsuyasu E Rua Vitor Lopes
• RUA JOÃO SALVADOR Entre Rua Wladislau Gaida E Rua Takeshi Mitsuyasu
• RUA JOÃO SALVADOR Entre Rua José Castro Consalter E Rua Altino S. Azeredo
• RUA JOÃO SALVADOR Entre Rua Luiz Zaros E Rua José Castro Consalter
• RUA RISZARDO E. GLUCHOWSKI Entre Rua Vitor Lopes E Rua Raul Da S. Torres
• RUA RISZARDO E. GLUCHOWSKI Entre Rua Takeshi Mitsuyasu E Rua Vitor Lopes
• RUA RISZARDO E. GLUCHOWSKI Entre Rua Wladislau Gaida E Rua Takeshi Mitsuyasu
• RUA RISZARDO E. GLUCHOWSKI Entre Rua Altino S. Azerede E Rua Wladislau Gaida
• RUA RISZARDO E. GLUCHOWSKI Entre Rua Luiz Zaros E Rua Altino S. Azeredo
• RUA JOSÉ FLORINDO Entre Rua Vitor Lopes E Rua Raul Da S. Torres
• RUA JOSÉ FLORINDO Entre Rua Wladislau Gaida E Rua Vitor Lopes
• RUA JOSÉ FLORINDO Entre Rua Altino S. Azeredo E Rua Wladislau Gaida,

Sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 002/2018, na modalidade Concorrência Pública, no valor global de **R$ 2.581.276,85 (dois milhões quinhentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução do referido contrato por mais **06 (seis) meses**, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **25 de Fevereiro de 2020**, e prorrogar o prazo de vigência por mais **06 (seis) meses**, passando o vencimento do prazo de Vigência Contratual para **12 de Abril de 2020** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada Global nº 090/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através dos Memorandos n° 607/2019 e 664/2019, Parecer Técnico Assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Parecer nº 636/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nova caução ou complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o novo prazo. O Fiscal do Contrato deverá notificar a empresa para a respectiva regularidade contratual, sob pena de prejuízo ao erário e sua responsabilização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 090/2018), datado de 19 de Junho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
CREA PR 30.292/D
Engenheiro Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:D861A093

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 121/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**164/2019**
	Processo de Licitação:	**162/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**23/09/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	162/2019		
b) Licitação Nr.:	121/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	11/10/2019		
e) Data da Adjudicação:	11/10/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de medicamentos e soluções de uso parenteral, destinadas ao pronto atendimento da secretaria municipal de Saúde		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 099740 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	1	0,0000	24.750,00
- 008348 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	3	0,0000	20.988,00
- 091894 - PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1	0,0000	16.160,00
	5		61.898,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.342.3.3.90.30.00.00.00.00 (250), 2.342.3.3.90.30.00.00.00.00 (1605)

Paranavaí, 11 de Outubro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:8A62DDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/2019
Processo Administrativo nº 175/2019
Processo de Compra nº 179/2019
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PILHAS E BATERIAS
"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **PILHAS e BATERIAS,** a serem destinados às Secretaria Municipais de: Saúde / Assistência Social / Fazenda Pública / Infraestrutura e Serviços Públicos / Educação / Procuradoria Geral do Município / Fundação Cultural / Desenvolvimento Urbano / Comunicação Social / Administração Pública / FUNREBOM; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 30 de OUTUBRO de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:31hs do dia 30 de OUTUBRO de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 30 de OUTUBRO de 2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 14 de outubro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:F514DFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 119/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**157/2019**
	Processo de Licitação:	**160/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**11/09/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	160/2019		
b) Licitação Nr.:	119/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	14/10/2019		
e) Data da Adjudicação:	14/10/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de ADESIVOS VARIADOS, LONA E PLACAS EM PVC, através da Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 093020 - IMPRESSOS BR LTDA	7	0,0000	40.413,50
- 099874 - OLIVIERI E LIMA COMUNICACAO VISUAL LTDA	2	0,0000	10.014,50
	9		50.428,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.348.3.3.90.30.00.00.00.00 (59) Saldo: 3.427,31

Paranavaí, 14 de Outubro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:35F5A14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 20.537/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

DECRETO Nº 20.537/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **CARLOS ALBERTO SHOJI, GLADSTON SILVA, ALINE DA SILVA FERREIRA, KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO** e **WASHINGTON APARECIDO PINTO**, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob nº **012/2019**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE**

ENGENHARIA CIVIL PARA RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS POPULARES DO JARDIM SÃO JORGE, através das Secretarias Municipais de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito e de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos, conforme Edital, que se realizará às 09 horas e 30 minutos do dia 30 de outubro de 2019.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:DDF0D47F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019 PROCESSO Nº 234/2019 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa para adequação das rampas de acesso, reforma e ampliação das cozinhas e banheiros masculino e feminino da Escola Municipal/ CMEI Pequeno Príncipe, na Rua Rui Barbosa, Esq. Rua Olavo Bilac, Bairro Bortot, Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Engenharia e Obras. Apresentaram propostas de preços as empresas: Brava Construções Ltda - EPP, Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda - ME e Moldasa Indústria e Comércio de Pre-Fabricados Sul Americana Ltda - ME, Rubricados e analisados os documentos neles contidos a Comissão de Licitação verificou que todas as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando assim, HABILITADAS para a próxima fase do certame. As proponentes renunciaram ao direito recursal da fase de habilitação.

Pato Branco, 11 de outubro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação - Portaria Nº 438/2019:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

ALANA PAULA E

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Membros.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:9EFE98C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019 PROCESSO Nº 234/2019 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa para adequação das rampas de acesso, reforma e ampliação das cozinhas e banheiros masculino e feminino da Escola Municipal/ CMEI Pequeno Príncipe, na Rua Rui Barbosa, Esq. Rua Olavo Bilac, Bairro Bortot, Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Engenharia e Obras. Conforme Resultado de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame são: Brava Construções Ltda - EPP, Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda - ME e Moldasa Indústria e Comércio de Pre-Fabricados Sul Americana Ltda – ME. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram suas propostas de preços e anexos conforme solicita o edital, ficando assim, CLASSIFICADAS. O Resultado de Classificação fica conforme segue: PRIMEIRO CLASSIFICADO: Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda - ME, com o valor global de R$ 143.016,04. SEGUNDO CLASSIFICADO: Brava Construções Ltda - EPP, com o valor global de R$ 146.864,88. TERCEIRO CLASSIFICADO: Moldasa Indústria e Comércio de Pre-Fabricados Sul Americana Ltda - ME, com o valor global de R$ 167.125,18. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame.

Pato Branco, 11 de outubro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação - Portaria Nº 438/2019:
GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

ALANA PAULA E

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Membros.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:2351A033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 137/2019.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 137/2019.GP. Dispensa nº 56/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Geoplanejamento Pesquisa Mineral e Geologia Ambiental SS Ltda. OBJETO: A realização de ensaios de geofisica na área antiga de depósito de resíduos sólidos domiciliares de Pato Branco (lixão), com a finalidade de caracterizar e diagnosticar o passivo ambiental existente na área, tendo em vista a obrigação legal do encerramento e recuperação da área degradada, a ser resultado pelo ensaio de geofísica, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme solicitação apresentada no protocolo 408670/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 57, §1º, inciso VI, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual até 08 de janeiro de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOSÉ ROBERTO DE GOIS
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:C2E75C07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 209/2019/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 62/2019

Extrato Contrato Nº 209/2019/GP. Inexigibilidade nº 62/2019, Processo nº 246/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Museu do Videogame Itinerante Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de exposição de acervo do Museu do Videogame Itinerante, durante a IV Inventum – Feira de Ciência e Tecnologia, que acontecerá de 08 a 13 de novembro de 2019, no Parque de Exposições de Pato Branco, Rua Benjamim Borges dos

Santos, 111, bairro Fraron, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. VALOR: R$ 110.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2019. PAGAMENTO: O pagamento será realizado em duas parcelas sendo, 50% do valor no prazo de 7 dias a partir da assinatura do contrato e 50% em até 15 dias, após o término do evento, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: 2103 - 8828. GESTOR: Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 07 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CLEIDSON DE LIMA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D82F55BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 69/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 69/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos para acabamento interno/externo (bancos, lataria, maçanetas, fechaduras, para-choques, retrovisores, tapetes, lanternas, dentre outros materiais que se fizerem necessários), novos e sem uso anterior, para veículos linha leve e média pertencentes à frota municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, para as empresas: GMC Peças e Acessórios Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.413.999/0001-54, com o valor total de R$ 82.383,12 e a empresa Rubra Autopeças Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.101.251/0001-25, com o valor total de R$ 65.281,30.

Pato Branco, 10 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:CE0B0BA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 401 E 402. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico nº 69/2019, Processo nº 204/2019. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos para acabamento interno/externo (bancos, lataria, maçanetas, fechaduras, para-choques, retrovisores, tapetes, lanternas, dentre outros materiais que se fizerem necessários), novos e sem uso anterior, para veículos linha leve e média pertencentes à frota municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A solicitação dos produtos, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Ficará a cargo da contratada a entrega e descarga dos produtos no endereço da contratante, na Garagem Municipal, sito a Rua Fiorelo Zandoná, nº 2155, Bairro Pinheirinho, Município de Pato Branco - PR. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia útil após o recebimento definitivo do produto, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação e número do contrato. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 401/2019, Partes: Município de Pato Branco e GMC Peças e Acessórios Ltda, com o valor de R$ 82.383,12; Ata de Registro de Preço nº 402/2019, Partes: Município de Pato Branco e Rubra Autopeças Ltda, com o valor de R$ 65.281,30.

Pato Branco, 10 de outubro do ano de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:49E60C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2019 - PROCESSO Nº 251/2019

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que fica retificada a publicação do edital de Concorrência nº 05/2019 - Processo nº 251/2019. Onde leu-se: O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às 09 HORAS DO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2019. Leia-se: O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às **09 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019**. As demais informações permanecem inalteradas.

Pato Branco, 14 de outubro de 2019.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:8C338518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019 PROCESSO Nº 237/2019

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer*** torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 85/2019,* que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Grupos Focais a LED (Sinalização Semafórica), atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, que considerando Memorial Descritivo anexo ao processo nº 407841/2019 inicialmente encaminhado, fica alterado o anexo VII – Memorial Descritivo do Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2019 passando a viger conforme alterações contidas em Edital. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 01 DE NOVEMBRO DE 2019, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 14 de outubro de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:D230BEAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019 - PROCESSO Nº 259/2019

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da servidora Denise Aparecida Mussini, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 539/2019 para atuar como Pregoeira, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a participação

exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Baterias VRLA12V 185amp estacionária e Inversor 1000 wats, com serviço de instalação e regulagem, que serão utilizados nas Câmaras de Armazenamento de imunobiológicos utilizadas pela Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2019**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal: 1905, e-mail: licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 14 de outubro de 2019.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:5C81D67D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***ROSA CRISTINA FIGUERO DUSI*** do cargo de Chefe da Seção de Gestão de Pessoal, lotada na Secretaria de Saúde, após 01 de outubro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AFB338F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 529

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***IVONE STIMER*** do cargo de Chefe Do Setor de Unidade Central, lotada na Secretaria de Saúde, após 01 de outubro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:86978D84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 530

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ROSA CRISTINA FIGUERO DUSI*** para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Unidade Central, Símbolo CC10, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F7117E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 91/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 29/10/2019 às 08h30min**. Abertura das Propostas: **29/10/2019 às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

14/10/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0FF7A7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.264/2019 – DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.1000	Serviços de Tecnologia da Informação	20.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT.**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DA SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	Manutenção das Unidades Escolares	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1104	Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita	30.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1104	Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita	30.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	40.000,00
TOTAL			**130.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada anular as seguintes dotações:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT.**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DA SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	Manutenção das Unidades Escolares	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.1104	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	Manutenção do Transporte Escolar	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1004	Material de Consumo	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.1104	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	25.000,00
TOTAL			**130.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:DD8188A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, considerando a internet como a principal ferramenta dos serviços, seja para buscar como para fornecer informações e, considerando também a instabilidade dos serviços disponíveis e, considerando ainda que a Câmara Municipal, além de utilizá-la normalmente para os serviços internos, oferece acesso livre aos seus visitantes, frequentadores e convidados.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de link dedicado de internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 25mbps, pelo período de 12 meses, conforme orçamentos anexos ao processo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por apresentar o menor preço, estando dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 09.493.010/0001-80.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço a ser pago pelo objeto do presente processo é de **R$ 3.360,00** (três mil, trezentos e sessenta reais), pagos de forma parcelada (mensal), conforme a prestação dos serviços.
Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram solicitados orçamentos pessoalmente a fornecedores do ramo, sendo recebidos os orçamentos das empresas abaixo relacionadas:
Copel Telecomunicações S.A.
FN Telecom (Rafael Zamboni Freisleben ME)
Perfect Soluções (Perfect Provedor de Internet Ltda)
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet-PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente processo, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paulo Frontin (PR), 14 de outubro de 2019.

MARCELO JUVENAL DUDA
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

EDSON IVAN STELMACH
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

EMERSOM SNICER
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:01F34180

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 06/2019
Processo Licitatório: 05/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fornecedor: Perfect Provedor de Internet Ltda
CNPJ: 09.493.010/0001-80
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de link dedicado de internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 25mbps, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.00.00.00
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 14 de outubro de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:78FE449D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.220/2019

LEI Nº.1.220/2019.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Paulo Frontin e dá outras providências

"ANTONIO GILBERTO GRUBA Prefeito Municipal de Paulo Frontin"
Faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS - no Município, destinado a promover a regularização de créditos relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta lei.

Parágrafo único: Não será permitido o parcelamento de valores relativos a créditos tributários decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, na modalidade substituição tributária, ou retenção da fonte, inscritos ou não em dívida ativa.
Art. 2º. O ingresso no REFIS/Paulo Frontin 2019 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Forma de Pagamento Juros Multa
À Vista 100% (cem por cento) 100% (cem por cento)
2 (duas) Parcelas 50% (cinquenta por cento) 50% (cinquenta por cento)
3 (três) Parcelas 25% (vinte e cinco por cento) 25% (vinte e cinco por cento)

Parágrafo Único: Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, objeto de ação de execução, o contribuinte deverá, ainda, suportar o pagamento
de despesas judiciais, inclusive os honorários advocatícios que pertencer ao patrono da ação judicial, fazendo estes partes integrais da totalização do REFIS MUNICIPAL, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

Art. 3º. A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:
I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;
VI – não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores;

Art. 4º. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:
I – através de formulário próprio;
II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e, instruído com:
a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;
b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
c) instrumento de mandato, quando for o caso.

§1º. - O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requerer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei,
desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de fato e de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso III, alínea "b", do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, – Código de Processo Civil, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.

§2º. Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos através de Documento Municipal de Arrecadação, emitido pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa do REFIS.

Art. 5º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS, com a consequente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento relativa aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do município, causada pelo contribuinte optante.

Parágrafo único - A exclusão do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º. Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 7º. Os benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 8º. O prazo para adesão ao REFIS encerra-se em 20 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, mediante Decreto, pelo Prefeito Municipal até 31 de março de 2020.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 11 de outubro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:A5A52210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2019
PROCESSO N° 1855/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico na compatibilização e análise das informações e exportações para os sistemas SIOPS (Sistema de Informações de Orçamentos Públicos da Saúde), SIOPE (Sistema de Informações de Orçamentos Públicos da Educação), MSC (Matrizes Saldos Contábeis) SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Créditos e Garantias da União, Estados e Municípios), SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) e junto ao CAUC (Sistema de Transferência Intergovernamentais) e análise de capacidade de endividamento do Município, conforme especificações do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Administração e Finanças**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **29 de outubro de 2019, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 29 de outubro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F9E47FAD

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2019
PROCESSO N° 1854/2019
AVISO DE RETIFICAÇÃO
ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 11/10/2019, referente ao**Pregão Presencial nº 115/2019** cujo objeto é o "**Registro de Preços para contratação de exames radiológicos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I**", onde se lê: "09 de setembro de 2019" leia-se: "09 de outubro de 2019".

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **permanece inalterada.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 14 de outubro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2BE90210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2361

PORTARIA N.º 2.361/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **- CONCEDER** férias, aos servidores públicos municipais a seguir:

- Conceder, ao servidor público municipal IVAN ALVES PRESTES, CPF nº 058.874.649-5 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, 15 (quinze) dias de férias de 14/10/2019 a 28/10/2019, referente ao período aquisitivo 03/02/2018 a 02/02/2019.

- Conceder a servidora pública municipal JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA**,** CPF nº 087.834.289-33, ocupante do em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social 10 (dez) dias de férias de 14/10/2019 a 23/10/2019, referente ao período aquisitivo 04/07/2018 a 03/072019.

Art. 2º - O pagamento da remuneração de férias ocorrerá proporcionalmente ao período de férias gozado, em conformidade com a Lei Municipal n. 684/2019, art. 080 parágrafo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 14 de outubro de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:21C3714C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 163/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 163/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diária, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF

453.192.789-34, para viagem a cidade de CURITIBA - PR, no dia 14 e retorno no dia 15 de Outubro de 2019, para participação da Assembléia Geral Ordinária da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 1.100,00 (2 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 14 de Outubro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:651A4A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°164/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 164/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEI BRIEDES**,** CPF 880.266.989-91, para viagem a cidade de CURITIBA - PR, no dia 14 e retorno no dia 15 de Outubro de 2019, para participação da Assembléia Geral Ordinária da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 800,00 (2 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 14 de Outubro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(A) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4876487F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 86/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos Odontológicos, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura: 29 de outubro de 2019, às 09:00 Horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Valor Máximo estimado: **R$ 557.303,14 (quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e três reais e quatorze centavos)**. **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações."

Piraquara, 14 de outubro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:51B05463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 18/18 - PROCESSO: 14.059/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR** a Instituição Financeira **BANCO BRADESCO S/A** por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto sua solicitação para credenciamento foi **APROVADA.** Salientamos que o processo encontra-se disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal.

Piraquara, 14 de outubro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5A35C42C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

Objeto: Aquisição de Micro-ônibus, zero quilômetros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Abertura:** 29 de outubro de 2019, às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado: R$ 255.646,25 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 ou gratuitamente em via digital (gravada em

mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 14 de outubro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:00E58AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 16/2019

Objeto: Contratação de empresa para a obra de reforma do Teatro Municipal Heloína Ribeiro de Souza, localizada na Rua Vitório Scarante, Centro n° 461 – Piraquara/Pr, com área total de intervenção de 315,00 m², conforme especificações contidas no anexo I – projeto básico. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Construtora Messina Ltda – R$ 52.494,35; 2-Admi Engenharia e Construtora Ltda – R$ 55.956,67. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 14 de outubro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D4868322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a população em geral e interessados a participarem da Audiência Pública de Lançamento da Revisão do Plano Diretor de Piraquara, prevista no parágrafo 4º do art. 40, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, a ser realizada no Auditório da Vila da Cidadania localizado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675, no dia 30 de outubro de 2019, às 18h30min.

Piraquara, em 14 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D6C9AF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.422/2019

Nomeia membros para compor a comissão especial de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, de que trata a Lei nº 863/2006, nº 864/2006 e nº 978/2008, composta pelos seguintes representantes, nos termos que determina o artigo 12º da Lei nº 978/2008:
I - Andrea Brasil Kaviski - Matrícula nº 61425-1 - Superintendência de Gestão de Pessoas
II - Daniela Brites de Barros - Matrícula nº 70122-1 - Comissão Representativa dos Servidores
III - Eduardo Dias de Lima - Matrícula nº 75159-1 - Secretaria Municipal de Administração
Art. 2º A presente Comissão tem caráter permanente para Avaliação de Desempenho para os exercícios 2019 e 2020.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A11936E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.867/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença para tratar de pessoa doente na família no período compreendido entre **16/09/2019 a 15/10/2019** a servidora **LUCIMARA PAISAN**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** matricula funcional nº **65161-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4CB60A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.868/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença para tratar de pessoa doente na família no período compreendido entre **11/10/2019 a 09/11/2019** a servidora **IVONE DAMAS DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** matricula funcional nº **85278-1,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de outubro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:71EAF9E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.869/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° A concessão de licença para tratar de pessoa doente na família no período compreendido entre **16/09/2019 a 15/10/2019** a servidora **ALEXANDRA ELIZABETH PEREIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** matricula funcional nº **82457-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:38A2DBF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2019

DATA: 11 de outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Renata Barbosa Serpeloni**, Matrícula nº 489-8/1, Chefe do Departamento de Saúde, e **Fabiana Gonçalves**, Matrícula nº 969/5-1, ocupante do cargo de Enfermeira, para participarem da reunião ordinária do **COSEMS – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná** e da **Reunião da CIB/PR – Comissão Intergestores Bipartite**, a serem realizadas nos dias 22 e 23 de outubro de 2019, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para as servidoras participarem dos eventos mencionados no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de outubro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4C2D5BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Porecatu-pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1047/2001, alterada pela Lei Municipal 1595/2013,

RESOLVE:
I - Homologar o **RESULTADO FINAL** do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Porecatu para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024, conforme relação abaixo:
Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019
I - Total de eleitores: 1.690
II - Total de votos válidos: 1.664
III - Total de votos em branco: 01
IV - Total de votos nulos: 25

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
Lucas Henrique Sanna Carvalho	211	1º
Rosimeire Aparecida da Silva	200	2º
Eleonora de Souza	187	3º
Anny Helle Frassato	163	4º
Larissa de Moraes B. Frassate	147	5º
Célio Vieira Amaral	143	6º
Maria Aparecida Bachega	122	7º
Claudia Santiago Ferreira	92	8º
Eder Luiz Augusto da Silva	88	9º
Jaqueline Gonçalves Malaquim	79	10º
Altemar dos Santos Nascimento	77	11º
Daniel Costa	60	12º
Valmir Dugolin	47	13º
Thais Fernanda de Lima	32	14º
Benedito Monteiro da Silva	16	15º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:
Lucas Henrique Sanna Carvalho
Rosimeire Aparecida da Silva
Eleonora de Souza
Anny Helle Frassato
Larissa de Morais B. Frassate

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

• Célio Vieira Amaral
• Maria Aparecida Bachega
• Claudia Santiago Ferreira
• Eder Luiz Augusto da Silva
• Jaqueline Gonçalves Malaquim
• Altemar dos Santos Nascimento
• Daniel Costa
• Valmir Dugolin
• Thais Fernanda de Lima
• Benedito Monteiro da Silva

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2020, às 9:00 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua Horácio Pagano, 300.
Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 14 de Outubro de 2019.

MÁRCIA DE FATIMA LIMA ANDRADE RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:05E64E7A

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2019

PORTARIA Nº 328/2019

NOMEAR POR 15 DIAS PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir desta data, para atuarem como **Pregoeiros** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Leonardo Henrique dos Santos- oficial	Administração	10.253.820-0/PR
Maria Messias - substituta	Administração	8.955.313-0/PR
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco - substituta	Administração	3.497.996-0/PR

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
José Paulo Pereira	Fazenda	3.557.448-4/PR
Franciele Regina de Oliveira	Serviço Social	7.640.990-0/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR
Miriam Gomes da Rocha Moura	Fazenda	4.240.423-3/PR

Artigo 3º - NOMEAR, a partir desta data os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** sob a presidência do primeiro, que fica assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Leonardo Henrique dos Santos	Administração	10.253.820-0/PR
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco	Administração	3.497.996-0/PR
José Paulo Pereira	Fazenda	3.467.432-9/PR
Franciele Regina de Oliveira	Serviço Social	7.640.990-0/PR
Maria Messias	Administração	8.955.313-0/PR
Miriam Gomes da Rocha Moura	Fazenda	4.240.423-3/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (14.10.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:EFE0B90E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 329/19

PORTARIA Nº. 329/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido da funcionária, **ORLINDA PINHEIRO DE ARAUJO,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 097911-011 PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde sendo seu último dia trabalhado dia 11 de outubro de 2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove. (14.10.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:1B0E30F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022-2019

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto a contratação da empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o n° 95.409.611/0001-02, estabelecida à Rua Desembargador Westphalen, nº1818, Bairro Rebouças, CEP:80.230-100, Curitiba, Estado do Paraná, para prestação de serviços e locação de palco e camarim para realização de Show Musical no dia do aniversário do município que será realizado na Rua Guilherme Schiffer em 09/11/2019, pelo valor de R$6.000,00 (seis mil reais).

Porto Amazonas, 14 de outubro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3CC1C896

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 075-2019

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços e Locação n°075/2019
Data: 14/10/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.
Protocolo: 501/2019
Licitação: Dispensa de Licitação n°022/2019
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e locação de palco e camarim para apresentação de Show Musical no aniversário do Município em 09/11/2019.
Valor: R$6.000,00 (seis mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 15/10/2019 à 30/12/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:73E5A6C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023-2019

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o com base no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8666/1993, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 028/2015 TORNA PÚBLICO que homologa o pedido de Dispensa de Licitação solicitado pelo Departamento de Administração, adjudicando o objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para organização e realização de Concurso Público para cargos em provimento efetivo do município de Porto Amazonas, pelo valor de R$42.450,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinqüenta reais) para os primeiros 500 (quinhentos) candidatos inscritos, e na hipótese de ultrapassar o numero previsto será pago a contratada o valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) por inscrição, no período de 15/10/2019 a 11/04/2020, à **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ,** inscrita no CNPJ sob nº

05.566.804/0001-76, empresa estabelecida à Avenida Paraná, n°794 A, Bairro Jardim América, CEP: 87705-190, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 14 de outubro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:966B685C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 076-2019

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº076/2019.
Data: 14/10/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR.**
Protocolo: 543/2019
Licitação: Dispensa de Licitação nº.023/2019.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço Especializado para organização e realização de Concurso Público para cargos de provimento efetivo para o Município de Porto Amazonas – PR.
Valor: R$42.450,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinqüenta reais) para os primeiros 500 (quinhentos) candidatos e na hipótese de ultrapassar o numero previsto, será pago à contratada R$35,00 (trinta e cinco reais) por inscrição excedente.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei 8666/93 e alterações posteriores, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº28/2015.
Prazo de Vigência: 15/10/2019 a 11/04/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8F59667E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 28-2019

DECRETO Nº 28 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1095 de 14 de dezembro de 2018,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2019, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0280 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 100.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0007.2007 – Manutenção Do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0620 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 20.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1580 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 170.000,00
Art. 2° - Para cobertura do valor previsto no art. 1°, serão parcialmente suprimidas as seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento geral do exercício de 2019.
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0008.2008 – Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0830 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 20.000,00
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0027.2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1580 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 150.000,00

TOTAL ..... R$ 170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 14 de Outubro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:372D0211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019.

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 07(sete) caixas com 100 unidades de Filtro Seringa 0,45UM 25MM com pré-filtro - MARCA: PALL. Produto a ser utilizado no setor de cromatografia iônica - para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.588,60** (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), em favor da empresa **HEXIS CIENTIFICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na Av Antonieta Piva Barranqueiros, 385, Bairro Distrito Industrial, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.213-009, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:45E3ABFA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (uma) BOMBA NORMALIZADA 80-50-250 50CV, 01 (um) PAINEL ELETRICO DE COMANDO PARA BOMBA e 01 (um) MDO COM DESCOLAMENTO para o SAAE DE MARUMBI-PR, consorciado ao Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total R$30.350,00 (trinta mil trezentos e ciquenta reais), em favor da empresa LIQUIBRAS BOMBAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.458.744/0001-01 com endereço na Avenida Américo Belay, nº 924, bairro: Jardim Imperial - CEP: 87.023-000, Município de MARINGÁ/PR , cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2A45320E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO AVANÇADA PARA PREGOEIROS NOS DIAS 16 E 17 DE OUTUBRO, E NO DIA 18 DE OUTUBRO CURSO DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS EM CURITIBA/PR, PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*
Contratada: **ROSANA MISSIATO ME**, inscrito no CNPJ nº 08.828.371/0001-78
Valor*: R$ 1.120,00 (Um Mil, Cento e Vinte Reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 13, inciso VI; Artigo 25, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	370	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	375	03.002.04.122.0002.2009	501	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	380	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	390	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 14 de Outubro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:79DBECEA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E MSYS TECNOLOGIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **MSYS TECNOLOGIA LTDA ME**, com endereço a RUA NEO ALVES MARTINS , 864 - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03, neste ato representada pelo **Srº Maurício Massaru Kano,** portador da carteira de identidade nº 5.351.704-8-SSP-PR e CPF nº 006..379.349-03, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 9/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 113/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR
De acordo com o disposto fica prorrogado por igual período o contrato, a partir do dia 05/10/2019 a 04/10/2020, conforme permissivo artigo 57, Inc.II da Lei 8.666/93, mediante a aplicação de reajuste dos preços, de acordo com o Art.65, Inc.II, alínea "d" e cláusula quinta do Contrato Original. Afim de realinhar os preços inicialmente contratados o percentual de acréscimo a ser aplicado será de 3,28% (três vírgula vinte e oito por cento), baseado no IPC dos últimos 12 (doze) meses, a ser acrescido ao valor do contrato atual . Em decorrência da prorrogação o valor do aditivo será de R$ 181.369,45 (Cento e Oitenta e Um Mil ,Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira ,05 de Outubro de 2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MAURÍCIO MASSARU KANO
MSYS Tecnologia LTDA ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D855886A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de roçada, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 30 de outubro de 2019 até às 08h50.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de outubro de 2019 às 09h00.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 14 de outubro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:41E8D5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de borracharia, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 31 de outubro de 2019 até às 08h50.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de outubro de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 14 de outubro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:CF699990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 002/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KAREN GARANHANI SALCEDO	10º

Quatro Barras, 11 de Outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:7B02D5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 62/2019

ERRATA - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 62/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 13703/2019.
Objeto: Despesas com renovação de certificado digital A1 para esta prefeitura, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** ambos da Lei no 8666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 401/2018.**
CONTRATADA: **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A - CNPJ: 01.554.285/0001-75**.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 216,00 **(**duzentos e dezesseis reais**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333-09002421957125201933904000000000 – Serviços de tecnologia da informação.
DATA: 08/10/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:88BCDED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 63/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 63/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 14191/2019.
Objeto: Despesas com aquisição de etiquetas e ribbon para setor de protocolo desta prefeitura, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** ambos da Lei no 8666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 403/2018.**
CONTRATADA: **DELTA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA - CNPJ: 07.042.960/0001-63**.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 2.960,00 **(**dois mil novecentos e sessenta reais**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 524-030014241224201933903000000000– Material de consumo.
DATA: 08/10/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:667AA051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 64/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 64/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 14347/2019.
Objeto: Despesas com aquisição de fogão industrial 6 bocas para a Escola Municipal de Educação Especial Joanna Valache, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** ambos da Lei no 8666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 402/2018.**
CONTRATADA: **NARCEL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 81.406.746/0001-00**.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.910,20 **(**um mil novecentos e dez reais e vinte centavos**).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230- 05006421236724201944905200000000 – Equipamento e material permanente.
DATA: 08/10/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:B2DDE73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 65/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 65/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 12537/2019.
Objeto: Despesas com aquisição de certificado digital A3 para ser utilizado na Secretaria de Saúde, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** ambos da Lei no 8666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 350/2019.**
CONTRATADA: **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A - CNPJ: 01.554.285/0001-75**.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 330,00 **(**trezentos e trinta reais**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333- 09001421957125201933904000000000 – Serviços de tecnologia de informação.
DATA: 11/10/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:5C6B242C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 66/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 66/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 14741/2019.
Objeto: Despesas com aquisição de refeições para equipe técnica do posto de recrutamento e mobilização de Curitiba que virá para solenidade de entrega dos certificados de dispensa de incorporação, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** ambos da Lei no 8666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 411/2019.**
CONTRATADA: **TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ME - CNPJ: 11.875.462/000101-79**.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 700,00 **(**setecentos reais**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34- 03001424122420193390300000000 – Material de consumo.
DATA: 14/10/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:157AE8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a
Presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Eletronico **nº 57/2019**. **OBJETO:** Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de ração para cães, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – **SUL CATARINENSE SEMENTES E RAÇÕES EIRELI ME** - CNPJ nº **26.525.513/0001-00 - R$ 51.800,00** (cinquenta e um mil e oitocentos reais);

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10 de Outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:41B6D3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, câmaras de ar, dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 14h00 (quatorze) horas do dia 14 de outubro de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para analisar os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 40/2019. Após decorrido o prazo recursal, obteve-se a deliberação final:
LICITANTES HABILITADAS:
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ: 03.805.667/0001-50 - CNPJ nº 14.630.783/0001-00 – ITENS 1-5-6-8-10-12-14-15-16-20-21-23-28-29-31-33-35-37-38-41-42-43-45-46-47-49-50-51-54-55.
BOLANHO & BOLANHO LTDA – CNPJ: 05.116.523/0001-11 – ITENS 2-4-19-25-44-48
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI – ME – CNPJ: 17.092.175/0001-79 – ITEM 3
BARATAO PNEUS EIRELI – CNPJ: 25.115.613/0001-03- ITENS 7-39.
A.M MENDES ACESSORIOS EPP – CNPJ: 06.009.600/0001-05- ITENS 9-17-18-22-24-26-27-30-32-36-40-53.

O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3645 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1829, postado no site BLL e site da Prefeitura em 27 de agosto de 2019. Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3651 Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1844, postado no site BLL e site da Prefeitura em 17 de setembro de 2019. Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3654 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1851, postado no site BLL e site da Prefeitura em 26 de setembro de 2019. Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3659 Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1859, postado no site BLL e site da Prefeitura em 08 de outubro de 2019. A analise dos documentos foram feitas em conjunto com a secretaria municipal de Urbanismo Infraestrutura e Frotas. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Os itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 14 de outubro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:C5BAF314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços funerários, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 14h00 horas do dia 14 (quatorze) de outubro de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 55/2019. Após decorrido o prazo recursal, obteve-se a deliberação final:
LICITANTES HABILITADAS:
SERVIÇOS FUNERARIOS INTERPLANOS LTDA - CNPJ nº 09.461.746/0001-77

O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3659 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1859, postado no site BLL e site da Prefeitura em 08 de outubro de 2019. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Todos os itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 14 de outubro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:29EDAF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Presencial **nº 59/2019**. **OBJETO:** Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estruturas para realizações de eventos no município em atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – **A. BEZERRA TENDAS E COBERTURAS** - CNPJ nº **07.029.664/0001-22** - **R$ 115.988,00** (cento e quinze mil novecentos e oitenta e oito reais);
2 - **AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA** - CNPJ nº **26.764.172/0001-25** - **R$ 180.210,00** (cento e oitenta mil duzentos e dez reais);
3 - **ART SOM EVENTOS LTDA** - CNPJ nº **07.940.757/0001-04** - **R$ 8.040,00** (oito mil e quarenta reais);
4 - **G.T.I. GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP** - CNPJ nº **02.349.907/0001-96** - **R$ 118.374,00** (cento e dezoito mil trezentos e setenta e quatro reais);
5- **MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI** - CNPJ nº **16.876.380/0001-62** - **R$ 101.145,00** (cento e um mil cento e quarenta e cinco reais);
6 - **MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS EIRELI** - CNPJ nº **17.140.866/0001-09** - **R$ 61.408,25** (sessenta e um mil quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos);
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09 de Outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:D6CB08CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6996/2019

Súmula: Nomeia a Senhora Hevelini Prestes de Aguiar para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora HEVELINI PRESTES DE AGUIAR, RG nº. 12.670.240-0/PR e CPF nº. 084.766.699-92, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Este Decreto entra em vigor em 14 de Outubro de 2019.

Quatro Barras, 14 de Outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:E7476E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
RETIFICAÇÃO 002/2019 AO EDITAL 002/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições em conjunto com o PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA, considerando os autos do Processo Administrativo n° 15230/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, torna público a seguinte retificação ao edital 002/2019:

Insere subitem 15.2, no item 15 do edital com a seguinte redação:

15.2 Caso o dia 05 do mês caia no final de semana, o atleta ou seu responsável legal terão que antecipar a prestação de contas no dia útil anterior ao disposto no subitem 10.1.

Permanecem inalteradas as demais regras.

Quatro Barras, 14 de outubro de 2019.

ADRIANO DE LARA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6948/2019

EDSON DA SILVA ELIAS
Presidente da Comissão Técnica do Programa Bolsa Atleta
Decreto 6639/2019

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:64EC64D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1.142, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI N° 1.142, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública municipal a Associação Comunitária do Faxinal Salso - ACFAS.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º Em conformidade com os termos da Lei Estadual nº 15.673/2007; Decreto Estadual nº 3.446/1997; Resolução Conjunta nº 007/2008; Lei Federal nº 11.42/2006; Decreto Federal nº 6.040/2007; e Lei Municipal nº 1100/2018, fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunitária do Faxinal Salso – ACFAS, inscrita no CNPJ sob nº 08.605.720/0001-92, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:214ACA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1.143, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI N° 1.143, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos de Quitandinha-PR (AMAQ).

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos de Quitandinha - AMAQ, associação civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 02.879.759/0001-11, com sede na Estrada Principal do Pangaré, s/nº, em frente ao Posto de Saúde, neste Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:85DF502B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.254, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 1.254, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2019, no valor de R$ 60.957,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.108/2018, de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 60.957,00 (Sessenta mil novecentos e cinquenta e sete reais), conforme abaixo especificadas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E FEDEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4185 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
795 – Carro APAE – Programa SIGTV.....R$ 60.957,00

TOTAL.....R$ 60.957,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Fonte	Descrição	Valor R$
795	Transf. SIGTV Estrut. Investimento – Carro APAE	60.957,00

TOTAL GERAL.....R$ 60.957,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 10 de outubro 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:87D48E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº102/16 PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO IP DIRETO DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL DE INTERNET. INEXIGIBILIDADE Nº 029/2.016

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A CNPJ Nº 04.368.865/0001-66
OBJETO: Fornecimento de Serviços de Interconexão com a Internet (IP Direto - 5Mbps e IP Direto - 15Mbps), disponibilizando conectividade à rede mundial internet.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 35.165,40 (Trinta cinco mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 12/09/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:16DEF045

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por hora.**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Eventual Locação e Prestação de Serviços Horas/Máquinas destinado a retirada de Cascalho (Corte/Quebra) para atendimento as necessidades do Departamento de Planejamento Obras e Serviços Públicos, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 29 de Outubro de 2.019 às 09h00min.

LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 14 de Outubro de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BE2D778A

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ATO DA MESA EXECUTIVA NO 003/07/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, para o Biênio de 2019/2020, tendo em vista a licença da Vereadora Angela Maria Fiorotto.

Art. 1.º - Em virtude da Licença concedida a vereadora Angela Maria Fiorotto, fica constituída nova formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, conforme dispositivos constantes dos artigos 36 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 2.º - A composição das Comissões fica estabelecida conforme ANEXO I, parte integrante deste Ato.
Art. 3.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente

VALDIR POLICARPO DE ARAÚJO
Vice-Presidente

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1º Secretário

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
2ºSecretário

ANEXO I

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO
Késsia Chiliane Sabino Farias (PMDB)	Presidente
Valéria Minervino Aguilar (PMDB)	Relatora
Augusto de Souza Campos (PR)	Membro

COMISÃO TRIBUTÁRIA FINANCEIRA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

NOME	FUNÇÃO
Valdir Policarpo De Araújo (PTB)	Presidente
Amarildo José Da Silva (PSD)	Relator
Antônio Amaro Alves (PR)	Membro

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

NOME	FUNÇÃO
José Antônio Zanuto (PDT)	Presidente
Amarildo José Da Silva (PSD)	Relator
Antônio Amaro Alves (PR)	Membro

COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

NOME	FUNÇÃO
Augusto de Souza Campos (PR)	Presidente
Valdir Policarpo De Araújo (PTB)	Relator
Amarildo José Da Silva (PSD)	Membro

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:B1EFD40B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.861/19 10/10/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais**), conforme segue:

09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.695.2201.2140	Ações de Implementação ao Turismo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
311000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.500,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.695.2201.2140	Ações de Implementação ao Turismo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
310000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.500,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2DBA2A09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.736/19 14/10/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - REINTEGRAR a servidora **JUCELEI MARIA ANDREOLLI**, portadora do RG 2.237.022-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 110.144.018-01, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do nível 01 GO 04, conforme Art.17 da Lei Municipal nº 1.627/15 de 23/06/2019, a partir de 14/10/2019.

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:816B002B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 177/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO DE INTERNET, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS SITUADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01 de Novembro de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 01 de Novembro de 2019, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido 15 de Outubro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 14 de Outubro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8654610E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 186/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de baterias de diversas amperagens, com aquisição de cascos e a base de troca, para uso nos veículos do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de Novembro de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Novembro de 2019, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido 15 de Outubro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 14 de Outubro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:46477F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL N.º 17/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/2019

ABERTURA: DIA: 14/10/2019 ÀS 10:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO "TAL PAI, TAL FILHO", O QUAL SERÁ APRESENTADO NO DIA 22/10/2019, PARA O PÚBLICO EM GERAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- LEONARDO GARCIA PEDROSO, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 9.000,00** (Nove Mil Reais)

REALEZA, Aos quatorze dias de outubro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2A1F5577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 17/2019, cujo objeto é a contratação do espetáculo "Tal Pai, Tal Filho", o qual será apresentado no dia 22/10/2019, para o público em geral., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatorze dias de outubro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BC9CE70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 195/2019, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 14 de Outubro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:94A57DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 319/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LEONARDO GARCIA PEDROSO
OBJETO: contratação do espetáculo "Tal Pai, Tal Filho", o qual será apresentado no dia 22/10/2019, para o público em geral.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 17/2019
VALOR TOTAL: R$9.000,00 (Nove Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B088D208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA NORMAL N.º 50/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 197/2019

ABERTURA: DIA: 14/10/2019 ÀS 13:36 HORAS.

OBJETO: Aquisição de formulário para nota fiscal de produtor rural.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais)

REALEZA, Aos quatorze dias de outubro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F52EFFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 50/2019, cujo objeto é a Aquisição de formulário para nota fiscal de produtor rural., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatorze dias de outubro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C678A914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 197/2019

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de**GRÁFICAE EDITORA KAYGANGUE LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 75.624.932/0001-04, com sede na AV. CORONEL JOSE OSORIO, 673 - CEP: 85555000 - BAIRRO: CENTRO, Palmas/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ORLEI RONCAGLIO**, portador do CPF/MF nº.427.082.309-72, residente e domiciliado na R. CARLOS SEIXAS SALDANHA, 565 - CEP: 85555000 - BAIRRO: CENTRO, Palmas/PR., que tem por objeto Aquisição de formulário para nota fiscal de produtor rural. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 50/2019**, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 14 de Outubro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DED97CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 320/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
OBJETO: Aquisição de formulário para nota fiscal de produtor rural.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 50/2019
VALOR TOTAL: R$5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EC39ADD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1990, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Determina o Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2019, em comemoração ao dia do servidor público.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **Lessir Canan Bortoli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Determina Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Renascença, exceto secretaria de Educação, onde haverá expediente normal, no dia 28 de outubro de 2019, em comemoração ao dia do servidor público.

Art. 2º. Os setores onde não pode haver paralisação dos serviços, deverá haver servidores de plantão.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:96F7660F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 233 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia substituto para a Equipe de Pregão, em razão de ausência dos titulares.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/93, normas complementares e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Luciane Eloise Lubczyk**, inscrita no CPF: 058.279.439-08, como equipe de apoio de Pregão substituta, quando na ausência dos titulares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2C7D6857

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 141/2019
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Luminárias Nossa Sra da Guia Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de postes republicanos.

VALOR TOTAL: R$ 31.580,00 (trinta e um mil quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2019.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4816C59C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Exonera a servidora Marieli Aparecida Gonçalves.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Marieli Aparecida Gonçalves**, portadora do R.G. nº 8.631.144-5 inscrita no CPF nº 042.386.599-45, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, Nível 10- A, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de outubro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0434D95B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 100 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.618, de 06 de maio de 2019 e Edital nº 060/2019 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Técnico em Enfermagem (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
2º	773.130.389-68	CLAUDETE ROBEIRO LOFF	40,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidata convocada para o cargo de **Técnico em Enfermagem Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F7ACCE73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 82/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 82/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 29 de outubro de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para prestação de serviços de psicologia. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 15 de outubro de 2019.

Rio Azul, 14 de outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8578F79F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 83/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 83/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 29 de outubro de 2019, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para prestação de serviços "médicos clínico geral" - ESF. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 15 de outubro de 2019.

Rio Azul, 14 de outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2FCE5280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 84/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 84/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 30 de outubro de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de chapas de compensados. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 15 de outubro de 2019.

Rio Azul, 14 de outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9782156B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 85/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 85/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 30 de outubro de 2019, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de pneus 235/75-R17,5. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 15 de outubro de 2019.

Rio Azul, 14 de outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D776408B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Tomada de Preços, nº.:02/2019, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação e execução de bueiros triplos tubulares em concreto na Rua Pedro Pissaia e Rua Vereador Z. Salles Bittencourt, com recursos provenientes do Instituto das Águas Paraná – Convênio 114/2018, sendo a data de abertura no dia 31 de outubro de 2019, às 8h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 15 de outubro de 2019.

Rio Azul, 14 de outubro de 2019

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BBC3DFC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 289/2019

PORTARIA Nº. 289/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **NEUZA PEREIRA LOPES DE MORAES ,** lotada no cargo comissionado de **ASSISTENTE SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 27/01/2015 a 27/01/2016, com inicio no dia 14 de outubro de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:D689E166

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 284/2019

PORTARIA Nº. 284/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **MARCIO DE SOUZA,** lotado no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 17/06/2015 a 17/06/2016, com inicio nesta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:7B2A0096

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 290/2019

PORTARIA Nº. 290/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. LUCIMARA ROSA PIRES, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 14 de outubro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:A525C87A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL 4º BIMESTRE DE 2019

Rio Branco do Sul, 30 de setembro de 2019.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Orlei Parodi de Mattos, nomeado pelo Decreto nº 5.305/2019, no uso de suas atribuições torna público o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos no quarto Bimestre deste ano pelos Equipamentos Socioassistenciais e pelo Conselho Tutelar desta municipalidade, de acordo com o constante no Anexo I do presente Relatório.

ORLEI PARODI DE MATTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 5.305/2019

ANEXO I
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO 01/07/2019 a 31/08/2019

a) Unidade de Acolhimento Institucional - Lar Primavera:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Julho	Crianças /Adolescentes	14 atendimentos.	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Agosto	Crianças /Adolescentes	12 atendimentos.	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

b) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Julho	Crianças /Adolescentes	11 atendimentos.	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
Agosto	Crianças /Adolescentes	15 atendimentos.	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
Julho	Adolescentes	11 atendimentos.	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE
Agosto	Adolescentes	10 atendimentos.	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE

c) Conselho Tutelar:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Julho	Crianças /Adolescentes	97 atendimentos.	Conselho Tutelar
Agosto	Crianças / Adolescentes	99 atendimentos.	Conselho Tutelar

d) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Julho	Criança/Adolescente	218 atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Agosto	Criança/Adolescente	218 atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Julho	Criança/Adolescente	218 atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Agosto	Criança/Adolescente	218 atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E53FF202

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 018/2019

Dispõe sobre o resultado de votos por candidatos eleitos para Conselheiros Tutelares de Rio Branco do Sul para Gestão 2020/2023.

OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de maio de 2015, eConsiderandoa eleição para escolha dos novos Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1°publicar resultado dos votos por candidatos eleitos para Conselheiros Tutelares de Rio Branco do Sul para a Gestão 2020/2023.

Ordem	Candidato	Qtde de Votos
1º	Marli Cordeiro dos Santos	337
2º	Jakson Wanderley Andrade	311
3º	Adilson Antonio de Faria Junior	290
4º	Ângela Maria Teixeira de Lara	220
5º	Mirelle Aparecida Batista de Lara	216
6º	Adriane de Fátima Bonfim Lopes	199
7º	Gusthavon dos Santos Vieira da Silva	163
8º	Eliane Pinheiro da Luz	161
9º	Jose Antonio Ribeiro	142
10º	Jocelia Geffer Paes	99
11º	Edinir Rocha Jambiski	96
12º	Marineia Pacheco Juvinski	92
13º	Solange Loureiro	91
14º	Dilvane Pereira Rocha	71
15º	Beatriz Costa	66
16º	Zenaide Agda de Jesus Santos	51
17º	Euvidia Santos	39
18º	Márcia Amaral	32
19º	Evandro Rodrigo Ribeiro	15
20º	Eduardo Sansevero da Paixão	11

Art. 2°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de outubro de 2019.

FERNANDA BITENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JUCIMARA JOSÉ DOBRILA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CDEF69DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2974/2019

Dispõe sobre alterações nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2018 a 2021, dando nova redação aos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, referente ao “Resumo Metas das Ações”.

Parágrafo único. Com as alterações dos Anexos citados neste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.824, de 2017.

OBS: Os anexos desta Lei estão disponíveis nos sites: www.leismunicipais.com.br e www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 14 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C2B1F904

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2975/2019

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas Seções dos Anexos I e II, de que trata o artigo 11 da Lei nº 2.870, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2.870, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2019 - LDO, que passam a ter nova redação.

Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º Fica alterado o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II de que trata o artigo 11 da Lei nº 2.870, de 2018.

Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.870, de 2018.

OBS: Os anexos desta Lei estão disponíveis nos sites: www.leismunicipais.com.br e www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 14 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9A79DF0A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2976/2019

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas Seções dos Anexos I e II, de que trata o artigo 11 da Lei nº 2.957, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2.957, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2020 - LDO, que passam a ter nova redação.

Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º Fica alterado o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II de que trata o artigo 11 da Lei nº 2.957, de 2019.
Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.957, de 2019.

OBS: Os anexos desta Lei estão disponíveis nos sites: www.leismunicipais.com.br e www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 14 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A311F9AC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2977/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 55.826,45 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	208,99
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.3.90.34.00	**Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 304	**Alienação de Bens Saúde**	12.300,00
Fonte 496	**Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	9.186,76
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.72.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco Investimento Rede Serviços Saúde-Port.Nº204/07-GM**	15.630,70

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 18.708,99 (dezoito mil, setecentos e oito reais e noventa e nove centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	208,99
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 24.817,46 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7FAACCA7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2978/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

01	**Câmara Municipal**	
001	**Câmara Municipal**	
0103100012.001	**Processo Legislativo**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	10.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o do presente crédito, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

01	**Câmara Municipal**	
001	**Câmara Municipal**	
0103100012.001	**Processo Legislativo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:24BE6A3E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 838/2019

A Portaria nº 838/2019, publicado na Edição nº 1862, de 11/10/2019, página 193 e 194, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"Art. 1º Designar os servidores municipais ***Marcelo Paisani Klapouch, Tatiane Karise Langovski Gomes e Patrícia Rosana de Lima,*** para comporem a Comissão Eleitoral [...]".

Leia-se:

"Art. 1º Designar os servidores municipais ***Marcelo Paisani Klapouch, Tatiane Karise Langovski Gomes e Patrícia Rosana de Lima,*** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3D193728

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 845/2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Decreto nº 066, de 20 de julho de 2000, que cria a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, que tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador da Prefeitura Municipal de Rio Negro, gestão 2019/2020.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:
REPRESENTANTES INDICADOS PELO EMPREGADOR:
Titulares:
Daniel Teixeira da Cruz - Presidente;
Ovídio Teixeira da Cruz;
Neiva Maria Campos Brizolla Marques – Secretária.

Suplentes:
Marcelo Alves;
Gilson Marcos Nogacz;
Carolina Valerio Soares.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ELEITOS:
Titulares:
Valdeci Rodrigues de Oliveira – Vice-Presidente;
Viviane Lauri de Lima Ribeiro;
Marcela Lourenço Taborda.

Suplentes:
Carla Juliana Ferreira da Cruz;
Ana Letícia Valerio Hirt;
André Felipe Lourenço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI	***JOANI ASSIS PETERS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:168EA9E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 140/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com base na Lei nº 2977, de 14 de outubro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 55.826,45 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	208,99
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	

001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.3.90.34.00	**Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 304	**Alienação de Bens Saúde**	12.300,00
Fonte 496	**Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	9.186,76
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.72.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco Investimento Rede Serviços Saúde-Port.Nº204/07-GM**	15.630,70

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 18.708,99 (dezoito mil, setecentos e oito reais e noventa e nove centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	208,99
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 24.817,46 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FA21550F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 141/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.978, de 14 de outubro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

01	**Câmara Municipal**	
001	**Câmara Municipal**	
0103100012.001	**Processo Legislativo**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	10.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o do presente crédito, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

01	**Câmara Municipal**	
001	**Câmara Municipal**	
0103100012.001	**Processo Legislativo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	10.000,00

Art.3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:738DDACB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 847/2019

Concede Revisão dos Proventos de Aposentadoria à servidora inativa Maria de Lourdes Schafhauser.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no

art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e embasado no Processo de Revisão de Proventos nº 002/2019,

R E S O L V E

Art. 1°. ALTERAR, a partir de 1º de outubro de 2019, a composição dos proventos de aposentadoria, concedida por meio da Portaria nº 220/2016 à servidora MARIA DE LOURDES SCHAFHAUSER, para que a rubrica "vencimento básico" passe a corresponder ao piso nacional do magistério criado pela Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2°. Em razão do disposto no art. 1º desta Portaria, a totalidade dos proventos de aposentadoria da servidora passa a corresponder a **R$ 3.273,90 (três mil duzentos e setenta e três reais e noventa centavos)**, para a competência de outubro/2019, formada pelas seguintes rubricas:

a) vencimento básico, no valor de R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos); e
b adicional por tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento), no valor de R$ 716,16 (setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral	Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:16BECACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2019

OBJETO: Contratação da Banda "Quimera" para animação do Concurso da Realeza no dia 19/10/2019. Representante da Banda "Quimera": Farnanda Machado Belem. CPF: 109.715.699-08. JUSTIFICATIVA: Conforme reunião do Conselho de Políticas Culturais e de acordo com o Cadastro de Agentes Culturais ficou aprovada a escolha da Banda Quimera, que possui o estilo musical característico para a animação do referido evento. VALOR TOTAL: R$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 14 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B267D2C6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
DISPENSA POR LIMITE Nº 05/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019

OBJETO: Aquisição de Aquisição de 20 (vinte) Cartuchos de toner modelo CE285A, 10 (dez) Cartuchos de toner modelo Q2612, 08 (oito) Cartuchos 662 – Preto e 04 (quatro) Cartuchos 662 – Colorido**.**
PROPONENTE: Edmilson Emilio Kaipers – Labteel Assistência Técnica Especializada.
CNPJ: 01.780.026/0001-62.
VALOR: R$1.960,00 (mil novecentos sessenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Data: 14/10/2019

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:AF64BCEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 031, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII e Resolução nº 01/2016 em seu artigo 11,

R E S O L V E:

*Conceder ao servidor **Alan Fernando Paganini**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção de **01 (um) nível** de vencimento por conhecimento, a partir de **01/11/2019**, em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório de horas é de 103(cento e três), conforme requerimento protocolado sob nº 0506/2019.*

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 14 de Outubro de 2019.

ALEX SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:CFB1E3A5

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 032, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII e Resolução nº 01/2016 em seu artigo 11,
R E S O L V E:

*Conceder a servidora **Luciana Viana de Almeida Martins**, ocupante do cargo efetivo Assistente Legislativo, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção de **01 (um) nível** de vencimento por conhecimento, a partir de **01/01/2020**, em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório de horas é de 100(cem), conforme requerimento protocolado sob nº 0500/2019.*

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 14 de Outubro de 2019.

ALEX SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:1B303D8B

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.920, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 2.411, de 13 de setembro de 1994, que criou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Rolândia – CONDEMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.411, de 13 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º –** O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, será constituído de 22 (vinte e dois) membros titulares e igual número de suplentes, paritariamente divididos entre representantes dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, sendo representativo dos três setores da sociedade, da forma seguinte:

I – Setor Público

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Secretaria Municipal de Planejamento;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Câmara Municipal de Rolândia;
Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural do Paraná – EMATER;
Sanepar;
Polícia Ambiental;
Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente do Município de Rolândia.

II – Setor Produtivo

Cooperativas agropecuárias;
Sindicatos patronais;
Sindicatos de trabalhadores ou associações de profissionais liberais ou OAB (sendo indicado pela Comissão de Meio Ambiente);
Associação Comercial e Industrial de Rolândia – ACIR.

III – Terceiro Setor

Organizações não governamentais - (ONGs), específicas da área de meio ambiente;
Outras organizações não governamentais - (ONGs), de caráter filantrópico, educativo ou assistencial;
Clubes de Serviço;
Associações de Moradores;
Entidades Religiosas;
Conselhos Municipais.

Parágrafo único: Às Organizações não Governamentais referidas no inciso III, alínea "a" deste artigo caberá a indicação de 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes."

(NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

ANDERSON BUSS CARDOSO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Autógrafo Nº 025/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 024/2019
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B712F3A2

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.921, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre o programa de incentivo ao esporte de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Incentivo ao Esporte Amador no Município de Rolândia, com o objetivo de repassar recursos às associações e outras entidades esportivas para o desenvolvimento das modalidades por elas praticadas.

Art. 2º. O repasse preconizado no artigo 1º desta lei será efetivado pela Secretaria Municipal de Esportes às associações esportivas, respeitando-se o valor constante de dotação orçamentária, englobando as associações e entidades esportivas sem fins lucrativos que representam modalidades olímpicas, oficiais e paraolímpicas, mediante termo de cooperação técnica, financeira e instruído com os seguintes documentos:

I – Desempenho técnico desportivo do ano anterior;
II – Estatuto social registrado em cartório de títulos e documentos;
III – Ata da Assembleia Geral da Eleição e Posse;
IV – Certidões negativas do FGTS, INSS, Federal, Estadual e Municipal;
V – Certidão liberatória do Tribunal de Contas e do Município;
VI – Declaração de utilidade pública;
VII – Plano de trabalho com respectivo plano de aplicação;
VIII – Declaração do imposto de renda do último exercício;
IX – Relatório das atividades e resultados do ano anterior, contendo os itens relacionados no art. 5º desta lei;
X – Outros documentos que a Secretaria do Esporte entender necessários.

Art. 3º. Havendo mais de uma associação ou entidade esportiva solicitando repasses nos termos dessa lei e não existindo recursos suficientes a atender a todos os interessados, será constituída comissão especial para classificar as que atendam o melhor interesse público, levando em consideração os seguintes critérios:

I – Histórico geral desde sua formação;
II – Resultados apresentados nas competições desde sua formação;
III – Número de atletas a serem beneficiados com o repasse;
IV – Estar com a prestação de contas e relatórios em dia;
V – Comprovar sua regularidade com a Federação Estadual;
VI – Outros critérios que a comissão especial entender relevantes.

Art. 4º. Os atletas beneficiados deverão representar o Município de Rolândia nos eventos esportivos, devendo conter em seus uniformes o nome da cidade e brasão oficial.

§ 1°. A associação ou entidade esportiva interessada em receber o incentivo ao esporte concedido pelo Município não poderá ter fins lucrativos.
§ 2°. Somente uma associação ou entidade esportiva de cada modalidade esportiva poderá receber o incentivo tratado nesta Lei.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Esportes estipulará o valor de repasse para cada modalidade, considerando a categoria, número de atletas beneficiados e número de eventos esportivos.

§ 1°. Os recursos do Programa de Incentivo ao Esporte Amador deverão ser aplicados de conformidade com o Plano de Trabalho e seu respectivo Plano de Aplicação, a serem apresentados pelas associações e entidades esportivas, incluído o Bolsa Atleta, que integrará o Termo de Cooperação Técnica e Financeira, na forma de anexo.

§ 2°. A associação ou entidade esportiva deverá movimentar conta corrente em Banco oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) específica para o recebimento e utilização dos recursos provenientes do Programa de Incentivo ao Esporte Amador, repassados trimestralmente, sendo o repasse através de depósito na referida conta corrente.

§ 3°. Os recursos repassados pelo Município às associações e entidades esportivas poderão ser utilizados nas despesas com:

I – materiais ou equipamentos esportivos;
II – medicamentos;
III – alimentação em competições;
IV – hospedagem e alimentação em competições fora do Município de Rolândia;
V – transporte de atletas ou equipe para participar de competições fora do Município de Rolândia;
VI - vale-transporte, com despesas com transporte local e na Região de Rolândia destinadas a locomoção de atletas do local de residência para os treinamentos e/ou de competições;
VII – seguros coletivos;
VIII – taxas federativas e confederativas, para filiação em entidades do desporto nacional, inscrição em competições e taxa de arbitragem.

§ 4°. As associações e entidades esportivas deverão veicular, junto com os demais parceiros, brasão do Município de Rolândia e logomarca da Secretaria de Esporte, nos uniformes e na divulgação da mídia, bem como deverão ter como primeiro nome a denominação "Rolândia".

Art. 6º. A Prestação de Contas da Transferência se dará mediante as informações constantes do Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos termos da Resolução nº 028/2011/TCEPR, e em outras normas que a substituírem.

§ 1°. Os dados serão informados bimestralmente no Sistema Integrado de Transferências – SIT, independente da realização de repasses ou despesas e, em todos os bimestres deverá haver envio de informações ao Tribunal, por intermédio do SIT.
§ 2°. O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias para as associações e entidades esportivas e de 60 (sessenta) dias para o Município de Rolândia, contados do encerramento do bimestre a que se referem.
§ 3°. No caso de o encerramento do prazo mencionado no Parágrafo Segundo recair em feriado ou final de semana, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente.
§ 4°. Sem prejuízo dos prazos finais para os fechamentos bimestrais, as demais informações poderão ser lançadas no Sistema Integrado de Transferência – SIT, a qualquer momento após a ocorrência do fato a ser informado.
§ 5°. O prazo final para a prestação de contas de transferência será o mesmo para o encerramento do bimestre em que houver a extinção do ato, conforme definido no art. 15, § 4º da Resolução nº 028/2011/TCE-PR.
§6°. O Município de Rolândia, ao final da transferência, encaminhará a Prestação de Constas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 7º. A associação ou entidade esportiva, ao final de cada bimestre, juntamente com a prestação de contas, deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas no período à Secretaria de Esporte.
§ 8º. Os repasses financeiros devem ser realizados dentro no ano fiscal;
§ 9°. A associação ou entidade esportiva que não atender aos dispositivos desta Lei e ao disciplinado no Termo de Cooperação Técnica e Financeira a ser assinado, perderá o direito de participar do Programa de Incentivo ao Esporte, por decisão do Conselho Municipal de Esporte e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

Art. 7º. O técnico da modalidade esportiva patrocinada deverá ser credenciado junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF) e não pode ser presidente ou tesoureiro da associação ou entidade esportiva.

Parágrafo único. Caso o técnico da modalidade esportiva beneficiada seja servidor público municipal ou empregado público municipal, deverá cumprir a carga horária estipulada no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rolândia ou lei de regência e não poderá receber recursos provenientes do incentivo preconizado por esta Lei para uso próprio.

CAPÍTULO II

Art. 8°. A associação ou entidade esportiva que não cumprir as obrigações disciplinadas nesta Lei estará sujeita às penalidades legais cabíveis, bem como terá o Termo de Cooperação Técnica e Financeira rescindido pelo Conselho Municipal de Esporte.

Parágrafo único. Poderá também ser rescindido o Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado com a associação ou entidade esportiva que não apresentar resultados satisfatórios, de acordo com o programado, quanto às metas de rendimento pretendidas pela Secretaria Municipal de Esporte e pelos demais atletas e técnicos que formam o grupo da modalidade que representa, bem como apresentar inadimplência relativa ao pagamento de FGTS, INSS e tributos exigidos no inciso IV, do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO III

Art. 9º. As despesas desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esporte, nos termos das respectivas Leis orçamentárias.

Art. 10. As datas para que as associações e entidades requeiram os benefícios previstos nesta Lei, bem como os valores dos repasses, critérios de classificação e formulários estarão previstos em edital a ser publicado, do qual se dará ampla divulgação.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***FÁBIO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Esportes

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 023/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 013/2019
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F71BD946

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.922, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei n. 3.777, de 10 de agosto de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso VI do artigo 2º da Lei n. 3.777, de 10 de agosto de 2016 e passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. [...]
VI – Alienação, por meio de venda facilitada ou doação onerosa, de terrenos destinados à implantação de empreendimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, mediante licitação pública e autorização da Câmara Municipal.

Art. 2º. Alteram o caput e os incisos I, V, VI, VIII, e IX do artigo 4º da Lei n. 3.777, de 10 de agosto de 2016 que passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º. A Secretaria de Desenvolvimento, após parecer da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, irá verificar se o empreendimento atende os requisitos legais, analisando a quantidade de empregos gerados direta e indiretamente, bem como o ICMS/ISS a ser recolhido. A partir deste momento o Poder Executivo poderá conceder:
I – Isenção ou desconto do imposto sobre a propriedade predial e territorial (IPTU), exceto taxa de iluminação pública e taxa de coleta de lixo.
[...]
V – Desconto tributário com relação à contribuição de melhoria prevista em legislação específica;
VI – Redução do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) através de alíquotas diferenciadas previstas em legislação específica;
[...]
VIII – Alienação de terreno por meio de doação, mediante parecer favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e autorização da Câmara Municipal;
IX – Alienação de terreno, com desconto, mediante licitação pública.

Art. 3º. Altera o caput e revoga os incisos I, II e III do artigo 5º da Lei n. 3.777, de 10 de agosto de 2016, passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º. As empresas em geral enquadradas nesta lei poderão ser beneficiadas com a isenção do IPTU e taxa de licença dos imóveis abrangidos pelos empreendimentos a partir da concessão das licenças e autorizações de natureza ambiental e administrativa, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renováveis por igual período.

Art. 4º. Altera o artigo 7º da Lei n. 3.777, de 10 de agosto de 2016 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º. No primeiro ano de atividade da empresa à alíquota do ISSQN poderá ser de no mínimo 2% (dois por cento), com acréscimo progressivo de 1% (um por cento) ao ano, podendo chegar até o limite, nos termos das alíquotas diferenciadas previstas em legislação específica.

Art. 5º. Altera os incisos I, II, III e os parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º e inclui o inciso IV ao artigo 8º da Lei n. 3.777, de 10 de agosto de 2016 que passam a ter as seguintes redações:

Art. 8º. [...]
I - 90% (noventa por cento) de desconto para pagamento à vista, às empresas que comprovadamente gerarem acima de 50 (cinquenta) novos empregos formais diretos, sendo no mínimo 70% (setenta por cento) de trabalhadores residentes no Município de Rolândia;
II - 80% (oitenta por cento) de desconto para pagamento a prazo, às empresas que comprovadamente gerarem de 25 (vinte e cinco) até 50 (cinquenta) novos empregos formais diretos, sendo no mínimo 70% (setenta por cento) de trabalhadores residentes no Município de Rolândia;
III - 70% (setenta por cento) de desconto para pagamento prazo, às empresas que comprovadamente gerarem no mínimo 15 (quinze) novos empregos formais diretos, sendo no mínimo 70% (setenta por cento) de trabalhadores residentes no Município de Rolândia;
IV - 50% (cinquenta por cento) de desconto para pagamento a prazo, às empresas que comprovadamente gerarem no mínimo 10 (dez) novos empregos formais diretos, sendo no mínimo 70% (setenta por cento) de trabalhadores residentes no Município de Rolândia.
[...]
§ 2º. O cumprimento das condições dos incisos I, II, III e IV deverá ser comprovado, sempre que solicitada pela Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico.
§ 3º. A impossibilidade de contratação de no mínimo 70% (setenta por cento) de trabalhadores residentes no Município de Rolândia deve ser justificada pela empresa e aprovado pela Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico.
§ 4º. O parcelamento dos incisos II, III e IV será de até 05 (cinco) anos, com carência de 06 (seis) meses para o pagamento da primeira parcela, aplicando-se correção pelo IGP-M/IBGE.
§ 5º. O não cumprimento das condições de contratação para pagamento do inciso I, implicará no enquadramento do benefício imediatamente inferior, e assim sucessivamente, sem prejuízo das demais penalidades dispostas nesta lei.
§ 6º. A empresa que descumprir o parágrafo anterior originalmente beneficiada nos incisos I, II, III e IV, que não cumprirem as condições de contratações estipuladas, serão multadas em 20% (vinte por cento) sobre o valor do imóvel estipulado na aquisição e perda integral do desconto."
[...]
(NR)

Art. 6º. Altera o parágrafo único do artigo 9º da Lei n. 3.777, de 10 de agosto de 2016 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º. [...]
Parágrafo único. A alienação dependerá sempre de prévia avaliação da comissão municipal permanente de avaliação de imóveis, cujos laudos serão anexados aos respectivos processos.

Art. 7º. Altera o caput e inclui os incisos VI e VII ao artigo 11 da Lei n. 3.777, de 10 de agosto de 2016, passando a ter a seguinte redação:

Art. 11. A doação de terreno poderá ser concedida para empreendimentos de grande vulto voltados a saúde e educação, nos casos em que for comprovado o interesse público, definidos os reflexos positivos de sua implantação na economia do Município e parecer favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico.
[...]
VI – Projeção detalhada dos valores em impostos que serão arrecadados pelo empreendimento;
VII – Compromisso de permanência do empreendimento no município por no mínimo 10 (dez) anos.

Art. 8º. Inclui o artigo 11-C na Lei n. 3.777, de 10 de agosto de 2016, passando a ter a seguinte redação:

Art. 11-C. A doação de terreno para o desenvolvimento de atividade de ramos em geral poderá ser concedida para empreendimentos de grande vulto, comprovado o interesse público, definidos os reflexos positivos de sua implantação na economia do Município e parecer favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico.
Parágrafo primeiro. A doação de terreno se dará mediante lei específica e contrato administrativo em que se estabelecerá no mínimo:
I - A natureza e finalidades do empreendimento;
II - Os encargos da donatária;
III - Previsão de prazos para início e término das obras;
IV - Cláusula de restituição do imóvel, no estado em que se encontra, em caso de descumprimento das disposições desta lei ou de cláusulas previstas no contrato administrativo de doação;
V - Número mínimo de 500 (quinhentos) empregos formais diretos, sendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) de trabalhadores residentes no Município de Rolândia.
VI – Projeção detalhada dos valores em impostos que serão arrecadados pelo empreendimento;
VII – Compromisso de permanência do empreendimento no município por no mínimo 10 (dez) anos.
Parágrafo segundo. Na impossibilidade de contratação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de trabalhadores residentes no Município de Rolândia deve ser justificada pela donatária e aprovado pela Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico.

Art. 9º. Inclui o artigo 11-D na Lei n. 3.777, de 10 de agosto de 2016, que possuem as seguintes redações:

Art. 11-D. Os incentivos fiscais previstos no artigo 4º poderão alcançar empresas do ramo da indústria, comércio e prestação de serviços que não tiverem sido beneficiadas anteriormente, se a área

edificada de seu empreendimento tiver sido ampliada no mínimo 20% (vinte por cento) da existente.
Parágrafo único. A isenção de IPTU é limitada até 04 (quatro) anos.

Art. 10. Alteram o caput e parágrafo único e revogam os incisos I e II, todos do artigo 15 da Lei n. 3.777, de 10 de agosto de 2016, passando a ter a seguinte redação:

Art. 15. As empresas beneficiadas com a aquisição de terreno e doação deverão iniciar as obras de implantação no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do contrato firmado com a municipalidade, devendo ser concluídas no prazo de 03 (três) anos independentemente da área.
I – Revogado.
II – Revogado.
Parágrafo único. O prazo de conclusão das obras poderá ser prorrogado por mais 01 (um) ano, desde que devidamente justificado e prévia anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 11. Altera o inciso XI do artigo 16 da Lei n. 3.777, de 10 de agosto de 2016 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 16 [...]
XI – Outros documentos a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 12. Altera o inciso XIV do artigo 17 da Lei n. 3.777, de 10 de agosto de 2016 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 17 [...]
XIV – Comprovar anualmente, por meio de cópia da RAIS e CAGED, o número de empregos diretos gerados.

Art. 13. Altera o §§1º e 4º do artigo 19 da Lei n. 3.777, de 10 de agosto de 2016 que passam a ter a seguinte redação:

Art. 19. [...]
§1º. Se a empresa antes do prazo estipulado cumprir todas as cláusulas do contrato e comprovar o pagamento dos tributos devidos de acordo com o valor atual do imóvel, poderá requerer a liberação do terreno, com a consequente escritura definitiva do imóvel, cabendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e à Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico analisar a viabilidade da liberação, respeitado o prazo mínimo de 06 (seis) anos.
[...]
§4º. Qualquer alteração na composição societária da empresa ou de atividade, deverá ser previamente comunicada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que avaliará se essa mudança comprometerá a finalidade do benefício concedido.

Art. 14. Revoga o artigo 21, altera-se os § 2º e § 3º e inclui o § 4º ao artigo 22 da Lei n. 3.777, de 10 de agosto de 2016 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21. Revogado.
Art. 22. [...]
§ 2º. Os trabalhos da Comissão devem ser concluídos em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente, sendo que o resultado dos trabalhos deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
§ 3º. Na hipótese de a Comissão não concluir os trabalhos no prazo estipulado, poderá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico realizá-lo, desde que devidamente justificado.
§ 4º. Ficam suspensos os prazos estabelecidos no parágrafo anterior nos casos em que se exija elaboração de estudo de impacto ambiental, estudo de impacto de vizinhança e perícias."
(NR)

Art. 15. Altera o caput do artigo 25 da Lei n. 3.777, de 10 de agosto de 2016 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 25. Nos casos de venda ou transferência da empresa beneficiada por esta Lei, o sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o tempo concedido inicialmente, desde que cumpridas às exigências legais e anuência prévia da Secretaria de Desenvolvimento e da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico.

Art. 16. Altera o artigo 28 da Lei n. 3.777, de 10 de agosto de 2016 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 28. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº Lei 2.306/93, 2.973/2003, nº 2.976/2003, n. Lei 3.084/05 e Lei 3.196/06.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Autógrafo Nº 027/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 012/2019
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E114097B

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2019 - CMDCA

Súmula: Estabelece a apresentação da Prestação de Contas Quadrimestral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de maio à agosto de 2019 do Relatório Analítico.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718 de 06 de julho de 2015, em reunião ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2019.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a apresentação da Prestação de Contas Quadrimestral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de maio à agosto de 2019 do Relatório Analítico.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 27/09/2019

ELISANGELA BRUM MATAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:4AA6463D

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2019 - CMDCA

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas do Programa "Liberdade Cidadã" do primeiro semestre de 2019.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718 de 06 de julho de 2015, em reunião ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2019.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas do Programa **" Liberdade Cidadã"** do primeiro semestre de 2019.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 27/09/2019

ELISANGELA BRUM MATAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:9AE74470

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2019 - CMDCA

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas do Programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do primeiro semestre de 2019.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718 de 06 de julho de 2015, em reunião ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2019.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas do Programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do primeiro semestre de 2019.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 27/09/2019

ELISANGELA BRUM MATAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:F84D414D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Nomeia servidor para recebimento.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

O servidor **Marcelo Francisco Marins**, ocupante do cargo de Analista de Suporte de Informática, matrícula nº 377.484-8, CPF nº 023.095.259-36, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como **Responsável pelo Recebimento** dos materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes e prestação de serviços relacionados à tecnologia da informação.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9ACA61A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
33

PROCESSO Nº 233/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de acordo com Aviso da Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Assunto: Chamamento Público para credenciamento de Entidades Socioassistenciais que possibilitarão a execução dos Serviços de Acolhimento Institucional para pessoa de rua e Serviço de Abordagem Social para pessoa em situação de rua, as quais serão remuneradas conforme os termos do Edital.
Valor Total: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
Credenciado em ordem cronológica de entrega:

1º - PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL CEEL – CNPJ/MF Nº 05.937.833/0001-05.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:80D39EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 170

PORTARIA Nº. 170/2019

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular do Servidor Municipal, NEIVALDO SZLACHTA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece Férias Regulares a partir do dia 14 de Outubro de 2019, ao servidor **NEIVALDO SZLACHTA,** brasileiro, casado, portador do RG 4.557.837-2 SSP-PR e CPF 643.827.889-00, ocupante do Cargo de Motorista , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/2012, período aquisitivo 2015 à 2016 restando 20 dias .

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Outubro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B9A3E254

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 171

PORTARIA Nº171/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Ari Silveira	Aux.Ser. Gerais	03/04/2007	2017/2018	14/10/19 á 12/11/19
02	Fernanda de Lima Ribeiro	Enfermeira	03/04/2017	2017/2019	17/10/19 á 15/12/19

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Outubro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:5ECEF25D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 2 ½ (duas diárias e meia), conforme solicitação sob nº 017/2019, de 14 de outubro de 2019, feita pelo Servidor Municipal **JAILTON DA PAZ,** lotado na função de **CONTROLADOR INTERNO**, com a finalidade de participar de Treinamento sobre financiamento da educação básica e os desafios de uma boa gestão a ser realizado na cidade de Curitiba nos dias 16 e 17 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de outubro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:73646E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 14 de outubro de 2019, 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **JOSÉ VANDERLEI APARECIDO DA SILVA,** matrícula 1771, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 29 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de outubro de 2019

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8FDA1B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº255/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 29 de outubro de 2019, 05 (cinco) dias de férias ao Servidor Público Municipal **JOSE VANDERLEI APARECIDO DA SILVA,** matrícula 1771, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º Serão Convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da lei municipal nº 1108/2005.

Art. 3º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 03 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de outubro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7EB8A0AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO DE DIARIA Nº 093/2019

MUNICÍPIO	Santa Cecília do Pavão	ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2017 / 2020	Cnpj 76.290.691/0001-77	Edifício Odoval dos Santos
		www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ABERTURA DE PROCESSO DE DIARIA Nº 093/2019

Solicitante: Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal
Dia: 11/10/2019

MUNICÍPIO	Santa Cecília do Pavão	ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2017 / 2020	Cnpj 76.290.691/0001-77	Edifício Odoval dos Santos
		www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

REQUISIÇÃO DE DIARIA

Nº 093/2019
Santa Cecília do Pavão, 11 de Outubro de 2019.
De: Adenil S Santos
Secretário de Administração e Planejamento

Para Departamento de Contabilidade / Financeiro.

Venho através deste, solicitar o empenho de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais) em nome de Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, conforme documentos em Anexo.

Atenciosamente

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Ciente em, _____/ _____/ _____

Ass:_____

MUNICÍPIO	Santa Cecília doPavão	ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2017 / 2020	Cnpj 76.290.691/0001-77	Edifício Odoval dos Santos
		www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Autorização de Diaria nº. 093/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais)** para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba/Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 14/10/2019.
Objetivos:

- Agenda Águas Paraná – ref. Plano de Trabalho e Prorrogação convenio Tubos;
- Secretária da Família e Desenvolvimento Social;
- SEDU.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 11 de Outubro de 2019.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E4079E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 049/2019

Autorização de Adiantamento nº. 049/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. Everton Martins da Silva**, Diretor do Departamento de Limpeza,** o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais)**.

OBJETIVO

- Valor solicitado para custear despesas com em viagem a Colombo, a serviço do Município no dia 14/10/2019, conforme anexos.

Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 11 de Outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AD98668E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 050/2019

Autorização de Adiantamento nº. 050/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. Sergio Semiceki Marcelino**, Chefe do Posto de Identificação Civil, o** valor de **R$ 70,00 (Setenta Reais)**. Para possibilitar viagem até a cidade de Cornélio Procópio – PR no dia 18 de Outubro de 2019.

OBJETIVO
Buscar carteiras de identidade no Instituto de Identificação Civil em Cornélio Procópio-Pr. Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 14 de outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:ABBBC6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 094/2019

Autorização de Diária nº. 094/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. Maria Leiza Gavioli dos Santos, Secretária de Ações Publicas e Desenvolvimento Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos Reais), para despesas em viagem à Curitiba - PR, no dia, 14 de outubro de 2019.

OBJETIVO
Juntamente com o Prefeito Municipal:
- Agenda Águas Paraná – ref. Plano de Trabalho e Prorrogação convênio Tubos;
- Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;
-SEDU.

Informo que a viagem será realizada com o veículo oficial SPIN Placa BDE 7A27.

Data e horários previstos para saída: 14/10/2019 às 05h00m.
Data e horários previstos para retorno: 14/10/2019 às 23h50m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 14 de outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D8B43CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 028/2019

PORTARIA-SCP Nº. 028/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **EVANDER NATALINO SESTAR SUDARIO**, Agente Auxiliar de Serviços Operacionais 16/II/1, 10 (dez) dias de férias, no período de **15/10/2019 à 24/10/2019**, referente ao período aquisitivo de 04/2017 a 04/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos onze dias do mês de Outubro de dois mil e dezenove.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:613A8900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 045/2019,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
TRANSBACANA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	07.577.318/0001-89	R$ 136.936,80
VALOR TOTAL		R$ 136.936,80

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04.
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54.
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 07 de Outubro de 2019.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:03B71665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO DE DIARIA Nº 095/2019

MUNICÍPIO *Gestão 2017 / 2020*	**Santa Cecília do Pavão** **ESTADO DO PARANÁ** **Cnpj 76.290.691/0001-77** **Edifício Odoval dos Santos** **www.santaceciliadopavao.pr.gov.br**

ABERTURA DE PROCESSO DE DIARIA Nº 095/2019

Solicitante: Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal
Dia: 11/10/2019

MUNICÍPIO *Gestão 2017 / 2020*	**Santa Cecília do Pavão** **ESTADO DO PARANÁ** **Cnpj 76.290.691/0001-77** **Edifício Odoval dos Santos** **www.santaceciliadopavao.pr.gov.br**

REQUISIÇÃO DE DIARIA
Nº 095/2019
Santa Cecília do Pavão, 11 de Outubro de 2019.
De: Adenil S Santos

Secretário de Administração e Planejamento

Para Departamento de Contabilidade / Financeiro.

Venho através deste, solicitar o empenho de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) em nome de Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, conforme documentos em Anexo.

Atenciosamente

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Ciente em,_____/ _____/ _____

Ass:_____

MUNICÍPIO *Gestão 2017 / 2020*	**Santa Cecília doPavão** **ESTADO DO PARANÁ** **Cnpj 76.290.691/0001-77** **Edifício Odoval dos Santos** **www.santaceciliadopavao.pr.gov.br**

Autorização de Diaria nº. 095/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)** para despesas referente ao deslocamento à cidade de Brasilia/DF, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 15 a 16/10/2019.
Objetivos:

- Agenda Gabinete da Deputada Luiza Canziani;
- Agenda nos Gabinetes dos Deputados Paranaenses ref emendas.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 11 de Outubro de 2019.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B7E48184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **KUADRADOS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.775.336/0001-14, com sede na Av. Distrito Federal, 1320, CEP 87.701-310, Jardim Progresso, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Confecção para Futura e Eventual Aquisição de Uniforme para atender a demanda de todas as secretarias desta municipalidade.
VALOR TOTAL ESTIMADO**:** R$ **30.710,00 (Trinta mil setecentos e dez reais).**
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 043/2019 c/c Registro de Preço n.º 029/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 14 de outubro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8FE6B797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CONFECÇÕES POLICARPO LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.738.849/0001-18, com sede na Av. Euclides da Cunha, 1.225, Jardim São Jorge, CEP 87.710-130, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Confecção para Futura e Eventual Aquisição de Uniforme para atender a demanda de todas as secretarias desta municipalidade.
VALOR TOTAL ESTIMADO**:** R$ **22. 318,50 (vinte e dois mil e trezentos e dezoito reis e centavos).**
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 043/2019 c/c Registro de Preço n.º 029/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 14 de outubro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:65E65E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 912/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Sumula: Autoriza o poder executivo a criar matrículas e proceder a desafetação de ruas e avenidas que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL,** Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:
LEI
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de trechos das ruas e avenidas a seguir mencionadas:
I - Trecho da Rua Maringá, com área de 917,20m², com as seguintes medidas e confrontações: NORTE: Confronta por linha seca e reta, numa distância de 18,57m, com a Avenida do Jasmin; LESTE: Confronta por linha seca e reta, numa distância de 83,37m, com os lotes nºs 53-A, 01, 02 da Quadra nº 30; SUL: Confronta por linha seca e reta, numa distância de 24,61m, com Rodovia BR-163; OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 90,63m, com o lote nºs 02, 04 e 01A da mesma quadra.
II - Trecho da Rua Paranavaí, com área de 1.335,11m², com as seguintes medidas e confrontações: NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 27,15m, com a Avenida do Jasmin; LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 136,43m, com o lote 01A da mesma Quadra; SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 11,36m, com a Rua Paranavaí; OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 119,49m, com os Lotes 035, 02, 04 e 06.
III - Trecho da Avenida do Jasmin, com área de 1.002,40m², com as seguintes medidas e confrontações: NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 15,28m, com a Avenida do Jasmin; LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 68,28m, com o lote 35 da mesma Quadra; SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 14,78m, com a Avenida do Jasmin; OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 69,39m, com o Lote 252-A da Gleba 10.
Art. 2º - Ficam **desafetadas** as áreas acima mencionadas no artigo 1º desta Lei, para o fim de regularização da área industrial existente sobre o local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia-Pr, em 08 de outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:F9763F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 281/2019 DATA 14/10/2019 EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DE OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o servidor ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado.

Nome	Função	RG
IVO GALHARDO	CHEFE DE DIVISAO	3.942.736-2

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 04 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:63FED755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2019 DATA: 14/10/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Brasília, para audiência com os deputados federais, secretaria do governo, ministério do desenvolvimento regional, nos dias 15 e 16 de outubro de 2019. Saída dia 14/10/2019.
MARCA E MODELO: RENAULT - FLUENCE
PLACA: AYW 2038

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:D5F43A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO NOVA DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019
PROCESSO Nº 702/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que devido ausência de publicação do edital fica aberto novo prazo para protocolo e abertura do processo, sendo a data do dia **29/10/2019, as 14:30 horas**, na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, consertos e fornecimento de Próteses Dentárias, para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
Edital na íntegra, inclusive com anexos e posteriores alterações estão à disposição no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Os demais itens permanecem inalterados

Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EA1D199C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018

Concorrência nº 2/2018
OBJETO: Execução de 7.665,92 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, base/sub base, imprimação, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento dom CBUQ, calçadas sinalização de transito, placas de obra e ensaios tecnológicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 13/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOAO APARECIDO SILVERIO PADILHA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:65B37988

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2017

Processo inexigibilidade nº 16/2017
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COOP DA AGRICULTURA FAM INTEGRADA DE STO ANTONIO DO SUDOESTE
VIGENCIA ATUAL: 13/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCELIA CLAUDIA MACHADO CRESPAO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8BFE9836

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2017

Pregão nº 82/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA -ME
VIGENCIA ATUAL: 13/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADELMO CARLOS PASINATO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A64E5296

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 20.272/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 51 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais ;
Considerando a Decisão Liminar dos autos do Processo Judicial nº 0001871-09.2019.8.16.0154 a qual resultou a instauração do Procedimento Administrativo nº 004/2019, que acatou a liminar judicial e assim RESOLVE:
Art. 3º Reverter o estado de servidora inativa para servidora ativa à Sra. MERI MARGARETE ALMEIDA DE ARAÚJO ocupante do cargo de Professora, determinando o retorno ao exercício das funções do cargo que ocupava a partir de 17 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:98F2C6A7

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 20.252/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art 1º - NOMEAR, a servidora efetiva **Daniele Cristine Parenti Roque**, CPF nº 066.330.269-27, matricula 2711, nomeada através da Portaria nº 19.544/2017 como Diretora do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal e terá por atribuição administrar a parte financeira do município além de efetuar os seguintes serviços junto às instituições financeiras: Emitir Cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobranças, requisitar talões de cheques, efetuar transferências, pagamentos, autorizar débitos em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, pagamentos e transferências por meio eletrônico e todos os demais serviços relacionados as transações financeiras, consultar saldos e extratos.
Art 2º - Ficará a servidora responsável pela movimentação bancária do **COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil**, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.287.570/0001-70**, podendo efetuar todas as transações constantes no artigo primeiro e juntamente com o Prefeito Municipal assinar todos os documentos necessários para a efetivação das operações bancárias.
Esta portaria entrara em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE AGOSTO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8B8FE75B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RETIFICAÇÃO – EDITAL 02/2019

Em razão da aplicação do art. 176 do RICMS/PR 2017, suprime-se a necessidade de apresentação da documentação constante no tópico 9.1.1 do edital do pregão presencial 02/2019, que requer a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual.

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 10 de outubro de 2019.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Presidente da Câmara

Art. 176. Deverão inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS, antes do início de suas atividades, aqueles que pretendam realizar operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (art. 33 da Lei 11.580, de 14 de novembro de 1996)

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:D3099139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.62/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 062/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **25/10/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **25/10/2019**. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Sáude, Educação, Assistência Social e Administração do município de São Jerônimo da Serra. Valor máximo estimado 61.950,00 (Sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 10 de outubro de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0EC9EB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 121/2019

DECRETO Nº 000121/19 de 1 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(404) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0494 - MATERIAL DE CONSUMO	59.800,00
Total Suplementação:	59.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(402) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.800,00
Total Anulação:	59.800,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:71F43B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 122/2019

DECRETO Nº 000122/19 de 7 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(282) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(383) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.083-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200,00
Total Suplementação:	123.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
(190) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.036-0303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.420,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(215) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.037-0303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.027,64
(218) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.037-0303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.537,50
(231) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-0303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.145,00
(242) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0303 - MATERIAL DE CONSUMO	5.512,50
(238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.688,25

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(401) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.869,11
Total Anulação:	123.200,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:1BDC3AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4152	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	01/07/2014	01/07/2017 à 01/07/2018	01/10/2019 à 30/10/2019
4411	JULIANA CAMPOS JOAQUIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2018 à 01/08/2019	16/10/2019 à 25/10/2019
3161	WILTON CESAR BIDA ARAUJO	SOLDADOR	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	14/10/2019 á 28/10/2019

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1DBD7D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2019 - INSTITUI A EMISSÃO ELETRÔNICA DE CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 089/2019
DATA: 14 de outubro de 2019

SÚMULA: Institui a emissão eletrônica de certidões negativas e positivas com efeitos de negativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Código Tributário Municipal, pelo artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição Federal e demais dispositivos aplicáveis a espécie,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Pública do Município de São José das Palmeiras-PR, a emissão online de certidão negativa e de positiva com efeitos de negativa de débitos municipais;

Art. 2º - A certidão eletrônica será requerida no sítio oficial do município na rede mundial de computadores;

Art. 3º - O prazo de validade da certidão que trata este Decreto e o das previstas nos artigos 172 a 177 do Código Tributário deste Município é de 60 dias contados da data da sua emissão;

Art. 4º - A certidão online será expedida gratuitamente;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:07B26C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2019 - SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 05/2019

3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2019- SJP

PREGAO PRESENCIAL Nº 05/2019

Objeto: Aquisição de combustível: Óleo S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo S10, constantes na Clausula Terceira, de R$ 3,52 (três reais e cinqüenta e dois centavos) por litro, para R$ 3,65 (Três reais e sessenta e cinco centavos) o litro, totalizando o valor máximo de R$ 339.733,74 (Trezentos e trinta e nove mil setecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 11 de Outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:993376DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2019 - SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2019

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2019- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2019

Objeto: Aquisição de combustível: Óleo Diesel, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo Diesel, constantes na Clausula Terceira, de R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos) por litro, para R$ 3,52 (Três reais e cinqüenta e dois centavos) o litro, passando o valor máximo de R$ 505.500,00 (Quinhentos e cinco mil e quinhentos reais) , para R$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito mil reais) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 11 de Outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2830A72C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 180, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 180, de 14 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 10 de outubro de 2019, a servidora **RENATA DE LIMA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 9.990.742-8 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Licitação e Compras, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2019.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:8179B0EC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 181, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 181, de 14 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 11 de outubro de 2019, o servidor Sr. **EDSON FACIN**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 7.706.020-0 - SSP/PR para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Licitação e Compras, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2019.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:9DDD316A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se registrado o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos caminhões, pertencentes à frota da secretaria Municipal de Transportes e Viação tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição do produto	Valor Financeiro Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
01	Peças para os veículos caminhões Volkswagen	**R$ 180.000,00**	**32%**	**25%**

DETENTOR DA ATA: NELSON DE MOURA JORGE SENGÉS ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.386.668/0001-44.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 14 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E9966138

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se registrado o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos caminhões, pertencentes à frota da secretaria Municipal de Transportes e Viação tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição do produto	Valor Financeiro Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
03	Peças para os veículos caminhões marcas Mercedes	**R$ 65.000,00**	**15%**	**42%**
04	Peças para os veículos caminhões marcas Chevrolet	**R$ 15.000,00**	**15%**	**42%**

DETENTOR DA ATA: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 74.434.457/0001-40.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 14 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:90D0775B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se registrado o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos caminhões, pertencentes à frota da secretaria Municipal de Transportes e Viação tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição do produto	Valor Financeiro Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
02	Peças para os veículos caminhões Volkswagen	**R$ 60.000,00**	**25%**	**31%**
05	Peças para os veículos caminhões marcas Ford	**R$ 65.000,00**	**25%**	**32%**

DETENTOR DA ATA: F. DELGADO & CIA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.659.839/0001-35.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 14 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:A17C477B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção em geral e Materiais Hidráulicos, madeiras e divisórias, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme LOTES 01 e 04 descritos abaixo e especificações contidas no Edital e seus anexos:

LOTE	Descrição	Percentual de desconto ofertado sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor (Limite Financeiro) para Contratação (R$)
01	Materiais de construção em geral	**4%**	R$ 105.000,00
04	Materiais Hidráulicos, madeiras e divisórias.	**25%**	R$ 48.000,00

DETENTOR DA ATA:ORIDES APARECIDO VIEIRA – ME,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 77.131.639/0001-30.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 14 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:468EB098

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º032/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme LOTE02 descrito abaixo e especificações contidas no Edital e seus anexos:

LOTE	Descrição	Percentual de desconto ofertado sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor (Limite Financeiro) para Contratação (R$)
02	Materiais de construção em geral	**5,5%**	R$ 35.000,00

DETENTOR DA ATA:OLIVEIRA & LIMA OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º31637555/0001-72.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 14 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D94502B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Materiais elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme LOTE 03 descrito abaixo e especificações contidas no Edital e seus anexos:

LOTE	Descrição	Percentual de desconto ofertado sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor (Limite Financeiro) para Contratação (R$)
03	Materiais elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios	**3,5%**	R$ 76.000,00

DETENTOR DA ATA: EDER HENRIQUE MENDES – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.700.534/0001-00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 14 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:279C6360

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 172/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2019 EXCLUSIVO PARA MPE

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de leite para doação a pacientes em tratamento de saúde, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/10/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/10/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 14 de outubro de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C241323E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 166/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de fraldas geriátricas para distribuição pela Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- OSMAR DA SILVA E CIA LTDA, nos lotes 01, 02, 03 e 4 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 24.130,00 (vinte e quatro mil cento e trinta reais).
HOMOL: 11/11/2019.

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato/ARP, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:B31D1D9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 147/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalar para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no lote 01 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, nos lotes 02, 10 e 19 do objeto desta licitação, com valor total de R$ 1.907,49 (um mil novessentos e sete reais quarenta e nove centavos).

SALVI E LOPES E CIA LTDA, nos lotes 03 e 04, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.637, 90 (dois mil seiscentos e trinta e sete reias e noventa centavos).

ALCI N. BECKER & CIA LTDA, nos lotes 05 e 06 do objeto desta licitação, com o valor toptal de R$11.830,00 (onze mil e oitocentos e trinta reais).

MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, nos lotes 07, 08, 11, 15, 18, 20, 24, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 27.945,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e cinco reias).

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no lotes 09, 22 e 23 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 8.444,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reias).
V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME, no lotes 12 e 13, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 4.007,80 (quatro mil e sete reais e oitenta centavos).

CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, no lote 14 do objeto desta licitação, com o valor total de R$4.600,00 (quatro seiscentos reais).

G.DA SILVA BIGLIA MOVEIS ME, nos lotes 16 e 21 do objeto desta licitação, com o valor total de R$9.352,00 (nove mil trezentos e cinquenta e dois reias).

IBILIFE MEDICAL LTDA, no lote 17 do objeto desta licitação, com o valor total de R$72.360,00 (setetnta e dois mil trezentos e sessenta reais).

HOMOL/ADJ: 11/102019.

Obs.1 - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 11 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:7BB823E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.749/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Janice Apª Cosntante	Depto Administrativo	02/05/2018 a 01/05/2019
Josiane Cristina Silva de Souza	Depto Administrativo	01/02/2017 a 31/01/2018
Franciele Maria da Silva	Depto de Saúde	23/06/2018 a 22/06/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:DD9C9919

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2219/2.019

SÚMULA. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 28 DE OUTUBRO EM REFERENCIA A COMEMORAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Art. 201 da Lei n.º 10/1992, qual seja o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que:
"Art. 201. – O dia do Servidor Público será comemorado em 28 de outubro."
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,
D E C R E T A
Art. 1º. – Fica Decretado Ponto Facultativo nas respartições públicas municipais no dia 28 de outubro, em comemoração ao dia do Funcionário Público.
Art. 2º. – Serão mantidos os serviços essenciais, tais como saúde, transporte público circular e coleta de lixo, que funcionarão conforme determinação das Secretarias responsáveis.
Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2.019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:50129870

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Homologação das Inscrições do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na ampla concorrência.

Art. 2º Não houve recursos contra as inscrições indeferidas.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 14 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:DC38437C

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA E PRÁTICA PROCESSUAL - Nº 007/2019

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva e Prova Prática Processual do Concurso 001/2019.
Art. 1º A Prova Objetiva e Prova Prática Processual será realizada no dia **20 DE OUTUBRO DE 2019**.

Art. 2º A Prova Objetiva e Prova Prática Processual será realizada no período da **MANHÃ**, com duração de 5h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 08h
Fechamento do Portão: 08h45min
Início da Prova: 09h
Término da Prova: 14h

Art. 3º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Sengés, *link* Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova**, onde constam as informações completas com o nome do Colégio, endereço, sala, e demais informações importantes.

Art. 4º Para realização da Prova Objetiva e Prova Prática Processual é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** e/ou Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação, e caneta de tinta azul ou preta para preenchimento da Folha de Respostas.

Art. 5º Será permitido, durante a realização da Prova Prática Processual, o uso de diplomas normativos (Códigos) tipo VADE MECUM, desde que **desacompanhados** de anotações, comentários, exposição de motivos, transcrições e orientações jurisprudenciais, súmulas ou resoluções dos tribunais, **devendo os candidatos trazerem os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas por grampo ou fita adesiva**, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los. Os Códigos que serão utilizados pelos candidatos serão verificados pelos fiscais antes da realização da prova. Após entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva preenchida, o Fiscal de Sala autorizará o candidato a usar o Vade Mecum, sendo que durante a realização da Prova Objetiva o mesmo deve permanecer sob a carteira e/ou cadeira.

Art. 6º O Instituto UniFil e a Comissão do Concurso aconselham os candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos conforme Edital de Abertura.

Art. 7º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto, ou realizar prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não será permitido acompanhantes dentro dos locais de prova.

Art. 8º Não será permitido fumar nas dependências da escola, mesmo que no pátio.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 14 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:0A6279E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 65, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	SÉRGIO REINALDO REIS DE FRANÇA	**CPF: 740.897.819-49**	
Contratos	052/2017 – FRANCISCO CERINO FILHO	**Vigência:**	**19/10/2019 a 19/10/2020**
Modalidade:	PREGÃO		
Nº Licitação:	026/2017		
Contratado:	FRANCISCO CERINO FILHO	**CNPJ:** 28.327.057/0001-19	
Objeto:	Contratação de Empresa para Realização de Serviço de Limpeza Manual dos Sistema de Gradeamento e Caixas Separadoras de Resíduos do Sistema de Esgotamento Sanitário e Fossas Sépticas.		
Valor Contrato:	R$ 28.608,00		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 14 de Outubro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9CEBDF0C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 124, 14 DE OUTUBRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento do *da Lei Municipal n.º 1513/07*.

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, conforme atestado médico em anexo, **LICENÇA MATERNIDADE**, a Servidora: **Marli Martins Lopes**, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 066.535.779-61, e do Registro Gerais RG n.º 97583404 Lotada no Setor: Saúde Pública no Cargo: **Agente de Saúde** na função: **Agente Comunitário da Saúde,** pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 07 de Outubro de 2.019 a 04 de Abril de 2.020, para fins de cumprimento da **Lei n.º 1.513/07** de 18 de Dezembro de 2.007.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 07 de Outubro de 2.019, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretor Superintendente Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto Municipal n.º 117/2.018 Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020 Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:A20435BA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 007/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia* 28 de outubro de 2019*, às* 09:00**, no Endereço: Rua Senador Souza Naves nº 487, Centro, Sertanópolis/Pr, telefone (43) 3232-8900 /3232-8902, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº* 23/2019**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: *contratação de empresa prestadora de serviços de implantação e locação de sistema de informática integrado de gestão em saúde, com serviços de atualização do sistema para atender as alterações das normas do sus, a ser implantado em todo Serviço Municipal de Saúde.*

Sertanópolis, 14 de outubro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:3862C101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 070/2019

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 081/2018 de 07 de novembro de 2018 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 14 de outubro de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EAB487B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 39, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 02 (duas) diárias no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais) ao VEREADOR MARCELO ACORDI, devido a viagem a ser empreendida na data de 15 de outubro de 2019 e retorno à sede entre os dia 17 a 18 de outubro de 2019, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino a Capital Federal Brasília/DF, para: cumprir agenda com parlamentares do Estado do Paraná, com a finalidade de angariar recursos para o Município, notadamente com os Senadores Álvaro Dias e Oriovisto Guimarães; para reunião no Ministério da Agricultura com intuito de discutir sobre os 4 (quatro) assentamentos do Município; e agenda com o Deputado Federal Pedro Lupion para tratar de Propostas Voluntárias Cadastradas na Plataforma Mais Brasil, nos Ministérios da Agricultura, Turismo, Saúde, Educação, dentre outros, mediante comprovações legais.

Art. 2.º A primeira diária será no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), nos termos do Anexo I-A da Lei Municipal n.º 1.818, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876 e a segunda diária será no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do § 1.º do art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.818, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876 e Anexo I da Lei Municipal n.º 1.818.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:65C4C1FA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 40, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 02 (duas) diárias no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais) ao VEREADOR ALVIR TOMAS, devido a viagem a ser empreendida na data de 15 de outubro de 2019 e retorno à sede entre os dia 17 a 18 de outubro de 2019, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino a Capital Federal Brasília/DF, para: cumprir agenda com parlamentares do Estado do Paraná, com a finalidade de angariar recursos para o Município, notadamente com os Senadores Álvaro Dias e Oriovisto Guimarães; para reunião no Ministério da Agricultura com intuito de discutir sobre os 4 (quatro) assentamentos do Município; e agenda com o Deputado Federal Pedro Lupion para tratar de Propostas Voluntárias Cadastradas na Plataforma Mais Brasil, nos Ministérios da Agricultura, Turismo, Saúde, Educação, dentre outros, mediante comprovações legais.
Art. 2.º A primeira diária será no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), nos termos do Anexo I-A da Lei Municipal n.º 1.818, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876 e a segunda diária será no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do § 1.º do art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.818, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876 e Anexo I da Lei Municipal n.º 1.818.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:244B6784

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 41, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 02 (duas) diárias no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais) a VEREADORA MARIA LUIZA BELINOSKI, devido a viagem a ser empreendida na data de 15 de outubro de 2019 e retorno à sede entre os dia 17 a 18 de outubro de 2019, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino a Capital Federal Brasília/DF, para: cumprir agenda com parlamentares do Estado do Paraná, com a finalidade de angariar recursos para o Município, notadamente com os Senadores Álvaro Dias e Oriovisto Guimarães; para reunião no Ministério da Agricultura com intuito de discutir sobre os 4 (quatro) assentamentos do Município; e agenda com o Deputado Federal Pedro Lupion para tratar de Propostas Voluntárias Cadastradas na Plataforma Mais Brasil, nos Ministérios da Agricultura, Turismo, Saúde, Educação, dentre outros, mediante comprovações legais.
Art. 2.º A primeira diária será no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), nos termos do Anexo I-A da Lei Municipal n.º 1.818, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876 e a segunda diária será no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do § 1.º do art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.818, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876 e Anexo I da Lei Municipal n.º 1.818.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:CAAC5F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.570/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados à:

I – PRAÇA
II – GARAGEM PARA EQUIPAMENTOS

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o

Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.453/2017.

Terra Boa, 08 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:49892076

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de postes e luminárias para a manutenção da iluminação do Estádio Municipal Antônio Hurtado e Praça Luiz Peraro do Distrito de Malu.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 29 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 14/10/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:505C5302

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 124/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 124/2019

Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais de pintura para manutenção do Centro de Eventos Terra Brasil.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LONGHINI & KAY LTDA.	5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 17
R$ 16.367,00(dezesseis mil e trezentos e sessenta e sete reais)	
RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1 - 2 - 9
R$ 15.512,50(quinze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)	
VALIM & LOURENCO LTDA	3 - 4 - 12 - 16
R$ 18.045,00(dezoito mil e quarenta e cinco reais)	

Terra Boa, 14 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:31CA79E7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 406/2019 - PREGÃO N° 124/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 406/2019

REF: Pregão n° 124/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LONGHINI & KAY LTDA., CNPJ nº 06.098.658/0001-64, com sede AVENIDA GOIAS, 1532, ZONA UM - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GIOVANI LONGUINI, CPF: 082.614.479-95, carteira de Identidade nº 107567089, residente e domiciliado a AVENIDA GOIAS, nº 1546, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais de pintura para manutenção do Centro de Eventos Terra Brasil..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 16.367,00 (dezesseis mil e trezentos e sessenta e sete reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/10/2019, com vencimento até 14/10/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:91FCB12A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 407/2019 - PREGÃO N° 124/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 407/2019

REF: Pregão n° 124/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 07.898.751/0001-16, com sede RUA PERNAMBUCO, 876, Endereço não informado - 86.960-000, Barbosa Ferraz - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALEXANDRE JOSE ERPEN, CPF: 586.475.039-53, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA WILSON DE SOUZA RIBEIRO, nº 46, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais de pintura para manutenção do Centro de Eventos Terra Brasil..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 15.512,50** (quinze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/10/2019, com vencimento até 14/10/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2C38DCC6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 408/2019 - PREGÃO N° 124/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 408/2019

REF: Pregão n° 124/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA, CNPJ nº 08.020.047/0002-00, com sede AVENIDA BRASIL, 61, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 976, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais de pintura para manutenção do Centro de Eventos Terra Brasil..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 18.045,00** (dezoito mil e quarenta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/10/2019, com vencimento até 14/10/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:07CDEC80

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **IRMANDADE SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde (anexo) aditivar o prazo de vigência do Sexto Termo Aditivo até 20/12/2019.
SEGUNDA: Esta publicação terá efeitos retroativos aos oito dias do mês de setembro de 2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:34002967

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **IRMANDADE SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde (anexo) aditivar o prazo de vigência do Sexto Termo Aditivo até 20/12/2019.
SEGUNDA: Esta publicação terá efeitos retroativos aos oito dias do mês de setembro de 2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1DC97252

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 710/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **FABIANO HIGOR MARTINS DE FARIA,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Contador referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/10/2019 a 23/10/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/10/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7B8C8D18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 711/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARA CRISTINA DE PAULA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/10/2019 a 25/10/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/10/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C4D45CAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 712/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **JOÃO DA ROCHA BRITO,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/10/2019 a 12/11/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:360B1C2F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 713/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/10/2019 a 12/11/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:1F260CB4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 714/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARISA CAVALARI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/10/2019 a 12/11/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:FA8162DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 715/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **IRACI JOSEFINA GALHARDO GONÇALVES,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/10/2019 a 28/10/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:9E5CC9AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 716/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **JANISLAINE ROSSI MATIAS,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/10/2019 a 28/10/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:ED2BEEE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 717/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **PAULO HENRIQUE MIRANDA PRADO,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/10/2019 a 12/11/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:0A711E84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 718/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA YOSSIKO NISHIZAWA GONÇALVES,** Classe PG, de 08/10/2019 a 01/11/2019 em substituição a Professora Leonilda Ester de Magalhães que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/10/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:79591C43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 719/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR 15 dias de férias do servidor ***ELISBAN VITÓRIO*****,** concedidas através da Portaria 703/2019**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:DF737184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.P N. 62/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nr.:62/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 62/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 62/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N. 37050004.

Tijucas do Sul, 14 de outubro de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:BAC9897A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 63/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:63/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 63/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/11/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 63/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E NETWORKING PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 14 de outubro de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:4BD1008F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 11/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 11 /2019

SÚMULA – Aprovar a renovação da Inscrição da entidade abaixo mencionada no Conselho Municipal de Assistência Social de Tomazina – Pr**.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da entidade: **APAE-Associação de pais e Amigos dos Excepcionais** do Município de Tomazina no Conselho Municipal de Assistência Social de Tomazina – Pr

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário

Tomazina - Pr, 14 de Outubro de 2019.

ANDRÉA FERREIRA MARQUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:28FC7E41

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 048/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores abaixo identificados, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir de 01/04/2019.

NOME	CPF
MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO	042.353.329-02
MEIRE IZIDORO SANTOS	348.996.298-26

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de abril de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C4F08BBB

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 042/2019

O Prefeito de Tomazina, senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1° - Ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de outubro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9545D500

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO**:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 08/10/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 34/2019, que adjudicou o objeto em destaque /supra, em favor do licitante a empresa; ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.489.341/0001-26; no valor total de R$ 21.010,35 (vinte um mil e dez reais e trinta e cinco centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 14 de outubro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 100/2019

Contratado: ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.489.341/0001-26
Pregão Presencial Nº: 34/2019

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.

Valor : R$ 21.010,35 (vinte um mil e dez reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 14/10/2020

Tomazina, 14 de outubro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7308C9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.744/2019

Data 14.10.2019

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.874/19, de 10 de setembro de 2019	3.709/19, de 10 de setembro de 2019
1.875/19, de 10 de setembro de 2019	3.710/19, de 10 de setembro de 2019
1.876/19, de 10 de setembro de 2019	3.711/19, de 10 de setembro de 2019
1.877/19, de 10 de setembro de 2019	3.712/19, de 10 de setembro de 2019
1.878/19, de 10 de setembro de 2019	3.713/19, de 10 de setembro de 2019
1.786/18, de 10 de dezembro de 2018	3.714/19, de 11 de setembro de 2019
1.786/18, de 10 de dezembro de 2018	3.715/19, de 11 de setembro de 2019
1.786/18, de 10 de dezembro de 2018	3.716/19, de 11 de setembro de 2019
1.786/18, de 10 de dezembro de 2018	3.717/19, de 11 de setembro de 2019
1.786/18, de 10 de dezembro de 2018	3.718/19, de 11 de setembro de 2019
1.786/18, de 10 de dezembro de 2018	3.719/19, de 11 de setembro de 2019
1.786/18, de 10 de dezembro de 2018	3.730/19, de 20 de setembro de 2019
1.786/18, de 10 de dezembro de 2018	3.734/19, de 27 de setembro de 2019
1.786/18, de 10 de dezembro de 2018	3.735/19, de 30 de setembro de 2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D2D45671

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **28 de outubro de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA "C", PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÕ E SERVIÇOS URBANOS.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 14 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:58A502BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 68-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 68/2019: Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições Prontas, tipo "marmitex", para atender o Departamento de Saúde de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para as Empresas: **SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS FERRREIRA -LANCHONETE - CNPJ: 24.075.985/0001-85** no valor total de R$: 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), referente ao lote.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 14 de outubro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B638C6E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 69-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 69/2019: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Combustíveis (óleo diesel comum, S10, gasolina) e Lubrificantes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para as Empresas: **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ: 30.572.270/0001-38** no valor total de R$: 8.011,50 (oito mil onze reais e cinquenta centavos), referente aos 4, 5 e 6,.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 14 de outubro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:197CB7F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 75-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 75/2019: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações para Fornecimentos de Café Colonial, Docinhos, Salgadinhos, Refeições Tipo Buffet, Panetones, Bolo Confeitado e outros Insumos Alimentícios, para atender a demanda das Secretarias pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, para as Empresas: **MADELAINE MIRANDA DA SILVA - CNPJ: 21.274.601/0001-62** no valor total de R$: 19.537,10 (dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos), itens 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 14, **CORE SERVICE EVENTOS EIRELI – CNPJ: 10.540.976/0001-00**, no valor total de R$21.188,80 (vinte e um mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), itens 1 e 5 e **E. KREPEL – FABRICAÇÃO DE DOCES-ME – CNPJ: 19.684.050/0001-63,** no valor total de 134.990,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa reais), itens 2, 3, 4, .
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 14 de outubro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:30F5709D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a ***Contratação de Empresa para Show Artístico com a Dupla Junior & Cezar***, para a empresa MUSIC OFFICE P ARTISTICAS EIRELI **CNPJ: 22.387.939/0001-93**, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Tunas do Paraná, 14 de outubro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9DC6A39C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 174/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 174/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ N° 06.224.121/0006-08** pelo valor global de R$ 517.383,00 (quinhentos e dezessete mil trezentos e oitenta e três reais);
Lotes Nº 02, 05 e 06 em favor da empresa **CONISHI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ N° 56.760.309/0001-34** pelo valor global de R$ 204.700,00 (duzentos e quatro mil e setecentos reais);
Lote N° 03 em favor da empresa **SINALCEU SINALIZAÇÕES – MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME (CNPJ N° 25.531.496/0001-50)** pelo valor global de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);
Lote Nº 07 em favor da empresa **COLOMBOMETAL EIRELI CNPJ N° 04.641.102/001-47** pelo valor global de R$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais); tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019). Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 285/2019 e Parecer Jurídico

com data de 02/08/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 174/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos como motoniveladora, espargidor de emulsão asfáltica, demarcador de faixas, usina de asfalto frio, extrusora de meio fio e sarjetas entre outros, porém apenas em relação aos Lotes N° 01,02,03,05,06 e 07.Não obstante, declara FRACASSADO o Lote N° 04 uma vez que as empresas interessadas não foram habilitadas. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente relativo aos lotes 01,02,03,05,06 e 07.

Turvo (PR), 14 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9095355B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 170/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 170/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01,02,03,06 e 07 em favor da empresa **CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP (CNPJ N° 08.641.633/0001-90)** pelo valor global de R$ 403.043,10 (quatrocentos e três mil quarenta e três reais e dez centavos);
Lotes nº 04 e 08 em favor da empresa **SILVA STRAPASSON & CIA LTDA - EIRELI (CNPJ N° 03.196.725/0001-95)** pelo valor global de R$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais);
Lote nº 005 e 09 em favor da empresa **MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI (CNPJ N° 00.685.47/0001-08)** pelo valor global de R$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais); tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 11/10/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 318/2019 e Parecer Jurídico com data de 04/09/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 170/2019, do tipo menor preço, cujo objeto o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de construção, ferragens, armações, tijolos, cimento e derivados, materiais de pintura, materiais elétricos, telhas, blocos, pavers entre outros. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 14 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1380DBDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019

Contrato Administrativo nº 342/2019 – Pregão Presencial Nº 173/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ANDERSON FERREIRA E CIA LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.687.738/0001-18, com sede localizada na Rua Elias Rickli, Nº 500, sala 01, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, preparação e servimento de refeição, sendo almoço em comemoração ao dia do servidor público - **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 14/10/2019 e término em 13/10/2020 – **Valor global:** R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/10/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada. -**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:94EFD771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.98/2019.

SÚMULA: Aprova liberação de Loteamento, e dá outras providências.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a liberação do loteamento designado Bella Casa, executado pela empresa AMR Empreendimentos Imobiliários LTDA – CNPJ: 11.260.284/0001-33, com sede na Avenida Brasil. Nº 1256, na cidade de Borrazópolis- PR, com área de 50.534,00 m², objeto da Matricula nº 19.233 do 1° Ofício de Registro de imóveis de Guarapuava –PR, cujas descrições detalhadas da infraestrutura estão presentes no Decreto nº 171/2015. Desta forma, estão finalizadas as obras de pavimentação asfáltica, galerias pluviais, rede de iluminação públicas e rede de abastecimento de água.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 11 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:14D56121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 47/2019

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:00 horas do dia 15 de outubro de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Classif	Nome	Inscrição	Data nascimento	Pontuação obtida
15ª	Márcia Apa. C. dos Santos Eurich	136	21/03/1987	82
18ª	Cassiana Patricia Bohniak	030	25/11/1995	82

A **presente convocação é para vaga temporária no Centro Municipal de Educação Infantil João Adolfo Barendse, em substituição a professora Leonice Braga Penteado, que encontra-se afastada para tratamento de saúde.**

Turvo, 11 de outubro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:ABDE3F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 175/2019 em favor da empresa **S M CORDEIRO E CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.386.997/0001-09, com sede localizada na Rod PRC 466, Km 223,7, s/n, Alto Turvo, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 414.650,00 (quatrocentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 09/10/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 305/2019 e Parecer Jurídico com data de 04/08/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 175/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços com escavadeira hidráulica e rolo compactador. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 14 de outubro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7293D244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 348/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a professora Leonice Braga Penteado, no período de 10 de outubro de 2019 a 08 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 10 de outubro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0AF68FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 180/2019 em favor da empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.707.920/0001-51, com sede localizada na Rua Vicente Machado, N° 2188, Centro, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.010-260, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 49.388,00 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 03/10/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 328/2019 e Parecer Jurídico com data de 17/09/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 180/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção do veículo ‘’Ambulância Renalt Master placas BAL 1387. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 14 de outubro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BC6AE5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 182/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 182/2019 em favor da empresa **ZEGULHAN & MAKUIM LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.546.840/0001-00, com sede localizada na Rua Diogo Feijo, N° 350, Bairro Vila Municipal no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 10/10/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 311/2019 e Parecer Jurídico com data 04/08/2019. **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 182/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas

personalizadas. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 14 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A078C601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado o Extrato Aditivo n 01/2019, do termo contratual n. 1/2019, referente ao PSS 01/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n. 1863, do dia 14 de outubro de 2019:
Onde lê-se:

VIGENCIA:	Prorrogado até 04 de janeiro de 2019

Leia-se:

VIGENCIA:	Prorrogado até 04 de janeiro de 2020

Turvo-PR, 14 de outubro de 2019.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E2D94C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE CONSIGNET TÉCNICA Nº 2901/2019.67

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE CONSIGNET TÉCNICA Nº 2901/2019.67– Cedente: CONSIGNET SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410, Sobreloja, Sala 21, CEP 87.020-035 ,em Maringá/PR - **Cessionário:**Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) –**Objeto:** cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado Consignet ("SISTEMA"), de propriedade da CONSIGNET ao ÓRGÃO PÚBLICO. –**Da rescisão**- A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias - **Foro:** Maringá (PR) –**Data da assinatura:**27/09/2019–**Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa cedente.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5F9DAF6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2019

Contrato Administrativo nº 344/2019 – Pregão Eletrônico N° 117/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** VIP CAR VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.586/0010-25, com sede localizada na Avenida Visconde de Mauá, Nº 3010, Bairro Colônia Dona Luiza, no Município de Ponta Grossa-PR, CEP 84.043.000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) veículos tipo SUV – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/10/2019 e término em 13/10/2020 – **Valor global:** R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/10/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:53F04EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 13/2019

Contrato Administrativo nº 343/2019 – Tomada de Preço nº 13/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.562.926/0001-97, com sede localizada na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, Nº 420, Térreo, Centro, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar consertos e reparos no prédio da escola municipal professor Elias Abrahão, com área de 849,53m² e construção de barracão em pré-moldado sobre estrutura existente, destinado para cobertura da escola Municipal Professor Elias Abrahão – **Prazo de Vigência:** 04 (quatro) meses, com início em 14/10/2019 a 13/02/2020 - **Valor global:** R$ 384.573,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/10/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DFE6EB37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

AVISO DE PREGÃO Eletrônico Nº 007/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO**:** A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura aquisição de cadeiras de rodas, andador, bengala e muleta, contempladas na tabela SUS do Ministério da Saúde para atender demanda dos pacientes atendidos no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, conforme especificações e quantidades constantes no edital. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**R$154.848,50** (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos**).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16/10/2019 às 08h00min do dia 31/10/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11:30 do dia 31/10/2019. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 31/10/2019, às13:30(Horas) no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com.
O edital e suas alterações ocorridas podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: fone: (42) 3524-2957 – Ramal 26, E-mail: compras@cisvali.com.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:6249C499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/19
HOMOLOGAÇÃO: 11/10/19
CONTRATADO: UNITONER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA. – CNPJ N.º 08.628.586/0001-45
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de impressoras e digitalizadores, em sistema de comodato, sem custos de manutenção, com inclusão de todos os suprimentos, exceto papel, além de assistência técnica on-site, suporte de analista, peças, manutenção preventiva e corretiva inclusa o deslocamento técnico, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 405.450,00 (quatrocentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
DATA: 11/10/19

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº...: 283/2019 (5514).
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: CONTRATADO: UNITONER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA. – CNPJ N.º 08.628.586/0001-45
Valor.....: 405.450,00 (quatrocentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 11/10/2019 Término: 11/10/2020 (12 MESES).
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 101/2019
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (5),
2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (34),
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (35),
2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (43),
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (71),
2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (87),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (166),
2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (197),
2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (250),
2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (279),
2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (280),
2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (298),
2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (323),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (332),
2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 (345),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (359),
2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (367),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (382),
2.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (386),
2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (391),
2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (423),
2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (445),
2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 (477),
2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (527)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual locação de impressoras e digitalizadores, em sistema de comodato, sem custos de manutenção, com inclusão de todos os suprimentos, exceto papel, além de assistência técnica on-site, suporte de analista, peças, manutenção preventiva e corretiva inclusa o deslocamento técnico, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 11 de outubro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:791FDCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019 – SRP - PROCESSO Nº 182/2019 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP 50/70, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO:LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 2.397.990,00 (Dois milhões trezentos e noventa e sete mil novecentos e noventa reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 31/10/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **31/10/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **31/10/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. **E-MAIL:** *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br* **SITE:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA". **LOCAL:** *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 11 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DF279592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019 - PROCESSO Nº 184/2019

OBJETO: Contratação de 02 (dois) profissionais especializados em Medicina Veterinária, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com atuação no Setor de Defesa dos Direitos dos Animais do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

VALOR TOTAL ESTIMADO NO ITEM Nº 01: R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO NO ITEM Nº 02: R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 01 de novembro de 2019 às 14h00min (Horário de Brasília).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br **– *links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 11 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:8E4D11F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 14/2019

CLODOALDO CLEVERSON GOETZ, Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, nomeado através do Decreto nº 026/2019, conforme a **Lei Ordinária nº 4515/2015 de 23/06/2015**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A partir da data de 16 de outubro de 2019, horário 08 hrs, a Rua Benjamin Constant passa a ter sentido único e preferencial do trecho entre a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto até a Rua Carlos Cavalcante.

União da Vitória, 14 de outubro de 2019.

CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização
Decreto 026/2019

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AE61D4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 314/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao servidor, para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.615.000,00 (Um milhão seiscentos e quinze mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
UNIDADE 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

PROJETO/ATIV 2040 – Manutenção do Gabinete do Presidente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3076	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00

PROJETO/ATIV 2041 – Manutenção do Departamento de Assistência a Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3069	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
3076	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.520.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.615.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:73C35A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1622/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GIORGIO MUNCINELLI	**2018/2019**	**AUDITOR FISCAL**	**20/11/2019 a 29/11/2019**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:20065E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1623/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARILDA APARECIDA	**2016/2017**	**ASSISTENTE**	**15/10/2019 a**

PATTENE MACHINICK		ADMINISTRATIVO I	24/10/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F2526210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1624/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ZULMIRA LOURDES DOS ANJOS	2018/2019	SECRETÁRIA EXECUTIVA	16/10/2019 a 25/10/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:14452979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1625/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
WILSON DE SOUZA ANTUNES	2018/2019	SERVENTE	05/11/2019 a 14/11/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BCF8158A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1626/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DANIEL RODRIGUES DE RAMOS	2018/2019	SERVENTE	14/10/2019 a 12/11/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:35D82D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1627/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
TATIANE DOS SANTOS	2018/2019	SERVENTE	09/10/2019 a 07/11/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4EF55D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1628/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ISAO WECHORKOWSKI	2018/2019	SERVENTE	14/10/2019 a 23/10/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:49EE9E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1629/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GLAUCIA ILKIV FOGGIATTO CALISTRO	2017/2018	PISICOLOGA I	11/10/2019 a 30/10/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0F1AA325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1630/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
ANA PAULA SOUZA COELHO TESTI	20	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA	08/10/2019 A 28/10/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7B8789D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 225/2019 – Sequência nº 5428, da Dispensa de Licitação nº 41/2019 – Processo nº 158/2019. Contratada: **LÍDIA DZIURKOWSKI MILCZUK.** Objeto: Contratação, EMERGENCIAL, de Cuidadora (Mãe Social) para desenvolver atividades junto às crianças e aos adolescentes da Casa Abrigo e Casa Lar, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Ação Social anexo ao processo. Data do cancelamento: 11/10/2019.

União da Vitória, 11 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:947FA995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 201/2019 – Sequência nº 5371, da Dispensa de Licitação nº 36/2019 – Processo nº 141/2019. Contratada: **CARLOS ALBERTO PORN.** Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Raul Vaz da Silva, Nº 460, bairro Cidade Jardim, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social". Data do cancelamento: 04/10/2019.

União da Vitória, 04 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C7FD78E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1631/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL ADMINISTRATIVA**, instaurada pela **PORTARIA Nº 1130/2019**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 73601/2019** e **CONSIDERANDO,** o termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmando com o Ministério Público, Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0152.18.005739-9, **DETERMINAR o ingresso judicial imediato de AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL LOCALIZADO NO PARQUE AMBIENTAL.**

Art. 2º Enviar cópia integral do presente processo ao Ministério Público, após os devidos assentamentos, **ARQUIVE-SE** o referido processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6DD1C41B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1017/2019

Data 11/10/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 186.003,13(cento e oitenta e seis mil, três reais e treze centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.33.00 (000) Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 20.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 (000) Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 20.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.3.90.30.00 (000) Material de Consumo.....R$ 5.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 (103) Material de Consumo.....R$ 10.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 (104) Material de Consumo.....R$ 10.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 (103) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 (104) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2025 Manutenção do Programa de Merenda Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 (123) Material, Bem ou Serviço para Dist Grat.....R$ 8.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.93.00 (127) Indenizações e Restituições.....R$ 3,13

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2032 Manutenção do Programa de Merenda Escolar Infantil
3.3.90.32.00 (123) Material, Bem ou Serviço para Dist Grat.....R$ 5.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2035 Manutenção do Programa de Merenda Escolar Educação Especial
3.3.90.32.00 (123) Material, Bem ou Serviço para Dist Grat.....R$ 2.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.31.00 (000) Prem. Cult, Artíst. Cient. Desp. e Outras.....R$ 1.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 (000) Outros Serviços Terceiros - PJ.....R$ 30.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 (000) Outros Serviços Terceiros - PJ.....R$ 10.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.14.00 (303) Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 (303) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 186.003,13

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado anulação parcial de dotação e o provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

Anulação

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00 (000) Diárias - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.33.00 (000) Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 10.000,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 (000) Equipamento e Material Permanente.....R$ 30.000,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades de Chefia de Gabinete
3.1.90.94.00 (000) Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 4.000,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.005 CONTROLADORIA INTERNA
04.122.0002.2006 Atividades Operacionais do Controle Interno
3.1.90.94.00 (000) Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 2.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.004 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS
04.123.0003.2010 Manutenção do Departamento de Cadastro e Tributos
3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas – P C.....R$ 30.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00 (103) Vencimento e Vantagens Fixas – P C.....R$ 30.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00 (104) Vencimento e Vantagens Fixas – P C.....R$ 30.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.1001 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Educação
4.4.90.51.00 (127) Obras e Instalações.....R$ 3,13

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 (303) Outros Serviços Terceiros – PJ.....R$ 25.000,00

Excesso de Arrecadação

Código	Especificação	Valor R$
123	Transferências Voluntárias Públicas Federais	15.000,00

TOTAL.....R$ 186.003,13

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 11 de outubro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:478CFD70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 48/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS.

FORNECEDOR: **LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA - EPP - CNPJ: 82.658.618/0001-08**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CASCO DE GÁS	LIQUI GAS	UNID	50	R$ 135,0000	R$ 6.750,0000

Valor Total do Fornecedor: 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: **ULISSES RIBEIRO DA SILVA -ME - CNPJ: 27.022.704/0001-11**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GÁS GLP 13 KGS	SUPERGASBRAS	Unidad	800	R$ 53,9000	R$ 43.120,0000
3	AGUÁ MINERAL 5 LITROS EMBALAGEM DESCARTAVEL	PERUILLE	UNID	60	R$ 7,5000	R$ 450,0000
4	AGUÁ MINERAL 20 LITROS EMBALAGEM RETORNAVEL	PERUILLE	UNID	30	R$ 11,9000	R$ 357,0000

Valor Total do Fornecedor: 43.927,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 50.677,00 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e sete)

BARBOSA FERRAZ, 14 de outubro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C1FCD59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 11/2019.

OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios para Manutenção de Veículos da Frota Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, CNPJ: 10.726.140/0001-03, RUA TIBIRIÇÁ, Andirá-PR, CEP:86380-000, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de R$ 604.800,00 (Seiscentos e Quatro Mil e Oitocentos Reais), para esta licitação que homologo, conforme quadro a seguir:

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Porcentagem de desconto	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEÇASGENUÍNAS/ASSESSÓRIOSP/MB/ONIBUS1985, PLACAS-ADH-8856	11%	Genuínas/originais	PCA	1,00	22.500,00	22.500,00
1	2	Peças Genuínas/Originais Acessórios - Ford Ka SE -2018/2019 Placas - BCX - 4D75.	15%	Genuínas/originais	PCA	1,00	9.000,00	9.000,00
1	3	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS CORSA SUPER 2002 - PLACAS-AKD-0399	33%	Genuínas/originais	PCA	1,00	6.750,00	6.750,00
1	4	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORD CARGO 1319- 2013- P- AVX-9214	11%	Genuínas/originais	PCA	1,00	15.300,00	15.300,00
1	5	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORDCARGO 2423 - 2013 - AVK-1431	11%	Genuínas/originais	PCA	1,00	15.300,00	15.300,00
1	6	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS MOTO HONDA CG125, 2010 - ASU-3128	11%	Genuínas/originais	PCA	1,00	6.750,00	6.750,00
1	7	Peças Genuínas/Originais Acessórios Ônibus Scania K113 TL 6x3 -1996/96 PLACAS - KOD - 2J10	11%	Genuínas/originais	PCA	1,00	9.000,00	9.000,00
1	8	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ CAMINHÃO IVECO PLACAS AZC 6166	11%	Genuínas/originais	PCA	1,00	18.000,00	18.000,00
1	9	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ GOL 2014 - PLACAS AYH-8406	40%	Genuínas/originais	PCA	1,00	6.750,00	6.750,00
1	10	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ IVECO ONIBUS 2009 - PLACAS-2564	11%	Genuínas/originais	PCA	1,00	22.500,00	22.500,00
1	11	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ VW/GOL GIV - PLACAS- AQR-8614	40%	Genuínas/originais	PCA	1,00	6.750,00	6.750,00
1	12	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ VW/VOYAGE 2015 - AZV 6412	45%	Genuínas/originais	PCA	1,00	6.750,00	6.750,00
1	13	Peças Genuínas/Originais Acessórios Pick Up Renault Orock, Ano /2019 0 KM, SEM PLACAS.	35%	Genuínas/originais	PCA	1,00	8.550,00	8.550,00
1	14	Peças Genuínas/Originais Acessórios VW/ Gol 1.0 1 MC4 2018/2019- Placas BCX - 4D91	46%	Genuínas/originais	PCA	1,00	9.000,00	9.000,00
1	15	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/KOMBI 2010 - PLACAS- ARR-2666	45%	Genuínas/originais	PCA	1,00	9.000,00	9.000,00
1	16	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/PARATI 1988 - PLACAS-AFB-9836	55%	Genuínas/originais	PCA	1,00	6.750,00	6.750,00
1	17	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ASSESSÓRIOS RENAULT MASTER 2015/16 - BAL-4569	50%	Genuínas/originais	PCA	1,00	9.000,00	9.000,00
1	18	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS CAMINHÃO CARGO PLACAS AZC-6165	11%	Genuínas/originais	PCA	1,00	18.000,00	18.000,00
1	19	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS F1000 1984 - PLACAS- ADB- 8050	11%	Genuínas/originais	PCA	1,00	6.750,00	6.750,00
1	20	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS FORD CARGO/151 2013 - AWD-2868	11%	Genuínas/originais	PCA	1,00	13.500,00	13.500,00
1	21	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS GM CELTA - PLACAS- ALQ-5391	50%	Genuínas/originais	PCA	1,00	6.750,00	6.750,00
1	22	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS LÍNEA ESSE 2013 PLACAS- AWY-5872	50%	Genuínas/originais	PCA	1,00	6.750,00	6.750,00
1	23	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS MB/ONIBUS 1996 - PLACAS-KNP-0822	12%	Genuínas/originais	PCA	1,00	22.500,00	22.500,00
1	24	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS MB/ONIBUS 2009 - PLACAS-ARL-0267	12%	Genuínas/originais	PCA	1,00	22.500,00	22.500,00
1	25	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS MB/ONIBUS OF 1998 - IHO - 5633	12%	Genuínas/originais	PCA	1,00	18.000,00	18.000,00
1	26	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS P/ D10 - PLACAS AEN - 7955	12%	Genuínas/originais	PCA	1,00	6.750,00	6.750,00
1	27	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS P/ GOL 2014 - PLACAS-AYH-8404	50%	Genuínas/originais	PCA	1,00	6.750,00	6.750,00
1	28	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS P/ GOL 2014 - PLACAS AYH-8386	50%	Genuínas/originais	PCA	1,00	6.750,00	6.750,00
1	29	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS P/ MB/CAMINHÃO PLACAS - AYM-5527	12%	Genuínas/originais	PCA	1,00	6.750,00	6.750,00
1	30	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PALIO 2011/11 - PLACAS-AUN-7017	50%	Genuínas/originais	PCA	1,00	6.750,00	6.750,00
1	31	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PALIO ELX 2003 - PLACAS-DNY-0184	50%	Genuínas/originais	PCA	1,00	4.050,00	4.050,00
1	32	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS RANGER XL 2002 -PLACAS-AJR-4713	12%	Genuínas/originais	PCA	1,00	13.500,00	13.500,00
1	33	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS RENAULT MASTER - PLACAS-AZN-8654	50%	Genuínas/originais	PCA	1,00	9.000,00	9.000,00
1	34	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS UNO ECON 2012- PLACAS-AVC-9041	50%	Genuínas/originais	PCA	1,00	6.750,00	6.750,00
1	35	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS UNO ELET 1995 - PLACAS-AFD-0883	50%	Genuínas/originais	PCA	1,00	6.750,00	6.750,00
1	36	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS UNO MILE 2008 - PLACAS-APD-6735	50%	Genuínas/originais	PCA	1,00	6.750,00	6.750,00
1	37	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VAN FORD TRANS 2010 - ASW-3188	11%	Genuínas/originais	PCA	1,00	13.500,00	13.500,00
1	38	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VOLARE/ONIBUS 2007/08 - APD-6745	12%	Genuínas/originais	PCA	1,00	22.500,00	22.500,00
1	39	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VOLVO/ONIBUS 1986/87 - ADX-9613	11%	Genuínas/originais	PCA	1,00	18.000,00	18.000,00
1	40	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VW/CAMINHÃO 2001/02 - AKF-8265	12%	Genuínas/originais	PCA	1,00	15.300,00	15.300,00
1	41	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VW11519 ONIBUS 2011- AUR-4979	11%	Genuínas/originais	PCA	1,00	22.500,00	22.500,00
1	42	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS GM SPIN 2016/17 - LZT R9D	50%	Genuínas/originais	PCA	1,00	13.500,00	13.500,00
1	43	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS MB/CAMINHÃO 1985 - AQL-4673	12%	Genuínas/originais	PCA	1,00	15.300,00	15.300,00
1	44	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS P/ VAN MB 2015/16 - BAI-8803	12%	Genuínas/originais	PCA	1,00	6.750,00	6.750,00
1	45	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS PALIO WEEK - PLACAS- DJE-0385	50%	Genuínas/originais	PCA	1,00	6.750,00	6.750,00
1	46	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS RENAULT SANDERO/2016 - BAX-2158	50%	Genuínas/originais	PCA	1,00	9.000,00	9.000,00
1	47	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS RENAULT SANDERO/2016 - BAX-2159	50%	Genuínas/originais	PCA	1,00	9.000,00	9.000,00
1	48	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS - MICROONIBUS VOLARE 2017 PLACAS BCD-8591	11%	Genuínas/originais	PCA	1,00	13.500,00	13.500,00
1	49	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS CAMINHÃO PIPA MARCA FORD 2429 6X2, ANO 2018/2018	12%	Genuínas/originais	PCA	1,00	9.000,00	9.000,00
1	50	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS MICROONIBUS VOLARE - 2018	11%	Genuínas/originais	PCA	1,00	13.500,00	13.500,00
1	51	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS SCANIA/ONIBUS 1998 - CGR-7361	12%	Genuínas/originais	PCA	1,00	13.500,00	13.500,00
1	52	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS SCANIA/ONIBUS 1998 - KRD-7077	12%	Genuínas/originais	PCA	1,00	13.500,00	13.500,00
1	53	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS VW GOL - TL MCV 2018 - BBX-9836	50%	Genuínas/originais	PCA	1,00	6.750,00	6.750,00
TOTAL R$								604.800,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 14 de outubro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:64B178D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 69-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR69/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 14/10/2019

d) Objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	315 - Abacate - sem defeitos graves Abacate - sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	450	9,89	4.450,50
2	411 - Acelga - frescas, folhas graudas, limpas, nova, de 1ª qualid Acelga - frescas, folhas graudas e íntegras, limpas, nova, de 1ª qualidade. Validade semanal	UNI	CANTU	250	7,50	1.875,00
3	501 - Açucar Cristalizado - Origem Vegetal, sacarose de cana Açucar Cristalizado - Origem Vegetal, sacarose de cana de açucar em embalagem plastica resistente, isento de impureza, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no máximo 06 meses. Forma de fornecimento: Pacote de 5 Kg.	PCT	Alto Alegre	200	10,96	2.192,00
4	514 - Açucar mascavo com 500gr	PCT	Nossa Terra	80	6,96	556,80
5	816 - Alho com 200 gramas Alho com 200 gramas - Cabeças de tamanho médio, integros, em perfeita condição de apresentação, validade quinzenal, forma de fornecimento: Pacote com 200 gramas.	PCT	BONIELA	100	7,96	796,00
6	898 - Amido de milho- composição amido de milho; forma de fornecim Amido de milho- composição amido de milho; forma de fornecimento pacote com 500gr	PCT	BONIELA	100	3,45	345,00
7	2561 - Banana Comum - Banana Comum de pimeira Banana Comum - Banana Comum de primeira, apresentação grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sugidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	3.500	3,96	13.860,00
9	2687 - Batata Inglesa Especial - Composição: firmes e integras Batata Inglesa Especial - Composição: firmes e integras, com tamanho uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação. Forma de fornecimento Kg.	KG	CANTU	1.500	4,98	7.470,00
10	2815 - Beterraba - Composição beterraba nova de 1ª qualidade Beterraba - Composição beterraba nova de 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, limpas, validade semanal.	KG	CANTU	300	3,96	1.188,00
11	2859 - Bife de carne bovina inspecionada Bife de carne bovina inspecionada - Composição: carne bovina de 1ª qualidade, fresca conservada, regrigerada, deve apresentar odor e cor caracteristicos, cortado na hora da entrega, conforme pedido forma de fornecimento Kg.	KG	FLISPAR	800	22,46	17.968,00
12	3102 - Bolacha Maria 740 gramas COMPOSIÇÃO: COM DATA DE FABRICAÇÃO Bolacha Maria 740 gramas COMPOSIÇÃO: COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 740G,	PCT	Parati	200	7,92	1.584,00
13	3112 - Bolacha Sortida 670 gramas COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRI Bolacha Sortida 670 gramas COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FECULA DE ARROZ, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E OUTROS; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 670G.	PCT	Parati	300	4,99	1.497,00
14	5421 - Cebola - Composição: tamanho uniforme, íntegra Cebola - Composição: tamanho uniforme, íntegra, sem partes moles e brotos, em perfeita condição de apresentação: forma de fornecimento: Kg.	KG	CANTU	300	4,95	1.485,00
15	5466 - Cenoura - Composição: Cenoura - tamanho médio, nova de 1ª Cenoura - Composição: Cenoura - tamanho médio, nova de 1ª qualidade, sem folhas, limpa, validade semanal	KG	CANTU	350	4,13	1.445,50
16	5541 - Chá mate em sabores diversos- composição folhas e talos tost Chá mate em sabores diversos- composição folhas e talos tostados de ervas- mate (llex parauriensis) forma de fornecimento: caixa de 40g,	CAX	leao	150	4,75	712,50
17	6028 - Coco ralado - Composição: coco ralado Coco ralado - Composição: coco ralado desidratado sem açucar. Forma de fornecimento: pacote de 100g.	PCT	Kamila	150	3,96	594,00
18	6249 - Colorau, pacote c/ 500 gramas. Composição: colorau Colorau, pacote c/ 500 gramas. Composição: colorau (colorifício) em pó fino, de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos, embalagem de polietileno transparente, resistente. Validade mínima de 12 meses. Forma de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	PCT	Kamila	100	3,98	398,00
19	7108 - Couve - Flor - Composição: couve-flor, em unidades, grauda, Couve - Flor - Composição: couve-flor, em unidades, grauda, de 1ª qualidade, validade semanal.	UN	CANTU	300	7,45	2.235,00
20	7113 - Coxa e sobre coxa de Frango Coxa e sobre coxa de Frango - Composição: congelado, com coloração caracteristica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de inspeção federal e/ou estadual, forma de fornecimento: Kg.	KG	valesul	2.500	6,76	16.900,00
22	8222 - Emustab - Composição: Emustab mistura para bolo Emustab - Composição: Emustab mistura para bolo, forma de fornecimento: Pote de 200g.	UNI	Selecta	30	5,96	178,80
23	8448 - Ervilha conserva - composição: Caixa de 280 gramas Ervilha conserva - composição: Caixa de 280 gramas (peso drenado), sem amassos, vazamento e que contenha data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Caixa com 280 gramas.	CX	Quero	250	3,26	815,00
24	8977 - Farinha enriquecida para mingau. Composição: farinha de trig Farinha enriquecida para mingau. Composição: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, sal, vitaminas e minerais (vitamina c, ferro, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B1, B2, ácido fólico e vitaminas B12) e aromatizante, contém glúten, tabela nutricional e prazo de validade, fornecimento: Lata com 400 gramas.Contém leite e derivados de trigo. Pode conter centeio, cevada e aveia.	UN	Nestlé	30	16,45	493,50
25	9033 - FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - COMPOSIÇÃO TIPO 1. NOVO DE 1º QUALID FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - COMPOSIÇÃO TIPO 1. NOVO DE 1º QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG.	KG	REIDAMESA	550	4,73	2.601,50
26	9030 - Feijão carioca tipo 1, novo de 1ª qualidade, em embalagem Feijão carioca tipo 1, novo de 1ª qualidade, em embalagem plástica, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses. Forma de fornecimento: pacote de 1 Kg.	PCT	REIDAMESA	250	6,44	1.610,00
27	9126 - Fermento granulado biológico para pão. Composição: Fermento granulado biológico para pão. Composição: fermento granulado e seco, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, forma de fornecimento: Pacote c/ 500 gramas.	PCT	SAFTI	80	16,44	1.315,20
28	11055 - Iogurte desnatado com polpa de frutas, nos sabores morango, Iogurte desnatado com polpa de frutas, nos sabores morango, pêssego e salada de frutas. Embalagem pacote barriga mole, com 1000g.	UN	Frimesa	1.500	4,94	7.410,00
29	12060 - Laranja Lima - procedente de planta sadia Laranja Lima - procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a minipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	CANTU	300	4,93	1.479,00
30	12144 - Leite em pó integral, fortificado com ferro, zinco e vitamin	Lata	ninho	200	10,39	2.078,00

	Leite em pó integral, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Forma de fornecimento em lata com 400 gramas. Isento de glúten.					
31	12934 - Maçã importada, grau médio de amadurecimento, não pode ser Maçã importada, grau médio de amadurecimento, não pode ser manchada ou granizada, as maçãs devem ser sãs, sem rupturas ou pancadas na casca. Validade semanal.	KG	CANTU	2.800	6,98	19.544,00
32	13051 - Mamão - de 1ª qualidade - validade de 15 dias Mamão - de 1ª qualidade - validade de 15 dias. Tamanho grande.	KG	CANTU	750	5,96	4.470,00
33	13110 - Manga - Composição: sem defeitos graves Manga - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	750	5,98	4.485,00
35	13868 - Milho verde, sachê plástico contendo 200 gramas, drenado.	Sachê	Quero	350	2,96	1.036,00
36	8971 - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, b6, ácido fólico e vitamina D), aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Lata com 400 gramas.	Lata	LACTEA	20	14,93	298,60
37	14448 - Óleo de soja, fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet Óleo de soja, fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet com 900ml.	UN	Coamo	950	3,94	3.743,00
38	14555 - Ovos de galinha - Composição: ovos de galinha Ovos de galinha - Composição: ovos de galinha,selecionados com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras , branco vermelho em bandejas de 12 unidades, contendo data de embalagem . Forma de fornecimento : dúzias em bandejas.	DÚZ	CANTU	900	5,99	5.391,00
39	15627 - Pêra - Composição: em perfeita condições Pêra - Composição: em perfeita condições, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	450	6,83	3.073,50
40	17872 - Repolho - Tamanho grande, novo de 1ª qualidade Repolho - Tamanho grande, novo de 1ª qualidade. Validade semanal.	KG	CANTU	600	3,96	2.376,00
41	21309 - Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento(colorido) Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento (colorido), de 1ª qualidade, novo, são. Validade semanal	KG	CANTU	800	6,90	5.520,00
42	22166 - Vinagre - Composição: fermentado e de vinho tinto Vinagre - Composição: fermentado e de vinho tinto, contém conservador (INS 224), corante natural (INS 150 D), acidez 4,2% . Forma de fornecimento: Frasco com 750 ml.	VD	Koller	150	3,93	589,50
43	319 - Abacaxi grau médio de amadurecimento (colorido), de 1º Abacaxi grau médio de amadurecimento (colorido), de 1º qualidade, novo, são. Validade semanal.	UN	CANTU	550	5,46	3.003,00
45	436 - Achocolatado em pó, lata com 400 gramas. Fonte de cálcio, Achocolatado em pó, lata com 400 gramas. Fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B. Contendo açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém glúten e contém traços de leite.	Lata	Nescau	100	6,96	696,00
47	5704 - Chocolate em pó ideal para uso culinário. Deverá estar Chocolate em pó ideal para uso culinário. Deverá estar acondicionado em pacote de polietileno atóxico de 500 gramas.	PCT	zaeli	250	9,86	2.465,00
48	432 - Achocolatado em pó, isento de glúten e lactose. Embalagem Achocolatado em pó, isento de glúten e lactose. Embalagem contendo 350 gramas.	POTE	PROMIL	20	19,89	397,80
50	1951 - Arroz parboilizado, tipo 1, composição: arroz. Forma de Arroz parboilizado, tipo 1, composição: arroz. Forma de fornecimento: pacote de 5 Kg. De boa qualidade.	PCT	RAMPINELI	380	12,96	4.924,80
53	2693 - Batata Salsa - (Mandioquinha) Batata Salsa - (Mandioquinha) especial de primeira qualidade.	KG	CANTU	50	12,95	647,50
54	3108 - Bolacha salgada com gergelim c/ 400 gramas.	PCT	Parati	80	4,96	396,80
56	2878 - Biscoito salgado integral pacote com 400 gramas.	PCT	Parati	150	5,94	891,00
57	3116 - Bolacha tipo maizena, pacote com 370 gramas.	UN	Parati	80	5,46	436,80
58	4265 - Café soluvel granulado, forte, frasco de vidro 200 gramas.	FR	AMIGO	150	13,93	2.089,50
59	4843 - Canela em Rama - Composição: Canela em Rama - Composição: Canela em rama, forma de fornecimento: Pacote de 10g.	PCT	Kamila	120	1,35	162,00
60	4840 - canela em pó, frasco plástico com tampa.	POTE	Kamila	100	1,29	129,00
62	5199 - Carne moída bovina de 1º qualidade, sem excesso de gordura e Carne moída bovina de 1º qualidade, sem excesso de gordura e sebo. Com Inspeção.	KG	FLISPAR	750	19,83	14.872,50
63	5503 - Cereais matinais de milho. Bolinhas sabor chocolate, Cereais matinais de milho. Bolinhas sabor chocolate, enriquecido com 8 vitaminas e 2 minerais, embalagem contendo 200 gramas.	PCT	Alcafoods	350	9,89	3.461,50
64	5501 - Cereais matinais argolinhas de milho sabor frutas, Cereais matinais argolinhas de milho sabor frutas, enriquecidos com 8 vitaminas e 2 minerais, embalagem contendo 200 gramas.	PCT	Alcafoods	350	9,86	3.451,00
65	7186 - Cravo da Índia- Composição: Cravo da índia, forma de forneci Cravo da Índia- Composição: Cravo da índia, forma de fornecimento: Pct de 10grs	PCT	Kamila	130	1,36	176,80
66	8242 - Endro - Composição: Endro Endro - Composição: Endro, forma de fornecimento, pacote de 10g.	PCT	Kamila	150	1,35	202,50
67	8438 - Erva Doce - Composiçã: Erva Doce Erva Doce - Composiçã: Erva Doce, forma de fornecimento: Pacote de 10g.	PCT	Kamila	150	1,36	204,00
68	8956 - Farinha de Mandioca - Torrada Farinha de Mandioca - Torrada - Composição: Grupo farinha seca, sub-grupo: Fina, classe branca, tipo 1 com tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. farinha de mandioca torrada; dorma de fornecimento: embalagem de polietileno transparente s/ rupturas, pacote 1 Kg.	KG	amafil	120	6,20	744,00
69	8976 - Farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro Farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio pcte. c/ 05 kg.	PCT	Coamo	550	13,94	7.667,00
71	10209 - Fubá de Milho - Composição: farinha de milho Fubá de Milho - Composição: farinha de milho, com tabela nutricional e ingredientes: milho 100% natural, não contém conservantes. Forma de fornecimento: Pacote 1 Kg.	KG	Libardoni	200	2,75	550,00
72	16495 - Pó para preparo de gelatina diet, zero açúcar, baixo teor de Pó para preparo de gelatina diet, zero açúcar, baixo teor de sódio, caixa contendo 12 gramas.	CX	Apti	40	2,44	97,60
74	11056 - Iogurte diet, 600 gramas, bandeja c/ 6 unid.	BAND	Nestlé	15	7,99	119,85
75	12057 - Laranja Comum - Composição: laranja - nova de 1ª qualidade Laranja Comum - Composição: laranja - nova de 1ª qualidade, madura, validade semanal, lisa e sem falhas.	KG	CANTU	750	4,94	3.705,00
76	12136 - Leite em pó artificial fórmula infantil para lactantes Leite em pó artificial fórmula infantil para lactantes com proteínas lacteas, com predominância proteica de caseína; á acresida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas minerais, ferro e outros oligoelementos. Fases de 0 a 6 meses, lata com 400 gramas.	Lata	NAAN	20	26,84	536,80
77	12137 - Leite em pó artificial fórmula infantil para lactantes c/ Leite em pó artificial fórmula infantil para lactantes com proteínas lacteas, com predominância proteica de caseína; á acresida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas minerais, ferro e outros oligoelementos. Fases a partir de 6 meses, lata com 400 gramas.	Lata	NAAN	50	29,89	1.494,50
78	12188 - LENTILHA PCTE COM 500 GR	PCT	BONIELA	80	4,94	395,20
79	12976 - Macarrão espaguete 3 kg: composição: sêmola de trigo 75,36%, Macarrão espaguete 3 kg: composição: sêmola de trigo 75,36%, ovos, amido de milho 1,53%,	PCT	Parati	80	15,93	1.274,40

	corante natural urucum e cúrcuma; forma de fornecimento: pacote 3kg.					
80	12983 - MACARRAO PARA MACARRONADA 3 KG MACARRAO PARA MACARRONADA 3 KG COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,36%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA.FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE 3KG	PCT	Parati	80	15,94	1.275,20
81	13483 - Maracujá - Composição: sem defeitos graves Maracujá - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	500	12,98	6.490,00
83	13650 - Melão - Composição: sem defeitos graves Melão - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	500	5,96	2.980,00
84	13648 - Melancia- composição: sem defeitos graves Melancia- composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	2.500	1,95	4.875,00
85	13850 - Milho para pipoca Milho para pipoca - Composição: milho para pipoca, forma de fornecimento: pacote com 500Gr.	PCT	BONIELA	80	2,48	198,40
87	14368 - Noz moscada- composição: noz-moscada. Noz moscada- composição: noz-moscada. Forma de fornecimento pct de 7 gramas.	PCT	Kamila	120	1,57	188,40
88	14530 - Orégano desidratado, embalagem c/ 100 gramas.	PCT	Kamila	30	1,98	59,40
95	18984 - Sal temperado sem pimenta, pacote de 1 Kg.	PCT	IGUAÇU	150	4,84	726,00
96	19017 - Salsicha de frango.	KG	Copacol	50	8,83	441,50
98	9247 - Filé sassami de peito de frango, embalagem de 1 Kg.	PCT	valesul	250	11,96	2.990,00
99	8980 - FARINHA INTEGRAL PARA PREPARO DE PÃO, PACTE. DE 5 KG.	PCT	talita	150	17,90	2.685,00
101	330 - Abobrinha verde de boa qualidade, validade semanal.	KG	CANTU	150	4,98	747,00
102	3561 - Brocolis de boa qualidade e sem imperfeições.	KG	CANTU	150	7,46	1.119,00
103	12979 - Macarrão integral, fonte de fibras e proteínas, pacote c/ Macarrão integral, fonte de fibras e proteínas, pacote c/ 500 gramas.	PCT	Parati	150	4,98	747,00
104	4806 - Camomila, pacote c/ 10 gramas.	PCT	Kamila	150	1,37	205,50
106	1947 - Arroz integral de boa qualidade, pacote c/ 1 kg.	PCT	DALON	170	3,96	673,20
108	13889 - Mistura para pão integral, sem glúten e sem lactose.	PCT	CELL	20	23,90	478,00
109	13888 - Mistura para bolo sem glúten e sem lactose, sabores diversos Mistura para bolo sem glúten e sem lactose, sabores diversos, zero gorduras trans. Embalagem com 400gr.	PCT	CELL	20	23,90	478,00
110	2879 - Biscoito sem glúten e sem lactose.	PCT	Vitao	30	4,39	131,70
111	8985 - Farinha para preparo de tapioca, pacte. de 1 Kg.	PCT	TAPIOCA	40	8,10	324,00
113	12969 - Macarrão de arroz. Pacte. c/ 500gr.	PCT	URBANO	30	14,90	447,00
115	11065 - Iogurte sem lactose e sem glútem parcialmente desantado c/ Iogurte sem lactose e sem glútem parcialmente desantado c/ polpa de frutas, sabores diversos. Embalagem individual contendo 170 gramas	FR	BATAVO	30	4,86	145,80
116	13528 - Margarina light. Composição: Margarina c/ sal, 55% menos Margarina light. Composição: Margarina c/ sal, 55% menos calorias, 0% gordura trans, fonte de vitaminas A, D e E, que contenha data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Pote com 500gr.	POTE	DORIANA	150	6,40	960,00
118	17204 - Quirerinha de milho, embalagem com 500 gramas.	PCT	BONIELA	100	2,32	232,00
119	14722 - Pão isento de glúten e lactose kg.	KG	SCHAR	30	19,90	597,00
120	20059 - Suco de fruta concentrado sabores de maracujá e uva Suco de fruta concentrado sabores de maracujá e uva. Embalagem contendo 500ml com rendimento de 5 litros.	FR	MAGUARI	300	8,84	2.652,00
121	15757 - Pimentão verde, em perfeito estado, integro e firme	KG	CANTU	90	5,86	527,40
123	17189 - Queijo mussarela de ótima qualidade.	KG	FARBOM	850	25,96	22.066,00
124	9245 - Filé de tilápia fresco. Produto deve ser congelado, obtendo Filé de tilápia fresco. Produto deve ser congelado, obtendo uma temperatura no seu Centro Geométrico -18ºC (menos dezoito graus centígrado). Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. Cor: característica das espécies. Odor: característica das espécies. Consistência: firme.	KG	Copacol	100	29,42	2.942,00
125	575 - Adoçante líquido dietético 100 % stévia. 0 calorias por gota Adoçante líquido dietético 100 % stévia. 0 calorias por gotas, 0 açucares e 0 lactose. Frasco contendo 80 ml.	FR	ESTEVIA	15	4,99	74,85
Total (R$):						259.708,10

30 - ABRAO MOREIRA CAMARGO - ME (02.176.639/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	2611 - Banha Inspecionada Banha Inspecionada - Banha de Porco, Ingredientes: Gordura Suína desidratada, não contém glutén, validade de 120 dias, inspecionada forma de fornecimento: Pacote de 1 Kg.	KG	Copacol	50	7,97	398,50
21	7072 - Cortes de carne suína sem pele, sem gordura e sem excesso de ossos, inspecionada.	KG	sigma	1.000	11,39	11.390,00
34	13523 - Margarina 0% de gorduras trans, fonte de vitaminas A, D e E. Margarina 0% de gorduras trans, fonte de vitaminas A, D e E. Composição: margarina com sal, contendo aproximadamente 60% lipídeos. Forma de fornecimento: Pote com 500 gramas.	POTE	qualy	120	6,98	837,60
44	10423 - Geleia diet, pote c/ 260 gramas.	POTE	Vitao	5	8,98	44,90
46	422 - ACHOCOLATADO DIET, EMBALAGEM CONTENDO 210 GRAMAS.	POTE	Gold	6	14,89	89,34
49	511 - Açúcar dietético em pó. Sem lactose.	PCT	Magro	10	8,47	84,70
51	2566 - Banana Maçã - Banana Maça de primeira, apresentação grau de Banana Maçã - Banana Maça de primeira, apresentação grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sugidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	100	8,36	836,00
52	2569 - Banana Prata de primeira, apresentando grau de maturação, ta Banana Prata de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sugidades, parasitas e larvas	KG	CANTU	100	6,46	646,00
55	3083 - Bolacha Diet, fonte de fibras, sem lactose, pacote com 150 g Bolacha Diet, fonte de fibras, sem lactose, pacote com 150 gramas. Sabores variados a escolher	PCT	Vitao	50	5,98	299,00
61	5189 - Carne Bovina inspecionada- composição: carne bovina de 1 qua Carne Bovina inspecionada- composição: carne bovina de 1 qualidade (pernil e paleta) desossada, fresca, conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor, caracteristicos , forma de fornecimento. kg	KG	FRISPAR	1.000	22,96	22.960,00
70	9124 - Fermento em pó químico. Composição: Amido de milho ou fécula Fermento em pó químico. Composição: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten, forma de fornecimento: lata de 250g.	Lata	Royal	80	5,97	477,60
73	16494 - Pó para preparo de gelatina - Composição: sabores variados,	CX	Apti	150	1,13	169,50

	Pó para preparo de gelatina - Composição: sabores variados, com data de fabricação e validade, forma de fornecimento: caixa com 30g.					
82	13563 - Massa cabelo de anjo composição: massa cabelo de anjo Massa cabelo de anjo composição: massa cabelo de anjo. Pacote com 500g.	PCT	Casaredo	70	4,96	347,20
86	14157 - Mortadela de frango, carne mecanicamente separada de ave, Mortadela de frango, carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, gordura, amido, proteína de soja, sal, glicose, açúcar, dextrose, especiaria: pimenta branca, regulador dee acidez: lactato de sódio (ins 325), estabilizantes, tripolifosfato de sódio (ins 451i), pirofosfato dissódico (ins 450i), hexametafosfato de sódio (ins 452i), realçador de sabor: glutamato monossódico (ins 621), espessantes: carragena (ins 407) e goma guar (ins 412), antioxidante: eritorbato de sódio (ins 316), acidulante: glucono-delta-lactona (ins 575), conservante: nitrito de sódio (ins 250) e aromas naturais de fomaça, coentro, alho, pimenta preta e pimenta vermelha. Alérgicos: contém derivados de soja. Não contenha glúten. Sem uso de hormônio, conforme estabelece a legislação brasileira.	KG	Frimesa	50	9,97	498,50
89	16522 - Polvilho azedo - Composição: 100% amido de mandioca azedado Polvilho azedo - Composição: 100% amido de mandioca azedado e seco ao sol. Com valiodade de 1 ano a partir da data de fabricação, constar tabela de informação nutricional. Forma de fornecimento: Pacote com 500g.	PCT	Prata	100	3,47	347,00
90	16524 - Polvilho Doce - Composição: 100% natural Polvilho Doce - Composição: 100% natural, fecula de mandioca, não contém Glúten, registro no M.S e data de validade de 01 ano a partir da data de fabricação, forma de fornecimento: Pacote com 500 Gr.	PCT	Prata	100	3,47	347,00
91	16498 - Pó para preparo de pudim, caixa c/ 50 gramas.	CX	Italy	300	1,63	489,00
92	16497 - Pó para preparo de pudim diet, zero açúcar, baixo teor de só Pó para preparo de pudim diet, zero açúcar, baixo teor de sódio, 30 gramas.	CX	DROETKER	10	2,44	24,40
93	18953 - Sagu - Composição: Sagu - Com data de fabricação e validade Sagu - Composição: Sagu - Com data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Pacote com 500 Gr.	PCT	Prata	260	2,95	767,00
94	18980 - Sal Refinado - Composição: Cloreto de sódio, Iodato de Sal Refinado - Composição: Cloreto de sódio, Iodato de potássio, antiumectantes, ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Forma de fornecimento: Pacote de 1 Kg.	PCT	Garça	200	1,45	290,00
97	12134 - Leite de soja sem lactose. Alimento com proteína isolada de Leite de soja sem lactose. Alimento com proteína isolada de soja. Original. Lata contendo 300 gramas.	Lata	SUPRASOY	50	21,46	1.073,00
100	12494 - Linhaça marrom, pacote c/ 500 gramas.	PCT	Boniella	25	4,95	123,75
105	2325 - Aveia em flocos finos caixa com 500gr.	CX	Vitao	60	5,00	300,00
107	8954 - Farinha de arroz, baixa absorção de gordura, sem glúten, Farinha de arroz, baixa absorção de gordura, sem glúten, pacote contendo 1Kg.	PCT	Vitao	20	10,46	209,20
112	10429 - Gergelim branco natural. Pcte. c/ 200gr.	PCT	Vitao	25	7,89	197,25
114	9029 - Fécula de batata sem glúten.	PCT	Vitao	30	9,48	284,40
117	2860 - Bife de fígado bovino fresco e inspecionado, de boa qualidade.	KG	FRISPAR	300	9,86	2.958,00
122	12156 - Leite integral pasteurizado embalagem contendo 1 litro	LT	terra viva	6.000	3,68	22.080,00
126	1954 - Arroz tipo 1 arbório, especial para risotos, pacote contendo Arroz tipo 1 arbório, especial para risotos, pacote contendo 5 kg	PCT	zaeli	10	21,29	212,90
Total (R$):						68.781,74

Bom Jesus do Sul-PR, 14/10/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1DF08970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019

CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2019
Processo Licitatório Nº 94/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (14/10/2019 à 13/10/2020)
DETENTORA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ: 05.340.608/0001-89.
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 71/2019, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição,, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Marca QBOA, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade	GL 05 LT	SIPROLIMP	200	5,48	1.096,00
2	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Marca QBOA, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade	01 LT	SIPROLIMP	500	1,37	685,00
4	Amaciante com ação bacteriostático com ação anti estática e efeito anti mofo residencial. Composição: associação de tenso ativos catiônicos, hidrótopos, corantes, essência, conservantes e veículo aquoso. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Marca IPÊ, MON BIJOU ou equivalente, ou de melhor qualidade	GL 05 LT	SIPROLIMP	200	7,89	1.578,00
13	Desinfetante concentrado, eucalipto, floral ou lavanda, para desinfecção em uma única etapa, amplo espectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tenso ativos não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência, e veículo aquoso. Diluição aprox. De 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Marca BOMBRIL, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	GL 05 LT	SIPROLIMP	200	5,65	1.130,00
19	Esponja de lã de aço com 8 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico. Marca BOMBRIL, ASSOLAN ou equivalente, ou de melhor qualidade	PAC. COM 08	ASSOLAN	150	1,32	198,00

21	Filme para embalagem de alimentos, em plástico aderente de pvc (atóxico), medindo (28 cm x 30 m) – l x c, com espessura de 10 micras, bobina, embalagem caixa de papelão duplex sem serrilha.	UND	STAR	100	1,90	190,00
27	Isqueiros - acende 3.000 vezes, selo holográfico do in-metro que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.	UND	BIC	100	3,40	340,00
28	Limpa vidros 500 ml, líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Marca FACILITA, INGLESA ou equivalente, ou de melhor qualidade	FRASC. 500 ML	SIPROLIMP	100	4,10	410,00
29	Limpador de uso geral (multiuso), utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens plástica devidamente identificadas, com rótulo indicando o nome do fabricante, cnpj, químico responsável com nº de registro no crq, número de registro na anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	GT	SIPROLIMP	200	8,50	1.700,00
30	Lixa número 100.	UND	NORTON	100	2,00	200,00
31	Lixa número 80.	UND	NORTON	100	1,25	125,00
34	Palha de aço nr 0. Marca YPÊ, BOMBRIL ou equivalente, ou de melhor qualidade	UND	RELUZ	150	2,32	348,00
41	Prendedor de roupas em plástico, de boa qualidade.	12	DESAFIO	20	2,35	47,00
42	Querosene comum; aplicação para limpeza em geral, diluição de produtos químicos, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: sem benzeno ou álcool. Marca DA ILHA, FACILITA ou equivalente, ou de melhor qualidade	5M	SIPROLIMP	50	5,05	252,50
43	Rodo 30cm com cabo e espuma para limpeza pesada (espuma verde).	UND	CORÁ	100	6,08	608,00
50	Sabonete liquido cremoso embalagem com 5 litros, para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas ph 100%: 5,5 - 6,0, aparência e odor: liquido azul, branco ou perolado e perfumado, densidade: 1,005 - 1,008 g/cm³, viscosidade 1,000 - 1,5000 cps. Apresentar registo do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. Marca SOFT, PREMISSE ou equivalente, ou de melhor qualidade	GT	SIPROLIMP	70	9,90	693,00
59	Suporte dispenser poupa copos botão, dispenser para copos de agua 180/200 ml, injetado em plástico abs e tubo em poliestireno. Medidas: 55cm altura x 14 cm de largura x 20 cm de profundidade. O modelo deve possuir botão frontal na parte inferior, que, quando acionado, libere o copo	UND	NOBRE	20	30,00	600,00
60	Suporte para sabonete líquido/álcool gelutliza refil com 800 ml ou reservatório, em plástico abs, cor branca, com as seguintes dimensões: 12 cm de profundidade, 11 cm de largura e 26 cm de altura.'	UND	NOBRE	30	20,50	615,00
65	Vassoura de palha para limpeza de pisos externos pátios em terra, conhecida com vassoura caipira com três fios de amarração da palha já vem com cabo em madeira com 1,20 metros.	UND	SIPROLIMP	150	10,34	1.551,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 12.366,50 (doze mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1908; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1083; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 33.90.30 Material de consumo; Despesa - 1464.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:72692471

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2019

CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2019
Processo Licitatório Nº 94/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (14/10/2019 à 13/10/2020)
DETENTORA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME - CNPJ: 22.094.574/0001-09.
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 71/2019, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição,, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
7	Cesto de lixo para papeis, em material plástico (polipropileno), de boa qualidade, nas cores marron ou preto, sem tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro 27 cm, altura 30 cm. Capacidade de 15 litros.	UND	ARQPLAST	30	5,00	150,00
11	"Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (ps) atóxico, branco, 80 ml café/chá c/100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02	PAC. C/ 100	COPOSUL	500	2,45	1.225,00
12	Desinfetante concentrado, eucalipto, floral ou lavanda, para desinfecção em uma única etapa, amplo espectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tenso ativos não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência, e veículo aquoso. Diluição aprox. De 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Marca BOMBRIL, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualid	L	SUPER MAX	300	1,50	450,00
15	Detergente líquido - detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de	GL 5l	IDEAL	150	6,79	1.018,50

	louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico – ispq, de acordo com nbr 14725. Marca YPÊ, LIMPOL ou equivalente, ou de melhor qualidade					
25	Guardanapo de papel 23 x 22 cm, folha simples, fibras virgens, 100 % natural Marca KITCHEN, SANTEPEL ou equivalente, ou de melhor qualidade	PAC. COM 50	BELA VISTA	300	0,69	207,00
45	Rodo de borracha flexível 30 cm com cabo	UND	ECOO	50	5,40	270,00
47	Rodo de espuma flexível 30cm com cabo	UND	ECOO	250	6,40	1.600,00
49	Sabão em pó, superconcentrado, coloração azul, biodegradável, 1ª qualidade, com registro na anvisa, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Marca BRILHANTE, YPÊ ou equivalente, ou de melhor qualidade	1Kg	GOTA LIMPA	800	4,42	3.536,00
52	Saco de pano alvejado para limpeza de chão, com dimensões mínimas de 0,60 x 0,80 cm em tecido de algodão.	UND	C.R	200	3,20	640,00
53	Saco de pano cru para limpeza de chão, com dimensões mínimas de 0,60 x 0,80 cm em tecido de algodão.	UND	C.R	150	2,58	387,00
54	Saco para lixo 100 litros especificação: saco empolietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram.mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 100 litros, pacote com 10 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade	Pac. com 10	ECOO	500	1,75	875,00
55	Saco para lixo 40 litros especificação: saco empolietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram.mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 30 litros, pacote com 100 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade	PAC. C/ 100	ECOO	500	9,80	4.900,00
56	Saco para lixo 60 litros especificação: saco empolietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram.mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 60 litros, pacote com 100 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade	PAC. C/ 100	ECOO	500	10,90	5.450,00
64	Vassoura tipo noviça com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo 60 tufos, organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico revestido de película plástica, com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca para fixar na vassoura.	UND	ECOO	70	5,60	392,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 21.100,50 (vinte e um mil e cem reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1908; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1083; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 33.90.30 Material de consumo; Despesa - 1464.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4C149099

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019

CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2019
Processo Licitatório Nº 94/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (14/10/2019 à 13/10/2020)
DETENTORA: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA – ME
CNPJ: 04.131.427/0001-80.
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 71/2019, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição,, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Álcool, etílico, hidratado, graduação a 70% inpm, certificado pelo inmetro e nbr nbr 5991. Embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca DA ILHA, TUPI, ou equivalente, ou de melhor qualidade	01 litro	ARAUCÁRIA	300	3,80	1.140,00
8	Copo plástico, descartável, 100 % poliestileno (ps) atóxico, branco ou translucido, 180 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02.	PA	TOTALPLAST	800	2,30	1.840,00
9	Copo plástico, descartável, 100 % poliestileno (ps) atóxico, branco ou translucido, 300 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02	PA	TOTALPLAST	800	4,18	3.344,00
10	Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (ps) atóxico, branco, 50 ml café/chá c/100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02.	PA	TOTALPLAST	500	1,00	500,00
16	Detergente líquido - detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico – ispq, de acordo com nbr 14725. Marca YPÊ, LIMPOL ou equivalente, ou de melhor qualidade	UNID 500 ML	GIRANDO SOL	800	1,35	1.080,00
23	Flanela para limpeza de aprox. 56 x 26 cm, na cor branca 100% de algodão.	UND	FLABON	150	1,93	289,50
36	Papel toalha picotado, branca, picotada e gofrada, folhas duplas, tamanho mínimo de 20x20cm, pacote c/ 2 rolos. Marca SNOB, KITCHEN ou equivalente, ou de melhor qualidade	PAC. C/ 2 ROLOS	TROPICOS	200	2,10	420,00

37	Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. X 30 m, fardo com 64 rolos. Embalagem: pacote com 04 rolos de 10mx30cm, fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada. Marca NEVE, DUETTO ou equivalente, ou de melhor qualidade	FARDO C/ 64 ROLOS	CISNE	200	56,35	11.270,00
38	Papel higiênico folha simples com 60m, fardo com 64 rolos. Folha simples picotado e gofrado de alta qualidade, branco, neutro, 100% fibras naturais, com extrato de algodão. Embalagem: pacote com 04 rolos de 60mx10cm, fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada. Marca MILI, PALOMA ou equivalente, ou de melhor qualidade	FARDO C/ 64 ROLOS	FOLHALEVE	300	51,00	15.300,00
40	Pedra sanitária (25 g.) Detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa de papel, com os dados do fabricante. Marca GLADE, SANY ou equivalente, ou de melhor qualidade	Unid. 25GR	SANY	700	0,65	455,00
48	Sabão em barra, glicerinado, neutro, multiuso, biodegradável, barra de 200 g. Marca MINUANO. YPÊ ou equivalente, ou de melhor qualidade	UND	GIRANDO SOL	100	5,75	575,00
57	Saponáceo cremoso, neutro, com fórmula que contenha fino pó mineral que impeça riscos, embalagem plástica com tampa, frasco com 300 ml, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega. Marca YPÊ, CIF ou equivalente, ou de melhor qualidade	FRA	SANY	300	2,70	810,00
58	Saponáceo em pó com detergente biodegradável. Marca BOMBRIL, YPÊ ou equivalente, ou de melhor qualidade	FRA	SANY	100	1,70	170,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 37.193,50 (trinta e sete mil e cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1908; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1083; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 33.90.30 Material de consumo; Despesa - 1464.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E85E83A5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019

CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2019
Processo Licitatório Nº 94/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (14/10/2019 à 13/10/2020)
DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO – ME - CNPJ: 27.743.380/0001-00.
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 71/2019, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição,, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
33	Pá de lixo com caixa coletora - composição em poliestireno, medidas aproximadas 29cm x 29cm, cabo anatômico em alumínio, altura ergonômica aproximada 70cm, com trava e fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.	UND	CONDOR	20	20,00	400,00
35	Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo 400 x 700 mm.	UND	CAPTIVE	150	1,98	297,00
61	Toalha de banho 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas de 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70cm x 1,30m, cores diversas.	UND	CAPTIVE	100	17,59	1.759,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.456,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1908; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1083; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 33.90.30 Material de consumo; Despesa - 1464.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:93761AC2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019

CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2019
Processo Licitatório Nº 94/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (14/10/2019 à 13/10/2020)
DETENTORA: SCHNEIDER E CHENET LTDA - ME - CNPJ: 30.014.566/0001-33.
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 71/2019, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição,, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
5	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação marca do fabricante e capacidade. Marca TOYPLAST, PLASUTIL ou equivalente, ou de melhor qualidade	UND	TOYPLAST	30	3,81	114,30
6	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação marca do fabricante e capacidade. Marca TOYPLAST, PLASUTIL ou equivalente, ou de melhor qualidade	UND	TOYPLAST	30	6,90	207,00
22	Flanela para limpeza de aprox. 56 x 26 cm, na cor laranja 100% de algodão.	UND	ALKLIN	150	1,46	219,00
44	Rodo de alumínio 80cm, com borracha dupla, com estrutura e cabo de metal.	UND	CIRQUEIRA	100	51,90	5.190,00
46	Rodo de borracha flexível 50cm com cabo	UND	CIRQUEIRA	50	8,12	406,00
62	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	UND	GUABIART	150	4,10	615,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.751,30 (seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1908; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1083; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 33.90.30 Material de consumo; Despesa - 1464.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7E858CBA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2019
Processo Licitatório Nº 94/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (14/10/2019 à 13/10/2020)
DETENTORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA - EIRELI – EPP - CNPJ: 32.605.118/0001-30.
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 71/2019, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
20	Esponja dupla face multiuso mm, fibra sintética abrasiva (lado verde), esponja macia (lado amarelo), composta de espuma poliuretano, antibacteriana e fibra têxtil. Medidas mínimas 10x7x2cm. Marca BETTANIN, 3M ou equivalente, ou de melhor qualidade	PAC. COM 03	BRILHOS	500	0,99	495,00
24	Fósforo curto, fino, feito de madeira reflorestada, possui fósforo vermelho, caixa com 40 palitos, maço com 10 caixas. Marca PARANÁ, PINHEIRO ou equivalente, ou de melhor qualidade	EMBAL COM 10 CX.	PARANA	100	2,12	212,00
32	Lustra móveis para aplicação em móveis e superfícies, em frasco de 200ml, com fragrância agradável. Composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca YPÊ, POLIFLOR ou equivalente, ou de melhor qualidade	FR	WORKER	100	1,98	198,00

39	Papel toalha extra-branco, fabricado com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras, Inter folhado com duas dobras, de 22,5 x 20,7 cm. Marca MILI, GLACIAL ou equivalente, ou de melhor qualidade	PAC. C/ 1000	REMAPEL	1.000	7,04	7.040,00
51	Sabonete sólido em barra, fragrância agradável. 90 gramas Marca DOVE, PALMOLIVE ou equivalente, ou de melhor qualidade	UND	DE VIDA	200	1,91	382,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.327,00 (oito mil e trezentos e vinte e sete reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1908; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1083; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 33.90.30 Material de consumo; Despesa - 1464.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C66E8368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 125/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 073/2019
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de reboque e guincho de automóveis, caminhões e máquinas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 070/2019, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 125/2019 que tem por objeto a Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de reboque e guincho de automóveis, caminhões e máquinas, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: VALDEMAR FERNANDES 22728538972
CNPJ/CPF: 15.689.421/0001-49

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	30	Unidade	Reboque leve - saída 40 km	R$ 100,00	R$3.000,00
01	02	2.000	KM	Reboque leve - km rodado	R$2,50	R$5.000,00
01	03	20	Hora/Trab	Reboque leve- Hora trabalhada	R$70,00	R$1.400,00
02	04	25	Unidade	Reboque utlitário - Saida 40 km	R$105,00	R$2.625,00
02	05	3.000	KM	Reboque utlitário- Km Rodado	R$2,50	R$7.500,00
02	06	50	Hora/Trab	Reboque utilitário- hora trabalhada	R$70,00	R$3.500,00
03	07	1.000	KM	Reboque pesado- km Rodado	R$3,40	R$3.400,00
03	08	20	Hora/Trab	Reboque pesado- Hora trabalhada	R$110,00	R$2.200,00
04	09	1.000	KM	Reboque extra pesado - km Rodado	R$6,00	R$6.000,00
04	10	50	Hora/Trab	Reboque extra pesado - Hora trabalhada	R$110,00	R$5.500,00

Valor Total do Homologado: R$ 40.125,00 (quarenta mil cento e vinte e cinco reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 125/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 073/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de outubro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D3272DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019 PREGÃO Nº 065/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 112/2019
Pregão nº 065/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 70/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares.

Fornecedor: V.L. FUZETI - COMERCIAL
CNPJ/CPF: 05.523.731/0001-35

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
43	Bisturi elétrico Digital de 150watts	TRANSMAI	3,00	R$ 2.780,00	R$ 8.340,00
60	Cama Hospitalar simples Elevação de Cabeceira, confeccionada em Tubos de aço.	METAL SOLUTION	6,00	R$ 490,00	R$ 2.940,00
99	Detector Fetal Portátil Digital	CONTEC	3,00	R$ 370,00	R$ 1.110,00
149	Foco clínico com lâmpada dicróica, altura 1,60m, com pintura eletrostática, rodízio e haste flexível para direcionar o foco.	G&G	6,00	R$ 248,00	R$ 1.488,00
165	Imobilizador de Cabeça Lateral: Confeccionado em espuma de poliuretana expandida e emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha: 40 x 25cm. Laterais fixadas na base: 25 x 16 x 0,9 cm. Orifício auricular para verificar sangramento: 80 mm. Lavável.	ORTOFEX	10,00	R$ 93,00	R$ 930,00
192	Mala Térmica Para Resgate M	ORTOFEX	3,00	R$ 107,50	R$ 322,50
219	Otoscópio com 05 espéculos	RIESTER	18,00	R$ 220,00	R$ 3.960,00

Valor Total - R$ 19.090,50 (dezenove mil e noventa reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
41	Bisturi Descartável nº 15 - Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Material esterilizado. Cabo em polietileno de alto impacto. Lâmina de Aço. Embalagem com 100 unid.	HEALTH MED	6,00	R$ 144,34	R$ 866,04
42	Bisturi Descartável nº 22 - Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Material esterilizado.Cabo em polietileno de alto impacto. Lâmina de Aço. Embalagem com 100 unid.	HEALTH MED	10,00	R$ 144,34	R$ 1.443,40
61	Cânula Guedel nº 0	GOODCOME	20,00	R$ 1,82	R$ 36,40
62	Cânula Guedel nº 1	GOODCOME	20,00	R$ 1,82	R$ 36,40
63	Cânula Guedel nº 2	GOODCOME	20,00	R$ 1,82	R$ 36,40
64	Cânula Guedel nº 3	GOODCOME	20,00	R$ 1,82	R$ 36,40
65	Cânula Guedel nº 4	GOODCOME	20,00	R$ 1,82	R$ 36,40
66	Cânula Guedel nº 5	GOODCOME	20,00	R$ 1,82	R$ 36,40
75	Cintos p/ Fixação Prancha de Resgate, cintos confeccionados em nylon, automotivos de engate rápido.	SS RESGATE	36,00	R$ 6,08	R$ 218,88
140	Fios guia para intubação adulto, fio metálico, dobrável, para auxiliar na intubação orotraqueal	WELL LEAD	18,00	R$ 13,12	R$ 236,16
141	Fios guia para intubação infantil, fio metálico, dobrável, para auxiliar na intubação orotraqueal	WELL LEAD	12,00	R$ 11,66	R$ 139,92
145	Fita Métrica de 1,5m, utilizada para avaliação medica, totalmente em material resistente, na cor branca, com sistema de mola para recuo/retorno da fita, com pelo menos 1,5m de fita	MACROLIFE	12,00	R$ 4,72	R$ 56,64
151	Fralda descartável adulto G. Embalagem: pacote com 08 unidades. Polpa de celulose, papel absorvente, filme de polietileno, não tecido de tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural e elásticos	MARDAM	2.700,00	R$ 7,89	R$ 21.303,00
153	Fralda descartável infantil G. Embalagem: pacote com 08 unidades	POLARZINHO	3.000,00	R$ 3,57	R$ 10.710,00
204	Máscara de traqueostomia pvc adulto	WELL LEAD	12,00	R$ 7,90	R$ 94,80
218	Óculos de Proteção: Equipamento de Proteção Individual (EPI) comumente usada por industrias no cumprimento de Norma Regulamentadora NR-6 para proteger os funcionários de lesões no globo ocular, provocados por poeira, produtos químicos ou partículas.	SUPERMEDY	24,00	R$ 3,80	R$ 91,20
229	Pinça Adson c/ dente, delicada 12 cm	ABC	6,00	R$ 10,99	R$ 65,94
235	Pinça dente de rato 14,5 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	12,00	R$ 10,74	R$ 128,88
241	Pinça Kelly Delicada Reta 14cm	ABC	12,00	R$ 21,47	R$ 257,64
330	Tesoura Íris curva 12cm	ABC	6,00	R$ 15,98	R$ 95,88
331	Tesoura Íris reta 12cm	ABC	6,00	R$ 15,98	R$ 95,88
332	Tesoura mayo stille reta 17 cm	ABC	6,00	R$ 33,62	R$ 201,72
338	Tesoura Spencer reta 12 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	3,00	R$ 30,30	R$ 90,90
352	Vaselina liquida dermatológica frasco de 100ml	FARMAX	120,00	R$ 2,42	R$ 290,40
363	Fralda descartável adulto G. Embalagem: pacote com 08 unidades. Polpa de celulose, papel absorvente, filme de polietileno, não tecido de tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural e elásticos	MARDAM	900,00	R$ 7,89	R$ 7.101,00

Valor Total - R$ 43.706,68 (quarenta e três mil setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos)

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abaixador de língua, em madeira, descartável, com superfície lisa e borda arredondada. Pct com 100 unidades	TALGE	1.000,00	R$ 2,50	R$ 2.500,00
48	Bolsa estomia 1 Peça - Drenável Opaca Recortável 15-60 mm	CASEX	50,00	R$ 7,80	R$ 390,00
139	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 7-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	DONATI	12,00	R$ 28,00	R$ 336,00
146	Fita para autoclave 19x30	POLITAPE	113,00	R$ 2,38	R$ 268,94
166	Inalador Hospitalar 4 saídas: Compressor: Tipo Pistão Auto Lubrificado, lubrificação: Isenta de Óleo, tensão: 110/220V (Bivolt Automático), suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador (não derrama o medicamento), alça para transporte.	INALAMED	9,00	R$ 1.061,00	R$ 9.549,00
182	Luva cirúrgica estéril nº 6.5	MEDFEEL	220,00	R$ 44,00	R$ 9.680,00
183	Luva cirúrgica estéril nº 7.0	MEDFELL	20,00	R$ 44,00	R$ 880,00

184	Luva cirúrgica estéril nº 7.5	MEDFEEL	40,00	R$ 44,00	R$ 1.760,00
185	Luva cirúrgica estéril nº 8.0	MEDFEEL	40,00	R$ 44,00	R$ 1.760,00
223	Pallet Plástico Vazado – medidas 1,0x1,2x0,15 metros largura x comprimento x altura – fabricado em polipropileno – carga estática de 4000kg (4ton) carga dinâmica de 1600 kg (1,6ton)	PLASUTIL	12,00	R$ 250,00	R$ 3.000,00
258	Prancha de Imobilização em Madeira: Confeccionado em madeira (MDF), medindo 186 cm x 45 cm, bordas externas e orifícios arredondados, impermeabilizada, acabamento sem rebarbas, com orifícios para sustentação e passagem de cintas, com apoio para contato com o solo no lado inferior.	RESGATE	3,00	R$ 232,00	R$ 696,00
262	Régua antropométrica pediátrica 1 metro	TAYLOR	6,00	R$ 39,50	R$ 237,00
327	Termômetro digital interno/externo – máximo/mínimo. Visor em cristal líquido de fácil visualização, marcação da temperatura em graus Celsius/F, botão liga/desliga	SUPERMEDY	30,00	R$ 45,90	R$ 1.377,00
349	Umidificador com Frasco de PVC 250 ml - Tampa e porca injetados, frasco de PVC 250 ml com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT	RWR	36,00	R$ 10,70	R$ 385,20
350	Válvula Reguladora de 02, com fluxômetro. Para cilindro de oxigênio com manômetro de alta pressão e fluxômetro de 0 a 15 lpm	ANDRAMED	4,00	R$ 150,00	R$ 600,00
351	Válvula reguladora para cilindro, construída em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 Kgf/cm2, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2 com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto, rosca de saída padrão ABNT.	ANDRAMED	4,00	R$ 180,00	R$ 720,00
355	Aparelho de pressão adulto com braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, resistente e flexível, com fecho em metal, manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo Inmetro, com garantia de 1 ano.	PREMIUM	15,00	R$ 56,00	R$ 840,00
356	Aparelho de pressão adulto, com braçadeira confeccionada em tecido, resistente e flexível, com velcro. Manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, com estetoscópio. Certificado pelo Inmetro	PREMIUM	15,00	R$ 62,00	R$ 930,00
358	Compressa de gazes 7,5x7,5, 13 fios. Embalagem: pacote com 500 unidades	AMERICA	1.500,00	R$ 12,70	R$ 19.050,00
360	Eletrodo infantil / pediátrico com redutor de energia para DEA. Um par de eletrodos adesivos pode suportar até 50 descargas de desfibrilação. Eletrodo descartável para desfibrilador semi-automático DEA - Compatível com ISIS – INSTRAMED – Ref: EDC – P255 Pediátrico	INSTRAMED	6,00	R$ 380,00	R$ 2.280,00
365	Inalador Hospitalar 4 saídas: Compressor: Tipo Pistão Auto Lubrificado, lubrificação: Isenta de Óleo, tensão: 110/220V (Bivolt Automático), suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador (não derrama o medicamento), alça para transporte.	INALAMED	4,00	R$ 1.061,00	R$ 4.244,00

Valor Total - R$ 61.483,14 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)

Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
102	Dreno tórax 14 azul com 1/8 x 1/8	CIRURGICA BRASIL	10,00	R$ 5,08	R$ 50,80
103	Dreno tórax 20 azul com 3/8 x 3/16	CIRURGICA BRASIL	10,00	R$ 5,08	R$ 50,80
104	Dreno tórax 28 azul com 3/8 x 1/4	CIRURGICA BRASIL	10,00	R$ 5,08	R$ 50,80

Valor Total - R$ 152,40 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

Fornecedor: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Ambu Reanimador em silicone translúcido, adulto, com reservatório	COMPOWER	12,00	R$ 107,00	R$ 1.284,00
18	Ambu Reanimador em silicone translúcido, infantil, neonatal com reservatório	COMPOWER	12,00	R$ 107,00	R$ 1.284,00
27	Aspirador para rede canalizada de oxigênio. Embalagem: frasco de vidro de 500ml. Tampa de nylon injetado com enxerto em metal cromado, botão de controle de aspiração e frasco coletor com rosca.	JG MORIYA	25,00	R$ 56,00	R$ 1.400,00
35	Bandeja inox 30 X 20 X 04 cm	FORTINOX	10,00	R$ 48,00	R$ 480,00
36	Bandeja Retangular Lisa Inox 21x11x3.5cm Capacidade 600ml	FORTINOX	6,00	R$ 32,70	R$ 196,20
52	Cadeira de rodas higiênica para banho	DUNE	12,00	R$ 157,40	R$ 1.888,80
54	Caixa (estojo, marmita) em inox com tampa, para pinças, tesouras, materiais cirúrgicos, medindo 20x10x05	AÇONOX	12,00	R$ 45,87	R$ 550,44
55	Caixa Inox 15 x 8 x 3cm Perfurada	AÇONOX	10,00	R$ 30,00	R$ 300,00
59	Cama hospitalar cabeceira móvel. Descrição: cama cabeceira móvel simples cabeceira regulável, estrutura em tubos redondos, leito em tiras de chapa de aço. Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso. Grades laterais. Dimensões: comprimento 198 cm x prof. 82 cm x alt. 120cm.	FM	6,00	R$ 681,00	R$ 4.086,00
76	Circuito adulto para anestesia em silicone autoclavavel composto por :02 traqueias de 1,20 mts, em silicone autoclavavel camada interna lisa corrugada externa e 01 conector Y autoclavavel sem furo liso.	.	2,00	R$ 195,00	R$ 390,00
77	Circuito infantil para anestesia autoclavavel composto por : 02 traqueias de 1,20m, camada interna lisa corrugada externa de 01 conector Jackson	MJV	2,00	R$ 207,00	R$ 414,00
93	Conjunto de Oxigenação e Aspiração para Cilindro. Acessório que ligado a um cilindro de oxigênio, permite oxigenar e aspirar simultaneamente o paciente. Válvula reguladora para cilindro com duas saídas. Aspirador compacto de 500 ml Fluxômetro de oxigênio de 0 a 15 litros. Conjunto para Umidificação.	JG MORIYA	12,00	R$ 219,00	R$ 2.628,00
97	Cuba redonda Aço Inoxidável para assepsia em aço inoxidável Dimensões: 8 x 4 cm. Capacidade: 150 ml;	FORTINOX	12,00	R$ 11,50	R$ 138,00
106	Eletrodo adulto para DEA. Um par de eletrodos adesivos pode suportar até 50 descargas de desfibrilação. Eletrodo descartável para desfibrilador semi-automático DEA - Compatível com ISIS – INSTRAMED – Ref: EDC – 2055 Adulto	INSTRAMED	20,00	R$ 386,00	R$ 7.720,00
108	Eletrodo infantil / pediátrico com redutor de energia para DEA. Um par de eletrodos adesivos pode suportar até 50 descargas de desfibrilação. Eletrodo descartável para desfibrilador semi-automático DEA - Compatível com ISIS – INSTRAMED – Ref: EDC – P255 Pediátrico	INSTRAMED	19,00	R$ 390,00	R$ 7.410,00
109	Eletrodos (pontas de cautério) para bisturis elétricos EMAI BP 100 Plus	EMAI	24,00	R$ 119,00	R$ 2.856,00
117	Espéculo de Killian Nasal N.4 DE 90 mm	ABC	6,00	R$ 105,00	R$ 630,00
125	Estojo inox perfurado para autoclave 18 x 8 x 5 cm	AÇONOX	12,00	R$ 40,70	R$ 488,40
164	Histerômetro, confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, medindo 28cm de comprimento, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência nacional. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Serve para medir distância da vagina ao útero.	ABC	20,00	R$ 44,00	R$ 880,00
178	Laringoscópio FIBRA ÓPTICA com cabo para 02 pilhas médias com 03 lâminas curvas fabricadas em Aço Inox, faces foscas. Lâmpada em LED (Light Emission Diode) e vida útil de 30.000 horas.Acondicionado em estojo.	MIKATOS	2,00	R$ 730,00	R$ 1.460,00
199	Máscara de não-reinalação, adulto, transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável	JG MORIYA	36,00	R$ 12,90	R$ 464,40
200	Máscara de não-reinalação, infantil, transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável	JG MORIYA	36,00	R$ 12,90	R$ 464,40
211	Máscara Oxigênio de Venturi - Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente.	COMPOWER	36,00	R$ 10,85	R$ 390,60
212	Máscara Oxigênio de Venturi - Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho infantil, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente.	COMPOWER	36,00	R$ 11,20	R$ 403,20
236	Pinça dente de rato 16 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	14,00	R$ 10,90	R$ 152,60

239	Pinça halstead mosquito reta 12 cm	ABC	20,00	R$ 18,50	R$ 370,00
243	Pinça Kelly reta 16 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	6,00	R$ 25,46	R$ 152,76
244	Pinça Kelly reta 20 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	6,00	R$ 44,30	R$ 265,80
245	Pinça Kocher reta 16 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Nacional.	ABC	6,00	R$ 30,50	R$ 183,00
246	Pinça pozzi 24cm, para colo uterino 3mm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	6,00	R$ 43,70	R$ 262,20
247	Pinça pozzi 24cm, para colo uterino, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Nacional.	ABC	6,00	R$ 43,70	R$ 262,20
257	Porta Agulha Mayo Hegar 16cm em Aço Inoxidável com serrilha.	ABC	14,00	R$ 26,00	R$ 364,00
259	Reanimador Manual Adulto de Silicone Completo	COMPOWER	6,00	R$ 108,00	R$ 648,00
260	Reanimador Manual Infantil de Silicone Completo	COMPOWER	6,00	R$ 108,00	R$ 648,00
261	Reanimador Manual Neonatal de Silicone Completo	COMPOWER	3,00	R$ 108,00	R$ 324,00
283	Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais.Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva.Saída para conexão de fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 mhz. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 50 a 240 bpm. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Bateria de 9 v alcalina. Carregador para bateria utiliza rede elétrica 110V ou 220V (Bivolt automático).Dimensões: (L. P.A.) 100 x 33 x 130 mm.	CONTEC	6,00	R$ 400,00	R$ 2.400,00
318	Spencer 12cm para retirada de pontos	ABC	12,00	R$ 29,30	R$ 351,60
333	Tesoura metzenbaum curva 18 cm	ABC	6,00	R$ 34,43	R$ 206,58
334	Tesoura Ponta Romba Inox 5 1/2 Resgate: para corte de roupas, cintos de segurança e até mesmo pequenos objetos metálicos, própria para não ferir a vítima.	ABC	6,00	R$ 22,00	R$ 132,00
335	Tesoura reta 20 cm-RR/RF/FF	ABC	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
336	Tesoura SIMS Uterina Curva 23cm-RR	ABC	4,00	R$ 56,00	R$ 224,00
337	Tesoura spencer reta 11 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	3,00	R$ 31,40	R$ 94,20

Valor Total - R$ 45.367,38 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)

Fornecedor: ANTUNES & BOEING LTDA
CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Água estéril p/ injeção. Embalagem: caixa com 100 ampolas de 5 ml	SAMTEC	200,00	R$ 16,00	R$ 3.200,00
118	Espéculo descartável G	CRAL	250,00	R$ 0,77	R$ 192,50
282	Solução glicerinada 12% - Frascos de polietileno 500ml, com sonda retal.	JP	800,00	R$ 4,20	R$ 3.360,00
311	Soro fisiológico 0,9% - 250 ml – sistema fechado	EQUIPLEX	4.800,00	R$ 2,00	R$ 9.600,00
312	Soro fisiológico 0,9% - 500 ml – sistema fechado	JP	4.500,00	R$ 2,50	R$ 11.250,00
313	Soro fisiológico 0,9% -1000 ml – sistema fechado	JP	3.500,00	R$ 4,17	R$ 14.595,00
314	Soro Fisiológico Ampola caixa com 100 unidades	EQUIPLEX	1.500,00	R$ 14,73	R$ 22.095,00
316	Soro glicofisiológico 500 ml – sistema fechado	JP	1.800,00	R$ 2,70	R$ 4.860,00
317	Soro glicosado 250ml – sistema fechado	EQUIPLEX	1.200,00	R$ 2,00	R$ 2.400,00
366	Soro Fisiológico Ampola caixa com 100 unidades	EQUIPLEX	500,00	R$ 14,73	R$ 7.365,00

Valor Total - R$ 78.917,50 (setenta e oito mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Água para injeção 250 ml, sistema fechado	EQUIPLEX	500,00	R$ 1,99	R$ 995,00
32	Balança digital para pesar bebês, capacidade máxima 25kg, 110v	RAMUZA/BABY	5,00	R$ 460,00	R$ 2.300,00
37	Banqueta Redonda Giratória	METAL SOLUTION / MSB 0028	6,00	R$ 167,70	R$ 1.006,20
44	Bobina de papel Grau Cirúrgico, medindo 15cm x 100m, confeccionada em conformidade com a ABNT, com gramaturas entre 60gr/m2 a 70gr/2.	DUOTEC	80,00	R$ 51,10	R$ 4.088,00
45	Bobina de papel Grau Cirúrgico, medindo 20cm x 100m, confeccionada em conformidade com a ABNT, com gramaturas entre 60gr/m2 a 70gr/2. Indicadores químicos visuais (que mostram a passagem pelo processo de esterilização)	DUOTEC	40,00	R$ 68,90	R$ 2.756,00
46	Bobina de papel grau cirúrgico, medindo 30cm x 100m, confeccionados em conformidade com a ABNT, com gramaturas entre 60gr/m2 a 70gr/2. Indicadores químicos visuais (que mostram a passagem pelo processo de esterilização)	DUOTEC	30,00	R$ 96,90	R$ 2.907,00
67	Carro de Emergência com 4 Gavetas - Pintura epóxi - 4 Rodízios de 05 polegadas, sendo 02 com freios e giro de 360° graus. Chapas de aço, revestida de pintura epóxi 03 gavetas sendo: 01 com 21 divisões para medicamentos e 02 para uso geral - Trava nas gavetas - Porta basculante - Mesa superior em aço inox - 01 Tábua para massagem cardíaca - Suporte para cilindro de oxigênio - Suporte para soro - Suporte cardioversor ou desfibrilador - Tomada elétrica	ARTMED/ART 102	1,00	R$ 1.830,00	R$ 1.830,00
115	Escada para uso hospitalar, estrutura tubular pintada na cor branca, com 2 (dois) degraus, piso de borracha antiderrapante, pés com ponteira de borracha.	ARTMED/ART 102	10,00	R$ 73,71	R$ 737,10
142	Fita antialérgica micropore 25x10, caixa com 12 rolos (fita cirúrgica microporosa) papel (não tecido), a base de viscose, hipoalérgico permeável ao ar e vapor, recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea que não deixa resíduos registrados pela ANVISA.	MISSNER	100,00	R$ 19,79	R$ 1.979,00
310	Soro fisiológico 0,9% - 100 ml – sistema fechado	EQUIPLEX	6.000,00	R$ 1,59	R$ 9.540,00

Valor Total - R$ 28.138,30 (vinte e oito mil cento e trinta e oito reais e trinta centavos)

Fornecedor: CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI
CNPJ/CPF: 30.766.874/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
123	Estetoscópio Adulto Simples		50,00	R$ 10,98	R$ 549,00
194	Manitol solução injetável a 20%. Embalagem: frasco 250 ml		60,00	R$ 3,93	R$ 235,80

Valor Total - R$ 784,80 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
28	Atadura de crepe 80% de algodão 13 fios, medindo 10cmx3m. Embalagem: pacote com 12 unidades	ORTHOCREM	1.000,00	R$ 3,24	R$ 3.240,00
51	Cadarços Sarjados Brancos - c/10 metros	SONI	12,00	R$ 2,59	R$ 31,08
91	Compressa de gazes 7,5x7,5, 13 fios. Embalagem: pacote com 500 unidades	AMERICA	4.500,00	R$ 16,50	R$ 74.250,00
205	Máscara de Venturi fornece uma concentração de oxigênio de 24% a 50%. Acompanha 6 diluidores para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (fio2). Flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais.	ADVANTIVE	30,00	R$ 10,46	R$ 313,80
217	Oculos de proteção com anti-embaçante	SS PLUS	24,00	R$ 2,49	R$ 59,76

Valor Total - R$ 77.894,64 (setenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Fornecedor: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 11.776.334/0001-78

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	Atadura gessada 10 cm x 3 mt	POLARFIX	60,00	R$ 1,28	R$ 76,80
68	Catéter acesso venoso periférico em poliuretano nº 14	DESCARPACK	120,00	R$ 0,58	R$ 69,60
69	Catéter acesso venoso periférico em poliuretano nº 16	DESCARPACK	140,00	R$ 0,59	R$ 82,60
70	Catéter acesso venoso periférico em poliuretano nº 18	DESCARPACK	160,00	R$ 0,59	R$ 94,40
88	Coletor de urina e secreção sistema aberto tipo garrafa 1200 ml sem preservativo	MEDSONDA	36,00	R$ 2,88	R$ 103,68
89	Comadre tipo pá em Aço Inoxidável 3,5l	ARTINOX 2,5L	6,00	R$ 112,64	R$ 675,84
98	Cuba rim Aço Inoxidável 26 x 12 cm. Capacidade: 700 ml;Dimensões: 26 x 12 cm;capacidade: 700 ml, material inoxidável	AÇONOX	12,00	R$ 28,60	R$ 343,20
107	Eletrodo descartável composto de dorso de micropore com adesivo acrílico hipoalergênico extra-aderente, poroso, para aplicações de longa duração; gel sólido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel; selamento que evita o vazamento do gel; pino de encaixe em aço inox; contra pino de prata-cloreto de prata e papel protetor. Embalados em saco aluminizado, vedado e selado com 50 unidades.	SOLIDOR	200,00	R$ 12,19	R$ 2.438,00
132	Fio de Sutura Monofilamento preto não absorvivel nº 2.0	PROCARE	6,00	R$ 25,50	R$ 153,00
133	Fio de Sutura Monofilamento preto não absorvivel nº 0	PROCARE	4,00	R$ 26,20	R$ 104,80
134	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 3-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	PROCARE	26,00	R$ 24,00	R$ 624,00
135	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 4-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	PROCARE	24,00	R$ 23,89	R$ 573,36
136	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 5-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	PROCARE	12,00	R$ 23,90	R$ 286,80
137	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 6-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	PROCARE	12,00	R$ 23,90	R$ 286,80
138	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 6-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	PROCARE	12,00	R$ 23,90	R$ 286,80
224	Papagaio inox 1 litro em Aço Inoxidável utilizado para coletar urina em pacientes do sexo masculino	ARTINOX	6,00	R$ 60,16	R$ 360,96
240	Pinça Kelly curva 18 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	GOLGRAN	11,00	R$ 36,71	R$ 403,81
248	Pinça pozzi 25cm, para colo uterino, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	GOLGRAN	6,00	R$ 43,50	R$ 261,00
252	Pinças biópsia Professor Medina 24 cm	GOLGRAN	3,00	R$ 163,58	R$ 490,74
256	Porta Agulha Derf Delicado Vidia 12cm	GOLGRAN	4,00	R$ 147,40	R$ 589,60
328	Tesoura cirúrgica Iris reta 11.5cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	GOLGRAN	6,00	R$ 15,90	R$ 95,40
329	Tesoura Íris curva 12 cm	GOLGRAN 11,5CM	6,00	R$ 15,09	R$ 90,54

Valor Total - R$ 8.491,73 (oito mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos)

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
129	Fio de sutura cirúrgica Algodão Poliéster	TECHNOFIO	12,00	R$ 31,50	R$ 378,00

Valor Total - R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	Andador de alumínio articulado dobrável prata Possui sete níveis de regulagem de altura e é dobrável por um só pino de ajuste. Até 130 kg, Tamanho único (usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m), Sete níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste.		12,00	R$ 132,91	R$ 1.594,92
21	Aparelho de pressão adulto, com braçadeira confeccionada em tecido, resistente e flexível, com velcro. Manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, com estetoscópio. Certificado pelo Inmetro		45,00	R$ 62,00	R$ 2.790,00
24	Aparelho de pressão infantil, com braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, resistente e flexível, com fecho velcro. Manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, com estetoscópio. Certificado pelo Inmetro		20,00	R$ 63,00	R$ 1.260,00
25	Aparelho de pressão obeso, com braçadeira confeccionada em tecido, resistente e flexível, com velcro. Manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, com estetoscópio. Certificado pelo Inmetro		20,00	R$ 86,10	R$ 1.722,00
157	Gelo reutilizável rígido. Contém gel a base de polímero acrílico acondicionado em frasco de pe de maior densidade e qualidade, garantindo assim, mais tempo de congelamento. Alta resistência, não rompe e não danifica seus produtos. Embalagem em pvc atóxico, com a capacidade de 200 ml		12,00	R$ 2,18	R$ 26,16

158	Gelo reutilizável rígido. Contém gel a base de polímero acrílico acondicionado em frasco de pé, de maior densidade e qualidade, garantindo assim, mais tempo de congelamento. Alta resistência, não rompe e não danifica seus produtos. Embalagem em pvc atóxico, com a capacidade de 500ml		12,00	R$ 2,78	R$ 33,36
161	Haste com pontas de algodão. Embalagem: caixa com 75 unidades		40,00	R$ 0,96	R$ 38,40
202	Máscara de Oxigênio Traqueostomia com Conector para Tubo de O2 Adulto		12,00	R$ 6,69	R$ 80,28
249	Pinça rochester carmalt 20 cm curva		6,00	R$ 44,68	R$ 268,08
250	Pinça Takahashi com boca reta 19cm para nariz em Aço Inoxidável		3,00	R$ 390,93	R$ 1.172,79
251	Pinça tentacânula para retirada de unha 15 cm		12,00	R$ 6,32	R$ 75,84

Valor Total - R$ 9.061,83 (nove mil e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)

Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
47	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, capacidade de 2.000 ml com dispositivo anti-refluxo estéril		100,00	R$ 2,56	R$ 256,00
71	Catéter acesso venoso periférico em poliuretano nº 20		840,00	R$ 0,57	R$ 478,80
73	Catéter acesso venoso periférico em poliuretano nº 24		500,00	R$ 0,64	R$ 320,00
92	Compressa de gazes, tipo Queijo, com 08 dobras, medindo 91 X 91, 09 fios		1.500,00	R$ 22,33	R$ 33.495,00
154	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML		800,00	R$ 0,70	R$ 560,00
159	Gliconato de Clorexidina degermante solução a 1% 1000ml		185,00	R$ 7,41	R$ 1.370,85
160	Gliconato de Clorexidina tópica solução a 1% 100ml		180,00	R$ 1,52	R$ 273,60
190	Luva plástica estéril. Embalagem: caixa com 100 unidades		60,00	R$ 6,20	R$ 372,00
197	Máscara com Reservatório		36,00	R$ 6,40	R$ 230,40
198	Máscara de Alta Concentração de Oxigênio com Reservatório		24,00	R$ 6,40	R$ 153,60
214	Mascara TNT Descartável		5.000,00	R$ 0,10	R$ 500,00
272	Scalp nº 23. Embalagem: caixa com 100 unidades		220,00	R$ 16,77	R$ 3.689,40
273	Scalp nº 25. Embalagem: caixa com 100 unidades		220,00	R$ 16,77	R$ 3.689,40
348	Tubo endotraqueal com balonete nº 8		36,00	R$ 3,36	R$ 120,96
359	Compressa de gazes, tipo Queijo, com 08 dobras, medindo 91 X 91, 09 fios		500,00	R$ 22,33	R$ 11.165,00

Valor Total - R$ 56.675,01 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e um centavo).

Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME
CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Água destilada. Embalagem de 5000 ml		320,00	R$ 4,50	R$ 1.440,00
5	Agulha descartável 13x4.5 Embalagem: caixa com 100 unidades.		200,00	R$ 4,46	R$ 892,00
6	Agulha descartável 25x7. Embalagem: caixa com 100 unidades.		1.000,00	R$ 4,70	R$ 4.700,00
7	Agulha descartável 25x8. Embalagem: caixa com 100 unidades.		1.000,00	R$ 4,70	R$ 4.700,00
8	Agulha descartável 40x12. Embalagem: caixa com 100 unidades.		1.000,00	R$ 4,95	R$ 4.950,00
9	Álcool 70%. Embalagem: caixa com 12 litros		132,00	R$ 39,45	R$ 5.207,40
10	Álcool em gel 70%. Embalagem: de 5 litros		200,00	R$ 24,80	R$ 4.960,00
11	Álcool em gel 70%. Embalagem: de 290g		800,00	R$ 3,05	R$ 2.440,00
12	Algodão hidrófilo. Embalagem: pacote de 500g		150,00	R$ 8,50	R$ 1.275,00
13	Algodão ortopédico sintético (poliester) 20 cm x 3,6 mt		60,00	R$ 1,20	R$ 72,00
20	Aparelho de pressão adulto com braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, resistente e flexível, com fecho em metal, manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo Inmetro, com garantia de 1 ano.		45,00	R$ 66,49	R$ 2.992,05
22	Aparelho de pressão grande/obeso, com braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, resistente e flexível, com fecho em metal, manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo Inmetro, com garantia de 1 ano.		20,00	R$ 93,50	R$ 1.870,00
23	Aparelho de pressão infantil, com braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, resistente a flexível, com fecho de metal, manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo Inmetro, com garantia de 1 ano.		20,00	R$ 93,50	R$ 1.870,00
26	Aspirador de secreção: Aspiração regulável de 0 a 23'Hg, regulagem através de um botão de alta sensibilidade; uso clinico, fácil limpeza e higienização; portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio, baixo consumo de energia, garantia de 1 ano, sem necessidade de manutenção e lubrificantes.		4,00	R$ 242,00	R$ 968,00
29	Atadura de crepe 80% de algodão 13 fios, medindo 20cmx3m. Embalagem: pacote com 12 unidades		600,00	R$ 4,76	R$ 2.856,00
31	Bacia com Diâmetro 35 CM com Capacidade para 4,700 ML		10,00	R$ 27,40	R$ 274,00
33	Balde Aço Inoxidável 20x25cm		15,00	R$ 71,50	R$ 1.072,50
34	Bandagem triangular confeccionada em tecido de algodão cru de boa qualidade, medindo 1,65 x 1,10 x 1,10 m		100,00	R$ 5,50	R$ 550,00
38	Bateria 9V (para Sonar -Detector Fetal)		30,00	R$ 12,76	R$ 382,80
39	Bateria Tipo: Lítio. Duração: 10 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena), ou um mínimo de 200choques em 200 Joules. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 5horas. Compatível com ISIS – INSTRAMED		4,00	R$ 528,96	R$ 2.115,84
40	Biombo Triplo fabricado em tubos inox, faces com movimentos 360º. Pés com rodízios. Acompanha tecido em algodão cru (bege).		4,00	R$ 264,00	R$ 1.056,00
49	Bolsa Socorrista Vermelha: Bolsa para transporte de material de emergência Médica Pré-Hospitalar, fabricada em nylon, a prova d'água na cor Vermelha, medindo aproximadamente 62 cm de comprimento, 30 cm de largura por 24 cm de altura. Contém quatro bolsos externos, dois nas laterais, um na parte da frente e um na parte de trás.		3,00	R$ 236,50	R$ 709,50
50	Bomba Vácuo Aspiradora Portátil, uso cirúrgico e odontológico Dados técnicos: Motor Monofásico com capacitor 1/5 Hp, rotações 1.750 RPM, proteção de Motor através de protetor térmico, consumo de energia Baixo (aprox. 341 W), tensão de alimentação 110 e 220 Volts autom, amperagem 2.4 A em 110 V e 1.25 A em 220 V, compressor a pistão oscilante, fluxo 34 litros de ar p/ min (livre). Vácuo máximo 25 poleg de mercúrio (Hg).Vacuômetro Para indicação do vácuo gerado .Regulador de vácuo de zero à máximo (25 pol./Hg) .Frasco coletor Capac. De 3,25 litros de vidro autoclavável .Tampa do frasco Borracha com válvula de segurança incorporada .Filtro bactericida		2,00	R$ 1.078,00	R$ 2.156,00
53	Cadeira de rodas, manual, nylon, dobrável, suporta pacientes ate 80kg, rodas grandes traseira com sobre aro, e pequenas giratórias dianteiras, apoio para os pés fixos, aço pintado, dobrável em x		12,00	R$ 319,00	R$ 3.828,00
56	Caixa organizadora plástica transparente gran box 13,7 Lt, Altura 13,8 cm Largura 32,6 cm Comprimento 45,7 cm		12,00	R$ 26,95	R$ 323,40
57	Caixa térmica, 32 litros, em plástico resistente, alça externa, tampa branca, trava para facilitar transporte		12,00	R$ 71,50	R$ 858,00
58	Caixa térmica, 45 litros, em plástico resistente, alça externa, tampa branca, trava para facilitar transporte com termometroacoplado		12,00	R$ 79,15	R$ 949,80
72	Catéter acesso venoso periférico em poliuretano nº 22		900,00	R$ 0,57	R$ 513,00
74	Catéter Nasal para Oxigênio, tipo Óculos P.V.C. Atóxico Siliconizado, Estéril, Atóxica, Aspirogênico, Descartável (Uso único).		200,00	R$ 0,75	R$ 150,00
78	Clamp para Cordão Umbilical		120,00	R$ 0,17	R$ 20,40
79	Colar Cervical Resgate G, Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio; É revestido de espuma macia tipo "E.V.A." (Etil Vinil Acetato) especial; Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal; Possui um botão preto, que permite a montagem,		24,00	R$ 11,00	R$ 264,00

	bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos; A parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca; Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia; Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio; Botão em plástico resistente permite rádio-transparência.				
80	Colar Cervical Resgate M, Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio; É revestido de espuma macia tipo "E.V.A." (Etil Vinil Acetato) especial; Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal; Possui um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos; A parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca; Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia; Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio; Botão em plástico resistente permite rádio-transparência.		24,00	R$ 11,00	R$ 264,00
81	Colar Cervical Resgate NEONATAL, Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio; É revestido de espuma macia tipo "E.V.A." (Etil Vinil Acetato) especial; Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal; Possui um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos; A parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca; Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia; Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio; Botão em plástico resistente permite rádio-transparência.		6,00	R$ 11,00	R$ 66,00
82	Colar Cervical Resgate P, Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio; É revestido de espuma macia tipo "E.V.A." (Etil Vinil Acetato) especial; Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal; Possui um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos; A parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca; Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia; Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio; Botão em plástico resistente permite rádio-transparência.		10,00	R$ 11,00	R$ 110,00
83	Colar Cervical Resgate PP, Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio; É revestido de espuma macia tipo "E.V.A." (Etil Vinil Acetato) especial; Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal; Possui um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos; A parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca; Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia; Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio; Botão em plástico resistente permite rádio-transparência.		6,00	R$ 11,00	R$ 66,00
84	Colchão courvin solteiro D28 - 1,88 x 0,88 x 0,17		6,00	R$ 330,00	R$ 1.980,00
85	Colete Imobilizador Tipo Ked Adulto		2,00	R$ 165,00	R$ 330,00
90	Compressa de gazes 10x10, 13 fios. Embalagem: pacote com 500 unidades apresentar registro anvisa		1.500,00	R$ 29,90	R$ 44.850,00
94	Conjunto para nebulização, adulto, com conector verde 9/16" - 18UNF		48,00	R$ 4,95	R$ 237,60
95	Conjunto para nebulização, infantil, com conector verde 9/16" - 18UNF		48,00	R$ 4,95	R$ 237,60
96	Cortador de Anel com alavanca deslizante e proteção entre dedo e anel, serrilha afiada substituível, cabo cromado		3,00	R$ 68,20	R$ 204,60
100	Detergente enzimático. Embalagem: galão de 5 litros		80,00	R$ 59,90	R$ 4.792,00
101	Dispositivo para incontinência urinária masculina, confeccionado em puro látex natural		60,00	R$ 1,10	R$ 66,00
105	Eletrocardiógrafo (ECG) digital 12 Derivações Simultâneas Interpretativo - Imprime ondas de ECG de 12 canais em papel tamanho A4 em um relatório de vários canais, incluindo formulário 3CH+1RHY, 6CH+1RHY e 12CH RHY. Grava 01 canal por minuto e imprime num relatório em papel A4.12 canais são impressos simultaneamente e continuamente em tempo real. Parâmetros de medida tais como frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, eixos QT / QTc, P-R-T, necessários para o diagnóstico, são impressos junto com o ECG no relatório de saída após cálculos automáticos. A autoanalise possibilita 25 diagnósticos.Para um diagnóstico conveniente, o ECG pode ser impresso após alteração em configurações do sistema, tais como o filtro, o nível do sinal, velocidade de impressão, forma do canal, canal dos dados gravados do ECG.		1,00	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00
110	Equipo macro gotas		5.000,00	R$ 0,66	R$ 3.300,00
111	Equipo macro gotas com injetor Lateral		250,00	R$ 0,67	R$ 167,50
112	Equipo micro-gotas		250,00	R$ 0,88	R$ 220,00
113	Equipo multivias 2 vias c/ clamp		3.000,00	R$ 0,45	R$ 1.350,00
114	Equipo utilizado para nutrição enteral		1.000,00	R$ 0,77	R$ 770,00
116	Esparadrapo impermeável 10x4,5, com capa		820,00	R$ 5,12	R$ 4.198,40
119	Espéculo descartável M Eixo longitudinal da valva: 95 mm Largura perpendicular proximal 25mm e distal de 28mm Comprimento total: 156mm		250,00	R$ 0,72	R$ 180,00
120	Espéculo descartável P Eixo longitudinal da valva: 80 mm Largura perpendicular proximal e distal de 22mm Comprimento total: 143 mm		250,00	R$ 0,66	R$ 165,00
121	Espéculo nasal Cottle em Aço Inoxidável		6,00	R$ 193,60	R$ 1.161,60
122	Estante de aço com 06(seis) prateleiras – Altura de 198 cm, largura de 92,5 cm – Profundida de 30 ou 42 cm.Fabricado em chapa de aço 26 – Pintura eletrostática em pó cinza (outras sob consulta)		12,00	R$ 220,00	R$ 2.640,00
124	Estojo em aço inox 28 x 14 x 6 cm - com tampa perfurada		12,00	R$ 44,00	R$ 528,00
126	Fio de Sutura Algodão Poliéster agulhado		12,00	R$ 30,70	R$ 368,40
127	Fio de sutura catgut cromado 4-0 c/ agulha 3,0 cm 1/2 cx. C/24		12,00	R$ 71,50	R$ 858,00
128	Fio de sutura catgut simples 2-0 c/ agulha 2cm cx. C/24		12,00	R$ 69,00	R$ 828,00
131	Fio de sutura estéril absorvível nº 4.0. Com agulha 1/2 CT 1,6 cm. Embalagem com 12 unidades		12,00	R$ 46,67	R$ 560,04
143	Fita antialérgica micropore 50x10, caixa com 12 rolos (fita cirúrgica microporosa) papel (não tecido), a base de viscose, hipoalérgico permeável ao ar e vapor, recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea que não deixa resíduos registrados pela ANVISA.		53,00	R$ 31,50	R$ 1.669,50
144	Fita Crepe Branca 19X50		1.000,00	R$ 2,23	R$ 2.230,00
148	Foco Cirúrgico Teto 1 Cúpula 4 Bulbos C/ Emergência		1,00	R$ 5.830,00	R$ 5.830,00
150	Fralda descartável adulto EG. Embalagem: pacote com 08 unidades. Polpa de celulose, papel absorvente, filme de polietileno, não tecido de tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural e elásticos		2.700,00	R$ 7,94	R$ 21.438,00
152	Fralda descartável adulto M. Embalagem: pacote com 08 unidades. Polpa de celulose, papel absorvente, filme de polietileno, não tecido de tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural e elásticos		2.250,00	R$ 7,92	R$ 17.820,00
156	Gel para ultrassom. Embalagem: galão de 05 litros		12,00	R$ 15,56	R$ 186,72
162	Hipoclorito de sódio 1% galão de 5 l		120,00	R$ 6,60	R$ 792,00
163	Histerômetro descartável		80,00	R$ 1,32	R$ 105,60
167	Intracath cateter venoso central 22g 8''		12,00	R$ 52,50	R$ 630,00
168	Intracath cateter venoso central 16g 12''		12,00	R$ 52,50	R$ 630,00
169	Intracath cateter venoso central 16g 24''		12,00	R$ 52,50	R$ 630,00
170	Intracath cateter venoso central 16g 8''		12,00	R$ 52,50	R$ 630,00
171	Intracath cateter venoso central 19g 12''		12,00	R$ 52,50	R$ 630,00
172	Intracath cateter venoso central 19g 24''		12,00	R$ 52,50	R$ 630,00
173	Intracath cateter venoso central 19g 8''		12,00	R$ 52,50	R$ 630,00
174	Iodopovidona degermante 1% frasco de 1l		120,00	R$ 17,85	R$ 2.142,00
175	Iodopovidona tópico 1% frasco de 1l		120,00	R$ 15,80	R$ 1.896,00
176	Lâmpada para infravermelho 150W – 125 – 130 V		12,00	R$ 88,00	R$ 1.056,00
177	Lanterna Clínica de pilhas AAA (palito)		12,00	R$ 11,00	R$ 132,00
179	Lixeira plástica com pedal 100 litros		36,00	R$ 110,00	R$ 3.960,00
180	Lixeira plástica com pedal 20 litros		24,00	R$ 28,60	R$ 686,40
181	Lixeira plástica com pedal 50 litros		24,00	R$ 72,00	R$ 1.728,00
186	Luva multiuso, em látex, forrada, tamanho M		20,00	R$ 1,64	R$ 32,80
187	Luva para procedimento. Tamanho: G. Embalagem: caixa com 100 unidades		202,00	R$ 14,75	R$ 2.979,50
188	Luva para procedimento. Tamanho: M. Embalagem: caixa com 100 unidades		210,00	R$ 14,75	R$ 3.097,50
189	Luva para procedimento. Tamanho: P. Embalagem: caixa com 100 unidades		190,00	R$ 14,75	R$ 2.802,50
191	Maca Retrátil Alumínio c/Cintos		2,00	R$ 1.848,00	R$ 3.696,00

195	Manta aluminizada, confeccionada em poliéster metalizado de 23 micra, medida de 2,10 x 1,40 m, pesando aproximadamente 0,094 Kg.		24,00	R$ 4,40	R$ 105,60
201	Máscara de Oxigênio Face Tenda 2 em 1 Adulto		12,00	R$ 9,30	R$ 111,60
203	Máscara de proteção c/ carvao ativado		48,00	R$ 41,50	R$ 1.992,00
206	Máscara Laríngea de Silicone Uso Único N 1.0		12,00	R$ 34,00	R$ 408,00
207	Máscara Laríngea de Silicone Uso Único N 2.0		12,00	R$ 34,00	R$ 408,00
208	Máscara Laríngea de Silicone Uso Único N 3.0		12,00	R$ 34,00	R$ 408,00
209	Máscara Laríngea de Silicone Uso Único N 4.0		12,00	R$ 34,00	R$ 408,00
210	Máscara Laríngea de Silicone Uso Único N 5.0		12,00	R$ 34,00	R$ 408,00
213	Mascara Pochet RCP com estojo e entrada de O2		6,00	R$ 23,10	R$ 138,60
215	MULETA AXILAR ALUMÍNIO - Sistema interno para redução de ruído. Conta ainda com apoio axilar fixo, que não precisa ser retirado para ajustes, podendo ser regulado conforme a altura do usuário. A segurança é garantida pelo pino duplo com mola, além da ponteira de borracha que permite melhor aderência ao solo. Os apoios de mão e axilar e as ponteiras podem ser adquiridos separadamente quando apresentarem sinais de desgaste. Resistência: Até 130 kg/par. Tamanho: M Dez níveis de regulagem inferior através de pino duplo com mola.Cinco níveis de regulagem superior. Ponteiras em borracha com peça metálica interna que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade.Fabricada em alumínio de alta resistência.		24,00	R$ 77,00	R$ 1.848,00
216	MULETA AXILAR ALUMÍNIO - Sistema interno para redução de ruído. Conta ainda com apoio axilar fixo, que não precisa ser retirado para ajustes, podendo ser regulado conforme a altura do usuário. A segurança é garantida pelo pino duplo com mola, além da ponteira de borracha que permite melhor aderência ao solo. Os apoios de mão e axilar e as ponteiras podem ser adquiridos separadamente quando apresentarem sinais de desgaste. Resistência: Até 130 kg/par. Tamanho: G		24,00	R$ 77,00	R$ 1.848,00
220	Oxímetro de Dedo compacto, para verificação da spo2 e Frequência Cardíaca. Modelo compacto e portátil, visor com Led´s, informa o nível da bateria, no painel, o painel apresenta: spo2, Fc e barra de intensidade do Pulso, desliga automático após retirar o dedo, saturação de Oxigênio e BPM – Freqüência Cardíaca em Batimentos por Minuto.		8,00	R$ 77,00	R$ 616,00
221	Oximetro de pulso com sensor adulto, monitoração constante dos pacientes (desde neonatos até adultos), inclusive aqueles com baixa perfusão periférica. Com variados tipos de sensores, 6 tipos de alarmes, baterias recarregáveis automaticamente, opera em rede elétrica de 90 a 250 Vac. Possui alça de transporte e fixação rápida em emergências.		3,00	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
222	Oxímetro de Pulso Portátil Monitor de Dedo		6,00	R$ 77,00	R$ 462,00
226	Papel toalha branco. Embalagem: pacote com 1000 folhas		500,00	R$ 4,95	R$ 2.475,00
227	Papel toalha interfolhado branco c/duas dobras 23x21 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas		1.000,00	R$ 4,95	R$ 4.950,00
228	Papel toalha interfolhado branco com três dobras 23x23 cm, 100% celulose virgem. Embalagem: pacote com 2400 folhas		1.000,00	R$ 7,00	R$ 7.000,00
230	Pinça anatômica com serrilha 12 cm		12,00	R$ 8,80	R$ 105,60
231	Pinça anatômica com serrilha 20 cm		12,00	R$ 15,40	R$ 184,80
232	Pinça Biópsia Thomas Gaylor 24 cm		6,00	R$ 203,50	R$ 1.221,00
233	Pinça cheron 24 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional		6,00	R$ 38,50	R$ 231,00
234	Pinça Crile Curva Delicada 14 cm		12,00	R$ 19,80	R$ 237,60
237	Pinça dente de rato 18 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional		12,00	R$ 14,30	R$ 171,60
238	Pinça Dissecção Dente 12cm		14,00	R$ 8,80	R$ 123,20
255	Porta Abaixador de Língua em acrílico Altura (cm): 16,5 - Diâmetro (cm): 9,5		20,00	R$ 88,16	R$ 1.763,20
263	Sabonete cremoso erva doce. Embalagem: refil de 800 ml		300,00	R$ 4,40	R$ 1.320,00
264	Sabonete líquido para anti-sepsia das mãos PH 7.0 a 9.4 galão de 5 l		120,00	R$ 11,00	R$ 1.320,00
265	Saco branco para lixo hospitalar 100 lts. Embalagem: pacote com 100 unidades		200,00	R$ 18,70	R$ 3.740,00
267	Saco plástico para lixo 30 litros pct com 100 unidades		200,00	R$ 8,24	R$ 1.648,00
268	Saco preto para lixo 60 lts. Embalagem: pacote com 100 unidades		100,00	R$ 9,90	R$ 990,00
269	Sacola 40x 50cm leitosa espessura 0,7 mm, capacidade 5kg, branca		36,00	R$ 11,00	R$ 396,00
270	Sacola plástica alça camiseta- Medidas: 25x35 – Cor: Branca		10.000,00	R$ 0,03	R$ 300,00
274	Seladora hospitalar a pedal, indicada para selar embalagens de grau cirúrgicos no ramo hospitalar, laboratoriais, consultórios médicos e odontológicos. Solda : largura 8m/Comprimento: 310mm Altura: 940mm/Tempo de selagem: 6 segundos 110/220v		2,00	R$ 660,00	R$ 1.320,00
276	Seringa descartável 10 ml. Embalagem: caixa com 100 unidades - fabricação nacional		800,00	R$ 17,62	R$ 14.096,00
277	Seringa descartável 20 ml. Embalagem: caixa com 100 unidades - fabricação nacional		200,00	R$ 25,91	R$ 5.182,00
279	Seringa descartável 5 ml. Embalagem: caixa com 100 unidades - fabricação nacional		500,00	R$ 11,35	R$ 5.675,00
280	Sistema de drenagem mediastinal, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação e pinça reguladora para vedação do tubo, tampa rosqueada com duas saídas e frasco e PVC rígido de 1000 ml		30,00	R$ 19,80	R$ 594,00
284	Sonda de Aspiração Traqueal Nª 08 pct. C/10 com tubo de pvc transparente e atóxico, macio e flexível com superfície rigorosamente lisa		200,00	R$ 4,24	R$ 848,00
285	Sonda de Aspiração Traqueal Nª 10 pct. C/10 com tubo de pvc transparente e atóxico, macio e flexível com superfície rigorosamente lisa		200,00	R$ 4,29	R$ 858,00
286	Sonda de Aspiração Traqueal Nª 12 pct. C/10 com tubo de pvc transparente e atóxico, macio e flexível com superfície rigorosamente lisa		200,00	R$ 4,29	R$ 858,00
287	Sonda de nutrição nasoenteral calibre 10		80,00	R$ 0,44	R$ 35,20
288	Sonda de nutrição nasoenteral calibre 12		120,00	R$ 0,46	R$ 55,20
289	Sonda de nutrição nasoenteral calibre 8		80,00	R$ 0,43	R$ 34,40
290	Sonda foley 2 vias nº 14		120,00	R$ 2,39	R$ 286,80
291	Sonda foley 2 vias nº 16		80,00	R$ 2,39	R$ 191,20
292	Sonda foley 2 vias nº 20		40,00	R$ 2,39	R$ 95,60
293	Sonda foley 2 vias nº 22		40,00	R$ 2,40	R$ 96,00
294	Sonda foley 3 vias nº 18		60,00	R$ 2,59	R$ 155,40
295	Sonda Gástrica Levine Descartável nº 10		60,00	R$ 0,44	R$ 26,40
296	Sonda Gástrica Levine Descartável nº 12		60,00	R$ 0,44	R$ 26,40
297	Sonda Gástrica Levine Descartável nº 16		10,00	R$ 0,44	R$ 4,40
298	Sonda Gástrica Levine Descartável nº 18		120,00	R$ 0,44	R$ 52,80
299	Sonda nasogástrica longa nº 08		120,00	R$ 0,53	R$ 63,60
300	Sonda nasogástrica longa nº 10		120,00	R$ 0,53	R$ 63,60
301	Sonda nasogástrica longa nº 16		120,00	R$ 0,53	R$ 63,60
302	Sonda nasogástrica longa nº 20		140,00	R$ 0,53	R$ 74,20
303	Sonda nasogástrica longa nº 22		140,00	R$ 0,53	R$ 74,20
304	Sonda nasogástrica nº 16		140,00	R$ 0,53	R$ 74,20
305	Sonda uretral nº 12 em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Embalagem individual		5.000,00	R$ 0,32	R$ 1.600,00
306	Sonda uretral nº 14 – Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Embalagem Individual		5.000,00	R$ 0,32	R$ 1.600,00
307	Sonda uretral nº 18 – em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Embalagem individual		2.500,00	R$ 0,33	R$ 825,00
308	Sonda uretral nº 20 – em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Embalagem individual		2.500,00	R$ 0,33	R$ 825,00
309	Sonda uretral nº 22– em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Embalagem individual		2.000,00	R$ 0,33	R$ 660,00
319	Suporte de soro haste: confeccionada em tubo de aço inoxidável de ø 3/4 x 1,20 mm, com 4 ganchos de ø 3/16 com término em x e regulagem de altura através de mandril de aperto rápido.		12,00	R$ 82,50	R$ 990,00

320	Suporte para soro de teto com haste telescópica: Perfil horizontal em alumínio anodizado brilhante com rotação de 360º nos dois sentidos, fixado em canopla central;Haste telescópica em alumínio anodizado brilhante, de altura regulável com 2 seções auto-travantes. Esta desliza pelo perfil horizontal, permitindo o posicionamento ideal para o paciente; 04 ganchos em aço inox.		10,00	R$ 243,73	R$ 2.437,30
321	Tala de dedo - Grade metálica moldável, forrada com espuma de poliuretano e EVA. Tamanho: 15 x 2 cm		36,00	R$ 1,10	R$ 39,60
322	TALA DE PAPELÃO -Tamanho: 50 x 20cm - Tala destinada à imobilização provisória de membros superiores e inferiores.		45,00	R$ 0,66	R$ 29,70
323	TALA DE PAPELÃO -Tamanho: 70 x 20cm -Tala destinada à imobilização provisória de membros superiores e inferiores.		60,00	R$ 0,66	R$ 39,60
324	Tala para Imobilização: Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Confeccionada em EVA, maleável revestida (sem resíduos de chumbo), com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa. Nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em EVA densidade 110kg/m³. Kit com 04 peças.		24,00	R$ 27,90	R$ 669,60
325	Termômetro clínico digital		36,00	R$ 9,41	R$ 338,76
326	Termômetro Digital G-Tech de Testa sem Contato		8,00	R$ 66,00	R$ 528,00
339	Touca sanfonada descartável pct / 100		4,00	R$ 4,85	R$ 19,40
340	Tubo Cirúrgico de Silicone: Fabricado com silicone 100% puro, cor Natural, indicado pra laboratórios e hospitais, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a gás óxido de etileno ou autoclave, resistente a produtos químicos e isento de aroma ou perfume.		4,00	R$ 77,79	R$ 311,16
341	Tubo de ensaio em poliestileno (PS) Cristal, fundo redondo. Medidas: d=12mm x c=75mm (5ml). Tampa tipo flexa (raiada) para tubo de ensaio 12x75mm, fabricado em polipropileno (PP), encaixe por pressão.		24,00	R$ 0,50	R$ 12,00
342	Tubo endotraqueal com balonete nº 2		120,00	R$ 3,36	R$ 403,20
343	Tubo endotraqueal com balonete nº 3		20,00	R$ 3,36	R$ 67,20
344	Tubo endotraqueal com balonete nº 4		20,00	R$ 3,36	R$ 67,20
345	Tubo endotraqueal com balonete nº 5		20,00	R$ 3,36	R$ 67,20
346	Tubo endotraqueal com balonete nº 6		25,00	R$ 3,36	R$ 84,00
347	Tubo endotraqueal com balonete nº 7		25,00	R$ 3,36	R$ 84,00
353	Vaselina líquida dermatológica. Embalagem: frasco de 500 ml.		20,00	R$ 12,09	R$ 241,80
354	Vaselina solida dermatológica embalagem de 250ml		20,00	R$ 11,62	R$ 232,40
357	Compressa de gazes 10x10, 13 fios. Embalagem: pacote com 500 unidades apresentar registro anvisa		500,00	R$ 29,90	R$ 14.950,00
361	Fita para autoclave 19x30		37,00	R$ 2,37	R$ 87,69
362	Fralda descartável adulto EG. Embalagem: pacote com 08 unidades. Polpa de celulose, papel absorvente, filme de polietileno, não tecido de tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural e elásticos		900,00	R$ 7,94	R$ 7.146,00
364	Fralda descartável adulto M. Embalagem: pacote com 08 unidades. Polpa de celulose, papel absorvente, filme de polietileno, não tecido de tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural e elásticos		750,00	R$ 7,92	R$ 5.940,00

Valor Total - R$ 321.843,76 (trezentos e vinte e um mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 774.091,04 (setecentos e setenta e quatro mil e noventa e um reais e quatro centavos)

Califórnia, 14 de outubro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6F5AE7DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
ERRATA DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ERRATA DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Campina Grande do Sul – quadriênio 2020/2023.

A Comissão Especial instituída pela Portaria nº 769/2019 – do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019, edição nº 1817, página 57, no uso de suas atribuições, em atenção ao Edital de Convocação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar – quadriênio 2020/2023, aprovado pela Resolução nº 02/2019 do CMDCA e, considerando o disposto pelo art. 16, § 1º, da Resolução nº 170/2014-CONANDA, torna público a presente ERRATA do Edital de Divulgação do Resultado Final do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho utelar de Campina Grande do Sul – quadriênio 2020/2023, nos seguintes termos:

I – Onde se lê no Boletim de Urna “NÃO ELEITOS”, leia-se “SUPLENTES”.

II – Para fins de garantir a mais ampla publicidade dos atos do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Campina Grande do Sul – quadriênio 2020/2023, segue adiante Boletim de Urna, com a presente retificação:

BOLETIM DE URNA

CANDIDATOS		LOCAIS DE VOTAÇÃO - ESCOLAS MUNICIPAIS						Nº de votos por candidato	
		Jose Eurípedes Gonçalves	Anna Ferreira da Costa	Augusto Staben	Ulisses Guimarães - CAIC	Nilce Terezinha Zanetti	Santa Letícia		
		Sede	Araçatuba	Jardim Paulista	Moradias Timbu	Paiol de Baixo	Ribeirão Grande II		
1	Ana Paula Dalagrana	10	9	26	33	187	68	333	ELEITOS
2	Ketlen Morais	117	25	27	20	7	7	203	
3	Lucimari Casanova	43	30	60	27	3	4	167	
4	Raphael Coimbra	24	8	4	2	56	72	166	
5	Marcia Pavelik	112	6	4	17	10	15	164	
6	Helen Dienfer	85	6	22	3	8	23	147	SUPLENTES
7	Cesinha	7	9	44	33	12	24	129	
8	Pamela Monik de Paula	8	5	32	76	3	0	124	
9	Leia Babinski	3	2	51	59	0	1	116	
10	Erenilda Batista	30	6	43	11	10	4	104	
11	Rildo Batista Rodrigues	30	49	9	3	1	2	94	SUPLENTES
12	Mery Nascimento	13	31	21	16	1	5	87	

13	Gessica Cordeiro	17	3	5	3	38	3	69	
14	Emilly Comunello Cordeiro	20	10	16	14	3	2	65	
15	Angelita Jacinto	48	5	6	1	1	3	64	
16	Maria Lucia L. Ribeiro	22	6	20	6	1	5	60	
17	Amanda Nicole Rosa	2	0	16	25	8	0	51	
18	Carol Armstrong	40	2	4	2	1	2	51	
19	Ademir Santos de Souza	3	4	32	5	1	1	46	
20	Robston (Ton)	10	1	0	0	1	0	12	
Votos válidos		644	217	442	356	352	241	2252	
Votos em branco					1		8	9	
Votos inválidos						2		2	
Nº de votos por colégio eleitoral		644	217	442	357	354	249	2263	

Campina Grande do Sul, 14 de Outubro de 2019.

JOICE CECCON DE GODOY
Presidente CMDCA

VÂNIA DALPRÁ NEWTON
Presidente da Comissão Especial
Portaria 769/2019

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:62A7B3A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, ITEM COM COTA RESERVADA ÀS ME/EPP E ITEM PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

Objeto: Formação de registro de preços para contratação futura e eventual de empresa (s) para fornecimento de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 14º (décimo quarto) dia do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, Sr Vagner Gonçalves de Oliveira, e a equipe de apoio, designados pelo decreto 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Declarada aberta a sessão pública pelo Pregoeiro Oficial, verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP.	26.554.718/0001-13	AMANDA FAIM RAVICZ	RG: 48551640-8	EPP
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP.	24.658.613/0001-89	NATALIA DE MORAES CUNHA	RG: 11043050-7	EPP
MN NUTRIÇÃO LTDA ME.	29.496.518/0001-40	ADRIANA CRISTINA DE LIMA	RG: 8149332-4	ME
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.	03.889.336/0001-45	ELAINE CRISTINA DA SILVA	RG: 9514525-6	EPP
B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS ME.	29.715.704/0001-22	JULIANNE SANTOS DE ALBUQUERQUE	RG: 5321061	ME
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	03.612.312/0004-97	CAROLINE BARETTA	RG: 8.215.255-5	DEMAIS
NM NUTRINDO A VIDA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP.	28.921.456/0001-03	BARBARA ELIZABETH FLORIANO WEYHE	RG: 65405555	EPP
MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A.	05.912.018/0001-83	DAIANE PRICILA GOMES MORKING	RG: 7541590-7	DEMAIS
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EPP.	26.640.161/0001-33	RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA	RG: 6273774-3	EPP

De início, no credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referente aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro Oficial. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.

A empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, teve sua proposta desclassificada nos itens 15 e 22, devido ter cotado produto com percentual de proteína animal inferior a 25% de acordo com o exigido no edital.

Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a fase de lances foram das seguintes licitantes, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº ITEM	VALOR R$
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	01	R$ 0,0370
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	02	R$ 0,0340
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	03	R$ 0,0550
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	04	R$ 0,0580
MN NUTRIÇÃO LTDA	05	R$ 0,1690
B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS	06	R$ 0,2260
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	07	R$ 0,0920
MN NUTRIÇÃO LTDA	08	R$ 0,0330
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	09	R$ 0,0400
NM NUTRINDO A VIDA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	10	R$ 0,0680
NM NUTRINDO A VIDA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	11	R$ 0,1300
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	12	R$ 0,0610
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	13	R$ 0,0500
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	14	R$ 0,0170
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	15	R$ 0,0380
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	16	R$ 0,0680
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	17	R$ 0,0900
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	18	R$ 0,0965
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	19	R$ 0,0300
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	20	R$ 0,1200
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	21	R$ 0,1700
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	22	R$ 0,0348
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA 0,0680	23	R$ 0,0220
B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS	24	R$ 0,1134
B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS	25	R$ 0,4600
MN NUTRIÇÃO LTDA	26	R$ 0,0600
MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A	27	R$ 0,3240
MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A	28	R$ 0,0335

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que foi examinado quanto a sua conformidade. O Pregoeiro fez a conferência da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira, qualificação técnica e declarações, sendo que as **outras comprovações, (8.15, 8.16, 8.17)** página 10 do edital serão analisadas pela Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro informou que agendará nova sessão pública para prossecução deste certame, e será divulgada através de publicação em diário oficial, enviado por e-mail aos licitantes, publicado no portal da transparência e afixado em quadro próprio de licitações desta Prefeitura.

Tendo sido franqueada o uso da palavra aos licitantes para quaisquer comentários, os mesmos nada deram a registrar na respectiva ata.

Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública às **14h21min**, da qual eu, ***Vagner Gonçalves de Oliveira***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de pregão.

Pregoeiro Oficial	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander M. Nunes*	***Ausente***

Licitantes:

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	*AMANDA FAIM RAVICZ*
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	*NATALIA DE MORAES CUNHA*
MN NUTRIÇÃO LTDA	*ADRIANA CRISTINA DE LIMA*
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	*ELAINE CRISTINA DA SILVA*
B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS	*JULIANNE SANTOS DE ALBUQUERQUE*
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	*CAROLINE BARETTA*
NM NUTRINDO A VIDA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	*BARBARA ELIZABETH FLORIANO WEYHE*
MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A	*DAIANE PRICILA GOMES MORKING*
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	*RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3D2B03C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL Nº 001/2019 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37 da Constituição Federal e Decreto nº 21/2017, que regulamenta Concurso Público no âmbito do Legislativo Municipal, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estão abertas as inscrições para o Concurso Público nº 001/2019, pelo regime Estatutário, para provimento de vagas para cargos efetivos do Quadro Geral de Servidores, com a execução técnico-administrativa da empresa Exatus Consultoria (AVR Assessoria Técnica Ltda – EPP), sob a coordenação, supervisão, fiscalização e acompanhamento da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 131/2019, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial deste edital e os demais editais necessários, relativos às etapas deste concurso público será efetuada no mural de editais da Câmara Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e pelo site www.exatuspr.com.br e link no site www.camaracandoi.pr.gov.br.

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao concurso público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso.

CAPÍTULO I
DO CARGO E DAS VAGAS

1.1 – Das Vagas:

1.1.1 O concurso público destina-se ao provimento de vagas existentes e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2 A habilitação no concurso público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Candói-Pr, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 Tabela de cargos:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial	Taxa de Inscrição	Requisitos
Advogado	20	01	R$ 4.769,07	R$ 150,00	Ensino Superior Completo em Direito e Registro na OAB.
Agente Operacional	40	01	R$ 1.426,99	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo

*** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas ofertadas.**

1.1.4 O favorecido com a taxa de inscrições será o Município de Candói-PR.

1.2 DO REGIME JURÍDICO**:** O regime jurídico das relações de trabalho é o Estatuto dos Servidores do Município de Candói, Lei Complementar nº 32/2017 alterada pela Lei nº 40/2018. O servidor será submetido a um processo de avaliação do seu desempenho profissional durante o Estágio Probatório. Sendo aprovado neste período, o servidor será efetivado no cargo. Se não for aprovado, o mesmo será exonerado por insuficiência de desempenho. Será excluído do concurso público o candidato convocado que se recusar a assumir o cargo.

1.3 As atribuições do cargo estão constantes no Anexo II do presente edital.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

2.1 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

2.1.1 A inscrição no concurso público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

2.1.2 As inscrições serão somente **pela Internet.** Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para a realização da inscrição junto a Câmara Municipal de Candói (Avenida Alfredo Antonio Budel, 1067 Praça do Cidadão), durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **8h às 12h** e das **13h às 16h**, EXCETO no último dia de inscrições cujo horário será somente até às **12h (meio dia).**

2.1.3 As inscrições serão realizadas das **8hs do dia 18 de outubro de 2019 às 23hs59min do dia 06 de novembro de 2019**, por meio do site www.exatuspr.com.br.

2.1.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Exatus Consultoria, por meio do e-mail exatus@exatuspr.com.br ou telefone **(44) 3652-1147**, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, **das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

2.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **07 de novembro de 2019**, em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.

2.3 Não será aceita inscrição condicional, por outros meios que não sejam os indicados no item 2.1.2 ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.4 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.

2.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo previsto neste edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese, salvo se for cancelada a realização do concurso.

2.6 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

2.7 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

2.8 A Exatus Consultoria e a Câmara Municipal de Candói, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição, **com exceção**:

2.9.1 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no **Decreto nº 6.593/2008**, **Lei Estadual nº 19.293/2017, Lei Estadual nº 19196/2017 e Lei Federal nº 13.656/2018** poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites www.exatuspr.com.br e www.camaracandoi.pr.gov.br.

2.9.2 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; ou
II - for doador de sangue
III – for doador de medula óssea

2.9.3 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; declaração de que atende à condição estabelecida no subitem I do item 2.9.2; ou
II - comprovar doação de sangue através de apresentação de certificado de doação de sangue voluntária emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS (Sistema Único de Saúde). Deverá constar do certificado nome completo, número da cédula de identidade e do CPF do doador, data de doação, carimbo do órgão com assinatura do responsável técnico e o respectivo histórico das coletas realizadas, devendo ser de no mínimo de três vezes para homem e duas vezes para mulher no período de 12 meses que antecede a publicação do edital; ou
III - Doadores de Medula Óssea- Conforme previsto na Lei Federal nº 13.656/2018, entende-se por Doador de Medula Óssea, a pessoa que, comprovadamente estiver cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

2.9.4 A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada nos sites www.exatuspr.com.br e www.camaracandoi.pr.gov.br, conforme modelo descrito no Anexo V, que deverá ser preenchida em duas vias. O candidato deverá reter uma para si e entregar a outra com os devidos comprovantes, por e-mail candoi@exatuspr.com.br ou enviar pelo correio, via sedex com AR – Aviso de Recebimento, até o dia **21/10/2019** em envelope fechado, endereçado: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Câmara Municipal de Candói".

2.9.5. Para solicitar a isenção, os candidatos além dos passos descritos no item anterior, poderão entregar o formulário devidamente preenchido, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público, na Câmara Municipal de Candói, no dia **21 de outubro de 2019.**

2.9.6. Os resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição com suporte na documentação apresentada pelos candidatos serão publicados no endereço eletrônico da Exatus www.exatuspr.com.br, www.camaracandoi.pr.gov.br., nos murais da Câmara e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia 24/10/2019.

2.10 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, dando ampla defesa ao candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros.

2.11. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.12 Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

2.13 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário terá seu pedido de inscrição indeferido.

2.14 Os pedidos de inscrições serão recebidos pelo site www.exatuspr.com.br e no link no site www.camaracandoi.pr.gov.br, cabendo à Exatus Consultoria decidir sobre o seu deferimento ou não.

2.15 Em **12 de novembro de 2019** será divulgado edital de homologação das inscrições, quando o candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico **www.exatuspr.com.br,** e link no site www.camaracandoi.pr.gov.br e no mural de editais da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Pr.

2.16 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Exatus Consultoria, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação conforme item 2.15, de forma *online* por meio do site www.exatuspr.com.br.

2.17 Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do concurso, não lhe assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.18 Em **20 de novembro 2019** será divulgado edital com ensalamento, local e data da prova objetiva, de títulos e disponibilizado o cartão de inscrição, através do endereço eletrônico www.exatuspr.com.br e link no *site* www.camaracandoi.pr.gov.br., bem como

2.19 O candidato deve acessar o site www.exatuspr.com.br e link no site www.camaracandoi.pr.gov.br e informar o CPF para imprimir do cartão de inscrição, que estará disponível a partir da data do ensalamento, prevista no item 2.18 deste edital, até a data da prova ou caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para a realização da impressão do cartão de inscrição junto a Câmara Municipal de Candói (Avenida Alfredo Antonio Budel, 1067 Praça do Cidadão), no dia **22/11/2019, no período das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

2.19.1 No cartão de inscrição estará indicado o local, o endereço e o horário de realização da Prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção deste.

2.20 A inscrição no concurso implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso público, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.21 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.22 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste edital.

2.22.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

2.23 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa Exatus Consultoria, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Exatus Consultoria cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.24 O candidato deverá estar ciente de que,caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)

3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298 de 20/12/99, as quais é assegurado o direito de inscrição para o cargo em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Inciso VIII - Art. 37, da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e § 1º e 2º do Decreto 3.298/99, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas por cargo, individualmente e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.3 A 1ª vaga de candidato PPD será a partir do 5º candidato convocado, após será respeitada a regra de a cada 20 convocados, 1 candidato PPD.

3.4 Quando o número de vagas autorizadas para convocação de candidatos do cadastro de reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas previsto neste edital, serão convocados candidatos com deficiência.

3.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao conteúdo da mesma, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

3.7 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, na ocasião de sua admissão será encaminhado aos exames médicos pré-admissionais para avaliação de sua aptidão ao exercício da função, sendo lícito à Câmara Municipal de Candói solicitar a realização de quaisquer outros procedimentos que entender necessários

3.7.1 Caso seja atestada a incompatibilidade da deficiência com a função para a qual o candidato se inscreveu e foi classificado, o mesmo será excluído do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.

3.8 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Câmara Municipal de Candói" declaração concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

3.8.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, encaminhando requerimento via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Câmara Municipal de Candói", conforme o anexo IV do presente Edital.

3.8.2 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa portadora de deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

CAPÍTULO IV

DAS PROVAS

4.1 O concurso público será composto por:

4.1.1 A prova para o cargo de Advogado será realizada em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e uma prova de títulos, de caráter classificatório.

4.1.2 A prova para o cargo de Agente Operacional será realizada em uma única etapa, sendo prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3 Para o cargo de advogado somente participarão da prova de títulos, que terá a pontuação máxima de 10 (dez pontos), de acordo com as regras de pontuação estabelecidas no item 4.24 do presente edital, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva.**

4.2 A prova objetiva consistirá de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas ("a", "b", "c", "d" e "e") com apenas uma correta, valendo 90 (noventa) pontos para o cargo de Advogado e 100 (cem) pontos para o cargo de Agente Operacional, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% na nota final da Prova Objetiva.

4.2.1 A prova terá a duração de quatro horas improrrogáveis, sendo que o tempo de aplicação será monitorado pelos fiscais, que informarão periodicamente o tempo utilizado pelos candidatos.

4.2.2 A prova objetiva versará sobre língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo cinquenta questões no total, distribuídas da seguinte forma:

Cargo	Prova	Disciplina	N° de questões	Valor por Questão	Peso Total
Advogado	Escrita	Língua Portuguesa	10	1,5	15,00
		Conhecimentos Gerais	10	1,5	15,00
		Conhecimentos Específicos	30	2,0	60,00
	Títulos				10,00
TOTAL					100,00

Cargo	Prova	Disciplina	N° de questões	Valor por Questão	Peso Total
Agente Operacional	Escrita	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
		Conhecimentos Gerais	15	1,00	15,00
		Conhecimentos Específicos	25	3,00	75,00
	Total				100,00

4.2.3 Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.2.4 Os conteúdos básicos para a prova objetiva são os constantes do Anexo I deste edital.

4.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:

4.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site www.exatuspr.com.br e no link no site www.camaracandoi.pr.gov.br.

4.3.2 Documento de identificação pessoal, podendo ser um dos documentos abaixo discriminados:

4.3.2.1 Cédula de identidade, cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação da classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com foto, carteira de trabalho (modelo novo), expedido a partir de 20 de janeiro de 1997. O documento deverá ser apresentado de forma legível e em via original, não sendo permitida apresentação de fotocópia.

4.3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 4.3.2.1.

4.3.2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

4.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul, de tubo transparente.

4.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.5 Será exigido, no dia de realização das provas, para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o descrito no item 4.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

4.4 A prova objetiva será realizada na data provável de **24 de novembro de 2019**, em local e horário a serem divulgados junto com o Ensalamento a ser publicado em edital através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.camaracandoi.pr.gov.br, na data de **20 de novembro de 2019.**

4.4.1 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados em horário estabelecido no edital de ensalamento.

4.4.1.1 A empresa Exatus (AVR Assessoria Técnica Ltda., – EPP) poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar de detector de metais.

4.4.1.2 A prova será realizada no município de Candói, sendo de inteira responsabilidade do candidato identificar dia, local e horário de realização.

4.4.2 Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.4.3 O tempo de duração da prova será de até 04:00 horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.

4.4.4 A Câmara Municipal de Candói, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e nos sites www.exatuspr.com.br e www.camaracandoi.pr.gov.br.

4.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

4.6 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para cumprir o procedimento previsto no item 4.12.4.

4.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.
4.7.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal.

4.7.2 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um (a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.9 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, ipod®*, gravadores, *pen drive,* mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11 Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente – sem rótulo. A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

4.12 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

4.12.1 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

4.12.2 O cartão resposta deverá ser preenchido somente pelo próprio candidato.

4.12.3 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.12.4 Ao final da aplicação da prova objetiva, os três últimos candidatos e o fiscal de sala deverão se dirigir a coordenação para assinatura da ata e lacre do envelope.

4.12.5 Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, em espaço reservado na capa da prova, destacável, para conferir com o gabarito oficial.

4.13 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

4.14 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Exatus Consultoria, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

4.15 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

4.15.1 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 minutos depois do início da prova, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

4.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala todo o material recebido.

4.17 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Exatus Consultoria.

4.18 A elaboração, aplicação e correção da prova será realizada pela Exatus Consultoria, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

4.18.1 A correção da prova objetiva será realizada de forma informatizada, através de leitura óptica.

4.19 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso público. Um exemplar da prova objetiva estará disponível no site www.exatuspr.com.br e link no site www.camaracandoi.pr.gov.br durante o período de recurso.

4.20 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, em Ata, pelo fiscal da sala.

4.21 O gabarito com as devidas respostas da prova, tornar-se-á público, no 1º dia útil após a aplicação da prova, através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.camaracandoi.pr.gov.br.

4.22 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no concurso.

4.23 Será excluído do concurso público, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:

I - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;
II - Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
III - Não devolver integralmente o material recebido no dia da prova escrita;
IV - Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;
V - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
VI - Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.

4.24 Para o cargo de Advogado será realizada a prova de títulos, sendo considerado a conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação, conforme segue abaixo:
I - a conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação:

Categoria (somente cursos concluídos)	**Valor máximo dos títulos**	**Forma de apresentação**
a) ESPECIALIZAÇÃO (na área jurídica)	2,0	a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. a.1) Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com as atribuições do cargo, o candidato deverá anexar junto o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.
b) MESTRADO (na área jurídica)	3,0	b) Para comprovação de conclusão de Curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Mestrado, será aceita cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso b.1) Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com as atribuições do cargo, o candidato deverá anexar junto o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.
c) DOUTORADO (na área jurídica)	5,0	b) Para comprovação de conclusão de Curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Doutorado, será aceita cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso b.1) Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com as atribuições do cargo, o candidato deverá anexar junto o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.
Pontuação máxima: 10,00 pontos		**Para cada nível de formação será considerado apenas um título e que guarde relação direta com as atribuições do cargo.**

4.24.1 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso discriminados neste Edital.

4.24.2 A somatória da pontuação dos Títulos fica fixada no máximo de 10,00 (dez) pontos, não podendo em hipótese alguma ser ultrapassado esse limite, mesmo que o candidato apresente títulos cuja somatória venha ultrapassar esse limite.

4.24.3 Os candidatos deverão apresentar fotocópias autenticadas em cartório dos títulos, **no dia da realização da prova objetiva**, conforme orientação dos fiscais em sala, devendo o candidato: baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.exatuspr.com.br, após o preenchimento, imprimir **duas vias do formulário**, reter uma para si e anexar a outra em **envelope LACRADO** com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

4.24.3.1 O candidato não poderá se ausentar do local de provas para buscar os títulos, devendo comparecer com os mesmo na entrada da prova objetiva.

4.24.4 Somente serão abertos e considerados para fins de classificação os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa (prova objetiva).

4.24.4.1 A Banca examinadora do presente Concurso Público deliberará sobre os títulos apresentados, sendo que somente pontuarão os títulos apresentados inerentes à área pública, como Direito Administrativo, Direito Tributário, Administração Pública e Gestão Pública, ou ainda outras áreas pertinentes, desde que voltados à atuação.

4.25 A ausência ou recusa do candidato em participar da prova objetiva implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

4.26 As notas das provas, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as duas casas.

4.27 O resultado final das provas escritas e títulos serão divulgados em edital no mural de editais da Câmara Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.camaracandoi.pr.gov.br e publicado no órgão oficial do Município.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, sendo:
5.1.1 Para o cargo de Advogado será:
NF= NO + NT
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva
NT = Nota da prova de títulos
5.1.2 Para o cargo de Agente Operacional será:
NF= NO
Onde:

NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva

5.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que obtiver:
5.2.1. Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso;
5.2.2. Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
5.2.3. Maior nota na prova de Português
5.2.4. Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais
5.2.5. Maior idade
5.2.6. Maior quantidade de filhos
.
5.3 O resultado final do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no órgão oficial da Câmara Municipal, no mural de editais da Câmara Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.camaracandoi.pr.gov.br.

5.3.1 Não será expedido atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados no órgão oficial da Câmara Municipal, no mural de editais da Câmara Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.camaracandoi.pr.gov.br.

5.4 A convocação para a admissão respeitará a ordem de classificação final.

5.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 5.3 deste edital.

CAPÍTULO VI

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto:
Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
Aos resultados parciais e finais do concurso público.

6.2 Será admitida impugnação deste edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de sua publicação, e será apresentado por meio eletrônico, no site www.exatuspr.com.br, no link recursos.

6.3 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Exatus Consultoria, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.3.1 O prazo de interposição de pedido de revisão será de 03 (três) dias a contar do dia da divulgação do edital dos inscritos, do gabarito e do resultado final.

6.3.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado.

6.3.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.3.4 Se provido o pedido de revisão, a Exatus Consultoria determinará as providências devidas.

6.3.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

6.3.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) mesma(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente à questão anulada quando da correção dos gabaritos. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita de acordo com o novo gabarito oficial para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.

6.3.7 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

6.4 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

CAPÍTULO VII

DA CONVOCAÇÃO

7.1. Após cumprir todas as etapas do concurso, os candidatos aprovados e classificados no concurso público serão convocados por edital específico, publicado pela Câmara Municipal de Candói, no endereço eletrônico www.exatuspr.com.br e link no site www.camaracandoi.pr.gov.br para apresentação da documentação exigida prevista no item 8.1 deste edital.

7.1.2 A não apresentação dos documentos exigidos por ocasião da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

7.1.3 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, pois não será possibilitado ao candidato passar para o final de lista, facultando à Câmara Municipal de Candói, o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

7.2 Para efeito de nomeação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos solicitados neste Edital, homologado por perito indicado pela Câmara Municipal de Candói:
7.2.1 O candidato convocado, deverá comparecer ao exame médico admissional munido dos exames (com seus resultados/laudos) a seguir relacionados: Sangue (Hemograma Completo, Glicose, Ureia e Creatinina), Urina (Parcial de Urina com Sedimento Corado), Raio X de Tórax PA e Avaliações Médicas Especializadas (Oftalmológica com acuidade visual, Otorrinolaringológica com audiometria, Cardiovascular com eletrocardiograma, Psiquiátrica e Ortopédica com Raio X de coluna lombo-sacra). Os exames acima exigidos devem ser realizados às expensas do candidato, podendo ainda, ser solicitados outros exames complementares, os quais também ficarão às expensas do candidato.

7.2.2 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como APTO.

7.3 Quando da convocação dos candidatos habilitados para assumir os cargos ofertados, será obedecido, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação. Os aprovados serão chamados conforme a necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Candói.

7.4 O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.

7.5 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e endereço eletrônico (e-mail) junto a Câmara Municipal de Candói.

7.6 O candidato aprovado e convocado, deverá:

Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela Câmara Municipal de Candói.
Comparecer no prazo que lhes for estipulado no Edital de convocação ou se recusar-se a assinar o Termo de Posse, será excluído do concurso público, perdendo o direito ao ingresso ao cargo para o qual foi aprovado.
Cumprir as determinações deste edital.

CAPÍTULO VIII

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO NO CARGO PÚBLICO

8.1 DOS REQUISITOS

8.1.1 Além de ter sido aprovado e classificado neste certame, na forma estabelecida por este Edital, são requisitos para ingresso no serviço público da Câmara Municipal de Candói, a serem apresentados para a nomeação**:**

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
d) Estar apto para o exercício das atribuições do cargo, após a homologação dos exames médicos admissionais previstos no item 7.2.1 deste Edital.
e) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto no item 1.1.3 deste edital.
f) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
g) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste edital;
h) Estar regularmente inscrito no OAB;
i) Diploma de graduação autenticado para habilitação do cargo
j) Carteira de Habilitação (CNH)
l) Cédula de Identidade (RG);
m) Cadastro de Pessoa Física – CPF
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
o) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 anos e Carteira de Vacinação
p) Inscrição no PIS/PASEP, ou se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente.
q) Comprovante de residência atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo endereço.
r) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e se for casado (a), apresentar a declaração de bens do cônjuge;
s) Folha de antecedentes dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, expedidas no máximo, há seis meses;
t) Declaração de não ter sido demitido (a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
u) Conta Bancária
v) Foto 3x4 (recente)

8.1.2 ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da NOMEAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados e outros que se fizerem necessários por solicitação do setor responsável pela admissão. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.
8.1.3 Os candidatos nomeados terão o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da publicação do Ato de Nomeação, para tomar posse e **15 (quinze) dias**, contados da posse, para entrar em exercício

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O concurso público será regido pelas regras estabelecidas pelo presente edital.

9.2 O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á 02 (dois anos), a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável uma única vez, por igual período.

9.3 Dentro do prazo de validade do concurso público poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados, desde que o quantitativo de vagas seja devidamente aprovado pela Câmara Municipal.

9.4 Os cartões-resposta e demais documentos referentes ao concurso, tais como: ata e lista de presença, serão encaminhados a Câmara Municipal de Candói, para arquivamento. As provas e envelopes serão incinerados após a homologação final do concurso.

9.5 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo da Exatus Consultoria e Câmara Municipal, através de prévia e ampla publicidade.

9.6 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

9.7 Todos os atos do concurso público, serão praticados pela Exatus Consultoria e pela Comissão nomeada pela Câmara Municipal.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada pela Câmara Municipal e pela Exatus Consultoria conformidade com este edital e da legislação vigente.

9.9 Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Candói homologar o resultado final do concurso público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

9.10 As despesas decorrentes da participação no concurso público e aquelas decorrentes de deslocamentos ou mudança de domicílio para investidura no cargo correrão às expensas do candidato.

9.11. Fazem parte deste Edital:
Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos
Anexo II – Atribuições dos cargos;
Anexo III – Requerimento Atendimento Especial;
Anexo IV – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição
Anexo V - Cronograma

9.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Candói, 14 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

VILMA DE FÁTIMA XAVIER
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: ADVOGADO

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.

CONHECIMENTOS GERAIS
Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Legislação Municipal: Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Candói, Plano de cargos, carreira e vencimentos da Câmara Municipal e Estrutura Organizacional da Câmara Municipal. Direito Civil: Código Civil – Parte

Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Ética e Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL

LÍNGUA PORTUGUESA
Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

CONHECIMENTOS GERAIS
Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Guarda e conservação de alimentos; Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha; Noções básicas de cozinha; Noções básicas de preparação de alimentos; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros; Relacionamento Interpessoal.

ANEXO II
DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO

ADVOGADO

Emitir Pareceres sobre todas as matérias a serem deliberadas pelos Vereadores, Elaborar petições iniciais; Formalizar e protocolar contestações; Supervisionar e conferir impugnações; Pesquisar e elaborar memoriais, contratos, convênios, contra-razões de recursos, notificações, consultas, petições, além de outros documentos; Proceder a defesa dos interesses da Câmara Municipal perante ao PROCON, Ministério Público, Juizados Especiais, INSS, Receita Federal, Tribunal de Contas e outros órgãos e entidades; Emitir parecer em inquéritos e sindicâncias administrativas, inclusive disciplinares; Acompanhar ações judiciais e extrajudiciais; Formular quesitos em ações judiciais e extrajudiciais; Redigir documentos oficiais tais como portarias, decretos, resoluções, ordens de serviços, editais e outros; Acompanhar os processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal;Assessorar a Mesa Diretora da Câmara Municipal em assuntos jurídicos; Realizar audiências; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;Executar outras atividades correlatas.

AGENTE OPERACIONAL

Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel higiênico, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; Coletar lixo, recolhendo-o em latões, para depositá-lo na lixeira; Auxiliar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; Limpar as áreas internas e externas da Câmara Municipal, varrendo, lavando, encerando e utilizando equipamentos próprios, para a retirada de poeira e detritos; Remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando ou limpando com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar a boa aparência; Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano, esponja ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais; Distribuir refeições e bebidas, transportando-as em andejas e carrinhos, para servir; Zelar pela boa organização da copa e cozinha, limpando-a, guardando os utensílios nos respectivos lugares e retirando louças quebradas, para manter a ordem e higiene do local; Proceder à feitura de bebidas e refeições ligeiras, preparando chá, café, sucos, sanduíches, Lanches salgados e doces na copa e cozinha, para atender a pedidos; Realizar o controle diário do material existente no setor, relacionando suas quantidades, para manter o nível de estoque e evitar extravios; Executar a limpeza de talheres, vasilhames metálicos e outros utensílios da copa, para assegurar a conservação e o bom aspecto dos mesmos; Executar os serviços de copa, inclusive guarda e manipulação de gêneros alimentícios de consumo dos diversos órgãos e repartições da Câmara Municipal, informando ao seu superior hierárquico as necessidades de produtos a serem requisitados; Servir na forma e horário estabelecido, os produtos destinados aos diversos departamentos e setores da Câmara Municipal; Efetuar os serviços de manutenção da limpeza e higiene do prédio, nos intervalos entre as limpezas gerais, zelando especialmente pelos sanitários, provendo

sobre produtos necessários ao seu adequado funcionamento; inspecionar a limpeza geral do prédio, comunicando ao seu superior imediato as ocorrências que julgar necessárias; Controlar diariamente o número e serviços solicitados e fazer relatórios; Zelar pelo patrimônio e interesse públicos dentro de sua área de competência; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar tarefas auxiliares conforme necessidade e orientação do superior imediato; Executar outras atividades correlatas.

ANEXO III
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:				
Número da Inscrição:	Cargo:			
Documento de Identidade:				
Órgão Expedidor com UF:	Data Expedição:			
CPF:	Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:	Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino			
Endereço residencial completo:			Nº:	Complemento:
Cidade:		UF:	CEP:	
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]			
E-mail:				
Filiação	Nome completo da mãe:			
	Nome completo do pai:			

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público. Marcar com **X** ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.
(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
(__) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
(__)Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
(__) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
(__) Ledor (Candidato com deficiência visual).
(__) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
(__) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
(__) Sala para amamentação (Candidata lactante).
(__)Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº7.853/89).
(__) Outro (descrever abaixo).

ATENÇÃO: **Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidadejunto a esse requerimento.**
Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

_____
_____

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

_____ (Local)	_____ (Data)	_____ (Assinatura do Candidato)

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:	Cargo:		
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:	Data Expedição:		
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:	Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino		
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]		
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público, **nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018.**
(__) Para Doador de Medula Óssea: Para isto, apresento comprovante de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), anexo a este requerimento.
(__) Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

_____ (Local)	_____ (Data)	_____ (Assinatura do Candidato)

ANEXO VII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTOS
15/10/2019	Publicação do Edital
18/10 a 06/11/2019	Período de Inscrição
18/10 a 21 /10/2019	Período para os interessados em obter isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição
21/10/2019	Data limite para envio/entrega de documentos para requerimento da isenção da taxa de inscrição
24/10/2019	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
25/10 a 29/10/2019	Período para interposição de recursos das isenções
01/11/2019	Divulgação do resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição e prazo para pagamento
07/11/2019	Último dia para efetuar o pagamento do Boleto Bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até essa data)
07/11/2019	Último dia para envio dos documentos para Pessoas interessadas em ter atendimento especial, postado até às 17h
12/11/2019	Divulgação da homologação das inscrições
13/11 a 18/11/2019	Período para interposição de recurso das inscrições
20/11/2019	Divulgação do Ensalamento, local e data da Prova Objetiva e de Títulos
24/11/2019	Aplicação da Prova Objetiva e Entrega de Títulos
25/11/2019	Divulgação do Gabarito Preliminar
26/11 a 27/11/2019	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
05/12/2019	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas das Provas Objetiva e de Títulos
Até o dia 20/12/2019	Classificação Final

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:5DE39857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 34/2019 DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO DE VAGA DE CRECHE PARA OS CADASTROS REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ANO DE 2019.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representada pela senhora Eliziane de Fátima Rosner no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 010/2018, considerando a necessidade de atender com eficiência o maior numero de crianças que aguardam vaga de creche, resolve:
Art. 1º Tornar pública a Lista de Espera para as vagas de creche para o mês de OUTUBRO de 2019 conforme segue em anexo a este edital.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura realizou atualização de cadastros, solicitando por telefone e até pessoalmente os interessados comparecessem para a referida atualização, os que não atenderam a solicitação foram excluídos do edital de classificação, mas podem atualizar o cadastro em qualquer tempo e assim participarão da próxima classificação, que ocorrerá no mês de novembro do ano corrente.
Art. 3º A Classificação estabelecida neste Edital permanecerá vigente até nova publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Cerro Azul, 10 de Outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 229/2018

ANEXO I
BERÇARIO / INFANTIL I

	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO FINAL
		Responsável Trabalhador Artigo 7º Item I - Instrução Normativa 003/2017 (quando pai e mãe trabalham fora cada trabalhador vai pontuar 5 podendo ter no máximo 10 pontos por criança, o responsável legal que for o único provedor recebe 10 pontos)	Renda Familiar Artigo 7º Item II Instrução Normativa 003/2017 (renda igual ou inferior a meio salário mínimo recebe 5 pontos)	Total de Pontos	
01	JOÃO HENRIQUE GONÇALVES	10	5	15	Cadastro de Espera
02	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	10	5	15	Cadastro de Espera
03	ANA JULIA OLIVEIRA	10	5	15	Cadastro de Espera
04	NATANAEL JOSÉ DE SOUZA	05	5	10	Cadastro de Espera
05	YUDI GABRIEL BOMFIM	0	5	05	Cadastro de Espera
06	SARA LUIZA VALENTA DOS SANTOS	0	5	05	Cadastro de Espera
07	FABRICIO JOSÉ PORFIRIO	05	5	10	Cadastro de Espera
08	CAROLINA BESTEL	0	5	05	Cadastro de Espera
09	ITALO MIGUEL CARNEIRO	0	5	05	Cadastro de Espera
10	ALICE FRANÇA DE RAMOS	05	5	10	Cadastro de Espera
11	JOAQUIM OTÁVIO DA SILVA RESTORF	05	5	10	Cadastro de Espera
12	CECILIA APARECIDA NAVARETE MARCHE	05	5	10	Cadastro de Espera
13	LUCAS COUTINHO DE FRANÇA	05	5	10	Cadastro de Espera
14	BERNARDO HENRIQUE VIEIRA BARBOSA DOS SANTOS	10	0	10	Cadastro de Espera

15	RENATO BONETE	10	0	10	Cadastro de Espera
16	ARTHUR DA ROSA VELOSO DO NASCIMENTO	10	0	10	Cadastro de Espera
17	ARTHUR GABRIEL CERQUEIRA FLORENCIO	10	0	10	Cadastro de Espera
18	ALISSON EMANUEL TEIXEIRA DOS SANTOS	10	0	10	Cadastro de Espera
19	MATHEUS FELIPE MENEGUEL DEPETRIS	05	0	05	Cadastro de Espera
20	ALICE LOURO HOEBE	10	0	10	Cadastro de Espera
21	GUILHERME SCHELEIDER TORCATE	10	0	10	Cadastro de Espera
22	ANA JULIA MOTTIM RAAB	10	0	10	Cadastro de Espera
23	SAMUEL MANGGUER DE SOUZA	10	0	10	Cadastro de Espera
24	BERNARDO LAGRANGE LINS	10	0	10	Cadastro de Espera
25	ANA CAROLINA CHANDELIER DOS SANTOS	10	0	10	Cadastro de Espera
26	JHULIA ISABELLY DE SOUZA TEIXEIRA	05	0	05	Cadastro de Espera
27	JOÃO PEDRO LOVATO BESTEL	05	0	05	Cadastro de Espera
28	DAVI DESPLANCHES LAGRANGE	10	0	05	Cadastro de Espera
29	ALICE CIOLA DE FREITAS	05	0	05	Cadastro de Espera
30	CATARINA DE OLIVEIRA SPONHOLZ	10	0	05	Cadastro de Espera

INFANTIL II

	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO FINAL
		Responsável Trabalhador Artigo 7º Item I - Instrução Normativa 003/2017 (quando pai e mãe trabalham fora cada trabalhador vai pontuar 5 podendo ter no máximo 10 pontos por criança, o responsável legal que for o único provedor recebe 10 pontos)	Renda Familiar Artigo 7º Item II Instrução Normativa 003/2017 (renda igual ou inferior a meio salário mínimo recebe 5 pontos)	Total de Pontos	
01	LUISA DEPETRIS KLEINKE	10	0	10	Cadastro de Espera
02	GUSTAVO GABRIEL BRAINE	10	0	10	Cadastro de Espera
03	LOHAINNY FLORINDO PINTO	0	05	05	Cadastro de Espera
04	PEDRO ELIEZER MARCHE	05	0	10	Cadastro de Espera
05	MARIA JULIA PLATNER TEILO	05	0	05	Cadastro de Espera

INFANTIL III

	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO FINAL
01	CAIO MIGUEL DE CASTRO	0	05	05	Cadastro de Espera
02	VICTOR JUNIOR OLIVEIRA DO PRADO	0	05	05	Cadastro de Espera
03	ALANA RAFAELA DE ALMEIDA PAES	0	05	05	Cadastro de Espera
04	NICOLAS MENDES DOS SANTOS	0	05	05	Cadastro de Espera
05	JOÃO ARTHUR DE OLIVEIRA PADILHA	05	0	05	Cadastro de Espera

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:32A68171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IMOBILIARIA LUANZA VALE LTDA - ME ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 704/2015 – Dispensa de Licitação nº 64/2015
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, nº 197, Bairro Nossa Senhora Aparecida, para utilização pela DELEGACIA DA MULHER.
ADITIVO: Em atenção ao documento protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, que solicitou adição de prazo da locação do imóvel onde está instalada a Delegacia da Mulher, bem como reajuste do aluguel, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido da prorrogação de prazo e também pelo reajuste acumulado do IGP-M, conforme contido no Processo nº 10247/2019.
Fica prorrogado o prazo de locação, a partir de 21 de outubro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 20 de outubro de 2020, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor mensal R$	IGP-M (%)	Valor Mensal Atualizado	Un	Quant.	R$ Total
Locação do imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, nº 197, bairro Nossa Senhora Aparecida, sobre o lote urbano nº 02, da quadra 197, matrícula nº 13.044, para utilização pela DELEGACIA DA MULHER, pelo período de 12 meses.	2.951,71	3.3817	3.051,53	Mês	12	36.618,36

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 36.618,36 (Trinta e seis mil seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:60E86BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde do PREGÃO ELETRÔNICO nº 156/2019 com vigência de 14/10/2019 a 12/10/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 866/2019
EMPRESA DETENTORA: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.138.620/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	69289	CURATIVO HIDROCOLÓIDE: EM PLACAS INDIVIDUAIS. COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALÉRICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDES (CMC-CARBOXIMETICELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES. COMPOSTO POR UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. LINER COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO. TAMANHO 10X10CM.	CONVATEC	UN	500,00	11,64
01	2	69290	FILME TRANSPARENTE ADESIVO: PELÍCULA PROTETORA DE POLIURETANO, POLITEREFTALO DE ETILENO E PAPEL GRASSINE, ADESIVO, SEMIPERMEAVEL, EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, INDICADO PARA CURATIVO PRIMÁRIO. DIMENSOES: ROLOS DE 10CMX10M.	CONVATEC	RL	10,00	112,00
01	8	69297	ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO CLÍNICO: CORPO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA. CABO E PROTETORES EM NYLON TECHNYL. PONTEIRAS FIXAS EM NYLON TECHNYL E MOLAS DE AÇO ZINCADO. RÉGUA COM MARCAÇÕES EM MILÍMETROS. ABERTURA DE 75 MM E MOLAS COM PRESSÃO DE 10 G/MM². ACOMPANHA: EMBALAGEM MALETA TRANSPORTE E TRENA ANTROPOMÉTRICA. ETIQUETA PARA ACESSO AO SOFTWARE (ANÁLISE COMPOSIÇÃO CORPORAL). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SENSIBILIDADE: 1 MM. AMPLITUDE LEITURA: 75 MM. PRESSÃO DAS MOLAS: 10 G/MM² ± 0,2 G/MM². DIMENSÕES: 286 MM X 185 MM. PESO:180GR. BASE: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA. GARANTIA: 1 ANO	SANNY	UN	1,00	329,90

ATA SRP Nº 867/2019
EMPRESA DETENTORA: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ Nº 26.325.797/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	6	69294	MÓDULO DE PROTEINA: DE ALTO VALOR BIOLOGICO, COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. PRODUTO EM PÓ. SEM ADIÇAO DE GORDURAS E CARBOIDRATOS. EMBALAGEM DE 300GR.	EREMIX PSL	LATA	150,00	60,00

ATA SRP Nº 868/2019
EMPRESA DETENTORA: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 23.240.000/0001-64

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	69291	CURATIVO DE HIDROFIBRA: ANTIMICROBIANO, ESTÉRIL, PLACA SECA E MACIA, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDIDA E PRATA, CAMADA DUPLA. TAMANHO: 10X10CM. EMBALADOS INDIVUALMENTE.	CONVATEC	UN	500,00	58,90

ATA SRP Nº 869/2019
EMPRESA DETENTORA: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA
CNPJ Nº 24.658.613/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	7	69296	ESPESSANTE ALIMENTAR: ESPESSANTE, GELIFICANTE, NÃO ALTERA COR E SABOR DOS ALIMENTOS QUENTES E FRIOS. NÃO FORMA GRUMOS. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. ISENTO DE GLUTEN. EM CAIXAS COM 24 SACHÊS DE 1,2 GR CADA.	ESPESSA MAIS CLEAN	CX	200,00	50,00

ATA SRP Nº 870/2019
EMPRESA DETENTORA: NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ Nº 18.500.770/0001-69

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	4	69292	FORMULA PADRÃO ADULTO: FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA. PROTEINAS (MAIS QUE 10%), NORMOLIPÍDICA, CARBOIDRATOS (MENOS QUE 60%), ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN E LACTOSE. PRODUTO EM PÓ DE ALTA SOLUBILIDADE. SABORES: SEM SABOR. EMBALAGEM DE 800GR.	TROPHIC BASIC	LATA	756,00	35,60

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2019

NADIA DAL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9C238B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 128/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 261/2019.

Aos 10 dias do mês de Outubro do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA**, sediada na R. Alcebíades Tonin, Nº 100, Bairro Industrial, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº.24.018.340/0001-08, neste ato representada pela Sr. Roberto Luis Soica, portador da cédula de identidade 5571238-7, inscrito no CPF 836.195.509-72, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 128/2019, referente ao Pregão Presencial nº.70/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O Objeto do presente contrato é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	4	Recapagem de pneu 7.50/18 - liso – frio liso - com desenho misto - no mínimo 12 mm de profundidade.	321,00	1.284,00
05	18	Recapagem de pneu 295/80 r 22.5 – liso- frio - com desenho misto, no mínimo 21 mm de profundidade	519,00	9.342,00
06	8	Recapagem de pneu 900/20 r - liso- frio-com desenho misto e no mínimo 15 mm de profundidade.	446,00	3.568,00
07	98	Recapagem pneu 215/75/17,5 radial-recapagem afrio borrachudo com desenho misto, com no mínimo 15mm de profundidade	374,00	36.652,00
10	48	Recapagem de pneu 1000x20 r - borrachudo - frio – com desenho misto - no mínimo 21 mm de profundidade	460,00	22.080,00
13	24	Recapagem pneu 275/80 r22,5-borrachudo-frio com desenho misto com no mínimo 21 mm de profundidade	547,00	13.128,00
16	22	Recapagem pneu 12.5/80/18 a frio ou a quente	669,00	14.718,00
18	4	Recapagem pneu 13/00/24 convencional - a quente p/nivelamento	914,00	3.656,00
19	4	Recapagem pneu 23-1-26 convencional - a quente p/nivelamento	2.289,00	9.156,00
21	4	Recapagem de pneu 18/4/30 convencional- rep.a quente	1.587,00	6.348,00
23	10	Recapagem pneu 275/80 r22,5-borrachudo-frio com desenho misto com no mínimo 21 mm de profundidade	549,00	5.490,00
24	20	Recapagem de pneu 1100 r20- frio com desenho mistono mínimo 21 mm de profundidade	524,00	10.480,00
25	15	Vulcanização de pneus agrícola	424,00	6.360,00
27	30	Vulcanização de pneus de rodagem	216,00	6.480,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$. 148.742,00,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação de serviços deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura ;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Serviços Administrativos da Educação;
3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção da Secretaria de Agricultura;
3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 70/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 70/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 70/2019pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total de serviços prestados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. CONTRATADA se obriga executar os serviços de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, por intermédio de servidor responsável pelas mesmas, através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
4.2. A CONTRATADA terá o prazo de 24hrs, contados a partir do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento da secretaria solicitante, para retirar os pneus a serem recapados/consertados.
4.3. A execução dos serviços de recapagem de pneus deverá que ocorrer no prazo de até 07 (sete) dias corridos a partir da data de retirada de cada item (equipamentos/veículos), salvo a ocorrência de fatos alheios a vontade da empresa contratada, devidamente justificados e aceitos pelo licitador.
4.4. A **REMOÇÃO E ENTREGA** dos pneus para realização dos serviços, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Dom Pedro II s/n Vila Operaria, General Carneiro – PR, CEP – 84.660-000.
4.5. A CONTRATADA, juntamente com o servidor responsável no momento da coleta dos pneus, deverá analisar previamente as carcaças a serem reformadas, solicitando a substituição daquelas que não apresentarem condições de recuperação.
4.6 Se após a reforma, a carcaça apta para a recapagem, apresentar deformações ou outros vícios que a desqualifique para o uso, a empresa vencedora deverá emitir um laudo técnico de reprovação e inutilizar a reforma realizada no respectivo pneu e devolvê-lo a Secretaria Municipal de Obras.
4.7. A CONTRATADA se obriga executar os serviços em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir/Reparar os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

4.8. Caso os serviços cotados seja paralisado durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo por outro com a mesma especificação que constante na clausula primeira.

4.9. Os serviços terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de serviços, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

4.10. Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

4.11. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

4.12. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, com inicio no dia **11/10/2019 e termino no dia 11/10/2020.**

CLAUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços ora contratados serão recebidos e inspecionados por funcionário responsável pela Secretaria solicitante, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto.

5.2. Constatado que a prestação de serviço não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

6.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura, o Secretario de Obras Sr. **Marcio F Martins**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto não será reajustado.

CLAUSULA OITAVA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

8.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

8.2. CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPIs para seus funcionários.

8.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da CONTRATADA.

8.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

8.5. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do licitador e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

8.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste instrumento, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAÚSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência dos serviços é de 12 (doze) meses, com inicio no dia **11/10/2019 e termino no dia 11/10/2020.**

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA de:

10.1.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita prestação dos serviços e, ainda:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

c) Comunicar à Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a interrupção dos serviços, e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA na execução dos serviços, quais deveram apresentar descrição e qualidade conforme Termo de Referencia e clausula primeira.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através do responsável pela Secretaria solicitante;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

11.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de prestação de serviço contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 70/2019 - Registro de Preços nº. 46/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. A contratada ficará obrigado a atender todos as vezes que for solicitada durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, apresentar Nota Fiscal dos serviços prestados emitida pelo respectivo serviço, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 11 de Outubro de 2019.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
_____
Assinatura
RG n°. _____

NOME:_____
_____
Assinatura
RG nº. _____

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:59324244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº.123/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 123/2.019, cujo objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS: ÁUDIO E VÍDEO, INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS e FERRAMENTAS, para o CREER (Centro Recreativo Educacional Esportivo Resgate) em solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de GOIOERÊ-PR, que declarou vencedores, desertos e fracassados os seguintes lotes:

LOTE 01 – FRACASSADO.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid	AMPLIFICADOR DE SOM POTÊNCIA 110W RMS.	-	-

LOTE 02 – Empresa Vencedora: DIRCEU LONGO & CIA LTDA-EPP.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
02	01 Unid	AMPLIFICADOR VERSÁTIL, RÁDIO FM E BLUETOOTH - Potência 40W RMS; Impedância 4 Ohms, entradas: P10 (Microfone), RCA Auxiliar, USB frontal e SD/MMC, Saídas até 4 caixas de 8 Ohms (mono), Dimensões Larg. 215, Alt. 52,5 Prof.117mm, 110V. – **Marca: FRAHM SLIM 2000 APP G2.**	460,89	**460,89**

LOTE 03 – Empresa Vencedora: E TODAO GONÇALVES EIRELI.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
03	02 Unid	CAIXA ACÚSTICA C/ ENTRADA USB, CONEXÕES MICROFONE E GUITARRA - Características gerais: reproduz MP3 / WMA - bluetooth V2.1 - Entradas USB para reprodução de músicas - entrada para microfone c/controle de volume - Entrada para guitarra - Entrada de áudio mono PC/AUX IN (P2) - Rádio FM c/sintonia digital - Funções PROGRAM/REPEAT (one, folder, all) RANDOM - Controle de eco para microfone - Controle de graves e agudos - Navegação em pastas (botões FOLDER 10+/10-) - Flash lights com 5 modos de iluminação - LED indicador de carga de bateria - Display LCD com backlight azul - Bivolt automático, potência: 100W, Material da caixa Compensado estampado, Tensão/Voltagem: bivolt automática. – **Marca: SATELLITE AS-601**.	421,00	**842,00**

LOTE 04 – DESERTO.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
04	02 Unid	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL MULTIFUNCIONAL 5 EM 1 - (climatiza, aquece, umidifica, ventila e ioniza); voltagem: 110v; Timer: 30M até 12H (desligamento automático), modos de operação: normal, natural e dormir; velocidades: baixa, média e alta; Área de cobertura 25m², Volume de ar 540m³/h, Velocidade do ar 9m/s, Oscilação do vento 120 graus horizontalmente, Potência de aquecimento 2000W (220V), capacidade do tanque: de 4 a 6,8lts; consumo de água 4 Lts/h, desligamento automático, cabo de energia de no mínimo 1,60mts, Filtro Hepa (colmeia); ITENS INCLUSOS: 1 climatiza dor, 1 controle remoto, 2 caixas de gel, 1 manual (português).	-	-

LOTE 05 – Empresa Vencedora: DIRCEU LONGO & CIA LTDA-EPP.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
05	01 Unid	CONJUNTO DE PANELAS DE ALUMÍNIO C/5 PEÇAS. – **Marca: DOCESAR.**	264,35	**264,35**

LOTE 06 – Empresa Vencedora: E TODAO GONÇALVES EIRELI.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
06	02 Unid	COZINHA COMPACTA - 7 PORTAS E 2 GAVETAS - Materia prima MDP/MDF, pés c/ regulagem de altura, Espaço para microondas, balcão acompanha tampo, puxador em ABS cromado, pintura UV, sistema de montagem c/parafusos e cavilhas, balcão não acompanha pia, dobradiças e corrediças em metal, suporta até 8 kg, Medidas do Balcão Alt 81cm x Larg 105cm x Prof 38,5cm; Altura 190cm, Largura 225cm e Prof 38,5cm. – **Marca: NICIOLI MAGAZIN.**	657,00	**1.314,00**

LOTE 07 – Empresa Vencedora: E TODAO GONÇALVES EIRELI.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
07	01 Unid	DVD PLAYER, CONEXÃO USB, ENTRADA RCA, FUNÇÃO RIPPING - Cor preta, formatos suportados DIVX / DVD / MPEG4 / VCD / CD / MP3 / CD-R / DVD-R, Compatibilidade NTSC / PAL / AUTO SYSTEM, Controle remoto, Tamanho (AxLxP) 3,8x17,5x22,5cm, 110V. – **Marca: POWERPACK DVD-K225.**	148,00	**148,00**

LOTE 08 – Empresa Vencedora: ITACA EIRELI.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
08	01 Unid	ESCADA DE AÇO C/6 DEGRAUS. – **Marca: ALUMASA/ER6.**	207,29	**207,29**

LOTE 09 – DESERTO.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
09	01 Unid	ESTANTE MODULAR PLÁSTICA BRANCA 4 PRATELEIRAS - Fabricado em polipropileno, medidas 96cm Alt x 55cm Compr x 25cm Larg, peso recomendado p/prateleiras 7 kg, Distancia entre as prateleiras 27cm.	-	-

LOTE 10 – DESERTO.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
10	01 Unid	FOGÃO ELÉTRICO 06 BOCAS DE GÁS COM FORNO - Classificação da energia A, Potência do forno (kW) 2,4, Faixa de Temperatura (°c) 180, 200, 220, 250 e 270, Largura mínima 769mm, Profundidade 632mm, altura 930cm, Bivolt.	-	-

LOTE 11 – DESERTO.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
11	01 Unid	FORNO DE EMBUTIR CAPACIDADE 78 LITROS Á GAS - Com 02 grades, Vidros na porta, 7 funções, 3 prateleiras, eficiência energética A, Dimensões mínimas (AxLxP) 620x600x580mm, 110V.	-	-

LOTE 12 – Empresa Vencedora: E TODAO GONÇALVES EIRELI.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
12	01 Unid	HD EXTERNO 1 TB - INTERFACES USB 3.0 - Aplicações PC/Notebook, Fator de forma 2.5 in, Dados do cachê 64MB, Velocidade de rotação 5.4 RPM, Velocidade de transferência 125 MB/s, Latência média 5.6MS. – **Marca: SEAGATE STEA1000400.**	270,50	**270,50**

LOTE 13 – DESERTO.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
13	01 Unid	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 11KG - Gabinete metálico, porta/tampa de vidro, abertura superior, 16 programas de lavagem, Niveis de água 4, c/dispenser; molho: sim; funções: agitação delicada, autolimpeza, ciclo rápido, nível de sujeira e tira manchas, centrífuga; ciclos de lavagem: econômica, mais seca, nivel fácil, dia a dia, enxague duplo.	-	-

LOTE 14 – Empresa Vencedora: E TODAO GONÇALVES EIRELI.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
14	01 Unid	MICROFONE SEM FIO. Fator de forma mão, tipo de microfone dinâmico, numero de microfones 2, comprimento do cabo 1000cm, conector 1/4, gama de freguência 20 Hz x 20 MHz. – **Marca: VOKAL VWS-20 PLUS.**	339,90	**339,90**

LOTE 15 - Empresa Vencedora: E TODAO GONÇALVES EIRELI.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
15	01 Unid.	MINI SYSTEM, USB, BLUETOOTH, MAX JUKE, 250W RMS - Controle remoto multifunção; Voltagem 110 W; USB 01 frontal reproduz MP3; Auxiliar 1 traseira (RCA); Dimensões da unidade principal (LxAxP) 25x13.2x22.7cm; Dimensões da caixa acústica Frontal (LxAxP) 18.1x30.8x16.5cm; Dimensões caixa única 70x47.1x34cm. – **Marca: PANASONIC SC-AKX100LBK.**	581,00	581,00

LOTE 16 – DESERTO.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
16	01 Unid.	MIXER QUANTIDADE MÍNIMA DE 4 CANAIS CONECTOR 1/4 (P10).	-	-

LOTE 17 – DESERTO.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
17	01 Unid	PERFURADOR MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO - BASE 370x280MM - Extensão de perfuração de até 320mm, Pés emborrachados para não escorregar durante o uso, Capacidade de perfuração de até 15 folhas por vez (gramatura 70grs), podendo variar. Tamanhos ofício, A4, A5, ou menores, passo 06mm, furação redonda de 4mm, gaveta traseira para resíduos. Ajuste de margem e de profundidade em 4 posições, Pinos em aço tratado termicamente, evitando desgastes. Cor: cinza c/preto, dimensões aproximadas do produto (LxPxA) 43cm x 30cm x 31cm (alavanca levantada).	-	-

LOTE 18 – Empresa Vencedora: E TODAO GONÇALVES EIRELI.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
18	01 Unid	SANDUICHEIRA - PREPARA 2 PÃES, FUNCIONA COMO GRILL - Trava de segurança, Chapas antiaderente. Lâmpada piloto, potência 800W, Altura 10cm x 22cm x 22cm de profundidade, 110V. – **Marca: MONDIAL ULTRA.**	85,90	85,90

LOTE 19 – DESERTO.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
19	01 Unid	SUPORTE PARA GARRAFÃO DE 20 LTS C/ TORNEIRA – BRANCO.	-	-

LOTE 20 - Empresa Vencedora: E TODAO GONÇALVES EIRELI.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
20	01 Unid	SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR DE TETO - Sistema de inclinação c/até 45 graus, Hastes móveis c/abrangência de entre os limites de 100 à 335mm, passagem interna para cabos, Produto fabricado em aço. – **Marca: BRASFORMA SBRP757.**	101,00	101,00

LOTE 21 – DESERTO.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
21	01 Unid	UMIDIFICADOR DE AR - CAPACIDADE 6 LITROS – BIVOLT.	-	-

Goioerê-PR, 14 de Outubro de 2.019.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:51A081AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JOAO VITOR DE MIRANDA ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 065/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: JOAO VITOR DE MIRANDA, sediada a RUA ANTONIO ESTECHE, 50 CENTRO - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.914.306/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOAO VITOR DE MIRANDA, portador do RG nº 32044905 e do CPF nº 435.625.829-00

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPA E COZINHA, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITENS							
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
LOTE: 001 - Lote 001	1	álcool líquido etílico hidratado 46,2º inpm álcool líquido etílico hidratado 46,2º inpm, composição: álcool etílico hidratado, desnaturante e água potável,embalagem 1lt. marca de referência da ilha ou marcas superiores.	auraucaria	l	500,00	3,99	1.995,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	avental tergal branco 85 x 63 cm avental tergal branco, com tiras em poliéster (1 tira no pescoço e 2 tiras na cintura para ajuste). produzido em tecidos de qualidade e ótimo acabamento, tamanho 85 x 63 cm, composição 80 % poliester 20% viscose.	flabom	un	50,00	25,70	1.285,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	cera líquida incolor 750 ml cera líquida, composição, carnaúba, dispersão acrílica metalizada,emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme , alcalinizante, plstificante, conservante, fragância, corante e água, cor branca e incolor, embalagem 750 ml. marca de referência poliflor ou marca superior.	inglesa	l	400,00	7,65	3.060,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	cera em pasta vermelha com silicone 375 gramas cera em pasta vermelha com silicone, composição solvente mineral,cera de carnaúba,parafina, silicone e corante(exceto incolor) , peso líquido 375 gramas.	canario	un	200,00	12,40	2.480,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	desinfetante sanitário 5lts desinfetante sanitário, composição: cloreto de didetil amônio, cloreto de alquil, amidopropil, dimetil, benzil amônio a 80 %, hidroxido de sódio, nonifenol etoxilado, polidimetilsiloxano, ácido etidrônico, mistura de isotiazolinonas,fragância, corante e água, diversas fragâncias, embalagem 5 litros. marca de referência bom bril, girando sol ou marcas superiores.	imperial	un	700,00	5,45	3.815,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	escova multiuso de material plástico escova multiuso de material plástico, composição: material sintético, pigmento e metal. marca de referência condor ou superior.	uniao	un	100,00	2,85	285,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	embalagem para freezer 5 litros caixa com 12 rolos	sert freser	cx	20,00	52,50	1.050,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	inseticida 270 ml inseticida, ingredientes ativos: imiprotrina 0,02%, permetrina 0,050% esbiotrina 0,100%, composição: solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propilentes, odor suave, embalagem 270 ml.	raid	un	50,00	8,60	430,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	lixa para fogão fina nº 100	norton	un	100,00	1,37	137,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	cesto plástico fechado - lixeira com tampa 30 litros	santana	un	50,00	12,90	645,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	cesto plástico fechado - lixeira com tampa de 15 litros	santana	un	50,00	11,90	595,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	papel higiênico rolo 30mt x 10 cm papel higiênico,composição 100% fibras celulósicas, rolos de 30 mt x 10 cm cada, pacotes com 8 rolos, fardo com 64 unidades. marca de referência paloma ou marca superior	tropicos	pcte	500,00	2,40	1.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	saponáceo cremoso 300ml saponáceo cremoso, composição:tensoativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo e essência, diversas fragâncias, embalagem de 300ml. marca de referência bom bril ou marca superior.	sany	un	700,00	3,20	2.240,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	sabão em barra. neutro 200 gramas cada barra, pacote com 5 unidades. sabão em barra; composição básica sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador ótico, água, cargas, sequestrantes; especificações corante; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; pacote contendo 5 unidades de 200 gramas cada por embalagem. marca de referencia ypê, minuano ou superior.	unic	pcte	500,00	3,98	1.990,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	saco lixo 15 litros saco lixo 15 litros, composição material sintético reciclado, pigmentado e aditivo bodegradável apm300, pacote de 10 rolos com 20 unidades cada de 39cm x 58 cm.	sertolixo	pcte	150,00	19,50	2.925,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	sabonete em barra 90 gramas. marca de referência dove, nivea ou superior	vida	un	100,00	1,29	129,00
LOTE: 001 - Lote 001	41	toalha de papel 20cm x 20 cm toalha de papel folha dupla picotada e grofada, com 2 rolos 50 toalhas de 20cm x 20cm cada, composição 100% fibras celulósicas, pacote com 24 rolos. marca de referência snob ou superior.	mili	pcte	200,00	15,90	3.180,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	toalha de rosto 100% algodão 45 cm x 80 cm	santista	un	100,00	6,30	630,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	gel mata barata 1 aplicador peso 10gramas marca de referência straik ou superior.	barata fim	un	80,00	15,60	1.248,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	caixa térmica parte externa e interna em plástico tam 42lts marca de referência mor ou superior.	colemar	un	3,00	109,00	327,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	copo descartável 180ml copo descartável de 180ml, caixa com 2.500 unidades.	total plast	cx	10,00	55,00	550,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	guardanapo de papel 33 x 30 cm, pacote com 50 unidades marca de referência scott ou marcas superiores.	nobre	pcte	200,00	1,34	268,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	luva látex antiderrapante tamanho (m)	sanro	prs	200,00	3,83	766,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	pedra sanitária aromatizadora embalagem 20g	sany	un	300,00	1,35	405,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	prendedor de roupas 8cm madeira natural embalagem 12 unidades	goboardi	pcte	150,00	1,15	172,50
LOTE: 001 - Lote 001	54	vassoura palha com cabo	desafio	un	300,00	13,15	3.945,00
LOTE: 001 - Lote 001	57	removedor e limpador de manchas brilha inox e alumínio embalgem 200ml	alpes	un	50,00	3,00	150,00

LOTE: 001 - Lote 001	58	sapólio em pó embalagem de 300gr. sapólio radium pó possui abrasividade alta, elimina as sujeiras que dão mais trabalho. marca de referência bombril, ype, assolam ou superior	sany	un	500,00	3,90	1.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	suporte articulado rodo com cabo de alumino.	rodular	un	50,00	19,99	999,50
LOTE: 001 - Lote 001	61	caixa organizadora – 23,5 l caixa plástica transparente para organização de alimentos com tampa e travas. composição/material: plástico translúcido. medidas aproximadas: 40 x 26 x 32 cm. capacidade: 23,5 litros.	catuai	un	50,00	23,90	1.195,00
LOTE: 001 - Lote 001	62	caixa organizadora – 36 l caixa plástica transparente para organização de alimentos com tampa e travas. composição/material: plástico translúcido. medidas aproximadas: 48 x 33 x 33 cm. capacidade: 36 litros	catuai	un	30,00	35,90	1.077,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	caixa organizadora – 50 l caixa plástica transparente para organização de alimentos com tampa e travas. composição/material: plástico translúcido. medidas aproximadas: 41 x 58 x 35 cm	catuai	un	20,00	80,00	1.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	65	garfo plast. refeição 50un garfo em poliestireno, espessura de 3,5 mm, medindo aproximadamente 165x25mm, na cor branca ou cristal, embalagem contendo 50 unidades.	pra festa	pcte	100,00	5,65	565,00
LOTE: 001 - Lote 001	66	caixa organizadora de plástico, com tampa, capacidade de 10 litros. medidas aproximadas de 33 x 20 x 15 cm.	catuai	un	20,00	23,60	472,00
LOTE: 001 - Lote 001	67	filme pvc, bobina, para embalar alimentos, atóxico, resistente, tamanho aproximado de 35cm, com no mínimo 300 metros, (35cm x 300m).	royal pac	un	30,00	39,90	1.197,00
LOTE: 001 - Lote 001	68	filme de pvc, transparente, para alimentos, 30cm de largura bobinas com 15mts.	royal pac	un	40,00	4,39	175,60
LOTE: 001 - Lote 001	69	assadeira em alumínio polido retangular alta espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas. dimensões aproximadas: 40cm x 27cm x 6cm	relus	un	20,00	24,40	488,00
LOTE: 001 - Lote 001	70	assadeira em alumínio polido retangular alta, espessura mínima de 1mm bordas sem rebarbas. dimensões aproximadas: 60cm x 40cm x 7cm	relus	un	20,00	26,40	528,00
LOTE: 001 - Lote 001	72	colher de servir, totalmente em inox. espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho. comprimento aproximado 30cm.	aluminio pato branco	un	50,00	12,90	645,00
LOTE: 001 - Lote 001	73	canecas de vidro com asa, tipo duralex, resistente ao calor capacidade aproximada de 250ml, incolor	duralex	un	100,00	8,55	855,00
LOTE: 001 - Lote 001	74	colher de chá totalmente em inox. esopessura mínima de 1mm bordas sem rebarbas, acabamento em brilho	catuai	un	100,00	1,85	185,00
LOTE: 001 - Lote 001	75	concha doméstica, totalmente em inox. espessura mínima de 1mm bordas sem rebarbas, acabamento em brilho. comprimento aproximado 30cm.	relus	un	20,00	12,60	252,00
LOTE: 001 - Lote 001	77	escumadeira doméstica totalmente em inox, cabo de 30 cm.	relus	un	10,00	13,50	135,00
LOTE: 001 - Lote 001	78	faca com serrinha, sem ponta, totalmente em inox com espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento com brilho.	catuai	un	50,00	8,70	435,00
LOTE: 001 - Lote 001	79	frigideira, antiaderente, com cabo de baquelite altura de no mínimo 6 cm, diâmetro de 30cm	multi flon	un	10,00	28,90	289,00
LOTE: 001 - Lote 001	80	garfo de mesa totalmente em inox. espessura mínima de 1mm bordas sem rebarbas, acabamento em brilho.	catuai	un	100,00	4,00	400,00
LOTE: 001 - Lote 001	81	jarra plástica transparente, material atóxico, com tampa capacidade de 2 litros	giplas	un	10,00	8,35	83,50
LOTE: 001 - Lote 001	83	placa de corte de polipropileno, atóxico, cor branca, verde e vermelha 30 x 45 cm, com alça. cores podem ser escolhidas no momento do pedido	catuai	un	10,00	38,40	384,00
LOTE: 001 - Lote 001	84	pote quadrado, plástico, para mantimentos, alto capacidade mínima 8 litros, com tampa	santana	un	50,00	31,30	1.565,00
LOTE: 001 - Lote 001	85	pote quadrado, plástico, para mantimentos, alto, capacidade mínima 5 com tampa.	santana	un	50,00	28,10	1.405,00
LOTE: 001 - Lote 001	86	pote quadrado, plástico, para mantimentos, alto, capacidade mínima 3 litros, com tampa	santana	un	50,00	16,90	845,00
LOTE: 001 - Lote 001	87	pote plástico para mantimentos, quadrado, com 5 peças sendo a maior com aproximadamente 22 x 22 x 24cm, todos com tampa	santana	un	30,00	37,00	1.110,00
LOTE: 001 - Lote 001	88	prato de vidro raso transparente tipo duralex com diâmetro aproximado de 19,5cm, de vidro temperado	nadir	un	100,00	6,90	690,00
LOTE: 001 - Lote 001	89	prato descartável, em poliestireno, diâmetro aproximado 15 cm, atóxico cor branca, embalagens de 10 pratos.	catuai	un	400,00	3,90	1.560,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	açúcar refinado produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	alto alegre	un	450,00	9,80	4.410,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	creme de leite homogeneizado, uht, sabor suave, consistência firme. caixa cartonada fechada. apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. produto entregue com, no mínimo: 95% do seu prazo de validade total.	mococa	un	250,00	2,25	562,50
LOTE: 002 - Lote 002	6	milho de pipoca tipo 1, limpo, polido, isento de sujidades subgrupo despeliculada, classe amarela, grãos de qualidade. embalagem plástica de 500g, com identificação e marca do fabricante. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. apresentar certificado de classificação.	beija flor	un	230,00	2,44	561,20
LOTE: 002 - Lote 002	7	polvilho azedo fécula de mandioca modificada pelo processo de fermentação, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com no mínimo 95% de prazo para o consumo.	lorens	un	190,00	2,94	558,60
LOTE: 002 - Lote 002	15	emustab, com 200 g, validade mínima 12 meses e data de embalamento não superior a 30 dias.	emustab	un	100,00	5,97	597,00
LOTE: 002 - Lote 002	16	polvilho doce embalagem com 01 kg de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	lorens	un	180,00	3,89	700,20
LOTE: 002 - Lote 002	21	pernil suíno com osso entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. a carne não deverá estar congelada.	frimesa	kg	800,00	11,50	9.200,00

LOTE: 002 - Lote 002	22	carne suína bisteca produto de qualidade – entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. a carne não deverá estar congelada.	frimesa	kg	750,00	12,70	9.525,00
LOTE: 002 - Lote 002	23	coxa de frango produto de qualidade – entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. a carne não deverá estar congelada	c vale	kg	1.500,00	7,99	11.985,00
LOTE: 002 - Lote 002	24	carne / peito de frango peito de frango resfriado com cor odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade. embalados de 1 em 1 kg	c vale	kg	640,00	13,90	8.896,00
LOTE: 002 - Lote 002	27	suco del vale embalagem de 1lt	del vale	l	300,00	6,89	2.067,00
LOTE: 002 - Lote 002	28	pao hot dog 300gr	lopes	pcte	500,00	3,58	1.790,00
LOTE: 002 - Lote 002	34	filtro para café 103 caixa com 30 unidades - melitta	brigitta	cx	500,00	3,79	1.895,00
LOTE: 002 - Lote 002	35	pacote bala banana 600g	india	pcte	100,00	8,85	885,00
LOTE: 002 - Lote 002	36	pacote bala doce de leite600g	lov mania	pcte	100,00	8,74	874,00
LOTE: 002 - Lote 002	37	pacote bala iorgute600g	lov mania	pcte	100,00	7,99	799,00
LOTE: 002 - Lote 002	38	pacote bala canela. 600g	lov mania	pcte	100,00	7,99	799,00
LOTE: 002 - Lote 002	39	pacote bala melancia 600gr	lov mania	pcte	50,00	7,99	399,50
LOTE: 002 - Lote 002	40	pacote bala caramelo 600gr	lov mania	pcte	50,00	7,99	399,50
LOTE: 002 - Lote 002	41	pacote bala hortela 600g	lov mania	pcte	50,00	7,99	399,50
LOTE: 002 - Lote 002	42	pacote bala café 480gr	pietrobom	pcte	100,00	8,70	870,00
LOTE: 002 - Lote 002	43	pacote bala chocolate 600gr	pietrobom	pcte	100,00	8,74	874,00
LOTE: 002 - Lote 002	44	cuias de chimarrão, feitas de porongo com aproximadamente 15cm de altura, com base (pé de sustentação).	pepe	un	30,00	37,70	1.131,00
LOTE: 002 - Lote 002	45	bomba em inox para chimarrão	pepe	un	20,00	28,90	578,00
LOTE: 002 - Lote 002	46	doce de leite 400gr	aurea	un	150,00	5,99	898,50
LOTE: 002 - Lote 002	47	doce de banana 400gr	ciafrios	un	120,00	4,59	550,80
LOTE: 002 - Lote 002	48	doce de ameixa 400gr	ciafrios	un	80,00	4,59	367,20
LOTE: 002 - Lote 002	49	doce de abobora 400gr	ciafrios	un	90,00	4,59	413,10
LOTE: 002 - Lote 002	51	amido de milho produto amiláceo extraído do milho. não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. embalagem deve ser intacta, vedada com 500g. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. marcas de referência: maizena, apti, fleischamann, yoki ou superior	apit	pcte	70,00	2,98	208,60
LOTE: 002 - Lote 002	53	biscoito cream cracker tipo água e salmínimo, por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gergelim (semente), gordura, sal, açúcar, fermento biológico, bicarbonato de sódio, entre outros ingredientes. embasado com dupla embalagem para preservação do formato do produto, de 400 g com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixa de papelão resistente. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. marcas de referência isabela, parati, casaredo, ninfa ou superior	isabela	pcte	900,00	4,45	4.005,00
LOTE: 002 - Lote 002	54	biscoito de leite tipo rosquinha sabor coco ou chocolate. composto no mínimo de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fécula de batata, leite em pó integral, margarina. sal, fermentos químicos e aromatizantes. acondicionados em embalagem de 720g, em sacos plásticos, de polietileno, resistentes. a rotulagem deve estar legalmente dentro dos padrões legais. o produto a ser entregue com validade mínima 8 meses a contar da entrega. marcas de referência isabela, parati, casaredo, ninfa ou superior	galo	pcte	400,00	3,94	1.576,00
LOTE: 002 - Lote 002	55	biscoito doce tipo maria aromatizado artificialmente, composto no mínimo de: farinha de trigo, creme de milho, açúcar invertido e refinado, gordura vegetal. embalagem plástica de 400g, validade mínima 8 de meses a contar da data de entrega. marcas de referência isabela, parati, casaredo, ninfa ou superior	isabela	pcte	400,00	4,45	1.780,00
LOTE: 002 - Lote 002	56	chá mate tostado produto constituído de folhas de mate tostado. nos sabores natural, pêssego e laranja. o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 40g com aproximadamente 25 sachets de 1,6g cada, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. marca de referência: leão ou superior	cha 81	cx	700,00	3,49	2.443,00
LOTE: 002 - Lote 002	57	coco ralado polpa de coco parcialmente desidratado, isento de açúcar, isento de glúten. deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. ausente de sujidades, parasitas. embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. marca de referência: ducoco, sococo ou superior.	beija flor	pcte	400,00	3,50	1.400,00
LOTE: 002 - Lote 002	58	ervilha em conserva ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. embalagem tetrapak, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega. marcas de referência: quero, predilecta, neilar ou superior	predileta	un	300,00	2,94	882,00
LOTE: 002 - Lote 002	59	extrato de tomate concentrado. o produto deve estar isento de fermentações. sem aditivos e conservantes. embalagem: tetrapak de 850 g. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. marcas de referência: quero, dajuda ou superior	quero	un	400,00	7,65	3.060,00
LOTE: 002 - Lote 002	60	farinha de milho tipo biju, amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. embalagem plástica transparente de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. marcas de referência: cinderela, monte claro, passarin ou superior	prinsesa	pcte	350,00	2,89	1.011,50
LOTE: 002 - Lote 002	63	fermento químico em pó, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. embalagem: lata de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, com no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. marca de referência: royal ou superior	apit	un	210,00	5,30	1.113,00
LOTE: 002 - Lote 002	65	leite de coco pasteurizado e homogeneizado. composto de água, leite de coco, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polisoliato 80, estabilizante celulose sódica, conservantes benzonato de sódio e metabissulfito de sódio e acidulante ácido cítrico. acondicionado em vidro apropriada, de 200 ml. a validade deverá ser de vinte e três meses a contar da data de entrega. marcas de referência: mais coco, sococo, ou superior.	menina	un	300,00	3,89	1.167,00
LOTE: 002 - Lote 002	66	leite em pó integral características técnicas: leite fluido integral, instantâneo, com vitamina a e d e emulsificante: lecitina de soja, sem glúten embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. marcas de referência: ilolay, aurora, frimesa ou superior	aurora	pcte	650,00	8,49	5.518,50
LOTE: 002 -	68	macarrão com sêmola tipo espaguete contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum e curcuma. com tempo de cozimento de 7 a 9 minutos. estar acondicionado em embalagem laminada de polietileno + polipropileno, atóxica, de 1 kg e embalagem secundária de	rosane	pcte	500,00	4,29	2.145,00

Lote 002		fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. validade mínima 11 meses a contar da entrega. marcas de referência: casaredo, rosane, romanha ou superior.					
LOTE: 002 - Lote 002	69	macarrão com sêmola tipo parafuso, contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum e curcuma. com tempo de cozimento de 5 a 7 minutos. embalagem de 1 kg. validade mínima 11 meses a contar da entrega. marcas de referência: casaredo, rosane, romanha ou superior.	rosane	pcte	600,00	5,30	3.180,00
LOTE: 002 - Lote 002	71	milho de canjica branco - tipo 1, classe branca, 100% natural, subgrupo despeliculado, constituído de grãos inteiros, sãos e sem mofo. apresentar certificado de classificação. embalagem plástica resistente de 1 kg. validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. com certificado de classificação. marcas de referência: geriba, zaeli ou superior.	geriba	pcte	198,00	4,49	889,02
LOTE: 002 - Lote 002	72	milho verde embalagem tetrapak, ingredientes: milho verde, água, açúcar e sal, com 200g drenado, contendo identificação do produto.validade: mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. marca de referência: quero ou superior.	predileta	un	300,00	3,59	1.077,00
LOTE: 002 - Lote 002	74	refresco em pó sabores variados. adoçado. composição açúcar cristal, acidulante, espessante e aromatizante. pacote metalizado hermeticamente fechado. apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. não apresentar na embalagem violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. embalagem de 1 kg. produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total. marca de referência: apti ousuperior.	piko	pcte	200,00	8,19	1.638,00
LOTE: 002 - Lote 002	75	sagu ingredientes: produto natural, tipo 1, composição fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten. não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno leitoso atóxico, embalagem de 500 g. prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. marcas de referência: apti, prata, geriba ou superior.	lorens	pcte	300,00	3,39	1.017,00
LOTE: 002 - Lote 002	77	suco de uva integral isento de açúcar, isento de conservantes, sem adição de corante ou aromas artificiais, em embalagem tipo tetra brik, asseptic, de 1,5 litro, com embalagem secundária de caixa de papelão reforçada. com validade de 8 meses a partir da entrega. marca de referência: aurora, bertoletti, ou superior.	bertoleti	un	300,00	14,49	4.347,00
LOTE: 002 - Lote 002	78	quirera de milho classe amarela, 100% natural, com ausência de umidade, ranço. acondicionados em embalagem plástica transparente de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. validade mínima 5 meses a contar da entrega. marcas de referência: libardoni, geriba ou superior.	cinerela	pcte	350,00	3,55	1.242,50
LOTE: 002 - Lote 002	81	apresuntado embutido de origem suína, contendo no mínimo carne suína, água, proteína veget al, sal, amido, condimentos, conservadores nitrato e nitrito de sódio, estabilizante polifosfato de sódio e antioxidant e eritorbato de sódio. resfriado a temperatura de 5° a 7° c, cortado em fatias entre 1 e 1,5mm de espessura, com carimbos oficiais (sim, sip ou sif), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, em embalagem plástica. deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal. marca de referência: frimesa, sadia, seara, ou superior.	frimesa	kg	600,00	21,90	13.140,00
LOTE: 002 - Lote 002	90	pão fatiado integral com aproximadamente 420g e 19 fatias, preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, farinha integral grossa, farinha integral fina, sal, glúten, açúcar, fermento biológico, fécula de mandioca. não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assados ou queimados. marca de referência: lopes ou superior.	lopes	un	700,00	4,89	3.423,00
LOTE: 002 - Lote 002	91	pão fatiado branco com aproximadamente 430g e 19 fatias, preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, sal, açúcar, fermento biológico, fécula de mandioca. não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assados ou queimados. marca de referência: lopes ou superior.	lopes	un	700,00	4,89	3.423,00
LOTE: 002 - Lote 002	98	bombom sonho de valsa - embalagem contendo 50 unidades	sonho de valsa	pcte	500,00	32,85	16.425,00
LOTE: 002 - Lote 002	100	pacotes de pirulito, sabores diversos, pacote de 1 kilo	peccin	pcte	100,00	10,89	1.089,00
LOTE: 002 - Lote 002	101	massa fresca para lasanha embalagem de 1 kilo	romanha	kg	50,00	9,89	494,50
LOTE: 002 - Lote 002	103	doce de frutas (diversos sabores). embalagem de potes de 1 kg acondicionadas em caixas de papelão. devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	ciafrios	un	70,00	7,59	531,30
LOTE: 002 - Lote 002	104	maionese – ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. contém ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	hellmanns	pcte	50,00	6,19	309,50
LOTE: 002 - Lote 002	105	papel alumínio; alumínio de 30cm x15m.	billa	un	50,00	4,59	229,50
LOTE: 002 - Lote 002	106	pó para o preparo de gelatina; embalagem de 25g.	apti	cx	100,00	1,29	129,00
LOTE: 002 - Lote 002	109	bacon resfriado , defumado, em peça, e embalagem plástica á vácuo com até 5 kg	frimesa	kg	30,00	28,50	855,00
LOTE: 002 - Lote 002	110	costelinha defumada em embalagem plástica á vácuo padronizada de até 5kg.	frimesa	kg	30,00	38,90	1.167,00
LOTE: 002 - Lote 002	112	sorvete tipo picolé de leite - diferentes sabores (morango, creme, nata, kiwi, leite condensado, coco, limão, uva, milho verde, chocolate, uva)	ki mania	un	1.800,00	1,89	3.402,00
LOTE: 002 - Lote 002	113	sorvete tipo picolé de fruta- diferentes sabores (morango, kiwi, abacaxi, limão, melancia, manga, maracuja, uva).	ki mania	un	2.000,00	1,69	3.380,00
LOTE: 002 - Lote 002	114	biscoito wafer sabor chocolate, pacotes c/ 120/140g, ingredientes: recheio sabor chocolate (68%) açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja e fermento químico: bicarbonato de sódio. 2.210 r$1,82 r$4.022,20 22 pct	parati	un	500,00	2,19	1.095,00
LOTE: 002 - Lote 002	115	"biscoito tipo wafer à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, estabilizante e aromatizante; com no mínimo 02 camadas de recheio, em sabores diversos. mínimo de 18 g de carboidratos e 1,0 g de proteínas por porção de 30 g do produto. máximo de 46 mg de sódio e 2,4 g de gordura trans por porção de 30 g do produto. sabores variados. embalagem primária: pacotes plásticos metalizados, com no mínimo 100 g e no máximo 120 g do produto. marcas de referência: itamaraty mabel, ninfa, parati, prodasa, visconti, equivalente ou superior	girasol	un	800,00	1,79	1.432,00
LOTE: 002 - Lote 002	117	bolacha doce recheada de chocolate ingredientes base da bolacha e recheio: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau, açúcar invertido, sal, vitaminas, niacina (vitamina b3), b6, b2 e b1, corante: caramelo iii fermentos químicos: bicarbonato de sódio e amônio e fosfato monocálcico, aromatizantes, estabilizante: lecitina de soja. pode conter traços de soja, leite, ovo, amendoim e outras nozes, pacotes c/ 145/160gr.	glub	un	300,00	1,79	537,00
LOTE: 002 - Lote 002	118	bombons sortidos caixa com aproximadamente 200 a 400 gramas	classy	cx	2.000,00	4,79	9.580,00
LOTE: 002 - Lote 002	119	canela em pó, embalagem frasco de plástico c/ tampa e extremidade c/ furos, frasco c/ 30gr de produto	incas	un	100,00	1,79	179,00
LOTE: 002 - Lote 002	120	cereal matinal (sucrilhos) características técnicas: flocos de milho açucarados. fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 300g cada	kelokes	cx	100,00	15,89	1.589,00
LOTE: 002 - Lote 002	121	cobertura de chocolate - ao leite 1kg	harald	un	50,00	16,49	824,50
LOTE: 002 - Lote 002	123	chocolate preto granulado á base açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. embalagem primária: pacote contendo de 130 a 150 gramas	cacau fudes	un	200,00	4,99	998,00
LOTE: 002 - Lote 002	124	cravo da índia. pacote com 30 gramas.	incas	un	100,00	1,89	189,00
LOTE:	125	mistura pronta para bolo sabores chocolate, abacaxi, limão, laranja e baunilha pacote c/ 400 a 450g, composição básica ingredientes: açúcar, farinha de	apti	cx	200,00	3,19	638,00

002 - Lote 002		trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, essência de aroma e sabor, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, fosfato monocálcico monohidratado), corante natural urucum e aromatizantes					
TOTAL							224.733,12

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora no prazo de até 48 horas após solicitação contados da data do pedido do Departamento Compras, sendo a descarga, frete e transporte por conta da licitante contratada "detentora de ata", no Pátio Municipal localizado á Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, O recebimento, será por intermédio do servidor municipal designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	05.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1070	05.003.12.366.0004.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1090	05.005.12.367.0004.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1130	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1460	07.001.08.241.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	07.001.08.244.0008.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Sra. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 065/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 14 de outubro de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Joao Vitor De Miranda
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 78.914.306/0001-40
Prefeita Municipal	***JOAO VITOR DE MIRANDA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:205B0CCD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA IARGAS E CIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado

Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 065/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: IARGAS E CIA LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 1987 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.184/0001-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, portador do RG nº 75308426 e do CPF nº 038.946.539-90

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPA E COZINHA, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITENS							
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
LOTE: 001 - Lote 001	2	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM Álcool líquido etílico hidratado 92,8º INPM,Composição: Álcool etílico hidratado,desnaturante e água potável, Embalagem 1LT. Marca de referência Da ilha ou marcas superiores.	ABSOLUTO	L	250,00	7,67	1.917,50
LOTE: 001 - Lote 001	4	ÁGUA SANITÁRIA 1LT Água Sanitária, Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio,carbonato de sódio e veículo. Princípio ativo; Hipoclorito de sódio. Teor de cloro livre: 2,0 a 2,5 % p/p. Produto á base de cloro. Embalagem 1 LT. Marca de referência Qboa, Girando Sol, Ipê ou marcas superiores.	GIRANDO SOL	L	750,00	2,25	1.687,50
LOTE: 001 - Lote 001	7	BALDE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA CAPACIDADE 15 LT Balde plástico de alta resistência com capacidade de 15 lts, resistência ao calor até 100º C, plástico não tóxico.	JAGUAR	UN	80,00	15,10	1.208,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	BINGO A GÁS	BIC	UN	50,00	3,50	175,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	DETERGENTE DE LOUÇA 500ML Detergente de louça, composição; tensoativos aniônicos, sequestrante,conservantes, espessante, corante, fragância e água, componente ativo: linear alquil, benzeno, sulfonato de sódio, contém tesoativo biodegradável,testado dermatologicamente, embalagem 500ml. Marcas de referência Limpol, Ipê ou superior.	ALPES	UN	3.000,00	1,27	3.810,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	ESPONJA MULTIUSO ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA Marca de referência Scotch-brite ou marcas superiores.	BRILHUS	PCTE	750,00	1,43	1.072,50
LOTE: 001 - Lote 001	16	ESPONJA MULTIUSO AÇO INOX. Marca de referência Scotch-brite ou marcas superiores.	BRILHIINOX	PCTE	250,00	2,50	625,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	FIBRA LIMPEZA PESADA TAMANHO 102 X 260 FIBRA DE LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO; FIBRAS SINTÉTICAS COM ABRASIVO, TAMANHO 102 X 260.	PEDRA AZUL	UN	800,00	4,85	3.880,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	LIXEIRA DE PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PEDAL CAPACIDADE 30 LITROS	PLASUTIL	UN	50,00	55,20	2.760,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	LIXEIRA DE PLÁSTICA ALTA RESISTÊNCIA COM PEDAL CAPACIDADE 15 LITROS	PLASUTIL	UN	50,00	29,90	1.495,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	RODO DE ESPUMA COM CABO DE MADEIRA TAM 36CM EMPLASTIFICADO	UNIÃO	UN	300,00	8,47	2.541,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	RODO BORRACHA DUPLA 60 CM COM CABO INOX	RODO LAR	UN	300,00	31,80	9.540,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1KG Sabão em pó, composição aniônico, alcalinizante,sequestrante, carga, coadjuvantes, branquador óptico,corante , enzimas, agente antirredepositante, fragância e água, com tensoativo biodegradável, embalagem de 1kg. Marca de referência Ypê, Brilhante ou marcas superiores.	ASSIM	KG	1.000,00	5,80	5.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	SACO LIXO 50 LITROS Saco de lixo 50 litros, composição: material sintético reciclado, pigmentado e aditivo biodegradável APM300. Pacote com 10 rolos com 15 unidades cada de 63cm x 0,80 cm.	SERT LIXO	PCTE	100,00	54,90	5.490,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	TOALHA DE PAPEL 23 X 20 CM Toalha de papel, composição: 100% fibras naturais, com 1.000 folhas de 23 x 20 cm, pacote com 05 unidades cada. Marca de referência Snob ou superior.	REMAPEL	PCTE	200,00	34,30	6.860,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	CAIXA TÉRMICA PARTE EXTERNA E INTERNA EM PLÁSTICO TAM 48 LITROS Marca de referência Mor ou superior.	MOR	UN	3,00	231,00	693,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADA EMBALAGEM 5 LT	REMOVEX	L	250,00	23,90	5.975,00
LOTE: 001 - Lote 001	71	chaleira de alumínio, com tampa, com capacidade aproximada de 2 litros espessura mínima de 1,5mm. cabo de baquelite.	GENIAL	UN	20,00	35,50	710,00
LOTE: 001 - Lote 001	76	copo de vidro, capacidade 200 ml, transparente	NADIR	UN	100,00	1,80	180,00
LOTE: 001 - Lote 001	82	panela de pressão em alumínio, com capacidade aproximada de litros de 1ª qualidade. deve conter válvula de segurança	PANELUX	UN	5,00	41,90	209,50
LOTE: 001 - Lote 001	90	touca descartável para uso em cozinha, tamanho adulto, unissex, Cor branca, material em tnt(tecido-não-tecido), resistente, com elástico, sangonada. sacos ou caixas contendo 100 unidades cada	TALGE	UN	10,00	9,90	99,00
LOTE: 001 - Lote 001	91	faca de corte 7', lâmina em aço inoxidável, cabo de polietileno 18 cm aprox.	MOR	UN	15,00	11,60	174,00
LOTE: 001 - Lote 001	92	faca para pão com cabo de baquelite e lâmina em aço inox de 20 cm	MOR	UN	5,00	11,80	59,00
LOTE: 001 - Lote 001	93	panela de alumínio, cabo baquelite, capacidade aprox. 2 litros.	GENIAL	UN	10,00	28,90	289,00
LOTE: 001 - Lote 001	94	panela de alumínio, cabo baquelite, capacidade aprox. 4 litros.	GENIAL	UN	10,00	31,00	310,00
LOTE: 001 - Lote 001	95	porta filtro para café 103, material plástico.	ATALAIA	UN	10,00	4,25	42,50
LOTE: 001 - Lote 001	96	bule 2 litros material: alumínio polido, capacidade: 2 litros (admitindo-se uma variação de 10%) espessura mínima: 1,1 mm. características adicionais: com alça lateral em baquelite e tampa em alumínio	GENIAL	UN	8,00	38,10	304,80
LOTE: 001 - Lote 001	97	bule 5 litros material: alumínio polido, capacidade: 5 litros (admitindo-se uma variação de 10%), espessura mínima: 1,1 mm, características adicionais: com alça lateral em baquelite e tampa em alumínio	GENIAL	UN	5,00	95,00	475,00
LOTE: 001 - Lote 001	98	chaleira 2,5 litros material: alumínio polido, capacidade 2,5 litros (admitindo-se variação de 10%), espessura mínima: 1,2 mm, características adicionais: alumínio grosso e reforçado, com tampa e cabo em baquelite.	GENIAL	UN	5,00	35,80	179,00
LOTE: 001 - Lote 001	99	garrafa térmica; com capacidade de 2 litros especificação tipo rolha, ampola de vidro, corpo em polipropileno, fundo em polipropileno, com tampa em polipropileno tipo copo, com alça lateral, pesando 0,593 kg, medindo 135 x 292 x 115 mm, garrafa na cor preta e com impressão de estampa decorada com flores na cor branca, devendo estar de acordo com a nbr 13.282	MOR	UN	10,00	65,00	650,00
LOTE: 001 - Lote 001	100	Garrafão Térmico para água. Capacidade de 5 litros.	MOR	UN	15,00	39,90	598,50
LOTE: 001 - Lote 001	101	LIQUIDIFICADOR Capacidade 2 litros; Cor branca; 3 Velocidades; Potência 400W; Consumo 0,4kw/h; Trava de segurança; Filtro; Botão de limpeza rápida; Copo em material resistente; Voltagem 110v. Marca de Referência: PHILIPS/ WALITA ou equivalente	BRITANIA	UN	5,00	122,50	612,50
LOTE: 001 - Lote 001	102	SANDUICHEIRA Funciona como Sanduicheira; prepara dois sanduíches de uma vez; placas com revestimentos antiaderentes; placas em formato especial que selam as bordas do sanduíche; luzes indicadoras; Trava de fechamento; base antiderrapante; Potência: 750w; Voltagem 127V. Marca de Referência: Black & Decker ou equivalente	FAMA	UN	10,00	89,00	890,00

LOTE: 001 - Lote 001	103	cafeteira elétrica touch 110v capacidade de 1,5litros. painel touch screen. sistema corta-pingo. jarra de vidro. acabamento em aço escovado. capacidade para 38 cafés	MALORY	UN	1,00	140,00	140,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	carne bovina tipo paleta	DALAROSA	KG	640,00	14,45	9.248,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	SODA CAUSTICA (POTE DE 1 KG)	ENERSODA	UN	30,00	18,50	555,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	Leite condensado composto de leite integral e/ou leite em pó integral, açúcar, estabilizantes (tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico), concentrado de consistência cremosa e textura homogênea, isento de glúten, acondicionado em recipiente apropriado, com peso líquido de 395 gramas. Validade mínima de 10 meses a contar a data de entrega.	NENE	CX	500,00	3,78	1.890,00
LOTE: 002 - Lote 002	12	Achocolatado em pó - Enriquecido com vitamina B6, B1, B2 e B12, ferro ácido fólico e estabilizante lecitina de soja. Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, amido de milho, sal, aroma artificial de baunilha. Isento de glúten. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Validade mínima de 11 mess, a contar da data de entrega	PREDILETA	PCTE	70,00	7,65	535,50
LOTE: 002 - Lote 002	17	Carne bovina tipo Costela cortada e preparada conforme solicitação em KG. No máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalada em saco plástico transparente, atóxico. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente	DALAROSA	KG	1.000,00	13,47	13.470,00
LOTE: 002 - Lote 002	18	Carne Bovina tipo Coxão mole, cortada em bifes de 150g aproximadamente cada, sem ossos, certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor vermelho vivo, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente	DALAROSA	KG	1.000,00	22,85	22.850,00
LOTE: 002 - Lote 002	19	Carne Bovina Contra-Filé Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada	DALAROSA	KG	1.200,00	20,90	25.080,00
LOTE: 002 - Lote 002	20	Carne Moída de Coxão Mole primeira qualidade Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada	DALAROSA	KG	500,00	26,50	13.250,00
LOTE: 002 - Lote 002	25	Agua mineral embalagem de 20litros	FONTANA ORO	UN	50,00	13,90	695,00
LOTE: 002 - Lote 002	26	Café em pó homogêneo tradicional - Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida. Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. O produto deve ser embalado à vácuo, com registro da data de fabricação, peso e validade estampadas no rótulo da embalagem. Emabalegm de 500 gr. Qualidade superior ao cafe Melitta	COAMO	PCTE	700,00	7,50	5.250,00
LOTE: 002 - Lote 002	33	Erva mate pacote de 01 kg erva-mate 100% natural folhas fragmentados secos e tostados. Deverão constar na embalagem data do lote e fabricação, e com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	QUERO QUERO	KG	500,00	8,99	4.495,00
LOTE: 002 - Lote 002	50	Linguiça Pura Deverá ser utilizada carne suína selecionada na fabricação além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	TERNOUSKI	KG	500,00	19,45	9.725,00
LOTE: 002 - Lote 002	52	Arroz parbolizado - classe longo fino, tipo 1, subgrupo parbolizado polido, grupo: beneficiado. O produto não deve apresentar mofo substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem de 5 kg, intacta, com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Zaeli, Rampinelli, Dellarroz ou superior.	RAMPINELI	PCTE	150,00	12,49	1.873,50
LOTE: 002 - Lote 002	61	"Farinha de mandioca Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Marcas de referência: Pinduca, Moncil ou superior.	MONSIL	PCTE	150,00	3,99	598,50
LOTE: 002 - Lote 002	62	Feijão classe preto, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Apresentar certificado de classificação. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Primavera, Cinderela ou superior.	CATARINA	PCTE	300,00	3,99	1.197,00
LOTE: 002 - Lote 002	64	Fubá 100% natural, cor amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades e ranço. Embalagem de 1 Kg, em saco plástico transparente. Validade mínima 180 dias a contar da entrega. Marcas de referência: Zaeli, Libardoni, ou superior.	MONTE CLARO	PCTE	190,00	1,92	364,80
LOTE: 002 - Lote 002	67	Leite integral UHT leite fluído, integral pasteurizado pelo sistema UHT, fabricação no máximo de 30 dias, embalado em caixas tetra brik, aluminizada, com capacidade de 1 litro. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas de referência: Tirol, Polly ou superior.	PIRACANJUBA	CX	1.000,00	2,95	2.950,00
LOTE: 002 - Lote 002	70	Margarina vegetal com sal cremosa, LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitamina A. Teor de lipídios de 80%. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500g, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante, o prazo de validade, a informação nutricional e o peso líquido. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. Marca de referência: Qualy ou superior.	COAMO	UN	300,00	4,99	1.497,00
LOTE: 002 - Lote 002	73	Óleo de soja tipo 1 - antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Coamo, Leve, Concordia ou superior.	COAMO	UN	750,00	3,85	2.887,50
LOTE: 002 - Lote 002	76	Sal refinado extra iodado. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de Potássio, atiumectante ferrocianeto de sódio INS535. Pacote plástico atóxico fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total. Marca de referência: Moc ou superior.	APOLO	PCTE	190,00	1,40	266,00
LOTE: 002 - Lote 002	79	Vinagre de álcool fermentado acético de álcool, hidratado de água mineral, no mínimo 4% de acidez. Embalagem contendo de 900 ml, com identificação do produto, data de validade e fabricação. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Chemim, Hennig ou superior.	CHEMIM	UN	180,00	1,59	286,20
LOTE: 002 - Lote 002	85	Cheiro-verde de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	NR	UN	300,00	3,79	1.137,00
LOTE: 002 - Lote 002	87	Mussarela de ótima qualidade. Obtida a partir de leite de vaca pasteurizado, sal, fermento lácteo, coagulante. Embalado em filme plástico. Fatiado. Produto deverá ser entregue resfriado. Produto entregue em recipiente próprio para manter o resfriamento. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Embalagem de 1 kg. Produto entregue com, no mínimo: 95% do seu prazo de validade total. Marcas de referência: Frimesa, Dom Fredy, ou superior.	DOM FREDY	KG	700,00	22,90	16.030,00
LOTE: 002 - Lote 002	89	Pão francês obtido do cozimento de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, fermento biológico, água e sal, pesando aproximadamente 50 g e medindo aproximadamente	MARQUESPAN	KG	600,00	8,75	5.250,00

		13 cm de comprimento, 9 cm de largura e 5 cm de altura. Com: cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem para transporte: monobloco plástico branco lavável, com finalidade exclusiva para este fim. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assados ou queimados.					
LOTE: 002 - Lote 002	93	Salsicha para hot-dog composta de, no mínimo, carne de dianteiro bovino, carne suína, toucinho, sal, sendo que cada unidade devera pesar aproximadamente 50 g. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem de PVC transparente ou saco plástico transparente, de no máximo 5 kg, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Obedecendo a temperatura de recebimento. Embalagem: primaria – plástica flexível transparente atóxica e resistente (à vácuo), identificação do fabricante e registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NOBRE	KG	500,00	8,85	4.425,00
LOTE: 002 - Lote 002	97	Água mineral Sem gás, Envazada em garrafas plásticas transparentes de 500ml, com variação permitida de ± 10ml. Com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes com 12 garrafas. Validade do produto não inferior a 03 meses, contados da data do recebimento definitivo.	SFERRIE	UN	400,00	1,38	552,00
LOTE: 002 - Lote 002	99	Biscoito doce tipo Maria composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 370g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PARATI	PCTE	600,00	3,69	2.214,00
LOTE: 002 - Lote 002	102	Refrigerante tipo guaraná, laranja, uva. Bebida não alcoólica não fermentada, e gaseificada, co mposto por água mineralgaseificada, açúcar, suco natural. Embalagem de 2 litros	NEON	UN	500,00	3,99	1.995,00
LOTE: 002 - Lote 002	107	Prato laminado nº6; pacote com 20 unidades.	LAMINADA	PCTE	10,00	2,95	29,50
LOTE: 002 - Lote 002	108	Prato laminado nº7; pacote com 20 unidades	LAMINADA	PCTE	10,00	3,49	34,90
LOTE: 002 - Lote 002	111	Lingüiça calabresa: resfriada, defumada, em embalagem plástica á vácuo padronizada de até 5kg.	FRIELA	KG	60,00	18,50	1.110,00
LOTE: 002 - Lote 002	116	BISCOITO DE POLVILHO EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 50G	ANDRIOLLI	PCTE	500,00	3,80	1.900,00
LOTE: 002 - Lote 002	122	CHOCOLATE EM BARRA, À BASE DE AÇÚCAR GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. SEM GLÚTEN. COM VALORES APROXIMADOS DE 15G DE CARBOIDRATOS, 1G PROTEÍNAS, 8,3G GORDURAS TOTAIS, 7,7G GORDURAS SATURADAS, 0G GORDURAS TRANS, 0,7G DE FIBRA ALIMENTAR, 11G DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, LAMINADO, TERMOSOLDADO, RESISTENTE, COM 01 KG	CLASSY	UN	50,00	19,90	995,00
LOTE: 002 - Lote 002	127	chantili amelia embalagem de 1 litro	AMELIA	UN	100,00	13,89	1.389,00
LOTE: 002 - Lote 002	128	bandeja retanguar n.12 laminado	LAMINADO	UN	50,00	7,40	370,00
LOTE: 002 - Lote 002	129	garfinho plastico c/1000	PRA FESTA	PCTE	10,00	55,50	555,00
LOTE: 002 - Lote 002	130	pratinho plastico n.15 c/1000	TOTAL PLAST	PCTE	5,00	99,50	497,50
LOTE: 002 - Lote 002	131	corante 30ml incas verde	INCAS	UN	12,00	3,48	41,76
LOTE: 002 - Lote 002	132	corante 30ml incas vermelh	INCAS	UN	12,00	3,48	41,76
LOTE: 002 - Lote 002	133	papel arroz c/fotos do município	PLASTCENTER	UN	15,00	25,00	375,00
LOTE: 002 - Lote 002	134	SACO DE CONFEITAR	incas	UN	20,00	3,69	73,80
LOTE: 002 - Lote 002	135	BICO DE CONFEITAR INOX	INCAS	UN	10,00	22,45	224,50
LOTE: 002 - Lote 002	136	iorgute diversos sabores embalagem de minimo de 900gr	UNIBABY	UN	230,00	5,90	1.357,00
TOTAL							221.014,02

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora no prazo de até 48 horas após solicitação contados da data do pedido do Departamento Compras, sendo a descarga, frete e transporte por conta da licitante contratada "detentora de ata", no Pátio Municipal localizado á Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, O recebimento, será por intermédio do servidor municipal designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	05.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1070	05.003.12.366.0004.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1090	05.005.12.367.0004.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1130	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1460	07.001.08.241.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	07.001.08.244.0008.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Sra. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 065/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 14 de outubro de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Iargas E Cia LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 09.196.184/0001-81
Prefeita Municipal	***CRISTIANE IARGAS***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:0AF90BF4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA STRAPASSON E ARAUJO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 065/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: STRAPASSON E ARAUJO LTDA, sediada a RUA INÁCIO KARPINSKI, 805 - CEP: 85055050 - BAIRRO: BONSUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.877.802/0001-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por DANIELA MARIA STRAPASSON, portador do RG nº 906.837.213-6 e do CPF nº 038.530.869-85 telefone 42 3304-3731 e-mail: strapassonaraujome@gmail.com.
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPA E COZINHA, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITENS							
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
LOTE: 001 - Lote 001	3	ÁLCOOL EM GEL 70º INPM Álcool em gel Composição: álcool etílico,água potável,glicerina,carbômero.neutralizante e desnaturante benzoato de denatônio. 70º INPM.Peso líquido 480g.	SUPER MAX	UN	250,00	3,45	862,50
LOTE: 001 - Lote 001	5	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT Amaciante de roupas, composição; tensoativo catiônico,emulsificante,espessante,emulsão de silicone não iônica, princípio ativo: cloreto de amidopropil hidroxieti metil diestearil amônio, embalagem 2 LT. Marca de referência Ypê ou marcas superiores.	SUPER MAX	L	400,00	3,09	1.236,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	DETERGENTE PARA PISO LIMPEZA PESADA 5 LTS Detergente para piso limpeza pesada, composição: tensoativo não iônico, alvejante,sequestrantes original, Embalagem 5 litros. Produto de referência Removex ou produto superior.	SUPER MAX	UN	100,00	24,50	2.450,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	FLANELA PARA LIMPEZA	TM	UN	200,00	1,30	260,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	LUSTRA MÓVEIS 200ML Lustra móveis composição; veículo, carnaúba, silicone, espessante, emulsificante, aditivo, isotiazolinona e fragância, diversas fragâncias, embalagem 200ml. Marca de referência Poliflor, Ipê ou marcas superiores	GIOCA	UN	200,00	2,50	500,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	MULTIUSO LINEAR 500ML Multiuso Linear alquil benzeno sulfato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, embalagem de 500ml. Marca de referência Veja, IpÊ ou marcas superiores	SUPER MAX	UN	450,00	2,20	990,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	PAPEL HIGIÊNICO 30MT X 10 CM FOLHA DUPLA Papel higiênico macio,100% fibras celulósicas, gofrado, não perecível, folha dupla, pacote com 12 rolos de 30 mt x 10cm. Marca de referência Dueto ou marca superior	QUALITE	PCTE	500,00	11,45	5.725,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	PANO DE PRATO GRANDE	TM	UN	300,00	3,50	1.050,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	Sabonete líquido Antisséptico embalagem de 5 litros. Marca de referência Premisse ou marcas superiores.	SUPER MAX	L	400,00	11,55	4.620,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	SACO LIXO 100 LITROS Saco de lixo 100 litros, composição: material sintético reciclado, pigmentado e aditivo biodegradável APM300, Pacote com 10 rolos com 15 unidades cada de 75cm x 1,05 mt.	ROSSO	PCTE	50,00	76,90	3.845,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	PANO DE CHÃO 50x78cm	TM	UN	350,00	3,65	1.277,50

LOTE: 001 - Lote 001	53	VASSOURA NYLON COM CABO	FACEIRA	UN	300,00	5,29	1.587,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	LIMPADOR PERFUMADO CHÃO EMBALAGEM 500ML	SUPER MAX	UN	150,00	2,25	337,50
LOTE: 001 - Lote 001	59	multiuso linear 500ml limpeza pesada aquil benzeno sulfato de sódio tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, embalagem de 500ml. marca de referência veja, ipê ou marcas superiores.	SUPER MAX	UN	500,00	1,90	950,00
LOTE: 002 - Lote 002	8	Tomate tipo rasteiro, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	CEASA	UN	800,00	4,50	3.600,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	Alface crespa - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com pedido semanal.	CEASA	UN	500,00	2,52	1.260,00
LOTE: 002 - Lote 002	10	Cenoura - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresca inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	CEASA	KG	300,00	2,88	864,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	Pepino - tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padroni izado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	CEASA	KG	350,00	3,51	1.228,50
LOTE: 002 - Lote 002	13	Banana Caturra Banana Caturra - de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e com cor característica, uniforme, bem desenvolvida, que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	CEASA	KG	700,00	3,10	2.170,00
LOTE: 002 - Lote 002	14	Mandioca congelada Mandioca congelada. Mandioca descascada e congelada. Pacote plástico atóxico transparente fechado aderente ao produto. Produto entregue em recipiente próprio para manter o resfriamento. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 95% do seu prazo de validade total.	CEASA	KG	350,00	3,95	1.382,50
LOTE: 002 - Lote 002	29	Laranja pera tamanho grande A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro; A cor tem que estar de acordo com a variedade; A fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos. KG	CEASA	KG	600,00	2,67	1.602,00
LOTE: 002 - Lote 002	30	Manga fruto de tamanho médio com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica;	CEASA	KG	450,00	4,48	2.016,00
LOTE: 002 - Lote 002	31	Mamão comercial O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico	CEASA	KG	400,00	4,48	1.792,00
LOTE: 002 - Lote 002	32	Couve flor Cabeças compactas fechadas de cor branca ou creme, sem manchas escuras, pois ao contrário demonstram estarem queimadas ou com fungos; Se estiver envolvida pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de estarem murchas	CEASA	UN	500,00	5,60	2.800,00
LOTE: 002 - Lote 002	80	Alho De ótima qualidade, sem defeitos, com aspectos e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresco, inteiro, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	TROPEIRO	KG	50,00	17,01	850,50
LOTE: 002 - Lote 002	82	Batata inglesa lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	500,00	3,06	1.530,00
LOTE: 002 - Lote 002	83	Beterraba de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	CEASA	KG	250,00	3,40	850,00
LOTE: 002 - Lote 002	84	Cebola branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	CEASA	KG	300,00	4,92	1.476,00
LOTE: 002 - Lote 002	86	Melancia de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	CEASA	KG	800,00	1,34	1.072,00
LOTE: 002 - Lote 002	88	Ovos de galinha, de 1ª qualidade, branco, tipo 1, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalados em caixas de papelão própria ou em bandejas revestidas em filme PVC, que contenham data de classificação e validade e Certificado de Inspeção Sanitária – produto com no máximo 05 dias de classificação. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Marcas de referência: Cantu, São José ou superior	DA GRANJA	DZ	300,00	4,77	1.431,00
LOTE: 002 - Lote 002	92	Repolho verde novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	1.300,00	2,40	3.120,00
LOTE: 002 - Lote 002	94	Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria	CEASA	KG	100,00	4,05	405,00
LOTE: 002 - Lote 002	95	Maçã nacional As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade. KG	CEASA	KG	500,00	3,40	1.700,00

LOTE: 002 - Lote 002	96	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	CEASA	KG	200,00	6,20	1.240,00
LOTE: 002 - Lote 002	126	PÓ PARA PUDIM A BASE DE AMIDO ADICIONADO DE AÇÚCAR SAL, OVO EM PÓ, CORANTES E AROMATIZANTES VARIADOS, COTAR NO MÍNIMO 06 SABORES DISTINTOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTES COM 01 KG	VÓ ZAIA	CX	100,00	1,26	126,00
TOTAL							58.206,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora no prazo de até 48 horas após solicitação contados da data do pedido do Departamento Compras, sendo a descarga, frete e transporte por conta da licitante contratada "detentora de ata", no Pátio Municipal localizado á Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, O recebimento, será por intermédio do servidor municipal designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	05.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1070	05.003.12.366.0004.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1090	05.005.12.367.0004.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1130	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1460	07.001.08.241.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	07.001.08.244.0008.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Sra. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 065/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 14 de outubro de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Strapasson E Araujo LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 30.877.802/0001-45
Prefeita Municipal	***DANIELA MARIA STRAPASSON***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:53221270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 100/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES: CADEIRAS DE RODAS RESGATE E EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

Lote	Qtd	Und	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	03	UN	Cadeira de resgate dobrável: destinada ao uso em ambiente Pré-Hospitalar. Leve, montada com perfis de alumínio tubular em seção redonda e dimensionada para suportar pacientes com peso até 160 kg. Ter o quadro das pernas em alumínio com assento e encosto em nylon impermeável de fácil limpeza e higienização, rodízios com banda emborrachada, sistema de freios (rodízios dianteiros giratórios) com diâmetro de 127mm. Deve possuir cinto de segurança com sistema de engate automotivo para imobilização do paciente. Os cintos de imobilização devem ser fabricados em nylon ou outro material sintético de fácil limpeza e desinfecção. Deve possuir sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário, possuir sistema de fixação completo para instalação em ambulâncias, apoio para os pés em chapa de aço, sistema de dobra para armazenamento, manetes de borracha para	SITMED	R$ 1.290,00	R$ 3.870,00

VALOR TOTAL: R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 03 de outubro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Dirnei Manoel da Maia

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AE02B84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 272.2019 REPUBLICAÇÃO

DECRETO N. º 272 de 09 de outubro de 2019.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017;
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
383	LAURA POPOWICZ PIROG	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2001	F	09	G	09	1.849,56

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de outubro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:011C9C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.476/2019 SÚMULA: EXONERA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.476/2019

Súmula: Exonera os servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado os servidores públicos municipais abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
10854	EVANIR ANGELICA CALDEIRA NHANI	01/07/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	447.347.009-15	33834535	13/06/1961	14/10/2019	Aposentadoria por tempo de contribuição
2081	MARIA LUIZA MASALA ROSARIO	18/03/2002	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	810.794.789-49	43574450	12/04/1957	14/10/2019	Aposentadoria por tempo de contribuição
10246	MARISA DA SILVA KERN	14/08/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	278.268.729-87	56518479	14/11/1956	14/10/2019	Aposentadoria por tempo de contribuição

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (13.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8692CF6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 473/2019 SÚMULA: EXONERA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 473/2019

Súmula: Exonera os servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado os servidores públicos municipais abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96119	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	13/08/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORARIO	037.456.029-35	7.715.741-7	11/07/1980	11/10/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA
10860	ADRIANA GOMES DOS SANTOS MELLO	01/07/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLT	044.437.259-89	80894783	27/06/1980	11/10/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA
96304	GRAZIELI NEVES LIMA	12/03/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORARIO	059.912.139-41	131467877	11/11/1992	11/10/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (11.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D215C444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 43/2019 - CONTRATAÇÃO DO SENAC- PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO USUÁRIA DA POLITICA PUBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 43/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**143/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**10/10/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	143/2019					
b) Licitação Nr.:	43/2019 - DL					
c) Modalidade:	Dispensa de licitação					
d) Data Homologação:	14/10/2019					
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DO SENAC - SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO USUÁRIA DA POLITICA PUBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.					
f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL						
1	Curso Técnicas de Garçom com ênfase em vendas carga horaria de 15 horas, turma de 15 alunos para capacitação dos munícipes de mandirituba	SER	1,000	0,000	4.275,000	4.275,00
2	Curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos para Merendeiras carga horaria de 15 horas, turma de 15 alunos para capacitação dos munícipes de mandirituba	SER	1,000	0,000	3.135,000	3.135,00
Total Fornecedor:						**7.410,00**
Total Geral:						**7.410,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Gestão do FUNDEB	09.003.12.365.0003.2359.3.3.90.39.00	R$ 4.275,00
Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.08.244.0007.2352.3.3.90.39.00	R$ 3.135,00

Mandirituba, 14 de Outubro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:F04E0C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 44/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA DE FOGO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nr.: 44/2019**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**144/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**10/10/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	144/2019
b) Licitação Nr.:	44/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	14/10/2019
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA DE FOGO

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
MARIA CRISTIANE GUIMARAES CLINICA DE PSICOLOGIA -						
1	Avaliação Psicológica para porte de arma de fogo - Seguindo os parametros da policia federal.	SER	35,000	0,000	98,900	3.461,50
Total Fornecedor:						**3.461,50**
Total Geral:						**3.461,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Guarda Municipal	13.001.06.181.0006.2331.3.3.90.39.00	R$ 3.461,50

Mandirituba, 14 de Outubro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:E87A6C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 34-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME CNPJ: 02.096.539/0001-11

CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário original	Preço unitário reajustado
LOTE:01	4	1439	ÓLEO DIESEL S50	RODOIL	L	3,66	**3,88**

conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 14/10/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A3EA67C8

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 142/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 142/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 66/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		CORROLA
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
14/10/2019	15/10/2019	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS SOBRE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PRÉ-SAL PARA O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 14 de Outubro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D409138B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019– PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 - PMM

PROCESSO Nº 100/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: GRAFICA E EDITORA MORAES LTDA-EPP

CNPJ Nº 02.278.531/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação
1758	8	2	2029	3339032990700000000	104	0,00	Ativo
2101	8	3	2035	3339032990700000000	104	0,00	Ativo
2300	8	3	2036	3339032990700000000	104	0,00	Ativo

PREÇOS REGISTRADOS:

Lote 19 - Lápis preto

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	48.000	24088	UNIDADE	Lápis preto, formato sextavado. nº 02, comprimento mínimo de 175mm, diâmetro da mina de 2,0mm, composição a base material cerâmico, grafite, e madeira reflorestada, com técnica sekural, que proporciona maior resistência a ponta do lápis, marca do fabricante, graduação e conceito do fsc estampado em hot stamping, produto com certificação do Inmetro e com o selo fsc. Os lápis deverão vir separados em caixas contendo 50 unidades.	M. WORD	0,20	9.600,00

Total: 9.600,00

Lote 33 - Tesoura escolar sem ponta

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	6.700	24083	UNIDADE	Tesoura escolar sem ponta cabo 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável, espessura mínima de chapa 1,0 mm, a tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou similar, sem folgas e sem prejuízo de sua função, a marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto, comprimento mínimo de 120 mm, cabo com espessura mínima de 8 mm.	M. WORD	0,93	6.231,00

Total: 6.231,00

Total: 15.831,00

VALIDADE DA ATA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:CA1A8914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019– PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 - PMM

PROCESSO Nº 100/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PAR AESCRITÓRIO LTDA

CNPJ Nº 81.715.427/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação
1758	8	2	2029	3339032990700000000	104	0,00	Ativo
2101	8	3	2035	3339032990700000000	104	0,00	Ativo
2300	8	3	2036	3339032990700000000	104	0,00	Ativo

PREÇOS REGISTRADOS:

Lote 05 - Bobina							
Item	**Quantidade Licitada**	**Produto Código**	**Unidade Descrição**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Cotação Máx. Unit.**	**Cotação Máx. Total**
1	72	24064	UNIDADE	Bobina de papel kraft Cor pardo 80g/m² medida: 100cm x 200m, 10kg.	MGM	40,68	2.928,96
Total:							2.928,96
Lote 21 - Massa de modelar							
Item	**Quantidade Licitada**	**Produto Código**	**Unidade Descrição**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Cotação Máx. Unit.**	**Cotação Máx. Total**
1	6.700	24087	CAIXA	Massa de modelar macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa com aproximadamente 180 gramas com 12 cores variadas.	LEO & LEO	2,39	16.013,00
Total:							16.013,00
Lote 23 - Papel crepom							
Item	**Quantidade Licitada**	**Produto Código**	**Unidade Descrição**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Cotação Máx. Unit.**	**Cotação Máx. Total**
1	6.160	5144	UNIDADE	PAPEL CREPOM MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM CORES DIVERSAS, VERMELHO, AMARELO E AZUL MARINHO.	RST	0,55	3.388,00
Total:							3.388,00
Lote 24 - Papel dobradura							
Item	**Quantidade Licitada**	**Produto Código**	**Unidade Descrição**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Cotação Máx. Unit.**	**Cotação Máx. Total**
1	6.160	5145	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM CORES DIVERSAS (LARANJA, AZUL E VERMELHO)	RST	0,22	1.355,20
Total:							1.355,20
Lote 28 - Pasta aba cor azul							
Item	**Quantidade Licitada**	**Produto Código**	**Unidade Descrição**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Cotação Máx. Unit.**	**Cotação Máx. Total**
1	3.810	12876	UNIDADE	PASTA ABA COM ELÁSTICO EM POLIONDA, ATÓXICO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 DE LARGURA X 335 DE ALTURA X 5,5 MM DORSO. COR: AZUL PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	ALAPLAST	1,66	6.324,60
Total:							6.324,60
Lote 29 - Pasta aba – cor vermelho							
Item	**Quantidade Licitada**	**Produto Código**	**Unidade Descrição**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Cotação Máx. Unit.**	**Cotação Máx. Total**
1	2.360	8516	UNIDADE	PASTA ABA COM ELÁSTICO EM POLIONDA, ATÓXICO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 LARGURA X 335 ALTURA X 5,5 DORSO . COR: VERMELHO PARA ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL.	ALAPLAST	1,67	3.941,20
Total:							3.941,20
Lote 31 - Pincel nº 14							
Item	**Quantidade Licitada**	**Produto Código**	**Unidade Descrição**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Cotação Máx. Unit.**	**Cotação Máx. Total**
1	6.160	9391	UNIDADE	PINCEL Nº 14, CABO DE MADEIRA CHATO, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 22 CM, BOA QUALIDADE, CERDAS SINTÉTICAS, FINAS, SUAVES E MACIAS.	LEO & LEO	0,83	5.112,80
Total:							5.112,80
TOTAL:							**39.063,76**

VALIDADE DA ATA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:074D5BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019– PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 - PMM

PROCESSO Nº 100/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MCA INDUSTRIA DE MATERIAIS ESCOLARES EIRELI

CNPJ Nº 33.431.951/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação
1758	8	2	2029	3339032990700000000	104	0,00	Ativo
2101	8	3	2035	3339032990700000000	104	0,00	Ativo
2300	8	3	2036	3339032990700000000	104	0,00	Ativo

PREÇOS REGISTRADOS:

Lote 06 - Cadernos diversos							
Item	**Quantidade - Licitada**	**Produto - Código**	**Unidade - Descrição**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Cotação - Máx. Unit.**	**Cotação - Máx. Total**
1	13.400	11726	UNIDADE	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, PEQUENO. Caderno escolar de linguagem; capa e contracapa espessura mínima de 730g/m² revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56/m², medidas mínimas 140 x 200mm, 23 pautas, com margem á esquerda, com no mínimo 96 folhas costuradas, o caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura quando solicitado pelo licitante.(2º, 3º, 4º e Pré I)	MORAES	2,95	39.530,00
2	1.500	24065	UNIDADE	Caderno escolar de brochura capa dura, grande, de linguagem de linguagem 96 folhas costuradas, aproximadamente 200x275cm . Caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura quando solicitado pelo licitante. (1ºs anos e Pré II)	MORAES	4,70	7.050,00
3	6.700	11729	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA. milimetrado, em espiral, capa dura 730 G/m², medidas mínimas 275 x 200 mm, com 96 folhas, medindo 216 x 25 cm . Caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura após solicitado pelo licitante.	MORAES	3,90	26.130,00
4	770	24066	UNIDADE	Caderno de linguagem capa dura com espiral (tipo universitário) 96 folhas.Medidas aproximadas de 200 mm x 275 mm, miolo em papel branco com mínimo 60g/m². Capa e contracapa revestida em papel couchê mínimo 110g/m², papelão 730g/m² e forro 100 g/m². Com aplicação de plastificação polipropileno na capa, acabamento em espiral de no mínimo 2mm. Deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Secretaria solicitante.	MORAES	6,50	5.005,00
5	1.790	11730	UNIDADE	CADERNO ESCOLAR DE CALIGRAFIA. Capa dura brochura, costurado no mínimo 48 folhas, capa e contracapa espessura mínima de 730g/m² revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56/m² medidas mínimas 14 x 20cm, o caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura quando solicitado pelo licitante. (1º, 2º,3º Anos)	MORAES	2,70	4.833,00
6	6.700	24093	UNIDADE	Caderno escolar quadriculado 0,7 x 0,7 cm capa dura , brochura pequeno, capa e contracapa espessura mínima de 730g/ m² revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56/m², medidas mínimas 140 x 200cm, 27 pautas, com margem á esquerda, com no mínimo 96 folhas costuradas, o caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura quando solicitado pelo licitante. (2º,3º,4º, 5º Anos)	MORAES	3,10	20.770,00
7	1.500	24094	UNIDADE	Caderno escolar brochura pequeno quadriculado 1 x 1 cm capa dura, capa e contracapa espessura mínima de 730g/m² revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56/m², medidas mínimas 140 x 200mm, 27 pautas, com margem a esquerda, com no mínimo 96 folhas costuradas, o caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura quando solicitado pelo licitante. (MII, Pré I)	MORAES	3,20	4.800,00
8	1.500	24095	UNIDADE	Caderno escolar de brochura grande capa dura, grande, quadriculado(0,7x0,7), 96 folhas costuradas aproximadamente 200x275cm. Caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura quando solicitado pelo licitante. (1ºs anos e Pré II)	MORAES	4,70	7.050,00
Total:							115.168,00
Lote 09 - Canetinha							
Item	**Quantidade - Licitada**	**Produto - Código**	**Unidade - Descrição**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Cotação - Máx. Unit.**	**Cotação - Máx. Total**
1	3.810	11737	UNIDADE	CANETINHA HIDROGRÁFICA. 12 cores, ponta de poliester, corpo opaco ou brilhante com a impressão de lavável, ponta média resistente que não acalca, tinta lavável, com diâmetro mínimo de 08mm e comprimento de 140mm a tampa e a calda deverá ser a mesma da cor da escrita, a tampa deve ser ventilada, a barra interna da caneta deverá possuir constituição, uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica, contendo as cores preto, amarelo, vermelho,dois tons de azul, dois tons de verde e dois tons de marrom, composição resina termoplástica, água corantes, umectantes. Cada caneta deverá conter a marca do fabricante a informação lavável gravada em seu corpo e estar de acordo com as normas ASTM D 4236 e certificação compulsória do inmetro.	LEONORA	3,95	15.049,50
Total:							15.049,50
Lote 16 - Giz de cera jumbo							
Item	**Quantidade - Licitada**	**Produto - Código**	**Unidade - Descrição**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Cotação - Máx. Unit.**	**Cotação - Máx. Total**
1	1.300	24091	CAIXA	Giz de cera jumbo 12 cores, peso aproximado de 315 gr., não tóxico, aprovado pelo INMETRO	ACRILEX	4,27	5.551,00
Total:							5.551,00
Lote 20 - Lápis preto jumbo							
Item	**Quantidade - Licitada**	**Produto - Código**	**Unidade - Descrição**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Cotação - Máx. Unit.**	**Cotação - Máx. Total**
1	2.500	15775	UNIDADE	LÁPIS PRETO JUMBO TRIANGULAR N° 02. LÁPIS GRAFITE, FORMATO JUMBO.	ECOLE	0,65	1.625,00
Total:							1.625,00
Total:							**137.393,50**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:64980C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 174-2019 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PSS - MÉDICOS ESPECIALIDADES, ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº174/2019 - PSS

O Presidente da Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificada - PSS, da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1055/2019,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos aos cargos de **Médicos Especialidades, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem** do Processo Seletivo Simplificado – PSS previsto no Edital nº. 163/2019, abaixo especificada.

ENFERMEIRO

NÚM	NOME	CPF	CONCORRÊNCIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
5	MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA CHAVES	085.853.289-16	Não
7	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	060.890.149-07	Não
12	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	035.960.219-36	Não
17	JESUEL DE LIMA	707.183.699-04	Não

21	SANDRA REGINA MARIANO	685.580.319-91	Não
23	HELENA MARIA GUIMARAES PERES NICOLETTI	022.385.749-13	Não
51	NEUZIRA BUENO RIBAS	538.846.989-15	Não
53	ELAINE CRISTINA DE SOUZA ZOCATELLI NUNES	064.496.149-00	Não
56	ISAIAS PAES DE ALMEIDA JUNIOR	039.844.069-75	Não
59	KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES	034.647.709-31	Não
61	ESTHER ALVES BRAVO DE MIRANDA	838.486.229-04	Não
65	GIANCARLO FALCHETTI	032.953.829-21	Não
68	ARIANA C. DE C. LEONY	029.852.759-62	Não
73	JOSELI DA SILVA CHAVES	035.012.009-94	Não
74	RENAN SANTIAGO SOARES	010.630.915-35	Não
76	MARILDA AVELINO DA S. ZUBIOLI	788.395.569-15	Não
79	DÉBORA RASIA DEL PAULO	828.712.309-78	Não
81	JACKLINE ARAUJO FERREIRA	103.324.079-69	Não
83	DÉLIS DE OLIVEIRA ANTUNES	000.238.452-36	Não
84	MAGNA MARIA CHEMIM	877.963.099-53	Não
86	RONILDA ALMEIDA LEÃO	437.861.469-34	Não
87	KARINA RUIZ	834.715.701-44	Não
89	SUÉLEN DE MORAES	021.993.910-19	Não
91	JOAO ELIZANGELO ALVES DE ALMEIDA	024.845.639-30	Não
92	ADIANE NEPEL FERNANDES	057.246.799-06	Não
98	ANA PRISCILA BARBOSA DE ALENCAR	666.312.202-97	Não
105	WEVERTON DOS SANTOS	006.995.412-71	Não
106	FATIMA CRISTINA DOS SANTOS	996.112.289-53	Não
109	MIRIAM SIMIAO DA SILVA	283.192.588-63	Não
110	ELAINE ALVES SETUBAL	018.776.309-77	Não
111	NATHÁLIA SANTOS DO NASCIMENTO	009.303.192-06	Não
112	MARCOS PAULO DE SOUZA	044.219.189-89	Não
115	GISELE DE OLIVEIRA CAMARGO	460.283.728-03	Não
117	JACQUELINE MUNHOES DOS SANTOS	064.646.579-17	Não
120	LUIS FERNANDO NUNES DE GOIS (SOPHIA LUISA GOIS)	037.677.569-60	Não
121	CASTURINO LOPES DA SILVA JÚNIOR	064.400.679-07	Não
124	ELIZANDRA PORTO	043.351.169-93	Não
125	MARCO ANTONIO JOSEFI	033.214.659-65	Não
126	IVADO DA SILVA MUNIZ	027.237.113-07	Não
128	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	094.025.449-25	Não
131	AGUILA CAETANO DA SILVA	080.998.099-12	Não
132	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	391.806.709-20	Não
134	CAMILA LIMA DE ASSIS MONTEIRO	076.135.459-03	Não
136	DAYENY FERNANDES FARAGO	081.898.179-22	Não
137	ALEX SANDER BERTHO	020.513.929-94	Não
141	ANA CAROLINA CZOCZUK	065.761.749-00	Não
142	ROSELI APARECIDA TORRES GONÇALVES	531.362.769-49	Não
144	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	039.532.354-19	Não
145	CARLA REGINA DE OLIVEIRA DA COSTA	029.213.281-60	Não
146	MARIA ANGELA FLORES	519.862.059-91	Não
147	ANNA SOPHIA GUERRA NORIS	053.139.789-00	Não
148	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	025.109.929-61	Não
149	ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	782.157.735-91	Não
151	EVANDRO AGUIAR	696.565.410-49	Não
155	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	049.820.789-71	Não
157	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	092.181.998-62	Não
158	ALEX GUILHERME FARINA	009.423.589-96	Não
164	NERLI DOMINGUES	847.518.359-04	Não
167	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	555.315.982-20	Não
171	RENATA SCARPIN	922.636.239-49	Não
172	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFÁCIO	824.289.565-15	Não
173	JOSIMARA PIRES RICARDO	713.908.989-20	Não
174	GISELLE SILVA GARRIDO	304.933.858-00	Não
178	MURILO GONÇALVES DE FREITAS	098.010.529-37	Não
182	ALMIR LUCIANO FERREIRA DE SOUZA	006.644.539-61	Não
183	MARCOS BISPO SILVEIRA	915.426.182-15	Não
184	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	004.199.419-16	Não
187	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	158.098.158-55	Não
188	JUCELIA THILMANN	023.792.409-90	Não
197	JOYCE MARTINS PEREIRA	404.350.668-62	Não
198	ROSÂNGELA EUNICE FRANCENER	047.357.889-13	Não
201	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	330.165.978-02	Não
208	ROSI SOBOTTKA	006.643.789-00	Não
212	NADIA ALVES DOS SANTOS	034.350.549-56	Não
213	SUELI PIRES LUIZ	053.114.719-30	Não
214	JOSE SANTANA COSTA JUNIOR	529.305.055-91	Não
215	MÁRCIA PALADINI DOS SANTOS	603.976.839-87	Não
216	JUCELI APARECIDA AMARAL DE CASTRO	028.190.169-44	Não
218	SHEILA ARANTES KREISEL NUNES	774.018.161-72	Não
220	SOLANGE CRISTINA DA SILVA FERNANDES	299.981.398-80	Não
225	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	067.879.589-43	Não
226	CAMYLLA APARECIDA GARRETT	079.510.469-30	Não
230	SIMONE BATISTA VIANA	023.466.369-32	Não
233	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	088.061.659-84	Não
236	KARINA MARIANA LINDOLFO	380.737.758-16	Não
238	JARDETE MARISA RODRIGUES	139.056.128-36	Não
244	ADRIANA APARECIDA LEITE	787.379.589-68	Não
247	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	036.228.509-81	Não
249	ALEX ALVES CAMARGO	075.962.669-32	Não
254	OGLACIR ALMEIDA SILVA LIMA	112.287.368-98	Não
256	GEORGIA FACHINI RODRIGUES	076.588.889-07	Não
261	PATRICIA ALVES DE BARROS	081.237.429-08	Não
263	JANAINA MARIA DA SILVA DUTRA	033.803.839-61	Não

267	MILENA GRACIELLE SABINO	037.634.879-80	Não
268	NELY CRISTINA DA SILVA	788.446.819-00	Não
270	MIRIAN ZILDA CABRAL MUNIZ	335.901.838-96	Não
273	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	075.615.026-48	Não
274	PERCIO DOS SANTOS HORNELLAS	334.336.818-05	Não
278	ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS	026.305.301-67	Não
280	AIRA CHRISTINE PERROUT CHIQUITTO	069.181.059-14	Não
281	MAGDALENA GIOVANA DA SILVA	051.251.559-00	Não
282	VANI TEREZINHA ROSA	926.899.909-97	Não
283	RODRIGO LUZ DE ARAUJO	811.100.730-20	Não
284	ALYNE MENDES CORREIA	070.136.249-93	Não
285	EMMANUELLE ELIZABETH RODRIGUES DO AMORIM	034.522.679-89	Não
287	ANNA KEYSE HECKE POLAK DE ARAUJO	029.763.369-46	Não
294	TEREZINHA APARECIDA TABORDA	852.925.089-34	Não
303	TIAGO IRENO CICHACZEWSKI	044.877.399-69	Não
307	VINICIUS JUNIOR DE ARAUJO VICENTE	081.166.819-31	Não
308	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	069.689.999-00	Não
310	PATRÍCIA BONFIM	031.327.469-08	Não
311	JOÃO RODRIGO SCHWENDTNER	029.423.129-39	Não
316	JONAS DANTAS BUTTURE	584.222.500-04	Não
317	TISSIANE AGUIAR ANDRADE	041.694.045-56	Não
321	MIRIAN RAQUEL BARBOSA	818.869.509-20	Não
322	ANA CAROLINA SANTANA LOYOLA	096.923.509-75	Não
324	KAREN CRISTINA ZARUR	259.164.098-00	Não
326	ROSICLEI REINOSO ALVES	034.460.759-33	Não
329	EDNA DE MORAIS FIDELIS	859.221.619-20	Não
332	GABRIELA GONÇALVES BELINI	076.827.819-80	Não
333	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	048.866.295-80	Não
334	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	064.755.199-36	Não
337	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS	033.883.149-50	Não
338	NAYARA THAIS CABREL BATIERI	071.605.679-86	Não
344	JULIANA FERREIRA LIMA DE PAULA	178.702.688-44	Não
345	MANOELA CRISTINA BERTICELLI	092.305.899-00	Não
346	SABRINA DE KÁSSIA MENEGUESSO CARMELLO	064.697.519-62	Não
347	ROZIANI DE FATIMA STOCCHERO	859.122.559-72	Não
353	LUCIMARI APARECIDA DE RAMOS NOVAK	036.388.489-06	Não
356	SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO	049.868.099-11	Não
359	ANA JULIA CALDAS	008.870.099-21	Não
362	ROSANO ESCOBAR SUAREZ	783.980.709-78	Não
364	GLEIDSON BRANDÃO OSELAME	042.853.489-93	Não
366	CLAUDINIEA MARTINS ZACARIAS	049.479.989-70	Não
372	VIVIANE RISSO	049.702.429-25	Não
373	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	196.788.512-53	Não
378	TAMARA DE LIMA	079.448.979-63	Não
379	JANE CLEI PEREIRA DINIZ	022.301.229-75	Não
380	ELAINE AZEVEDO AMARANTE	797.097.619-00	Não
381	MARCIA ALVES CARNEIRO	860.954.559-87	Não
382	JULIANA APARECIDA BARRETO ALQUATI	047.127.619-70	Não
385	ROSICLEIA GONCHOROSKI	073.298.329-01	Não
387	GISLAINE PEREIRA CORREA	222.457.628-51	Não
389	MARINA GONÇALVES MARTINS	098.353.989-84	Não
392	PATRÍCIA HADDAD SANTOS DA COSTA	084.585.789-48	Não
394	WALDIR PEDRO DA SILVA	022.157.508-12	Não
395	TERESA RITA	028.669.229-56	Não
399	ELENARA DA SILVA COELHO	510.477.300-06	Não
403	LIZIANE EVELIS DA SILVA	959.586.659-87	Não
404	DARKEN EUGENIO DE OLIVEIRA	027.862.919-92	Não
405	CLAUDIA REGINA KOGI DIOGO	036.815.619-23	Não
406	JURACI PEREIRA CALADO	874.537.629-87	Não
407	NAIARA FERNANDA FARIA DOS SANTOS	051.029.831-13	Não
408	NATHALIA GOMES PEREIRA	068.527.919-71	Não
409	HELLEN RIBAS TON	035.965.049-02	Não
410	PATRICIA CRISTINA SANTOS PEREIRA	021.785.859-73	Não
412	ADRIANA FERREIRA	041.014.249-26	Não
413	BRUNO SANTANA BATISTA	063.850.599-28	Não
415	ROSELENE DA SILVA ROCHA	059.084.179-39	Não
417	PAMELA PAOLA JOSWIAK	067.265.809-75	Não
423	LORHIMAR DOS SANTOS BOGARIN	816.115.879-72	Não
425	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	034.414.869-60	Não
431	JÉSSICA TEREZA MEARDI	090.018.139-76	Não
433	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	820.663.616-15	Não
435	JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT	489.766.609-00	Não
438	ANA PAULA MERRY GARBELINI	005.413.219-35	Não
439	LAYSE SECCI	069.053.849-92	Não
440	SULEIMA REGINA PINHA	038.293.119-07	Não
441	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	038.859.379-21	Não
448	EVELYN JULIANA DE OLIVEIRA	225.871.938-00	Não
452	DAISE DA SILVA BLEM CARTELLI	067.289.809-89	Não
453	CAMILA LEMLER CANI	098.731.889-67	Não
454	PATRICIA NOVAES MACHADO	003.369.015-42	Sim
456	SALETE DE LIMA BUENO	133.112.392-53	Não
457	ANA NATALIA GONCALVES SANTOS COELHO	053.821.405-88	Não
459	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	065.037.739-78	Não
465	JANARA PINTO DE OLIVEIRA	806.632.572-04	Não
467	BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA	080.445.459-05	Não
473	JOÃO PAULO DA SILVA PAULINO	443.496.948-03	Não
474	SIMONE MARTINELI NEVES	018.906.499-45	Não
479	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	025.793.119-80	Não
480	KELLY KOPKE	052.521.119-52	Não

481	WELIONTON DA SILVA	431.688.268-63	Não
486	LUCAS FAGUNDES SANTANA	070.179.699-52	Não
487	LOEDI DOS SANTOS PIRES	042.513.249-86	Não
488	JULIANE BENVENUTI EMRICH	164.805.697-09	Não
492	MAIARA MOREIRA DA SILVA	025.542.981-90	Não
498	ROSANGELA PANCHENIAK	050.629.239-80	Não
500	MUNIZ NAZARÉ DOS SANTOS	043.177.376-98	Não
501	SILVANA APARECIDA CLARO	015.746.959-08	Não
504	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	813.242.949-49	Não
507	ANA CLAUDIA BINO ALVES	010.518.449-75	Não
511	REGINA MARIA PEREIRA	512.252.479-34	Não
512	FERNANDA MARQUES CERUTTI DA SILVA	081.665.037-35	Não
514	DANIELE SILVEIRA THOMSEN	006.691.439-60	Não
515	JUCIMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA PAIVA	010.540.269-98	Não
516	MONICA REGINA DE SOUSA	911.338.319-15	Não
517	JOANITA ROCHA DE JESUS	049.833.399-06	Não
521	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE ALMEIDA	003.668.859-28	Não
522	LUCIA DE LOURDES STICA	024.368.597-10	Não
524	DANUSKA MATOS RODRIGUES DA SILVA	042.698.179-09	Não
528	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	045.764.529-67	Não
529	PRISCILA GADONSKI SILVEIRA	076.038.209-36	Não
533	ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA	051.214.439-78	Não
534	LEANDRO PALLÚ	035.880.039-08	Não
536	ALYCE STEBERL LOURENÇO	092.404.229-00	Não
539	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	030.013.926-81	Não
545	ALEXANDRA URBANSKI	984.611.250-53	Não
546	ALINE DO NASCIMENTO SANTOS	010.275.799-22	Não
548	GABRIELLE RODRIGUES MATSUMOTO	046.468.289-44	Não
549	MIRIA DA SILVA	092.298.439-54	Não
553	EDINA RIBEIRO MODESTO	026.549.529-67	Não
554	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	084.302.959-50	Não
555	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	022.284.079-09	Não
558	VANESSA SANTOS	046.788.569-94	Não
559	LUCINEIA BERNARDO DA SILVA	595.511.782-20	Não
560	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	266.493.978-57	Não
561	SILVIO MAURO PUGA VIANA	259.341.178-31	Não
562	JONATAN BERNARDI	048.565.949-23	Não
564	CAMILA LUCACHEVISKI	095.036.149-61	Não
567	MONICA PADILLA GUEDES	291.532.390-91	Não
568	CLAUDIA TEREZINHA GRAF	914.850.539-00	Não
574	DULCINEIA NOVAES PESSOA	839.614.459-15	Não
580	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	075.671.609-86	Não

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NÚM	NOME	CPF	CONCORRÊNCIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
1	JOSE LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	047.886.339-06	Não
6	GERSON REICH	583.712.069-68	Não
15	EVELYN REGINA BATISTA	044.249.739-30	Não
19	MELINA LUISA RUOSO	081.012.769-55	Não
22	WILSON JOSÉ GONÇALVES	007.765.699-70	Não
28	THIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	007.857.369-64	Não
29	DANIELLI DE ALMEIDA	032.933.769-67	Não
44	ALEXANDRE MOLINA GUIMARÃES	854.163.041-20	Não
133	KAMILA LOPES DE PROENÇA	070.771.279-31	Não
160	DENNY DA SILVA CARLOS	664.079.902-20	Não
190	ANA CLARA DE MATTOS CAMARGO	418.740.938-65	Não
191	RODRIGO COSTA CARVALHO	050.848.929-64	Não
206	PRISCILLA CURUPANA NEGRAO SERRA	033.002.649-60	Não
239	MÁRCIA DOMINGUES RODRIGUES	204.580.848-32	Não
240	ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS	913.973.912-00	Não
245	MATHIAS KNELSEN	027.288.389-17	Não
257	STÉPHANIE JUGLER	047.987.149-33	Não
265	RAQUEL CECCATO VEDANA RIVA	027.281.970-08	Não
275	MARCIO PEIXOTO ROCHA DA SILVA	079.718.959-92	Não
276	MARIANA NAOMI KASHIWAGUI	071.318.789-10	Não
279	ANDREA LACERDA PENTEADO DE CASTRO	458.943.700-78	Não
291	LUALY GABRIELE TORALLES FIÚZA DE CARVALHO	054.490.899-61	Não
293	MICHELLI PAULA DE SOUZA E SILVA	035.765.509-50	Não
306	BRENO LOPES PORTO	727.937.831-53	Não
330	JAIME BURGOS CLAROS PAZ	025.276.787-00	Não
335	ELIANE RODRIGUES DE MIRANDA	740.069.329-87	Não
475	TÁCITO DIEGO BRESOLIN	055.479.649-05	Não
494	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	108.283.617-62	Não
495	VANESSA YUMI HIRATA	066.105.489-60	Não
509	JESSICA POLICATE DE REZENDE	353.272.808-70	Não
535	ERICA DE ARAUJO YAMAMURA	303.440.308-90	Não
573	THALISSON PAULO SOUSA MADEIRA	044.964.703-06	Não

MÉDICO ORTOPEDISTA

NÚM	NOME	CPF	CONCORRÊNCIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
129	FELIPE JOSÉ WEIBER DA SILVA	066.101.559-92	Não
315	DIEGO SILVA COELHO	016.720.331-28	Não
368	JOÃO FELLIPE GUIMARÃES BEHER	032.858.079-11	Não
416	DOUGLAS RIBEIRO GOMES ULTRA SOARES	121.802.747-93	Não
576	GREICE CIPRIANI DE ALMEIDA	059.954.329-90	Não

578	ALEXANDRE MACHADO MOURA	044.310.999-05	Não

MÉDICO PEDIATRA

NÚM	NOME	CPF	CONCORRÊNCIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA ESTE CARGO			

MÉDICO PSIQUIATRA

NÚM	NOME	CPF	CONCORRÊNCIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
523	EVERSON ALBERGE BUCHI	072.020.169-15	Não

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

NÚM	NOME	CPF	CONCORRÊNCIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
14	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI	067.536.679-89	Não
47	MARCIO FABIANO CHAVES BASTOS	922.354.099-20	Não
54	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	048.861.319-13	Não
95	GIANNY HERBERT GALVÃO DAS NEVES	031.876.137-80	Não
241	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	009.415.249-73	Não
264	MARCOS CESCHIN	402.864.529-87	Não
325	JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES	030.568.679-83	Não
354	LEILA MARIA DUDA	044.436.189-88	Não
370	DÉBORA CAMARGO DA SILVA	058.520.889-19	Não
383	AURO ÉDER PEREIRA	536.536.109-15	Não
391	MARCOS PETYK SEREJA	058.586.169-25	Não
393	RAFAEL PAULINO SCHUITEK	048.492.329-30	Não
420	GUSTAVO SCHELLE	059.961.239-83	Não
421	ADRIANA CRISTINA DE ASSIS DIAS DA SILVA	014.462.729-90	Não
455	ANDREIA CONCEIÇAO DA SILVA	041.233.539-59	Não
462	GISELLY YANO POLLI	036.078.659-65	Não
464	ANDRESSA ALINE OLEKSZECHEN	068.670.939-06	Não
466	BRUNA LUIZA DRANKA BUENO	078.497.219-26	Não
513	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	036.391.486-22	Não
538	MARINA MENDES DIAS	081.050.999-77	Não
563	VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA	067.226.001-81	Não
565	ALAN HOMERO DOS SANTOS	062.899.479-66	Não
577	JEFFERSON ROBERTO REGINATO REGINI	031.348.379-51	Não

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

NÚM	NOME	CPF	CONCORRÊNCIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
4	MARILIA CARREAO FREIRE	079.212.739-04	Não
116	ANGELA DE FATIMA LEAL	626.584.259-53	Não
250	DEBORA CAROLINE ZIELONKA DA SILVA	059.273.559-19	Não
297	RITA DE CASSIA ESTANISLAU RODRIGUES	540.908.577-91	Não
419	RAPHAEL FERREIRA BARBOSA	115.075.097-90	Não

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NÚM	NOME	CPF	CONCORRÊNCIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2	VERIDIANA EVELYN L. DOS SANTOS	357.262.308-17	Não
3	GABRIELLE FRANCO RODRIGUES	103.772.529-80	Não
8	LIDIANE SILVA CORDEIRO	051.035.999-02	Não
9	CRISTIANE NOGUEIRA DE MOURA LIMA	045.790.319-89	Não
10	KATERINE ONDINA HERDT	069.676.179-31	Não
11	RUTE ZELA JORGE STRYCHALSKI	590.132.909-06	Não
13	JHENIFER ANDRIOLI DE SIQUEIRA KESSELI	080.730.139-67	Não
16	CLAUDIANE ROBASSA	015.049.189-16	Não
18	DAIANE CRISTINE CALEGARI	092.098.239-58	Não
20	DÉBORA GOMES DA SILVA	012.245.289-56	Não
24	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	062.679.109-03	Não
25	MARIZA ROSA BENEVIDES	711.250.519-49	Não
26	ARIAME CHRISTINNA CRISTAKIS PAIFFER	036.303.629-66	Não
27	CAROLINA MARCELLI RAMOS PAES RODRIGUES	076.214.839-03	Não
30	KÉRALA LUIZA KURODA DA CONCEIÇÃO	061.039.379-06	Não
31	FERNANDA DA SILVA SOUZA	064.225.579-22	Não
32	LUCIANE GRASSMANN	020.727.889-00	Não
33	SUELEN APARECIDA BASSETTI	042.713.909-09	Não
34	MICHELLE CRISTINA FERREIRA HERNANDES	093.813.739-57	Não
35	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	027.373.219-64	Não
36	CARLA CRISTINE RIBEIRO CHAGAS	040.875.369-20	Não
37	ANDREIA APARECIDA GOMES DA SILVA	036.529.969-33	Não
38	MARLUCE DE PÁDUA ARTUR	065.012.969-51	Não
39	RAFAELA SANTOS CORREA	062.310.499-73	Não
40	VERÔNICA PIECZKOSKI	030.474.769-69	Não
41	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	051.570.339-74	Não
42	NEUSA DO AMARAL INÁCIO	752.762.249-00	Não
43	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA	033.041.429-16	Não
45	ARIANE FREITAS DOS SANTOS	003.732.159-59	Não
46	CARLA BEATRIZ PACHECO	747.310.250-87	Não
48	FRANCIELE MORAIS TRUCHAN CORDEIRO	075.059.729-10	Não
49	SIMONE RIBEIRO DE SOUSA	030.747.389-95	Não
50	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	765.884.409-87	Não
52	MAURO CESAR MENDES NUNES	928.455.689-91	Não

55	FERNANDA DE OLIVEIRA HOENIG	047.999.469-27	Não
57	LUÍS EMANUEL DAMASCENO PEREIRA	041.634.469-07	Não
58	ERIVANIA LOPES DOS SANTOS SERAFIM VOGAS	077.790.797-67	Não
60	MARCIA DE LIMA FERRAZ CELESTINO	682.038.029-15	Não
62	ANA CAROLINA BAIL	054.488.889-84	Não
63	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	111.933.919-70	Não
64	ELUANA CRISTINA ROSA MACALOSSI	071.836.339-69	Não
66	IZABEL CRISTINA HANEMANN	779.286.369-72	Não
67	GILBERTO RODRIGUES	584.429.799-72	Não
69	LILIANE DE LIMA	042.511.339-60	Não
70	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	038.291.439-23	Não
71	CLEOCIR PORTELLA QUADRA	859.087.469-91	Não
72	ANGELINA FELIX ALVES	037.974.489-96	Não
75	NELY DIAS PINHEIRO	004.441.689-07	Não
77	ALESSANDRA SALGADO NUNES	012.608.841-12	Não
78	FERNANDA VALERIA SANTOS DA SILVA	090.471.864-60	Não
80	ALESSANDRA CUNHA MORAES	064.929.399-13	Não
82	JUSSARA APARECIDA DOS REIS	184.077.488-62	Não
85	MARCIA BLOEDORN SCHMIDT	004.398.179-86	Não
88	VIVIANE ALVES VENANCIO	059.864.029-01	Não
90	LUCILEIDE DE ASSIS	057.468.299-60	Não
93	PAULO JOSE JACINTO	690.760.731-04	Não
94	ELVANE COLERAUS	699.201.339-49	Não
96	WANIA MARA ALBINO ALVES	093.737.989-10	Não
97	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	057.679.729-40	Não
99	PAMELA MARTINS BISSON	067.190.799-99	Não
100	CLAUDIA ELISA ZONNEVELD CAMARGO	941.604.659-00	Não
101	IEDA IARA SALVADOR MIRANDA	821.344.809-04	Não
102	MARCIA APARECIDA BRASILINO	042.237.089-45	Não
103	DAIANE CRISTINE DE ALMEIDA	050.741.099-81	Não
104	AURÉLIO COUTINHO	003.729.529-25	Não
107	LUCINEIA MIRANDA DA SILVA	057.421.469-06	Não
108	HELENA FERNANDES DE SANTANA	518.681.721-04	Não
113	FRANCISCO CARLOS GERALDO	359.667.349-68	Não
114	LETICIA FERREIRA DE CAMARGO	088.920.269-92	Não
118	RAFAELA CORDEIRO NICOLAU	056.053.289-05	Não
119	DANIELI FUJITANI CHAGAS D. PEREIRA	034.887.779-01	Não
122	JONAS RAMOS	596.397.419-49	Não
123	JULIANA DE MELO ARAUJO	024.208.529-66	Não
127	MARIANA VANELLI DA CRUZ	075.230.739-80	Não
130	ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	022.544.169-10	Não
135	ANA CRISTINA DE BARROS	058.171.729-50	Não
138	LOUISE CABRAL MARTINS	087.595.429-42	Não
139	ANDRE OTTO RAMOS	049.657.729-89	Não
140	ROSILENE LEANDRO DA CRUZ	941.610.039-00	Não
143	ANA MARIA DA SILVA	036.293.919-58	Não
150	MAYANA RAYARA DOS SANTOS SCHIMANSKI	091.868.039-56	Não
152	ANY CAROLINY GOMES	092.654.539-66	Não
153	DAUANA STHEFANY ROMÃO GLINSKI MARTINS	078.276.149-65	Não
154	BRUNA BRANCO MARCATTI ALHIER	055.384.859-35	Não
156	EDNEA MONGI DA SILVA	935.850.209-68	Não
159	MIRIA ROSA DE OLIVEIRA	027.145.979-47	Não
161	ANDREIA LUIZA DE MELO	032.723.849-60	Não
162	VIVIANA DE ARAÜJO DURIENE	062.875.539-28	Não
163	MARCIA CANUTO DOS SANTOS	715.389.339-34	Não
165	ANA PAULA DE SOUZA GUSMÃO	044.587.409-03	Não
166	MARIANE RODRIGUES LARANJO	014.609.520-06	Não
168	THAMMY CRHISTINE DYNIEWICZ DE LIMA	078.124.479-01	Não
169	ANA PAULA GONÇALVES	071.049.439-43	Não
170	ROZANE DA SILVA	768.032.449-20	Não
175	CIBELLY PRISCILA PEDROSO	086.919.339-25	Não
176	SIMONE VOITICHOSKI	028.147.959-37	Não
177	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	058.642.989-13	Não
179	GLEICIELE DE MIRANDA	005.239.019-50	Não
180	ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO	619.217.939-53	Não
181	JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO.	015.364.929-14	Não
185	EMY TEODORO	730.794.489-87	Não
186	FERNANDO CESAR CANDEO RINCAO	074.887.809-22	Não
189	ANDRIELE DA SILVA	081.873.569-44	Não
192	ROBSON MAICON SOARES	037.656.779-14	Não
193	JOANA GONÇALVES DA SILVA	009.658.749-07	Não
194	LUCIANA RICARDO ROCHA	037.677.069-46	Não
195	EDUARDA DO ROSÁRIO TREFELES	088.546.369-24	Não
196	ANNA CAROLINA PRADA AMARAL	094.836.349-54	Não
200	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	073.200.799-25	Não
202	NEUZA JOSE DA SILVA	454.893.191-00	Não
203	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	910.928.929-15	Não
204	TEREZA JURASCHK	307.696.479-87	Não
205	KELLIN CRISTYNE GONCALVES DE SOUZA	027.904.869-64	Não
207	IVONETE ALVES DE SOUZA	851.891.979-72	Não
209	BÁRBARA CAROLINE OLIVEIRA PEREIRA	099.614.129-40	Não
210	MARIA RAIMUNDA PINTO	804.880.569-34	Não
211	LIGIA DOMINGUES BITENCOURT	057.968.559-48	Não
217	HIGOR FONSECA DE SOUZA	079.421.809-13	Não
219	MARIA APARECIDA BATISTA FORMIGARI	091.878.079-98	Não
221	IZABEL CRISTINA LOPES DE ATAIDES	403.480.081-04	Não
222	LUCIA MARIA DA SILVA	403.134.099-00	Não
223	VANESSA CORDEIRO	051.903.349-37	Não
227	JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS	069.094.219-22	Não

228	MARILENE ALVES DE ARAUJO SANTOS	517.731.399-91	Não
229	MARILDA COSTA E SILVA	626.216.457-04	Não
231	ALINE ELIZABETE DOBJANSKI TECHY	079.461.289-08	Não
232	NEIA LOPES	018.969.729-69	Não
234	RODRIGO PATROCINIO DOS SANTOS	036.894.319-48	Não
235	LUCIANA MACIEL TEIXEIRA SEMICEK	041.661.559-70	Não
237	GLAUCE DOS SANTOS DA SILVA	905.690.089-72	Não
242	RUTH DE F.BOLDRINI VILATORE	705.709.309-87	Não
243	ANDRESSA APARECIDA SHIUKO TAVARES DA SILVA MIKODA	046.746.989-01	Não
246	ANA CRISTINA NEGRI	017.437.319-81	Não
248	VALDELI TERESINHA SANTOS LIMA	062.426.528-54	Não
251	LÉIA CRISTINA ZANATTA BERNARDES	022.627.839-50	Não
252	KELLI TACIANA FERREIRA	727.419.960-91	Não
253	EVELYM PEREIRA SEVERINO	073.564.969-33	Não
255	ARLETE FATIMA BOMBANA	022.047.219-05	Não
259	SILVANA APARECIDA FERNANDES PEREIRA	020.227.489-64	Não
260	INES DE FREITAS DOS SANTOS APEL	775.502.939-53	Não
262	LUCI DE FREITAS BORBA	049.783.659-96	Não
266	LUCÉLIA SOUZA CORRÊA	269.277.698-46	Não
269	MARGARIDA CECILIA KOLTZ	998.986.089-00	Não
271	PRISCILA FERMINO	039.861.249-85	Não
272	MONICA CRISTINA MARTINS	019.402.469-54	Não
277	WESLEY DE SOUZA FEO	093.636.119-06	Não
286	LUCICLEIA DO PILAR VEIGA SOIZA	784.202.379-49	Não
288	LUIS EDUARDO QUERINO	089.527.149-46	Não
289	IVONETE DA PENHA ARAÚJO	087.232.459-13	Não
290	DANIELLE TONHOLI NUNES	024.256.229-93	Não
292	KAREN APARECIDA DOS SANTOS	067.008.999-07	Não
295	MARCIA CRISTINA DA SILVA	764.202.649-87	Não
296	ANDRE OGRODOWSKI	104.118.379-82	Não
298	VANESSA APARECIDA CANDIDO LEMES	097.688.609-01	Não
299	DANIELE ARCE CARVALHO	059.693.639-79	Não
300	MARIA DE LOURDES LEON	834.561.121-49	Não
301	PRISCILA TAFFAREL	048.745.579-70	Não
302	JOSICLEIDE DE SOUZA COSTA	087.446.244-41	Não
304	DENISE DO ROCIO ARAUJO	541.951.109-63	Não
305	MONICA DA SILVA DE OLIVEIRA	071.880.519-41	Não
309	GABRIEL ARILTON JALESKY	109.461.689-38	Não
312	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	044.706.899-71	Não
313	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	036.186.949-54	Não
314	DANIELLE NASCIMENTO PINTO	033.297.499-54	Não
318	FLAVIA ALMEIDA DOS SANTOS	056.789.169-04	Não
319	FERNANDA OLIVEIRA TULIO	050.982.829-93	Não
320	ANA PALOMA SILVA ARAUJO	101.036.249-61	Não
323	GISELE CRISTINA LISBOA	033.718.729-04	Não
327	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	004.899.149-00	Não
328	LARISSA DA SILVA	084.076.279-84	Não
331	LUCIANE RICARDO SOUZA	071.663.319-17	Não
336	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	032.208.409-14	Não
339	JACIRA DE LOURDES RAMOS DA LUZ	026.328.939-76	Não
340	KARINY ARAUJO MUNIZ	062.807.489-10	Não
341	IZABEL SANTOS MOURA BATISTA DOS SANTOS	450.508.219-91	Não
342	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS MENDONÇA	037.424.839-78	Não
343	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	036.161.969-30	Não
348	JOELMA GHIRALDELLI	802.218.749-68	Não
349	MAGDA GARBUIO PEREIRA	067.719.459-52	Não
350	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	066.354.969-80	Não
351	CINTIA CRISTINA NATO	046.253.959-84	Não
352	SHIRLEY JULIANO	051.716.179-61	Não
355	MARCELLA GOLANOWSKI WEISS	074.914.139-51	Não
357	LUZIA APARECIDA BRAGA DAVID	605.895.829-68	Não
358	JUCILENE CLAUDINO MARTINS	081.645.299-74	Não
360	MISMA DE LOURDES MARTINS	604.523.079-53	Não
363	ZILMA DO ROCIO DA SILVA	738.516.129-49	Não
365	MARIANA CROCETTI POCKRANDT	042.681.989-62	Não
367	CIBELE MARTINS HENRIQUE	053.114.609-03	Não
369	ANA PAULA DA CRUZ NASCIMENTO DA LUZ	032.596.019-45	Não
371	RENATA DE LIMA PEREIRA	108.300.409-35	Não
374	ELIANE DA CONCEIÇÃO PIRES	763.876.749-72	Não
375	CAMILLA CAROLINA PAUPERIO	049.912.209-71	Não
376	FRANCIELE TAVARES FREITAS	064.590.879-70	Não
377	MARIA CAROLINE PEREIRA CHAGAS	122.435.569-52	Não
384	LUCIANA RIBAS	063.012.679-82	Não
386	ALAIS MACHADO	017.953.749-00	Não
388	CATIELE RENATA VICENTE BALMANT	054.605.999-62	Não
390	LUCINEIA LEOPOLDINO DA SILVA	959.553.059-04	Não
396	JOICE VEIGA DA SILVA	108.770.569-00	Não
397	JANAINA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	020.146.649-00	Não
398	ANDREIA MARCONDES	025.111.219-56	Não
400	LISSA VENTURATO PEREIRA DE MORAES	092.137.639-13	Não
401	EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA	090.662.269-78	Não
402	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	941.771.049-49	Não
411	DIONISIA BARCELOS PENICHE	057.644.829-09	Não
414	LIANA TORRES COSTA	113.143.577-00	Não
418	JOELMA GONÇALVES	045.717.809-40	Não
422	KAREM RAFAELLA CARVALHO E SILVA	065.833.479-46	Não
424	GISELDA OLIVEIRA DA SILVA MARQUES	040.075.489-43	Não
426	VILMA PEREIRA DE AMORIM	728.845.259-04	Não
427	VILMARA PEREIRA DE AMORIM	022.890.929-59	Não

428	ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO	027.167.259-50	Não
429	JEMMY BORCATH DE OLIVEIRA	056.485.439-56	Não
430	ALEXSSANDRA DA SILVA BARBOSA PEREIRA	044.453.219-66	Não
432	BERNADETE FERREIRA SALOMAO	885.803.699-91	Não
434	FABIOLLA MATSUE KATO	083.067.439-03	Não
436	ROSIANE BUENO	029.038.369-22	Não
437	JÉSSICA FERNANDES MOREIRA	077.904.169-01	Não
442	JÉSSICA DOS SANTOS	054.893.259-09	Não
443	ANA LUILA MATTOZO	019.889.459-76	Não
444	ARIELE ALVES FERNANDES	066.693.139-93	Não
445	NASIDE LACERDA COLODEL	414.379.699-68	Não
446	JACKSANE DAS NEVES PLUSKOTA	726.490.389-34	Não
447	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	039.533.299-01	Não
449	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	055.335.949-57	Não
450	ROSELI TEREZINHA COSTA	682.350.549-49	Não
451	SUELI PADILHA	588.224.969-49	Não
458	JOSIANE MARRONE EUZEBIO	084.452.359-31	Não
460	INÊS FERRARI	000.510.449-19	Não
461	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	253.109.678-77	Não
463	CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA	034.858.599-31	Não
468	JOCIELE BRAMBILA MASSUQUETTO	060.295.849-01	Não
469	CLEUSA MARIA CAMILO	501.015.281-91	Não
470	DANIELE ADRIANO DA COSTA	093.048.029-54	Não
471	TEREZINHA DE FATIMA SANTOS DE PAULA	426.735.009-44	Não
472	SIMONE DOS SANTOS	033.530.309-99	Não
476	CRISTIANE MARIA RAMOS	034.181.599-31	Não
477	IVETE MARIZA GUBER	721.156.029-00	Não
478	ROSENILDA PIRES DE OLIVEIRA	028.665.189-00	Não
482	ISABELA CAMPOS RIBEIRO BARBOSA	080.694.909-00	Não
483	CASSIA RUBIA MARTINS GARCZAREK	048.805.689-61	Não
484	JAQUELINE ZIMMERMANN RAMOS	028.404.089-45	Não
485	NEIDE ELIANE RICHTER	255.074.869-72	Não
489	SILVANA SOARES SEER	808.808.869-00	Não
490	EULA GOMES DA SILVA	063.733.439-60	Não
491	NEILA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA	505.035.029-87	Não
493	DIRCELIA DOMBEK	913.095.069-49	Não
496	MARLI FERNANDES ROSA	011.933.547-65	Não
497	EUNICE DE PADUA	922.709.729-53	Não
499	MILTON CORDEIRO DA SILVA	037.721.539-25	Não
502	JOVANA ORTEGA CARNEIRO	978.240.709-72	Não
503	AMAUR CESARIO DE SOUZA	006.793.039-52	Não
505	ELZA BARAUSKAS LIVRAMENTO	734.404.939-20	Não
506	ADRIANA RODRIGUES	851.934.889-00	Não
508	BRUNO DALLA MARTHA	050.612.339-13	Não
510	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	103.126.539-21	Não
518	BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	354.110.388-47	Não
519	MICHELLE DE OLIVEIRA MALIZE	071.657.489-62	Não
520	LUCELIA SANTOS PEDROSO	025.401.169-14	Não
525	GREICYELE PINHEIRO DE JESUS PEDROSO	071.277.129-80	Não
526	LORRARA FERNANDES LINO	063.065.149-37	Não
527	LUCIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO	630.176.449-87	Não
530	FRANCIELE SILVA LUVIZETO RIBEIRO	053.153.249-66	Não
531	JOCELI MARQUES DE OLIVEIRA	276.356.898-00	Não
532	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	047.794.469-88	Não
537	SILVANO LUI PORTA	839.699.429-34	Não
540	CAMILA DA SILVA PINHEIRO	063.320.129-43	Não
541	DIORANDINA ALVES	090.578.989-00	Não
542	MARYANE FERNANDES	028.071.039-95	Não
543	JIVAN RODRIGUES BARBOZA	110.273.489-63	Não
544	SILVIA DOS SANTOS PINTO	032.141.019-00	Não
547	MARILENE DOS SANTOS	048.160.589-40	Não
550	SIMONE APARECIDA GOVEIA LEAL	060.121.709-80	Não
551	THAIS ODDONI FERREIRA	107.324.809-73	Não
552	DIORANDINA ALVES	682.699.519-00	Não
556	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	295.640.148-32	Não
557	ANDREA SILVA AGUIAR	016.535.759-21	Não
566	FABÍOLA KIENEN DA VEIGA	069.584.959-00	Não
569	JANAINA HONORATO	025.855.559-92	Não
570	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	307.236.958-57	Não
571	MARIANE LUCAS	064.685.129-21	Não
572	ROSIMARA VICENTE DA COSTA	025.010.429-64	Não
575	JULIANA DE SOUZA PINTO	044.543.339-63	Não
579	GISELE TORRES DA SILVA	058.919.669-30	Não
581	JOÃO LUIS DA SILVA CACILHA	583.408.589-04	Não

Matinhos, 14 de outubro 2019.

DANILO DE AVILA LADEIA
Portaria 1055/2019
Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5DA8E758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 455/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 455/2019 de 30/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
112 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.361.0190.2.015.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
137 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	231.000,00
06.001.12.361.0210.2.017.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
150 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06.001.12.362.0210.2.018.		MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
154 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	48.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
222 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
234 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	120.000,00
238 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
283 - 3.3.90.30.00.00	31936	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.033.		FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
350 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total Suplementação:			**539.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.010.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
79 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	11.200,00
82 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
83 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.800,00
86 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
98 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	141.210,00
107 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.700,00
108 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.900,00
06.001.12.361.0190.2.012.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
116 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.000,00
06.001.12.361.0190.2.015.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
132 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
133 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	8.900,00
134 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.700,00
06.001.12.361.0190.2.016.		MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
139 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
140 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.900,00
141 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.040,00
06.001.12.361.0210.2.017.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
145 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.021.		MANUTENÇÃO PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
181 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
216 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	120.000,00
236 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.033.		FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
346 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
347 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
354 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			**539.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:81F6EAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 469 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreto nº 469 de 14 de Outubro de 2019.

"REGULAMENTA AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO REMUNERADO EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no Art. 69 da Lei Orgânica, e na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece por meio deste Decreto aos órgãos da Administração Pública Municipal, quanto a oferta de bolsas de estágio de Ensino Fundamental (Anos Finais), Ensino Médio (Ensino Médio Técnico e Ensino Médio Regular); e Graduação nas condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno se encontra matriculado.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração competirá a coordenação de todo o processo de seleção, admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários.

Parágrafo Único – O processo de seleção e admissão dos estagiários vinculados ao Poder Executivo Municipal deverá cumprir estritamente o disposto na súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, e prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, dentre outros aplicáveis a Administração Pública.

Art. 4º. O estágio obrigatório ou não-obrigatório, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – Matrícula e frequência regular do educando atestado pela instituição de ensino;
II – Celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
III – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

Art. 5º. O estágio como ato educativo escolar supervisionado deve ter acompanhamento efetivo de professor orientador da instituição de ensino e de supervisor do órgão concedente, comprovado por vistos nos Relatórios de Estágio, conforme exigência da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com menção de aprovação final.

Art. 6º. A realização de estágios, nos termos deste Decreto, aplica-se igualmente aos estudantes estrangeiros regulamente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 7º. A Secretaria de Administração poderá, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração pública e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

Art. 8º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal podem ofertar estágio, observadas as seguintes obrigações;

I – Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso;
II – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
III – Indicar supervisor (servidor público), com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio;
IV – Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valor de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso;
V – Por ocasião do desligamento do estágio, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
VI – Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
VII – Enviar a instituição de ensino, a cada 06 (seis) meses Relatório de Estágio das atividades, obrigatório ao estagiário;
VIII – A contratação de seguro contra acidentes pessoais para o caso de morte ou invalidez permanente, em nome do estagiário, à condição essencial para a celebração, devendo constar no Termo de Compromisso o respectivo número de apólice e o nome da Seguradora.

Art. 9º. A jornada de atividade do estágio será de 06 (seis) horas diárias/ 30 (trinta) horas semanais.

Art. 10. A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que está matriculado(a).

Art. 11. O estagiário perceberá bolsa de estágio mais auxílio transporte.

Parágrafo Único: Será considerado para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, contabilizando os dias de faltas sem justificativas.

Art. 12. É assegurado ao estagiário sempre que o contrato tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Art. 13. O desligamento do contrato do estagiário poderá ocorrer;

I – Automaticamente ao término do contrato;
II – A qualquer momento conforme conveniência da Administração ou a pedido do estagiário;
III – Comprovando a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
IV – No descumprimento de qualquer cumprimento assumido na assinatura do Termo de Compromisso;
V – Pelo não comparecimento (falta sem justificativa), por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;
VI – Pela interrupção do curso na instituição de ensino, vinculado ao Termo de Compromisso;
VII – Por conduta incompatível com a Administração Municipal.

Art. 14. O Anexo I e II que dispõe sobre os valores da bolsa de estágio e vagas respectivamente é parte integrante deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 349/2019.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 14 de outubro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA COM OS VALORES DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE

Formação	Valor da Bolsa	Valor do Auxílio Transporte
Graduação	R$ 800,00	R$ 50,00
Formação de Docentes	R$ 650,00	R$ 50,00
Ensino Médio	R$ 600,00	R$ 50,00
Ensino Fundamental	R$ 550,00	R$ 50,00

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR SECRETARIA

Secretaria	Vagas	Formação
Secretaria de Administração	04	- Graduação em Administração ou Gestão Pública
	05	- Ensino Médio
	01	- Ensino Fundamental
Secretaria de Fazenda	01	- Graduação em Finanças ou Contabilidade
	01	- Ensino Médio
Secretaria de Educação e Esporte	07	- Graduação em Pedagogia
	03	- Graduação em Educação Física
	11	- Formação de Docentes
	01	- Ensino Médio
Secretaria de Ação Social	03	- Graduação em Pedagogia
	02	- Formação de Docentes
Secretaria de Saúde	01	- Graduação em Gestão Pública
	01	- Ensino Médio
Secretaria de Infraestrutura	01	- Ensino Médio
Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura	01	- Graduação em Turismo
	03	- Ensino Médio
Secretaria de Agricultura	01	- Ensino Médio
Procuradoria Geral	02	- Graduação em Direito
	01	- Ensino Médio
Total	50	

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:A26BD8AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*19*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	14/10/2019
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ .CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: Prestação de serviços de comunicação multimídia, com Link Dedicado em 100% Fibra Óptica Simétrico Full duplex download e upload, e com 100% de Garantia de Banda, garantia de Serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, com ao menos 2 IPs fixos e válidos, exceto para o atendimento em Mendeslandia e demais setores onde não houver a viabilidade de Fibra optica, poderá ser realizado através de Rádio. * Pontos a serem instalados conforme solicitação da Prefeitura.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MANSKE & ISRAEL LTDA
CNPJ: 06.249.356/0001-40

LOTE 1
Valor Total do Lote: 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAÇO MUNICIPAL		Mês	12,00	1.196,3000	14.355,60
2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (TELECENTRO/CONSELHO TUTELAR)		Mês	12,00	139,9000	1.678,80
3	CRAS		Mês	12,00	139,9000	1.678,80
4	OFICINEIROS		Mês	12,00	139,9000	1.678,80
5	RODOVIÁRIA		Mês	12,00	139,9000	1.678,80
6	BIBLIOTECA CIDADÃ		Mês	12,00	139,9000	1.678,80
7	ANTIGO HOSPITAL (TRIBUTAÇÃO/DETRAN/ENDEMIAS/AGRICULTURA)		Mês	12,00	199,0000	2.388,00
8	AGENDAMENTO		Mês	12,00	139,9000	1.678,80
9	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO/FISIOTERAPIA		Mês	12,00	139,9000	1.678,80
10	GARAGEM		Mês	12,00	139,9000	1.678,80
11	CMEI – PROFESSORA LUIZA CUBA DE OLIVEIRA		Mês	12,00	139,9000	1.678,80
12	CMEI – PROFESSORA CRISTIANE CARDOSO BENASSI		Mês	12,00	139,9000	1.678,80
13	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA SABINO RUIZ		Mês	12,00	139,9000	1.678,80
14	UBS		Mês	12,00	199,0000	2.388,00
15	POSTO DE SAÚDE DE MENDESLÂNDIA*		Mês	12,00	139,9000	1.678,80
16	ESCOLA RURAL RUI BARBOSA*		Mês	12,00	139,9000	1.678,80
17	PRONTO ATENDIMENTO (ANTIGA CLINICA DA MULHER)		Mês	12,00	139,9000	1.678,80
18	CENTRO DE EVENTOS*		Mês	12,00	139,9000	1.678,80
19	CENTRO DO IDOSO*		Mês	12,00	139,9000	1.678,80
20	ACADEMIA DE SAÚDE*		Mês	12,00	139,9000	1.678,80
21	ABRIGO DOS TRABALHADORES*		Mês	12,00	139,9000	1.678,80

1) MANSKE & ISRAEL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.249.356/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Valor Total Homologado - R$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 14/10/2019

.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:E5EAD5E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA REFERENTE Á ABERTURA E JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural, para atender a rede municipal de ensino do Município de Nossa Senhora das Graças - Pr.

Aos 04 (Quatro) dias do mês de outubro de 2019, ás 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, se reuniram os membros da comissão permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 72/2019 para a abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços referente ao Processo Licitatório nº 02/2019 - Chamada Pública.
Inicialmente, de acordo com o edital, rubricaram-se os envelopes protocolados no setor de protocolo desta prefeitura, verificando a documentação dos participantes deste credenciamento, que resultou nos seguintes agricultores participantes:

1 – NIVALDO MIRANDA – CPF nº: 640.936.919-15
2 – JUDITH AVELINO – CPF nº: 029.620.009-32
3 –NILSON APARECIDO GATTI – CPF nº: 020.557.519-64
4 – JOSÉ EUCLIDES DOS SANTOS – CPF nº: 190.695.109-97
5 – IRINEU PEDRAZANI – CPF nº: 557.441.509-78
6 – BEVENUTI EUFRASIO NASCIMENTO – CPF nº: 019.084.509-08
7 – JUNIO FERRARA – CPF nº: 024.137.119-88

Todos os agricultores somente protocolaram seus respectivos envelopes, não estando presente nesta sessão de julgamento.

Depois de apreciação dos documentos dos interessados verificou-se que os agricultores abaixo descritos estão aptos a entregar os seguintes itens com suas quantidades e valores aqui estipulados conforme tabela:

PRODUTOR: NIVALDO MIRANDA			**CPF:** 640.936.919-15	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
17	Ovos	400 Dz	R$ 5,97	R$ 2.388,00
03	Aipim	100 Kg	R$ 4,12	R$ 412,00
TOTAL: R$ 2.800,00				

PRODUTOR: JUDITH AVELINO			**CPF:** 029.620.009-32	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
19	Abobrinha	200 Kg	R$ 2,32	R$ 460,00
21	Quiabo	100 Kg	R$ 5,00	R$ 500,00
13	Tomate	500 Kg	R$ 4,12	R$ 2.060,00
20	Pimentão	80 Kg	R$ 4,29	R$ 343,20
10	Cheiro Verde	300 Uni	R$ 1,62	R$ 486,00
08	Alface	300 Uni	R$ 5,98	R$ 1.794,00
09	Couve Manteiga	250 Uni	R$ 5,98	R$ 1.495,00
14	Repolho	400 Kg	R$ 2,75	R$ 1.100,00
16	Cenoura	300 Kg	R$ 2,65	R$ 795,00
03	Mandioca	100 Kg	R$ 2,65	R$ 265,00
11	Melancia	450 Kg	R$ 1,61	R$ 724,50
12	Melão	50 Kg	R$ 3,42	R$ 171,00
05	Batata Doce	150 Kg	R$ 2,16	R$ 324,00
TOTAL: R$ 10.517,70				

PRODUTOR: NILSON APARECIDO GATTI			**CPF:** 020.557.519-64	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
08	Alface	200 Kg	R$ 5,98	R$ 1.196,00
09	Couve	150 Maços	R$ 9,00	R$ 1.350,00
10	Cheiro Verde	200 Kg	R$ 1,62	R$ 324,00
13	Tomate	200 Kg	R$ 4,12	R$ 824,00
19	Abobrinha	100 Kg	R$ 2,32	R$ 232,00
21	Quiabo	50 Kg	R$ 5,00	R$ 250,00
VALOR: R$ 4.176,00				

PRODUTOR: JOSÉ EUCLIDES DOS SANTOS			**CPF:** 190.695.109-97	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
18	Maracujá	300 Kg	R$ 3,85	R$ 1.155,00
03	Mandioca	200 Kg	R$ 4,12	R$ 824,00
06	Limão Rosa	150 Kg	R$ 2,00	R$ 300,00
TOTAL: R$ 2.279,00				

PRODUTOR: IRINEU PEDRAZZANI			**CPF:** 557.441.509-78	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
07	Filé de Tilápia	350 Kg	R$ 32,00	R$ 11.200,00
TOTAL: R$ 11.200,00				

PRODUTOR: BEVENUTI EUFRASIO DO NASCIMENTO			**CPF:** 019.084.509-08	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
18	Maracujá	200 Kg	R$ 3,85	R$ 770,00
11	Melancia	200 Kg	R$ 1,61	R$ 322,00
06	Limão Rosa	50 Kg	R$ 2,00	R$ 100,00
TOTAL: R$ 1.192,00				

PRODUTOR: JUNIO FERRARA			**CPF: 024.137.119-88**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	Pão Caseiro	1.200 Kg	R$ 10,53	R$ 12.636,00
02	Pão Integral	500 Kg	R$ 10,53	R$ 5.265,00
03	Aipim	100 Kg	R$ 4,12	R$ 412,00
05	Batata Doce	50 Kg	R$ 2,16	R$ 108,00
11	Melancia	150 Kg	R$ 1,61	R$ 241,60
19	Abobrinha	100 Kg	R$ 2,32	R$ 232,00
21	Quiabo	50 Kg	R$ 5,00	R$ 250,00
TOTAL: R$ 19.144,60				

Os agricultores na tabela acima estão aptos a entregar os produtos pelos valores fixados conforme Anexo I do presente Edital.

Será providenciada a publicação do resultado desta sessão no jornal oficial do município, dando um prazo de cinco dias úteis para possíveis manifestações ao contrário, após este prazo será efetuado o processo de licitação por inexigibilidade para cada produtor habilitado e assinatura do contrato.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Nossa Senhora das Graças (PR), 04 de outubro de 2019.

ISABELLA MAÍRA MACHADO DE CARVALHO
Presidente Da Comissão

BRUNO CÉZAR FERREIRA
Membro

LEONARA FERREIRA
Membro

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:F95E33C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 545/2019

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 545/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2001000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 4 - 339014000000 - 00000 - Diárias - Civil	**7.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2001000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 5 - 339030000000 - 00000 - Material de Consumo	**3.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2001000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 7 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**3.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 12 - 339036000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**5.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 13 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**2.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 151 - 339036000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02007 - ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Funcional - 04.122.0201.2007000 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Despesa - 23 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 152 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**10.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de outubro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3BBB2813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 547/2019

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu	
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33	**PAICANDU/PR**
DECRETO N.º 547/2019	

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 275.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2603000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - PAB FIXO (FEDERAL)	
Despesa - 865 - 319011000000 - 00494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**20.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 897 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**255.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**275.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 849 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**70.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 878 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**72.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 879 - 319011000000 - 00494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**20.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 881 - 319013000000 - 00303 - Obrigações Patronais	**13.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2606000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - PSF (FEDERAL)	
Despesa - 886 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**50.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.305.0021.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 955 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**275.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de outubro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E9EEF543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ENCRUZILHADA).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ENCRUZILHADA)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
2065	KEMILIN DOS SANTOS FENKER	Curso de Endemias	15	Curso Nível Superior	35							50
939	PATRICK ALBERTO PEIXOTO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CA7A8F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 314/2019 - LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA (ME).

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para locação de brinquedos e equipamentos para eventos e atividades culturais promovidas pelo Município de Palmeira, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 08 (oito) de Outubro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 15133/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 118/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA (ME),** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA (ME)
CNPJ/CPF: 05.507.713/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Parede de escalada Alpinismo Desmontável 6,40 altura 2 vias com monitor e equipamentos de segurança. Locação de circuito de arvorismo com pista mínima de 150 metros contendo parede de escalada, tirolesa e plataforma suspensa.	10,00	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
1	Palco 08x08, em estrutura de alumínio treliça do, piso elevado em chapa de o regulável em sua altura, forração na cor preta, fechamentos laterais e traseiros com tela preta e cortina na parte frontal, escada de acesso ao palco, corrimão fechado de acordo com normas solicitadas pelo corpo de bombeiros. Cobertura formato duas aguas em lona de PVC.	10,00	R$ 2.200,00	R$ 22.000,00
1	Palco 10x08, em estrutura de alumínio, treliçado, piso elevado em chapa de compensado regulavel em sua altura, forração na cor preta, fechamentos laterais e traveseiro com tela preta e cortina na parte frontal, escada de acesso ao palco, corrimão fechado de acordo com normas solicitadas pelo corpo de bombeiros. Cobertura formato duas àguas em lona PVC.	10,00	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
1	Palco 12x10, em estrutura de aluminio, treliçado Q-30 e Q/50 piso elevado em chapa de compensado naval com dois metros de altura, forração na cor preta, fechamentos laterais e traseiro com tela preta e cortina na parte frontal; escada de acesso ao palco, corrimão fechado de acordo com normas solicitadas pelo corpo de bombeiros. Cobertura formato duas aguas em lona PVC na parte superior e inferior fixadas com cinta de alta resistência ajustadas com catracas.	8,00	R$ 3.500,00	R$ 28.000,00
1	Iluminação cênica para espaço externos tipo refletor para ambiente externo e interno tipo Movie beam 200 7R com case	50,00	R$ 65,00	R$ 3.250,00
1	Banheiro químico, módulo em resina sintética com identificados de masculino e feminino, trava na porta pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienação.	100,00	R$ 200,00	R$ 20.000,00
1	Telão de led 200 polegadas, armação em estrutura metálica, 3000 ansilumens	20,00	R$ 1.950,00	R$ 39.000,00
1	Iluminação para palco tipo médio porte com 12 refletores com lampadas PAR 64 foco 1 e 5 1000 W - com Gelatinas (filtros coloridos), sendo os frontais e 04 contraluz 01 maquinade fumaça - 1500w 01 rack de potência de 12 canais 01 mesa de iluminação	25,00	R$ 1.195,00	R$ 29.875,00

Valor Total Homologado - R$ 187.125,00

A Prefeitura de Palmeira se reserva no direito de solicitar qualquer um dos itens acima com 5 dias de antecedência. Todo material solicitado deve estar limpo e em condições de uso e segurança. Todos os equipamentos devem atender normas de segurança estipuladas pela ABNT e Corpo de Bombeiros. Todo equipamento deve ser monitorado e acompanhando pelos seus devidos técnicos e/ou monitores. A prefeitura não se responsabilizará em caso de perda, furto ou dano do material locado. Qualquer dano ou avaria ao patrimônio público durante a montagem dos equipamentos é de responsabilidade da Contratada devendo o dano ser reparado imediatamente. A Prefeitura se reserva no direito de solicitar os itens isoladamente, não devendo haver obrigatoriedade de quantitativos mínimos para execução dos serviços. As despesas frete, deslocamento, pernoite e demais que se fizerem necessárias a execução do objeto solicitado correrão única e exclusivamente por conta da Contratada. Todo material deve ser de primeira qualidade e atender todas as especificações dos descritivos. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. **Serão obrigações da contratada:** A Prefeitura de Palmeira se reserva no direito de solicitar qualquer um dos itens acima com 5 dias de antecedência. Todo material solicitado deve estar limpo e em condições de uso e segurança. Todos os equipamentos devem atender normas de segurança estipulada pela ABNT e Corpo de Bombeiros. Todo equipamento deve ser monitorado e acompanhando pelos seus devidos técnicos e/ou monitores. A prefeitura não se responsabilizará em caso de perda, furto ou dano do material locado. Qualquer dano ou avaria ao patrimônio público durante a montagem dos equipamentos é de responsabilidade do contratado devendo ser reparado imediatamente. A Prefeitura se reserva no direito de solicitar materiais isoladamente, não tendo obrigatoriedade de quantidade mínima de equipamentos tão pouco terá responsabilidade quanto a frete, deslocamento ou pernoite. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a execução com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos

moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 118/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **187.125,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

Municipio De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
CPF nº: 061.366.339-06
Decreto Municipal no 12.830/2019
Secretário Municipal De Cultura
Contratante

Luciano Teixeira Guimarães & Cia LTDA ME
CNPJ nº: 05.507.713/0001-60
LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES
CPF nº: 006.004.949-93
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A8E883EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 316/2019 - DALLAS AUDIO VISUAL LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para locação de brinquedos e equipamentos para eventos e atividades culturais promovidas pelo Município de Palmeira, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 08 (oito) de Outubro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 15133/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 118/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DALLAS AUDIO VISUAL LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA
CNPJ/CPF: 03.015.027/0001-46

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Canhão Seguidor HM F 330	50,00	R$ 344,00	R$ 17.200,00
1	Maquina de Fumaça 3000 watts - DMX	5,00	R$ 89,00	R$ 445,00
1	Iluminação para palco tipo grande porte com 12 refletores com lâmpadas PAR 64 1000W - com gelatinas (filltro colorido) 04 canhões de LED RGB 3W contraluz - 04 moving head, 2 set light, 2 maq	20,00	R$ 1.649,00	R$ 32.980,00
1	Som para atendimento de grandes eventos, para atendimento de bandas, coral e orquestra contendo: P.A 16 CAIXAS ASL SISTEMA LINE ARRAY- 01 10' 650WTS, DRIVE SNAKE 3100 16 CAIXAS ASL 02 18' 850 WTS CONSOLES: M7CL 48 - 01 PROCESSADOR DBX - MULT CABOS 48 VIAS - AMPLIFICAÇÃO CABEAMENTO COMPLETO - MONITORES - SIDE STEREO: IDE FEEL - 02 CX TREE WAY KF - 02 12' 650 WTS, 01 DRIVE SNAKE 3100 - SISTEMA DE FONES 04 VIAS CONSOLE: MESA BEHRINGER AMPLIFICAÇÃO CABEAMENTO COMPLETO - BACK LINE 02 CUBOS DE GUITARRA METEORO NITROUS 160 - 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO METEORO 800 - 01 BATERIA PEARL (MICROFONAÇÃO SHURE BETA) - 01 SISTEMA PARA TECLADOS COM 04 VIAS - 04 MICROFONES SEM FIO SHURE SM 58 - 20 MICROFONES COM FIO SHURE - 20 PEDESTAIS MICROFONE PARA	10,00	R$ 2.985,00	R$ 29.850,00

	CORAL AKG 31 CABEAMENTO - 10 DIRECT BOX ATIVOS - DELAY: 02 COLUNAS SISTEMA DE TREE WAY - 02 GRAVES ASL SB 850 AMPLIFICAÇÃO E CABEAMENTO COMPLETO			

Valor Total Homologado - R$ 80.475,00

A Prefeitura de Palmeira se reserva no direito de solicitar qualquer um dos itens acima com 5 dias de antecedência. Todo material solicitado deve estar limpo e em condições de uso e segurança. Todos os equipamentos devem atender normas de segurança estipuladas pela ABNT e Corpo de Bombeiros. Todo equipamento deve ser monitorado e acompanhando pelos seus devidos técnicos e/ou monitores. A prefeitura não se responsabilizará em caso de perda, furto ou dano do material locado. Qualquer dano ou avaria ao patrimônio público durante a montagem dos equipamentos é de responsabilidade da Contratada devendo o dano ser reparado imediatamente. A Prefeitura se reserva no direito de solicitar os itens isoladamente, não devendo haver obrigatoriedade de quantitativos mínimos para execução dos serviços. As despesas frete, deslocamento, pernoite e demais que se fizerem necessárias a execução do objeto solicitado correrão única e exclusivamente por conta da Contratada. Todo material deve ser de primeira qualidade e atender todas as especificações dos descritivos. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. **Serão obrigações da contratada:** A Prefeitura de Palmeira se reserva no direito de solicitar qualquer um dos itens acima com 5 dias de antecedência. Todo material solicitado deve estar limpo e em condições de uso e segurança. Todos os equipamentos devem atender normas de segurança estipulada pela ABNT e Corpo de Bombeiros. Todo equipamento deve ser monitorado e acompanhando pelos seus devidos técnicos e/ou monitores. A prefeitura não se responsabilizará em caso de perda, furto ou dano do material locado. Qualquer dano ou avaria ao patrimônio público durante a montagem dos equipamentos é de responsabilidade do contratado devendo ser reparado imediatamente. A Prefeitura se reserva no direito de solicitar materiais isoladamente, não tendo obrigatoriedade de quantidade mínima de equipamentos tão pouco terá responsabilidade quanto a frete, deslocamento ou pernoite. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a execução com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 118/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **80.475,00 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

Municipio De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
CPF nº: 061.366.339-06
Decreto Municipal no 12.830/2019
Secretário Municipal De Cultura

Dallas Audio Visual LTDA
CNPJ nº: 03.015.027/0001-46
ANTONIO LUIZ SIATKOVSKI
CPF nº: 450.325.809-53
Contratada

Contratante

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CD7CBD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.080 DE 14/10/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 16.689/2019.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
102598	MARIA ROSEMERI VASCO STADLER	15/07/18	à	14/07/19	18/11/19	à	02/12/19
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	16/08/18	à	15/08/19	18/11/19	à	02/12/19
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	11/09/18	à	10/09/19	18/11/19	à	02/12/19
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	10/11/17	à	09/11/18	28/10/19	à	11/11/19
203933	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	21/03/18	à	20/03/19	28/10/19	à	11/11/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8A712EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.081 DE 14/10/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 16.689/2019.

RESOLVE:
ART. 1º Conceder 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	24/04/18	à	23/04/19	04/11/19	à	03/12/19
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	18/06/18	à	17/06/19	13/11/19	à	12/12/19
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	10/05/18	à	09/08/19	01/11/19	à	30/11/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:847EF9C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 30/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW1489	277490A000136071	09/09/2019	76331
AFO3323	277490A000137005	27/08/2019	55412
AGZ3725	277490A000138008	02/09/2019	55414
AHE1523	277490A000138249	27/08/2019	55412
AKG0144	277490A000137002	27/08/2019	55412
AKH7806	277490A000139693	06/09/2019	76331
AKH8384	277490A000138275	22/08/2019	55412
AKH8384	277490A000137010	27/08/2019	55412
ALN5880	277490A000138218	22/08/2019	55412
AMY5914	277490A000138274	22/08/2019	55412
ANJ5544	277490A000136070	05/09/2019	58350
ANX3264	277490A000138240	27/08/2019	55412
ANX3264	277490A000138246	27/08/2019	55412
ANX3264	277490A000138263	22/08/2019	55412
ANX3264	277490A000138215	22/08/2019	55412
APW7479	277490A000136072	09/09/2019	76331
APX2231	277490A000138267	22/08/2019	55412

APX2231	277490A000137014	27/08/2019	55412
APX2231	277490A000137003	27/08/2019	55412
APX2231	277490A000138231	22/08/2019	55412
AQG2319	277490A000138272	22/08/2019	55412
ARC1I22	277490A000137021	27/08/2019	55412
ARL1825	277490A000137001	27/08/2019	55412
ASA8847	277490A000138217	22/08/2019	55412
ASJ1348	277490A000138003	29/08/2019	76251
ASN6363	277490A000138250	27/08/2019	55412
ASQ0564	277490A000138227	22/08/2019	55412
AST3385	277490A000138266	22/08/2019	55412
ASY1788	277490A000138244	27/08/2019	55412
ASY1788	277490A000137011	27/08/2019	55412
ASY1788	277490A000138277	22/08/2019	55412
ASY1788	277490A000138221	22/08/2019	55412
ATP6518	277490A000138269	22/08/2019	55412
ATQ7019	277490A000138241	27/08/2019	55412
ATS3920	277490A000137004	27/08/2019	55412
ATW4J54	277490A000138002	29/08/2019	76251
ATY2623	277490A000137018	27/08/2019	55412
AUD8709	277490A000138219	22/08/2019	55412
AUU2229	277490A000139694	06/09/2019	76331
AVT8137	277490A000138220	22/08/2019	55412
AVT8137	277490A000138214	22/08/2019	55412
AVW9785	277490A000138226	22/08/2019	55412
AVW9785	277490A000138270	22/08/2019	55412
AWE6080	277490A000138021	06/09/2019	55414
AWH9551	277490A000138273	22/08/2019	55412
AWU4579	277490A000138022	06/09/2019	55414
AXC4489	277490A000138001	29/08/2019	55414
AXN3250	277490A000138232	22/08/2019	55412
AXS9F54	277490A000138248	27/08/2019	55412
AXZ2559	277490A000138230	22/08/2019	55412
AXZ6139	277490A000137007	27/08/2019	55412
AYC8654	277490A000138242	27/08/2019	55412
AYH5372	277490A000138268	22/08/2019	55412
AZL8I75	277490A000138010	02/09/2019	55411
BAG3584	277490A000138009	02/09/2019	55414
BBH6B19	277490A000137016	27/08/2019	55412
BBO9091	277490A000139692	02/09/2019	73662
BBT1016	277490A000138271	22/08/2019	55412
BBU0644	277490A000138234	22/08/2019	55412
BCE2117	277490A000138023	06/09/2019	55414
BCY2J21	277490A000138238	22/08/2019	55412
BDE7B99	277490A000138247	27/08/2019	55412
BDF1507	277490A000138229	22/08/2019	55412
BER2B41	277490A000138245	27/08/2019	55412
BIU4541	277490A000138243	27/08/2019	55412
BQS2431	277490A000137020	27/08/2019	55412
CKP1780	277490A000137009	27/08/2019	55412
CKP1780	277490A000137013	27/08/2019	55412
CNX7350	277490A000137006	27/08/2019	55412
CPW4847	277490A000138216	22/08/2019	55412
CWN1783	277490A000138262	22/08/2019	55412
EAE7480	277490A000137008	27/08/2019	55412
EFV2839	277490A000138237	22/08/2019	55412
FIQ9673	277490A000138005	31/08/2019	55414
FJS0055	277490A000137019	27/08/2019	55412
FPL6983	277490A000138006	31/08/2019	55414
FRT8F82	277490A000138004	29/08/2019	76251
GXM2169	277490A000138228	22/08/2019	55412
HYR7261	277490A000138233	22/08/2019	55412
KAQ5339	277490A000138225	22/08/2019	55412
KAQ5339	277490A000137015	27/08/2019	55412
LCP6967	277490A000138264	22/08/2019	55412
MLE0417	277490A000138224	22/08/2019	55412
PDE1D91	277490A000137017	27/08/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:988F4614

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto àDITRAN até 25/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABO1G65	**116100E008326553**	**25/06/2019**	**70561**	**R$ 293,47**
AFP4888	**277490A000139491**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AKY0F03	**116100E008318013**	**28/06/2019**	**54870**	**R$ 195,23**
ALJ9194	**116100E008318012**	**28/06/2019**	**54870**	**R$ 195,23**
ALY2492	**116100E007768615**	**01/07/2019**	**65300**	**R$ 195,23**

ANC3424	**277490A000139484**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ANF5251	**277490A000139478**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ANU7671	**116100E008326556**	**30/06/2019**	**61810**	**R$ 195,23**
ANU7671	**116100E008326554**	**30/06/2019**	**70561**	**R$ 293,47**
AOR5612	**277490A000139477**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
APC8390	**277490A000139497**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
APE4405	**277490A000139501**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AQG2319	**277490A000139489**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AQG3117	**277490A000139494**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AQI3628	**277490A000139476**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AQS9866	**277490A000139480**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ARH9557	**277490NIC0020277**	**04/09/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
ART6901	**277490A000139483**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ART6901	**277490A000139498**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ASF2549	**277490A000139499**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AVT8137	**277490A000139482**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AWV7976	**277490A000139493**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AXB8505	**277490A000139479**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AYC8654	**277490A000139500**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AYQ7546	**116100E008326603**	**29/06/2019**	**60501**	**R$ 293,47**
AZM4406	**277490A000139485**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
BAD1689	**116100E008318462**	**01/07/2019**	**54870**	**R$ 195,23**
BAE1006	**277490A000139486**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
BAP7889	**277490A000139487**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
BBF3035	**277490NIC0020274**	**04/09/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
BBG4042	**277490A000139490**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
BCF2983	**277490A000139496**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
BCF4791	**277490NIC0020275**	**04/09/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
BCO8861	**277490NIC0020278**	**04/09/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
BCU6B94	**277490A000139492**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
BDB7F20	**277490A000139481**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
CRB3378	**277490A000139475**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
DDL1656	**116100E007768616**	**28/06/2019**	**65300**	**R$ 195,23**
KYT6091	**277490A000139495**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
NRI2214	**277490A000139488**	**10/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
QPF9448	**277490NIC0020276**	**04/09/2019**	**50020**	**R$ 1.467,35**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:655B4208

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 31/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD9232	277490A000138289	26/08/2019	55412
AFK7115	277490A000137029	28/08/2019	55412
AFM6909	277490A000137052	29/08/2019	55412
AGN5170	277490A000138284	26/08/2019	55412
AHG4652	277490A000138294	26/08/2019	55412
AHW6961	277490A000137068	29/08/2019	55412
AIZ5635	277490A000137032	28/08/2019	55412
AJS1027	277490A000137110	26/08/2019	55412
AKC9980	277490A000138292	26/08/2019	55412
AKH8384	277490A000138281	26/08/2019	55412
AKY4898	277490A000137115	26/08/2019	55412
ALJ6343	277490A000137109	26/08/2019	55412
ALP3915	277490A000138291	26/08/2019	55412
ALY2174	277490A000137060	29/08/2019	55412
AMR6374	277490A000137077	29/08/2019	55412
ANF9699	277490A000137071	29/08/2019	55412
ANJ5857	277490A000137078	29/08/2019	55412
ANM1469	277490A000138290	26/08/2019	55412
ANU1260	277490A000137106	26/08/2019	55412
ANX3264	277490A000137113	26/08/2019	55412
ANX3264	277490A000137069	29/08/2019	55412
AOS6938	277490A000137104	26/08/2019	55412
API7150	277490A000137062	29/08/2019	55412
APK0149	277490A000137059	29/08/2019	55412
APU3I65	277490A000138299	26/08/2019	55412
APU6695	277490A000137022	28/08/2019	55412
APW1162	277490A000137028	28/08/2019	55412
APX2231	277490A000137076	29/08/2019	55412
APX7825	277490A000137067	29/08/2019	55412
AQC1333	277490A000137079	29/08/2019	55412
AQD0201	277490A000137107	26/08/2019	55412
AQG2319	277490A000137114	26/08/2019	55412
AQN0154	277490A000137031	28/08/2019	55412
ART5667	277490A000137037	28/08/2019	55412
ASP4796	277490A000138295	26/08/2019	55412
ATA5352	277490A000137026	28/08/2019	55412

ATP6518	277490A000137034	28/08/2019	55412
ATS3880	277490A000137043	28/08/2019	55412
ATS3920	277490A000137074	29/08/2019	55412
ATS3920	277490A000138296	26/08/2019	55412
ATS3920	277490A000137116	26/08/2019	55412
AUE4932	277490A000138298	26/08/2019	55412
AUO3144	277490A000137064	29/08/2019	55412
AVT8137	277490A000137033	28/08/2019	55412
AVT8137	277490A000138287	26/08/2019	55412
AVW9785	277490A000137051	28/08/2019	55412
AVW9785	277490A000137111	26/08/2019	55412
AWF3135	277490A000137117	26/08/2019	55412
AWY8816	277490A000138293	26/08/2019	55412
AXI6730	116100E007750988	04/09/2019	56060
AXL5J86	277490A000138283	26/08/2019	55412
AXR4931	277490A000137036	28/08/2019	55412
AXY9845	277490A000137072	29/08/2019	55412
AYC8654	277490A000137112	26/08/2019	55412
AYC8654	277490A000137055	29/08/2019	55412
AYC8654	277490A000137039	28/08/2019	55412
AYC8654	277490A000137038	28/08/2019	55412
AYH4H64	277490A000138288	26/08/2019	55412
AYQ5872	277490A000137103	26/08/2019	55412
AYY7502	277490A000137027	28/08/2019	55412
AZE1536	277490A000137057	29/08/2019	55412
AZG3561	277490A000137061	29/08/2019	55412
BAO6B26	277490A000137101	26/08/2019	55412
BBG4841	277490A000137023	28/08/2019	55412
BCQ5346	277490A000137041	28/08/2019	55412
BDB9H90	277490A000138286	26/08/2019	55412
BDE6603	277490A000138297	26/08/2019	55412
BIU4541	277490A000137054	29/08/2019	55412
BIU4541	277490A000138285	26/08/2019	55412
BLF4938	277490A000137066	29/08/2019	55412
BOB9705	277490A000137044	28/08/2019	55412
BZM9027	277490A000137050	28/08/2019	55412
CYU1835	277490A000137073	29/08/2019	55412
DAB1325	277490A000137075	29/08/2019	55412
DFS2004	277490A000137035	28/08/2019	55412
DFS2004	277490A000137024	28/08/2019	55412
DSG8960	277490A000137030	28/08/2019	55412
EAV0292	277490A000137141	26/08/2019	55412
EYK4793	277490A000137056	29/08/2019	55412
JPZ0605	277490A000137047	28/08/2019	55412
KAQ5339	277490A000137045	28/08/2019	55412
KAQ5339	277490A000137048	28/08/2019	55412
KYT6091	277490A000137046	28/08/2019	55412
NSD1I54	277490A000138300	26/08/2019	55412
PDE1D91	277490A000137053	29/08/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7DC658FB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto àDITRAN até 28/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACT9065	277490A000139525	11/06/2019	55412	R$ 195,23
AEN0484	277490A000139507	11/06/2019	55412	R$ 195,23
AEZ3433	277490A000139529	11/06/2019	55412	R$ 195,23
ALN9686	277490A000139536	11/06/2019	55412	R$ 195,23
ALT1608	277490A000139523	11/06/2019	55412	R$ 195,23
ALX1250	277490A000139517	11/06/2019	55412	R$ 195,23
AOA8211	277490A000139514	11/06/2019	55412	R$ 195,23
APU3023	277490A000139502	11/06/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000139521	11/06/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000139504	11/06/2019	55412	R$ 195,23
AQA4559	277490A000139526	11/06/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000139533	11/06/2019	55412	R$ 195,23
ARD1160	277490A000139510	11/06/2019	55412	R$ 195,23
ARP5414	277490A000139520	11/06/2019	55412	R$ 195,23
ASK3761	277490A000139505	11/06/2019	55412	R$ 195,23
ASN2909	277490A000139519	11/06/2019	55412	R$ 195,23
ATL7068	277490A000139534	11/06/2019	55412	R$ 195,23
AUB6164	277490A000139537	11/06/2019	55412	R$ 195,23
AUR8714	277490A000139527	11/06/2019	55412	R$ 195,23
AUT7044	277490A000139528	11/06/2019	55412	R$ 195,23
AUT9169	277490A000139506	11/06/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000139524	11/06/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000139522	11/06/2019	55412	R$ 195,23

AWI2664	277490A000139513	11/06/2019	55412	R$ 195,23
AWT9388	277490A000139503	11/06/2019	55412	R$ 195,23
AXN4150	277490A000139518	11/06/2019	55412	R$ 195,23
AXX9431	277490A000139530	11/06/2019	55412	R$ 195,23
BAK8926	277490A000139511	11/06/2019	55412	R$ 195,23
BAZ8625	277490A000139516	11/06/2019	55412	R$ 195,23
BBL8825	277490A000139532	11/06/2019	55412	R$ 195,23
HJN2304	277490A000139509	11/06/2019	55412	R$ 195,23
MDX4641	277490A000139531	11/06/2019	55412	R$ 195,23
NYN8A17	277490A000139512	11/06/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0CC5F4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.539/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 1.407.000,00(Hum milhão quatrocentos e sete mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(105)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	835.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(113)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	73.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(103)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.05	Outros benefícios previdênciários do RPPS	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(310)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	INCENTIVO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	142.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(313)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	INCENTIVO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	56.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(317)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	INCENTIVO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	16.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(308)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	INCENTIVO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.05	Outros benefícios previdênciários do RPPS	8.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(208)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(241)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	64.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(246)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3191.13	Obrigações Patronais	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1571)	FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.13	Obrigações Patronais	4.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(187)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.306.006.2.241	TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO - TFD	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	37.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(272)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.304.006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(277)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3191.13	Obrigações Patronais	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA	
10.01(1006)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(510)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	100.000,00
TOTAL		**1.407.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.01(109)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	100.000,00	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.01(124)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	100.000,00	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.01(225)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC		
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	940.000,00	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.01(202)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC		
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3190.05	Outros benefícios previdênciários do RPPS	120.000,00	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.01(189)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.306.006.2.241	TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO - TFD		
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres		
3191.13	Obrigações Patronais	23.000,00	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.01(53)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.006.2.348	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres		
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal civil	14.000,00	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.01(279)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária		
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
3390.14	Diárias - Pessoal civil	9.000,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA		
10.01(1007)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas		
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários livres		
3390.30	Material de Consumo	1.000,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.02(515)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental		
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica		
4490.51	Obras e instalações	100.000,00	
TOTAL			**1.407.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,14 de outubrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:70A5CF2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **174/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **63/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **180/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, sendo:

R.SANTOS GOMES & SANTOS LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO 2,50 M3	WHITE MARTINS	WM	UNID	30,00	130,00	3.900,00
1	2	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 01 M3	WHITE MARTINS	WM	UNID	90,00	70,00	6.300,00
1	3	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 03 M3	WHITE MARTINS	WM	M3	60,00	23,00	1.380,00
1	4	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 06 M3	WHITE MARTINS	WM	M3	24,00	20,00	480,00
1	5	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10M3	WHITE MARTINS	WM	M3	20,00	13,00	260,00
1	6	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 2,5 M3	WHITE MARTINS	WM	M3	75,00	140,00	10.500,00
TOTAL								**22.820,00**

A entrega será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 14/10/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DD78A659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1647 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

LEI N.º 1647/2019, de 10 de outubro de 2019

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar ações orçamentárias, e adequar a receita orçamentária no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2018 a 2021 (especificamente: 2019, 2020 E 2021), o qual foi aprovado através da Lei Municipal nº 1543, de 17 de agosto de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2020, a qual foi aprovada através da Lei Municipal nº 1639, de 04 de setembro de 2019, e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – No anexo ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2018 a 2021 (especificamente: 2020 e 2021), e no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2020, ficam incluídas/alteradas as ações orçamentárias abaixo especificadas, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei:
Incluídas/alterada(s):

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0022 – FUNDEB (40%) – Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental, Especial e EJA	2.021 – FUNDEB (40%) – Desenvolv. das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA	2020 e 2021	Subfunção E Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0022 – FUNDEB (40%) – Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental, Especial e EJA	2.080 – FUNDEB (40%) – Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Especial	2020 e 2021	Subfunção E Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN	0036 – Previdência dos Servidores Municipais	2.036 – Beneficiários do FAPEN – Manutenção (FINANCEIRO)	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN	0004 – Operações Especiais	0.002 – Encargos Especiais– Fundo FINANCEIRO	2020 e 2021	Nova Ação, Fontes E Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN	0004 – Operações Especiais	0.003 – Encargos Especiais– Fundo PREVIDENCIÁRIO	2020 e 2021	Nova Ação, Fontes E Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0009 – Administração Tributária	2.007 – Manutenção das atividades de tributação, cadastro e fiscalização	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0041 – Ações do FMAS-Fundo Municipal de Assistência	2.077 – Manutenção das atividades relacionadas com o IDOSO	2020 e 2021	Fontes E Valores

	Social			
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0030 – Ações de Indústria e Comércio	1.025 – Incentivo à Indústria e Comércio	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0025 – Educação Física e Desporto	2.024 – Manutenção das atividades desportivas	2020 e 2021	Fontes E Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
CÂMARA MUNICIPAL	0001 – Processo Legislativo	1.002 – Estruturação e modernização da Câmara Municipal	2020 e 2021	Texto E Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0041 – Ações do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social	1.038 – Projetos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0026 – Ações de Urbanismo	1.015 – Pavimentação asfáltica do quadro urbano	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0026 – Ações de Urbanismo	1.017 – Projetos de urbanismo	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0027 – Iluminação Pública	2.025 – Modernização e ampliação da ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0003 – Administração Geral	2.003 – Manutenção das atividades e serviços administrativos	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0007 – Ações de recursos humanos	2.004 – Manutenção das atividades de recursos humanos	2019 2020 e 2021	Fonte e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0006 – Administração Fazendaria	2.006 – Manutenção das atividades de Tesouraria	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0010 – Ações de Contabilidade	2.008 – Manutenção das atividades de Contabilidade	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0015 – Programa de apoio administrativo - Agropecuária	2.013 – Manutenção das atividades de Agropecuária	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0044 – Ensino Superior	2.074 – Ensino Superior (Transporte Escolar)	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0018 – Manutenção e revitalização da educação infantil	2.016 – CRECHE: Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças do Berçário aos 3 anos	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0019 – Manutenção e revitalização do ensino fundamental, especial e EJA	2.017 – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0014 – Programa de apoio administrativo - Educação	2.018 – Manutenção do Ensino – Apoio Administrativo	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0018 – Manutenção e revitalização da educação infantil	2.069 – PRE-ESCOLAR (5%): Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças de 4 e 5 anos de idade	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0020 – FUNDEB (60%) – Manutenção e revitalização do ensino fundamental, especial e EJA	2.019 – FUNDEB (60%) – Desenv.das atividades curric.do ensino fundamental, especial e EJA	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0021 – FUNDEB (60%) – Manutenção e revitalização da educação infantil	2.020 – FUNDEB (60%) – CRECHE: Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças do Berçário aos 3 anos	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0023 – FUNDEB (40%) – Transporte Escolar	2.022 – FUNDEB (40%) – Transporte Escolar Municipal	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0024 – Promoção Cultural	1.012 – Desenvolvimento dos projetos culturais	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0024 – Promoção Cultural	2.023 – Manutenção das atividades culturais	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0029 – Programa de apoio administrativo – obras e viação	2.027 – Manutenção das atividades da unidade – apoio administrativo	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0028 – Ações de infraestrutura e desenvolvimento, incluindo malha viária	2.028 – Manutenção da malha viária	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0034 – Ações de Saúde	2.031 – Atenção Básica Fixa - FMS	2019 2020 e 2021	Rubrica e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0041 – Ações do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social	2.072 – Bloco de Financiamento da Gestao do PROGRAMA BOLSA FAMILIA e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015	2020 e 2021	Rubrica e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0041 – Ações do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social	2.054 – PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Proteção Social Basica)	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0041 – Ações do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social	2.056 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0041 – Ações do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social	2.058 – Componente para qualificação da gestão - SUAS	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0034 – Ações de Saúde	2.033 – Transferência aos CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS E INTERGESTORES DE SAÚDE	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0034 – Ações de Saúde	2.048 – Saúde Bucal - FMS	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0034 – Ações de Saúde	2.049 – Assistência Farmacêutica - FMS	2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0034 – Ações de Saúde	2.032 – Saúde da Família - FMS	2020 e 2021	Valores

Art. 2º) – No anexo ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2018 a 2021 (especificamente em: 2020 e 2021), e no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2020, ficam incluídas/alteradas as seguintes receitas orçamentárias abaixo especificadas, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei:
Incluídas/alteradas(s):

RECEITAS CORRENTES / CAPITAL			**Período**
Fonte de Recursos	**Alínea da Receita**	**Denominação**	
000	132100110119	Rendimentos c/c 20398-X Honorários Sucumbência	2020 e 2021

000	1990991108	Outras Receitas – Primárias - PRINCIPAL	2020 e 2021
101	1758011100	Transferências de recursos do FUNDEB - Principal	2020 e 2021
501	2220001101	Alienação de imóveis urbanos	2020 e 2021
504	1718026101	Cota parte do Fundo Especial do Petróleo	2020 e 2021
507	1240001101	COSIP-Cobrança na fatura consumo energia elétrica	2020 e 2021
511	1122011105	Outras taxas prestação de serviços	2020 e 2021
556	1728991104	BB C/C 24700-6 Repasse Lei Pelé – Lei 9615/98 (Materiais / Atividades Esportivas)	2020 e 2021
494	171803110603	Ref. CEF C/C 624016-6-SUS/Custeio – Vigilância Sanitária e Epidemiológica (antiga 497)	2020 e 2021
934	1718041101	BB C/C 22917-2 BL PSB FNAS BÁSICA	2020 e 2021
936	1718041104	Componente para qualificação da Gestão/SUAS	2020 e 2021
940	1718041107	Repasse BB c/c 22911-3 BL GBF BL BOLSA FAMILIA	2020 e 2021
900	132100111001	Rend.BB C/C 24156-3 -Doações Pessoas Físicas FUNDO DO IDOSO	2020 e 2021
900	1770001102	BB C/C 24156-3 - Doações Pessoas Físicas p/ o FUNDO DO IDOSO	2020 e 2021
934	13210011060103	Rendimentos c/c 24286-1 - SEDS/FUNDO DO IDOSO/SCFV	2020 e 2021
934	1728991105	B.BRASIL C/C 24286-1 - SEDS/FUNDO DO IDOSO/SCFV	2020 e 2021
040	132100410101	Rendimentos CEF c/c 20-1 - Fundo Previdenciário	2020 e 2021
040	132100410103	Rendimentos B.Brasil c/c 23508-3 – Fundo Previdenciário	2020 e 2021

Art. 3º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:37D309BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS LEI Nº 1647 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO I

Rua Getúlio Vargas, 901, Centro – Renascença – Pr CEP: 85.610-000	
Cnpj: 76.205.681/0001-96	
Anexo à Lei nº 1647/2019, de 10/10/2019	Fone/Fax: (46) 3550-8300 - www.renascenca.pr.gov.br

ANEXO À LEI 1543/2017 - PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018/2021; e
ANEXO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA 2020, LEI Nº 1639, DE 04/09/2019.
Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0022 – FUNDEB (40%) – Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental, Especial e EJA

Demonstrativo "completo" da Ação 2.021 – FUNDEB (40%) –Desenvolv. das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação **(atualização do "Texto")**	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.021 – FUNDEB (40%) – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA Função: 12 Subfunção: 361	06.02 - Encargos do FUNDEB	Manter o FUNDEB de acordo com as instruções normativas operacionais. Manutenção do ensino fundamental regular, educação especial e EJA-Educação de Jovens e Adultos, atendendo também as despesas com pessoal e encargos. Universalizar as séries iniciais do Ensino Fundamental,garantindo que os alunos concluam na idade recomendada. Fomentar a qualidade da educação básica,c/melhoria do fluxo de aprendizagem. Promover a alfabetização das crianças até,no máximo,o final do 3º ano do ensino fundamental, e sistema educacional inclusivo,c/materiais didáticos e profissionais habilitados ao atendimento dos alunos com deficiência. Profissionalizar os servidores da área de educação, selecionando-os através da realização de concurso público, e oportunizando a participação em treinamentos e especialização. Implantar gradativamente a escola em tempo integral, oferecendo oportunidades ao aluno de reforço escolar, aprendizagens culturais, esportivas, de lazer e acesso à profissionalização. Erradicar em absoluto o analfabetismo existente no município. Reduzir o numero de analfabetos funcionais, elevando o nível de escolaridade da população. Reduzir a taxa de evasão escolar e repetência na rede municipal de ensino, bem como o percentual de crianças fora da escola. Adequar o plano de carreira dos servidores da rede pública municipal de ensino. concessão de auxílio/subvenção/contribuição à entidades educacionais (APAE, etc.); Manutenção do Sistema de Ensino APRENDE BRASIL da Editora POSITIVO; Fomentar a gestão democrática da educação.	A	Educação Infantil – Estruturação	Outras unidades	2020	1,00	514.000,00	254.000,00
						2021	1,00	560.000,00	280.000,00
						TOTALPPA	2,00	1.074.000,00	534.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	1.074.000,00	534.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.021 – FUNDEB (40%) –Desenvolv. das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
315043.00	Subvenção Social	102	2020	20.000,00	0,00	(-) 20.000,00
315043.00	Subvenção Social	102	2021	20.000,00	0,00	(-) 20.000,00
319113.00	Obrigações patronais	102	2020	70.000,00	40.000,00	(-) 30.000,00
319113.00	Obrigações patronais	102	2021	75.000,00	45.000,00	(-) 30.000,00
335043.00	Subvenção Social	102	2020	170.000,00	0,00	(-) 170.000,00
335043.00	Subvenção Social	102	2021	190.000,00	0,00	(-) 190.000,00
339030.00	Material de consumo	102	2020	60.000,00	40.000,00	(-) 20.000,00
339030.00	Material de consumo	102	2021	65.000,00	45.000,00	(-) 20.000,00
339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102	2020	55.000,00	35.000,00	(-) 20.000,00
339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102	2021	60.000,00	40.000,00	(-) 20.000,00
TOTAIS.....R$				**785.000,00**	**245.000,00**	**(-) 540.000,00**

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0022 – FUNDEB (40%) – Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental, Especial e EJA

Demonstrativo da "Nova" Ação: 2.080 – FUNDEB (40%) –Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Especial (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R$)
2.080 – FUNDEB (40%) – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino Especial Função: 12 Subfunção: **367**	06.02 - Encargos do FUNDEB	Manter o FUNDEB de acordo com as instruções normativas operacionais. Manutenção da educação especial, atendendo também as despesas com pessoal e encargos. Repassar à APAE parte do valor do FUNDEB 40% (relativo à Educação Especial), em atendimento à Nota Técnica Conjunta nº 01/2017-SEB/SECADI/SETEC/FNDE, e Lei nº 11.494, de 20/06/2017;	A	Educação Especial	Outras unida-des	2020	1,00	190.000,00
						2021	1,00	210.000,00
						TOTALPPA	2,00	400.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	400.000,00

Demonstrativo das Rubricas da "Nova" Ação: 2.080 – FUNDEB (40%) –Desenvolvimento das atividades curriculares da educação Especial:

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor R$
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	102	2020	17.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	102	2021	17.000,00
319113.00	Obrigações patronais	102	2020	5.000,00
319113.00	Obrigações patronais	102	2021	5.000,00
315043.00	Subvenção Social	102	2020	5.000,00
315043.00	Subvenção Social	102	2021	5.000,00
335043.00	Subvenção Social	102	2020	153.000,00
335043.00	Subvenção Social	102	2021	173.000,00
339030.00	Material de consumo	102	2020	5.000,00
339030.00	Material de consumo	102	2021	5.000,00
339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102	2020	5.000,00
339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102	2021	5.000,00
TOTAIS.....R$				**(+) 400.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN
Programa: 0036 – Previdência dos Servidores Municipais.

Demonstrativo "completo" da Ação 2.036 – Beneficiários do FAPEN – Manutenção (FINANCEIRO) - (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.036 – Beneficiários do FAPEN – Manutenção (FINANCEIRO) Função: 09 Subfunção: 272	09.01 - Fundo Financeiro	Manter o pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões aos Inativos e Pensionistas do FAPEN, bem como benefícios tais como: salário maternidade, auxílio doença, auxílio reclusão, auxílio acidente, e outros benefícios previdenciários.	A	Beneficiá-rios	unid	2020	1,00	2.244.000,00	2.974.000,00
						2021	1,00	2.481.000,00	3.221.000,00
						TOTAL PPA	2,00	4.725.000,00	6.295.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	4.725.000,00	6.295.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.036 – Beneficiários do FAPEN – Manutenção (FINANCEIRO):

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R$	Valor após ALTERAÇÃO R$	Diferença R$ (+ ou -)
319001.00	Aposentadoria do RPPS, reserva e reforma dos militares	040	2020	1.800.000,00	2.500.000,00	(+) 700.000,00
319001.00	Aposentadoria do RPPS, reserva e reforma dos militares	040	2021	2.000.000,00	2.800.000,00	(+) 800.000,00
319003.00	Pensões do RPPS e do Militar	040	2020	240.000,00	270.000,00	(+) 30.000,00
319003.00	Pensões do RPPS e do Militar	040	2021	260.000,00	300.000,00	(+) 40.000,00
TOTAIS.....R$				**4.300.000,00**	**5.870.000,00**	**(+) 1.570.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN
Programa: 0004 – Operações Especiais.

Demonstrativo da "Nova" Ação: 0.002 – Encargos Especiais – Fundo FINANCEIRO (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R$)
0.002 – Encargos Especiais – Fundo Financeiro Função: 28 Subfunção: 846	09.01 - Fundo Financeiro	Atender as despesas com Encargos Especiais; Manter as atividades da administração no que se refere a honrar compromissos municipais concernentes a Ações Judiciais, Precatórios Judiciais e Outros	A	Operções Especiais	Outras unida-des	2020	1,00	40.000,00
						2021	1,00	40.000,00
						TOTALPPA	2,00	80.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	80.000,00

Demonstrativo das Rubricas da "Nova" Ação: 0.002 – Encargos Especiais – Fundo FINANCEIRO:

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor R$
319091.00	Sentenças judiciais	040	2020	(+) 30.000,00
319091.00	Sentenças judiciais	040	2021	(+) 30.000,00
339091.00	Sentenças judiciais	040	2020	(+) 10.000,00
339091.00	Sentenças judiciais	040	2021	(+) 10.000,00
TOTAIS.....R$				**(+) 80.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN

Programa: 0004 – Operações Especiais.

Demonstrativo da "Nova" Ação: 0.003 – Encargos Especiais – Fundo PREVIDENCIÁRIO (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor (R$)
0.003 – Encargos Especiais – Fundo Previdenciário Função: 28 Subfunção: 846	09.02 - Fundo Previdenciá-rio	Atender as despesas com Encargos Especiais; Manter as atividades da administração no que se refere a honrar compromissos municipais concernentes a Ações Judiciais, Precatórios Judiciais e Outros	A	Operções Especiais	Outras unida-des	2020	1,00	40.000,00
						2021	1,00	40.000,00
						TOTALPPA	2,00	80.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	80.000,00

Demonstrativo das Rubricas da "Nova" Ação: 0.003 – Encargos Especiais – Fundo PREVIDENCIÁRIO:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor R$**
319091.00	Sentenças judiciais	040	2020	(+) 30.000,00
319091.00	Sentenças judiciais	040	2021	(+) 30.000,00
339091.00	Sentenças judiciais	040	2020	(+) 10.000,00
339091.00	Sentenças judiciais	040	2021	(+) 10.000,00
TOTAIS.....R$				**(+) 80.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0009 – Administração Tributária

Demonstrativo "completo" da Ação 2.007 – Manutenção das atividades de tributação, cadastro e fiscalização (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.007 – Manutenção das atividades de tributação, cadastro e fiscalização Função: 04 Subfunção: 129	04.02 - DEPARTA-MENTO DE TRIBUTA-ÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Atender as despesas com a manuteção das atividades da unidade. Equipar a unidade com aquisição de máquinas e equipamentos. Revisão e atualização do cadastro fiscal. Desenvolver, ampliar e aperfeiçoar os mecanismos para aumentar a arrecadação de todos os tributos municipais previstos na legislação vigente. Firmar convênios, contratos e parcerias com órgãos públicos, entidades e profissionais, visando o aprimoramento dos mecanismos de controle e arrecadação dos tributos. Aperfeiçoar o controle de emissão dos alvarás de construção e funcionamento, com vistoria prévia do local. Processar e emitir os carnês de IPTU. Ampliar a fiscalização no Município, principalmente quanto a regularização fiscal dos estabelecimentos comerciais, industriais e ambulantes. Ampliar, em parceria com a vigilância sanitária, a fiscalização de estabelecimento comerciais e principalmente o comércio ambulante que comercializam produtos perecíveis.	A	Manuten-ção mantida	Outras unidades	2020	1,00	74.000,00	231.000,00
						2021	1,00	79.000,00	251.000,00
						TOTAL PPA	2,00	153.000,00	482.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	153.000,00	482.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.007 – Manutenção das atividades de tributação, cadastro e fiscalização:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	511	2020	14.000,00	134.000,00	(+) 120.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	511	2021	15.000,00	145.000,00	(+) 130.000,00
319113.00	Obrigações patronais	511	2020	5.000,00	35.000,00	(+) 30.000,00
319113.00	Obrigações patronais	511	2021	5.000,00	40.000,00	(+) 35.000,00
339030.00	Material de consumo	511	2020	7.000,00	14.000,00	(+) 7.000,00
339030.00	Material de consumo	511	2021	7.000,00	14.000,00	(+) 7.000,00
TOTAIS.....R$				**53.000,00**	**382.000,00**	**(+) 329.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Programa: 0041 – Ações do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social

Demonstrativo "completo" da Ação 2.077 – Manutenção das atividades relacionadas com o IDOSO (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.077 – Manutenção das atividades relacionadas com o IDOSO Função: 8 Subfunção: 244	10.04 - FUNDO MUNICI-PAL DO IDOSO	Financiamento de programas, projetos e serviços, constantes na política municipal de atendimento ao Idoso de Proteção Social Básica e Especial, aos idosos que se encontram em situacao de risco pessoal e social, situacao de abandono e violencia, maus tratos, etc.; aquisicao de material permanente e de consumo necessarios para a execucao de acoes; construcao, reforma e ampliacao de espacos destinados à execucao da política municipal do Idoso; remodelacao e ampliacao do Clube de Idosos Reviver; desenvolvimento e aperfeicoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administracao e controle das acoes; desenvolvimento de programas de estudo, palestras, seminarios, congressos, conferencias, pesquisas e capacitacao para melhoria da qualidade de vida do Idoso; apoio à qualificacao de Conselheiros Municipais; apoio a campanhas e divulgacao de acoes de defesa dos direitos do Idoso; implementar acoes de inclusao social e demais garantias de Direitos do Estado do Idoso e demais legislacoes pertinentes; Desenvolvimento e aplicacao das Açoes previstas na Lei Municipal nº 1168, de 01 de Dezembro de 2010; promover acoes que contribuam para um envelhecimento saudavel, desenvolvimento de autonomia e sociabilidade, fortalecimento de vinculos familiares e prevencao de situacoes de risco social; incentivar acoes que visam a experimentacao artisticas culturais, esportivas e de lazer. **Aplicar os recursos recebidos em DOAÇÃO, conforme determina a Legislação.**	A	Apoio ao Idoso	Outras unidades	2020	1,00	56.000,00	136.000,00
						2021	1,00	58.000,00	138.000,00
						TO-TAL PPA	2,00	114.000,00	274.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	114.000,00	274.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.077 – Manutenção das atividades relacionadas com o IDOSO

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
339030.00	Material de consumo	934	2020	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
339030.00	Material de consumo	934	2021	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	934	2020	0,00	25.000,00	(+) 25.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	934	2021	0,00	25.000,00	(+) 25.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	934	2020	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	934	2021	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00

339030.00	Material de consumo	900	2020	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
339030.00	Material de consumo	900	2021	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	900	2020	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	900	2021	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	900	2020	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	900	2021	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
TOTAIS.....R$				**0,00**	**160.000,00**	**(+) 160.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0030 – Ações de Indústria e Comércio

Demonstrativo "completo" da Ação 1.025 – Incentivo à Indústria e Comércio (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
1.025 – Incentivo à Indústria e Comércio Função: 22 Subfunção: 661	11.01 - DEPARTA-MENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Expansão da infraestrutura do parque industrial, com as seguintes ações: Aquisição de novas áreas de terras e terrenos; abertura de ruas; galerias de águas pluviais; pavimentação; rede de energia e iluminação; água e saneamento; construção de Ciclovia na Área Industrial I e II; aquisição e locação de imóveis para as atividades de indústria e comércio, de pronta utilização; aquisição de maquinários e equipamentos para serem cedidos através de comodato; apoio às indústrias existentes, para ampliação e modernização de sua infraestrutura; dar continuidade ao programa e ampliação na produção de artefatos de cimento; equipar a unidade com equipamentos, material permanente, móveis e utensílios. Aquisição de equipamentos e material permanente para INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.	A	Manuten-ção mantida	Outras unidades	2020	1,00	254.000,00	274.000,00
						2021	1,00	276.000,00	296.000,00
						TOTAL PPA	2,00	530.000,00	570.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	530.000,00	570.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.007 – Manutenção das atividades de tributação, cadastro e fiscalização:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
449061.00	Aquisição de Imóveis	501	2020	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
449061.00	Aquisição de Imóveis	501	2021	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
TOTAIS.....R$				**0,00**	**40.000,00**	**(+) 40.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0025 – Educação Física e Desporto

Demonstrativo "completo" da Ação 2.024 – Manutenção das atividades desportivas (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação (Complementada)	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.024 – Manutenção das atividades desportiva Função: 27 Subfunção: 812	06.04 - DEPARTA-MENTO DE ESPORTES	Manutenção das atividades da unidade, atendendo despesas com pessoal, encargos e outras; manutenção e conservação dos bens da unidade, bem como melhorias no Ginásio de Esportes Mário Nardi; realização da meia-maratona da primavera; manutenção das escolinhas de treinamentos esportivos, e viabilização do Projeto 2º Tempo nas mesmas; contratação de professores de educação física e monitores para atuação nas escolas e escolinhas de treinamentos; promover campeonatos municipais em todas as modalidades; apoiar, sediar e promover eventos esportivos municipais, regionais e estaduais; incentivar a participação de atletas amadores em eventos locais, regionais e estaduais. **Aplicar os recursos provindos da Lei 9615/98 (Lei Pelé).**	A	Atividades desportivas	Outras unidades	2020	1,00	341.300,00	373.300,00
						2021	1,00	365.100,00	409.100,00
						TOTAL PPA	2,00	706.400,00	782.400,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	706.400,00	782.400,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.024 – Manutenção das atividades desportivas:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	000	2020	60.000,00	140.000,00	(+) 80.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	000	2021	65.000,00	155.000,00	(+) 90.000,00
319013.00	Obrigações patronais	000	2020	12.000,00	17.000,00	(+) 5.000,00
319013.00	Obrigações patronais	000	2021	13.000,00	18.000,00	(+) 5.000,00
319113.00	Obrigações patronais	000	2020	12.000,00	17.000,00	(+) 5.000,00
319113.00	Obrigações patronais	000	2021	13.000,00	18.000,00	(+) 5.000,00
339030.00	Material de consumo	556	2020	0,00	8.000,00	(+) 8.000,00
339030.00	Material de consumo	556	2021	0,00	9.000,00	(+) 9.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2020	140.000,00	70.000,00	(-) 70.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2021	150.000,00	80.000,00	(-) 70.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	556	2020	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	556	2021	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
TOTAIS.....R$				**465.000,00**	**541.000,00**	**(+) 76.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL
Programa: 0001 – Processo Legislativo

Demonstrativo "completo" da Ação 1.002 – Estruturação e modernização da Câmara Municipal (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
1.002 – Estruturação e modernização da Câmara Municipal Função: 01 Subfunção: 031	01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	Modernização dos serviços da Câmara, com aquisição de máquinas, equipamentos, materiais permanentes e veículo. Aquisição de Terreno e Construção da Nova Sede da Câmara Municipal.	A	Estrutura-ção e modernização da Câmara	Outras unidades	2020	1,00	920.000,00	180.000,00
						2021	1,00	980.000,00	170.000,00
						TOTAL PPA	2,00	1.900.000,00	350.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	1.900.000,00	350.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 1.002 – Estruturação e modernização da Câmara Municipal:

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R$	Valor após ALTERAÇÃO R$	Diferença R$ (+ ou -)
449051.00	Obras e instalações	001	2020	560.000,00	60.000,00	(-) 500.000,00
449051.00	Obras e instalações	001	2021	590.000,00	40.000,00	(-) 550.000,00
449061.00	Aquisição de imóveis	001	2020	240.000,00	0,00	(-) 240.000,00
449061.00	Aquisição de imóveis	001	2021	260.000,00	0,00	(-) 260.000,00
TOTAIS.....R$				**1.650.000,00**	**0,00**	**(-) 1.550.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0041 – Ações do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social

Demonstrativo "completo" da Ação 1.038 – Projetos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
1.038 – Projetos do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social Função: 8 Subfunção: 244	10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-CIA SOCIAL	Construção de Centro de Múltiplo Uso (Centro de Convivencia para os Idosos); implantação de Oficinas Profissionalizantes e do Centro de Produção, com aquisição de máquinas e equipamentos destinados a cursos de treinamentos; remodelação e ampliação do Clube de Idosos Reviver.	A	Proteção Social Básica	Outras unidades	2020	1,00	1.137.000,00	87.000,00
						2021	1,00	1.190.000,00	90.000,00
						TOTAL PPA	2,00	2.327.000,00	177.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	2.327.000,00	177.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 1.038 – Projetos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social:

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R$	Valor após ALTERAÇÃO R$	Diferença R$ (+ ou -)
449051.00	Obras e instalações	000	2020	1.100.000,00	50.000,00	(-) 1.050.000,00
449051.00	Obras e instalações	000	2021	1.150.000,00	50.000,00	(-) 1.100.000,00
TOTAIS.....R$				**2.250.000,00**	**100.000,00**	**(-) 2.150.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0026 – Ações de Urbanismo
Demonstrativo "completo" da Ação 1.015 – Pavimentação asfáltica do quadro urbano (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
1.015 – Pavimentação asfáltica do quadro urbano Função: 15 Subfunção: 451	07.02 - DEPARTA-MENTO DE URBANIS-MO	Implantação de um amplo programa de pavimentação asfáltica do quadro urbano, em torno de 30.000 m² por ano	A	Pavimentação asfáltica	Outras unidades	2020	1,00	462.000,00	2.862.000,00
						2021	1,00	498.000,00	498.000,00
						TOTAL PPA	2,00	960.000,00	3.360.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	960.000,00	3.360.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 1.015 – Pavimentação asfáltica do quadro urbano:

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R$	Valor após ALTERAÇÃO R$	Diferença R$ (+ ou -)
449051.00	Obras e instalações	000	2020	345.000,00	2.745.000,00	(+) 2.400.000,00
TOTAIS.....R$				**345.000,00**	**2.745.000,00**	**(+) 2.400.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0026 – Ações de Urbanismo

Demonstrativo "completo" da Ação 1.017 – Projetos de urbanismo (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
1.017 – Projetos de urbanismo Função: 15 Subfunção: 451	07.02 - DEPARTA-MENTO DE URBANIS-MO	Tornar o quadro urbano do município mais habitável, com qualidade de vida e lazer; Construir rotatórias, galerias de águas pluviais, sistema de sinalização com faixas elevadas; programa de incentivo ao embelezamento da cidade, com a construção de calçadas, meio-fios, arborização e ajardinamento; ampliação da Avenida Castelo Branco, com abertura de ruas, integrando com o Parque Yara - Mãe D´água; construção de portais com a identificação do Município de Renascença; ampliar e urbanizar as margens da Rodovia PRT-280, com pavimentação, galerias de águas pluviais, iluminação, leivamento, túneis, trevos de acesso e passarelas; implantar projetos de melhorias nos Bairros: São João, Santa Maria, Associação e Nova Era; adquirir novas áreas de terras para expansão urbana e construção de moradias populares; programa de habitação com recursos do Município e em parcerias com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR; construção de parques, praças, espaços esportivos e de lazer; aquisição de veículos, caminhões e equipamentos; remodelação do Cemitério Municipal e construção da Capela Mortuária; Ampliação da iluminação pública; Construção de Abrigos nos Pontos de Ônibus Escolares.	A	Urbanis-mo-estrutura-ção	Outras unidades	2020	1,00	585.000,00	495.000,00
						2021	1,00	631.000,00	541.000,00
						TOTAL PPA	2,00	1.216.000,00	1.036.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	1.216.000,00	1.036.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 1.017 – Projetos de urbanismo:

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R$	Valor após ALTERAÇÃO R$	Diferença R$ (+ ou -)
339030.00	Material de consumo	504	2020	120.000,00	150.000,00	(+) 30.000,00
339030.00	Material de consumo	504	2021	130.000,00	160.000,00	(+) 30.000,00
449051.00	Obras e instalações	504	2020	12.000,00	22.000,00	(+) 10.000,00
449051.00	Obras e instalações	504	2021	13.000,00	23.000,00	(+) 10.000,00
449051.00	Obras e instalações	000	2020	257.000,00	157.000,00	(-) 100.000,00
449051.00	Obras e instalações	000	2021	277.000,00	177.000,00	(-) 100.000,00
449061.00	Aquisição de imóveis	000	2020	47.000,00	17.000,00	(-) 30.000,00
449061.00	Aquisição de imóveis	000	2021	50.000,00	20.000,00	(-) 30.000,00
TOTAIS.....R$				**906.000,00**	**726.000,00**	**(-) 180.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0027 – Iluminação Pública

Demonstrativo "completo" da Ação 2.025 – Modernização e ampliação da ILUMINAÇÃO PÚBLICA (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.025 – Modernização e ampliação da ILUMINAÇÃO PÚBLICA Função: 25 Subfunção: 452	07.02 - DEPARTA-MENTO DE URBANIS-MO	Desenvolver ações de ampliação e melhorias na rede de iluminação pública, visando a segurança da população.	A	Ilumina-ção pública	Outras unidades	2020	1,00	389.000,00	609.000,00
						2021	1,00	421.000,00	661.000,00
						TOTAL PPA	2,00	810.000,00	1.270.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	810.000,00	1.270.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.025 – Modernização e ampliação da ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
339030.00	Material de consumo	000	2020	36.000,00	96.000,00	(+) 60.000,00
339030.00	Material de consumo	000	2021	39.000,00	104.000,00	(+) 65.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2020	47.000,00	107.000,00	(+) 60.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2021	50.000,00	115.000,00	(+) 65.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	507	2020	230.000,00	330.000,00	(+) 100.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	507	2021	250.000,00	360.000,00	(+) 110.000,00
TOTAIS.....R$				**652.000,00**	**1.112.000,00**	**(+) 460.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0003 – Administração Geral

Demonstrativo "completo" da Ação 2.003 – Manutenção das atividades e serviços administrativos (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.003 – Manutenção das atividades e serviços administrativos Função: 04 Subfunção: 122	03.01 - DEPARTA-MENTO DE ADMINIS-TRAÇÃO	Manutenção das atividades do departamento; Executar processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais; Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade; Divulgação dos atos oficiais do Município, dos atos oficiais administrativos e publicidades; Manutenção de programas permanentes de treinamento, incentivando os funcionários a participarem dos cursos de aperfeiçoamento e especializações; Manutenção do sistema de imagem e som de televisão por repetidoras fixas terrestres; Realização de concursos públicos para a admissão de novos funcionários para suprir as necessidades de todas as unidades administrativas; Ampliação do sistema de imagem e som de televisão por repetidoras fixas terrestres; procurar mecanismos de modernização e simplificação na telefonia rural; Procurar mecanismos para a modernização e desenvolvimento da telefonia celular; Atualizar o plano diretor; Manter Reserva de Contingência para suprir eventuais emergências e calamidade pública; Atender os dispêndios necessários ao atendimento da NBCT 16. Desenvolvimento e aquisição de produtos, softwares e treinamentos para INOVAÇÃO TECNOLÓGICA. Contribuir com Entidades de Classes.	A	Atividades Administrativas	Outras unidades	2020	1,00	1.985.600,00	1.925.600,00
						2021	1,00	2.142.800,00	2.083.800,00
						TOTAL PPA	2,00	4.128.400,00	4.009.400,00
TOTAL DA AÇÃO							**2,00**	**4.128.400,00**	**4.009.400,00**

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.003 – Manutenção das atividades e serviços administrativos:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
319013.00	Obrigações patronais	000	2020	39.700,00	49.700,00	(+) 10.000,00
319013.00	Obrigações patronais	000	2021	42.830,00	53.830,00	(+) 11.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2020	770.000,00	670.000,00	(-) 100.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2021	832.000,00	732.000,00	(-) 100.000,00
339040.00	Serviços da tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	000	2020	120.000,00	150.000,00	(+) 30.000,00
339040.00	Serviços da tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	000	2021	130.000,00	160.000,00	(+) 30.000,00
TOTAIS.....R$				**1.934.530,00**	**1.815.530,00**	**(-) 119.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0007 – Ações de recursos humanos

Demonstrativo "completo" da Ação 2.004 – Manutenção das atividades de recursos humanos (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.004 – Manutenção das atividades de recursos humanos Função: 04 Subfunção: 128	03.02 - DEPARTA-MENTO DE RECUR-SOS HUMA-NOS	Atender as despesas na manutenção dos servidores administrativos referentes ao pessoal em geral. Manutenção de programas permanentes de treinamento, incentivando os servidores a participar de cursos de aperfeiçoamento e especialização. Realização de concursos públicos.	A	Atividades de RH	Outras unidades	2020	1,00	131.800,00	161.800,00
						2021	1,00	142.500,00	177.500,00
						TOTAL PPA	2,00	274.300,00	339.300,00
TOTAL DA AÇÃO							**2,00**	**274.300,00**	**339.300,00**

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.004 – Manutenção das atividades de recursos humanos:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
339040.00	Serviços da tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	000	2020	0,00	30.000,00	(+) 30.000,00
339040.00	Serviços da tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	000	2021	0,00	35.000,00	(+) 35.000,00
TOTAIS.....R$				**0,00**	**65.000,00**	**(+) 65.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0006 – Administração Fazendaria

Demonstrativo "completo" da Ação 2.006 – Manutenção das atividades de Tesouraria (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.006 – Manutenção das atividades de tesouraria Função: 04 Subfunção: 123	04.01 - DEPARTA-MENTO FINANCEI-RO	Atender as despesas com a manutenção das atividades inerentes à tesouraria municipal, pessoal e encargos, pagamento de amortização e juros dos financiamentos (Operações de Crédito).	A	Manuten-ção mantida	Outras unidades	2020	1,00	1.424.400,00	1.054.400,00
						2021	1,00	1.539.700,00	1.169.700,00
						TOTAL PPA	2,00	2.964.100,00	2.224.100,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	2.964.100,00	2.224.100,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.006 – Manutenção das atividades de Tesouraria:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	000	2020	99.000,00	129.000,00	(+) 30.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	000	2021	107.000,00	137.000,00	(+) 30.000,00
469071.00	Principal da dívida contratual resgatado	000	2020	920.000,00	520.000,00	(-) 400.000,00
469071.00	Principal da dívida contratual resgatado	000	2021	1.000.000,00	600.000,00	(-) 400.000,00
TOTAIS.....R$				**2.126.000,00**	**1.386.000,00**	**(-) 740.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0010 – Ações de Contabilidade

Demonstrativo "completo" da Ação 2.008 – Manutenção das atividades de Contabilidade (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.008 – Manutenção das atividades de Contabilidade Função: 04 Subfunção: 124	04.03 - DEPARTA-MENTO DE CONTABILIDADE	Atender as despesas com a manutenção das atividades de contabilidade, e equipar adequadamente a unidade com aquisição de máquinas e equipamentos, para a otimização e excelência dos serviços contábeis	A	Manuten-ção mantida	Outras unidades	2020	1,00	254.800,00	274.800,00
						2021	1,00	273.500,00	293.500,00
						TOTAL PPA	2,00	528.300,00	568.300,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	528.300,00	568.300,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.008 – Manutenção das atividades de Contabilidade:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	000	2020	152.000,00	172.000,00	(+) 20.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	000	2021	164.000,00	184.000,00	(+) 20.000,00
319113.00	Obrigações patronais	000	2020	47.000,00	37.000,00	(-) 10.000,00
319113.00	Obrigações patronais	000	2021	50.000,00	40.000,00	(-) 10.000,00
339040.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	000	2020	38.000,00	48.000,00	(+) 10.000,00
339040.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	000	2021	41.000,00	51.000,00	(+) 10.000,00
TOTAIS.....R$				**492.000,00**	**532.000,00**	**(+) 40.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0015 – Programa de apoio administrativo - Agropecuária

Demonstrativo "completo" da Ação 2.013 – Manutenção das atividades de Agropecuária (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.013 – Manutenção das atividades de Agropecuária Função: 20 Subfunção: 608	05.01 - DEPARTA-MENTO DE AGROPE-CUÁRIA	Manutenção das atividades da unidade. Pessoal e encargos sociais alocados às atividades de agropecuária, através dos meios legais, tais como concursos públicos, etc.; estabelecer parcerias e convênios com órgãos públicos de diversas esferas, e entidades legalmente constituídas e autarquias; promover cursos, palestras, seminários, treinamentos, feiras, excursões e exposições agropecuárias; manutenção de bens imóveis; ações de informática.	A	Atividades de agropecuária	Outras unidades	2020	1,00	669.700,00	649.700,00
						2021	1,00	720.000,00	700.000,00
						TOTAL PPA	2,00	1.389.700,00	1.349.700,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	1.389.700,00	1.349.700,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.013 – Manutenção das atividades de Agropecuária:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	000	2020	480.000,00	450.000,00	(-) 30.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	000	2021	516.000,00	486.000,00	(-) 30.000,00
319013.00	Obrigações patronais	000	2020	30.000,00	40.000,00	(+) 10.000,00
319013.00	Obrigações patronais	000	2021	32.000,00	42.000,00	(+) 10.000,00
TOTAIS.....R$				**1.058.000,00**	**1.018.000,00**	**(-) 40.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0044 – Ensino Superior

Demonstrativo "completo" da Ação 2.074 – Ensino Superior (Transporte Escolar) (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.074 – Ensino Superior (Transporte Escolar) Função: 12 Subfunção: 364	06.01 - DEPARTA-MENTO DE EDUCAÇÃO	Subsidiar transporte escolar para alunos que cursam ensino superior em instituições situadas em outros municípios do Sudoeste do Paraná	A	Transpor-te escolar	Outras unidades	2020	1,00	187.000,00	107.000,00
						2021	1,00	200.000,00	120.000,00
						TOTAL PPA	2,00	387.000,00	227.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	387.000,00	227.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.074 – Ensino Superior (Transporte Escolar):

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
339018.00	Auxílio financeiro a estudantes	000	2020	187.000,00	107.000,00	(-) 80.000,00
339018.00	Auxílio financeiro a estudantes	000	2021	200.000,00	120.000,00	(-) 80.000,00
TOTAIS.....R$				**387.000,00**	**227.000,00**	**(-) 160.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0018 – Manutenção e revitalização da educação infantil

Demonstrativo "completo" da Ação 2.016 – CRECHE: Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças do Berçário aos 3 anos (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.016 – CRECHE: Desenv.ativds.aprendizado específicas p/crianças do berçário aos 3 anos Função: 12 **Subfunção: 365**	06.01 - Departa-mento de Educação	CRECHE: Manutenção das atividades da Creche e Jardim de Infância, para atendimento de crianças do Berçário aos 3 anos de idade; Contratar professores e/ou profissionais especializados de acordo com a necessidade, em apoio aos alunos da educação infantil. Implantar estrutura na Educação Infantil, de forma de ampliar gradativamente a OFERTA DE VAGAS para as crianças de 0 a 3 anos de idade (Criança em CRECHE), e com Plano de Carreira e realização de Concurso Público aos Docentes; Implantação e manutenção do Sistema de Ensino APRENDE BRASIL da Editora POSITIVO. Atender as despesas com o Programa BRASIL CARINHOSO; GARANTIR o cumprimento das metas estabelecidas no PME - Plano Municipal de Educação.	A	Educação Infantil - Estrtuturação	Outras unidades	2020	1,00	349.000,00	309.000,00
						2021	1,00	377.000,00	337.000,00
						TO-TAL PPA	2,00	726.000,00	646.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	726.000,00	646.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.016 – CRECHE: Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças do Berçário aos 3 anos:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	103	2020	83.000,00	43.000,00	(-) 40.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	103	2021	90.000,00	50.000,00	(-) 40.000,00
TOTAIS.....R$				**173.000,00**	**93.000,00**	**(-) 80.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0019 – Manutenção e revitalização do ensino fundamental, especial e EJA

Demonstrativo "completo" da Ação 2.017 – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.017 – Desenv.ativds.curric.ensino fund., especial e EJA Função: 12 **Subfunção: 361**	06.01 - Departa-mento de Educação	Manutenção do ensino fundamental regular, educação especial e EJA-Educação de Jovens e Adultos, atendendo também as despesas com pessoal e encargos. Universalizar as séries iniciais do Ensino Fundamental,garantindo que os alunos concluam na idade recomendada. Fomentar a qualidade da educação básica,com melhoria do fluxo de aprendizagem. Promover a alfabetização das crianças até,no máximo,o final do 3º ano do ensino fundamental, e sistema educacional inclusivo,com materiais didáticos e profissionais habilitados ao atendimento dos alunos com deficiência. Profissionalizar os servidores da área de educação, selecionando-os através da realização de concurso público, e oportunizando a participação em treinamentos e especialização. Implantar gradativamente a escola em tempo integral, oferecendo oportunidades ao aluno de reforço escolar, aprendizagens culturais, esportivas, de lazer e acesso à profissionalização. Erradicar em absoluto o analfabetismo existente no município. Reduzir o numero de analfabetos funcionais, elevando o nivel de escolaridade da população. Reduzir a taxa de evasão escolar e repetência na rede municipal de ensino, bem como o percentual de crianças fora da escola. Adequar o plano de carreira dos servidores da rede pública municipal de ensino. concessão de auxílio/subvenção/contribuição à entidades educacionais (APAE, etc.); Manutenção do Sistema de Ensino APRENDE BRASIL da Editora POSITIVO; Fomentar a gestão democratica da educação; GARANTIR o cumprimento das metas estabelecidas no PME-Plano Municipal de Educação.	A	Educação	Outras unidades	2020	1,00	2.233.000,00	2.333.000,00
						2021	1,00	2.411.000,00	2.521.000,00
						TO-TAL PPA	2,00	4.644.000,00	4.854.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	4.644.000,00	4.854.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.017 – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	103	2020	164.000,00	364.000,00	(+) 200.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	103	2021	177.000,00	397.000,00	(+) 220.000,00
339030.00	Material de consumo	104	2020	350.000,00	250.000,00	(-) 100.000,00
339030.00	Material de consumo	104	2021	380.000,00	270.000,00	(-) 110.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	103	2020	150.000,00	100.000,00	(-) 50.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	103	2021	160.000,00	110.000,00	(-) 50.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	104	2020	120.000,00	170.000,00	(+) 50.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	104	2021	130.000,00	180.000,00	(+) 50.000,00
TOTAIS.....R$				**1.631.000,00**	**1.841.000,00**	**(+) 210.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0014 – Programa de apoio administrativo - Educação

Demonstrativo "completo" da Ação 2.018 – Manutenção do Ensino – Apoio Administrativo (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.018 – Manutenção do Ensino – Apoio Administrativo Função: 12 **Subfunção: 361**	06.01 - Departa-mento de Educação	Manutenção das atividades da secretaria. Pessoal e encargos sociais alocados às atividades de educação, através dos meios legais, tais como concursos públicos, etc.; estabelecer parcerias e convênios com órgãos públicos de diversas esferas, e entidades legalmente constituídas e autarquias; promover cursos, palestras, seminários e treinamentos; manutenção de bens imóveis; ações de informática.	A	Educação	Outras unidades	2020	1,00	901.000,00	771.000,00
						2021	1,00	983.000,00	853.000,00
						TOTAL PPA	2,00	1.884.000,00	1.624.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	1.884.000,00	1.624.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.018 – Manutenção do Ensino – Apoio Administrativo:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	103	2020	512.000,00	412.000,00	(-) 100.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	103	2021	565.000,00	465.000,00	(-) 100.000,00
319113.00	Obrigações patronais	103	2020	123.000,00	93.000,00	(-) 30.000,00
319113.00	Obrigações patronais	103	2021	130.000,00	100.000,00	(-) 30.000,00
TOTAIS.....R$				**1.330.000,00**	**1.070.000,00**	**(-) 260.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0018 – Manutenção e revitalização da educação infantil

Demonstrativo "completo" da Ação 2.069 – PRE-ESCOLAR (5%): Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças de 4 e 5 anos de idade (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.069 – PRE-ESCOLAR (5%): Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças de 4 e 5 anos de idade Função: 12 **Subfunção: 365**	06.01 - Departa-mento de Educação	PRE-ESCOLAR (5%): Manutenção das atividades do ensino Pré-Escolar, para atendimento de crianças de 4 e 5 anos de idade; Contratar professores e/ou profissionais especializados de acordo com a necessidade, em apoio aos alunos da educação infantil. Implantar estrutura na Educação Infantil, visando atender a TOTALIDADE da demanda nessa faixa etária (Criança no Pré-Escolar), e com Plano de Carreira e realização de Concurso Público para Docentes; Implantação e manutenção do Sistema de Ensino APRENDE BRASIL da Editora POSITIVO; GARANTIR o cumprimento das metas estabelecidas no PME - Plano Municipal de Educação.	A	Educação	Outras unidades	2020	1,00	71.000,00	126.000,00
						2021	1,00	77.000,00	142.000,00
						TOTAL PPA	2,00	148.000,00	268.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	148.000,00	268.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.069 – PRE-ESCOLAR (5%): Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças de 4 e 5 anos de idade:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	103	2020	36.000,00	76.000,00	(+) 40.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	103	2021	39.000,00	84.000,00	(+) 45.000,00
319113.00	Obrigações patronais	103	2020	9.000,00	24.000,00	(+) 15.000,00
319113.00	Obrigações patronais	103	2021	10.000,00	30.000,00	(+) 20.000,00
TOTAIS.....R$				**94.000,00**	**214.000,00**	**(+) 120.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0020 – FUNDEB (60%) – Manutenção e revitalização do ensino fundamental, especial e EJA

Demonstrativo "completo" da Ação 2.019 – FUNDEB (60%) – Desenv.das atividades curric.do ensino fundamental, especial e EJA (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.019 – Desenvolvimentodas atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA Função: 12 Subfunção: 361	06.02 - Encargos do FUNDEB	Manter o FUNDEB de acordo com as instruções normativas operacionais. Manutenção do ensino fundamental regular, e educação especial, atendendo também as despesas com pessoal e encargos. Universalizar as séries iniciais do Ensino Fundamental,garantindo que os alunos concluam na idade recomendada. Fomentar a qualidade da educação básica, com melhoria do fluxo de aprendizagem. Promover a alfabetização das crianças até,no máximo,o final do 3º ano do ensino fundamental, e sistema educacional inclusivo, com materiais didáticos e profissionais habilitados ao atendimento dos alunos com deficiência. Profissionalizar os servidores da área de educação, selecionando-os através da realização de concurso público, e oportunizando a participação em treinamentos e especialização. Implantar gradativamente a escola em tempo integral, oferecendo oportunidades ao aluno de reforço escolar, aprendizagens culturais, esportivas, de lazer e acesso à profissionalização. Reduzir a taxa de analfabetismo existente no município. Reduzir a taxa de evasão escolar e repetência na rede municipal de ensino, bem como o percentual de crianças fora da escola. Adequar o plano de carreira dos servidores da rede pública municipal de ensino; GARANTIR o cumprimento das metas estabelecidas no PME - Plano Municipal de Educação.	A	Ensino fundamen-tal, especial e EJA – Estrutura-ção	Outras unidades	2020	1,00	2.438.000,00	2.588.000,00
						2021	1,00	2.631.000,00	2.801.000,00
						TOTAL PPA	2,00	5.069.000,00	5.389.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	5.069.000,00	5.389.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.019 – FUNDEB (60%) – Desenv.das atividades curric.do ensino fundamental, especial e EJA:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	101	2020	1.990.000,00	1.840.000,00	(-) 150.000,00

319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	101	2021	2.160.000,00	1.990.000,00	(-) 170.000,00
TOTAIS.....R$				**4.150.000,00**	**3.830.000,00**	**(-) 320.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0021 – FUNDEB (60%) – Manutenção e revitalização da educação infantil

Demonstrativo "completo" da Ação 2.020 – FUNDEB (60%) –CRECHE: Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças do Berçário aos 3 anos (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.020 – FUNDEB (60%) –CRECHE:Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças do Berçário aos 3 anos Função: 12 Subfunção: 365	06.02 - Encargos do FUNDEB	FUNDEB (60%) - CRECHE: Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças do Berçário aos 3 anos de idade; Viabilizar as vagas necessárias às Crianças em Creche, de modo a atender todo o contingente; Implantação e manutenção do Sistema de Ensino APRENDE BRASIL da Editora POSITIVO.	A	Educação Infantil – Estrutura-ção	Outras unidades	2020	1,00	731.000,00	881.000,00
						2021	1,00	787.000,00	957.000,00
						TOTAL PPA	2,00	1.518.000,00	1.838.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	1.518.000,00	1.838.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.020 – FUNDEB (60%) –CRECHE: Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças do Berçário aos 3 anos:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	101	2020	582.000,00	712.000,00	(+) 130.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	101	2021	629.000,00	779.000,00	(+) 150.000,00
319113.00	Obrigações patronais	101	2020	139.000,00	159.000,00	(+) 20.000,00
319113.00	Obrigações patronais	101	2021	148.000,00	168.000,00	(+) 20.000,00
TOTAIS.....R$				**1.498.000,00**	**1.818.000,00**	**(+) 320.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0023 – FUNDEB (40%) – Transporte Escolar

Demonstrativo "completo" da Ação 2.022 – FUNDEB (40%) – Transporte Escolar Municipal (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.022 – FUNDEB (40%) – Transporte Escolar Municipal Função: 12 Subfunção: 361	06.02 - Encargos do FUNDEB	Proporcionar transporte escolar de qualidade aos alunos do ensino fundamental, especial, infantil e EJA, incluindo o ensino médio, através de frota própria e de serviços terceirizados; Modernização e/ou adequação da frota municipal de transportes, com aquisição de ônibus, micro-ônibus, vans e automóveis, proporcionando também plenas condições de acesso aos alunos com deficiência.	A	Educação Infantil – Estrutura-ção	Outras unidades	2020	1,00	120.000,00	100.000,00
						2021	1,00	130.000,00	110.000,00
						TOTAL PPA	2,00	250.000,00	210.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	250.000,00	210.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.022 – FUNDEB (40%) – Transporte Escolar Municipal:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	102	2020	110.000,00	90.000,00	(-) 20.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	102	2021	120.000,00	100.000,00	(-) 20.000,00
TOTAIS.....R$				**230.000,00**	**190.000,00**	**(-) 40.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0024 – Promoção Cultural

Demonstrativo "completo" da Ação 1.012 – Desenvolvimento dos projetos culturais (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
1.012 – Desenvolvimento dos projetos culturais Função: 13 Subfunção: 392	06.03 - DEPARTA-MENTO DE CULTURA	Atender as despesas com a manutenção das atividades de contabilidade, e equipar adequadamente a unidade com aquisição de máquinas e equipamentos, para a otimização e excelência dos serviços contábeis	A	Obras e edifica-ções	Outras unidades	2020	1,00	188.000,00	88.000,00
						2021	1,00	205.000,00	105.000,00
						TOTAL PPA	2,00	393.000,00	193.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	393.000,00	193.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 1.012 – Desenvolvimento dos projetos culturais:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
449051.00	Obras e instalações	000	2020	188.000,00	88.000,00	(-) 100.000,00
449051.00	Obras e instalações	000	2021	205.000,00	105.000,00	(-) 100.000,00
TOTAIS.....R$				**393.000,00**	**193.000,00**	**(-) 200.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0024 – Promoção Cultural

Demonstrativo "completo" da Ação 2.023 – Manutenção das atividades culturais (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.023 – Manutenção das atividades culturais Função: 13 Subfunção: 392	06.03 - DEPARTA-MENTO DE CULTURA	Manutenção das atividades da unidade. Promover eventos culturais festivos e de divulgação do município com a realização das seguintes ações: festas natalinas, festas de reveilon, festas juninas, festas religiosas, aniversários do município, festivais municipais e regionais, shows musicais, gincanas, feiras artesanais e culturais, teatro, bandas, corais, manifestações tradicionalistas e folclóricas; dar ênfase às festividades de Renascença promovendo a RENASCENFEST, a qual compreende: O Aniversário do Município(29/11) com homenagem aos pioneiros e jantar italiano, o Natal da Praça (14 a 25/12), e o Show da Virada (26 a 31/12), com a ornamentação natalina; manutenção e preservação de bens imóveis; ações de informática, com aquisição de materiais e serviços de informática; adquirir acervo histórico de natal; homenagear e premiar alunos que se destacaram durante o ano letivo em decorrência da implantação do Projeto ESTUDANTE NOTA 10.	A	Atividades culturais	Outras unidades	2020	1,00	466.000,00	566.000,00
						2021	1,00	512.000,00	622.000,00
						TOTAL PPA	2,00	978.000,00	1.188.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	978.000,00	1.188.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.023 – Manutenção das atividades culturais:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
339030.00	Material de consumo	000	2020	163.000,00	313.000,00	(+) 150.000,00
339030.00	Material de consumo	000	2021	180.000,00	340.000,00	(+) 160.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2020	163.000,00	113.000,00	(-) 50.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2021	180.000,00	130.000,00	(-) 50.000,00
TOTAIS.....R$				**686.000,00**	**896.000,00**	**(+) 210.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0029 – Programa de apoio administrativo – obras e viação

Demonstrativo "completo" da Ação 2.027 – Manutenção das atividades da unidade – apoio administrativo (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.027 – Manutenção das atividades da unidade – apoio administrativo Função: 26 Subfunção: 782	07.01 - DEPARTA-MENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	Atender as despesas com pessoal, serviços administrativos e atividades de apoio necessárias ao funcionamento da unidade; manutenção, conservação, reformas, reparos e recuperação de bens móveis do departamento; manutenção dos bens imóveis do departamento; ações de informática; treinamentos e reciclagem do pessoal.	A	Manuten-ção mantida	Outras unidades	2020	1,00	1.980.000,00	1.810.000,00
						2021	1,00	2.124.000,00	1.949.000,00
						TOTAL PPA	2,00	4.104.000,00	3.759.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	4.104.000,00	3.759.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.027 – Manutenção das atividades da unidade – apoio administrativo:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	000	2020	1.310.000,00	1.110.000,00	(-) 200.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	000	2021	1.410.000,00	1.200.000,00	(-) 210.000,00
319113.00	Obrigações patronais	000	2020	233.000,00	263.000,00	(+) 30.000,00
319113.00	Obrigações patronais	000	2021	252.000,00	287.000,00	(+) 35.000,00
TOTAIS.....R$				**3.205.000,00**	**2.860.000,00**	**(-) 345.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0028 – Ações de infraestrutura e desenvolvimento, incluindo malha viária

Demonstrativo "completo" da Ação 2.028 – Manutenção da malha viária (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.028 – Manutenção da malha viária Função: 26 Subfunção: 782	07.01 - DEPARTA-MENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	Estruturar a malha viária municipal com a readequação de estradas rurais, construção de bueiros, pontes e pontilhões; manutenção da malha viária rural com serviços de conservação e cascalhamento; programa Bom Acesso; garantir o acesso em áreas de assentamento, através de parcerias.	A	Malha viária	Outras unidades	2020	1,00	2.405.000,00	2.205.000,00
						2021	1,00	2.650.000,00	2.400.000,00
						TOTAL PPA	2,00	5.055.000,00	4.605.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	5.055.000,00	4.605.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.028 – Manutenção da malha viária:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
339030.00	Material de consumo	000	2020	1.950.000,00	1.750.000,00	(-) 200.000,00
339030.00	Material de consumo	000	2021	2.150.000,00	1.900.000,00	(-) 250.000,00
TOTAIS.....R$				**4.100.000,00**	**3.650.000,00**	**(-) 450.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0034 – Ações de Saúde

Demonstrativo "completo" da Ação 2.031 – Atenção Básica Fixa - FMS (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.031 – Atenção Básica Fixa – FMS Função: 10 Subfunção: 301	08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atender as despesas com a manutenção das atividades da unidade, pessoal e encargos; manter e ampliar os convênios hospitalares especializados, visando um bom atendimento à população; manter e ampliar o programa de distribuição de medicamentos, consultas, e exames laboratoriais; manter, aperfeiçoar e melhorar o transporte de pacientes usuários do SUS; efetuar pagamentos para casas de apoio relativo a pacientes encaminhados pelo Município para atendimento de saúde em hospitais e clínicas situadas fora da região sudoeste; manter e ampliar os programas de saúde, inclusive os vinculados ao SUS; manter programas permanentes de treinamento, aperfeiçoamento, especialização e capacitação profissional dos funcionários da	A	Manuten-ção da Saúde	Outras unidades	2020	1,00	4.550.000,00	5.100.000,00
						2021	1,00	4.916.000,00	5.516.000,00
						TOTAL PPA	2,00	9.466.000,00	10.616.000,00

		saúde; manter atendimento odontológico noturno; Aplicar os recursos provindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, de acordo com o § 2º fo Artigo 6º da Portaria 204/GM de 29/01/2007 e Portaria 2.488/2011. Atender as despesas com o Programa MAIS MÉDICOS do Governo Federal.									
TOTAL DA AÇÃO										2,00	9.466.000,00	10.616.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.031 – Atenção Básica Fixa – FMS:

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R$	Valor após ALTERAÇÃO R$	Diferença R$ (+ ou -)
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	000	2020	175.000,00	575.000,00	(+) 400.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	000	2021	190.000,00	620.000,00	(+) 430.000,00
319113.00	Obrigações patronais	000	2020	41.000,00	141.000,00	(+) 100.000,00
319113.00	Obrigações patronais	000	2021	45.000,00	155.000,00	(+) 110.000,00
319113.00	Obrigações patronais	303	2020	240.000,00	130.000,00	(-) 110.000,00
319113.00	Obrigações patronais	303	2021	260.000,00	150.000,00	(-) 110.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	2020	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	2021	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	303	2020	628.000,00	828.000,00	(+) 200.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	303	2021	675.000,00	895.000,00	(+) 220.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	494	2020	240.000,00	190.000,00	(-) 50.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	494	2021	260.000,00	200.000,00	(-) 60.000,00
TOTAIS.....R$				**2.754.000,00**	**3.904.000,00**	**(+) 1.150.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0041 – Ações do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social

Demonstrativo "completo" da Ação 2.072 – Bloco de Financiamento da Gestao do PROGRAMA BOLSA FAMILIA e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015 (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.072 – Bloco de Financiamento da Gestao do PROGRAMA BOLSA FAMILIA e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015 Função: 8 Subfunção: 244	10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-CIA SOCIAL	Custear despesas como: aquisição de material de consumo, seviços, equipamentos e material permanente e outros para atendimento do Bloco de Financiamento da Gestao do PROGRAMA BOLSA FAMILIA e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015; treinamento para equipes que operam os sistemas informatizados do CADASTRO UNICO; Contratacao de Tecnicos por tempo determinado para ministrar capacitacao/treinamento; capacitacao de cadastradores e entrevistadores; diarias e passagens para deslocamento foram do Municipio; locaçao de espaco para realizacao de eventos; realizacao de acoes que viabilizem a emissao coletiva de Documentos de Registro Civil; realizacao de visitas domiciliares para verificacao das condicoes das familias cadastradas (aquisicao de combustiveis e lubrificantes); acoes de divulgacao e comunicacao de campanhas de atualizacao cadastral, melhorias na infraestrutura p/atendimento ás familias; implementacao de programas complementares; alfabetizacao de jovens e adultos;qualificacao e formacao profissional;atividades de geracao de trabalho e renda;incentivo ao cooperativismo;apoio à instancia de Controle Social	A	Gestão do SUAS	Outras unidades	2020	1,00	53.000,00	79.000,00
						2021	1,00	57.000,00	83.000,00
						TOTAL PPA	2,00	110.000,00	162.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	110.000,00	162.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.072 – Bloco de Financiamento da Gestao do PROGRAMA BOLSA FAMILIA e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015:

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R$	Valor após ALTERAÇÃO R$	Diferença R$ (+ ou -)
339040.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	940	2020	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
339040.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	940	2021	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	940	2020	10.000,00	30.000,00	(+) 20.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	940	2021	11.000,00	31.000,00	(+) 20.000,00
TOTAIS.....R$				**21.000,00**	**73.000,00**	**(+) 52.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0041 – Ações do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social

Demonstrativo "completo" da Ação 2.054 – PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Proteção Social Basica) - (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.054 – PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Proteção Social Basica) Função: 8 Subfunção: 244	10.01 - FUNDO MUNICI-PAL DE ASSISTÊN-CIA SOCIAL	Implantar e manter, e ampliar as atividades do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família; recepção e acolhida de famílias e seus membros indivíduos em situação de vulnerabilidade social; acompanhamento familiar: em grupos de convivência, reflexão e serviço sócio-educativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários do programa bolsa família, em especial às famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade ou risco social; encaminhamento: para avaliação e inserção dos potenciais benificiários do PBF e Cadastro Único e do BPC, na valiação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhamento da população referenciada no território do CRAS para serviços de proteção básica e proteção social especial, quando for o caso; promover e divulgar informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas,projetos e serviços sócio-assistenciais do SUAS, sobre o PBF e o BPC, sobre os orgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito municipal; apoio nas avaliações de revisão dos cadastros do PBF e do BPC e demais benefícios.	A	Manuten-ção mantida	Outras unidades	2020	1,00	100.000,00	160.000,00
						2021	1,00	107.000,00	177.000,00
						TOTAL PPA	2,00	207.000,00	337.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	207.000,00	337.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.054 – PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Proteção Social Basica)

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R$	Valor após ALTERAÇÃO R$	Diferença R$ (+ ou -)
339030.00	Material de consumo	934	2020	29.000,00	59.000,00	(+) 30.000,00
339030.00	Material de consumo	934	2021	31.000,00	66.000,00	(+) 35.000,00

339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	934	2020	19.000,00	49.000,00	(+) 30.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	934	2021	20.000,00	55.000,00	(+) 35.000,00
TOTAIS.....R$				**99.000,00**	**229.000,00**	**(+) 130.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0041 – Ações do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social

Demonstrativo "completo" da Ação 2.056 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.056 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS Função: 8 Subfunção: 244	10.01 - FUNDO MUNICI-PAL DE ASSISTÊN-CIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:Transferir os recursos provindos do FNAS ao FMAS, e aplica-los em ações sócio-educativas de apoio às famílias; aplicar as contrapartidas correspondentes aos repasse dos recursos do FNAS ao FMAS; apoiar e criar programas asistenciais e frentes de trabalho dest.a atender a população de baixa renda do Município; apoiar e incentivar as entidades organizadas do município, tais como: APAE e CLUBE DE IDOSOS, PASTORAL DA CRIANÇA,etc.,inclusive c/auxílio financeiro na forma de Subvenções Sociais;manter programa de auxílio a pessoas carentes,auxiliando c/passagens,documentos,alimentos,roupas,agasalhos,cobertores e benefícios eventuais:auxílios natalidade e funeral,calamidade pública e vulnerabilidade temporária;dar continuidade e ampliar o atend.de famílias em geral,através da manut.do CRAS-Centro de Referencia de Assistência Social; Atend.das atividades de "Piso Básico Variável" (Pró-Jovem); Aplicação dos recursos do IGD-Índice de Gestão Descentralizada em atividades afins e do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;desenvolver ações p/inserção ao mercado de trabalho de pessoas c/necessidades especiais;possibilitar o acesso às políticas públicas,prevenindo as situações risco e vulnerabilidade,como exclusão,pobreza e violência;dar continuidade ao BPC-Benefício de Prestação Continuada para Idosos e Pessoas c/Deficiências;manter o Cadastramento Único e as transferências de renda do Programa Bolsa Família;ampliar/manter as atividades dos Clubes de Mães c/cursos profissionalizantes;manter/ampliar as metas de atendimento do SCFV p/atendimento de crianças e adolescentes de 00 a 17 anos;apoiar os projetos e programas sociais em parceria c/o Estado e a União; apoiar os serviços,programas e projetos desenvolvidos em parceria c/a rede de atendimento socioassistencial-entidades governamentais e não governamentais:firmar parcerias c/Entidades (Senac-Senai) p/cursos profissionalizantes; promover acoes que contribuam para um envelhecimento saudavel.	A	Proteção Social BÁSICA	Outras unidades	2020	1,00	447.000,00	417.000,00
						2021	1,00	483.000,00	453.000,00
						TOTAL PPA	2,00	930.000,00	870.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	930.000,00	870.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.056 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS (Proteção Social Basica)

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
339030.00	Material de consumo	934	2020	70.000,00	40.000,00	(-) 30.000,00
339030.00	Material de consumo	934	2021	75.000,00	45.000,00	(-) 30.000,00
TOTAIS.....R$				**145.000,00**	**85.000,00**	**(-) 60.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0041 – Ações do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social

Demonstrativo "completo" da Ação 2.058 – Componente para qualificação da gestão - SUAS (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.058 – Componente para qualificação da gestão - SUAS Função: 8 Subfunção: 244	10.01 - FUNDO MUNICI-PAL DE ASSISTÊN-CIA SOCIAL	Qualificar profissionais da área de gestão do trabalho e de gestão de informação no SUAS para implementação de modelos de gestão do trabalho comprometidos com as políticas de assistência social, liderando processos de mudança nas estruturas organizacionais da área. Desenvolver a qualificação dos gestores e técnicos na perspectiva do fortalecimento da gestão do trabalho em assistência social; Diarias e Passagens quando da capacitacao fora do Municipio; IGD/SUAS: Constituir centro de custeio para as despesas oriundas da gestão do Sistema Único de Assistencia Social-SUAS,vinculadas às modalidades das seguintes atividades:gestão de serviços;gestão e organização do SUAS;gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais;gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria;gestão do trabalho e educação permanente na assistência social;gestão da informação no SUAS;implementação da vigilância socioassistencial;apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social;gestão financeira dos fundos de assistência social;gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho;Gestão e organização da rede de serviços socioassistenciais e monitoramento do SUAS no Município; aquisição de equipamentos e material permanente.	A	Gestão do SUAS	Outras unidades	2020	1,00	63.000,00	78.000,00
						2021	1,00	66.000,00	81.000,00
						TOTAL PPA	2,00	129.000,00	159.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	129.000,00	159.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.058 – Componente para qualificação da gestão – SUAS

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	936	2020	6.000,00	21.000,00	(+) 15.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	936	2021	6.000,00	21.000,00	(+) 15.000,00
TOTAIS.....R$				**12.000,00**	**42.000,00**	**(+) 30.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0034 – Ações de Saúde

Demonstrativo "completo" da Ação 2.033 – Transferência aos CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS E INTERGESTORES DE SAÚDE (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.033 – Transferências aos Consórcios Intermunicipais e Intergestores de Saúde	08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Transferir recursos necessários ao bom atendimento de pacientes do Município, atendidos através do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CRE), e do CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE; Parceria para atendimento referente ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.	A	Manuten-ção da Saúde	Outras unidades	2020	1,00	386.000,00	536.000,00
						2021	1,00	417.000,00	587.000,00
						TOTAL PPA	2,00	803.000,00	1.123.000,00

Função: 10 Subfunção: 301									
TOTAL DA AÇÃO							2,00	803.000,00	1.123.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.033 – Transferência aos CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS E INTERGESTORES DE SAÚDE:

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R$	Valor após ALTERAÇÃO R$	Diferença R$ (+ ou -)
337239.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	303	2020	105.000,00	255.000,00	(+) 150.000,00
337239.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	303	2021	113.000,00	283.000,00	(+) 170.000,00
TOTAIS.....R$				**218.000,00**	**538.000,00**	**(+) 320.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0034 – Ações de Saúde

Demonstrativo "completo" da Ação 2.048 – Saúde Bucal - FMS (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.048 – Saúde Bucal – FMS Função: 10 Subfunção: 301	08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter e ampliar o programa Saúde Bucal; implementar odontologia: proporcionar atendimento odontológico e realização de bochecho de flúor a todos os escolares da educação infantil e fundamental e adultos; custear despesas com a manutenção das atividades do programa, pessoal e encargos; manter programas permanentes de treinamento, aperfeiçoamento, especialização e capacitação profissional dos servidores da saúde.	A	Manuten-ção da Saúde	Outras unidades	2020	1,00	751.000,00	901.000,00
						2021	1,00	807.000,00	967.000,00
						TOTAL PPA	2,00	1.558.000,00	1.868.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	1.558.000,00	1.868.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.048 – Saúde Bucal - FMS:

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R$	Valor após ALTERAÇÃO R$	Diferença R$ (+ ou -)
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	303	2020	530.000,00	680.000,00	(+) 150.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	303	2021	570.000,00	730.000,00	(+) 160.000,00
TOTAIS.....R$				**1.100.000,00**	**1.410.000,00**	**(+) 310.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0034 – Ações de Saúde

Demonstrativo "completo" da Ação 2.049 – Assistência Farmacêutica - FMS (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.049 – Assistência Farmacêutica - FMS Função: 10 Subfunção: 301	08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Promover o acesso da população a medicamentos básicos, conforme a demanda, e auxiliar no pedido e encaminhamento de medicamentos de Alta complexidade; Adquirir equipamentos e material permanente para a assistência farmacêutica, com recursos próprios, de convênios estaduais e federais, e com recursos do SUS. Contratar os serviços necessários às atividades de assistência farmacêutica.	A	Manuten-ção da Saúde	Outras unidades	2020	1,00	344.000,00	244.000,00
						2021	1,00	368.000,00	268.000,00
						TOTAL PPA	2,00	712.000,00	512.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	712.000,00	512.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.049 – Assistência Farmacêutica - FMS:

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R$	Valor após ALTERAÇÃO R$	Diferença R$ (+ ou -)
339030.00	Material de consumo	303	2020	150.000,00	50.000,00	(-) 100.000,00
339030.00	Material de consumo	303	2021	160.000,00	60.000,00	(-) 100.000,00
TOTAIS.....R$				**310.000,00**	**110.000,00**	**(-) 200.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0034 – Ações de Saúde

Demonstrativo "completo" da Ação 2.032 – Saúde da Família - FMS (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.032 – Saúde da Família – FMS Função: 10 Subfunção: 301	08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter e ampliar a Estratégia de Saúde da Família, promovendo ações de saúde do indivíduo, da família e da comunidade através de equipes de profissionais que farão atendimento nos bairros da cidade e nas comunidades do interior já pré-estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Atender as despesas com a manutenção das atividades da unidade, pessoal e encargos; manter programas permanentes de treinamento, aperfeiçoamento, especialização e capacitação profissional dos profissionais de saúde.	A	Manuten-ção da Saúde	Outras unidades	2020	1,00	1.460.000,00	1.240.000,00
						2021	1,00	1.575.000,00	1.355.000,00
						TOTAL PPA	2,00	3.035.000,00	2.595.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	3.035.000,00	2.595.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.032 – Saúde da Família - FMS:

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R$	Valor após ALTERAÇÃO R$	Diferença R$ (+ ou -)
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	303	2020	140.000,00	270.000,00	(+) 130.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	303	2021	150.000,00	300.000,00	(+) 150.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	303	2020	600.000,00	300.000,00	(-) 300.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	303	2021	650.000,00	330.000,00	(-) 320.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	494	2020	120.000,00	70.000,00	(-) 50.000,00

339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	494	2021	130.000,00	80.000,00	(-) 50.000,00
TOTAIS.....R$				**1.790.000,00**	**1.350.000,00**	**(-) 440.000,00**

RESUMO DA DESPESA:

AUMENTO DA FIXAÇÃO DA DESPESA NO PPA: 2020 e 2021, e LDO 2020:	
2020	**2021**
(+) 1.485.000,00	**(-) 807.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	
Rua Getúlio Vargas, 901, Centro – Renascença – Pr CEP: 85.610-000	
Cnpj: 76.205.681/0001-96	
Anexo à Lei nº 1647/2019, de 10/10/2019	Fone/Fax: (46) 3550-8300 - www.renascenca.pr.gov.br

ANEXO À LEI 1543/2017 - PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018/2021; e ANEXO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA 2019, LEI Nº 1595, DE 26/09/2018.

Alterações da Receita:

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação			**Receitas Previstas**					
RECEITAS CORRENTES			**2020**			**2021**		
Fonte de Recursos	**Alínea da Receita**	**Denominação**	**Valor Original**	**Valor "após alteração"**	**Diferença R$ (+ ou -)**	**Valor Original**	**Valor "após alteração"**	**Diferença R$ (+ ou -)**
000	132100110119	Rendimentos c/c 20398-X Honorários Sucumbência	0,00	1.000,00	(+) 1.000,00	0,00	1.000,00	(+) 1.000,00
000	1990991108	Outras Receitas – Primárias - PRINCIPAL	4.894.000,00	5.178.000,00	(+) 284.000,00	5.316.800,00	3.151.800,00	(-) 2.165.000,00
TOTAL da Fonte: 000			**4.894.000,00**	**5.179.000,00**	**(+) 285.000,00**	5.316.800,00	**3.152.800,00**	**(-) 2.164.000,00**
101	1758011100	Transferências de recursos do FUNDEB - Principal	4.445.000,00	4.355.000,00	(-) 90.000,00	4.799.000,00	4.709.000,00	(-) 90.000,00
TOTAL da Fonte: 101			**4.445.000,00**	**4.355.000,00**	**(-) 90.000,00**	4.799.000,00	**4.709.000,00**	**(-) 90.000,00**
501	2220001101	Alienação de imóveis urbanos	250.000,00	270.000,00	(+) 20.000,00	273.000,00	293.000,00	(+) 20.000,00
TOTAL da Fonte: 501			**250.000,00**	**270.000,00**	**(+) 20.000,00**	273.000,00	**293.000,00**	**(+) 20.000,00**
504	1718026101	Cota parte do Fundo Especial do Petróleo	130.000,00	170.000,00	(+) 40.000,00	141.000,00	181.000,00	(+) 40.000,00
TOTAL da Fonte: 504			130.00 0,00	**170.000,00**	**(+) 40.000,00**	141.00 0,00	**181.000,00**	**(+) 40.000,00**
507	1240001101	COSIP-Cobrança na fatura consumo energia elétrica	207.000,00	307.000,00	(+) 100.000,00	226.000,00	336.000,00	(+) 110.000,00
TOTAL da Fonte: 507			207.00 0,00	**307.000,00**	**(+) 100.000,00**	226.00 0,00	**336.000,00**	**(+) 110.000,00**
511	1122011105	Outras taxas prestação de serviços	33.000,00	190.000,00	(+) 33.000,00	36.000,00	208.000,00	(+) 172.000,00
TOTAL da Fonte: 511			**33.000,00**	**190.000,00**	**(+) 157.000,00**	**36.000,00**	**208.000,00**	**(+) 172.000,00**
556	1728991104	BB C/C 24700-6 Repasse Lei Pelé – Lei 9615/98 (Materiais / Atividades Esportivas)	0,00	12.000,00	(+) 12.000,00	0,00	14.000,00	(+) 14.000,00
TOTAL da Fonte: 556			**0,00**	**12.000,00**	**(+) 12.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**(+) 14.000,00**
TOTAL das Fontes: 000, 101, 501, 504, 507, 511 e 556			**9.959.000,00**	**10.483.000,00**	**(+) 524.000,00**	10.791.800,00	**8.893.800,00**	**(-) 1.898.000,00**

Unidade Gestora: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação			**Receitas Previstas**					
RECEITAS CORRENTES			**2020**			**2021**		
Fonte de Recursos	**Alínea da Receita**	**Denominação**	**Valor Original**	**Valor "após alteração"**	**Diferença R$ (+ ou -)**	**Valor Original**	**Valor "após alteração"**	**Diferença R$ (+ ou -)**
494	171803110603	Ref. CEF C/C 624016-6-SUS/Custeio – Vigilância Sanitária e Epidemiológica (antiga 497)	-	-	-	120.000,00	130.000,00	(+) 10.000,00
TOTAL da Fonte: 494			**-**	**-**	**-**	**120.000,00**	**130.000,00**	**(+) 10.000,00**
TOTAL (DA SAÚDE).....R$			**-**	**-**	**-**	**120.000,00**	**130.000,00**	**(+) 10.000,00**

Unidade Gestora: 0003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação			**Receitas Previstas**					
RECEITAS CORRENTES			**2020**			**2021**		
Fonte de Recursos	**Alínea da Receita**	**Denominação**	**Valor Original**	**Valor "após alteração"**	**Diferença R$ (+ ou -)**	**Valor Original**	**Valor "após alteração"**	**Diferença R$ (+ ou -)**
934	1718041101	BB C/C 22917-2 BL PSB FNAS BÁSICA	290.000,00	320.000,00	(+) 30.000,00	320.000,00	360.000,00	(+) 40.000,00
TOTAL da Fonte: 934			**290.000,00**	**320.000,00**	**(+) 30.000,00**	**320.000,00**	**360.000,00**	**(+) 40.000,00**
936	1718041104	Componente para qualificação da Gestão/SUAS	42.000,00	57.000,00	(+) 15.000,00	45.000,00	60.000,00	(+) 15.000,00
TOTAL da Fonte: 936			**42.000,00**	**57.000,00**	**(+) 15.000,00**	**45.000,00**	**60.000,00**	**(+) 15.000,00**
940	1718041107	Repasse BB c/c 22911-3 BL GBF BL BOLSA FAMILIA	49.000,00	75.000,00	(+) 26.000,00	53.000,00	79.000,00	(+) 26.000,00
TOTAL da Fonte: 940			**49.000,00**	**75.000,00**	**(+) 26.000,00**	**53.000,00**	**79.000,00**	**(+) 26.000,00**
TOTAIS (DO SOCIAL).....R$			**381.000,00**	**452.000,00**	**(+) 71.000,00**	**418.000,00**	**499.000,00**	**(+) 81.000,00**

Unidade Gestora: 0005 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Especificação			**Receitas Previstas**					
RECEITAS CORRENTES			**2020**			**2021**		
Fonte de Recursos	**Alínea da Receita**	**Denominação**	**Valor Original**	**Valor "após alteração"**	**Diferença R$ (+ ou -)**	**Valor Original**	**Valor "após alteração"**	**Diferença R$ (+ ou -)**
900	132100111001	Rend.BB C/C 24156-3 -Doações Pessoas Físicas FUNDO DO IDOSO	0,00	1.000,00	(+) 1.000,00	0,00	1.000,00	(+) 1.000,00
900	1770001102	BB C/C 24156-3 - Doações Pessoas Físicas p/ o FUNDO DO IDOSO	0,00	14.000,00	(+) 14.000,00	0,00	14.000,00	(+) 14.000,00
TOTAL da Fonte: 900			**0,00**	**15.000,00**	**(+) 15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**(+) 15.000,00**
934	13210011060103	Rendimentos c/c 24286-1 - SEDS/FUNDO DO IDOSO/SCFV	0,00	1.000,00	(+) 1.000,00	0,00	1.000,00	(+) 1.000,00
934	1728991105	B.BRASIL C/C 24286-1 - SEDS/FUNDO DO IDOSO/SCFV	0,00	64.000,00	(+) 64.000,00	0,00	64.000,00	(+) 64.000,00

TOTAL da Fonte: 934	**0,00**	**65.000,00**	**(+) 65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**	**(+) 65.000,00**
TOTAIS (DO FUNDO DO IDOSO).....R$	**0,00**	**80.000,00**	**(+) 80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**(+) 80.000,00**

Unidade Gestora: 0006 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAPEN

Especificação			**Receitas Previstas**					
RECEITAS CORRENTES			**2020**			**2021**		
Fonte de Recursos	**Alínea da Receita**	**Denominação**	**Valor Original**	**Valor "após alteração"**	**Diferença R$ (+ ou -)**	**Valor Original**	**Valor "após alteração"**	**Diferença R$ (+ ou -)**
040	132100410101	Rendimentos CEF c/c 20-1 - Fundo Previdenciário	358.000,00	758.000,00	(+) 400.000,00	513.000,00	943.000,00	(+) 430.000,00
040	132100410103	Rendimentos B.Brasil c/c 23508-3 - Fundo Previdenciário	37.000,00	447.000,00	(+) 410.000,00	40.000,00	530.000,00	(+) 490.000,00
TOTAL da Fonte: 040			**395.000,00**	**1.205.000,00**	**(+) 810.000,00**	**553.000,00**	**1.473.000,00**	**(+) 920.000,00**
TOTAIS (DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN).....R$			**395.000,00**	**1.205.000,00**	**(+) 810.000,00**	**553.000,00**	**1.473.000,00**	**(+) 920.000,00**
TOTAL GERAL DAS ALTERAÇÕES DA RECEITA (PPA 2020 e 2021 e LDO/2020) .....R$			**2020**			**2021**		
			10.735.000,00	**12.220.000,00**	**(+)1.485.000,00**	**11.882.800,00**	**11.075.800,00**	**(-) 807.000,00**

RESUMO DA RECEITA:

AUMENTO DA PREVISÃO DA RECEITA NO PPA: 2020 e 2021, e LDO 2020:	
2020	**2021**
(+) 1.485.000,00	**(-) 807.000,00**

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:A8930775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.374/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.533.000,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e três mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.181 de 28 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2019, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.20.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	3.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2022		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 107	-	Salário-Educação		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	500.000,00
Fonte	0 0 145	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	200.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	300.000,00
10.301.0009.2034		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	55.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	40.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2040		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	15.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2052		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		

3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de obras		
15.452.0012.2059		-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	20.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**1.533.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64), o excesso de arrecadação da fonte 145 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
28.843.0001.2014		-	Pagamento da Divida Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.2.90.21.00.00		-	Juros Sobre a Divida por Contrato	R$	100.000,00
4.6.90.71.00.00		-	Principal da Divida Contratual Resgatado	R$	733.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2023		-	Manutenção da Merenda Escolar		
Fonte	0 0 107	-	Salário-Educação		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	500.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**1.333.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 14 de outubro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:15582FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 79/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	CAMA BOX SOLTEIRO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO: PADRÃO SOLTEIRO. REVESTIMENTO INFERIOR: TECIDO ANTIDERRAPANTE. - REVESTIMENTO SUPERIOR: POLIÉSTER. - REVESTIMENTO LATERAL: POLIÉSTER. - MEDIDA DO COLCHÃO: 22X188X88 CM. - BOX COM ESTRUTURA EM MADEIRA. REVESTIMENTO DA BASE: POLIÉSTER. - PÉS EM PVC, COM ALTURA DE 12 CM. - MEDIDA BASE BOX: 27X188X88 CM. - PESO SUPORTADO: 110 KG. DIMENSÕES ALTURA: 61 CM LARGURA: 88 CM COMPRIMENTO: 188 CM	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	GAZIN	8,00	531,00	4.248,00
1	3	ESPELHO DE PAREDE EMOLDURADO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 4 MM, COM SUPORTE PARA AFIXAR NA PAREDE. TAMANHO MÍNIMO: 60CMX110CM	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	TEMPERBOX	3,00	261,00	783,00
1	9	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH AMPLIFICADA. VOLTAGEM MÍNIMA 110/220V OU USB 5V. POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA DE (RMS)112W. TIPO DE ALTO-FALANTE ATIVO. NÚMERO DE FALANTES 3... RESPOSTA EM FREQUÊNCIA 108MHZ. DIMENSÕES A 40 X L 17 X P 13 CM. MEDIDAS: A 40,2 X P 16,0 X L 15,0 (CENTÍMETROS)	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	SUMAY 500WTS 33690	1,00	775,00	775,00
1	5	MESA DE REFEITÓRIO - CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR EMPRESARIAL MESA E BANCOS SEPARADOS 8 LUGARES (2 BANCOS DE CAPACIDADE DE 4 LUGARES CADA UM). LARGURA: 200 CM; ALTURA: 75 CM; PROFUNDIDADE: 80 CM.	GILSON GILBERTO LISE	GIROFLEX	1,00	2.929,00	2.929,00
1	13	JOGO DE CAÇAROLAS FUNDIDO CRAQUEADO COM ALÇAS INTEIRIÇAS 5 PEÇAS	GILSON GILBERTO LISE	MTA	1,00	620,00	620,00
1	14	ARMÁRIO COM ESPELHO PARA BANHEIRO. MEDIDAS ALT 71XLARG 18X PRF. 54	GILSON GILBERTO LISE	TREVISO	2,00	474,00	948,00
1	4	ROUPEIRO DE AÇO (GUARDA VOLUME) 8 PORTAS COM CHAVE, MODELO EA-702/26F (LARGURA: 70 CM; ALTURA: 198 CM; PROFUNDIDADE: 40 CM)	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	LUNASA	1,00	817,00	817,00
1	6	MESA PLASTICA REFORÇADA MATERIAL: POLIPROPILENO.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	MOR	2,00	73,90	147,80
1	7	CADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA. DIMENSÕES: LARGURA 41 CM; ALTURA: 55 CM.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	MOR	10,00	45,80	458,00
1	8	FRIGIDEIRA (DISCO) DE FERRO FUNDIDO COM TAMPA. DIÂMETRO: 36CM; LARGURA COM ALÇA: 46CM; PESO: 5,83 KG	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	MTA	1,00	309,00	309,00
1	10	LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA 30 LED BIVOLT	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	ELGIN	4,00	46,32	185,28
1	11	CAIXA DE FERRAMENTAS COMPLETA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO ENGETADO. CONTEÚDO: JOGO DE FERRAMENTAS 123 PEÇAS:	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	SPARTA 1/4	1,00	439,90	439,90

		1 ALICATE BICO MEIA CANA RETO, 6" (150MM), 1 ALICATE CORTE DIAGONAL, 6" (150MM), 1 ALICATE PRENSA TERMINAIS, JOGO COM 20 BITS (HEX H3 – H4 – H5 MM); (QUADRADO S1 – S2); (ADAPTADOR); (TORX T10 – T15 – T20 – T25); (POZIDRIV 1/8" – 3/16" – 1/4"); (PHILLIPS 1/8" – 3/16" – 1/4" – 5/16"); (FENDA 1/8" – 5/32" – 7/32"); JOGO COM 16 CHAVE ALLEN (1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 4 – 5 – 5,5 – 6MM); (1/16" – 5/64" – 3/32" – 1/8" – 5/32" – 3/16" – 7/32" – 1/4"); CABO ANATÔMICO COM CATRACA PARA BITS; 4 CHAVES DE PRECISÃO; CHAVES AJUSTÁVEIS / INGLESA 6" (150MM); ESTILETE 9MM; MARTELO UNHA 100 G; CABO METÁLICO EMBORRACHADO; NÍVEL 9" (230MM), COM 3 BOLHAS; 10 PARAFUSOS 6MM, CABEÇA CHATA, ZINCADO, PHILLPIS, 55 PREGOS DE AÇO COM CABEÇA 20MM; 5 PARAFUSOS MÁQUINA, CABEÇA REDONDA, COM PORCA SEXTAVADA; 4 GANCHOS; 10 BUCHAS PLÁSTICAS PARA FIXAÇÃO 6MM; TRENA 3MX12MM; CAIXA PLÁSTICA.					
1	12	KIT 3 BACIAS PLÁSTICAS 28L-14L-5,2L REFORÇADA	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	RISCHIOTO	1,00	48,90	48,90
1	1	GUARDA-ROUPA 03 PORTAS E 02 GAVETAS. CABIDEIRO METÁLICO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES EM POLIPROPILENO. TAMANHO MÍNIMO: LARGURA: 103,7 CM X ALTURA: 203,5 CM X PROFUNDIDADE: 42 CM. 2 GAVETAS; 5 PRATELEIRAS; 1 CABIDEIRO. SUPORTA NO MÍNIMO ATÉ (KG): 3 KG GAVETA, 4 KG POR PRATELEIRA MENOR, 8 KG PRATELEIRA MAIOR SUPERIOR E INTERMEDIÁRIA, 4 KG PRATELEIRA REDUZIDA CENTRAL, 7 KG BASE, 3 KG CABIDEIRO.	CLAUDINA COMIRAN-ME	MULTIMOVEIS	8,00	529,00	4.232,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	5.806,00
GILSON GILBERTO LISE	4.497,00
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	2.405,88
CLAUDINA COMIRAN-ME	4.232,00

Salto do Lontra, 14 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E3236AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 - Processo nº 695/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTA BÁSICA PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS ALIMENTOS: 5 kg de arroz parbolizado, tipo 1 1 kg de feijão preto 1 kg de macarrão espaguete 1 kg de farinha de milho 1 kg de sal 1 óleo de soja vegetal 900ml 2 latas de sardinha com molho de tomate - 165 g 5 kg de farinha de trigo tradicional tipo 1 1 pacote de café em pó tradicional - 500 g 2 kg de açúcar cristal 1 pacote de leite em pó integral - 300 g 1 pacote de bolacha tipo maisena - 400 g 1 pacote farinha de mandioca - 500g 1 pacote achocolatado - 400g HIGIENE E LIMPEZA: 1 pacote de papel higiênico, com 4 unidades, neutro e folhas simples 2 sabonetes de 150 g cada 1 kg de sabão em pó 1 detergente líquido - 500 ml 2 creme dental - 90g Especificar marca de cada item em anexo a proposta de preços.	PARANA FOODS		UN	800,00	76,60	61.280,00
TOTAL								61.280,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/10/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:04311D08

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 - Processo nº 695/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTA BÁSICA PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS ALIMENTOS: 5 kg de arroz parbolizado, tipo 1 1 kg de feijão preto 1 kg de macarrão espaguete 1 kg de farinha de milho 1 kg de sal 1 óleo de soja vegetal 900ml 2 latas de sardinha com molho de tomate - 165 g 5 kg de farinha de trigo tradicional tipo 1 1 pacote de café em pó tradicional - 500 g 2 kg de açúcar cristal 1 pacote de leite em pó integral - 300 g 1 pacote de bolacha tipo maisena - 400 g 1 pacote farinha de mandioca - 500g 1 pacote achocolatado - 400g HIGIENE E LIMPEZA: 1 pacote de papel higiênico, com 4 unidades, neutro e folhas simples 2 sabonetes de 150 g cada 1 kg de sabão em pó 1 detergente liquido - 500 ml 2 creme dental - 90g Especificar marca de cada item em anexo a proposta de preços.	PARANA FOODS		UN	800,00	76,60	61.280,00
TOTAL								61.280,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:AC7E3F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do item R$
1	1	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMP. DE 5ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	4,15	415,00
8	1	DEXAMETASONA 2mg/ml inj. - amp.1ml	FARMACE	INJ	50,00	0,75	37,50
9	1	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL AMP COM 2 ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	AMP	300,00	1,06	318,00
11	1	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + 50MG INJ. - AMP. 1ml	UNIÃƒO QUIMICA	INJ	50,00	2,40	120,00
15	1	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP COM 1 ML SOLUCAO INJETAVEL IM E SC AMPOLA COM 1 ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	2,56	128,00
16	1	FLUORESCEÍNA 2%, SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5ML	ALLERGAN	FR	2,00	12,66	25,32
17	1	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP COM 2 ML SOLUCAO INJETAVEL IM E IV AMPOLA COM 2 ML	FARMACE	AMP	300,00	0,58	174,00
18	1	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP COM 1ML SOLUCAO INJETAVEL IV E IM AMPOLA COM 1 ML	HYPOFARMA	AMP	100,00	1,60	160,00
21	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP COM 2 ML IV E IM AMPOLA COM 2 ML	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,34	340,00
22	1	OMEPRAZOL 40MG, PÓ INJETÁVEL	CRISTÃ LIA	INJ	100,00	8,04	804,00
24	1	SACCHAROMYCES BOULARDI 200MG ENVELOPE	CIFARMA	UNI	40,00	5,72	228,80
25	1	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CÁPSULA	CIFARMA	CAPS	50,00	5,56	278,00
27	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg/ml inj. amp. 2ml	HIPOLABOR	INJ	500,00	1,80	900,00
36	1	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS 20 ML	MARIOL	FR	400,00	1,88	752,00

45	1	NISTATINA 100.000UI/60G CREME VAGINAL EM GEL VAGINAL, TUBO	GREENPHARMA	TB	120,00	3,90	468,00
46	1	OXCARBAZEPINA 300 MG CPR (C1) COMPRIMIDOS	RANBAXY	CPR	2.000,00	0,68	1.360,00
53	1	SACCHAROMYCES BOULUARDII 100MG	CIFARMA	CAPS	1.000,00	2,00	2.000,00

DETENTOR DA ATA: GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.411.908/0001-86.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 14 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:70ED90F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total Unit. R$
6	1	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	novaquimica clopiplax	UNI	120,00	0,36	43,20
20	1	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% AMP COM 20 ML - SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL AMP COM 20 ML	hypofarma generico	AMP	200,00	3,51	702,00
33	1	AMBROXOL XPE INF 15 MG/5ML 120 ML	nativita generico	FR	350,00	3,16	1.106,00
41	1	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSP 100 ML SUSPENSAO ORAL FRASCO CONTENDO 100 ML	medley generico	FR	120,00	12,12	1.454,40
47	1	OXCARBAMAZEPINA 6% 100ML XAROPE	u.quimica generico	UNI	40,00	31,52	1.260,80
50	1	POLIVITAMINICO COMPLEXO B CPR	vitamed complex b	CPR	10.000,00	0,039	390,00

DETENTOR DA ATA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.419.311/0001-83.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 14 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D4690F01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço Uni R$	Preço total Uni
29	1	ACEBROFILINA XPE AD 10 MG/ML 120 ML	CIMED	FR	240,00	4,799	1.151,76
30	1	ACEBROFILINA XPE INF 5MG/ML 120 ML	PRATI	FR	240,00	2,839	681,36
34	1	AMINOFILINA 100 MG CPR	HIPOLABOR	CPR	2.000,00	0,10	200,00

DETENTOR DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.279.552/0001-01.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 14 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:CF06A208

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º028/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Item	Descrição do produto	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário R$	Valor total do item R$
38	Cinarizina 25MG	15000	Comprimido	Neoquímica	0,19	2.850,00

DETENTOR DA ATA:SANI MEDICAMENTOS EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.952.221/0001-28.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 14 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8D18002E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º029/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento,conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Item	Descrição do produto	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário R$	Valor total do item R$
49	Polivitaminico Complexo B Solução oral	150	Frasco 30ML	Vitamed	3,67	550,50
51	Polivitaminico e Poliminerais (vitamina a, b1, b2, b6, b12, c, d3, e, Biotina, Ácido fólico, Pantotenato de calcio, Cloreto cromicohexaidratado, Óxido cuprico, Fumarato ferroso, Iodeto de potassio, Sulfato de manganes, Molibnato de sodio, Selenato de sodio, Óxido de zinco)	8000	Comprimido	Vitamed	1,37	10.960,00

DETENTOR DA ATA:SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 28.643.008/0001-95.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 14 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D4DB5CAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento,conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Item	Descrição do produto	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário R$	Valor total do item R$
54	Vitamina A+D 3.000+800UI Solução oral	600	Frasco 10ML	Sanval	3,63	2.178,00

DETENTOR DA ATA:NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 14.595.725/0001-84.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 14 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:EC519B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 070/2019 - RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Setembro/2019
DECRETO 070/2019 – Anexo I

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2019
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.130.024,85	2.120.160,46	2.153.015,44	2.303.874,08	2.164.868,65	2.361.929,04	26.456.096,16	26.456.096,16
	2.206.159,55	2.466.189,49	2.190.268,65	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.775,71	91.360,39	91.360,39	91.360,39	136.360,39	91.360,39	1.236.740,00	1.236.740,00
	91.360,39	161.360,39	116.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39		
Impostos	82.464,90	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	1.055.500,00	1.055.500,00
	82.094,10	152.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10		
Taxas	8.406,85	8.366,65	8.366,65	8.366,65	53.366,65	8.366,65	170.440,00	170.440,00
	8.366,65	8.366,65	33.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65		
Contribuição de Melhoria	903,96	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	10.800,00	10.800,00
	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64		
Contribuições	13.197,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	192.680,00	192.680,00
	13.134,75	48.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75		
Contribuições Sociais	2.350,34	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	28.080,00	28.080,00
	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.847,41	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	164.600,00	164.600,00
	10.795,69	45.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69		
Receita Patrimonial	9.292,81	9.540,10	9.248,29	9.253,72	9.248,29	10.795,06	114.212,69	114.212,69
	9.514,30	9.926,96	9.648,29	9.248,29	9.248,29	9.248,29		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	903,96	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	10.800,00	10.800,00
	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64		
Valores Mobiliários	8.388,85	8.640,46	8.348,65	8.354,08	8.348,65	9.895,42	103.412,69	103.412,69
	8.614,66	9.027,32	8.748,65	8.348,65	8.348,65	8.348,65		
Receita Agropecuária	7.231,68	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	86.400,00	86.400,00
	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12		
Receita de Serviços	8.135,64	8.096,76	8.096,76	168.096,76	8.096,76	8.096,76	302.200,00	302.200,00
	8.096,76	8.096,76	53.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76		
Outros Serviços	8.135,64	8.096,76	8.096,76	168.096,76	8.096,76	8.096,76	302.200,00	302.200,00
	8.096,76	8.096,76	53.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76		
Transferências Correntes	2.000.391,26	1.990.831,34	2.023.978,13	2.014.831,34	1.990.831,34	2.192.702,74	24.485.221,25	24.485.221,25
	2.076.856,23	2.231.473,51	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34		
Transferências da União e de suas Entidades	1.389.675,84	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.523.034,56	16.989.304,89	16.989.304,89
	1.469.059,45	1.543.258,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	499.709,11	497.320,99	497.320,99	521.320,99	497.320,99	559.192,39	6.136.529,57	6.136.529,57
	497.320,99	577.739,16	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99		
Transferências de Instituições Privadas			33.146,79	-	-	-	- 33.146,79	33.146,79
	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	111.006,31	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	1.326.240,00	1.326.240,00
	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79		

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2019
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Outras Receitas Correntes						38.642,22	38.642,22	38.642,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						38.642,22	38.642,22	38.642,22
DEDUÇÕES (B)	-311.866,20	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-3.726.000,00	-3.726.000,00
	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80		
RECEITAS CAPITAL (D)	1.076.487,34	6.000,00		125.000,00			1.218.287,34	1.218.287,34
			10.800,00	-	-	-		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.894.645,99	1.815.784,66	1.842.639,64	2.118.498,28	1.854.492,85	2.051.553,24	23.948.383,50	23.948.383,50
	1.895.783,75	2.155.813,69	1.890.692,85	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A09A218B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 070/2019 - DESPESA

Cronograma de Execução
Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2019
DECRETO 070/2019 – Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.456,04	390.580,36	390.580,36	347.380,36	390.580,36	276.115,13	4.413.352,21	4.413.352,21
	390.580,36	379.557,80	405.780,36	390.580,36	390.580,36	390.580,36		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.039,60	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	108.000,00	108.000,00
	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.210,98	247.024,82	235.024,82	427.024,82	267.024,82	452.132,27	3.664.168,90	3.664.168,90
	373.049,71	408.047,38	264.554,82	247.024,82	247.024,82	247.024,82		
4 - INVESTIMENTOS	163.907,62	42.702,58	54.702,58	65.902,58	22.702,58	-9.297,42	559.106,00	559.106,00
	2.702,58	32.702,58	54.972,58	42.702,58	42.702,58	42.702,58		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.406,92	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	221.600,00	221.600,00
	24.290,28	-45.709,72	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.231,68	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	86.400,00	86.400,00
	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12		
Total da Fonte de Recurso 0	**724.252,84**	**720.791,56**	**720.791,56**	**880.791,56**	**720.791,56**	**759.433,78**	**9.052.627,11**	**9.052.627,11**
	806.816,45	**790.791,56**	**765.791,56**	**720.791,56**	**720.791,56**	**720.791,56**		
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.435,60	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	1.232.800,00	1.232.800,00
	98.960,40	108.760,40	133.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40		
Total da Fonte de Recurso 101	**99.435,60**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**1.232.800,00**	**1.232.800,00**
	98.960,40	**108.760,40**	**133.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**		
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.751,48	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	95.600,00	95.600,00
	11.695,32	1.895,32	-23.304,68	11.695,32	11.695,32	11.695,32		
Total da Fonte de Recurso 102	**11.751,48**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**95.600,00**	**95.600,00**
	11.695,32	**1.895,32**	**-23.304,68**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.379,09	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	1.090.640,00	1.090.640,00
	92.932,81	67.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.386,27	68.059,43	69.887,11	68.059,43	68.059,43	68.059,43	843.867,68	843.867,68
	68.059,43	93.059,43	68.059,43	68.059,43	68.059,43	68.059,43		
4 - INVESTIMENTOS	2.621,44	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	31.320,00	31.320,00
	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96		
Total da Fonte de Recurso 103	**164.386,80**	**163.601,20**	**165.428,88**	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**	**1.965.827,68**	**1.965.827,68**
	163.601,20	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.875,81	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	251.360,00	251.360,00
	11.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.936,31	18.845,79	19.532,11	18.845,79	18.845,79	18.845,79	228.926,32	228.926,32
	28.845,79	10.845,79	18.845,79	18.845,79	18.845,79	18.845,79		
4 - INVESTIMENTOS		8.000,00					8.000,00	8.000,00
Total da Fonte de Recurso 104	**40.812,12**	**40.617,08**	**41.303,40**	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**	**488.286,32**	**488.286,32**
	40.617,08	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**		
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS			32,60				32,60	32,60
Total da Fonte de Recurso 105	-	-	**32,60**	-	-	-	**32,60**	**32,60**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.678,06	8.636,54	11.273,97	8.636,54	8.636,54	8.636,54	106.317,43	106.317,43
	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54		
Total da Fonte de Recurso 107	**8.678,06**	**8.636,54**	**11.273,97**	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**	**106.317,43**	**106.317,43**
	8.636,54	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**		
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.615,84	3.598,56	8.121,11	3.598,56	3.598,56	3.598,56	47.722,55	47.722,55
	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56		
Total da Fonte de Recurso 110	**3.615,84**	**3.598,56**	**8.121,11**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**47.722,55**	**47.722,55**
	3.598,56	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**		
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.519,80	4.498,20	5.312,96	4.498,20	4.498,20	4.498,20	54.814,76	54.814,76
	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20		
Total da Fonte de Recurso 122	**4.519,80**	**4.498,20**	**5.312,96**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**54.814,76**	**54.814,76**
	4.498,20	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.327,72	6.297,48	9.012,46	6.297,48	6.297,48	6.297,48	78.314,98	78.314,98
	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48		
Total da Fonte de Recurso 124	**6.327,72**	**6.297,48**	**9.012,46**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**78.314,98**	**78.314,98**
	6.297,48	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**		

Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.825,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	118.066,75	1.857.560,00	1.857.560,00
	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.165,03	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	2.331.720,00	2.331.720,00
	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27		
4 - INVESTIMENTOS	7.593,33	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	47.556,97	130.720,00	130.720,00
	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97		
Total da Fonte de Recurso 303	**361.584,11**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**4.320.000,00**	**4.320.000,00**
	359.855,99	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**		
Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.807,92	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	21.600,00	21.600,00
	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28		
Total da Fonte de Recurso 317	**1.807,92**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**21.600,00**	**21.600,00**
	1.799,28	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**		
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.615,84	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	43.200,00	43.200,00
	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56		
Total da Fonte de Recurso 321	**3.615,84**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**43.200,00**	**43.200,00**
	3.598,56	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**		
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.892,65	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	34.560,00	34.560,00
	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85		
Total da Fonte de Recurso 328	**2.892,65**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**34.560,00**	**34.560,00**
	2.878,85	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**		
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			569,58				569,58	569,58
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.135,64	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	97.200,00	97.200,00
	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76		
Total da Fonte de Recurso 329	**8.135,64**	**8.096,76**	**8.666,34**	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**	**97.769,58**	**97.769,58**
	8.096,76	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**		
Fonte de Recurso: 330 - Bloco Investimento FES SUS								
4 - INVESTIMENTOS			3.023,10				3.023,10	3.023,10
Total da Fonte de Recurso 330	-	-	**3.023,10**	-	-	-	**3.023,10**	**3.023,10**
	-	-	-	-	-	-		

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 332 - INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS								
4 - INVESTIMENTOS			1.275,82				1.275,82	1.275,82
Total da Fonte de Recurso 332	-	-	**1.275,82**	-	-	-	**1.275,82**	**1.275,82**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 333 - PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			131,81				131,81	131,81
Total da Fonte de Recurso 333	-	-	**131,81**	-	-	-	**131,81**	**131,81**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.389,39	36.215,51	198.744,28	36.215,51	36.215,51	36.215,51	633.288,77	633.288,77
	36.215,51	36.215,51	72.215,51	36.215,51	36.215,51	36.215,51		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.752,24	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	379.200,00	379.200,00
	34.586,16	34.586,16	-1.413,84	34.586,16	34.586,16	34.586,16		
Total da Fonte de Recurso 494	**71.141,63**	**70.801,67**	**233.330,44**	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**	**1.012.488,77**	**1.012.488,77**
	70.801,67	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**		
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		224,00	23,55				247,55	247,55
Total da Fonte de Recurso 496	-	-	**23,55**	-	-	-	**247,55**	**247,55**
	-	**224,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.975,63				9.975,63	9.975,63
Total da Fonte de Recurso 499	-	-	**9.975,63**	-	-	-	**9.975,63**	**9.975,63**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 500 - BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			179,40				179,40	179,40
Total da Fonte de Recurso 500	-	-	**179,40**	-	-	-	**179,40**	**179,40**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			10.800,00				15.194,60	15.194,60
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	**4.394,60**	-	-	-	**15.194,60**	**15.194,60**
	-	-	**10.800,00**	-	-	-		

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.537,56	144.842,04	145.974,89	144.842,04	144.842,04	144.842,04	1.628.932,85	1.628.932,85
	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04		
4 - INVESTIMENTOS	128.175,24	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	316.200,00	316.200,00
	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16		
Total da Fonte de Recurso 504	**162.712,80**	**161.935,20**	**163.068,05**	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**	**1.945.132,85**	**1.945.132,85**
	161.935,20	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.847,52	10.795,68	20.577,28	10.795,68	10.795,68	10.795,68	174.381,60	174.381,60
	10.795,68	45.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68		
Total da Fonte de Recurso 507	**10.847,52**	**10.795,68**	**20.577,28**	**10.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**	**174.381,60**	**174.381,60**
	10.795,68	**45.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.327,72	6.297,48	6.322,08	6.297,48	6.297,48	6.297,48	75.624,60	75.624,60
	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48		

4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	5.400,00	5.400,00
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
Total da Fonte de Recurso 510	**6.779,70**	**6.747,30**	**6.771,90**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**81.024,60**	**81.024,60**
	6.747,30	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.627,15	1.619,35	2.502,11	1.619,35	46.619,35	1.619,35	90.322,76	90.322,76
	1.619,35	1.619,35	26.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35		
Total da Fonte de Recurso 511	**1.627,15**	**1.619,35**	**2.502,11**	**1.619,35**	**46.619,35**	**1.619,35**	**90.322,76**	**90.322,76**
	1.619,35	**1.619,35**	**26.619,35**	**1.619,35**	**1.619,35**	**1.619,35**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	451,98	449,82	2.422,57	449,82	449,82	449,82	7.372,75	7.372,75
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
4 - INVESTIMENTOS	4.519,80	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	54.000,00	54.000,00
	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20		
Total da Fonte de Recurso 512	**4.971,78**	**4.948,02**	**6.920,77**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**61.372,75**	**61.372,75**
	4.948,02	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**		
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.440,67	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	29.160,00	29.160,00
	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03		
Total da Fonte de Recurso 551	**2.440,67**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**29.160,00**	**29.160,00**
	2.429,03	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**		
Fonte de Recurso: 556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5,60				5,60	5,60
Total da Fonte de Recurso 556	-	-	**5,60**	-	-	-	**5,60**	**5,60**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.888,97					11.888,97	11.888,97
Total da Fonte de Recurso 770	-	**11.888,97**	-	-	-	-	**11.888,97**	**11.888,97**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 774 - INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS								
4 - INVESTIMENTOS			41,30				41,30	41,30
Total da Fonte de Recurso 774	-	-	**41,30**	-	-	-	**41,30**	**41,30**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 777 - FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE								
4 - INVESTIMENTOS			891,49				891,49	891,49
Total da Fonte de Recurso 777	-	-	**891,49**	-	-	-	**891,49**	**891,49**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 780 - CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO								
4 - INVESTIMENTOS		78.841,46					78.841,46	78.841,46
Total da Fonte de Recurso 780	-	**78.841,46**	-	-	-	-	**78.841,46**	**78.841,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 782 - FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.493,76				7.493,76	7.493,76
Total da Fonte de Recurso 782	-	-	**7.493,76**	-	-	-	**7.493,76**	**7.493,76**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 783 - FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.476,31				4.476,31	4.476,31
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 783	-	-	**4.476,31**	-	-	-	**4.476,31**	**4.476,31**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00					113.414,86	113.414,86
4 - INVESTIMENTOS		20.000,00					45.000,00	45.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	**83.414,86**	-	-	-	-	**158.414,86**	**158.414,86**
	-	**75.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 787 - FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS			429,41				429,41	429,41
Total da Fonte de Recurso 787	-	-	**429,41**	-	-	-	**429,41**	**429,41**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.159,63					5.159,63	5.159,63
Total da Fonte de Recurso 789	-	-	-	-	-	-	**5.159,63**	**5.159,63**
	-	**5.159,63**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 790 - SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.999,22					27.999,22	27.999,22
Total da Fonte de Recurso 790	-	-	-	-	-	-	**27.999,22**	**27.999,22**
	-	**27.999,22**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 793 - SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.645,08					20.645,08	20.645,08
Total da Fonte de Recurso 793	-	-	-	-	-	-	**20.645,08**	**20.645,08**
	-	**20.645,08**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 798 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2								
4 - INVESTIMENTOS			208,48				208,48	208,48
Total da Fonte de Recurso 798	-	-	**208,48**	-	-	-	**208,48**	**208,48**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 799 - FES/PR KIT FISIOTERAPIA								
4 - INVESTIMENTOS			288,18				288,18	288,18
Total da Fonte de Recurso 799	-	-	**288,18**	-	-	-	**288,18**	**288,18**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 800 - FIA SCFV								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.477,54					10.477,54	10.477,54

Total da Fonte de Recurso 800	-	**10.477,54**	-	-	-	-	**10.477,54**	**10.477,54**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 804 - SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM								
4 - INVESTIMENTOS	52.687,57		62,22				52.749,79	52.749,79
Total da Fonte de Recurso 804	**52.687,57**	-	**62,22**	-	-	-	**52.749,79**	**52.749,79**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 806 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			619,36				619,36	619,36
Total da Fonte de Recurso 806	-	-	**619,36**	-	-	-	**619,36**	**619,36**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 808 - SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara								
4 - INVESTIMENTOS	596.000,00						596.000,00	596.000,00
Total da Fonte de Recurso 808	**596.000,00**	-	-	-	-	-	**596.000,00**	**596.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 809 - SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João								
4 - INVESTIMENTOS	153.167,68						153.167,68	153.167,68
Total da Fonte de Recurso 809	**153.167,68**	-	-	-	-	-	**153.167,68**	**153.167,68**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			141.633,18			140.000,00	441.633,18	441.633,18
		160.000,00						
Total da Fonte de Recurso 810	-	-	**141.633,18**	-	-	**140.000,00**	**441.633,18**	**441.633,18**
	-	**160.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 814 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos								
4 - INVESTIMENTOS			17,78				17,78	17,78
Total da Fonte de Recurso 814	-	-	**17,78**	-	-	-	**17,78**	**17,78**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 816 - AFM EDUCAÇÃO								

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.088,56	5,43			1.093,99	1.093,99
Total da Fonte de Recurso 816	-	-	**1.088,56**	**5,43**	-	-	**1.093,99**	**1.093,99**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 817 - CR 871623/2018 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS	107.632,09	57,72					107.689,81	107.689,81
Total da Fonte de Recurso 817	**107.632,09**	-	-	-	-	-	**107.689,81**	**107.689,81**
	-	**57,72**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 818 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - QUALIFAR SUS								
4 - INVESTIMENTOS			400,00				9.959,84	9.959,84
Total da Fonte de Recurso 818	-	-	**9.559,84**	-	-	-	**9.959,84**	**9.959,84**
	-	-	**400,00**	-	-	-		
Fonte de Recurso: 819 - Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			241,91				241,91	241,91
Total da Fonte de Recurso 819	-	-	**241,91**	-	-	-	**241,91**	**241,91**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 820 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15								
4 - INVESTIMENTOS			2.500,39				2.500,39	2.500,39
Total da Fonte de Recurso 820	-	-	**2.500,39**	-	-	-	**2.500,39**	**2.500,39**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 821 - Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 1205/17								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148,55		5.838,49				5.987,04	5.987,04
Total da Fonte de Recurso 821	-	-	**5.838,49**	-	-	-	**5.987,04**	**5.987,04**
	148,55	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 822 - TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4								
4 - INVESTIMENTOS			80,40			837,75	918,15	918,15
Total da Fonte de Recurso 822	-	-	**80,40**	-	-	**837,75**	**918,15**	**918,15**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 823 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde FNS - AMPLIAÇÃO UBS								

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
4 - INVESTIMENTOS	167.000,00						167.000,00	167.000,00
Total da Fonte de Recurso 823	**167.000,00**	-	-	-	-	-	**167.000,00**	**167.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 825 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018								
4 - INVESTIMENTOS			2.352,23				2.352,23	2.352,23
Total da Fonte de Recurso 825	-	-	**2.352,23**	-	-	-	**2.352,23**	**2.352,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 826 - SEDS - Incentivo Ações e Garantia Direitos da Pessoa Idosa Del. 001/2017 - CEDI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		167,86					167,86	167,86
4 - INVESTIMENTOS		35.940,00					35.940,00	35.940,00
Total da Fonte de Recurso 826	-	**36.107,86**	-	-	-	-	**36.107,86**	**36.107,86**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
4 - INVESTIMENTOS		240.149,50					240.149,50	240.149,50
Total da Fonte de Recurso 827	-	**240.149,50**	-	-	-	-	**240.149,50**	**240.149,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 828 - FNS ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.038,50				24.038,50	24.038,50
Total da Fonte de Recurso 828	-	-	**24.038,50**	-	-	-	**24.038,50**	**24.038,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 829 - FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017								
4 - INVESTIMENTOS		70.043,61				704,58	70.748,19	70.748,19
Total da Fonte de Recurso 829	-	**70.043,61**	-	-	-	**704,58**	**70.748,19**	**70.748,19**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 830 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117,46		5.003,74				5.121,20	5.121,20
Total da Fonte de Recurso 830	-	-	**5.003,74**	-	-	-	**5.121,20**	**5.121,20**

	117,46	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS		6.000,00					6.000,00	6.000,00
Total da Fonte de Recurso 831	-	**6.000,00**	-	-	-	-	**6.000,00**	**6.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 832 - Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude FNS - ACADEMIA DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS				125.000,00			125.000,00	125.000,00
Total da Fonte de Recurso 832	-	-	-	**125.000,00**	-	-	**125.000,00**	**125.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 833 - SESA PR NASF Custeio								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				24.000,00			24.000,00	24.000,00
Total da Fonte de Recurso 833	-	-	-	**24.000,00**	-	-	**24.000,00**	**24.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						48.600,00	48.600,00	48.600,00
Total da Fonte de Recurso 834	-	-	-	-	-	**48.600,00**	**48.600,00**	**48.600,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						8.100,00	8.100,00	8.100,00
Total da Fonte de Recurso 835	-	-	-	-	-	**8.100,00**	**8.100,00**	**8.100,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 836 - SESA PR FAMILIA PARANAENSE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						5.171,40	5.171,40	5.171,40
Total da Fonte de Recurso 836	-	-	-	-	-	**5.171,40**	**5.171,40**	**5.171,40**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		441,02				4,44	445,46	445,46
4 - INVESTIMENTOS			33.146,79				33.146,79	33.146,79
Total da Fonte de Recurso 880	-	**441,02**	**33.146,79**	-	-	**4,44**	**33.592,25**	**33.592,25**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		70.746,56					70.746,56	70.746,56
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.664,53	-36.101,23	-8.686,39	20.565,77	20.565,77	20.565,77	160.968,84	160.968,84
	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77		
4 - INVESTIMENTOS	488,09	-5.346,19	29.737,97	485,81	485,81	485,81	29.252,16	29.252,16
	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81		
Total da Fonte de Recurso 934	**21.152,62**	**29.299,14**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**260.967,56**	**260.967,56**
	21.051,58	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.536,71	144,06	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	16.974,67	16.974,67
	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39		
4 - INVESTIMENTOS	271,21	10.829,89	269,89	269,89	269,89	269,89	13.800,00	13.800,00
	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89		
Total da Fonte de Recurso 936	**1.807,92**	**10.973,95**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**30.774,67**	**30.774,67**
	1.799,28	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**		
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.220,39	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	14.580,00	14.580,00
	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51		
Total da Fonte de Recurso 938	**1.220,39**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**14.580,00**	**14.580,00**
	1.214,51	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.581,93	6.428,12	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	23.753,75	23.753,75
	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37		
4 - INVESTIMENTOS	271,21	16.749,89	269,89	269,89	269,89	269,89	19.720,00	19.720,00
	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89		
Total da Fonte de Recurso 940	**1.853,14**	**23.178,01**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**43.473,75**	**43.473,75**
	1.844,26	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.220,39	1.827,08	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	15.192,57	15.192,57
	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51		
Total da Fonte de Recurso 941	**1.220,39**	**1.827,08**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**15.192,57**	**15.192,57**
	1.214,51	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**		
Total da Unidade Gestora 0	**2.806.079,47**	**2.298.059,54**	**2.170.477,23**	**2.030.331,60**	**1.766.326,17**	**1.963.386,56**	**23.924.194,14**	**23.924.194,14**
	1.807.617,07	**2.115.411,82**	**1.802.526,17**	**1.721.326,17**	**1.721.326,17**	**1.721.326,17**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.252,29	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	731.808,00	731.808,00
	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.001,27	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	239.016,00	239.016,00
	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43		
4 - INVESTIMENTOS	-3.665,48	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	87.576,00	87.576,00
	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68		
Total da Fonte de Recurso 1	**88.588,08**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**1.058.400,00**	**1.058.400,00**
	88.164,72	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**		
Total da Unidade Gestora 1	**88.588,08**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**1.058.400,00**	**1.058.400,00**
	88.164,72	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**		
TOTAL GERAL	**2.894.667,55**	**2.386.224,26**	**2.258.641,95**	**2.118.496,32**	**1.854.490,89**	**2.051.551,28**	**24.982.594,14**	**24.982.594,14**
	1.895.781,79	**2.203.576,54**	**1.890.690,89**	**1.809.490,89**	**1.809.490,89**	**1.809.490,89**		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AAA3931C

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 234/2019 DATA: 14.10.2019

Ementa: aprova o loteamento denominado Residencial São Domingos, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 001/2008 de 02/01/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 001/2013 de 21/10/2013 e nº 003/2015 de 04/12/2015, a Lei Federal nº 6.766/79, e igualmente nos documentos que compõe o memorando nº 3244/2018;

Considerando a Matricula nº 18.873 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra-Pr, do lote urbano nº 305-R-12-A ao 305-R-12-K, com área de 6.725,42 m2;
Considerando o decreto Nº 346/2018, datado de 12/12/2018 em que aprovou o loteamento denominado Residencial São Domingos;

Considerando o não atendimento do § 2º do Art. 427 da Lei Complementar 01/2008 e suas alterações em que determina o prazo de 180 dias para registro do loteamento, sob pena de caducidade da aprovação, decreto Nº 346/2018;

Considerando o certificado de dispensa de licenciamento ambiental estadual, nº 142163, datado de 11 de junho de 2018, com validade até 10 de maio de 2024 emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

Considerando a aprovação dos projetos pelo Município de Guaíra - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral na data de 20/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado Residencial São Domingos, de propriedade do Município de Guaíra, Estado do Paraná, contendo as seguintes características:

Área das vias de circulação	2.148,76	31,95%
Área total das quadras	4.576,66	68,05%
Área total do loteamento	6.725,42	100,00%

Art. 2º Contém o loteamento Residencial São Domingos, as Quadras “1” e “2”, sendo Quadra “1” com “18” lotes e Quadra” 2” com “2” lotes, totalizando 20 lotes.

Art. 3º Obras que serão realizadas: execução de todas obras de infraestrutura, que constitui de locação das quadras e ruas, rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, abertura das ruas, galerias de águas pluviais , meio fio com sarjeta, calçada com acessibilidade, pavimentação em pedra poliédrica, sinalização e paisagismo (arborização), de acordo com os projetos aprovados pelo Município por ocasião do processo de análise e aprovação do Loteamento Residencial São Domingos e as concessionárias de serviço público equivalente.

Art. 4º As obras objeto dos investimentos em infraestrutura que serão executadas no loteamento Residencial São Domingos, descritas no artigo anterior serão executadas pelo próprio Município e caso seja necessário, proceder-se-á a abertura de licitação para alguma obra específica.

Parágrafo único. O cronograma de execução físico-financeiro das obras deste artigo, designado como anexo único é parte integrante deste decreto.

Art. 5º Todas as áreas serão de domínio do Município sendo: Área das vias de circulação (logradouro público) com 2.148,76 m² e área de lotes 4.576,66 m², conforme projeto urbanístico aprovado.

Art. 6º Na forma do § 2º do Art. 427 da Lei Complementar 01/2008 e suas alterações e do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, e pela Lei Federal 4.591/64, o loteador deverá submeter o loteamento ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 7º O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através de seus representantes, apresentou um cronograma de conclusão das obras com prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação deste decreto, desta forma fica fixado como prazo de execução das obras citadas no *caput* do Art. 3 em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica até o prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a publicação do Decreto de aprovação do Município (Lei Complementar nº 01/2008, art. 407, par. 1º).

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 234/2019
Data: 14.10.2019

MUNICIPIO DE GUAIRA		CRONOGRAMA FÍSICO												
		OBRA: INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO DOMINGOS												
		LOCAL: RESIDENCIAL SÃO DOMINGOS												
ITEM	descrição do serviço	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	%
		%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	
1	serviços preliminares	50	50											100
2	base e sub-base		30	30	40									100
3	meio fio com sarjeta			30	30	40								100
4	pav. poliédrica				20	20	20	20	20					100
5	Passeio (calçada) - rampa de acessibilidade						25	25	25	25				100
6	piso tátil direcional e de alerta						25	25	25	25				100
7	sinalização de transito e identificação do nome de via								30	30	40			100
8	drenagem		30	30	40									100
9	rede de água e esgoto				40	30	30							100
10	iluminação pública e energia elétrica											50	50	100
total														**100**

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CDF56F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL PREGÃO N.º 002/2019 – CMM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2019

A Câmara Municipal de Matinhos torna público que, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** 002//2019 – CMM, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE no dia 23 de outubro de 2019, às 10:00 horas na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E MÓDULOS DE VIDRO,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

1- PREÂMBULO

O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – CMM será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira e equipe de apoio, designada sob Portaria 066/2018 de 26/06/2018, pelo Presidente da Câmara Municipal de Matinhos e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.
Esclarece-se que a não utilização do Pregão Eletrônico se dá em função de que não há até o momento a implantação da plataforma necessária para tal procedimento, bem como se entende que a utilização desta forma de pregão poderá prejudicar as empresas enquadradas como ME e EPP sediadas local e regionalmente para participar do certame.

2 – OBJETO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E MÓDULOS DE VIDRO, em conformidade com as especificações do presente Edital.

3 – ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues até o **dia 23 de outubro de 2019, às 09:45 horas, na Rua Albano Muller nº47, Centro – Matinhos/PR,** na Recepção da Câmara Municipal de Matinhos, em envelope fechado, contendo na sua parte frontal, o nome da proponente, o número do pregão, o dia e a hora da abertura**, após o que não serão mais aceitas outras propostas**.

4- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação, todas as empresas que protocolarem na Recepção desta Casa de Leis sua habilitação e proposta até as 09:45. ***Sugere-se comparecer a Câmara Municipal de Matinhos para aferir as medidas corretas da obra, porém tal situação não impede a empresa de participar do certame.***

4.1. Para a participação deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (sócios) (Autenticado);
II - Contrato Social e a ultima alteração (se existir) (Autenticado);
III - Registro Comercial (no caso de empresa individual);
IV - Certidão negativa de Débitos INSS;
V - Certidão negativa de Débitos FGTS;
VI - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
VIII - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal;
IX - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
X - Certidão Negat. de Débito com a Fazenda Municipal de sede da empresa;
XI - Declaração de que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.
XII – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de Matinhos ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
2.2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

5 – PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados, contendo as seguintes indicações:

Á Câmara Municipal de Matinhos
Comissão Permanente de Licitação
Envelope A – Proposta
Nome da empresa e CNPJ

Á Câmara Municipal de Matinhos
Comissão Permanente de Licitação
Envelope B – Habilitação
Nome da empresa e CNPJ

5.1 – O envelope “A” deverá conter a proposta de preços devidamente assinada pelo representante legal do licitante.

5.2 – O envelope “B” deverá conter toda a documentação relativa a habilitação de que trata o item 4.0 do presente edital, junto com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Legais que é parte integrante deste edital.

6 – DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

Pessoa Jurídica:

I - Cédula de Identidade (sócios) (Autenticado);
II - Contrato Social e a ultima alteração (se existir) (Autenticado);
III - Registro Comercial (no caso de empresa individual);
IV - Certidão negativa de Débitos INSS;
V - Certidão negativa de Débitos FGTS;
VI - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
VIII - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal;
IX - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
X - Certidão Negat. de Débito com a Fazenda Municipal de sede da empresa;
XI - Declaração de que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.
XII – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de Matinhos ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

Obs.: Não serão admitidos protocolos de certidões, nem documentos com prazos de validade vencidos.

7– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativa ao presente PREGÃO.
7.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar servidores qualificados do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão.
7.3 As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na sua modificação volitiva do Instrumento Convocatório quando da ocorrência de recursos e impugnações que sejam considerados procedentes.
7.4 A presente Licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
7.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos (em cada caso pela pregoeira e equipe de apoio) da Câmara Municipal de Matinhos, estabelecida, durante o horário comercial diretamente na Câmara Municipal de Matinhos, à Rua: Albano Muller nº 47, Centro – Matinhos/PR, ou pelo Fone: (41) 3453 - 3131.
7.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação.

8– VALORES MÁXIMOS

O valor máximo para contratação dos serviços não deverá ultrapassar a quantia máxima de **LOTE 1 74.453,79 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e setenta e nove centavos)** e **LOTE 2 R$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais)** ***valor global de cada lote.***
A empresa licitante que não observar esta condição será desclassificada.

9 – JULGAMENTO

9.1 – O julgamento da licitação será feito com base no valor dos preços ofertados, sendo considerada vencedora, a proposta de menor preço, desde que satisfeitas às condições deste instrumento convocatório.
9.2 – Não serão aceitos, valores com mais de duas casas decimais, após a vírgula, sendo a empresa que não observar esta condição desclassificada no item cotado.
9.3 – Não serão admitidos pedidos de cancelamento de propostas de preços após sua divulgação, sob alegação de engano cometido ou qualquer outro argumento, estando sujeito às penalidades legais a empresa que assim proceder.
9.4 – As propostas deverão conter os valores unitários e totais e as especificações de cada item de acordo com o edital.

10 – PRAZO
10.1 – O prazo de validade das propostas será não inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura das propostas.
10.2 – O licitante vencedor será convocado pela Câmara Municipal de Matinhos depois de decorrer o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura da referida licitação, sob pena de decair do seu direito ao fornecimento sem prejuízo das sansões previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

11 – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

11.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
11.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
11.3 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
11.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta.
11.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
11.6 – As certidões deverão ser entregues dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
11.7 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.
11.8 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

12 – RECUSA E/OU ANULAÇÃO DAS PROPOSTAS
A Câmara Municipal de Matinhos poderá recusar e/ou anular a proposta que não discriminar expressamente as informações.

13 – EXAME DAS PROPOSTAS

Eventual solicitação de exame das propostas poderá ser feita, por escrito, após a data da abertura á Pregoeira, que, por escrito, informará a data e horário para tal.

14 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a presente licitação, a Câmara Municipal de Matinhos adotou a modalidade de **PREGÃO**, em conformidade com o a Lei 10.520/2002 e a Lei n.º 8.666/93, e respectivas alterações.

15 – DOTAÇÕES E PAGAMENTOS

Os recursos financeiros necessários para a cobertura das despesas com esta licitação são próprios da Câmara Municipal de Matinhos, dotação orçamentária conforme quadro abaixo, pagamento que será feito mensalmente, mediante a entrega do objeto desta licitação para Câmara Municipal de Matinhos.

OBRAS E INSTALAÇÕES	
Dotação Orçamentária	**01001010310001100144905100000**
Reserva de Saldo	**R$ 78.223,79**

16 – SERVIDORES MUNICIPAIS

Durante a fase de julgamento, as PROPONENTES deverão abster-se de entrar em contato com servidores da Câmara Municipal de Matinhos, sobre assuntos ligados a esta licitação.

17 – ESCLARECIMENTOS

Se necessário, a Pregoeira poderá solicitar aos PROPONENTES, esclarecimentos das propostas.

18 – FORMA DE ADJUDICAÇÃO

A Entrega do objeto decorrente desta Licitação será adjudicada a PROPONENTE cuja proposta compreendendo a cotação do item, for considerada de menor preço, mediante emissão do respectivo CONTRATO.

19 – REJEIÇÃO DAS PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Matinhos reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda estas instruções e as condições de execução, podendo mesmo rejeitar todas as propostas.

20 – MOTIVOS PARA ANULAÇÃO

Esta Licitação poderá ser revogada por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, ou ainda por motivos da ilegalidade do procedimento, através de comunicação aos PROPONENTES.

21 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Contra os atos administrativos praticados no certame, serão admitidos todos os recursos cabíveis elencados no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 devendo os mesmos ser encaminhados à autoridade que houver praticado o ato.

22 – ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Matinhos poderá revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justifica-la; devendo anula-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e fundamentado, observando-se quanto ao dever de indenizar, o preceituado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

23– SANSÕES ADMINISTRATIVAS

Poderão ser aplicadas a prestadora dos serviços quaisquer penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida ampla defesa e o contraditório.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
24.1. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
24.2. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
24.3 – Os casos omissos a este certame serão regidos pela lei nº 8.666/93.
24.4. – A Câmara Municipal de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 11 de outubro de 2019.

FRANCIELLI DA SILVA RISDEN
Pregoeira

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1 – DO OBJETO

- AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E MÓDULOS DE VIDRO, em conformidade com as especificações do presente Edital.

O valor máximo para contratação dos serviços não deverá ultrapassar a quantia máxima de

LOTE 1 R$ 74.453,79 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e setenta e nove centavos) e,
LOTE 2 R$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais)

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1	Divisória naval tipo Eucatex com modulação 1202x2110x35mm, com miolo celular, acabamento em aço galvanizado e pintura epóxi. Sendo divisórias do tipo N-1 (painel/painel) e N-3 (painel/vidro/painel, com altura de 3,15 metros, com 28 portas de giro de 80x210cm de 35mm, e 01 porta de giro dupla com 02 folhas de 80x210cm de 35mm Cada, portas completas do mesmo material das divisórias com fechadura tubular vouga e chave botão. Com serviço de montagem e instalação incluídos. ***vide especificações contidas no Anexo 5 contidas nesse Edital***	

LOTE 2

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	29		vidros liso 3mm medindo 1,05x1,20 com serviço de montagem e instalação incluídos. ***vide especificações contidas no Anexo 5 contidas nesse Edital***		

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: O local de entrega e execução será a sede da Câmara Municipal de Matinhos localizada à Rua Albano Muller nº 99 – Centro – Matinhos - PR.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega e execução: 30 (trinta) dias após emissão da Nota de Empenho. Em horário comercial de segunda a sexta-feira.

2.4 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Usar papel timbrado da empresa)

Local e data
Referência:
Processo nº 025/2019
Pregão nº 002/2019

A Empresa _____, CNPJ nº _____, Endereço completo _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Matinhos.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III– Declaração de Cumprimento aos Requisitos Legais

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS

Declaro á Câmara Municipal de Matinhos que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que minha proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Manifesto ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

(data, identificação da empresa e assinatura)

ANEXO 4 – Modelo de Proposta

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

À Comissão Permanente de Licitação
Rua Albano Muller, 47, centro

CEP - 83.260-000 – MATINHOS - PARANÁ.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO N.º 002/2019 – CMM

Matinhos, ____ de _____ de 2019.

Prezados Senhores:

Após examinarmos cuidadosamente a documentação constante do referido Edital, com a qual concordamos integralmente e tendo conhecimento das condições que possam afetar o seu custo e o cumprimento do prazo de entrega do objeto, apresentamos aqui nossa proposta para entrega do objeto solicitado.

O valor global da nossa PROPOSTA é de R$_____ (por extenso), à preço de __/__ /2019

A discriminação dos itens e respectivos preços serão de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1	Divisória naval tipo Eucatex com modulação 1202x2110x35mm, com miolo celular, acabamento em aço galvanizado e pintura epóxi. Sendo divisórias do tipo N-1 (painel/painel) e N-3 (painel/vidro/painel, com altura de 3,15 metros, com 28 portas de giro de 80x210cm de 35mm, e 01 porta de giro dupla com 02 folhas de 80x210cm de 35mm Cada, portas completas do mesmo material das divisórias com fechadura tubular vouga e chave botão. Com serviço de montagem e instalação incluídos. ***vide especificações contidas no Anexo 5 contidas nesse Edital***	

LOTE 2

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	29		vidros liso 3mm medindo 1,05x1,20 com serviço de montagem e instalação incluídos. ***vide especificações contidas no Anexo 5 contidas nesse Edital***		

A presente PROPOSTA é válida por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de seu recebimento e abertura, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.

Obrigamo-nos, caso seja adjudicado a licitação, a assinar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Matinhos, bem como atender todas as condições prévias e sua celebração. Obrigamo-nos, ainda a aceitar a decisão que for tomada pela Câmara Municipal de Matinhos, relativamente a escolha da PROPOSTA mais vantajosa e reconhecemos que não nos caberá nenhum direito de indenização ou compensação, caso venha a ser rejeitada a nossa proposta, anulada ou revogada esta licitação.

Atenciosamente,

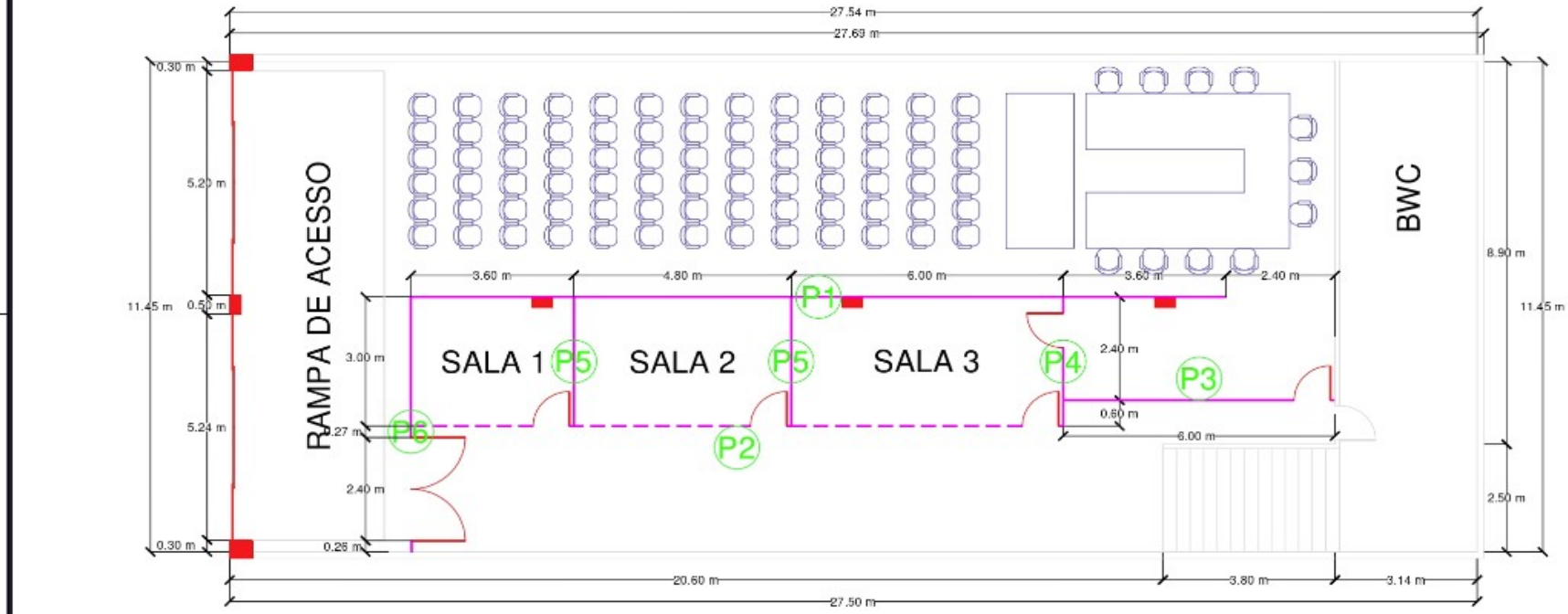
NOME:_____

CARGO:_____

ASSINATURA:_____

ANEXO 5

PROJETO



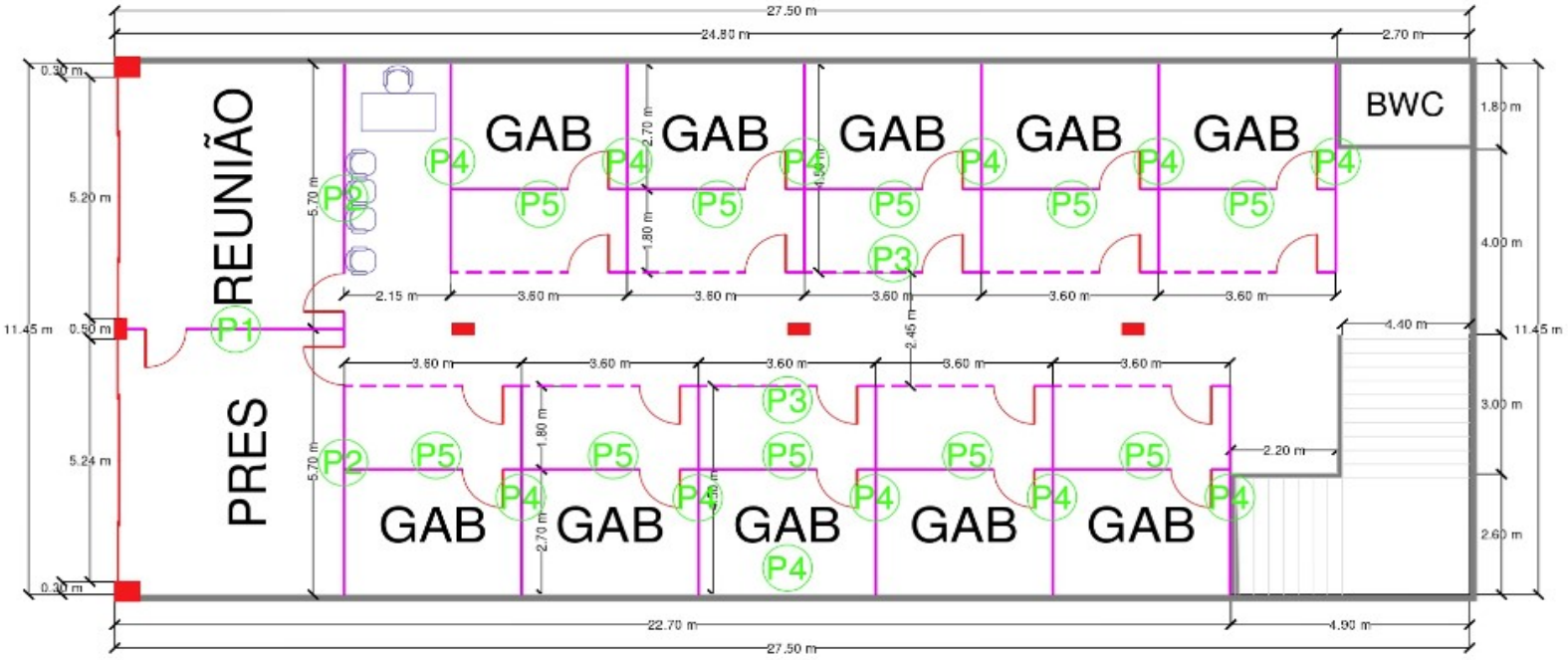
OBSERVAÇÕES:

DIVISÓRIA PAINEL/PAINEL E = 35 MM H = 3,15 m

DIVISÓRIA PAINEL/VIDRO/PAINEL E = 35 MM H = 3,15 m

CONFIRMAR AS MEDIDAS NO LOCAL

TÍTULO:	PAVIMENTOTÉRREO	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CARLOS EDUARDO
ASSUNTO:	DIVISÓRIAS	ESCALA: S / ESC.	FOLHA: 01/05
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	REVISÃO:	DATA: 19/09/2019



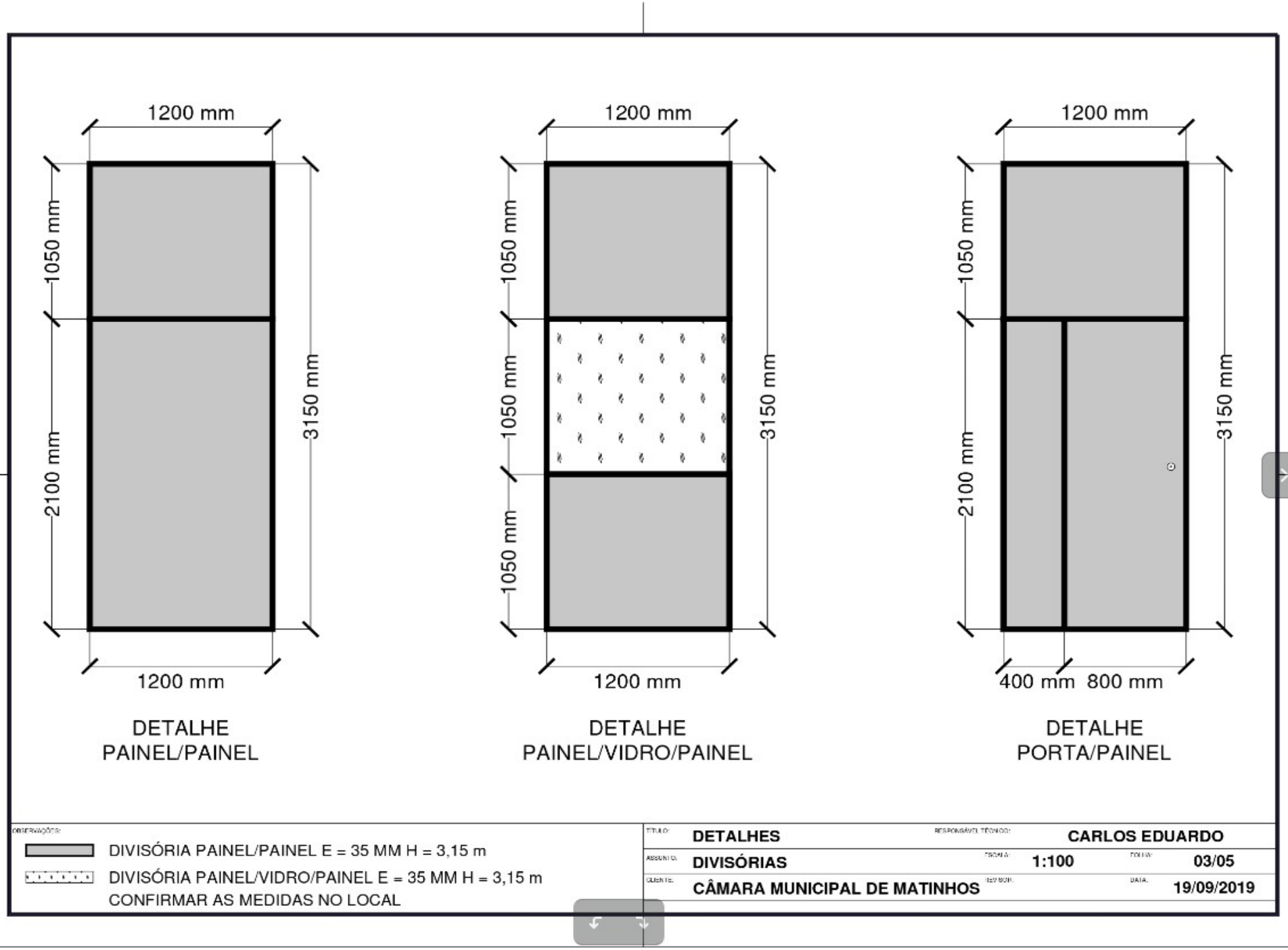
OBSERVAÇÕES:

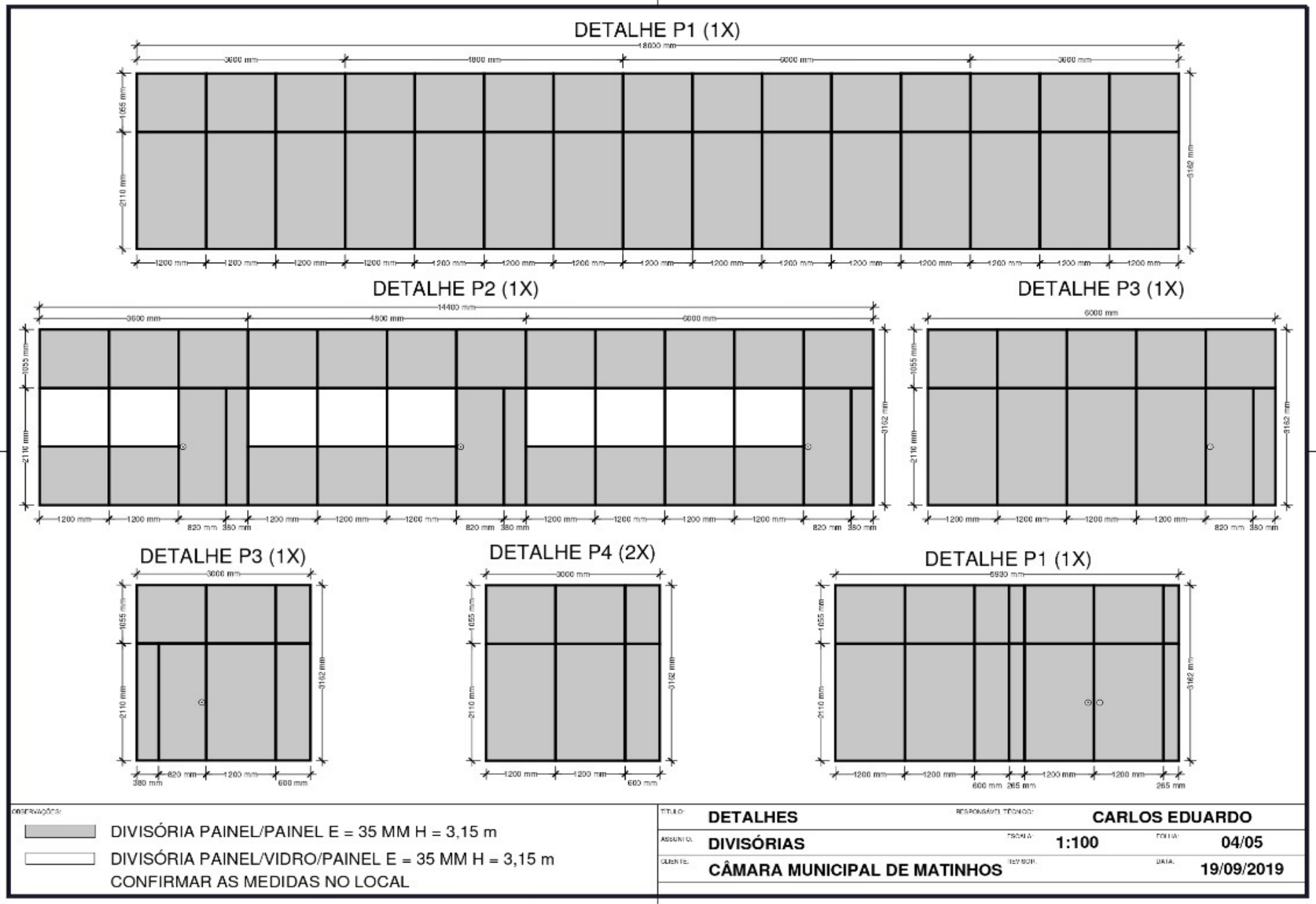
DIVISÓRIA PAINEL/PAINEL E = 35 MM H = 3,15 m

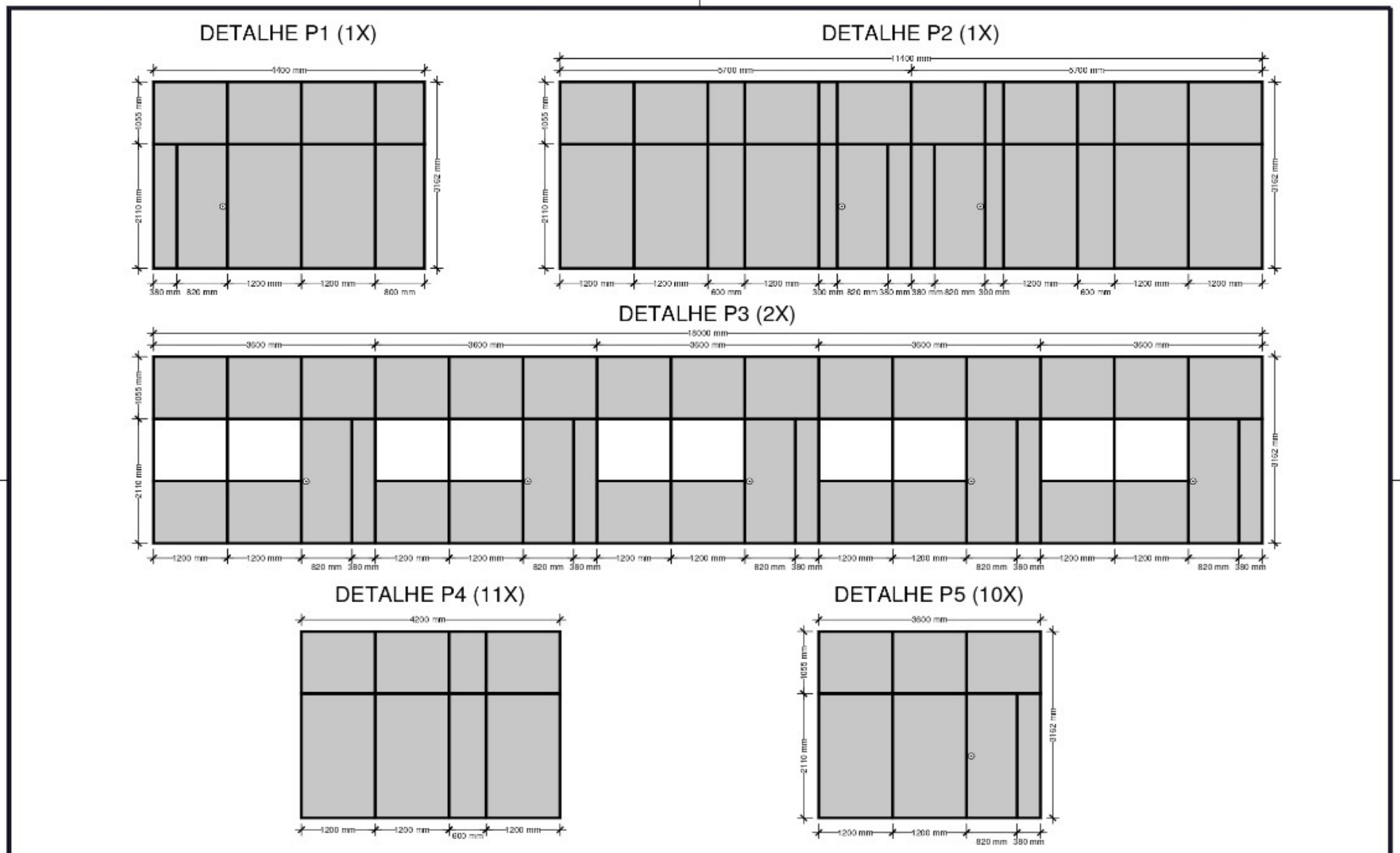
DIVISÓRIA PAINEL/VIDRO/PAINEL E = 35 MM H = 3,15 m

CONFIRMAR AS MEDIDAS NO LOCAL

TÍTULO:	1º PAVIMENTO	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CARLOS EDUARDO
ASSUNTO:	DIVISÓRIAS	ESCALA: S / ESC.	FOLHA: 02/05
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	REVISÃO:	DATA: 19/09/2019


1200 mm
1050 mm
2100 mm
3150 mm
1200 mm
DETALHE
PAINEL/PAINEL
1200 mm
1050 mm
1050 mm
1050 mm
3150 mm
1200 mm
DETALHE
PAINEL/VIDRO/PAINEL
1200 mm
1050 mm
2100 mm
3150 mm
400 mm
800 mm
DETALHE
PORTA/PAINEL
OBSERVAÇÕES:
DIVISÓRIA PAINEL/PAINEL E = 35 MM H = 3,15 m
DIVISÓRIA PAINEL/VIDRO/PAINEL E = 35 MM H = 3,15 m
CONFIRMAR AS MEDIDAS NO LOCAL
TÍTULO: DETALHES
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO
ASSUNTO: DIVISÓRIAS
ESCALA: 1:100
FOLHA: 03/05
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
REVISÃO:
DATA: 19/09/2019


DETALHE P1 (1X)
18000 mm
3600 mm
4800 mm
6000 mm
3600 mm
1055 mm
2110 mm
3162 mm
1200 mm
DETALHE P2 (1X)
14400 mm
3600 mm
4800 mm
6000 mm
820 mm
380 mm
DETALHE P3 (1X)
6000 mm
DETALHE P3 (1X)
3000 mm
600 mm
DETALHE P4 (2X)
DETALHE P1 (1X)
5930 mm
265 mm
OBSERVAÇÕES:
DIVISÓRIA PAINEL/PAINEL E = 35 MM H = 3,15 m
DIVISÓRIA PAINEL/VIDRO/PAINEL E = 35 MM H = 3,15 m
CONFIRMAR AS MEDIDAS NO LOCAL
TÍTULO: DETALHES
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO
ASSUNTO: DIVISÓRIAS
ESCALA: 1:100
FOLHA: 04/05
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
REVISÃO:
DATA: 19/09/2019


DETALHE P1 (1X)
1400 mm
1055 mm
2110 mm
3162 mm
380 mm
820 mm
1200 mm
1200 mm
800 mm
DETALHE P2 (1X)
11400 mm
5700 mm
5700 mm
1055 mm
2110 mm
3162 mm
1200 mm
1200 mm
600 mm
1200 mm
300 mm
820 mm
380 mm
380 mm
820 mm
380 mm
1200 mm
600 mm
1200 mm
1200 mm
DETALHE P3 (2X)
18000 mm
3600 mm
3600 mm
3600 mm
3600 mm
3600 mm
1055 mm
2110 mm
3162 mm
1200 mm
1200 mm
820 mm
380 mm
1200 mm
1200 mm
820 mm
380 mm
1200 mm
1200 mm
820 mm
380 mm
1200 mm
1200 mm
820 mm
380 mm
1200 mm
1200 mm
820 mm
380 mm
DETALHE P4 (11X)
4200 mm
1200 mm
1200 mm
600 mm
1200 mm
DETALHE P5 (10X)
3600 mm
1055 mm
2110 mm
3162 mm
1200 mm
1200 mm
820 mm
380 mm
OBSERVAÇÕES:
DIVISÓRIA PAINEL/PAINEL E = 35 MM H = 3,15 m
DIVISÓRIA PAINEL/VIDRO/PAINEL E = 35 MM H = 3,15 m
CONFIRMAR AS MEDIDAS NO LOCAL
TÍTULO: DETALHES
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO
ASSUNTO: DIVISÓRIAS
ESCALA: 1:100
FOLHA: 05/05
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
REVISÃO:
DATA: 19/09/2019

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:99F8E192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE DE COMBATE À DENGUE.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE DE COMBATE À DENGUE

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
772	ELIANE PACHECO COSTA	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15	Curso Técnico em Enfermagem	25	Curso Nível Superior	35			85
334	DANIELE HILGEMBERG ROSA	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15	Curso Nível Superior	35			75
753	ALTAIR JOSÉ COSTA	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15	Curso Nível Superior	35					60
1438	JOSÉ ROBERTO CALAÇA JUNIOR	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15	Curso Nível Superior	35					60
991	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15	Curso Nível Superior	35					60
1377	EDNA JOANA PAVILAK	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15	Curso Técnico em Enfermagem	25					55
1403	ANA PAULA KOREVAR FRANCO	Curso de Endemias	15	Curso Nível Superior	35							50
1003	ALESSANDRO MACHADO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
405	ANDREIA BARBIERI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
551	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
484	BRUNA APARECIDA RAMOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1577	BRUNA CAROLINA ALVES DA SILVA REIN	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
239	CRISTIANE DE FÁTIMA MARSAL	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
2094	ELAINE MAYUMI MATSUDA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
2124	ELDER JANSSE DO NASCIMENTO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1328	ERIKA LAIS GONÇALVES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1706	FERNANDO GONÇALVES DE LARA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
480	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
422	ILDEMARA HORST	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
944	JOCIÉLI EURICH	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
225	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1710	LISANGELA TURRA DE LARA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
871	LOGHANN STEFFEN OSORIO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1514	LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45

1204	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
675	NATASHA EMANUELI DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
2128	PATRICIA MARIA DE LARA TEIXEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
641	RAISSA VICHINESKI DE OLIVEIRA MILANI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
502	SCHEILA FERREIRA CHICORA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
246	TATIANE ROSCOSZ	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
339	THAINARA MURACAVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
1639	RODRIGO VIEIRA MATIAK	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15						40
1531	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15						40
181	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	Curso Nível Superior	35										35
227	AMANDA APARECIDA ROBES	Curso Nível Superior	35										35
1698	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	Curso Nível Superior	35										35
136	ANA PAULA GUIMARÃES	Curso Nível Superior	35										35
1860	ANDREIA BELOTTI AZEVEDO	Curso Nível Superior	35										35
1699	BRUNA DOS SANTOS COLAÇO	Curso Nível Superior	35										35
114	BRUNA LINDEBECK	Curso Nível Superior	35										35
1359	CAROLINA ELOISE SCHNELL	Curso Nível Superior	35										35
694	CEZAR FRANCISCO KAPP	Curso Nível Superior	35										35
1389	ELISMARA VASCO BLANC	Curso Nível Superior	35										35
536	ELUANA STELE	Curso Nível Superior	35										35
1884	FABIELE CATHARINA RUPPEL	Curso Nível Superior	35										35
1193	JEANE BRITO HILDEBRANT	Curso Nível Superior	35										35
1569	JESSÉ GONÇALVES WOICEICHOWSKI	Curso Nível Superior	35										35
1591	JHONATAN HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	Curso Nível Superior	35										35
752	LILIAM SCHUHLI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico em Enfermagem	25								35
77	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico em Enfermagem	25								35
2002	LUCIMARA DE PAULA GROCHEVIK	Curso Nível Superior	35										35
363	LUIZ CARLOS CHAMBREK	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico em Enfermagem	25								35
626	MATHEUS VICTOR GARCIA VIDA	Curso Nível Superior	35										35
353	MICHELE HANISKIEVICZ	Curso Nível Superior	35										35
1130	REGIANE BRONOSKI	Curso Nível Superior	35										35
2136	RÚBIA MACHADO DOS SANTOS CHUELONG	Curso Nível Superior	35										35
38	SIMONE DE FÁTIMA GOUVEIA	Curso Nível Superior	35										35
191	SUELLEN DE MORAES COSTA ROSCOCHE	Curso Nível Superior	35										35
1609	THAYS ADRIELE OLIVEIRA SILVA	Curso Nível Superior	35										35
1447	VANESSA MICHALSKI	Curso Nível Superior	35										35
938	BRENO ZANETTI CAMARGO	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15								30
1315	ELENICE BORMANN	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15								30
1390	ELIZETE DO PILAR TURRA	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15								30
1188	SIMONE APARECIDA DE LIMA	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15								30
1509	ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15								25
1182	FREDERICO WAVRZENCZAK	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15								25
457	JÉSSICA MILENA RIFFERT	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15								25
1858	MAICON LUIZ BORGES CORDEIRO	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15								25
1638	MARIA APARECIDA CAZATTI PRZIBISZKI	Curso Técnico em Enfermagem	25										25
635	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	Curso Técnico em Enfermagem	25										25
935	ROMUALDO ANTUNES	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15								25

438	SIVERLEI ANTONIETE NYMBERG	Curso Técnico em Enfermagem	25										25
1533	TALIS BARAUCE SZELUSNIAK	Curso Técnico em Enfermagem	25										25
618	ESTEFANI BUENO DOS SANTOS	Curso de Endemias	15										15
34	GISLAINE ZALESKI	Curso de Endemias	15										15
1324	JOCELI DZIADZIO	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15										15
41	RAFHAELLA GONÇALVES DA SILVA	Curso de Endemias	15										15
512	SANDRA MARA RIBEIRO	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15										15
1178	SANTIAGO APARECIDO DE CASTRO JESUS	Curso de Endemias	15										15
1978	ADILSON MIGUEL LEVANDOSKI	Carteira de Habilitação B	10										10
1505	ADRIANE HORST ROGOSKI	Carteira de Habilitação B	10										10
1471	ADRIANE SIMON GURSKI	Carteira de Habilitação B	10										10
2125	ALINE APARECIDA LOPES DA LUZ	Carteira de Habilitação B	10										10
1088	ALINE FERREIRA DE GOES	Carteira de Habilitação B	10										10
194	ALINE HARTMANN DE PAULA	Carteira de Habilitação B	10										10
949	ALISSON CASSIO DA CRUZ	Carteira de Habilitação B	10										10
1680	ANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	Carteira de Habilitação B	10										10
1099	ANA LUCIA NUNES GOMES	Carteira de Habilitação B	10										10
1191	ANA LUCIA ORNIESKI CALAÇA	Carteira de Habilitação B	10										10
788	ANDRESSA CAROLINE AMARO	Carteira de Habilitação B	10										10
624	ANDRESSA DALLAZUANNA	Carteira de Habilitação B	10										10
1092	ANDRESSA REGINA CAMARGO	Carteira de Habilitação B	10										10
718	ANNA CLÁUDIA NOVAKI	Carteira de Habilitação B	10										10
1163	BRUNO EDSON LEONARDO	Carteira de Habilitação B	10										10
146	CACIANE APARECIDA MARCIANO PORTELA	Carteira de Habilitação B	10										10
711	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	Carteira de Habilitação B	10										10
42	CAROLINE KAPP	Carteira de Habilitação B	10										10
1579	CEZAR ROBERTO DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10										10
1518	CHARLES OSÉIAS KOSLOSKI FILHO	Carteira de Habilitação B	10										10
1561	CHEILA VERNER	Carteira de Habilitação B	10										10
1392	CLEYTON CÉSAR GONÇALVES BOAVENTURA	Carteira de Habilitação B	10										10
2077	CRISTOFER SAIDES CAMARGO	Carteira de Habilitação B	10										10
1074	DIRLENE APARECIDA GOMES DO VALE	Carteira de Habilitação B	10										10
171	DOUGLAS FERREIRA	Carteira de Habilitação B	10										10
407	EDMUNDO NOVAKI	Carteira de Habilitação B	10										10
245	EDUARDO ALEXANDRE MATOS DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10										10
524	ELIAS FERREIRA JUNIOR	Carteira de Habilitação B	10										10
2140	ERIC BONATTO	Carteira de Habilitação B	10										10
601	ERLINDA ELIANE SANTANA	Carteira de Habilitação B	10										10
2100	EVANDRO DE MATOS	Carteira de Habilitação B	10										10
2085	EVERLI BARGINSKI	Carteira de Habilitação B	10										10
590	EWERTON KOPSSCH REIN	Carteira de Habilitação B	10										10
316	FABIO CELSO TOLENTINO ARRUDA	Carteira de Habilitação B	10										10
117	FERNANDA BASTOS DELFRATE	Carteira de Habilitação B	10										10
335	GLEISIANE AP SANTANA CAMARGO	Carteira de Habilitação B	10										10
2126	HUDSON LEON SANTOS	Carteira de Habilitação B	10										10
1169	ISRAEL SIBENEICHLER	Carteira de Habilitação B	10										10
102	JAILSON BARBOSA DE GOES	Carteira de Habilitação B	10										10
1125	JAQUELINE FERREIRA PAWLAK	Carteira de Habilitação B	10										10
1419	JAQUELINE SAIDES	Carteira de Habilitação B	10										10
1119	JEAN CARLOS DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10										10
430	JONAS TIAGO DOS SANTOS SCOLIMOSKI	Carteira de Habilitação B	10										10
1432	JONATHAN BORDUN	Carteira de Habilitação B	10										10
2112	JORACI APARECIDA GABRE DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10										10

37	JOSELIA DOS SANTOS TEIXEIRA	Carteira de Habilitação B	10										10
211	KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN	Carteira de Habilitação B	10										10
2103	LEANDRO KRINSKI	Carteira de Habilitação B	10										10
277	LEONARDO SCHON TAUCHERT	Carteira de Habilitação B	10										10
374	LETICIA DE OLIVEIRA MACENHAN	Carteira de Habilitação B	10										10
1608	LUCI ADAMS	Carteira de Habilitação B	10										10
811	LUCI MARA GONÇALVES IANOSKI	Carteira de Habilitação B	10										10
1226	MARCELO MACHADO VIDA	Carteira de Habilitação B	10										10
448	MARCOS ROBERTO TOMASSESWSKI	Carteira de Habilitação B	10										10
66	MARIA EDRIANE CARDOSO	Carteira de Habilitação B	10										10
2117	MARIA YASMIN PAES RIGONI	Carteira de Habilitação B	10										10
877	MICHELLI RENATA ROCHA MATTOS	Carteira de Habilitação B	10										10
1906	MIRIANE ZWIEGICOSKI	Carteira de Habilitação B	10										10
467	NATALIA BOCHENEK	Carteira de Habilitação B	10										10
705	NOEL BENTO DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10										10
1373	RENAN OTAVIO BUENO	Carteira de Habilitação B	10										10
462	ROSANA COVALSKI IACHINSKI	Carteira de Habilitação B	10										10
31	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10										10
1184	SIRLENE GRACIANO WAVRZENCZAK	Carteira de Habilitação B	10										10
872	STEFANI MOSCALESKI	Carteira de Habilitação B	10										10
703	TAÍS PRISCILA DUARTE	Carteira de Habilitação B	10										10
390	TATIELE VIDA MARCIANO	Carteira de Habilitação B	10										10
600	THAINA MARIA SILVA DE MAGALHÃES	Carteira de Habilitação B	10										10
425	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	Carteira de Habilitação B	10										10
1317	VALDIR OSNI FERREIRA	Carteira de Habilitação B	10										10
1731	VALÉRIA GONÇALVES	Carteira de Habilitação B	10										10
1767	VANUSA APARECIDA DE LARA	Carteira de Habilitação B	10										10
593	VERA STANCZYK DE PAULA	Carteira de Habilitação B	10										10
607	VERIDIANE H. BATISTA	Carteira de Habilitação B	10										10
2047	VIVIANE DE MORAES	Carteira de Habilitação B	10										10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DA4EB9D5

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ÁGUA CLARA).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ÁGUA CLARA)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
1772	AMANDA CRISTINA SIHVENGER	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45

1068	SUZIMARA ASSOLARI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
945	PATRICK ALBERTO PEIXOTO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
1817	KARINA SCHIBLISKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico em Enfermagem	25								35
1676	JAQUELINE CARVALHO BARON	Curso Nível Superior	35										35
2122	ALINE APARECIDA LOPES DA LUZ	Carteira de Habilitação B	10										10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:434BF087

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA BOA VISTA).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA BOA VISTA)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
2090	CASSIANO DE SOUZA PADILHA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1774	AMANDA CRISTINA SIHVENGER	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1252	BRUNA VIGORITO GOMES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
475	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
308	DANIELE HILGEMBERG ROSA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1399	JULIANE CRISTINE DE CAMARGO	Curso Nível Superior	35									35
582	EDUARDO ALEXANDRE MATOS DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15							25
815	SIRLEI ERDMAN	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15									15
1832	DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA PASSOS	Carteira de Habilitação B	10									10
1665	CAMILA DE PAULA QUADROS	Carteira de Habilitação B	10									10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CF639214

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA BOQUEIRÃO).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA BOQUEIRÃO)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
1794	DANIELY CRISTINA DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1775	AMANDA CRISTINA SIHVENGER	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
943	PATRICK ALBERTO PEIXOTO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
2021	ALINE FERREIRA DE GOES	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15					40
1590	JHONATAN HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	Curso Nível Superior	35									35
454	JOSIANE RODRIGUES TOMASSESWSKI	Carteira de Habilitação B	10									10
264	JESSI DE JESUS CAMARGO	Carteira de Habilitação B	10									10
203	ALINE HARTMANN DE PAULA	Carteira de Habilitação B	10									10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AE5C612D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
806	ELISANGELA SANSON	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico em Enfermagem	25	Curso Nível Superior	35					70
1776	AMANDA CRISTINA SIHVENGER	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1270	ELINE DE JESUS SERRATO	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15					40
724	MARLEI STELLE DE BASTOS	Curso Nível Superior	35									35
174	MIRIANE ARAUJO SERRATO	Curso Nível Superior	35									35

1751	ANGELICA NATALI DA SILVA	Curso de Endemias	15										15
646	RUBIANA MONISE DE LIMA	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15										15
1002	SIMONE PERPÉTUA PADILHA SANSON	Carteira de Habilitação B	10										10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4436B3EE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA CAMPESTRINHO).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA CAMPESTRINHO)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
1918	DANIEL FERNANDO FERNANDES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1777	AMANDA CRISTINA SIHVENGER	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1535	MARINIS MARQUES	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15							25
188	GABRIELE ALVARENGA	Curso de Endemias	15									15

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:45DB0AB8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA CERCADO).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA CERCADO)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
2115	ELDER JANSSE DO NASCIMENTO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:73DC67B8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA COLÔNIA MACIEL).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA COLÔNIA MACIEL)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
1572	BRUNA CAROLINA ALVES DA SILVA REIN	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1469	ÉRICA TERTULIANO PINTO	Carteira de Habilitação B	10									10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9A3842AE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA CORREIAS).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA CORREIAS)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
1490	DAIANE BOHENKEM KRUMHEUER	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:34B3E03F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA FAXINAL DO SILVA).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA FAXINAL DO SILVA)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
472	CLECIANE MARTINS DE GOUVEIA	Carteira de Habilitação B	10									10
132	ANA MARIA VOLSKI	Carteira de Habilitação B	10									10
110	ALINE APARECIDA RIBEIRO	Carteira de Habilitação B	10									10
8	ADRIANE KUIAVA VENC	Carteira de Habilitação B	10									10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:63E901C6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA FAXINAL DOS MINEIROS).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA FAXINAL DOS MINEIROS)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
1765	ANGELICA NATALI DA SILVA	Curso de Endemias	15									15
880	VANIA ROMAO DA SILVA	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15									15

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:49E6E92F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA FAXINAL DOS QUARTINS).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA FAXINAL DOS QUARTINS)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
2097	ATAÍS NATALIA DOS SANTOS PADILHA	Curso Nível Superior	35									35
1236	LARISSA DA LUZ LOURENÇO	Carteira de Habilitação B	10									10
368	LETICIA DE OLIVEIRA MACENHAN	Carteira de Habilitação B	10									10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:08E9B0CC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA GUARAUNINHA).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA GUARAUNINHA)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
514	ADRIANA DE RAMOS	Carteira de Habilitação B	10									10
488	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	Curso Nível Superior	35									35

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:362F46D7

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA MANDAÇAIA).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA MANDAÇAIA)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
1625	PEDRO OLAVO OXIKA	Carteira de Habilitação B	10									10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:32DE5634

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA PAIOL DO FUNDO).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA PAIOL DO FUNDO)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
2058	KEMILIN DOS SANTOS FENKER	Curso Nível Superior	35									35

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:572F8909

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA PINHEIRAL DE BAIXO).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA PINHEIRAL DE BAIXO)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
1719	GISELE GROSS	Curso Nível Superior	35									35
463	VANESSA CRISTINA DE PAULA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico em Enfermagem	25							35
451	ANA CLÁUDIA DE CAMPOS DA SILVA	Curso de Endemias	15									15
1496	LUIZ BAZILIO ORNESKI	Carteira de Habilitação B	10									10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D58040AD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA POÇO GRANDE).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA POÇO GRANDE)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
86	MARIANA BORDINHÃO COSTA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
46	JOSILHANE DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
207	JAQUELINE VIEIRA KOTETSKI	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15							30

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E6374858

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA QUEIMADAS).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA QUEIMADAS)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
508	SCHEILA FERREIRA CHICORA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
320	BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS MIARA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico em Enfermagem	25							35
1493	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	Carteira de Habilitação B	10									10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4DCDE81F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA QUERO-QUERO).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA QUERO-QUERO)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
2063	KEMILIN DOS SANTOS FENKER	Curso de Endemias	15	Curso Nível Superior	35							50
2133	MARIANA MULINARI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1565	LORENA GABRIELA WOICHICOSKI HARTMANN	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
44	JUREMA LEDERER ALBACH	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
240	JUSSARA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico em Enfermagem	25							35
388	ALINE RODRIGUES DE ASSIS	Curso de Endemias	15									15
23	SABRINA FERREIRA CAMARGO	Carteira de Habilitação B	10									10
12	VANDERLEIA DE ANDRADE DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10									10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:56815E62

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA SANTA BÁRBARA DE BAIXO).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA SANTA BÁRBARA DE BAIXO)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
810	GESSICA TAILINE KAVALKIEVICZ	Carteira de Habilitação B	10									10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5FCCD709

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA SANTA BÁRBARA DE CIMA).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA SANTA BÁRBARA DE CIMA)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
1143	MARLISANGELA VOYCIECHOSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
808	GESSICA TAILINE KAVALKIEVICZ	Carteira de Habilitação B	10									10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A732F6D4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA SÃO PEDRO).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA SÃO PEDRO)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
1504	ADRIANE HORST ROGOSKI	Carteira de Habilitação B	10									10
1047	LETÍCIA MARQUES HUK	Curso Técnico em Enfermagem	25									25

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F101F3D5

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 1:ROCIO II E COLÔNIA FRANCESA).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 1:ROCIO II E COLÔNIA FRANCESA)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
993	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15	Curso Nível Superior	35					60
2127	PATRICIA MARIA DE LARA TEIXEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1986	DANIEL FERNANDO FERNANDES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1683	VAGNER PRZYBYSEWSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1476	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1394	TATIANE DO NASCIMENTO IANOWISKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1326	ERIKA LAIS GONÇALVES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
486	SIMONE FREITAS DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
235	BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
197	ROGER FERREIRA BARBOSA DE PAULA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
3	ROMUALDO MEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
2039	FERNANDA NOVAK	Curso Nível Superior	35									35
1444	GABRIELA ZIEMER	Curso Nível Superior	35									35
1361	HELOÍSA TOLEDO RODRIGUES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico em Enfermagem	25							35
1357	CAROLINA ELOISE SCHNELL	Curso Nível Superior	35									35
1134	FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA	Curso Nível Superior	35									35
748	LILIAM SCHUHLI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico em Enfermagem	25							35
455	MARIA IZABEL SCEPANSKI	Curso Nível Superior	35									35

1931	SHEILA DA LUZ	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15							30
1225	MARIA APARECIDA CAZATTI	Curso Técnico em Enfermagem	25									25
2041	FABIO HENRIQUE PINHEIRO	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15									15
1192	GABRIELE DE FARIAS GORDIA	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15									15
904	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15									15
572	AURI LAUDELINO RAIMUNDO JUNIOR	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15									15
418	PRISCILA BUTEN	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15									15
2037	MELISSA DE JESUS CALACA GALVAO	Carteira de Habilitação B	10									10
1924	SILVIO JOEL SANTOS	Carteira de Habilitação B	10									10
1891	DÉBORA KASIOROWSKI	Carteira de Habilitação B	10									10
1759	PAMELA GONÇALVES SILVA	Carteira de Habilitação B	10									10
1645	ALCIONI TEREZINHA KOLDRA	Carteira de Habilitação B	10									10
1622	PATRICIA CRISTINE DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10									10
1603	INGRID DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10									10
1455	MARCIELI DE ARAUJO	Carteira de Habilitação B	10									10
1369	PRISCILA DE CÁSSIA ANTUNES	Carteira de Habilitação B	10									10
1338	CARLOS ALBERTO CELESTINO	Carteira de Habilitação B	10									10
1228	MARCEL MACHADO VIDA	Carteira de Habilitação B	10									10
1087	ESTEICY GUILHERME GONÇALVES	Carteira de Habilitação B	10									10
1039	LUCIMARA DAS DORES ROSA	Carteira de Habilitação B	10									10
733	GIOVAN RAMOS FERNANDES	Carteira de Habilitação B	10									10
532	FRANCIÉLIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	Carteira de Habilitação B	10									10
428	JONAS TIAGO DOS SANTOS SCOLIMOSKI	Carteira de Habilitação B	10									10
419	DIANEN DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10									10
400	GABRIELLE RIBEIRO DERKOSKI	Carteira de Habilitação B	10									10
393	ANDRÉA APARECIDA TOMAZ	Carteira de Habilitação B	10									10
234	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	Carteira de Habilitação B	10									10
210	MARIA EDUARDA BORGES DA CRUZ	Carteira de Habilitação B	10									10
187	LIDIANE PIRES DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10									10
81	RITA MARIANE MENDES	Carteira de Habilitação B	10									10
26	JOSELIA DOS SANTOS TEIXEIRA	Carteira de Habilitação B	10									10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:09CEA81B

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 2:AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 2:AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
864	GABRIELE CRISTINA DA LUZ	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15	Curso Técnico em Enfermagem	25	Curso Nível Superior	35	100
1284	SOLANGE COVALSKI PADILHA	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15	Curso Nível Superior	35					65
1452	JOSÉ ROBERTO CALAÇA JUNIOR	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15	Curso Nível Superior	35					60
1375	EDNA JOANA PAVILAK	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15	Curso Técnico em Enfermagem	25					55
838	ANDREIA LUCIANA DEFAVERI BETTIO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
546	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
994	DAIANE MONEGATE XAVIER	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
378	JANAÍNA ZACLIS RIBEIRO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1513	JONATHA DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
495	KAREN ANDROULIS DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
2099	LUCIANE APARECIDA BARCHAKI GIELINSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1260	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO MAIER	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1348	MIRELLA APARECIDA COELHO CARDOSO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
611	NATHALIA FERNANDES BARBOSA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
498	RAISSA VICHINESKI DE OLIVEIRA MILANI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1713	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1901	SILVANE APARECIDA DE SOUZA LEAL	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
483	SIMONE FREITAS DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
341	THAINARA MURACAVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
324	VANDA MERELES DE SOUZA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1584	ANDRESA CRISTIANE NOVAKI DE RAMOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15					40
1974	BRUNO VINÍCIUS GONÇALVES	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15					40
1538	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15					40
1836	ANDREIA BELOTTI AZEVEDO	Curso Nível Superior	35									35
70	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	Curso Nível Superior	35									35
1033	BRUNA DOS SANTOS	Curso Nível Superior	35									35
1697	BRUNA DOS SANTOS COLAÇO	Curso Nível Superior	35									35
928	CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO	Curso Nível Superior	35									35
1773	DAIANE DE FÁTIMA CALAÇA	Curso Nível Superior	35									35
902	DULCINÉIA SANTOS	Curso Nível Superior	35									35
258	ELAINE CRISTINA SANTOS	Curso Nível Superior	35									35
539	ELUANA STELE	Curso Nível Superior	35									35
587	FRANCIELE APARECIDA BORGES	Curso Nível Superior	35									35
9	GISELE APARECIDA DO NASCIMENTO	Curso Nível Superior	35									35
720	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	Curso Nível Superior	35									35
47	JOSIELE BORGES	Curso Nível Superior	35									35
55	LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	Curso Nível Superior	35									35
1649	LEONARDO ADAMES MARTINS	Curso Nível Superior	35									35
85	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico em Enfermagem	25							35
364	MARIA IZABEL SCEPANSKI	Curso Nível Superior	35									35
303	MARLI DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA	Curso Nível Superior	35									35
1351	MEIRY ANNY DAMBROSKI	Curso Nível Superior	35									35
357	MICHELE HANISKIEVICZ	Curso Nível Superior	35									35
1833	OMELIA DA SILVA MARTINS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico em Enfermagem	25							35
1137	SIMONE DE FÁTIMA GOUVEIA	Curso Nível Superior	35									35
169	SUELLEN DE MORAES COSTA ROSCOCHE	Curso Nível Superior	35									35
360	CLECIANE ALBACH	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15							30
721	MARION HILARI DE LIMA DA SILVA	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15							30
2119	WALKIRIA BRITO ALVES	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15							30
1335	JOCELI ORCHANHESKI GONÇALVES	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15							25

1293	AMANDA KAROLINE DO NASCIMENTO MAZEIKA	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15										15
48	ANA PAULA MOREIRA	Curso de Endemias	15										15
610	ANDRESSA KAROLINA DA SILVA	Curso de Endemias	15										15
54	CARINA RAMOS DE PRUENÇA	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15										15
179	CARLA DE CÁSSIA DO PILAR BOAVENTURA	Curso de Endemias	15										15
1177	CATIANE APARECIDA SCHON	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15										15
1997	CLEONICE ANDRADE DA SILVA	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15										15
237	DAIANE FRANCIELE BATISTA	Curso de Endemias	15										15
5	JANAÍNA DOS SANTOS	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15										15
868	JULIANA APARECIDA KUDLA BATISTA	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15										15
657	SISANA DE FATIMA CORREIA NUNES	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15										15
33	TATIELI GONÇALVES DOS SANTOS	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15										15
1750	VANESSA APARECIDA BILL	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15										15
1503	ADILSON MIGUEL LEVANDOSKI	Carteira de Habilitação B	10										10
674	ALINE CRISTINE VIDA PAVILAKI	Carteira de Habilitação B	10										10
667	ANA LUCIA NUNES GOMES	Carteira de Habilitação B	10										10
1189	ANA LUCIA ORNIESKI CALAÇA	Carteira de Habilitação B	10										10
784	ANDRESSA CAROLINE AMARO	Carteira de Habilitação B	10										10
406	ANDRESSA REGINA ARAUJO FERREIRA	Carteira de Habilitação B	10										10
1091	ANDRESSA REGINA CAMARGO	Carteira de Habilitação B	10										10
1090	ANGELA MARIA DOS SANTOS DUBINSKI	Carteira de Habilitação B	10										10
1354	ARIANE CRISTINA DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10										10
971	BIANCA MARIA DE OLIVEIRA JOANASSI	Carteira de Habilitação B	10										10
84	BRUNA RENATA DE SOUZA DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10										10
201	CACIANE APARECIDA MARCIANO PORTELA	Carteira de Habilitação B	10										10
369	CARLA DE FREITAS LEVANDOSKI	Carteira de Habilitação B	10										10
2078	CRISTOFER SAIDES CAMARGO	Carteira de Habilitação B	10										10
966	DIONETE SCHON	Carteira de Habilitação B	10										10
431	DIRLENE APARECIDA GOMES DO VALE	Carteira de Habilitação B	10										10
1263	EDIMILA APARECIDA ACLENDER MARÇAL	Carteira de Habilitação B	10										10
409	EDMUNDO NOVAKI	Carteira de Habilitação B	10										10
306	EDNA BARBOSA	Carteira de Habilitação B	10										10
358	ELIANE MARTINS DA LUZ	Carteira de Habilitação B	10										10
523	ELIAS FERREIRA JUNIOR	Carteira de Habilitação B	10										10
67	ELLEN CRISTINE DO NASCIMENTO	Carteira de Habilitação B	10										10
599	ERLINDA ELIANE SANTANA	Carteira de Habilitação B	10										10
2093	EVANDRO DE MATOS	Carteira de Habilitação B	10										10
377	FABIANE VIGAND SCZEPANIK	Carteira de Habilitação B	10										10
220	FABIELE NOVAKI	Carteira de Habilitação B	10										10
106	FERNANDA BASTOS DELFRATE	Carteira de Habilitação B	10										10
629	FERNANDA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10										10
52	FLAVIA CRISTINA COSTA	Carteira de Habilitação B	10										10
1166	FRANCINE MOREIRA DE LARA GUIMARAES	Carteira de Habilitação B	10										10
342	GLEISIANE AP SANTANA CAMARGO	Carteira de Habilitação B	10										10
528	GUILHERME BASTOS GUIMARAES	Carteira de Habilitação B	10										10
1451	HELOISA TOLEDO RODRIGUES	Carteira de Habilitação B	10										10
568	INELI SCHON	Carteira de Habilitação B	10										10
745	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI	Carteira de Habilitação B	10										10
83	JAILSON BARBOSA DE GOES	Carteira de Habilitação B	10										10
1418	JAQUELINE SAIDES	Carteira de Habilitação B	10										10

1295	JEAN CARLOS DA LUZ	Carteira de Habilitação B	10										10
262	JESSICA DE JESUS CAMARGO	Carteira de Habilitação B	10										10
2087	JORACI APARECIDA GABRE DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10										10
755	JOSMAR SHEZOSKI NOVAK	Carteira de Habilitação B	10										10
351	JUCELIA PIRES MOREIRA	Carteira de Habilitação B	10										10
274	LEONARDO SCHON TAUCHERT	Carteira de Habilitação B	10										10
1607	LUCI ADAMS	Carteira de Habilitação B	10										10
2110	MARIA YASMIN PAES RIGONI	Carteira de Habilitação B	10										10
93	MARIVANE ZACARKIM OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10										10
1905	MIRIANE ZWIEGICOSKI	Carteira de Habilitação B	10										10
492	MISLAINE RIBAS MAIA	Carteira de Habilitação B	10										10
1847	NATALY APARECIDA ALVES DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10										10
1651	RAYANA CATHARINE DA ROCHA	Carteira de Habilitação B	10										10
222	ROBERSON MARTINS STANSKI	Carteira de Habilitação B	10										10
1593	SABRINA FERREIRA CAMARGO	Carteira de Habilitação B	10										10
1339	TATIANE APARECIDA BACH	Carteira de Habilitação B	10										10
89	TATIANE KOLEK	Carteira de Habilitação B	10										10
389	TATIELE VIDA MARCIANO	Carteira de Habilitação B	10										10
1730	VALÉRIA GONÇALVES	Carteira de Habilitação B	10										10
1768	VANUSA APARECIDA DE LARA	Carteira de Habilitação B	10										10
591	VERA STANCZYK DE PAULA	Carteira de Habilitação B	10										10
608	VERIDIANE H. BATISTA	Carteira de Habilitação B	10										10
1726	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10										10
1696	VITOR AUGUSTO MICHELOSWKI	Carteira de Habilitação B	10										10
167	WILLIAN FELIPE GONÇALVES	Carteira de Habilitação B	10										10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:215E7D99

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 3:CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 3:CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
333	DANIELE HILGEMBERG ROSA	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15	Curso Nível Superior	35			75
1583	KARINE NOVAKI	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15	Curso Nível Superior	35					65

	DE RAMOS												
606	ALECSANDRA APARECIDA GARCIA DA LUZ	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
853	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
1477	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
1936	AMANDA SILVERIO DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
841	ANDERSON JUNIOR GIORGI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
1281	CAROLINE BACH DIEDRICHS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
29	CÍNTIA DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
506	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
1708	FERNANDO GONÇALVES DE LARA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
1041	GABRIELA PINTO DA LUZ	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
22	JOHN LUCAS PACHECO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
78	JONATHA DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
1265	JOSIANE DE FATIMA SANTOS GONCALVES DO NASCIMENTO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
560	KELLE DOS SANTOS CARNEIRO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
1947	KELLINY ZIEL	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
1107	KELLY FERNANDA PACONDES DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
213	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
1709	LISANGELA TURRA DE LARA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
423	LUIZ FERNANDO MOSCALESKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
253	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO MAIER	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
1350	MIRELLA APARECIDA COELHO CARDOSO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
128	RITA DE CÁSSIA FERNANDES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
958	VIVIANE PRISCILA RODRIGUES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35								45
1080	ADRIANA CUBA DE SOUZA	Curso Nível Superior	35										35
229	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	Curso Nível Superior	35										35
1695	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	Curso Nível Superior	35										35
579	BRUNO ANTONIO CERCHI	Curso Nível Superior	35										35

1770	DAIANE DE FÁTIMA CALAÇA	Curso Nível Superior	35										35
1231	ELLEN CAROLINE GOIS LOPES PINTO	Curso Nível Superior	35										35
515	JOÃO GUILHERME RIBEIRO FERNANDES	Curso Nível Superior	35										35
911	KARINA SEGURO	Curso Nível Superior	35										35
1819	LUCIMARA DE PAULA GROCHEVIK	Curso Nível Superior	35										35
774	MARCOS ROBERTO DUTRA SOARES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico em Enfermagem	25								35
1825	ROSANA DO ROSÁRIO DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico em Enfermagem	25								35
1681	VIVIANE GRAEFF RAMOS	Curso Nível Superior	35										35
940	BRENO ZANETTI CAMARGO	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15								30
1387	ELIZETE DO PILAR TURRA	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15								30
453	JÉSSICA MILENA RIFFERT	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15								25
946	ROMUALDO ANTUNES	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15								25
1208	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	Curso de Endemias	15										15
330	ELIS ROCHINSKI	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15										15
332	FRANCISCO PAULINO MARINS	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15										15
123	JANISLEY KARIN FERREIRA	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15										15
387	LILIANE COSTA ALBACH	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15										15
942	MELISSA SEGURO	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15										15
1325	RAFHAELLA GONÇALVES DA SILVA	Curso de Endemias	15										15
1785	SIMONE LIMA DE OLIVEIRA	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15										15
750	TEREZINHA CRISTIANA GONÇALVES FERREIRA	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15										15
74	ANA CLAUDIA Z.M.EURICH	Carteira de Habilitação B	10										10
1181	ANA PAULA FERREIRA CURY	Carteira de Habilitação B	10										10
1605	ANDREA NICOLAI	Carteira de Habilitação B	10										10
785	ANDRESSA CAROLINE AMARO	Carteira de Habilitação B	10										10
288	BETYZE RUTCOSKI	Carteira de Habilitação B	10										10
1344	BRUNO JOSÉ ANDRADE NUNES	Carteira de Habilitação B	10										10
712	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	Carteira de Habilitação B	10										10
1581	CEZAR ROBERTO	Carteira de Habilitação B	10										10

	DA SILVA												
256	CINEIA KUHN	Carteira de Habilitação B	10										10
1782	CLEISON ALMEIDA FONSECA	Carteira de Habilitação B	10										10
1345	DAGMAR CLAUDINO DE ANDRADE	Carteira de Habilitação B	10										10
383	DIEGO DE OLIVEIRA BENEVIDES	Carteira de Habilitação B	10										10
150	DOUGLAS FERREIRA	Carteira de Habilitação B	10										10
594	EWERTON KOPSSCH REIN	Carteira de Habilitação B	10										10
424	FELIPE TEIXEIRA DE FREITAS	Carteira de Habilitação B	10										10
876	JAIME SILVA DE JESUS	Carteira de Habilitação B	10										10
116	JANE ALBAN	Carteira de Habilitação B	10										10
1117	JEAN CARLOS DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10										10
75	JENIFFER ROCHA SCHWAB	Carteira de Habilitação B	10										10
766	JESSICA DE JESUS CAMARGO	Carteira de Habilitação B	10										10
143	JOANA ELISA CORDEIRO	Carteira de Habilitação B	10										10
2111	JORACI APARECIDA GABRE DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10										10
304	KELVIN LUIS NISTARDA	Carteira de Habilitação B	10										10
1150	LENIR DO PERPETUO SOCORRO PINHEIRO	Carteira de Habilitação B	10										10
71	MARIA EDRIANE CARDOSO	Carteira de Habilitação B	10										10
1433	MARIANA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10										10
1913	MICHELE APARECIDA GUIMARÃES	Carteira de Habilitação B	10										10
2030	OTAVIO AUGUSTO BONI MARCELO	Carteira de Habilitação B	10										10
1212	PATRICIA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA	Carteira de Habilitação B	10										10
553	THAINA MARIA SILVA DE MAGALHÃES	Carteira de Habilitação B	10										10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:580F20CD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TOCAS)

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TOCAS)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
1881	FABIELE CATHARINA RUPPEL	Curso Nível Superior	35									35
1781	NATALI DE FÁTIMA CABRAL	Curso Nível Superior	35									35
310	INGRID GRAZIELE BORGES MENDES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico em Enfermagem	25							35
619	ANDRESSA SOARES NOGUEIRA	Carteira de Habilitação B	10									10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E8074605

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TURVO).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TURVO)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
80	FRANCINE APARECIDA DE ANDRADE	Curso de Endemias	15									15
1494	CLAUDIANE DZIERVA	Carteira de Habilitação B	10									10
1183	MÁRCIA BARBOSA FERREIRA	Carteira de Habilitação B	10									10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BF5B09D9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA VIEIRAS).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA VIEIRAS)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
107	BRUNA LINDEBECK	Curso Nível Superior	35									35
1388	ELISMARA VASCO BLANC	Curso Nível Superior	35									35
450	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico em Enfermagem	25							35
165	MIRIANE ARAUJO SERRATO	Curso Nível Superior	35									35
1446	VANESSA MICHALSKI	Curso Nível Superior	35									35
1374	MARLEI STELLE DE BASTOS	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15									15

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A9828B16

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA VILEIROS).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA VILEIROS)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
1408	LENILTON VIANTE	Carteira de Habilitação B	10									10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D80D10A4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA VILINHA).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA VILINHA)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
2132	BRUNA RUPEL	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:10971C02

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA VOLTA GRANDE).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA VOLTA GRANDE)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
1783	ELIANE APARECIDA MENDES0	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15					40

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0CB68C48

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA WITMARSUM).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA WITMARSUM)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
700	ANDREIA FONSECA	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15	Curso Técnico em Enfermagem	25	Curso Nível Superior	35	100
1334	ALESSANDRO LAMBERT	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15	Curso Nível Superior	35							50
1694	DALVANE MENEGHELLI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1618	ELIAM REMALIAS CARNEIRO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
927	EWERTON LESNIOVIES BALEMBERG	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
314	FERNANDA LARISSA TORTORA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1064	JENIFER MONIQUE VALÉRIO DE OLIVEIRA JANZEN	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1721	JULIANE HAMM FRIESEN	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1957	MARCOS WANDERLEY DE CORSI FREITAS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1727	SAMANTHA EURICH DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1640	RODRIGO VIEIRA MATIAK	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15					40
2075	SARA LUIZA BARBOSA	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15					40
1330	EICHELA CAMILA HARTMANN	Curso Nível Superior	35									35
1567	JESANE MARESSA DA ROSA DOS SANTOS	Curso Nível Superior	35									35
1568	JESSÉ GONÇALVES WOICEICHOWSKI	Curso Nível Superior	35									35
537	LETICIA KELLIN FRANZ MARIANO	Curso Nível Superior	35									35
689	LISLIANE LEAL	Curso Nível Superior	35									35
1845	LORRAYNE DANUBIA BORST MERCER	Curso Nível Superior	35									35
2020	MARIA EDUARDA CABRAL	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15							30
1889	ADNA LUANA DA SILVA	Curso de Endemias	15									15
715	LILIAN DA SILVA BERALDO	Curso de Endemias	15									15
105	NELI KUIAVA	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15									15

1089	ALINE FERREIRA DE GOES	Carteira de Habilitação B	10										10
1657	AMANDA JEFREI	Carteira de Habilitação B	10										10
905	BRUNA APARECIDA RIBAS	Carteira de Habilitação B	10										10
1155	DANIELI APARECIDA VIEIRA ANTUNES	Carteira de Habilitação B	10										10
1922	ELIANA DO ROCIO ANTONIETE WARKENTIN	Carteira de Habilitação B	10										10
60	JOCIELE MAGALHÃES	Carteira de Habilitação B	10										10
215	JUSSARA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10										10
2053	KAREN MEIRELES FARIAS	Carteira de Habilitação B	10										10
1586	KELI CRISTINA DA CRUZ JAHN	Carteira de Habilitação B	10										10
1029	LETÍCIA DA LUZ	Carteira de Habilitação B	10										10
1653	LUAN PATRICK GALVÃO	Carteira de Habilitação B	10										10
199	LUCAS MIGUEL LUPOCHINICKI PERACINI	Carteira de Habilitação B	10										10
1149	MARLI DE FÁTIMA ANTUNES	Carteira de Habilitação B	10										10
497	MICHELE ANDRESSA DA MATA	Carteira de Habilitação B	10										10
704	VERA LUCIA KULLER MACHADO	Carteira de Habilitação B	10										10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:638AF011

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO ASSISTENTE SOCIAL.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO ASSISTENTE SOCIAL

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
839	JOSIANE LIMA COSTA PAULINO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20	Curso em Gestão Pública	30	Pós-graduação em Gestão de Serviço Social	30	100
1398	REJANE PEREIRA MAGALHÃES MOREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20	Curso em Gestão Pública	30	Pós-graduação em Gestão de Serviço Social	30	100
1786	THATYANA CARUZZA DUARTE BARBOSA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20	Curso em Gestão Pública	30	Pós-graduação em Gestão de Serviço Social	30	100
2025	RAQUEL DO LAGO PEREIRA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Curso em Gestão Pública	30	Pós-graduação em Gestão de Serviço Social	30			80
1595	CAROLINE OGG PICHEK	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20	Pós-graduação em Gestão de Serviço Social	30			70
1796	FLAVIA SACCHELLI PACHECO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20	Curso em Gestão Pública	30			70
1587	KELLIN MARINA FARAGO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20	Curso em Gestão Pública	30			70
843	LETÍCIA CORREA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20	Curso em Gestão Pública	30			70

981	LILIAN GUIMARÃES DE MELLO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20	Pós-graduação em Gestão de Serviço Social	30			70
1863	MARIA GORETI SCARABELOT	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20	Curso em Gestão Pública	30			70
1417	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20	Pós-graduação em Gestão de Serviço Social	30			70
595	SUZANA MAGDA TOMAZ PIRES	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20	Curso em Gestão Pública	30			70
2054	MAGALI VIVIANE CAMARGO	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20	Curso em Gestão Pública	30					60
1948	RONISI OLIVEIRA LUTZ	Carteira de Habilitação B	10	Pós-graduação na área de serviço social	20	Pós-graduação em Gestão de Serviço Social	30					60
1890	ANA MARIA COSTA ANDREATA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Curso em Gestão Pública	30					50
1174	CAMILA THAÍS SKODOWSKI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Curso em Gestão Pública	30					50
1951	CAROLINE SCHWAB CASIMIRO CARVALHO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Curso em Gestão Pública	30					50
311	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação em Gestão de Serviço Social	30					50
805	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Curso em Gestão Pública	30					50
435	ELIANE FÁTIMA PAULA E SILVA DUTRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Curso em Gestão Pública	30					50
1266	GABRIELE DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Curso em Gestão Pública	30					50
762	GLEICE DANIELLE SAPATINI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Curso em Gestão Pública	30					50
1517	JOSELI DO ROCIO KRASUCKI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação em Gestão de Serviço Social	30					50
1305	JULIO CESAR SPSILA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Curso em Gestão Pública	30					50
2096	KELI DAIANE LEAL BRAZ	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação em Gestão de Serviço Social	30					50
818	MAIKON MATOSO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Curso em Gestão Pública	30					50
899	MARI BERNADETE DA SILVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação em Gestão de Serviço Social	30					50
1257	SIDNEIA GULANOSKI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação em Gestão de Serviço Social	30					50
817	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	Graduação em Serviço Social	10	Curso em Gestão Pública	30							40
1990	CAMILA SOPKO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20					40
2066	DILCENÉIA FÁTIMA KUSS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20					40
471	ERIKA DE FREITAS MIKA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20					40
671	KAMILLA DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20					40
1138	ROSANGELA APARECIDA COSTA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20					40
1475	ROSE MARIE DOS SANTOS KRUPACZ	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20					40
1410	ROSYMEIRE LIMA DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20					40
1290	SIMONE DA COSTA ANDRADE FERREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20					40
882	WELINGTON VITORIO FITZ	Graduação em Serviço Social	10	Curso em Gestão Pública	30							40
1093	WILSON SEIJI TAKAGI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20					40
1856	ALINE DACIANE BRAZ	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20							30
832	ISABELA SCHECHTEL KOCH	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20							30
1474	MARIA DAS GRAÇAS DE MELLO CARVALHO	Graduação em Serviço Social	10	Pós-graduação na área de serviço social	20							30

2082	NATASHA SAIDES CAMARGO	Curso em Gestão Pública	30										30
1154	NEOLI CRISTINA SEMCHECHEM GRUCZKA	Curso em Gestão Pública	30										30
2032	ADELIA RODRIGUES	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1537	ADRIANA DE ALMEIDA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
569	ALINE LIMA AZEVEDO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
851	ALINE MANI DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1762	ANA REGINA CORODEL	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1614	ANA SILVIA PRINCIVAL DE LARA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1437	ANDREIA SANTOS DOLL	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
35	ARIELY CRISTINE SANTOS BORGES	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
380	BARBARA BOBEK	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1302	CAMILA MOREIRA RODRIGUES ROCHA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
857	CARLA TAMARA DA COSTA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1652	CINTIA VALERIA DIAS INACIO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
874	ELISA APARECIDA MACHADO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
963	ELISANGELA M. BERLEZ	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1541	EMANUELLY JOANA FRANCO DE ALMEIDA KOSMAN	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1383	FERNANDA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1497	FERNANDA SILVIA FERREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1711	FLÁVIA CRISTINA DOMINGUES GALVÃO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1429	FRANCIANDE DE SANTANA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1332	GABRIELA MAKOSKI TRANCOSO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1837	GISELE ANDREATA SCREMIN	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1210	GISELE SEMCOVICI SOUZA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
416	HELENA GUIMARÃES GASPERIN	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1634	JACQUELINE SIMONE BARBOSA LOPES	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1470	JÚLIA NOGUEIRA MICHELOTTO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1250	KARUANY LOMBARDI ALVES	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1882	LILIANE CRISTIANE MARINHO DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1185	LUIS MARCELO GEISER	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
295	MARCIA PEDROSO DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1956	MARCOS WANDERLEY DE CORSI FREITAS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
792	MARILISA FELIPE DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
2081	MARINES DE LIMA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
2121	MAYSA NUERMBERG DE VASCONCELLOS COSTA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20

1972	MELQUESEDEQUE DA COSTA AMARAL	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
230	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
64	ODINEUSA MACHADO DA ROSA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
443	RAFAELA VITKOSKI PETROSKI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1648	RENATA PIRES EISELE	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1395	ROSEDI ALBACH BIAGINI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
775	ROSEMARI TEIXEIRA LINHARES DA ROCHA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1066	ROSICLEIA CRISTINA PERON	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
43	RUBIA WATARI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1465	SARAH CRISTINA OLIVEIRA DUARTE DE ARAUJO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
566	SÔNIA MARIA CARNEIRO HAMATI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1934	SUELENE CÔRTES	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1085	TAINARA TATIANE DE PAULA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1495	TASSIA PEREIRA REDKVA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
478	THAMIRES APARECIDA BOJKO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
637	TIAGO MESSIAS TORRES PUCHTA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1246	VANIA REGINA PACONDES DA SILVA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1661	VIVIANE CRISTINA STAVIS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Serviço Social	10								20
1642	ADRIANA ALVES CAMPELO	Graduação em Serviço Social	10										10
444	ADRIANA FIGUEIREDO BARROS DE OLIVEIRA	Graduação em Serviço Social	10										10
1352	ALINE DE FÁTIMA ALVES	Graduação em Serviço Social	10										10
272	ALINE ROSALIA GARCIA VIEIRA	Carteira de Habilitação B	10										10
436	ANDRELA CRISTINE CUNHA DA LUZ	Graduação em Serviço Social	10										10
622	CLAUDETE MIODUSKI	Carteira de Habilitação B	10										10
124	FERNANDA BASTOS DELFRATE	Carteira de Habilitação B	10										10
588	JESSE SCEPANSKI	Carteira de Habilitação B	10										10
61	JOSÉ FELIPE BUENO DE MEIRA	Carteira de Habilitação B	10										10
195	JULIANA YURI KAWANISHI	Graduação em Serviço Social	10										10
1397	JULIANE CRISTINE DE CAMARGO	Graduação em Serviço Social	10										10
372	LETICIA DE OLIVEIRA MACENHAN	Carteira de Habilitação B	10										10
266	LETICIA RAFAELA DIAS GONÇALVES BATISTA	Graduação em Serviço Social	10										10
401	MARIA ELISANDRA CLOCK DE LARA	Graduação em Serviço Social	10										10
231	ROBERSON MARTINS STANSKI	Carteira de Habilitação B	10										10
1637	RODRIGO VIEIRA MATIAK	Carteira de Habilitação B	10										10
973	THAÍS GALVÃO MACHADO	Graduação em Serviço Social	10										10
161	WILLIAN FELIPE GONÇALVES	Carteira de Habilitação B	10										10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7366C6F5

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO CIRURGIÃO DENTISTA ESTRATÉGIA - ESF.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO CIRURGIÃO DENTISTA ESTRATÉGIA – ESF

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
1854	APOLIANA REIS DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25	Pós-graduação em Saúde da Família	25	100
1026	ELIZA LIMA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25	Pós-graduação em Saúde da Família	25	100
897	LUCIANE ZAMPIER ULBRICH	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25	Pós-graduação em Saúde da Família	25	100
1442	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25	Pós-graduação em Saúde da Família	25	100
2084	VERA MIDORI SHIMABUKURO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25	Pós-graduação em Saúde da Família	25	100
1355	ANDRÉIA CAMPOS BONATO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25	Pós-graduação em Saúde da Família	25			80
1534	CAROLINE AMADOR PIZZI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25	Pós-graduação em Saúde da Família	25			80
1673	KELY BARBOZA RIBEIRO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25	Pós-graduação em Saúde da Família	25			80
930	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25	Pós-graduação em Saúde da Família	25			80
1021	NAYARA SILVA DE GOUVÊA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25	Pós-graduação em Saúde da Família	25			80
1961	RENATA CRISTINA SOARES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25	Pós-graduação em Saúde da Família	25			80
1965	AGOSTINHO ESPÍNOLA NETO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25			75
1001	JANICIELLI PRESTES DA SILVA ONUKA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação em Saúde da Família	25			75
685	MAÍRA FRANCO COELHO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25			75
1197	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25			75
647	OLÍVIA FRANCO COELHO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25			75
133	ANE LIZE GASPAR CANDIDO DA SILVA	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25	Pós-graduação em Saúde da Família	25					70
1668	BRUNO BEVENUTO LUCAS	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação em Saúde da Família	25					65

2060	GERVANIA PEREIRA GIGANTE	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação em Saúde da Família	25						65
1111	ALANA MILESKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25						55
869	ALBERTO LUIS LINTZMAIER BRANCO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25						55
1024	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Saúde da Família	25						55
2064	AMANDA KAROLINE CARVALHO DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25						55
269	BRUNO THOMÉ FERREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25						55
1799	CINTHIA VITORINO PEREIRA RIBEIRO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Saúde da Família	25						55
1440	CLICIANE CZELUSNIAK	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25						55
2028	DAMARIS PRIZON BARBOSA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25						55
960	DIANE DE SOUZA LIMA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25						55
1660	ERNESTO CICERO BERTASSO JUNIOR	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25						55
298	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25						55
1343	GEOVANNI CASTELLI DE LUCA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25						55
1553	ISABELLA ELOY DE SOUZA BARBARESCO DAMIANI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25						55
1912	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25						55
2144	JORDANA HEIDEMANN PANDINI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25						55
1307	JOSE INGLEZ DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25						55
1594	LILIANA R CARVALHO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25						55
1314	MARIANA EICHENBERGER	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Saúde da Família	25						55
1616	MARÍLIA RAMOS DOMINO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25						55
1940	MERIDIANE KAIS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25						55
1733	STEPHANIE VON STEIN CUBAS WARNAVIN	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25						55
1420	THATIANA YUMIKO SAWADA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25						55
1310	VIVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25						55
1219	LAURO HENRIQUE OLIVEIRA DE CAMPOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20						50
2135	RAFAELA PATRICIA SOUZA DE ARRUDA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20						50
691	TAIS SOARES NEVES VIEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20						50
1122	TAYNARA DE SOUZA CARNEIRO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20						50
1663	CARLA BARBOSA PEREIRA	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Saúde da Família	25								45
1362	MOARA ALMEIDA MARTINS	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação na Área de Odontologia	25								45
1570	PRISCILLA LESLY PERLAS CONDORI	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Saúde da Família	25								45
1052	RITA DE CASSIA LINS MARQUES	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20								40
1852	ADRIANE TODESQUINI DOBRONZ	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
1435	ANNA KARLA DA SILVA BARBOSA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30

1598	BIANCA PAZ ALMEIDA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
702	BRUNNA CRISTINA MOTA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
1717	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA FRAGOSO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
861	DANDARA BEDIM PUJA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
131	DANILO ZELLA BONAFINI MARIANO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
24	GELISON DANILO PONTAROLLO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
1268	GISSELLY MARIA CAMPOS DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
1282	KARIN BRANCO CORREA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
300	LARA GABRIELA DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
1292	LETICIA OLIVEIRA SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
1365	LIDIANE LOPES CAMARA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
1110	LUCAS LIMA LEAL	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
709	MARIA LIVIA GOMES DE LIMA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
1953	MARINA DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
1644	MELISSA CAROLINE SOUTA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
301	MYLENA NARDI FERREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
503	NADINNY MARIANA HARMS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
761	NATHALY MAIER BARBIERI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
1647	PRISCILA FERREIRA PADILHA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
1862	RAFAEL DELLAGRANNA FEDALTO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
1677	RAMONN JOSNEI DE SOUZA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
1675	RODRIGO NICOLUZZI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
823	ROSANGELA REGINA REINALDIN	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
1170	TALIST DE SOUZA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
605	THIAGO REIS OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
1261	VIVIANE GONÇALVES DE JESUS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20								30
778	HELOÍZA KUNICKI	Curso Superior em Odontologia	20										20
147	JAQUELINE MACHADO FERNANDES RIBEIRO	Curso Superior em Odontologia	20										20

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A8DC7404

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO CIRURGIÃO DENTISTA.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO CIRURGIÃO DENTISTA

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
1855	APOLIANA REIS DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação em Odontologia	25	Pós-graduação em Odontopediatria	25	100
1353	ANDRÉIA CAMPOS BONATO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25	Pós-graduação em Odontopediatria	25			80
1629	ERNESTO CICERO BERTASSO JUNIOR	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25	Pós-graduação em Odontopediatria	25			80
1025	NAYARA SILVA DE GOUVÊA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25	Pós-graduação em Odontopediatria	25			80
1963	AGOSTINHO ESPÍNOLA NETO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação em Odontologia	25			75
1313	JANICIELLI PRESTES DA SILVA ONUKA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação em Odontologia	25			75
1196	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação em Odontologia	25			75
870	ALBERTO LUIS LINTZMAIER BRANCO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25					55
1900	ALEXANDRO MOURA DE ANDRADE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25					55
1460	AYDÉE DUPRET LEITE MARTINS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25					55
534	BIANCA DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25					55
6	BRUNO THOMÉ FERREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25					55
1439	CLICIANE CZELUSNIAK	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25					55
293	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25					55
1911	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25					55
2143	JORDANA HEIDEMANN PANDINI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25					55
1557	KAPRICE CHEMIN	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25					55
1294	LETICIA OLIVEIRA SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25					55
931	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25					55
1814	MARIANA DITZEL STANCZYK	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25					55
1939	MERIDIANE KAIS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25					55
490	MONIQUE THAÍS SILVA DA COSTA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25					55

1826	ROBERT MOLKENTHIN CRUZ	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25					55
1381	SANDY LAIS TATIBANA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25					55
1732	STEPHANIE VON STEIN CUBAS WARNAVIN	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25					55
1463	THIAGO NEGRAO FERREIRA DIAS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25					55
650	TULIO OKAMOTO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25					55
891	VIVIAN SILVA DE MELO FIALA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Pós-graduação em Odontologia	25					55
844	BRUNO COMPAGNONI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20					50
1221	LAURO HENRIQUE OLIVEIRA DE CAMPOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20					50
1752	OSVALDO NELSON VILLASANTI CACERES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20					50
1124	TAYNARA DE SOUZA CARNEIRO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20	Curso em Gestão Pública	20					50
1434	ANNA KARLA DA SILVA BARBOSA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
1491	ANNE KAROLLYNE DE LIMA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
773	ARNALDO ESTRELA MENDES NETO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
1597	BIANCA PAZ ALMEIDA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
1129	CARLA EMANUELE BORKOSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
1716	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA FRAGOSO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
1483	CAROLINA MUNIZ TRENTIN	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
1082	CASSIO FERNANDO MITSUO IZU	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
2070	CRISTINA DA COSTA VIEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
1619	DAMARIS RIBEIRO MACHADO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
860	DANDARA BEDIM PUJA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
1843	DARILSON STRONA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
1421	DAYANE SCHIMIT DE MELO SOPRANO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
1190	DOUGLAS EUGENIO DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
1358	EDUARDA GASPARI CAMPOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
53	EMANUELLE MARIA NALICHEN	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
1202	GIOVANA REGINA MASSUQUETO ROCHA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
1269	GISSELLY MARIA CAMPOS DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
1489	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
1521	IAGO VINICIUS MASSONI FERREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
1892	ITALO ANTONIO DZIADZIO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
585	IZADORA SCHAF RAYMUNDO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
1984	KARLA KAMILY MESSIAS MERCER	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
1747	KHARINNE RACHEL SÁ VETTORAZZO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30

297	LARA GABRIELA DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
756	LETICIA BITENCOURT FERREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
964	LUANY NAIARA CACHOROSKI HALAIKO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
708	MARIA LIVIA GOMES LIMA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
1867	MYLENA RIGONI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
759	NATHALY MAIER BARBIERI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
2131	PAMELA THAÍS GOMES DO VALLE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
1223	PEDRO DE SOUSA ANDRADE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
1679	RAMONN JOSNEI DE SOUZA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
1674	RODRIGO NICOLUZZI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
557	TAMIRIS KANASK	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
1671	THAIS VILALBA PANIAGUA MACHADO DO NASCIMENTO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
846	THAYLA MARA PEREIRA ALMEIDA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
604	THIAGO REIS OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Odontologia	20							30
779	HELOÍZA KUNICKI	Curso Superior em Odontologia	20									20
141	JAQUELINE MACHADO FERNANDES RIBEIRO	Curso Superior em Odontologia	20									20
598	MICHELE FERREIRA ROSA	Curso Superior em Odontologia	20									20
634	JULIANA ALESSI	Carteira de Habilitação B	10									10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6C3C0E42

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO ENFERMEIRO ESF.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO ENFERMEIRO ESF

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
1097	ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
1013	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
1258	EDECARLOS LUVIZOTTO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
73	FLAVIA BAGATELLI BOZZ	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25	Pós-graduação em Saúde da Família	25			75
1546	FRANÇOYSE COFFERI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
1249	JOSÉ IDILSON FERREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
2104	JOVENILSON DORISLAY ALVES SOUTO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
1612	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
1960	MAGDALENA GIOVANA DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
929	MARCIA DOMINGUES RODRIGUES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
1669	MARCOS PAULO DE SOUZA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
1272	ROSILEI ENGEL	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
1255	SONIA MARTINS SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
660	TACYANA JULIETA SCHMIDT	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
1654	VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
2051	ROSANGELA MARA DE LIMA	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25					65
1920	ANA FLÁVIA LOURENÇO LOIOLA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25					50
1523	ANA LAYSE DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25					50
2005	ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25					50
1168	BARBARA TAISE BARBOSA CUNHA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25					50
1267	CARLA REGINA DE OLIVEIRA DA COSTA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25					50
1430	DEBORA CAVALLI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25					50
1930	DEBORA DE ALMEIDA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25					50
1050	EUNICE GONÇALVES AGUIAR RENATO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25					50
1160	GERUZA FERREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25					50
584	GESSICA CRISTINA CASANI PERIN	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25					50
1140	GRACIELA MACHADO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25					50
976	IZOLDE TEREZINHA DE RAMOS DA ROSA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25					50
979	JAIRO MUNHOZ	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25					50
1555	JANAINA MOCROSKI SCARANTE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25					50
122	JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS CLAUDINO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25					50
2003	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25					50
1966	MARIA MARILENE DA COSTA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25					50
819	MARISTELA APARECIDA DE LIMA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em	15	Curso em Gestão Pública	25					50

				Enfermagem								
1907	MICHELE FONSECA DE SOUSA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25					50
1480	MONICA TEMP KASDORF	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25					50
242	MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25					50
1147	OSNI JOSE DE RAMOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25					50
1401	RENAN SANTIAGO SOARES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25					50
2007	SANDRA REGINA MOREIRA LIMA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25					50
699	SILMARA DO ROCIO BARBOSA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25					50
1866	TEREZINHA APARECIDA TABORDA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25					50
1755	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25					50
2001	ELOA VALDEZ MARTINEZ	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25							40
1032	JANEIVA NASCIMENTO SANTOS	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25							40
1935	NERLI DOMINGUES	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25							40
63	PAMELA CARNEIRO BISCAIA	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25							40
1298	ALESSANDRO KORZENIOWSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15							25
491	ALINE ISABELLE FREITAS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15							25
1620	ALINE PAOLA MARTINS DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15							25
2	ALYSSON LUIZ BERTON	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15							25
36	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15							25
392	ANA JULIA CALDAS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15							25
834	ANDRESSA MONTEIRO DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15							25
164	ANGELA MARIA CHASTAY	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15							25
795	ANNA CHRISTINE LOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15							25
1839	ANNA SOPHIA GUERRA NORIS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15							25
1502	BRENO AUGUSTO GUBERT TECCHIO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15							25
2098	BRUNA PEREIRA MADRUGA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15							25
1736	CAMYLLA APARECIDA GARRETT	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15							25
1297	CAROLINE MELLO KUGINHARSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15							25
554	CRISTINA APARECIDA SANTANA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15							25
1739	DACIR ANTÔNIO ADDAD	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15							25
1412	DÉLIS DE OLIVEIRA ANTUNES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15							25
1887	ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15							25
1952	ELIZANDRA PORTO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15							25
1633	ESDRA ROBERTA DE MORAES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15							25
570	FERNANDA ZAMPIERI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em	15							25

				Enfermagem									
1167	FRANCINE MOREIRA DE LARA GUIMARÃES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1921	GISLAINE FÁTIMA DE RAMOS GOMES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1133	GRACIELI WOLTS JOANICO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1347	HELOISE BILL PACHECO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
693	ISABELA LUIZA MACHADO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
883	IVALDO DA SILVA MUNIZ	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
956	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA SCHEIFFER DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
2089	KAMILA MAYARA MENDES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
926	KLAUDIA FERNANDA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
442	MARCIANA RODRIGUES CAVALCANTE PANASSOL	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1631	MARIA GORETE HUDYMA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
347	MARIA HELENA TITSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1623	MARÍLIA RAFAELA DA LUZ DE CARVALHO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
244	MAYARA TOZETTO GONGRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1628	MÔNICA RAFAELE HORNUNG	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
527	NAYARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
299	NIELE CRISTINA RUPPEL	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
719	REGEANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
894	SALETE APARECIDA BEGNOSSI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1067	SUZIMARA ASSOLARI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
919	VANUSA CARLA DE PAULA TEIXEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
352	VIVIANE VOINAROVICZ	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
28	YNGRID REUS MAY	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
318	ANDRÉIA VANTROBA	Curso Superior em Enfermagem	15										15
1059	CARLA CAROLINA DA ROCHA SANTOS	Curso Superior em Enfermagem	15										15
542	GABRIELLY APARECIDA DA SILVA	Curso Superior em Enfermagem	15										15
581	ISABELA DE MARTINO	Curso Superior em Enfermagem	15										15
852	MARITZA DOS SANTOS RAMOS	Curso Superior em Enfermagem	15										15
741	NEURY ELY JUSTINIANO DE SOUZA	Curso Superior em Enfermagem	15										15
468	THAIS KRUGER	Curso Superior em Enfermagem	15										15
1217	ÉVEN MACHINSKI	Carteira de Habilitação B	10										10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:44969987

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO ENFERMEIRO.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO ENFERMEIRO

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
669	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
1096	ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
1010	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
612	CINTHIA SELIANE CAMARGO CORDEIRO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
284	EDINÁ ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
1545	FRANÇOYSE COFFERI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
1611	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
642	MARCELO HARTMANN	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
932	MÁRCIA DOMINGUES RODRIGUES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
661	MARIA APARECIDA DE SOUZA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
948	REVACIR DE JESUS CAMARGO DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
1157	ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
1109	ROSILEI ENGEL	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
662	TACYANA JULIETA SCHMIDT	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25			75
865	ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25					65
2050	INDIRACI DO NASCIMENTO FRANÇA	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25	Pós-graduação em Saúde da Família	25					65
2052	ROSANGELA MARA DE LIMA	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25					65
429	ANA DILMARICE ARAUJO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25					50

1973	ANA FLÁVIA LOURENÇO LOIOLA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
2008	ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25						50
1919	CARLISE MALINSKI TACCA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
1244	CRISTIANE ELISABETE SANTOS PASTUCH	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
1098	DAISE DA SILVA BLEM CARTELLI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
1927	DEBORA DE ALMEIDA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
1242	DENISE MAGALHÃES MOURA CONCEIÇÃO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
1275	DIEGO DE LIMA MOREIRA E SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
1975	ELCIO MORAES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
1539	ELIANE NOVAKOSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
1065	ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
668	FELIPE PERES LEITE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
1301	FRANCIANE OLIVEIRA DE FARIA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
969	FRANCIELE ROSA PAPIN	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
1161	GERUZA FERREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25						50
538	GISELE DE CAMARGO MONTORO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
1142	GRACIELA MACHADO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25						50
1205	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
799	HELENISE ROSAS DE ROCCO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
975	IZOLDE TEREZINHA DE RAMOS DA ROSA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
1467	JULIO CESAR WORUBY	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
489	KELLEN REANE MARTINS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
1232	LEANDRO LOPES GIBSON ALVES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
1436	LETICIA GARCIA MOREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
2004	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25						50
1967	MARIA MARILENE DA COSTA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
241	MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
2046	MUNIZ NAZARÉ DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
1870	NELY CRISTINA DA SIVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25						50
1554	NILCÉIA MARIA ANTUNES CRISTO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
142	PABLO HENRIQUE BOCHENIKI CABRAL	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
1333	RAFAEL DE ALMEIDA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
701	SILMARA DO ROCIO BARBOSA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
2086	TEIANE DE SOUZA FURNALITTO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50

184	THUANY PONTES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
1756	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25						50
510	DAVI DESCHK MOCELIM	Curso Superior em Enfermagem	15	Curso em Gestão Pública	25								40
1209	NATALIA OLEINIK VIEGANDT	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25								40
1213	NERLI DOMINGUES	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25								40
1516	TALYAN CLAVISSO PEREIRA	Curso Superior em Enfermagem	15	Pós-graduação em outra área de enfermagem	25								40
1728	ADRIELE DO NASCIMENTO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
494	ALINE ISABELLE FREITAS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1	ALYSSON LUIZ BERTON	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1259	AMAURY FREITAS MIRANDA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
391	ANA JULIA CALDAS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
193	ANA RUBIA DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
836	ANDRESSA MONTEIRO DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
356	ANGELA CAROLINE MARTINHACK MACIEL	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
58	ANGELA MARIA CHASTAY	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
794	ANNA CHRISTINE LOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1582	BRENDA ANTUNES DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1277	CAROLINA RIBEIRO DUARTE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1946	DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
45	ELIENE FERREIRA VISBISKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1886	ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
555	EMANUELLE MACHADO MARTINS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1632	ESDRA ROBERTA DE MORAES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
399	FRANCINE MOREIRA DE LARA GUIMARÃES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
481	GABRIELLE ALEIXO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
270	GIOVANA RODRIGUES DE LIMA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1346	HELOISE BILL PACHECO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
677	IOHANNA HELLEN SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
382	JANAINI BRUNOSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
835	JANINE THAIS PEREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
954	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA SCHEIFFER DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
79	JAQUELINE KUCHANSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
824	JESSICA DE OLIVEIRA BATISTA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1599	JOÃO PAULO MACHADO DE MATTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25

129	JULIANA MELLO BATISTA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
676	KARLA DANIELE DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
970	KELLY KOPKE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
925	KLAUDIA FERNANDA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
680	LEONARDO ANSELMO DE FREITAS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
439	LIDYANARA MENEZES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
482	LUCAS COVALSKI DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
862	MARCELO DE OLIVEIERA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
200	MIRELLA DE FÁTIMA ROGOSKI ACUNHA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1627	MÔNICA RAFAELE HORNUNG	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
2105	NAILZA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
654	PAMELA SABRINA GIACOMINI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1253	PAOLA PAVILAK	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
2091	PRICILA ZIERHUT MACHADO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1200	RECIERE ALVES CARNEIRO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1199	RENATA LISBOA DE MELLO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1481	ROSANE CONCEIÇÃO CANDATTEN	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1874	ROSENI MARCHE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
895	SALETE APARECIDA BEGNOSSI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1723	TATIANA CIESLAK	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
916	VANUSA CARLA DE PAULA TEIXEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1224	VERA LUCIA DE CASTRO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1848	WILLIAN JARSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Enfermagem	15								25
1062	CARLA CAROLINA DA ROCHA SANTOS	Curso Superior em Enfermagem	15										15
1411	DÉBORA RASIA DEL PAULO	Curso Superior em Enfermagem	15										15
282	DIRCE DO VALLE DE FREITAS	Curso Superior em Enfermagem	15										15
315	KARLA ISABELLE JANUÁRIO	Curso Superior em Enfermagem	15										15
968	MÁRCIA REGINA DE MACEDO	Curso Superior em Enfermagem	15										15
847	MARITZA DOS SANTOS RAMOS	Curso Superior em Enfermagem	15										15
737	NEURY ELY JUSTINIANO DE SOUZA	Curso Superior em Enfermagem	15										15
1075	SCHEILLA SCHINAIDER	Curso Superior em Enfermagem	15										15
2059	TALISSON BOAVENTURA	Curso Superior em Enfermagem	15										15
474	THAIS KRUGER	Curso Superior em Enfermagem	15										15
630	GISELE KARINE DE QUADROS	Carteira de Habilitação B	10										10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:96AA3397

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO FARMACÊUTICO.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO FARMACÊUTICO

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
830	ISABELA CORDEIRO PROTZ	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15	Curso em Gestão Pública	25	Pós-graduação em Saúde da Família	25	Pós-graduação em outra área	25	100
2049	BÁRBARA LUIZA MENDES SCHUINSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15	Curso em Gestão Pública	25	Pós-graduação em outra área	25			75
821	FABÍOLA FRANÇA BALMANT	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15	Curso em Gestão Pública	25	Pós-graduação em outra área	25			75
127	MORGANA KOPPEN JESUS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15	Pós-graduação em Saúde da Família	25	Pós-graduação em outra área	25			75
923	ANA BEATRIZ KLOSOWSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15	Pós-graduação em outra área	25					50
829	ANA PAULA PRESTES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15	Pós-graduação em outra área	25					50
558	AROLDO PEREIRA LEITE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15	Pós-graduação em outra área	25					50
1744	BRUNA GABRIELI FOLLADOR	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15	Pós-graduação em outra área	25					50
2107	CLEVERSON LUIZ GAISSLER	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15	Pós-graduação em outra área	25					50
2026	EVELYN REVERS PRADO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15	Pós-graduação em outra área	25					50
1256	EVERTON LUIZ KULESZA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15	Pós-graduação em outra área	25					50
1279	GEZENIA KARLA KALIL KALABAIDE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15	Pós-graduação em outra área	25					50
1841	GISELE FONTANA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15	Pós-graduação em outra área	25					50
881	KARYN GISELE DE SOUZA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15	Pós-graduação em outra área	25					50
1684	KATIELLE SILVA TAVARES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15	Curso em Gestão Pública	25					50
2010	MARIA CONCEIÇÃO MANENTE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15	Pós-graduação em outra área	25					50
156	PAOLA DE PAULA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15	Pós-graduação em outra área	25					50
1319	RAFAEL DE SOUZA OXENFORD PIRES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em	15	Pós-graduação em outra área	25					50

				Farmácia									
20	RENATA BARBOSA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15	Pós-graduação em outra área	25						50
543	RHAISA CALDAS DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15	Pós-graduação em outra área	25						50
1793	ROBSON ALEXANDRE TOZZO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15	Pós-graduação em outra área	25						50
614	SUELEN SIMOES AMARAL	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15	Pós-graduação em outra área	25						50
1610	TAYNARA BARBOSA DE SOUSA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15	Pós-graduação em outra área	25						50
1604	LAUYZE DALL"AGO BARBOSA	Curso Superior em Farmácia	15	Pós-graduação em outra área	25								40
1748	VERONICA OLIVEIRA DOS SANTOS	Curso Superior em Farmácia	15	Pós-graduação em outra área	25								40
1575	ALESSANDRA DE CARVALHO ACOSTA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
1564	ALINE FERNANDA AGUETONI LAMPUGNANI GANDOLFO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
1112	ALINE MARA PLODECK CALARI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
764	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
1360	ARISLAINE APARECIDA DE LIMA LETCHACOSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
1404	BEATRIZ TODESCO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
1349	BIANCA DREWNOWSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
59	CARLA LUIZA SCHNELL DE ANDRADE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
1740	CAROLINE ZIBIKOSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
1105	CLAUDIA LUANA GROSS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
39	CYNTHIA MATOSO DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
493	DANIELLA HORNUNG DE FREITAS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
206	ERICA ZAHAILO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
681	EVELIZE STACOVIAKI ROSA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
1573	GABRIELI DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
1894	JAQUELINE MIODUSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
413	JULIANA DO ROCIO COLMAN RIBEIRO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
1386	JULIO CESAR VITERBO DOS PASSOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
1983	KELY FERNANDA CASTANHO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
509	LARISSA DE ALMEIDA SIQUEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
1955	LILIAN MINAKO KARUBE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
1450	LILIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
615	LORENA DE LARA KAPP	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
1316	MAICON DOUGLAS MARQUES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
627	MARILEI BRANDALISE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
1309	MILENA MARINA BIESEK LEHN	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
452	NELLIANE MAIRA CALARI BARBOSA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em	15								25

				Farmácia									
1241	PALOMA DE MORAIS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
121	RENAN MELO DE LARA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
760	SIDNEI DE JESUS FRANÇA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
40	TELISMARY CZELUSNIAK OLINEK	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
1915	VERA LUCIA SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Farmácia	15								25
125	ANA CLAUDIA LINHARES	Curso Superior em Farmácia	15										15
2108	CRISLAINE FELISBERTO DA SILVA GAISSLER	Curso Superior em Farmácia	15										15
1499	DANIELA KLAUS MERLAK	Curso Superior em Farmácia	15										15
1114	JULIANE NEVES DE QUADROS	Curso Superior em Farmácia	15										15
1071	RENATA DALZOTTO SANTOS	Curso Superior em Farmácia	15										15
1809	STEFANI BERTO	Curso Superior em Farmácia	15										15
664	VANILDA MROGINSKI DE SOUZA	Curso Superior em Farmácia	15										15
1431	WALLACE JONATHAN DA SILVA	Curso Superior em Farmácia	15										15

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7D944C92

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO FISIOTERAPEUTA.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO FISIOTERAPEUTA

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
2123	AMANDA DE PAULA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15	Curso em Gestão Pública	25	Pós-graduação em Fisioterapia ou Saúde da Mulher	25			75
742	ALICE CAMILIANA CHAOUICHE	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15	Pós-graduação em Fisioterapia ou Saúde da Mulher	25					50
2114	BÁRBARA SCHUMACHER KATCHAN	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15	Pós-graduação em Fisioterapia ou Saúde da Mulher	25					50
1234	BENTO EDUARDO DE ALMEIDA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15	Pós-graduação em Fisioterapia ou	25					50

	CRISOSTOMO					Saúde da Mulher						
998	CARINA DAVIDOSKI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15	Curso em Gestão Pública	25					50
1829	CARLA KASSIANE DO NASCIMENTO BUDZIAK	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15	Pós-graduação em Fisioterapia ou Saúde da Mulher	25					50
2067	CAROLINE CAPITOL DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15	Pós-graduação em Fisioterapia ou Saúde da Mulher	25					50
2118	CRISTIANE BIELINKI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15	Pós-graduação em Fisioterapia ou Saúde da Mulher	25					50
305	FELIPE GOSLAR TRINDADE	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15	Pós-graduação em Fisioterapia ou Saúde da Mulher	25					50
312	FRANCINE BELO CLEMENTE DE SOUZA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15	Pós-graduação em Fisioterapia ou Saúde da Mulher	25					50
385	ISABELLA CHRISTOFORO AGNER	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15	Pós-graduação em Fisioterapia ou Saúde da Mulher	25					50
1530	KÁRITA MODESTO PEREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15	Curso em Gestão Pública	25					50
2057	KELLIN DAIANE BASSO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15	Pós-graduação em Fisioterapia ou Saúde da Mulher	25					50
2018	LORENNA RAYZA FELIPE	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15	Pós-graduação em Fisioterapia ou Saúde da Mulher	25					50
1735	LUANA ALMEIDA GONZAGA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15	Pós-graduação em Fisioterapia ou Saúde da Mulher	25					50
1414	LUIZA LIMA FERRAZ	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15	Pós-graduação em Fisioterapia ou Saúde da Mulher	25					50
1865	MARIANA CRISTINA DE AZEVEDO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15	Pós-graduação em Fisioterapia ou Saúde da Mulher	25					50
1989	NATHÁLIA RODRIGUES INACIO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15	Pós-graduação em Fisioterapia ou Saúde da Mulher	25					50
1285	ROSENILDA LUZ DE SOUZA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15	Curso em Gestão Pública	25					50
1932	SELMO DE LIMA VIEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15	Pós-graduação em Fisioterapia ou Saúde da Mulher	25					50
1466	DAFINNY MICHELLY HENDERIKX GAZOLA	Graduação em Fisioterapia	15	Curso em Gestão Pública	25							40
2035	LIZ GILLER PARISI	Graduação em Fisioterapia	15	Pós-graduação em Fisioterapia ou Saúde da Mulher	25							40
1987	AMANDA SABRINA DE CAMARGO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
1838	BARBARA CHEGALSKI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
267	BRUNA THAYNARA PEDROSO DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
1588	CAMILA BASTOS DO PRADO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
1084	CHRISLEY DANIELLY BUENO ROCHA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
2009	CIBELLE CAROLINE BREDOW	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
920	CLARICE DA SILVA NOGUEIRA NEVES	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
499	DAIANE PASA PIRES	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
1322	ÉRICA SAMARA SILVA DE SOUZA	Pós-graduação em Fisioterapia ou Saúde da Mulher	25									25
1704	EVERTON MATIOSKI DE LIMA JUNIOR	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
1441	GABRIELA CARRASCOSA MOLINA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
798	GABRIELA CRISTINA TOTI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
415	GABRIELA MARTINEZ	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
313	GUSTAVO OSTERNACH	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
135	JACKS JOÃO ZIARESCKI JUNIOR	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
1808	JOELMAR SUCHEK ANTUNES	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
903	JOSSINELMA CAMARGO GOMES	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
1705	KAWANNE BRIMER FONSATTI BARAUS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
2069	LOHANNA BENJAMIM RIBEIRO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
1909	MARIA NATÁLIA DE FARIAS NOCÊRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
1853	MARIANA SCHAMBER	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
2106	MICHELE MATIAS DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
1522	MICHELE MAYUMI UEQUE	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
1507	MÔNICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
1056	PATRÍCIA GREIN	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
655	RAFAEL ALEXANDRE GILICZYNSKI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
770	RAFAEL JURKEVICZ	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25
1415	RAPHAEL HENRIQUE CAMACHO SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15							25

738	ROBERTA CASTRO LOPES	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15								25
2130	ROBERTA KAROLINE ARAUJO SCHEIDT	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15								25
456	SANDRO PAZINATO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15								25
863	VANESSA ALESSANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15								25
535	VIVIANE ARAÚJO SANTANA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15								25
684	VIVIANE DE FATIMA COCCIA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Fisioterapia	15								25
1510	JÉSSICA ANANIAS DOS SANTOS	Graduação em Fisioterapia	15										15
1643	JESSICA DELINSKI FERREIRA	Graduação em Fisioterapia	15										15
1299	MARIANA STAFIN SCHULTZ	Graduação em Fisioterapia	15										15
1106	JOSIANE DE MORAES WEINERT	Carteira de Habilitação B	10										10
2062	RENATA HELLEN RAMOS	Carteira de Habilitação B	10										10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:80D3BB9D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO MÉDICO CLÍNICO GERAL.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO MÉDICO CLÍNICO GERAL

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
522	GABRIEL FERNANDO DE ARAÚJO CORRÊA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso em Gestão Pública	20	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30	Pós-graduação na Área de Medicina	30	100
1006	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso em Gestão Pública	20	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30	Pós-graduação na Área de Medicina	30	100
1954	LORENA LANNE CASTRO ALVES	Curso Superior em Medicina	10	Curso em Gestão Pública	20	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30	Pós-graduação na Área de Medicina	30			90
1427	JAIME KAZUHITO KUZUO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30	Pós-graduação na Área de Medicina	30			80
1482	LIE MARA HIRATA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30	Pós-graduação na Área de Medicina	30			80
1011	LUIZ OTÁVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária	30	Pós-graduação na Área de Medicina	30			80

						mínimo 16hs						
521	ISABELA GOMES DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso em Gestão Pública	20	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30			70
1703	JAIR PAIXÃO JUNIOR	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso em Gestão Pública	20	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30			70
1304	MICHELLA PRZYBYCIEN	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso em Gestão Pública	20	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30			70
1624	DIEGO RAIAN CESAR ESQUERDO	Curso Superior em Medicina	10	Curso em Gestão Pública	20	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30					60
678	ANDREZA OLIVEIRA SANTANA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Pós-graduação na Área de Medicina	30					50
1288	BRUNO VIANEI REAL ANTONIO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30					50
892	CYNTHIA WEINHARDT DE OLIVEIRA MADALOSSO VIEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30					50
623	FELIPE BECKER MANTOVANI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30					50
1977	FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Pós-graduação na Área de Medicina	30					50
1910	JUCELIA CANDIDO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Pós-graduação na Área de Medicina	30					50
1300	LENDEL MEGARON MIRA FERNANDES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Pós-graduação na Área de Medicina	30					50
713	MATHEUS DA SILVA SANTIN	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30					50
652	NADIELLEN DE NEZ	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30					50
145	THIAGO BALBI GONÇALVES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Pós-graduação na Área de Medicina	30					50
888	VANESSA ALVES DE LIMA SUKSTORF	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Pós-graduação na Área de Medicina	30					50
1443	RODRIGO LUIZ STAICHAK	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso em Gestão Pública	20					40
1515	STEPHANIE JUGLER	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30							40
144	ALLAN CATARINO KISKA TORRANI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10							20
1479	CINTIA NATALIA LIBERATO DE SOUZA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10							20
592	FLAVIO ZAVAREZ CAVALCANTI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10							20
278	JOALDO ALVES TEIXEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10							20
2024	JORGE FELIPE DO LAGO PEREIRA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10							20
1779	JOSE LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10							20
2006	LUIS FELIPE INGLÊS TAKADA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10							20
561	MATHEUS BRAZ	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10							20
1123	PATRÍCIA CZELUSNIAK	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10							20
1311	PRISCILA VANESSA FRANCISCO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10							20
1902	RAFAEL PAULINO SCHUITEK	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10							20

848	LORENA DE FREITAS CALIXTO	Carteira de Habilitação B	10									10
565	LUCIANA LOPES DE MENEZES	Curso Superior em Medicina	10									10
859	THAÍS CAROLINA KLEPA	Carteira de Habilitação B	10									10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:213CBDC8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO MÉDICO ESF.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO MÉDICO ESF

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
517	GABRIEL FERNANDO DE ARAÚJO CORRÊA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso em Gestão Pública	20	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30	Pós-graduação em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	30	100
2012	ANA PAULA BAZEGGIO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30	Pós-graduação em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	30			80
1556	DENNY DA SILVA CARLOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso em Gestão Pública	20	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30			70
1702	ISABELA GOMES DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso em Gestão Pública	20	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30			70
1701	JAIR PAIXÃO JUNIOR	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso em Gestão Pública	20	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30			70
1136	WILLIAN RICARDO COSMO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso em Gestão Pública	20	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30			70
1626	DIEGO RAIAN CESAR ESQUERDO	Curso Superior em Medicina	10	Curso em Gestão Pública	20	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30					60
1877	ANALU BARLEZE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30					50

683	ANDREZA OLIVEIRA SANTANA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Pós-graduação em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	30						50
1287	BRUNO VIANEI REAL ANTONIO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30						50
890	CYNTHIA WEINHARDT DE OLIVEIRA MADALOSSO VIEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30						50
621	FELIPE BECKER MANTOVANI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30						50
1049	ISADORA LOUISE PRESOTTO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30						50
1824	JANAÍNA RODRIGUES MARTINS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30						50
1938	JUCELIA CANDIDO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Pós-graduação em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	30						50
972	LUIS FELIPE STELLA SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30						50
1488	MARCIO PEIXOTO ROCHA DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30						50
1367	MARIANA NAOMI KASHIWAGUI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30						50
1871	MAURO LUIZ DA ROCHA OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30						50
649	NADIELLEN DE NEZ	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30						50
49	PAULA MARIANA KRAMER BRAGA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30						50
1600	ROSELENE TELMA DEL MONACO SENE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Pós-graduação em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	30						50
337	TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30						50
1416	JULIANA RAMOS NORONHA	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30								40
1218	STÉPHANIE JUGLER	Curso Superior em Medicina	10	Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – carga horária mínimo 16hs	30								40
1958	ALINE GUZELLA TOKARSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10								20
1850	ANA CAROLINA DALARMELINA ALMANCA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10								20
1063	ANDRE LUIS BETERO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10								20

1364	CARLA CAROLINE SCHRAMM	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10								20
530	CHRYSTHAL ROSIANE AUERSVALD HAURANI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10								20
1875	ELSNER VICO VEGA TINTA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10								20
1895	ERICA DE ARAUJO YAMAMURA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10								20
1943	FABIO NEVES FILUS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10								20
233	FABRICIO AGUIAR BELLINI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10								20
589	FLAVIO ZAVAREZ CAVALCANTI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10								20
1980	FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10								20
1970	KAUANA SOARES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10								20
1409	LEANDRO ALBERT STEINER	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10								20
1525	MÁRIO BISSOLATTI NETO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10								20
2074	MILENA HIRAKAWA TARTARI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10								20
2080	PAULO MEDEIROS CARVALHO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10								20
1908	RAUL NISHI PIGATTO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10								20
238	VANESSA CAROLINA BOTTA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Superior em Medicina	10								20
1872	LESLI HERRERA SOBRINO	Curso Superior em Medicina	10										10
562	LUCIANA LOPES DE MENEZES	Curso Superior em Medicina	10										10
550	MATHEUS BRAZ	Carteira de Habilitação B	10										10
1254	OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	Curso Superior em Medicina	10										10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:75E7E10B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO MOTORISTA.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO MOTORISTA

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
2088	DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso em Gestão Pública	10	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25	100
1883	DIVONEI VIDAL	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso em Gestão Pública	10	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25	100
113	FELIPE DA SILVA	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso em Gestão Pública	10	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25	100
56	LUIZ RICARDO DAMASCENO	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso em Gestão Pública	10	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25	100
526	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso em Gestão Pública	10	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25	100
827	PAULO CESAR BASTOS	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso em Gestão Pública	10	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25	100
370	ADELIO BIESEK	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25			90
1656	ADRIANA DE FATIMA RIBEIRO DE PAULA	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25			90
1464	ALTEVIR PEDRO BOBATO NETO	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25			90
1214	ALYSON ANDRE DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25			90
287	BRUNO ALEXANDRE OLIVEIRA WENGLAREK	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25			90
1239	CARLOS ADILSON CARNEIRO	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25			90
1148	CLEVERSON ANTONIO DOS SANTOS	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25			90
1968	EDSON AFONSO MACIEL	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25			90
1371	ELIEZER ADAMES MARTINS	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25			90
2129	EMANUEL ALBERTO GONÇALVES DE MATOS	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25			90
1815	ERNANI MACHADO NETO	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25			90
373	GUILHERME KIRIAN	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25			90
1528	HALISSON RODRIGO LEAL	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25			90
639	JOSE ANGELO FONTANA JUNIOR	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25			90
1589	JOSÉ LUIZ MARTINS	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25			90
1070	JOSNIEL DOS SANTOS	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25			90
470	LUCAS COVALSKI DA SILVA	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de	25			90

								Ambulância				
793	LUIZ FERNANDO KAMINSKI	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25			90
1073	MARCOS HENRIQUE PINTO	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25			90
1707	MIGUEL PEREIRA TAQUES	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25			90
516	OILTE KAPP	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25			90
746	ORNELINO SANTOS SOUZA	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25			90
1646	OSMAR CRISPA JUNIOR	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25			90
1176	THIAGO MATHIAS DOS SANTOS	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25			90
62	CLAUDIO CLELSKI	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso em Gestão Pública	10	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25			75
1784	EDGAR HASSELMANN FERREIRA DA SILVA	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25					70
825	VALDEMIR MIRANDA	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Direção Defensiva	25	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25					70
507	ADILSON DE LARA SCHULTZ	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25					65
1402	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25					65
783	ANDERSON CLEITON VALCZAK PEREIRA	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25					65
1548	ANDERSON MARCELO LEAL	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25					65
1165	ARAAO GUILHERME KAPP	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25					65
1240	CARLOS ALBERTO DO SACRAMENTO	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25					65
651	CHARLES OSÉIAS KOSLOSKI FILHO	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25					65
1746	CRISTIANO JOSE DA SILVA	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25					65
1689	DENISON MENEZES DE ARAGAO	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25					65
25	EDILSON RODRIGUES	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25					65
1861	EVERTON BORGES	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25					65
1542	EVERTON ESTEVÃO	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25					65
609	GILIANY OLCOSKI	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25					65
1445	GIVANILDO CAVALHEIRO	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25					65
1229	IVO DOS SANTOS DE LIMA	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25					65
1312	JOSÉ ANTONIO DA ROCHA	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25					65
394	JOSIAS BUENO DA SILVA	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25					65
280	JOSIEL DE LIMA	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25					65
2073	KELVIN CRISTINO MORAIS	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25					65
338	LUIZ ANTONIO DE LIMA	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25					65
1363	LUIZ EVERALDO MACENHAN	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25					65

1803	MARCELO SILVESTRE DOS SANTOS	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25						65
1501	MARCOS JOSÉ ANDRADE BACIL	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25						65
1037	MARCOS LUIZ LIANDRO	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25						65
1054	MARIO CESAR ALDRIGUE	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25						65
1274	NELVYN BUENO	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25						65
1500	TIAGO GARCIA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25						65
1897	WELLINGTON DUBINSKI	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25						65
1788	ADRIANO ANISKIEVICZ	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Direção Defensiva	25								45
487	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Direção Defensiva	25								45
707	DIRCEU JOSE VERHILINO	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Direção Defensiva	25								45
1822	EDINAN HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Direção Defensiva	25								45
404	EDMUNDO NOVAKI	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Direção Defensiva	25								45
1686	JAQUELINE SAIDES	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Direção Defensiva	25								45
112	JOELSON JOSE ZANETTI	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Direção Defensiva	25								45
556	JOSE RODRIGUES DE LIMA	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Direção Defensiva	25								45
1851	KLEBER RAFAEL BERESA	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Direção Defensiva	25								45
1238	LUCAS LOPES SALAMUCHA	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25								45
716	LUIS PEDRO RAGNINI	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Direção Defensiva	25								45
2055	MANOEL DIVINO XIMENDES FILHO	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Direção Defensiva	25								45
186	MARIO JUNIO FIGUEIRA	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25								45
1151	NIVERSON ALVES	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Direção Defensiva	25								45
1834	REINALDO DA SILVA MARTINS	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Direção Defensiva	25								45
781	RODRIGO JACKSON SCHWEIGERT	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso de Direção Defensiva	25								45
1053	TATIANE KOLEK	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Direção Defensiva	25								45
603	VALDIR FARIAS	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Direção Defensiva	25								45
97	VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	Curso de Primeiros Socorros	20	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25								45
826	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20								40
1457	GASPAR ANTONIO MACEDO LEITE	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20								40
910	GELSON BORDINHAO MONEGATI	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20								40
855	MARCOS WANDERLEY DE CORSI FREITAS	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20								40
831	RAPHAEL THIAGO RIBAS ZANINI	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20								40
1308	TIAGO JAHN	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso de Primeiros Socorros	20								40
885	MIGUEL VALDECI VICENTE	Carteira de Habilitação D ou E	20	Curso em Gestão Pública	10								30
1769	ARI WALDIR SCHAICOSKI	Curso Condutores de Veículos de Emergência/Condutor de Ambulância	25										25
466	CLÁUDIO ROBERTO AZARIAS LUIZ	Curso de Direção Defensiva	25										25
1691	PAULO SÉRGIO FRANÇA	Curso de Direção Defensiva	25										25
249	PAULOMAR PILATTI JUNIOR	Curso de Direção Defensiva	25										25
1276	ADRIANO KAPP	Carteira de Habilitação D ou E	20										20

726	AELCIO DA SILVEIRA	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
1366	AGEU FELIPE RODRIGUES	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
182	ALDO SABATKE NETO	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
747	ALEXSANDRO CAMARGO	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
1040	AMAURI DA LUZ	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
65	ANDERSON BRAZ DA SILVA	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
1506	ÂNGELO JAVERT DO PRADO	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
1283	ANTONIO LEONARDO MARIA	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
814	BRUNO MORAES DE QUADROS	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
576	CARLA JACQUELINE BARBOSA DA ROSA	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
348	CARLA PATRÍCIA DA LUZ	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
1893	CARLOS HENRIQUE WENDLER DOS SANTOS	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
1678	CLEBER DIONE GROSS	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
437	DOUGLAS KAPP	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
1245	DUILIO BURGARDT DE ANDRADE	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
159	EDENILSON DZIEVIESKI	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
1741	EDER FERREIRA RAMOS	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
465	EDINEI SCZEPANIK	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
176	ELIAS ANTONIO DA SILVA FERNANDES	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
1385	ELINTON MILONE	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
754	EMERSON ANTUNES	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
967	ERIVALDO AMORIN	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
375	ERONIDES NAFALSKI	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
379	EVANDER LINDEBECK	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
917	EVERSON GOUVEIA MORAIS	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
276	FABIO ALVES DE GOUVEA	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
804	FABIO JULIANO CHEMIN	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
1813	FABIO ROBERTO FAGUNDES	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
867	FAUSTO HENRIQUE TEIXEIRA DE FREITAS	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
1693	JAIME PIRES	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
1116	JEAN CARLOS DOS SANTOS	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
672	JOÃO PAULO DE LARA	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
420	JOELSON FELIPE PASSONI	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
291	KELVIN LUIS NISTARDA	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
2061	LEANDRO RICARDO DA SILVA	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
749	LILIAM SCHUHLI	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
421	LUCAS FELIPE RAMOS MORAES	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
285	LUCAS ROSA DOS PASSOS	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
185	LUIS EMERSON AGOTTANI ROSCOCHE	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
162	MAICON AURÉLIO DA SILVA	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
1222	MARCELO VIDA	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
68	MARIEL GONÇALVES	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
173	MAYKON WILLIAN VOINAROSKI DA ROCHA	Carteira de Habilitação D ou E	20										20

2027	NATHAN ANDREWS RODRIGUES SILVA	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
1372	NILTON SOUZA MACHADO	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
1159	PAULO HENRIQUE RIBEIRO CORREA	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
2101	RAPHAEL MARTINS RAMOS	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
525	RODRIGO RODRIGUES	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
1083	RUAN CARDOSO	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
286	SANDRO SCOLIMOSKI	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
571	SILVIO SANTOS LIMA	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
889	VALDERSON DOS SANTOS CARDOSO	Curso de Primeiros Socorros	20										20
445	VINICIUS DA VEIGA	Carteira de Habilitação D ou E	20										20
496	WILLIAN DO PILAR BOAVENTURA	Carteira de Habilitação D ou E	20										20

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:39E63E60

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO NUTRICIONISTA.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO NUTRICIONISTA

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
547	JOSIELI MARIA KOSAK	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação em Nutrição Clínica	25			65
384	SILVIA LETICIA MARCARINI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação em Nutrição Clínica	25			65
1187	ALINE APARECIDA LIMA	Graduação em Nutrição	10	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação em Nutrição Clínica	25					55
896	LUCRECIA BAKOVICZ	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Pós-graduação em Nutrição Materno Infantil	35					55
2056	EMANUELLE CRISTINE CHEUCZUK	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Pós-graduação em Nutrição Clínica	25					45
2048	LARISSA DE OLIVEIRA BUENO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Pós-graduação em Nutrição Clínica	25					45
1831	MARIA IVONE DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Pós-graduação em Nutrição Clínica	25					45
90	PAOLA DIOVANA GOMES	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Pós-graduação em Nutrição Clínica	25					45
2102	PATRICIA TONIOLO SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Pós-graduação em	25					45

						Nutrição Clínica						
1472	PRISCILLA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Pós-graduação em Nutrição Clínica	25					45
577	SABRINA BITTENCOURT DE GEUS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Pós-graduação em Nutrição Clínica	25					45
252	TAIS CRISTINE COCHINSKI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Pós-graduação em Nutrição Clínica	25					45
1670	AMANDA SOUZA RULKA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Curso em Gestão Pública	20					40
631	DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Curso em Gestão Pública	20					40
2141	GABRIELLE MACHADO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Curso em Gestão Pública	20					40
1198	LORENA AZEVEDO DA COSTA SOUTO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Curso em Gestão Pública	20					40
1529	SUELEM JULIETE WROBEL	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Curso em Gestão Pública	20					40
1758	CARMEN DEIRÓ DUTRA	Graduação em Nutrição	10	Pós-graduação em Nutrição Clínica	25							35
1928	SAMARA NEVES	Graduação em Nutrição	10	Pós-graduação em Nutrição Clínica	25							35
1425	KARINE THAYNA DE LIMA SERAPIÃO	Graduação em Nutrição	10	Curso em Gestão Pública	20							30
236	AUBREY PORTO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
228	BÁRBARA FERREIRA JULA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
345	BRUNA MOERS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
2092	BRUNA VASCONCELO ZANIBONI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
2016	DANIELLA DOMINGUES DZIEDICZ	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
1795	EDSON ERNESTOTARDIOLLE	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
2013	EMILAINE FERREIRA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
1737	FABIANA LAIS DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
1658	GLEICI VUDALA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
449	JAQUELINE EMANOELE PEGORARO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
1917	JARLYNY LOPES DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
154	JÉSSICA CRISTINA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
937	JOCIÉLI EURICH	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
1868	JOSILENE RIBEIRO DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
1558	JOVANA MICHALSKI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
640	KASSIA MILENA DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
1544	MARCOS DOMINGUES TEIXEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
2033	MARIANA LUIZA SELBACH SCROCK	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
1876	MÔNICA KAPP GENARI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
219	NUBIANA CARNEIRO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
1830	RAFAELA MENÃO DE ANDRADE	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
1835	REGINA CÉLIA DE PAULA DOMINGUES	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
190	SAVANA SANSANA KRUTSCH	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
412	SIRLENE DA APARECIDA DE SOUZA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
149	VERIDIANA DE ALMEIDA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
974	ANNA LUISA PALERMO DO VALE	Graduação em Nutrição	10									10
1034	BRUNA DOS SANTOS	Graduação em Nutrição	10									10
1923	CAMILA SANTIAGO DE LIMA DE OLIVEIRA	Graduação em Nutrição	10									10
820	LETÍCIA ROANITA DOMANOVSKI	Graduação em Nutrição	10									10
692	MIQUALINA RUDEY	Graduação em Nutrição	10									10
1216	VANESSA SZPAK	Graduação em Nutrição	10									10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4FFD827C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO PSICÓLOGO.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO PSICÓLOGO

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
1734	JOSE AUGUSTO GUERREIRO PEREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação na área de Saúde Mental	25	Pós-graduação em psicologia na área de infância e juventude	35	100
1797	VALÉRIA BRITO NERY SÁVIO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação na área de Saúde Mental	25	Pós-graduação em psicologia na área de infância e juventude	35	100
1949	ANGELICA CUSTODIO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação na área de Saúde Mental	25	Pós-graduação em psicologia na área de infância e juventude	35			80
573	EMANUELLE LUANA MARTINI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação em psicologia na área de infância e juventude	35			75
163	THAYSE DE PAULA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação em psicologia na área de infância e juventude	35			75
1828	WANDERLEA NAROK STAVASZ	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação na área de Saúde Mental	25	Pós-graduação em psicologia na área de infância e juventude	35					70
531	FLAVIO MIGUEL SLOBODZIAN	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação na área de Saúde Mental	25			65
1012	MARIA REGINA PINTO BOTELHO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação na área de Saúde Mental	25			65
1042	BÁRBARA DOS SANTOS DE BIAGE	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação em psicologia na área de infância e juventude	35					55
279	CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação em psicologia na área de infância e juventude	35					55
1004	DAISY NEUFELDT DE ALMEIDA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação em psicologia na área de infância e juventude	35					55
19	DANYELA BRAGANHOL	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação em psicologia na área de infância e juventude	35					55
2043	EMANUELLE PROTZEK TROJAN	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação em psicologia na área de infância e juventude	35					55
732	JANETE APARECIDA NOVISKI SCORTEGAGNA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação em psicologia na área de infância e juventude	35					55
1933	RAQUEL SILVA BARRETTO	Graduação em Psicologia	10	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação na área de Saúde Mental	25					55
833	SIUMARA LEE SFAIR	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação em psicologia na área de infância e juventude	35					55
1173	VIVIANE RUIZ POTMA GONÇALVES	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação em psicologia na área de infância e juventude	35					55
2095	ANA CAROLINE DOBRUSKI DITZEL	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação na área de Saúde Mental	25					45
294	CAMILA PERRELLI DUDZIAK	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação na área de Saúde Mental	25					45
1549	CAROLINE BEATRIZ PETRI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação na área de Saúde Mental	25					45

1812	CINTIA MACHADO DA ROSA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação na área de Saúde Mental	25					45
682	GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação na área de Saúde Mental	25					45
1113	IRIS COSTA LOCATELLI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação na área de Saúde Mental	25					45
1672	IVELIZE CRUZ DUARTE	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação na área de Saúde Mental	25					45
1036	LAILA FERNANDA PULCINELLI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação na área de Saúde Mental	25					45
665	LÍVIA CRUZ SANCHES JORIS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação na área de Saúde Mental	25					45
1763	PABLINE COIMBRA BEMFICA DE SOUSA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação na área de Saúde Mental	25					45
1462	PATRICIA LUCIELI NEVES	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação na área de Saúde Mental	25					45
1764	RAIZANGELA PEREIRA MELO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação na área de Saúde Mental	25					45
433	SARAH CASALI CORDEIRO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação na área de Saúde Mental	25					45
1714	TATIANE INÊS MORAES SAMPAIO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação na área de Saúde Mental	25					45
1448	ANA PAULA REGGIANI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Curso em Gestão Pública	20					40
265	BEATRIZ DE SOUZA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Curso em Gestão Pública	20					40
1296	CARINE COELHO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Curso em Gestão Pública	20					40
1992	DURVAL DE SOUZA FILHO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Curso em Gestão Pública	20					40
148	ESTELA BALDANI PINTO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Curso em Gestão Pública	20					40
1194	JOÃO CARLOS GOMES FABRINI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Curso em Gestão Pública	20					40
1805	KÁTIA LISIANE ROSA DE SOUZA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Curso em Gestão Pública	20					40
648	LUANA DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Curso em Gestão Pública	20					40
1320	LUANNA FERREIRA RODRIGUES	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Curso em Gestão Pública	20					40
653	ROGER ALLOIR ALBERTI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Curso em Gestão Pública	20					40
1993	SORAIA DE FIGUEIRÓ DE LIMA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10	Curso em Gestão Pública	20					40
1945	SARA ROCHA DE ALMEIDA	Graduação em Psicologia	10	Pós-graduação na área de Saúde Mental	25							35
1720	LUCIENE DO SOCORRO FREITAS DA COSTA	Graduação em Psicologia	10	Curso em Gestão Pública	20							30
321	ADRIANA CRISTINA MICHELI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
2079	AGNES CHRISTENSEN IKI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
1771	AMANDA CRISTINA SIHVENGER	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
837	ANDRESA PEDROSO DA SILVA LARA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
1426	ANDRESSA JAQUELINE GUIMARÃES PANHAN	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
2044	CAMILA GABRIELE PORTES GORCZYCA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
432	CAROLINE APARECIDA CRUZ	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
223	CAROLINE LIBER KINCHESKI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
722	CRIS DAYANA HORNUNG	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
1749	CYNTHIA LAIS IGNACHEWSKI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
1898	DANIELLE MARIA BUSS FERREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
789	ELIANE MARA STEVAO DE MATOS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
1008	GABRIELA BETONI DE OLIVEIRA LUZ	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
2072	JOÃO GUILHERME ALVES ZARPELLON	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
1422	JOSELMA DE FATIMA DOMINGUES	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
87	JULIANA MARIANO RIBEIRO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
1215	JULIO ALEXANDRE FACHINI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
2071	KARLA THAIS DOS SANTOS FONSECA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
464	KEILA SEIXAS PEREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
1046	LÍGIA MARIA BETONI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
1486	LIZIANE MARFA DE CAMPOS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
886	LUCAS AVELAR DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
1585	LUCIANE PELUSO BRICHTA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20

706	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
2036	MAIARA NIZER CORRÊA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
1461	MARA DALILA CORDEIRO BORGES DO CANTO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
1791	MARINA FATIANE REIS MARTINS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
1206	MATHEUS CAMARGO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
2134	MEIRIELEN DE OLIVEIRA KLOSSINAK	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
1925	MIREILY DE FREITAS COLMAN	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
1988	NAJARA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
934	PATRICK ALBERTO PEIXOTO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
2137	PAULA BENATO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
2029	PRISCILLA KIVIA CHERVINSKI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
544	RAÍSSA SILVESTRE PLANTES	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
2038	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
1820	ROBERTA GARCIA LEAL VEIGA GONÇALVES	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
698	RUBIA WALTRICK JUSKI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
1941	RUBIANY MARQUES RQVANEDA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
995	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
1519	SARAH GABRIELLE NOGUEIRA SOARES STRITHORST	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
1635	SILMARA SOARES BUENO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
901	THAIS ALVES DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
232	THAIS FERNANDA SILVESTRI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
602	THAYNAH ALINE CHEMIM	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
1280	ZELIA DE FATIMA LEAL DE CASTRO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Psicologia	10							20
1630	AMANDA CAROLINA BONATO	Graduação em Psicologia	10									10
1135	ANA PAULA MALYSZ	Graduação em Psicologia	10									10
796	DANIELA COELHO DE JESUS	Graduação em Psicologia	10									10
1738	FRANCIELE SCHNELL FRANCO	Graduação em Psicologia	10									10
1979	JULIANA LETICIA DE MELO	Graduação em Psicologia	10									10
1840	KEILA ROMEIRO DE JESUS	Graduação em Psicologia	10									10
1243	MARIA ESTELA NUNEZ GONZALEZ	Graduação em Psicologia	10									10
1844	MARIA SELENA WENDLER	Graduação em Psicologia	10									10
1937	NOELIA KALLY MARINHO DE SOUSA	Graduação em Psicologia	10									10
2042	RAYNI PAES NIEMIES	Graduação em Psicologia	10									10
1807	RODRIGO VARGAS MIRANDA	Graduação em Psicologia	10									10
563	TAÍS HOINASKI PARIS	Carteira de Habilitação B	10									10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9941339A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
271	ADRIELLE SCROBOTE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20	Graduação em Enfermagem	20					50
1942	ALICE MENDES RIOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20	Curso em Gestão Pública	20					50
988	ALINE PAWLAK TABORDA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20	Graduação em Enfermagem	20					50
1043	BRUNO RAFAEL PACHECO FARIAS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20	Curso em Gestão Pública	20					50
2068	CERLA OLIVEIRA DE CAMPOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20	Curso em Gestão Pública	20					50
1944	DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20	Graduação em Enfermagem	20					50
1164	ETHIENE ANGÉLICA DA CUNHA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20	Curso em Gestão Pública	20					50
27	FABIELE RAMOS DE PROENÇA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20	Curso em Gestão Pública	20					50
673	FELIPE PERES LEITE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20	Graduação em Enfermagem	20					50
679	KARLA DANIELE DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20	Graduação em Enfermagem	20					50
386	SÉRGIO MOTTA CHEMIM	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20	Curso em Gestão Pública	20					50
757	TALITA CRISTINA DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20	Curso em Gestão Pública	20					50
1789	EVANDRO DE ALMEIDA LOPES	Curso Técnico de Enfermagem	20	Graduação em Enfermagem	20							40
616	LUCIANE EVA SUCH	Curso Técnico de Enfermagem	20	Curso em Gestão Pública	20							40
541	MARIA BERNADETE KINKOSKI	Curso Técnico de Enfermagem	20	Curso em Gestão Pública	20							40
198	SUSANA SOBUTKA	Curso Técnico de Enfermagem	20	Curso em Gestão Pública	20							40
1562	ABDOM MURILO BARBOSA SANCHEZ	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
2031	ADELIA RODRIGUES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
959	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1492	ADRIANA CARINE TORESAN	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1729	ADRIANA DE FRANÇA FERREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
2000	ADRIANA LUCIA PINTO RUTCOSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
76	ALAIS MACHADO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1527	ALEXANDRA DOS SANTOS LIMA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1526	ALINE BUGS DE QUADROS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1596	ANA CRISTINA DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1061	ANDRIELE DE FARIA DE LIMA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
849	ARELINE CAROLINE BRIGOLLA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
309	BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS MIARA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1926	BRUNA ALVES DE MOURA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1487	BRUNO BATISTA BOHENKEM	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
180	CAMILA BARGINSKI DA LUZ INACIO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1722	CICERO PEREIRA SANTANA DIONIZIO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
567	DAIANE APARECIDA MOREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
670	DAIRAN PEREIRA MARIANO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1849	DAMARIS CHIMILOSKI VALENTIM DE FREITAS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
359	DANIELA PALOMA DO PRADO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1566	DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
727	DENISSON PACIESNY	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
957	DIOFREY RODRIGUES RISTOW	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1060	EDICLÉIA PONTES DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1132	ELAINE DA LUZ DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
2120	ELIANE DA CONCEIÇÃO PIRES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
4	ELIANE FERREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
767	ELIANE PACHECO COSTA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1560	ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30

10	ELISANGELA SANSON	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1692	ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1757	ELOISE CRISTINA GLOEDEN	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
349	EMERSON JORGE DOS DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1929	EMÍLIAA CRISTINA GALVÃO MESSIAS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1023	FERNANDO CESAR FERREIRA DE CAMPOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
2040	GIOVANA DE MORAES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1271	GISELE ROSA RODRIGUES SODRÉ	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1145	GRAZIELA SOUZA DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
371	GUILHERME KIRIAN	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1331	IULE MARTINS RIBAS GRAVIESKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1340	JANAINA DE SOUZA KULLER	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1580	JANE DE FÁTIMA RIBEIRO DO VALE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
803	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1998	JOAO PAULO DE ABREU	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
302	JOCEMARA APARECIDA SPICALSKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
72	JOCIELE APARECIDA MACIEL	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
283	JOSIEL DE LIMA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
2139	JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1780	JULIANA RAFAELA MATIAS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1233	JULIANE APARECIDA MARINHO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
51	JULIELLI CRISTINE AGUIAR MAROSE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1816	KARINA SCHIBLISKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1329	KARINA VIVIANE SCHUHLI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
477	KELI CRISTINA VAROTTO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1235	KELLY CRISTINA XAVIER	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1120	LEANDRO JANDREY	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1406	LÉIA CRISTINA DE SOUZA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
153	LEIDE DE LARA RAMOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1230	LEIDIANE GLOEDEN DE CAMARGO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
134	LENON FERNANDO KOMECHEN	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
564	LEONICE HARTMANN DE LARA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1186	LILIAM MARIA DA CRUZ	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
226	LUCAS ALBERTI OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1700	LUCAS TEIXEIRA DE ASSUNPÇÃO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1718	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
69	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
140	LUCIANE GERALDA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1810	LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
243	MANOEL HENRIQUE GALVÃO ANTUNES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1804	MARCELO SILVESTRE DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
16	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
765	MARCOS ROBERTO DUTRA SOAES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
617	MARTHA GAULIKI	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1453	MICHELE NUNES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
1982	MICHELLE NADINE FERREIRA PROKOPENKO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30
2113	MONITTIELLY CARVALHO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20							30

	GOMES												
875	NÁDILA KOTRICH MENINO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20								30
1827	OMELIA DA SILVA MARTINS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20								30
533	RENATA DO NASCIMENTO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20								30
325	RODRIGO LEMOS DA ROSA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20								30
1823	ROSANA DO ROSÁRIO DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20								30
485	ROSELAINE PACHECO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20								30
82	RUBIA BARBOSA BERGER	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20								30
1498	RUTE MENDES	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20								30
663	SENEIDE APARECIDA RODRIGUES DE BARROS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20								30
1754	SIMONE XAVIER DUKEVICZ	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20								30
209	SIRLEI DE FÁTIMA DE LIMA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20								30
1995	SIRLETE HARTMANN	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20								30
858	SONIA SUELY SAQUETTI E SIQUEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20								30
763	SUZANA POLICENO DE SOUZA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20								30
1511	TATIANE RIBEIRO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20								30
1423	TAYANA MENDES DE PAIVA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20								30
346	TAYNE PEREIRA DE LIMA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20								30
1175	THIAGO MATHIAS DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20								30
980	VALDINEI KULLER TABORDA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20								30
178	VANDERLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20								30
1641	VANESSA APARECIDA MAZEICA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20								30
458	VANESSA CRISTINA DE PAULA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20								30
807	VÂNIA DA SILVA LEITE	Carteira de Habilitação B	10	Curso Técnico de Enfermagem	20								30
1318	ADRIANA SILVANA GASPAR DE ANDRADE	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
296	ADRIANE DA AP CARDOSO	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
177	ADRIELE CARVALHO DOS SANTOS	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1745	ALESSANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1879	ALINE APARECIDA RODRIGUES	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1864	AMANDA FRANCO FERREIRA PADILHA	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1102	ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
317	CRISTIANE APARECIDA SILVA NOGUEIRA	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
659	DAIANE FERNANDES	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1811	EDICLEIA MIRANDA	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
743	ELAINE SOARES	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1985	ELIANA FERREIRA	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
158	ELIS MARCELA DE DEUS	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
118	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1800	EMILY CINARA ANTROBOS DOS SANTOS	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1396	FELIPE AUGUSTO BARCELOS	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
212	FLAVIA FRANCINE MIRANDA	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1792	FRANCINE APARECIDA MORAIS	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1030	HELLEN KAROLINE DOS SANTOS	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1880	INGRID RENTSCHLER	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1520	ITERCIA DA COSTA ALMEIDA	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
866	JEAN CARLO RODRIGUES DOS SANTOS	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
326	JÉSSICA NADINE DIAS DE LIMA	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
366	JOELMA DE FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
620	JOSELI APARECIDA SANTOS	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
196	JOSIANE FRANCO BORGES	Curso Técnico de Enfermagem	20										20

1601	JUCEMARA APARECIDA PEREIRA	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1115	KEILI BURDINSKI	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1424	KEITI TAIANE NASCIMENTO TEIXEIRA	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
250	LAIS KUNZ MACHADO	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
57	LEONICE SAGAIS	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
21	LETÍCIA MARQUES HUK	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
340	LIGIA STELE IURK	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
410	LUCÉLIA FERREIRA	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
731	LUIZA CRISTINA GENARI	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1688	MARCOS PAULO MARQUES	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1842	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
88	MARIANE PERECK	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1118	MARILENE FERREIRA	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1127	MARÍLIA DO ROCIO SOARES	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1017	MICHELE SCHON DO NASCIMENTO	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
2076	MIRIA ROSA DE OLIVEIRA	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1869	NATHALY GABRIELLY DE JESUS RIBEIRO	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1659	NICOLE BIANCA MEDEIROS DOS SANTOS	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1904	PAOLA ANGELICA DE ALMEIDA	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1237	PATRÍCIA MATEUS RAMOS	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1336	PATRYCIA CRISTINE MARTINS	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
505	PIETRA CAROLINE BARBOSA DE SOUZA	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
636	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
323	RAQUEL DE LURDES TEIXEIRA BORGES	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
260	ROSANE SALES PEREIRA DE LIMA	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1121	ROSEANA APARECIDA DO NASCIMENTO	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
92	ROSEANA CARDOSO DE SOUZA	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
257	RUBIANE DAMACENO DE CARVALHO ANTUNES	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1666	SANDRA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
109	SHEILA DE MOURA SOUZA	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1532	TALIS BARAUCE SZELUSNIAK	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1976	TATIANE FERREIRA EWERT	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1211	THAIS LETICIA DE ARAUJO	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1201	VALDIRENE DE LIMA MARTINS	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
643	VALDIVINA DE OLIVEIRA	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1559	VILMA MARIA MACHADO	Curso Técnico de Enfermagem	20										20
1158	THAIS DOS PASSOS DA MOTA	Carteira de Habilitação B	10										10
1916	VERA LUCIA SANTOS	Carteira de Habilitação B	10										10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:139CEE1E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
1069	SUZIMARA ASSOLARI	Carteira de Habilitação B	10	Curso em Técnico de Higiene Dentária	15	Curso Superior na área de saúde	25					50
1574	ADRIANA APARECIDA DE PAULA CORDEIRO	Carteira de Habilitação B	10	Curso em Técnico de Higiene Dentária	15							25
319	ALINE DOS SANTOS CARVALHO	Carteira de Habilitação B	10	Curso em Técnico de Higiene Dentária	15							25
139	KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN	Carteira de Habilitação B	10	Curso em Técnico de Higiene Dentária	15							25
1969	MELISSA KOLODZEJEZYK	Carteira de Habilitação B	10	Curso em Técnico de Higiene Dentária	15							25
1131	TATIANE FONTES DE OLIVEIRA QUEIROZ	Carteira de Habilitação B	10	Curso em Técnico de Higiene Dentária	15							25
1028	ANE VITÓRIA KAILICH	Curso em Técnico de Higiene Dentária	15									15
597	ANTONINA CRUCHINSKI PIETRALA	Curso em Técnico de Higiene Dentária	15									15
924	MARGARETH TERESINHA E SILVA GORSKI	Curso em Técnico de Higiene Dentária	15									15
1286	SANDRIELE CRISTINA DE ASSIS	Curso em Técnico de Higiene Dentária	15									15
447	TAMIRIS CRICIELE DE ALMEIDA	Curso em Técnico de Higiene Dentária	15									15
1141	MARLI DE FÁTIMA ANTUNES	Carteira de Habilitação B	10									10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FF38287D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA BOQUEIRÃO).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA BOQUEIRÃO)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
1794	DANIELY CRISTINA DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
1775	AMANDA CRISTINA SIHVENGER	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
943	PATRICK ALBERTO PEIXOTO	Carteira de Habilitação B	10	Curso Nível Superior	35							45
2021	ALINE FERREIRA DE GOES	Carteira de Habilitação B	10	Curso de Endemias	15	Curso de Agente Comunitário da Saúde	15					40
1590	JHONATAN HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	Curso Nível Superior	35									35
454	JOSIANE RODRIGUES TOMASSESWSKI	Carteira de Habilitação B	10									10
264	JESSI DE JESUS CAMARGO	Carteira de Habilitação B	10									10
203	ALINE HARTMANN DE PAULA	Carteira de Habilitação B	10									10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:73211D40

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 - SAÚDE - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA PAIOL DO FUNDO).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna pública as notas das inscrições. Avisamos aos candidatos para que revisem todas as notas. O prazo recursal será nos dias16 e 17/10/2019.

Palmeira, 14 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA PAIOL DO FUNDO)

Número da inscrição	Candidato	Título 1	Pontos Título 1	Título 2	Pontos Título 2	Título 3	Pontos Título 3	Título 4	Pontos Título 4	Título 5	Pontos Título 5	Total de pontos
2058	KEMILIN DOS SANTOS FENKER	Curso Nível Superior	35									35

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EDCD7AC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o não comparecimento dos atletas **GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA e SAMUEL PEREIRA DA SILVA** ao Programa conforme regras do Edital n° 01/2019, CONVOCA os atletas aptos abaixo para assinatura do termo de adesão:

NOME DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CATEGORIA ESPORTIVA	INTERNACIONAL	NACIONAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PONTUAÇÃO DOCUMENTADA	TIPO BOLSA	CLASSIFICAÇÃO	CONTEMPLADOS
GUSTAVO MOCELIN DA ROCHA	11/04/2005	APTO	5210/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	68	ESPERA
JOÃO PEDRO LIMA DANTAS	14/09/2005	APTO	5221/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	69	ESPERA
BRUNO CARLOS ESPERIDIÃO DE OLIVEIRA	07/11/2002	APTO	5232/2019	FUTEBOL	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	70	ESPERA
KAUAN DO AMARAL SEMCHECHEN	17/02/2004	APTO	5239/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	71	ESPERA

Obrigatória a presença do atleta e seu responsável legal sob pena de eliminação do certame.
Local de apresentação: Sede Prefeitura Municipal de Quatro Barras – Av. Dom Pedro II, 110 – Centro
Coordenação do Programa Bolsa Atleta – Edson da Silva Elias
Prazo para apresentação de 10 dias a contar da publicação deste edital.
Os demais atletas deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município quanto a futuras convocações.

Quatro Barras, 14 de outubro de 2019.

ADRIANO DE LARA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
6948/2019

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:A6570C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO ANEXO I - LEI Nº 51/2019

Anexo I - Lei Municipal Nº 51/2019
Agente Comunitário de Saúde

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS 2020																
NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Classe A - Ensino Fundamental/Médio	1.400,00	1.428,00	1.456,56	1.485,69	1.515,41	1.545,71	1.576,63	1.608,16	1.640,32	1.673,13	1.706,59	1.740,72	1.775,54	1.811,05	1.847,27	1.884,22
Classe B - Nível Técnico	1.470,00	1.499,40	1.529,39	1.559,98	1.591,18	1.623,00	1.655,46	1.688,57	1.722,34	1.756,79	1.791,92	1.827,76	1.864,32	1.901,60	1.939,63	1.978,43
Classe C - Superior	1.543,50	1.574,37	1.605,86	1.637,97	1.670,73	1.704,15	1.738,23	1.773,00	1.808,46	1.844,63	1.881,52	1.919,15	1.957,53	1.996,68	2.036,62	2.077,35
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- 40 HORAS SEMANAIS 2021																
NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Classe A - Ensino Fundamental/Médio	1.550,00	1.581,00	1.612,62	1.644,87	1.677,77	1.711,33	1.745,55	1.780,46	1.816,07	1.852,39	1.889,44	1.927,23	1.965,77	2.005,09	2.045,19	2.086,10
Classe B - Nível Técnico	1.627,50	1.660,05	1.693,25	1.727,12	1.761,66	1.796,89	1.832,83	1.869,49	1.906,88	1.945,01	1.983,91	2.023,59	2.064,06	2.105,34	2.147,45	2.190,40
Classe C - Superior	1.708,88	1.743,05	1.777,91	1.813,47	1.849,74	1.886,74	1.924,47	1.962,96	2.002,22	2.042,26	2.083,11	2.124,77	2.167,27	2.210,61	2.254,82	2.299,92

Agente de Combate a Endemias

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS 2020																
NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Classe A - Ensino Fundamental/Médio	1.400,00	1.428,00	1.456,56	1.485,69	1.515,41	1.545,71	1.576,63	1.608,16	1.640,32	1.673,13	1.706,59	1.740,72	1.775,54	1.811,05	1.847,27	1.884,22
Classe B - Nível Técnico	1.470,00	1.499,40	1.529,39	1.559,98	1.591,18	1.623,00	1.655,46	1.688,57	1.722,34	1.756,79	1.791,92	1.827,76	1.864,32	1.901,60	1.939,63	1.978,43
Classe C - Superior	1.543,50	1.574,37	1.605,86	1.637,97	1.670,73	1.704,15	1.738,23	1.773,00	1.808,46	1.844,63	1.881,52	1.919,15	1.957,53	1.996,68	2.036,62	2.077,35
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS 2021																
NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Classe A - Ensino	1.550,00	1.581,00	1.612,62	1.644,87	1.677,77	1.711,33	1.745,55	1.780,46	1.816,07	1.852,39	1.889,44	1.927,23	1.965,77	2.005,09	2.045,19	2.086,10

Fundamental/Médio																
Classe B - Nível Técnico	1.627,50	1.660,05	1.693,25	1.727,12	1.761,66	1.796,89	1.832,83	1.869,49	1.906,88	1.945,01	1.983,91	2.023,59	2.064,06	2.105,34	2.147,45	2.190,40
Classe C - Superior	1.708,88	1.743,05	1.777,91	1.813,47	1.849,74	1.886,74	1.924,47	1.962,96	2.002,22	2.042,26	2.083,11	2.124,77	2.167,27	2.210,61	2.254,82	2.299,92

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D3207340

